SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4169

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 465/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 129.888,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3106895B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 667/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do

contrato é de R$ 13.724,64 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A156D2AD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 668/2025, para a aquisição de 01 veículo tipo van marca: RENAULT MASTER, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:20BE3EF4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 427/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 47.077.061/0001-10.

OBJETO: Para prestação de serviços em pavimentação em blocos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 9.1. da Cláusula Nona do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6C5FACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2025

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a supressão do serviço previsto no item 6 do Anexo I referente a *"Contratação de prestação de serviços de Estacionamento Rotativo", c*onstante no Convênio nº 06/2025.

VALOR: Em razão da supressão prevista na Cláusula Primeira, fica alterado o valor do Convênio nº 06/2025 para R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 31/12/2026

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:82694FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 322/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, visando realização de Tomografia de Urgência. Valor total do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D700DE3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE 24 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.

Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 28/11/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Andar Sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos;
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 05/12/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 05/12/2025

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

LUIZ FERNANDO ZOLA
CNPJ: 45.573.741/0001-08
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4113, Bairro Merces, Uberaba/MG;
Endereço de Atendimento: Avenida Fernando Vilela, nº 522, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 10/12/2025

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:7F987329

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2024

Tendo em vista a desistência da candidata classificada em 1º lugar no Processo Seletivo 001/2024 para o cargo de Controlador, A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG – Vem convocar a candidata:**Helimara Moreira Lamounier Heringer**, 2ª colocada aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2024 a comparecer até o dia **15/12/2025** das 08:00 ás 17:30 ao Departamento Administrativo da AMEG, situada a Rua Benedita da Silveira Maia, 144, jardim Pinheiros, Passos/MG, para dar inicio ao processo de CONTRATAÇÃO. Observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.
Passos, 10 de dezembro de 2025.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS/
Secret´raia Executiva da AAMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:73465C15

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, torna público, para conhecimento de todos os interessados e em cumprimento ao princípio da transparência e da legalidade, o CANCELAMENTO do COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, que tinha por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELÉTRICO COM EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES Á AMEG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME NORMAS CEMIG D, ABNT E INMETRO, publicado no dia 03 de junho de 2025. O cancelamento se dá em virtude da identificação de necessidade de revisão e adequação do Projeto Básico e/ou dos Termos de Referência.

Passos, 10 de dezembro de 2025.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS –
Chefe do Departamento de Licitações da AMEG/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:33664E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para serviços especializados de lavagem e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

EMPRESA: ÁREA 51 VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 41.144.860/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Astolfo Dutra, 10 de dezembro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:B3B034C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de serviços de buffet no estilo "Mesa Mineira", incluindo preparo, montagem, desmontagem e fornecimento de alimentos, bem como a execução de serviços de ornamentação dos espaços destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, a ser realizada em 16 de dezembro de 2025, conforme especificações, quantidades, condições, e demais exigências estabelecidas em Termo de Referência.

LOTE 1
EMPRESA: LUCIENE DO CARMO SOUZA
CNPJ: 35.603.242/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 5.119,20 (cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

LOTE 2
EMPRESA: N. M. Q. COSTA ME
CNPJ: 25.291.378/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Astolfo Dutra, 10 de dezembro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:BF0A83A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 13:00 horas do dia 16/12/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 021/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de buffet, local para a recepção, equipe e material de apoio, e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Honorário a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 10 de dezembro de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:CD7A9EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

ERRATA 1/2025. No Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 33/2025 da Câmara Municipal de Buritis/MG, publicado em 10 de dezembro de 2025, que trata da contratação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, promovam-se as seguintes RETIFICAÇÕES:

No Aviso, ONDE SE LÊ:
Data Início de Recebimento de Propostas: 10/12/2025 às 08h30min.
Data fim de Recebimento de Propostas: 15/12/2025 às 08h29min.
Data de Abertura da Proposta: 15/12/2025 às 08h30min.

LEIA-SE:
Início de Recebimento de Propostas: 12/12/2025 às 11h30min.
Fim de Recebimento de Propostas: 17/12/2025 às 08h29min.
Abertura da Proposta: 17/12/2025 às 08h30min.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:59AB08E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 514

PORTARIA Nº 514/2025

Ementa:Retifica a Portaria nº 513, publicada em 24 de novembro de 2025, que decretou ponto facultativo em virtude das comemorações do dia da consciência negra, em razão de erro material.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 513, publicada em 24 de novembro de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 513, datada de 19 de novembro de 2025, publicada em 24 de novembro de 2025, para que:
Onde se lê:
PORTARIA Nº 513/2025
Leia-se:
PORTARIA 514/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 513, com data de 19 de novembro de 2025 .
Campos Altos, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:8D55027B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RESOLUÇÃO Nº 009/2025 INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR

Art. 1º. No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas nesteCódigo, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º. São deveres fundamentais do Vereador:
I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara, oferecendo justificativa à Mesa em caso do não comparecimento;
II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
III - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões da Comissão a que pertencer;
IV - propor ou levar ao conhecimento da Câmara, medida que julgar conveniente ao Município e à segurança e bem-estar dos munícipes, bem como impugnar a que lhe pareça prejudicial ao interesse público;
V - tratar respeitosamente a Mesa e os demais membros da Câmara;
VI - comparecer às reuniões adequadamente trajado.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 3º. É vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível*ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior.
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exerça função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que seja demissível*ad nutum*nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
e) compor ou ser nomeado membro de conselhos municipais.

CAPÍTULO III
DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 4º. Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:
I – o abuso de prerrogativa constitucional ou legal;
II – a inobservância das vedações constantes na Lei Orgânica do Município, diretamente ou por intermédio de terceiros;
III – a percepção de vantagens indevida;
IV – a prática de irregularidades no desempenho do mandato ou de encargo dele decorrente, compreendidos:
a) o ato que atente contra a dignidade da investidura, do Poder Legislativo e das instituições democráticas;
b) a promoção de interesse contrário aos fins do poder público;
c) a ausência, em cada sessão legislativa ordinária, à quinta parte das reuniões ordinárias de caráter deliberativo da Câmara ou da comissão permanente de que o Vereador seja membro, salvo nos casos de licença ou de motivo jurídico relevante devidamente reconhecido pela Mesa Diretora;
d) a concessão de auxílio ou subvenção, em qualquer rubrica orçamentária, a entidade de que participe o Vereador ou parente seu, consanguíneo ou afim, até terceiro grau;
e) a ofensa física ou moral a Vereador, a servidor do Poder Legislativo ou a qualquer outro cidadão, nas dependências da Câmara;
f) a prática de fraude que, por qualquer meio ou forma, comprometa o regular andamento dos trabalhos legislativos, com a finalidade de alterar o resultado de deliberação;
g) a omissão intencional de informação relevante ou a prestação intencional de informação falsa nas declarações a serem apresentados pelos Vereadores à Câmara;
h) o uso do poder e das prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar qualquer pessoa, com o fim de obter favorecimento, para si ou para outrem;
i) a revelação do conteúdo de debate ou deliberação que a Câmara ou comissão hajam resolvido manter secreto ou sigiloso;
j) a revelação de informação ou documento oficial de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
l) o uso de verba de gabinete em desacordo com os princípios fixados no *caput* do art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais, caso existente;
m) a fraude, por qualquer meio ou forma, do registro de presença a reunião de Plenário ou de comissão.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 5º. As sanções previstas para as infrações ao presente Código de Ética serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:
I - advertência oral;
II - advertência escrita;
III - advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido;

IV - destituição do Vereador dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara;
V - suspensão temporária do mandato por até 30 (trinta) dias;
VI - perda do mandato.

Art. 6º. As sanções serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida.

Art. 7º. As responsabilidades previstas neste Código poderão, quando a natureza e gravidade das infrações assim o exigirem, determinar sanções a serem solicitadas ao Ministério Público, tendo em vista a preservação dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 8º. As sanções previstas no presente Código de Ética serão aplicadas por deliberação do Plenário, aceitando parecer conclusivo da Comissão de Ética constituída para analisar a denúncia, respeitados os seguintes quóruns:
I - maioria absoluta nos casos dos incisos I, II, III e IV do art. 5º;
II - maioria de 2/3 nos casos dos incisos V e VI do art. 5º.

Art. 9º. Serão punidos com a perda do mandato a infração de qualquer das proibições referidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO V
DA DENÚNCIA

Art. 10. Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar pode representar documentadamente perante o Presidente da Câmara Municipal, pelo descumprimento por Vereador, de normas contidas no presente Código de Ética.
Parágrafo Único. Não serão recebidas denúncias anônimas.

Art. 11. Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara Municipal encaminhará ao Plenário, no prazo de até 15 (quinze) dias, onde poderá ser ouvido o denunciado na sessão, e o procedimento somente será aberto se aprovado pela maioria simples dos vereadores presentes na sessão.
Parágrafo Único. Se for aprovado a abertura do procedimento, a denúncia será encaminhada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para processamento.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 12. A Comissão Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 3 (três) Vereadores escolhidos por sorteio para cada denúncia recebida, devendo eleger seu presidente e o relator após realizado o sorteio.
§ 1º. Somente poderão integrar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar os vereadores que não tenham sido penalizados, na mesma legislatura, com sanções de destituição de cargo, suspensão de prerrogativas regimentais ou suspensão de mandato.
§ 2º. Não poderão ser membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I – o Presidente da Câmara Municipal;
II – o vereador que esteja respondendo a processo disciplinar em curso;
III – o vereador que possua amizade íntima, inimizade notória ou interesse pessoal na matéria em exame.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSAMENTO DA DENÚNCIA

Art. 13. Recebida a denúncia, nos termos do art. 11 deste Código, o Presidente da Câmara Municipal a encaminhará, no prazo de 02 (dois) dias, ao Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, observadas as garantias previstas no art. 14.

Art. 14. É assegurado ao vereador denunciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito, inclusive produção de provas testemunhais e documentais e demais provas admitidas em direito.
§ 1º. O denunciado poderá apresentar defesa oral perante o Plenário antes da votação final.
§ 2º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deliberará motivadamente sobre a pertinência das provas requeridas.

Art. 15. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, de posse da denúncia, emitirá parecer acerca dos requisitos formais da peça ou designará um relator, dentre os membros da Comissão, para que o faça no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, verificando que a denúncia não preenche os requisitos formais exigidos no art. 10 deste Código ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar a decisão da Comissão determinará, por escrito, que o denunciante regularize ou complemente a denúncia no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão.
§ 2º. Sendo admitida a denúncia sob os aspectos formais, o denunciado será notificado, por escrito, para que no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, apresente sua defesa, por escrito, expondo as razões de fato e de direito com que impugna a denúncia, especificando as provas que pretende produzir.
§ 3º. Não sendo apresentada a defesa ou sendo apresentada fora do prazo, presumir-se-ão aceitos pelo denunciado, como verdadeiros, os fatos articulados na denúncia.

Art. 16. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terá um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis uma única vez por mais 30 (trinta) dias, para exarar seu parecer, tendo as mesmas prerrogativas de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do previsto para esse tipo de Comissão na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observarão as regras de comedimento e discrição essenciais ao desempenho de suas funções.

Art. 17. Se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação de penas nos níveis I, II, III e IV previstos no art. 5º deste Código, emitirá o seu parecer, que será submetido à votação do Plenário, em um único turno, na primeira reunião ordinária seguinte ao término do prazo da Comissão, como primeiro item da Ordem do Dia.
Parágrafo Único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o quórum mínimo estabelecido no art. 8º deste Código.

Art. 18. Se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação de penas nos níveis V e VI previstos no art. 5º deste Código, emitirá o seu parecer, que será submetido à votação do Plenário, em um único turno, na primeira reunião ordinária seguinte ao término do prazo da Comissão, como primeiro item na Ordem do Dia.
Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o quórum mínimo estabelecido no art. 8º deste Código.

Art. 19. No caso da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar concluir pela recomendação da sanção máxima da cassação do mandato do Vereador denunciado, o parecer correspondente será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, que determinará a constituição de uma Comissão Processante, seguindo-se a tramitação do processo de cassação de mandato, no que couber, estabelecido no art. 5º Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 20. A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à comissão de Ética e Decoro Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo ao desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Serão feitas cópias do presente Código de Ética para ampla distribuição aos Vereadores, entidades da sociedade civil e interessados, e disponibilizado na rede mundial de computadores, Internet.

Art. 22. Os casos submetidos ao presente Código não correrão durante os recessos parlamentares fixados na Lei Orgânica do Município, e os procedimentos já iniciados, serão suspensos durante os recessos parlamentares.

Art. 23. As normas deste Código se aplicam aos casos já apresentados junto à Câmara Municipal que ainda não tenham sido iniciados a sua tramitação junto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 24. Fica revogada a Resolução nº 02, de 22 de março de 2004, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8E907A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 34/2025

A Câmara Municipal Catas Altas, pública Dispensa Eletrônica n°25/2025, processo n°34/2025.

Início das Propostas: 12/12/2025 Horas – 8:00
Final do Recebimento de Propostas: 17/12/2025 Horas 08:00
Início de lances: 17/12/2025 Horas 08:31

Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e outros serviços dos veículos automotores pertencentes à frota da CMCA.

Site: portaldecompraspublicas.com.br

Telefone: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:7D04A785

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO".

O Povo do munícipio de Desterro do Melo, através de sua Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a Daniel Vitor de Paula o Título de Cidadão Honorário do município de Desterro do Melo, pelos relevantes serviços prestados a essa terra e seus munícipes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente
Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4F596360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025

Processo Licitatórioo nº 01/2025
Dispensa nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina/MG
CONTRATADA: Bicame Soluções Integradas Ltda.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, apra fornecimento de gêneros alimentícios de Padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO VALOR: O valor total do contrato nº 02/2025, terá seu valor acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) na prestação do serviço, ficando portanto o valor de R$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro Reais), durante o período de sua prorrogação.

Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Signatários:
Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Contratada: Bicame Soluções Integradas Ltda - Izaldir Ângelo Pereira Lopes

Diamantina, 10 de Dezembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D74D1D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 51/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 51/2025**, prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Munícipio de Guaraciaba/ MG, aprovado pela Lei Municipal nº 1.211/20215 e da outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 10 de dezembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:56CA9447

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 52/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 52/2025**, Dispõe sobre fornecimento de Kits escolares para alunos da Educação infantil e ensino fundamental matriculados na Rede pública Municipal de Ensino de Guaraciaba e da outras Providências ; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 10 de dezembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7FCA3722

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 11/12/2025, é a seguinte:

1ª PARTE
• Leitura e votação da Ata 04/11/2025
• Leitura do Expediente
2ª PARTE
Moção de Pesar
Indicação
Discussão e votação do Projeto de Lei n° 39/2025 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraciaba/MG, para o exercício financeiro de 2026.
Discussão e votação Projeto de Lei n° 50/2025 –Dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar, altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.463/2025 e dá outras providências.
Discussão e votação Projeto de Lei n° 51/2025 – Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraciaba/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 1.211/2015, e dá outras providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei n° 52/2025 – Dispõe sobre o Programa Municipal de Fornecimento de Kits Escolares para os alunos da educação infantil e ensino fundamental matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Entrega de placa de Moção honrosa ao senhor Romulo de Paiva Pires.
Palavra livre aos Vereadores
Uso da tribuna Airton Ovídio de Azevedo, que irá fazer um agradecimento aos Parlamentares e colaboradores da casa.

Guaraciaba/MG, 10 de dezembro de 2025**.**

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:117A0130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 028/2025

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 12 de dezembro de 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Cerimônia de entrega de **Medalha de Honra ao Mérito Legislativo 2025**.

Art. 1º. O expediente da Câmara será de 07:00 as 12:00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 10 de dezembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9B6B18B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 05/2025
Processo Licitatório nº 11/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

Contratado: ORBE SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e computadores portáteis (notebooks – placa de vídeo – placa de captura de vídeo), nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: ORBE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.814.976/0001-97, com sede à Rua 83B, n. 28. Quadra F-18 Lote 38 B. Setor Central em Goiânia Estado do Goiás CEP 74083-040, tel. (62) 98486-9894, email: oslorbe@gmail.com, representada neste ato por seu representante legal: **Cleber Uilquerson Passos dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 892.806.101-63.

Valor total: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:028660D8

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 05/2025
Processo Licitatório nº 11/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

Contratado: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e computadores portáteis (notebooks – placa de vídeo – placa de captura de vídeo), nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: DNP COMERCIO E ACESSORIOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, com sede à Av. Marcelina Neves Silva, n. 420. B Parque das Laranjeiras cidade de Uberaba/MG CEP 38046-398, tel. (34) 996548600, email: paulohenrique@automatizabrasil.com.br, representada neste ato por seu representante legal Pablo Leal Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF/MF 046.857.816-19.

Valor total: R$ 998,57 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:3141E626

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/11/2025

Ata Eletrônica da 10ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 18/11/2025 - 20:20 ; Encerramento: 18/11/2025 - 20:29

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 2, Não: 6, Abstenções: 0, Resultado: Reprovado - Obs.: Votos favoráveis dos Vereadores Fradik Alves de Souza e Alex Samuel Messias Borges.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A40F6316

MESA DIRETORA
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/11/2025

Ata Eletrônica da 11ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 18/11/2025 - 20:30 ; Encerramento: 18/11/2025 - 20:36

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 2, Não: 6, Abstenções: 0, Resultado: Reprovado - Obs.: Votos favoráveis do Vereador Fradik Alves de Souza e Alex Samuel Messias Borges.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4E17D2A5

MESA DIRETORA
ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/11/2025

Ata Eletrônica da 12ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 18/11/2025 - 20:37 ; Encerramento: 18/11/2025 - 20:44

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO

DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 2, Não: 6, Abstenções: 0, Resultado: Reprovado - Obs.: Votos favoráveis do Vereador Fradik Alves de Souza e Alex Samuel Messias Borges.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:22571904

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/11/2025

Ata Eletrônica da 13ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 18/11/2025 - 20:46 ; Encerramento: 18/11/2025 - 20:50

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Voto contrário do Vereador Fradik Alves de Souza.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:881783C0

MESA DIRETORA
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/12/2025

Ata Eletrônica da 20ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 18/11/2025 - 19:42 ; Encerramento: 18/11/2025 - 20:18

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 037 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo a criação do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com atuação prioritária na ABORDAGEM SOCIAL, bem como a contratação de Coordenação exclusiva para a Proteção Social Especial de Média Complexidade.A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/2009) estabelece a Abordagem Social como serviço essencial da Média Complexidade, responsável pela busca ativa e atendimento a pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou violação de direitos em espaços públicos.Para que o serviço funcione de forma qualificada e conforme as normas do SUAS, é indispensável a presença do Orientador Social, profissional reconhecido pela NOB-RH/SUAS como integrante da equipe que realiza:a) identificação de situações de risco e violação de direitos;b) abordagem humanizada em vias c) encaminhamentos à rede de proteção (CRAS, CREAS, Saúde, Conselho Tutelar);d) apoio ao PAEFI e às Medidas Socioeducativas;e) registros e acompanhamento dos casos.Além disso, a crescente demanda exige Coordenação exclusiva da Média Complexidade, garantindo organização do serviço, articulação com o Ministério Público, Judiciário e rede intersetorial.A ausência desses profissionais compromete a oferta do serviço, causa sobrecarga às equipes e pode gerar apontamentos dos órgãos de controle.Diante do exposto, INDICO:1. A criação do cargo de Orientador Social, com lotação prioritária na Abordagem Social;2. A contratação de Coordenação exclusiva da Média Complexidade, responsável pelo PAEFI e Medidas Socioeducativas;3. A inclusão destes cargos no organograma municipal e no quadro de pessoal da Assistência Social.É o que tem a indicar.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 36 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS)", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO. Requerimento n.º 36/2025, aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO N.º 37 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.931.666,66 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO. Requerimento n.º 37/2025, aprovado por unanimidade.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.731.666,66 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). - Obs.: Incluído o projeto e a Emenda Modificativa n.º 001 em turno único, após após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n.º 37/2025. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 358, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS). - Obs.: Incluído o projeto e a Emenda Modificativa n.º 001

em turno único, após após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n.º 36/2025. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 359, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001. ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 1, Não: 7, Abstenções: 0, Resultado: Reprovado - Obs.: Voto favorável do Vereador Fradik Alves de Souza. ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2025, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE AREIAS - ITAPEVA - MG. - Obs.: 2º turno. Autor: SANDRO DO OSWALDO, Número de Protocolo: 341, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8332B72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. OBJETO:** O prazo do contrato assinado em 22/11/2024, com início de vigência em 01/01/2025, para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, combustíveis, impostos, manutenção e seguro total, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2026. Do valor:** O valor global anual original do contrato que é de R$244.147,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), fica reajustado em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), de acordo com a cláusula quinta, subitem 5.2 do Contrato nº 30/2024, pelo índice do INPC-IBGE, que corresponde ao valor hora de R$30,20 (trinta reais e vinte centavos), ao valor mensal de R$ 63.782,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e ao valor global anual de R$ 255.129,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). **Base Legal:** Pregão Eletrônico nº 13/2024, cláusulas 5ª e 11ª do Contrato nº 30/2024, e ainda conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.009 – GESTÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 25. Data: 10/12/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A3A5B61C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 15/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **PAPA BUSINESS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários da Câmara Municipal de João Monlevade – MG. **Valor global estimado:** R$ 748.886,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 40/2025, edital de Credenciamento nº 03/2025, com fundamento no artigo 74, inc. IV Lei Federal nº 14.133/21. **Vigência:** 01 (um) ano contado a partir de 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01001001.0103101012.001 Manutenção das Atividades Plenárias 339046 Auxílio Alimentação – F. 6 e 01006001.0112801012.011 Valorização e Desenvolvimento do Servidor 339046 - Auxílio Alimentação – F. 32. **Data:** 10/12/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:576DA7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Legislativo Municipal - Recesso Administrativo - Suspensão Atendimento - Manutenção Serviços Essenciais - Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno; ***CONSIDERANDO-SE*** *a incidência de feriado municipal no dia 22/12/2025, em face das celebrações natalinas nos dias 24 e 25/12/2025 e de ano novo nos dias 31/12/2025 e 01/01/2026 e respectivos feriados nacionais neste período;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a possibilidade de compensação de jornada em banco de horas junto ao Departamento de Recursos Humanos para fins de preservação do interesse público;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a possibilidade de economia de custos com a organização da estrutura administrativa para funcionamento parcial nas datas que antecedem os feriados nacionais,* **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, estabelece **RECESSO ADMINISTRATIVO** e **PONTO FACULTATIVO** nos dias 23 e 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025 e 31/12/2025 e 02/01/2026, não havendo expediente e atendimento nestas datas.
Art. 2º - A previsão de **RECESSO ADMINISTRATIVO** e **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e inadiável, e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

Art. 3º - Assuntos urgentes: (37) 98844-9441 (Servidora Janaina Moreira)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 10 de Dezembro de 2025.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:41FA5683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 461/2025

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 10 DE DEZEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Paulo Sérgio da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao senhor Paulo Sérgio da Silva, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 10 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:E160732D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 462/2025

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 10 DE DEZEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Delegado de Polícia Dr. Diêgo Candian Alves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Delegado de Polícia Dr. Diêgo Candian Alves, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 10 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:2117AECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº9-2025 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALGADOS VARIADOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9-2025

A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação do objeto Aquisição de Outros Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita tais como: **2.400 (dois mil e quatrocentos) salgados variados**, sendo 200 coxinhas de frango, 200 empadas de frango, 200 cigarretes, 200 bolinhas de mussarela e presunto, 200 quibes, 200 bombons de frango, devendo o fornecedor entregar os salgados já dispostos em bandejas de papelão laminadas, prontos para o consumo, sendo 1.200 (mil e duzentos) deverão ser entregues no dia 15 de dezembro de 2025, às 19h00, na Câmara Municipal, e 1.200 (mil e duzentos) no dia 16 de dezembro de 2025, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Era.
Condições de pagamento: À Vista (Mediante Nota fiscal), após emissão da Solicitação de Fornecimento**,** e com base **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até **13:00** horas do dia **15/12/2025** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Praça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 16 horas.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:80292F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 08/2024. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: WANDER BATISTA DE OLIVEIRA (Supermercado Serve Bem) – EPP . CNPJ: 64.403.652/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2024 em 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A3C5683F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO 3º ADITIVO - CONTRATO 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 07/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: WANDER BATISTA DE OLIVEIRA (Supermercado Serve Bem) – EPP . CNPJ: 64.403.652/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2023 em 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0E48C480

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Extrato do Contrato nº 04/2025. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: EMPRESA OTIMIZE SOLUÇOES LTDA - CPNJ: 43.142.905/0001-09. Objeto: é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de controle de ponto eletrônico. No valor total de R$ 11.750,00 (onze mil, setessento e ciquenta reais).
Paracatu – MG, 10 de dezembro 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:E9919D50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Senhorita Serviços Especializados LTDA – ME. CNPJ 14.240.775/0001-49. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 11/2024 em 12 (doze) meses, com vencimento em 04/12/2026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B8517B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA Nº 90048/2024 – PROCESSO 084/2024

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente a **Serviço de Transporte de passageiros, de forma fretada, para um total estimado de 17 (dezessete) pessoas para visita a Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte no dia 12 de dezembro de 2025, conforme Dispensa nº 90048/2024**,**Processo nº 084/2025**, fundamentada no do art. 75, inciso ll e alínea "a" do inciso lII, da Lei 14.133/21 e inciso lll do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.** Fornecedor contratado: **57.542.637 EDIMAR RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ nº **57.542.637/0001-27.** Valor da contratação**: R$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais).** Condições de execução: **De forma agendada para o dia 12/12/2025 com previsão de saída as 08h e volta ás 17h**. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/75**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B1D3E26E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 48, DE 10.12.2025

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em razão dos feriados de natal e confraternização universal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e considerando o início do recesso legislativo e as festividades de final de ano,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias **24**, **26** e **31 de dezembro de 2025** e no dia **2 de janeiro de 2026**, em razão dos feriados de natal e confraternização universal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 10 de dezembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1DA9FF84

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2025

Altera as Leis Municipais nº 2.821/2005 e 2.707/2003, para instituir o Programa Municipal de Preservação da Memória Afrodescendente e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e Senhores Vereadores,
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Ponte Nova, o Programa Municipal de Preservação da Memória Afrodescendente, destinado a reconhecer, valorizar e proteger a contribuição histórica, cultural e social da população afro-brasileira para a formação de nossa cidade.
Ponte Nova possui importantes referências ligadas à presença negra, entre elas o Cemitério dos Escravos, que integra um patrimônio histórico de grande relevância e necessita de ações permanentes de conservação, sinalização e pesquisa. A ausência de políticas públicas estruturadas para esse acervo tem favorecido sua degradação e invisibilidade, comprometendo a preservação da memória coletiva e o acesso da população ao conhecimento de sua própria história.
O Programa proposto organiza e fortalece iniciativas já existentes e cria diretrizes para identificação, inventário, proteção e divulgação de bens materiais e imateriais associados à trajetória afrodescendente, além de incentivar práticas educativas, culturais e turísticas.
Diante do exposto, submeto esta proposta à apreciação dos nobres vereadores, contando com seu apoio para sua aprovação.
Ponte Nova, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador - PT

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2025
Altera as Leis Municipais nº 2.821/2005 e 2.707/2003, para instituir o Programa Municipal de Preservação da Memória Afrodescendente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.821, de 12/05/2005, passa a vigorar acrescida do inciso IV, com a seguinte redação:
Art. 1º.....
.....
IV - programa municipal de preservação da memória afrodescendente.
Art. 2º A Lei Municipal nº 2.821, de 12.05.2005, passa a vigorar acrescida do Título II e do art. 7ª-A, renumerando-se o atual Título II para Título III, com a seguinte redação:
TÍTUO II

DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA AFRODESCENDENTE

Art. 7º-A Fica instituído, no âmbito do Município de Ponte Nova, o Programa Municipal de Preservação da Memória Afrodescendente, com a finalidade de reconhecer, valorizar, proteger e divulgar a história, a cultura e o patrimônio material e imaterial relacionados à população afro-brasileira no território municipal.

§ 1º São objetivos do Programa:

I – promover ações de identificação, recuperação, preservação e divulgação de sítios históricos relacionados à presença afrodescendente no município;

II – garantir a proteção e manutenção do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro existente no município, evitando abandono, descaracterização e danos ao acervo;

III – incentivar atividades educativas e culturais, especialmente nas escolas municipais, sobre a memória da escravidão, da resistência negra e da contribuição afro-brasileira na formação da cidade;

IV – fomentar estudos, pesquisas, visitas técnicas e ações de extensão em parceria com instituições de ensino, entidades culturais e organizações da sociedade civil;

V – promover o turismo histórico-cultural, valorizando a narrativa afrodescendente como parte integrante da identidade de Ponte Nova.

§ 2º Compete ao Poder Executivo:

I – elaborar e implementar plano anual de ações voltadas ao Programa;

II – mapear e inventariar bens culturais afrodescendentes do município;

III – realizar ações periódicas de limpeza e conservação dos referidos bens;

IV – instalar placas informativas nos locais relacionados à fatos vinculados à política, descrevendo sua importância histórica;

V – orientar e desenvolver projetos culturais, turísticos e educacionais relacionados ao tema;

VI – firmar convênios com instituições de ensino e pesquisa para apoio técnico, histórico e arqueológico.

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.707, de 01.12.2003, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. Durante a Semana da Consciência Negra, deverão ser promovidas, além de outras ações, iniciativas voltadas à memória afrodescendente, com a finalidade de reconhecer, valorizar, proteger e divulgar a história, a cultura e o patrimônio material e imaterial relacionados à população afro-brasileira no território municipal.

Art. 4º O Município poderá celebrar parcerias com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para cumprimento dos fins desta Lei, como instituições de ensino, entidades do movimento negro, museus, arquivos e centros de memória, órgãos estaduais e federais de cultura e organizações sociais, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Autoria

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador - PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E8D1E094

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2025

Declara de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube.

Um dos clubes mais tradicionais de Ponte Nova, o Rasense é reconhecido não só pelos feitos esportivos, mas pelos diversos trabalhos sociais que desenvolve, inclusive com crianças e adolescentes.

Por essa razão, justo o reconhecimento de suas ações e sua importância no cenário desportivo e social, mediante a declaração de utilidade pública.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2025
Declara de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube, CNPJ nº 18.765.958/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:
WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:94139362

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Sabinópolis (sinalização de emergência). CONTRATADO (DIAMANTINA EXTINTORES LTDA, CNPJ: 05.108.421/0001-54). Valor global R$1883,20 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:704A1472

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais

para a implantação de jardim ornamental no espaço externo da Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (GERALDA DE FATIMA ROCHA (FLORICULTURA AVENIDA), CNPJ:33.847.073/0001-72). Valor global R$2.048,20 (dois mil, quarenta e oito reais e vinte centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:FE208B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 04/2025 - DESIGNAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO o Ofício de nº 19/2025, por meio do qual o Chefe do Poder Executivo Municipal solicitou a designação de sessão extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº 22/2025;

CONSIDERANDO a demonstração da relevância e urgência do referido Projeto de Lei;

Utilizo-me do presente Edital para designar sessão extraordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira (11.12.2025), às 18:30 horas, a fim de deliberarmos exclusivamente acerca do Projeto de Lei nº 22/2025.

Na oportunidade, determino à Secretaria Geral que proceda ampla publicidade à designação da sessão, tal como preconiza o §1º, do art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Santa Bárbara, MG, 10 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:158E9362

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 DE 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2025

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, CNPJ nº 01.625.625/0001-01, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para a organização e realização da comemoração dos 30 anos de Emancipação Político-Administrativa de São João das Missões e Instalação do Poder Legislativo Municipal, a ocorrer em 15/12/2025, com participação aproximada de 160 pessoas.

Valor estimado: R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Envio de propostas e documentação: das **17h00min de 09/12/2025 até 17h00min de 12/12/2025,** exclusivamente pelo e-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local do evento: Rua Ivô Macedo, Quadra Poliesportiva da Proinfância, Bairro Tupã, São João das Missões/MG.

O Aviso completo está disponível no site institucional: saojoaodasmissoes.mg.leg.br.

São João das Missões/MG, 09 de dezembro de 2025.
Câmara Municipal de São João das Missões/MG

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:7029E860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
1 ADITIVO LUCAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0003/2025, Dispensa Eletrônica nº 0003/2025, Contrato: nº 001/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e a empresa LUCAS BARROSO MARQUES (LBM INFORMÁTICA). Fica renovado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2026 nos termos do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21 e conforme previsão contratual. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, gestão, hospedagem web, cessão de licença, diretos de uso de software web (sítio eletrônico oficial), e-mails institucionais governamentais e suporte online e presencial para a Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Serro, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:30F0C5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
6 ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, Contrato: nº 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e CLAUDIO HENRIQUE NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada relativa aos Processos Legislativo e Jurídicos contenciosos perante o Poder Judiciário e Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União em todas as instâncias, compreendendo demais órgãos públicos, elaboração de pelas que envolvam questões alta indagação e complexidade jurídica e demais atividades e serviços especializados para a Câmara Municipal de Serro/MG. Fica renovado o contrato até 31/12/2026 com fulcro na cláusula 11.1 do contrato administrativo e no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Serro, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:82159962

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
6 ADITIVO HLH

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Contrato: nº 002/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Fica prorrogado o prazo

contratual até 31 de dezembro de 2026 nos termos do art. 57, I, da Lei 8.666/93 e conforme previsão contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL. Serro, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:1A406DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 018/2025
Dispensa de Licitação n° 012/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, em regime de empreitada, abrangendo a recuperação do sistema de cobertura (telhado, calhas e rufos), substituição de forros de gesso acartonado danificados, tratamento de trincas e fissuras, impermeabilização de estruturas, pintura geral (interna e externa) e adequações de acessibilidade e segurança no estacionamento, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas.
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais
Item: Execução de obra de engenharia civil (reforma e conservação predial) com fornecimento de material e mão de obra.
Valor da Obra (Serviços de Engenharia): R$ 172.447,50 [Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos].
Valor da Contribuição Administrativa (Taxa CIMINAS 5%): R$ 8.622,38 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
Valor Total do Contrato R$ 181.069,88 (Cento e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 75, inciso XI).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025. A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo n° 017/2025 – Dispensa de Licitação nº 012/2025, para contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais; consórcio público de direito público e natureza autárquica, do qual o Município de Tapira é consorciado, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, em regime de empreitada, abrangendo a recuperação do sistema de cobertura (telhado, calhas e rufos), substituição de forros de gesso acartonado danificados, tratamento de trincas e fissuras, impermeabilização de estruturas, pintura geral (interna e externa) e adequações de acessibilidade e segurança no estacionamento, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas. Valor da Obra (Serviços de Engenharia): R$ 172.447,50 [Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos]. Valor da Contribuição Administrativa (Taxa CIMINAS 5%): R$ 8.622,38 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Valor Total do Contrato R$ 181.069,88 (Cento e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).. Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 75, inciso XI).

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:CD9CECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 21/2025

RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 21/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2025, Edição 4162.
-Onde se lê: "Contratado: Arvore de natal e decorações natalinas"
VALOR GLOBAL: R$283,97 (Duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).
-Leia-se: "Contratado: Arvore de natal e decorações natalinas"
VALOR GLOBAL: R$ 302,87 (trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Uberlândia, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0E4D1F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 0027/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **028/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA**

MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: lote 02: Empresa Vencedora: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – Valor global: R$ 64.999.877,06, vigência de 12 (doze) meses. Data: 03/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:266535F1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **029/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: itens 01 e 02: ORLY VEICULOS E PECAS S. A – Valor global: R$ 6.192.200,00**, vigência de 12 (doze) meses. Data: 05/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **030/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: item 03: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA– Valor global: R$ 2.835.000,00**, vigência de 12 (doze) meses. Data: 05/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:28A0F015

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores dos seguintes itens: 01: PRIMAVIA VEICULOS LTDA - Valor global: R$ 3.944.000,00 item 02: MARKA VEICULOS E PECAS S/A - Valor global: R$ 4.024.000,00 item 06: AUTOMAX COMERCIAL LTDA - Valor global: 2.544.000,00 item 07: PRIMAVIA ELECTRIC CAR MINAS LTDA - Valor global: 1.359.000,00 item 08: LIDER VEICULOS S. A. - Valor global: 3.357.600,00 item 08: AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Valor global: 2.949.600,00.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 08 de dezembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4E31AC72

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação aos licitantes vencedores dos seguintes itens: 01 e 02: ORLY VEICULOS E PECAS S. A – Valor global: R$ 6.192.200,00 item 03: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA – Valor global: R$ 2.835.000,00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 05 de dezembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FD782B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, do processo eleitoral, para o mandato de 2026, no âmbito do CIMPGEP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício de suas atribuições legais, em observância ao Estatuto Social e ao Contrato de Consórcio e suas alterações; e:
- Considerando que não há previsão estatutária para o processamento das eleições no âmbito do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem como finalidade regulamentar, em caráter excepcional, o processo eleitoral para a ocupação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Secretário do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, para o mandato de 2026.

Parágrafo único: A ocupação dos cargos descritos no *caput* se dará por meio de procedimento eleitoral, processado perante a Assembleia Geral e cuja sistemática e diretrizes estão tratadas mais especificamente nesta Portaria, sem prejuízo de outras prescrições esparsas.

Art. 2º - A eleição para Presidência, Vice-Presidência e Diretor-Secretário do Consórcio será realizada, de forma conjunta, por meio de chapa, em Assembleia Geral extraordinária, convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para ocorrer no mês de dezembro do ano corrente.

§1° - Para a Assembleia em que se processará a eleição é exigido o quórum de 3/5 dos representantes dos entes federados consorciados aptos a exercerem tal direito, sendo eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§2º - Poderão compor chapa para concorrer à eleição apenas os chefes do Poder Executivo dos entes federados consorciados, desde que o ente esteja em dia com suas obrigações perante o Consórcio, até 30 (trinta) dias antes da eleição, nos termos da cláusula 24, §2º, do Contrato de Consórcio.

§3° - Para concorrer às eleições, será necessário o registro de chapa completa, contendo candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Secretário, com anuência por escrito de cada candidato, não sendo acatadas a registro de chapas que estiverem em desacordo com as normas ora estabelecidas.

§4° - As chapas deverão ser registradas junto à Assessoria Jurídica do Consórcio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data fixada para a eleição e sua composição será afixada na sede do Consórcio.

§5º - Os candidatos inscritos se vinculam aos correspondentes cargos indicados na chapa, sendo vedada a indefinição quanto ao cargo pleiteado por cada qual.

Art. 3º - A Diretoria Executiva deverá, com tempo suficiente, organizar o processo eleitoral da Instituição, cabendo à Diretora Executiva, assessorada pelo Setor Jurídico, receber os pedidos de inscrição das chapas.

§1º - Fica estabelecido o dia 23 de dezembro de 2025, às 15:00hs, na sede administrativa do Consórcio, para a realização da Assembleia extraordinaria para eleição dos membros da Diretoria do CIMGEP para o mandato de 2026.

§2° - No dia, local e hora determinados para a Assembleia em que se realizará a eleição, se verificará o quórum exigido para a reunião e, havendo número suficiente, serão distribuídas as cédulas eleitorais contendo as chapas habilitadas ao pleito.

§3º - As cédulas deverão ser entregues exclusivamente aos representantes presentes aptos ao exercício do voto.

§4º - As cédulas serão computadas na presença de todos e, encerrada a votação, quem estiver secretariando a reunião lavrará a ata, detalhando a apuração e o seu resultado.

§5° - Imediatamente após a proclamação da chapa eleita será marcada a posse dos seus integrantes para os cargos correspondentes, que deverá ocorrer no primeiro dia útil após o término do mandato em vigor.

§6º - Em havendo chapa única para concorrer à eleição, o procedimento eleitoral poderá se dar por aclamação.

Art. 4º - Ocorrendo empate na eleição, proceder-se-á nova votação na mesma reunião e, persistindo o mesmo, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente for o mais idoso.

Art. 5º - Na ocorrência de situações excepcionais que inviabilizem a realização da eleição antes do término do mandato vigente, o Chefe do Poder Executivo mais idoso poderá assumir a presidência interina da Instituição até que se processe a nova eleição, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado e Datado Digitalmente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:300E483B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO N° 024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468 e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de Maio de 1943;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Felipe Henrique Camargos, CPF 099.902.576-71 e RG n.o MG13349264 SSP/MG, para o emprego público de confiança de Coordenador de Programa Consórcio Público, a contar de 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro – O (A) nomeado(a) fica convocada a tomar posse e entrar em exercício, a partir da data mencionada no caput deste artigo, na forma do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - O (A) nomeado(a) ficará submetido(a) ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis no 8.212/91 e 8.213/91.

Art. 3º - O (A) nomeado(a) estará submetida à dedicação integral ao Consórcio Público, com jornada semanal de 30 (trinta) horas e salário mensal correspondente a R$ 3.682,00 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais), conforme Anexo 1 do Protocolo de intenções do Consórcio
Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Divinópolis - MG, 09 de Dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:3020C612

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 053/2025, Pregão Eletrônico n° 029/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Ocupacional, incluindo o envio de informações ao eSocial, para atendimento das diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, a serem executados nas microrregiões abrangidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/01/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 10/12/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:524E4AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 – ADESÃO Nº 1/2025

Extrato de ratificação do Procedimento Administrativo nº 21/2025 – Adesão nº 1/2025 do CISMEV à Ata de Registro de Preços nº 5/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, destinado à gestão da manutenção da frota de veículos para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Valor Total estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Assinatura: 10/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0AD93505

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato Nº 048/2023 para Contratação de pessoa Jurídica para exames de colposcopia, biopsia do colo do útero, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que representa 300 colposcopia no valor de R$ 7.500,00 e 90 biopsia do colo utero no valor de R$ 2.250,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 333.379,74** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 343.129,74** (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura 04/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AA5D7A7F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato Nº 049/2023 para Contratação de pessoa Jurídica para exames de ultrassom com doppler de fluxo obstétrico e consulta obstetrica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CALUMBY & DINIZ MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que representa 250 ultrassom com doppler de fluxo obstetrico no valor de R$ 12.772,50 e 255 consulta obstetrica no valor de R$ 15.379,05. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 28.151,55 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 368.680,70** (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) para **R$ 396.832,25** (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura 10/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:75234689

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 59/2025 - Pregão Eletrônico nº 37/2025.
Empresas Vencedoras:
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA- CNPJ:11.383.230/0001-01
JEOVA JIRE CRIACOES IND COM E FACÇÕES LTDA- CNPJ: 07.491.832/0001-05
OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 04.782.675/0001-90
ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA- CNPJ: 55.690.054/0001-18
ZENITE COMERCIAL LTDA- CNPJ: 24.687.735/0001-01
Curvelo/MG, 09/12/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:36BA0266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 94/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA AUDIOVIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.815.171/0001-25, situada à Rua Padre Anchieta, nº 66, Sala 801, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP: 36.570-292, neste ato representado por Mara Elisa da Silva Dias Lopes, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A4430A34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 95/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa SOVASC SERVIÇOS MEDICOS SS, inscrito no CNPJ nº 09.012.751/0001-00, situada à Avenida Professor Alberto Alvaro Pacheco Nº 53 SALA 205- Ramos -Viçosa/MG, CEP: 36570- 236, neste ato representado por Elizabete Zanuncio Sediyama, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 10/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:998E60FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ARP DISPENSA 70/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA. Torna publicoADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA - Processo Administrativo 70/2025. Dispensa 70/2025. **OBJETO:** Contratação de empresas especializada em fornecimento de gênero alimentícios (ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM COPOS DE 200ML EM CAIXAS DE 48 UNIDADES, GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, CAFÉ TORRADO E MOÍDO E FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ) para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará/MG., pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora ALEX FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.040/0001-18 Vencedor do item 01 R$ 9.900,00. Contrato Administrativo 212/2025, SUPERMERCADO XMAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.466.944/0001-17 Vencedor do item 02, R$ 2.698,00 Contrato n.º 213/2025. SUPERMERCADO PARAENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.299.280/0003-45 Vencedor Lote 3 e 4, R$ 4.412,50 Contrato n.º 214/2025. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.0043.2001.3.3.90.30.00 – vigência 12 meses. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas 10 de dezembro de 2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:E9B4AF7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025- ELISIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 01/2025 CONTRATADO **ELISIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 01/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 01/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ 90.150,00 (noventa mil cento e cinquenta reais) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:8BC5ABBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2025-PARA DE MINAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 06/2025 CONTRATADO **PARA DE MINAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 06/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 06/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**2.766.441,30 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:78D4A6AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2025-TARCISIO NERY DE SOUZA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 08/2025 CONTRATADO **TARCISIO NERY DE SOUZA.**O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 08/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 08/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **316.440,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:57FAACCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº09/2025-LIMA SANGLARD SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2025 CONTRATADO **LIMA SANGLARD SERVICOS MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 09/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 09/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **221.328,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais).** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:FE1E1155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025-FABIO DOURADO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 10/2025 CONTRATADO **FABIO DOURADO. O** presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 10/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 10/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**578.290,68 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6F33CCBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025-ACOLHER MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 11/2025 CONTRATADO **ACOLHER MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. O** presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:894FFD79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025-FLAVIO SANTOS LADEIRA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 14/2025 CONTRATADO **FLAVIO SANTOS LADEIRA LTDA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 14/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 14/2025 por 12 (doze) meses a partir de 08 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **39.815,00 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:ACCFBD02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025-MJ OLEGARIO SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 13/2025 CONTRATADO **MJ OLEGARIO SERVICOS MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 13/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 13/2025 por 12 (doze) meses a partir de 08 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**253.152,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:39489BA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025- CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA AVELINO AZEVEDO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 16/2025 CONTRATADO **CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA AVELINO AZEVEDO LTDA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 16/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 16/2025 por 12 (doze) meses a partir de 09 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**468.259,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2BAE9FE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025-T.P SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 15/2025 CONTRATADO **T.P SERVICOS MEDICOS LTDA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 15/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 15/2025 por 12 (doze) meses a partir de 08 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **123.744,00 (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5FCF3D4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024 - PAULO VILAÇA DE FARIA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 189/2024. CONTRATADO -**PAULO VILAÇA DE FARIA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 189/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 189/2024 por 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2025 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ 7.403,04 (sete mil quatrocentos e três reais e quatro centavos) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F006EDB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2025- ELISIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2025 CONTRATADO **ELISIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 02/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 02/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ 596.567,70 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:59ADAECD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 19/2024 - L.M.M COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Pregão Eletrônico N° 19/2024. CONTRATADO – **L.M.M COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2024 por 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B4E9C2CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-INTEGRAL CLINICA MEDICA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO INTEGRAL CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 62.805.661./0001-41 **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITENS 01 -165.612 horas valor unitário R$ 146,50 – ITEM 02-68.550 horas valor unitário R$ 160,90 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:7DB65F6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS 1º ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 04 05 12/2025-FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 04/2025 CONTRATADO **FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA.**O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 04/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 04/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**106.649,50 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** .Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 05/2025 CONTRATADO **FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA.**O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 05/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 04/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$**8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 12/2025 CONTRATADO **FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA.**O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 12/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 12/2025 por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ **2.189.957,60 (dois milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:20D2000E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PE011/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº011/2025, Processo Licitatório nº021/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrôniconº011/2025, Processo Licitatório nº021/2025. Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba., em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	19	R$ 1.321.293,70
COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA	03, 06, 11, 12, 14, 18	R$ 2.054.693,85
JET DISTRIBUIDORA LTDA	01, 04, 07, 08, 09, 20, 21	R$ 1.874.258,32
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	02, 05, 15, 22, 25	R$ 196.950,35
OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659	10, 13, 16, 17	R$ 360.007,05

João Monlevade, 03 de dezembro de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:36372521

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 070/2025 Processo nº 139/2025, contratação de empresa especializada em assessoria técnica em programas habitacionais, através da sala "ciminas habitação" em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início

credenciamento: 11/12/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A00A4968

CIMINAS
CERTIFICADO Nº224/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº224/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perdizes de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 085.068.106-55
Empreendimento: FAZENDA INVEJOSA - PERDIZES MG - ANM 48054.832137/2022-41
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RODOVIA MG 462, PERDIZES A UBERABA 13KM DIREITA MAIS 3KM - Zona Rural - Perdizes - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Perdizes - MG
Coordenadas UTM: datum: Sirgas 2000 fuso: 23k x: 260816 y: 7845079
Coordenadas GMS: latitude: 19° 28' 28,29" longitude: 47° 16' 42,94"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 224/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
Código: A-03-01-8
Descrição: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
Parâmetro: Produção Bruta
Quantidade: 9900
Unidade: m³/ano

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Perdizes - MG, 10 de dezembro de 2025 Válido até 10 de dezembro de 2035

REGIANE COUTO E SILVA **-**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
Código: A-03-01-8
Descrição: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
Parâmetro: Produção Bruta
Quantidade: 9900
Unidade: m³/ano

CONDICIONANTES:
Nº 01: Apresentar Relatório Técnico e fotográfico comprovando a demarcação da área da pesquisa. PRAZO: 60 dias.
Nº 02: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Relatório: Enviar anualmente à Secretaria Municipal, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações. PRAZO: Durante a vigência da Licença Ambiental
Nº03: Protocolizar junto à Secretaria Municipal, PRAD para fechamento de mina, nos termos previstos pela Deliberação Normativa Copam nº. 220/18. PRAZO: 180 dias Previamente ao encerramento das atividades

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:A838C21B

CIMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 134ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Municípios integrados de Minas Gerais - AMIMG, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas e pela legislação correlata; CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios Integrados de Minas Gerais, ou seus substitutos legais para comparecerem à 134ª Assembleia Geral, que se realizará na forma ordinária e virtual, em 19 de dezembro de 2025, às 10h00min. e, em segunda convocação, meia hora depois 10:30 horas. pelo link: https://meet.google.com/ebh-deep-xvj
Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.

Data: 19/12/2025
Link: https://meet.google.com/ebh-deep-xvj
Primeira Convocação (chamada): 10h00min
Segunda Convocação (chamada): 10h30min

ASSUNTO: Deliberação dos seguintes Projetos de Resolução:
1 Projeto de Resolução 10 de 19 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o pagamento de abono natalino e dá outras providencias
2 Projeto de Resolução 11 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre prestação de contas do fechamento do exercício de 2024 e apresentação de situação financeira e orçamentário terceiro trimestre do exercício de 2025.
3- Assuntos diversos a serem levantados na assembleia pelos prefeitos consorciados.

Araxá (MG), 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMIMG.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:0F972082

CIMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CIMINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios integrantes do Consorcio Interfederativo MINAS GERAIS, ou seus substitutos legais e para comparecerem à 46ª **Assembleia Geral**, que se realizará na forma **ordinária e virtual**, em 19 de dezembro de 2025, às 10h00min. e, em segunda convocação, meia hora depois 10:30 horas, pelo link: https://meet.google.com/ebh-deep-xvj
Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data: 19/12/2025
Link: https://meet.google.com/ebh-deep-xvj
Primeira Convocação (chamada): 10h00min
Segunda Convocação (chamada): 10h30min

ASSUNTO: Deliberação dos seguintes Projetos de Resolução:
1 Projeto de Resolução nº 07 de 19 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.
2 Projeto de Resolução 08 de 19 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o pagamento de abono natalino e dá outras providencias.
3 Projeto de Resolução 09 de 19 de dezembro de 2025 que dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
4- Projeto de Resolução 10 de 19 de dezembro de 2025 que estima receita e fixa despesas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais para o exercício financeiro de 2026.
5- Projeto de Resolução 11 de 19 de dezembro de 2025 dispõe sobre fixação de rateio para a entrega de recursos financeiros ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS para o exercício de 2026.
6- Projeto de Resolução 12 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre prestação de contas do fechamento do exercício de 2024 e apresentação de situação financeira e orçamentário terceiro trimestre do exercício de 2025.
7- **Projeto de Resolução nº 13 de 19 de dezembro de 2025** que ratifica a Portaria nº 71, de 07 de outubro de 2025, que designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, compondo a comissão de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal nº 14.133/2021; designa fiscais e dispõe sobre a atuação dos fiscais e gestores de contratos no âmbito do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.
8- Projeto **de Resolução nº 14 de 19 de dezembro de 2025** que dispõe sobre a aprovação da cobrança e preço público, institui as funções de fiscal de contrato e de obras e serviços por setor de programa no âmbito CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS
9- Assuntos diversos a serem levantados na assembleia pelos prefeitos consorciados.
Araxá (MG), 10 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente da CIMINAS.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4D3B59FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 041/2025 – DISPENSA N° 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

Aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a Agente de Contratação do CISAMAPI, Sra. Rakelly Evangelista Georgino, em face de ajustes nos canais de publicação, decide por suspender a abertura da licitação. Sem mais,

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:09114C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA

ERRATA. Processo Licitatório nº 037/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025. Onde se lê – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Leia – se, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025. E-mail: licitacao@cisnorte.com.br - www.cisnorte.com.br.

WELSON GONÇALVES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:FA544617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUALITATIVO, CONTRATO Nº 007/2024

O CONSO RCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BA SICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB torna público que foi celebrado o Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato nº 007/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2024 – Dispensa nº 006/2024, tendo como CONTRATADA a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85.
Objeto do Aditivo: Inclusão do item **"Serviço de Provimento de Data Center para o SIAP Web"**, serviço essencial para garantir a integridade, disponibilidade e segurança da informação, bem como a plena funcionalidade dos módulos contratados.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais. Com o acréscimo, o contrato passa a ter valor mensal atualizado de **R$ 2.200,00**, e valor global atualizado de **R$ 106.200,00**, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Corinto/MG, 26 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE,
Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:D3F5AA3A

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ASSESSORIA CONTABILIDADE

O Consorcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao Contrato Primitivo, celebrado entre o Consórcio e a Empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, com alteração de valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas do Consorcio Regional de Saneamento básico Central de Minas "CORESAB". Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 10/12/2026. Assinatura: Danilo Barbosa Rezende – Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:566F5170

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO ADITIVO DIÁRIO ONLINE AMM

O Consorcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas-CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do termo aditivo, relativo ao CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, celebrado entre o Consórcio e a AMM, CNPJ: 02.325.018/0001-99, conforme estabelecido na Resolução Nº 06 de 28 de novembro de 2016. Objeto do aditivo: Termo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 09/12/2025. Assinatura: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:4B6A8809

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 22/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2025

A SER PROCESSADA E JULGADA PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

INTERESSADO:CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 15/12/2025 às 17:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 após a publicação

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°003/2025: PUBLICADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital DE 05/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:8E83B5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR: 90022/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 022/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GRPS, incluso sistema de gerenciamento de veículos e motoristas com acesso a web para a gestão da frota, acesso via mobile (app ou web em smartphone ou tablet). Inclusa instalação, cessão em comodato de equipamentos, suporte técnico e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas/7(sete) dias por semana, nos termos e condições e especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e Anexos, licitação exclusiva para ME/EPP/MEI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 08/01/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico:

https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 24.164,03 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90022/2025. Ponte Nova (MG), 10/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES
Bemfeito/Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BF988818

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR 90025/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 025/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025. Objeto: Contratação de Jornal Local Impresso, para inserções de notícias e publicações institucionais em jornais, páginas internas coloridas, com periodicidade mínima de circulação semanal, para atender o Setor de Comunicação do DMAES, nos termos e condições e especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e Anexos, licitação exclusiva para ME/EPP/MEI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Item único). MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 07/01/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 37.330,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90025/2025.
Ponte Nova (MG), 10/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:DAD42FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 019/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 18/12/2025 às 11:00 horas, o processo licitatório n.º 097/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e saneantes hospitalares**, **destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referencia.** Site para realização do Processo: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:69FD5B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025** (processo 078.07/2025) pelo menor preço por lote contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal e estadual de ensino conforme Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025 até as 09:00 h do dia 08 de janeiro de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A0D5A8C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025** (processo 079.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando a aquisição de kits escolares para alunos e professores da rede Municipal de Ensino que deverão ser entregues **completos, montados e contendo todos os itens descritos no** Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025 até as 13:00 h do dia 07 de janeiro de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D7C44B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO 2023.05.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato 2023.05.001. Processo nº 033/2023, Pregão Presencial 015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.894.650/0001-81. Instalação de novo ponto . SERVIÇOS - CONEXÃO DE INTERNET, COM ACESSO ILIMITADO VIA FIBRA ÓPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ESTÁVEL, BANDA LARGA COM (plano básico com no mínimo 225 Mb) POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO RIO ACIMA. Valor mensal de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ao final do ciclo do contrato. Alagoa/MG 10 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:81ECC7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PROCESSO Nº 313/2025- INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **LUIZ TADEU COUTINHO SOARES.**
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua João Moreira de Souza, nº 45, bairro Santa Marta II, Além Paraíba/MG, cujo objetivo é sediar o segundo anexo da Escola Municipal Jardim Paraíso, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha
VALOR *:* O valor do aluguel mensal é de 7.000,00(sete mil reais), perfazendo o valor total de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: 02.04.00.12.365.0008.2.0051.3.3.90.39-Manutenção do Atendimento em Creches de 0 a 3 anos
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses** , com início na data de **03 DE DEZEMBRO DE 2025 e encerramento em 30 DE NOVEMBRO DE 2026**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Data: Além Paraíba , 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D25F2BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

PROCESSO Nº 300/2025 -DISPENSA N 192/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **T L TURISMO DE PÁDUA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 28.776.804/0001-04, sediado na Av. Chaim Elias , 31-Tavares- Santo Antônio de Pádua -RJ CEP: 28470-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte, sendo o aluguel de um ônibus com 46 lugares para transporte com o roteiro Além Paraíba x Petrópolis. Dia 13/12/2025, com saída às 7h para o Museu Imperial, Casa do Santos Dumont, Palácio de Cristal e Museu de Cera em Petrópolis e retorno previsto para às 16h, para alunos do EJA, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

VALOR *:* O valor total da contratação é de R$ 5.700,00((cinco mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.04.00.12.366.0007.2.0056.3.3.90.39-Manutenção da Educação Jovens e Adultos-EJA..
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Data**:** Além Paraíba , 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4D8B73F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

PROCESSO Nº 320/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.,
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **NEW PRINT SIGN COMUNICAÇÃO LTDA-EPP** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.448.490.0001-30, com sede da Rua Teixeira Soares ,123, Maracanã -Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.271-320,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

VALOR *:* O valor do aluguel mensal é de 7.000,00(sete mil reais), perfazendo o valor total de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Saúde
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses** , com início na data de **08 DE DEZEMBRO DE 2025 e encerramento em 10 DE DEZEMBRO DE 2026**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos
Data: Além Paraíba , 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6D77C9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PROCESSO Nº 279/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.293.121/0001-41, sediado(a) na Rua Maria Barbara, 296-Vermelho- Muriaé- ME CEP: 36.892-500.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construir a Ponte em Cafelândia, em concreto armado e vigas metálicas, localizado em Marinópolis, distrito do Município de Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente recurso do (Recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Processo Sei nº 59052.034697/2025-16 - Portaria 1.631 de 26/05/2025 - Banco Brasil - conta: 45684-5 agência: 0356-5.).
VALOR *:* O valor total da contratação é de R$ 547.550,00(Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e reforma de vias públicas
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses ,** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E o prazo de execução será de **04(quatro) meses** , conforme cronograma físico financeiro
Data: Além Paraíba, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4DAB6787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 002/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, que tem por objeto aquisição recarga de cartões de vale transporte para demandas diversas do município.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ADITIVADO
4	Recarga de cartões de vale transporte – atendimento alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.	R$ 150.000,00

Data: Além Paraíba, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:89564C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, celebradp entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MCI-MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA ,** com sede a Rua Dezesseis,44-Ilha dos Araújos-Governador Valadares-MG CEP: 35.020-660, inscrita no CNPJ: 49.007.989/0001-54, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte Técnico para auxiliar a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na realização dos procedimentos necessários de elaboração dos relatórios do ICMS Património Cultural e outras ações, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 04 DE JUNHO DE 2026**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), pago em 06(seis) parcelas de R$ 2.780,00(Dois mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artístico Culturais.

Data: Além Paraíba, 04 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3BCFCD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos nove dias do mês de dezembro do ano em curso, às 11:23 horas, foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa jurídica CACS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava documentações. No dia 10 de dezembro do ano em curso foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com a documentação que faltava. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 10 de dezembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8D006715

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 144/2025
Dispensa Nº: 34/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATICACAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 34/2025, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras chegando ao valor global de R$ 1.168.106,55 (um milhão cento e sessenta e oito mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o objeto " **Celebração de Contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de engenharia para construção e reparos de redes de coleta de esgoto sanitário e implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), compreendendo prolongamento de rede nas Ruas João Pimenta, Rua do Serro e Rua Nova, além da construção completa de elevatória, no Município de Alvorada de Minas/MG**.", Maiores informações estarão à disposição no site: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 10 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:643646A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PAL 079/2025 PE 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE:
TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA QUANTO Á IMPUGNAÇÃO, RESOLVE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O REFERIDO CERTAME PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
APÓS A REALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES, UMA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ PUBLICADA NOS MESMOS MEIOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:34008C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025** OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, PARA O EXERCÍCIO 2025, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025- DMG SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 03/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D40C421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2024 PAL 070/2024 IL 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/11/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2024 COM A SRA. ELISETE RESENDE RODRIGUES , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 016/2024, ALTERA A CLÁUSULA 4.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 202/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14/07/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 12/07/2026; ALTERA A CLÁUSULA 3.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 06 (SEIS) MESES SERÁ DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9EE21756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000024/2025**, Processo Administrativo nº **000084/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, MUAYTHAY, JIU-JÍTSU, ENTRE OUTRAS EM ATENDIMENTO ÀS PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS (ORIGEM: PRT MS/GM 2681/2013, ART. 6º, I) POR MEIO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO
JOSE ILSON CELESTINO SILVA 04212462605 nos **itens 1** , **2** e **3** no valor total de **R$ 145.498,50** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DETALHES
ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

JOSE ILSON CELESTINO SILVA 04212462605 nos **itens 1** , **2** e **3** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ARTES UND CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ARTES na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 323,3300 totalizando R$ 48.499,50, Item 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ARTE UND CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ARTE na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 323,3300 totalizando R$ 48.499,50 e Item 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ART UND CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS E/OU ART na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 323,3300 totalizando R$ 48.499,50)* no valor total de **R$ 145.498,50** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Araçuaí-MG, 05 de dezembro de 2025

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5831DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, na data de 09/01/2026, às 09h30min, O objeto da presente demanda é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 10/12/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:D6210F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 954, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte – CME, para a Gestão 2025/2027, previsto no Decreto nº 773, de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Executivo e Casa dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 2006, de 05 de setembro de 2018 e art. 1º da Lei Municipal nº 2077 de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esportes - CME, indicados para a Gestão 2025/2027, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodolfo Ferreira Silva	016.257.676-50	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Manuela Andrade	087.872.996-82	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Vilma Maria Cabral Resende	055.201.796-54	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Luana Aparecida Lacerda	108.955.036-70	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosiane de Fátima Alves	051.408.456-10	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Geraldo Magela da Silva	995.677.096-53	Titular	Poder Executivo
Sandra de Fátima Nascimento	985.796.906-25	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Titular	Profissionais de Educação Física
Stephane Mariana Soares dos Santos	148.659.196-51	Suplente	Profissionais de Educação Física
Gilberto Lazaro Souto	749.636.436-34	Titular	ACIA
Claudio Nunes Felício	985.333.986-20	Suplente	ACIA
Saulo Geraldo de Azevedo Santos	000.939.326-93	Titular	Representante do Legislativo

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2006/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 773, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos, MG, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:7683D713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

N.º Processo: 128/2025 – Pregão Presencial: 43/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisições de FILÉ DE FRANGO E SOBRECOXA CONGELADOS. Vigência: 12 meses. Valor:R$137.745,00. Data de assinatura: Araújos/MG, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3D17158B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 106/2024

N.º Processo: 115/2024 – Pregão Presencial nº 39/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.926.740/0001-65. OBJETO: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, visando à prorrogação da vigência contratual, conforme o saldo remanescente. O referido aditivo mantém o objeto originalmente pactuado, qual seja, a contratação de serviços especializados para o acolhimento e tratamento do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0B4DFBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 43/2025

OBJETO: Aquisição de Filé de Frango e Sobrecoxa.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A865B8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 461/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

OBJETO: aquisição de instrumentos de medição, inspeção e monitoramento, destinados ao uso nas atividades de fiscalização de obras, defesa civil, levantamentos técnicos e demais demandas operacionais do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1E383D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 524/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

OBJETO: Aquisição de materiais metálicos, incluindo perfis, chapas, fixadores e elementos estruturais, destinados à execução da cobertura metálica da quadra poliesportiva existente no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C1E7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7308/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.308– 10/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 226, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintescréditosadicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 89.687,68
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.153,32
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.815,56
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.141,46

TOTAL: ..... R$120.798,02

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor deR$120.798,02 (Cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.308, de 10/12/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 226/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1541A6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7309/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.309– 10/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 185, de09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.....R$50.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$130.932,96
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$200.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 91.9463,68
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$177.642,34
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$175.000,00

TOTAL: ..... R$825.521,98

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeirono valor deR$825.521,98 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.309, de 10/12/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63D37567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 487/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leal e Modesto Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de benefício kit funeral nosmeses de janeiro e junho/2025.
VALOR GLOBAL: R$6.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C6FAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3228/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.228- 10/12/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR às PESSOAS idosas, às COM DEFICIÊNCIA e às com transtorno do espectro autistaNO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE arcos/mg.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Arcos/MG, o "Programa de Vacinação Domiciliar às Pessoas Idosas, às com Deficiência e às com Transtorno do Espectro Autista", com o objetivo de assegurar acesso adaptado, seguro e humanizado à imunização.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – vacinação domiciliar: aplicação de vacinas no domicílio das pessoas referidas no art. 1º, cuja condição dificulte ou inviabilize o comparecimento aos postos de vacinação;
II – processo de vacinação domiciliar: conjunto de etapas que compreende a avaliação prévia da necessidade do atendimento, agendamento, aplicação por equipe capacitada e registro da imunização no sistema de saúde.

Art. 3º - A participação no programa será opcional, cabendo aos beneficiários ou a seus responsáveis legais decidir pela adesão à vacinação domiciliar, sem prejuízo do acesso às vacinas em unidades de saúde, quando assim preferirem.

Art. 4º - O programa abrangerá as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, conforme disponibilidade de doses e cronograma municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC429D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3229/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.229- 10/12/2025

DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE DIABETES MELLITUS TIPO 1 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Arcos/MG, que o laudo médico que ateste o diabetes mellitus Tipo 1 terá prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º - O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Parágrafo único-A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios aos quais as pessoas com diabetes mellitustipo 1 têm direito.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF027A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 377/2025

PORTARIA 377– 09/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº527/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes- Presidente
Assistente
Maspm nº 143479/9

João Victor Silva Martins Ribeiro Polcaro
Atendente
Maspm nº 159301/3

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,09 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7DC2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 378/2025

PORTARIA Nº 378– 10/12/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de Almoxarifado, com o fim de realizar inventário anual dos materiais em almoxarifado dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Isaías de Sousa Andrade
Diretor do Departamento de Suprimentos
Maspm nº 101030/1
Elaine Cristina Teixeira Romano
Nutricionista
Maspm nº 2685/9
Celso Geraldo Leandro
Oficial de serviço - Pintor
Maspm nº 110047/5
Cleisse Maria Ribeiro Zuquim Guimarães
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspm nº 102820/0
Odenício Rodrigues
Auxiliar de Farmácia
Maspm nº 153378/9

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações de todos os órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199, de 27/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA8219B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 379/2025

PORTARIA Nº 379– 10/12/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE VALORES EM TESOURARIA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de valores em Tesouraria, com o fim de realizar o inventário anual dos valores em tesouraria dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Jaqueline Asseituno de Almeida
Diretora do Departamento de Finanças
Maspm nº 9343/2
Naiara Alves Lima
Assistente
Maspm nº 143056/4
Jair Ribeiro da Silva Junior
Agente de Administração
Maspm nº 117371

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201, de 27/09/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A31B90C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 380/2025

PORTARIA Nº 380– 10/12/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos. 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual dePatrimônio com o fim de realizar o inventário anual dos bens patrimoniais dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Ana Cristina Franco
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146002/1
Gustavo Tadeu Campos
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146479/5

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198, de 27/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE5C74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 381/2025

PORTARIA Nº 381– 10/12/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DAS CONTAS CONTÁBEIS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual das Contas Contábeis, com o fim de realizar o inventário anual das contas contábeis dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Gislaine Caetano de Faria
Contadora
Maspm nº 5256/6
Márcia Lima Vieira
Contadora
Maspm nº 124309/8
Andréia Carla de Sousa Rodrigues
Analista Contábil

Maspm nº 168450/7

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e da consolidação das contas dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, 27/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6821D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFETURA DE ARCOS - DECRETO 7307/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.307– 10/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 226, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditosadicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.....R$80.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$ 83.370,03
02.13.10.301.9016.2.360.000.4.4.90.52 ..... R$ 45.629,97
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$109.924,48

TOTAL: ..... R$318.924,48

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeirono valor deR$318.924,48 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.307, de 10/12/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 226/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:59D7119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos contratos referente ao Credenciamento n.º026/2025, Objeto: prestação de serviços de serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratados: Vitor Alerce Mesquita contrato nº 250/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 61.490.444/0001-47, valor global R$ 488.700,00, Junior Barbosa dos Santos 72398361187 - MEI Contrato nº 253 inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.027/0001-36, valor global R$ 405.200,00, vigências: 12 meses. Arinos, 10 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato de locação nº 259/2025, Credenciamento n.º 014/2023, Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Andréia Souto Pereira, valor global R$ 3.105,00, vigência: 30/06/2026. Arinos, 10 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3372F8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 029/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: TAAJ Energia Solar, inscrito no CNPJ sob o nº 36.103.384/00-15, nos item 01 a 05. Execução dos serviços de instalação de sistemas de bombeamento solar em poços artesianos e mananciais, Arinos, 10 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F68D9DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 029/2025 da ADESÃO nº 007/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 029/2025 - PMBMA/AM SOLUÇÕES URBANAS E SERVIÇOS EIRELE EPP.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 02/12/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5A54D8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 122

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 122/2025
Pregão Eletrônico: nº 042/2025
Termo de Contrato: nº 108/2025
Objeto: Adesão a ata de registro de preço da SES/MG para aquisição de kit de enxoval (FILHOS DE MINAS).
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0027-71;
Vigência: 09/12/2025 a 08/12/2026;
Valor Global: R$ 3.224,90 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);
Assinatura: 09/12/2025.
Barra Longa, 09 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:3144CDE3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 32/2025

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.
SRP: 010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem condutores) para atender as necessidades da Secretarias Municipais..

1- ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 70.998.562/0001-51
atlanta.locar@gmail.com - (31) 99794-7868
Valor Total R$ 25.998,00
2- RESERV A CAR LTDA - 25.226.592/0001-95
mateus.caldeira@reservacarlocadora.com - (31) 98866-9039
Valor Total R$ 33.240,00
3- VERSIANI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 33.053.574/0001-87
kennedy.versiani@gmail.com - (31) 98954-7965
Valor Total R$ 22.560,00

Termo de Homologação: 08/12/2025. Barra Longa/MG,

08 de Dezembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CAFCDFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 223/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO223/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos308/2025 , Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

MARIA GORETE DE SOUZA SILVA CNPJ: 31.823.632/0001-89
Vigência : 10/12/2025 a 01/12/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:33F05FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/25

CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Maria Gorete de Souza Silva	31.823.632/0001-89	01,02,07.08 e 14

Barroso,10 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:956666FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 07/2023 PORCESSO 240/2023

O município de Barroso torna publico o 8ºTermo aditivoprazoao contrato007/2024Processo240/2023Tomada de Preços 011/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra e Reforma de alambrado, construção de Vestiários e instalçao de cobertura Quadra Poliesportiva do Bairro do João Bedeschi, referente a Emenda nº 39600001 do Ministerio da Fazenda Transferencia Especial para obras e melhoria no Municipio de Barroso.

Inacio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 04.497.775/0001-75

Vigência : 10/12/2025 a 10/02/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AAB065E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 014/2025 PROCESSO 014/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valorao contrato014/2025 Processo014/2025Dispensa 007/2025. Contratação do Cisver para gerenciamento de um sistema de transporte de resÍduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, à saúde pública e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MACRO Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG .

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES
CNPJ: 01.098.929/0001-68
Vigência : 05/12/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A65D3534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0233/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0117/2025 Processo nº 0233/2025 Pregão Eletrônico nº 092/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para suprir as Unidades de Saúde do Município**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 07/01/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8BCB85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO 151/2024 PROCESSO 180/2024

O município de Barroso torna publico a Prorrogação de prazo na Ata 151/2024 originada do Processo 180/2024 Pregão Eletronico 068/2025, Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio, bem como recargas de oxigênio e equipamentos de ventilação mecânica CPAP e BIPAP, visando atender a demanda variável de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 24.030.552/0001-00
Vigência : 10/12/2025 A 10/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8B3FA048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO 152/2024 PROCESSO 179/2024

O município de Barroso torna publico a Prorrogação de prazo na Ata 152/2024 originada do Processo 179/2024 Pregão Eletronico 067/2025, Futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços odontológicos de moldagem e confecção de Prótese Total Removível Mandibular/Maxilar, Prótese Parcial Removível Maxilar/Mandibular e prótese coronária para dar continuidade ao projeto de reabilitação oral protética em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA
CNPJ: 39.410.443/0001-96
Vigência : 10/12/2025 A 10/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:06877E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 149/2025, Pregão Presencial 054/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de GRANITO, ARGAMASSA, AZULEJO E PÉ DIREITO para revestimento do Recanto Monsenhor Alderigi e da Escola do Bairro Damasio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/12/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DEEA05D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO 111/2025 CONCORRÊNCIA 003/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 111/2025 - Concorrência Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q no Município de Bonfinópolis de Minas – MG, conforme Contrato de Repasse nº 954634/MCIDADES/CAIXA e Proposta nº 072383/2023.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 12/12/2025
Fim do Recebimento de propostas: 08hrs do dia 15/01/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 15/01/2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 10/12/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB06AD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 110/2025- Pregão Eletrônico Nº 043/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender a Administração Municipal. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 11/12/2025. **Fim do Recebimento de propostas**: 23h59min do dia 29/12/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h00min do dia 30/12/2025. Informações Prefeitura ou pelo

telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 10/12/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E2A5DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDECIAMENTO DE PLANTOES 505/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO YAITE ANDINO OCHOA SERVIÇOS MEDICOS

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **ANDRADE E MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.555.324/0001-76 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de dezembro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5C20D804

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 09/12/2025 Edição 4168. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Leia-se:** R$ 25.338,67 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Brasilândia de Minas MG, 10/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:136B21AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 17/06/2025 Edição 4043. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: CONTRATO 613/2025.**Leia-se:CONTRATO 613/2024.**
Brasilândia de Minas MG, 10/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3C8CC722

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

UBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 08/12/2025 Edição 4167. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: INEXIGIBILIDADE 22/2025.**Leia-se:**INEXIGIBILIDADE 23/2025.
Brasilândia de Minas MG, 10/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:C0F48BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **VIGIA** o seguinte candidato:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREY GABRIEL DE CARVALHO COSTA	VIGIA	42º

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** o seguinte candidato:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SAMANDA FAGGION	MÉDICO VETERINÁRIO	2º

Art. 3º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 4º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2FB0D319

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **Aquisição de coberturas em toldo para o estacionamento da sede da Polícia Civil e da Polícia Penal da cidade de Buritis-MG, proveniente das Emendas Impositivas nº 063 e 064/2024**. Com abertura prevista para o dia 16/12/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 09 de dezembro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EE9932CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 503/2025.

Processo nº 266/2025. Inexigibilidade nº 085/2025. Empresa: 60.024.937 Larissa Meira Santana. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras e oficinas educativas nas escolas da rede municipal de ensino de Buritis–MG. Valor global estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 24/11/2025 a 12/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7C911341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 DE DEZEMBRO DE 2025**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil diversos remanescentes a serem empregados na obra de reforma dos telhados de estabelecimentos educacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.Cabeceira Grande – MG, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5A79636

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de luzes decorativas, enfeites luminosos, acessórios e demais itens necessários para a ambientação, ornamentação e decoração natalina da cidade de Cabeceira Grande e do distrito de Palmital de Minas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 23.405.990/0001-43
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 9.351,43 (Nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e tres centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.30.00 – Ficha: 237 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 05 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AA40207E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada em serviços de ornamentação, destinada à execução da decoração da cerimônia de formatura dos alunos da rede de ensino infantil do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mão Bela, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: ALZIRA RIBEIRO DE CARVALHO 86205218615 – CNPJ 14.329.959/0001-80
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.12.01.12.365.1201.2037.3.3.90.39.00 – Ficha: 183 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 05 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:26043584

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, a serem utilizados durante as atividades do evento "Confraternização Natalina", voltado aos beneficiários do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado, Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.
UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado, Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania
CONTRATADO: PARQUE FELIZ UNAI LTDA – CNPJ 18.456.815/0001-45
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica; 02.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica.

Cabeceira Grande/MG, 09 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:78D9CA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, A SERVIDORA MUNICIPAL MÁRCIA HELENA DA SILVA SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 128/2025

Exonera, em razão de seu falecimento, a Servidora Municipal Márcia Helena da Silva Sousa, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em razão de seu falecimento, a Servidora Municipal MÁRCIA HELENA DA SILVA SOUSA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"PROFESSOR I"**, Nível TS X, Grau 0A, a partir de **01/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:43FF82AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 180/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 048/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à capacitação, de forma presencial, para os servidores municipais da educação com a palestra de tema: "A Arte de Humanizar as Relações" e coffee break,* com a pessoa jurídica **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS,CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3BB812ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 137/2025****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA****.*
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a *Aquisição de Concreto Usinado para execução das calçadas dos imóveis de propriedade do município.*
Valor total aditivado: R$ 14.968,09 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) correspondente a 24,76% (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado no contrato de origem.
Cachoeira de Minas, 08 de dezembro de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:ED3ADDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 152/2025: OSMAR DIONISIO DOS SANTOS 03377581669, no valor total de R$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 153/2025: PADARIA VISTA ALEGRE LTDA, no valor total de R$ 62.955,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Eletrônico n° 016/2025, Processo n° 117/2025, destinados ao atendimento das demandas rotineiras do Poder Executivo Municipal.*
Processo Administrativo n.º 157/2025 – Dispensa n.º 058/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 28/11/25 a 27/11/2026.
Cachoeira de Minas, 28 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C4EF047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNCIPAL NR. 2.941, DE 09/12/2025.

Dispõe sobre a criação de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, as vagas definidas nesta Lei.
Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, de provimento em comissão, com vencimentos, atribuições e requisitos previstos em legislação municipal vigente.
Art. 3º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, de provimento efetivo, a serem incluídas no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos, atribuições e requisitos previstos em legislação municipal vigente.
Art. 4º - Ficam criadas, no âmbito da equipe de apoio da unidade escolar, de provimento efetivo, as seguintes vagas, com vencimentos, atribuições e requisitos previstos em legislação municipal vigente:
I – 01 (uma) vaga de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR;
II – 03 (três) vagas de SERVENTE ESCOLAR;
III – 01 (uma) vaga de SERVIÇOS GERAIS;
V – 01 (uma) vaga de NUTRICIONISTA;
VI – 03 (três) vagas de MONITOR DE CRECHE.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:BFDDC916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.938, DE 09/12/2025

Lei Municipal nº 2.938, de 09 de dezembro de 2.025.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CACHOEIRA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cachoeira de Minas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

Art. 2º - O Orçamento do Município de Cachoeira de Minas, para o exercício financeiro de 2026, é elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026, observando as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - A execução orçamentária e financeira do Município observará os princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, não afetação de receitas e demais princípios orçamentários.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 4º - A Receita total do Município de Cachoeira de Minas é estimada em **R$60.380.158,40 (sessenta milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** para o exercício financeiro de 2026, e será realizada mediante a arrecadação das seguintes categorias econômicas:

Categoria Econômica da Receita	Valor (R$)
RECEITAS CORRENTES	**60.080.158,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.288.050,00
CONTRIBUIÇÕES	549.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.612,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.770.676,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.075.180,00
RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00
TOTAL DA RECEITA	**60.380.158,40**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total do Município de Cachoeira de Minas é fixada em **R$60.380.158,40 (sessenta milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** para o exercício financeiro de 2026, e será realizada mediante a dotação das seguintes categorias econômicas:

Categoria Econômica da Despesa	Valor (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 52.749.874,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 27.167.285,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 25.582.589,74
DESPESAS DE CAPITAL	**7.620.283,41**
INVESTIMENTOS	7.619.683,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**60.380.158,40**

Art. 6º - A Reserva de Contingência, limitada a até 1% da receita corrente liquida, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destina-se a

atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - VETADO

Art. 9º A abertura de créditos extraordinários, para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, será feita por Medida Provisória, nos termos do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, comunicando-se de imediato à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º A contratação pelo Poder Executivo de operações de crédito, ainda que para financiamento de programas prioritários, deverá observar os limites de capacidade de endividamento do Município, e dependerá de autorização legislativa específica contendo a destinação, o valor, o prazo da operação, a taxa de remuneração do capital, as datas de pagamento, a espécie do título e a forma de resgate, nos termos do disposto na alínea "a")do inciso III do art. 115 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica;
II – Quadro de Detalhamento da Receita
III - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial;
IV - Programas de Trabalho do Governo, em conformidade com o Plano Plurianual;
V - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação Orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária;
VII – Quadro Receita e Despesa por fonte de recursos
VIII – Quadro de Aplicação no Ensino
XIX – Quadro de Aplicação na Saúde
X – Compatibilidade das metas fiscais definidas na LDO

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de dezembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:854D91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.939, DE 09/12/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.427/2015, que dispõe sobre a criação do NASF Modalidade 2, para renomear a equipe como Equipe E-Multi (Equipe Multiprofissional), cria o cargo de Fisioterapeuta, vagas de Educador Físico, Assistente Social, Farmacêutico, Psicólogo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Programa NASF (Núcleo de apoio à Saúde da Família), passa a ser denominado Equipe E-Multi (Equipe multiprofissional), conforme Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Fisioterapeuta Multiprofissional com carga horária, características, requisitos, vencimentos e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - À Equipe E-Multi e ao cargo de Fisioterapeuta Multiprofissional criados por esta Lei aplicam-se, no que couber, a forma de provimento, os requisitos de contratação, o regime jurídico, a duração contratual, os direitos e deveres, as regras de coordenação da equipe e as fontes de custeio previstos na Lei Municipal nº 2.427/2015.

Parágrafo Único - Todas as referências à Equipe NASF constantes de leis, decretos, portarias e demais atos municipais passam a entender-se feitas à Equipe E-Multi, mantidas as competências, vedações e responsabilidades já estabelecidas, ressalvadas as alterações trazidas por esta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as denominações dos cargos previstos na Lei Municipal nº 2.427/2015, passando a constar como "[…] Multiprofissional (Equipe E-Multi)", na forma do seguinte mapeamento, quando existentes no Quadro de Pessoal:
I – Assistente Social do NASF → Assistente Social Multiprofissional (Equipe E-Multi);
II – Educador Físico do NASF → Educador Físico Multiprofissional (Equipe E-Multi);
III – Farmacêutico do NASF → Farmacêutico Multiprofissional (Equipe E-Multi);
IV – Psicólogo do NASF → Psicólogo Multiprofissional (Equipe E-Multi);
V – Terapeuta Ocupacional do NASF → Terapeuta Ocupacional Multiprofissional (Equipe E-Multi).

Art. 5º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta Multiprofissional, com carga horária, características, requisitos, vencimentos e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Educador Físico Multiprofissional, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento, vencimentos e demais condições previstas na Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 7º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social Multiprofissional, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento, vencimentos e demais condições previstas na Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 8º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico Multiprofissional, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento, vencimentos e demais condições previstas na Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 9º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo Multiprofissional, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento, vencimentos e demais condições previstas na Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F403953E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.940, DE 09/12/2025

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Municipal o cargo de ENFERMEIRO-PLANTONISTA (escala 12x36), de provimento efetivo, com as características, requisitos, vencimentos e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro – Plantonista (escala 12x36), a serem incluídas no Quadro Permanente da Administração Municipal, observadas as normas de provimento dos cargos efetivos, com vencimentos, atribuições e requisitos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Municipal o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, de provimento efetivo, com carga horária, características, requisitos, vencimentos e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem II , a serem incluídas no Quadro Permanente da Administração Municipal, observadas as normas de provimento dos cargos efetivos, com vencimentos, atribuições e requisitos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, a ser incluídas no Quadro Permanente da Administração Municipal, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento, vencimentos e demais condições previstas na legislação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:1E716862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ATA 27/2025

EXTRATO DE ATA 27/2025
Processo n° **064/2025**
Pregão Eletrônico n° **020/2025**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total: **R$ 50.879,00** (cinquenta mil e oitocentos e setenta e nove reais)
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11
Valor Total: **R$ 87.242,45** (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total: **R$ 121.339,00** (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e nove reais)
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total: **R$ 188.071,50** (cento e oitenta e oito mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
G DE BORBA - MARISKAP - CNPJ: 78.796.778/0001-46
Valor Total: **R$ 6.999,00** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais)
INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.166.315/0001-25
Valor Total: **R$ 15.785,00** (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total: **R$ 2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais)
OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total: **R$ 40.292,00** (quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais)
ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total: **R$ 9.620,60** (nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 15/08/2025 A15/08/2026

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7EEB7503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE R

Processo n° **064/2025**
Pregão Eletrônico n° **020/2025**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Homologação
CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total: **R$ 50.879,00** (cinquenta mil e oitocentos e setenta e nove reais)
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11
Valor Total: **R$ 87.242,45** (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total: **R$ 121.339,00** (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e nove reais)
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total: **R$ 188.071,50** (cento e oitenta e oito mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
G DE BORBA - MARISKAP - CNPJ: 78.796.778/0001-46
Valor Total: **R$ 6.999,00** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais)
INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.166.315/0001-25
Valor Total: **R$ 15.785,00** (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total: **R$ 2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais)
OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total: **R$ 40.292,00** (quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais)
ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Valor Total: **R$ 9.620,60** (nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)
CAJURI, **18 de Julho de 2025**.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:282A91B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00390/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00390/2025 – Edital - Processo nº 00153/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. – Contratada: **Comercial Debeche Textil Eireli - ME** - CNPJ N° 08.974.702/0001-88 - Rua Luis Gama 733 - Cambuci - São Paulo - SP - 01519-010com o valor total de **R$ 3.112,00** (três mil e cento e doze reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.30.00-08.122.0029-4.131** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A2C41AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00391/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00391/2025 – Edital - Processo nº 00153/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. – Contratada: **Jadilson Teodoro da Silva – ME** - CNPJ n° 65.316.945/0001-62 - Rua Domingos de Aquino - São Sebastião - Santa Rita de Jacutinga - MG - 36135-000 - com o valor total de **R$ 2.215,00** (dois mil e duzentos e quinze reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.30.00-08.122.0029-4.131** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FB871850

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00392/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00392/2025 – Edital - Processo nº 00153/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. – Contratada: **WMG Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 40.579.382/0001-74 - Rua Américo Vespúcio - Lindóia - Curitiba - PR - 81010-250 - com o valor total de **R$ 3.017,50** (três mil e dezessete reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.30.00-08.122.0029-4.131** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D95217B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00393/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00393/2025 – Edital - Processo nº 00153/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. – Contratada: **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 51.740.794/0001-60 - Rua Saíra Ouro - Jardim Universidade - Arapongas - PR - 86702-820- com o valor total de **R$ 429,50** (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.30.00-08.122.0029-4.131** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:423432B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00394/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00394/2025 – Edital - Processo nº 00150/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2025. – Contratada: **Vidal Serviços e Transportes Ltda** - CNPJn° 11.173.534/0001-36 - Rod. José Benedito de Paiva - Santa Clara - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000 - com o valor total de **R$ 6.360,00** (seis mil e trezentos e sessenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MANTA DE CASAL POPULAR, TRAVESSEIROS E LENÇÓIS DE CASAL** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.30.00-08.122.0029-4.131** - - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9822682

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00389/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00389/2025 – Processo nº 00139/2025 – Dispensa nº 0034/2025 - Contratada empresa **DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre Joao Batista Ghetta, nº 210 - Bairro Ludovico Pavoni – Eloi Mendes/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.016.283/0001-09**, com valor total de **R$ 62.066,07** (Sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e sete centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL.** Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Campanha/MG, 09 de Dezembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C1E57E63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2025 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 005/2025
OSC: CASA DA CRIANÇA
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor original previsto o montante de R$ 119.310,75 (cento e dezenove mil trezentos e dez reais setenta e cinco centavos).

Campanha, 25 de novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1EB16FED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 002/2025
Entidade Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, acrescendo ao valor do repasse o valor de R$ 18.452,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para as ações e serviços de saúde da Unidade do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria nº 7.492 de 07 de julho de 2025.

Campanha, 10 de novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

NATÁLIA DE LOURDES NANI CARVALHO
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E0D3DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 51/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LENÇOL DE CASAL AVULSO 100 % ALGODÃO CORES ESCURAS - MEDIDA MINIMA: 2,80 M X 1,80 M - LENÇOL DE CASAL AVULSO 100 % ALGODÃO COR - Valor Referência: 33,8400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	32,9900	1.649,5000	Homologado em 05/12/2025 17:03:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - MANTA CASAL POPULAR E ECONÔMICA ENCORPADA 100 % POLIESTER - MEDIDA MÍNIMA: 1,80 M X 2,00 M - MANTA CASAL POPULAR E ECONÔMICA ENCORPAD - Valor Referência: 53,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24,4900	7.347,0000	Homologado em 05/12/2025 17:03:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - TRAVESSEIRO MÉDIO TECIDO PERCAL 100% POLIESTER MEDIDA: 50 CM X 70 CM. - TRAVESSEIRO MÉDIO TECIDO PERCAL 100% POL - Valor Referência: 42,3000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25,4900	1.274,5000	Homologado em 05/12/2025 17:03:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:796A9AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 091/2025 – Inexigibilidade 030/2025 - Credenciamento 010/2025. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços de internação clínica de pessoas maiores de 18 anos, com diagnóstico de dependência química e/ou transtornos mentais, em regime voluntário, involuntário ou compulsória e nas normativas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), obedecidas as especificações descritas no Anexo I do edital. Termo de Credenciamento 072/2025 – **CENTRO DE TRATAMENTO PSICOSSOCIAL GODOY E ALMEIDA LTDA**, CNPJ n° 54.695.050/0001-60. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 24/08/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3C7EDB83

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 111/2025 – Pregão Eletrônico 065/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 141/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de cobertura securitária para os veículos OROCH PRO 16 e MASTER GRAND PRO L2H**, recentemente incorporados à frota municipal, incluindo os veículos na apólice referente ao contrato 141/2025. A cobertura será concedida nas mesmas condições técnicas, garantias e modalidades previstas no contrato principal, aplicadas especificamente aos veículos incluídos neste aditivo. Valor do Aditivo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Contrato 141/2025/DL_ **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ N. 90.180.605/0001-02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B1652D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 126/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 126/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A EMENDA IMPOSITIVA N°. 012, LEI MUNICIPAL N°. 1.183/2025. VISANDO ESTRUTURAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GARANTINDO MELHOR ORG. Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº. 130/2025. Vigência: 09/12/2025 a 09/06/2026. Data assinatura 09/12/2025. Valor Contrato: R$ 36.690,92. Campos Altos – MG, 09/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EBEC4F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 143/2025 –

Objeto: 01.51282 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB, CONFORME A S NORMAS ESTABELECIDAS LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 8 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA MINC Nº 80, DE 2023 E NAS DEMAIS NORMAS DO GOVERNO FEDERAL.

Vencedor: KEILA PINTO GUIMARÃES - inscrita no CNPJ n° 35.746.525/0001-55

Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Campos Altos – MG, 10 de dezembro 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C41A319A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.228/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Vigente, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025 destinado ao cumprimento de emendas impositivas, originalmente destinada a subvenção social, para aquisição de imóvel destinado à instalação da Casa de Apoio em Uberaba-MG a pacientes em tratamento fora do domicílio, e dá outras providências, os objetos constantes das emendas impositivas n°009,010,020,024,048 Lei n° 1.104/2023 e 033 e 039 Lei 1.166/2024, conforme as seguintes especificações:

Órgão	Unidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantação da Casa de Apoio	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	488.533,98

Art.2º Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a dotação orçamentária originalmente consignada sob a seguinte classificação:

Órgão	Unidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Subvenção à Casa de Apoio	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	488.533,98

Art.3º O crédito especial de que trata esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, utilizando-se como recurso a anulação da dotação orçamentária constante do artigo 2º, nos termos do art. 43, inciso I, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.4º A aquisição do imóvel a que se refere esta Lei fica condicionada à:
I –Ao cumprimento dos requisitos impostos na Lei Municipal Nº 1.213/2025.
II- Autorização formal da Procuradoria Jurídica do Município;
III-– lavratura de escritura pública e registro imobiliário em nome do Município de Campos Altos-MG com posterior cessão para instalação da Casa de Apoio.

Art.5º O imóvel adquirido integrará o patrimônio público municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Casa de Apoio Municipal, salvo nova autorização legislativa.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:58F73239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229/2025

"Altera o Plano Plurianual – PPA- Lei 970/2021 para incluir o Programa de Aquisição e Manutenção de Casa de Apoio aos Usuários do Sistema Único de Saúde na cidade sede da Regional de Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **Projeto de Lei**:
Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA /Lei 970/2021, passando a incluir o Programa de Aquisição e Manutenção de Casa de Apoio na cidade sede da Regional de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

I – Identificação do Programa

• **Código:** 116
• **Nome:** Programa de Aquisição e Manutenção de Casa de Apoio na cidade de Uberaba – sede da Regional de Saúde
• **Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde
• **Órgão Executor:** Secretaria Municipal de Saúde

II – Objetivo Geral
Garantir acolhimento, hospedagem temporária e suporte básico a pacientes e acompanhantes do município de Campos Altos que necessitem permanecer na cidade sede da Regional de Saúde durante tratamentos, consultas, exames ou procedimentos de saúde.

III – Público-alvo
Usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Campos Altos.

IV – Ações do Programa

1. Aquisição de imóvel destinado à instalação e manutenção da Casa de Apoio.

V – Metas

• Aquisição de 01 (um) imóvel na cidade sede da Regional de Saúde;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:7D5FA4E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.230/2025

Dispõe sobre o remanejamento dos objetos de execução de emendas parlamentares da Lei Municipal nº 1.166 de 30 de dezembro de 2024, do município de Campos Altos, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do município para o exercício de 2025, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento do objeto de execução das Emendas Parlamentares nº 08,20,25,26,32,35,36,41, e n° 51, apresentada à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, nos termos que especifica.

Art. 2° Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alterar o objeto das Emendas Parlamentares de n°08,20,25,26,32,35,36,41, e n° 51, no valor total de R$ 483.439,07 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), de execução obrigatória, para a seguinte finalidade: Subvenção para Santa Casa de Campos Altos-MG.

Art.3º Em decorrência dessa alteração e para a execução das Emendas Parlamentares nº 08,20,25,26,32,35,36,41, e n° 51 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, fica autorizada a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
Fonte de recursos 1.500.000.1002-Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

Art. 4º Como recursos para abertura dos créditos suplementares descritos no artigo 3º, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00, Ficha: 646 – Reserva de Contingência, Fonte: 1.500.000, Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor R$ 483.439,07 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas nas indicações das Emendas nº **08,20,25,26,32,35,36,41,** e n° 51 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9DAE4541

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.231/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção adequada de piscinas, tanques e similares, a fim de prevenir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, e dá outras providências.

A Câmara de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados os proprietários, possuidores, locatários, responsáveis ou ocupantes de imóveis residenciais, comerciais, industriais, rurais ou de lazer, localizados no Município de Campos Altos/MG, a manterem piscinas, tanques, espelhos d'água, reservatórios e estruturas similares em condições que impeçam o acúmulo de água parada e a possível proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, considera-se manutenção adequada:

I – manter a piscina enxuta, quando estiver fora de uso;

II – manter a piscina com água tratada, com níveis adequados de cloro e pH, de acordo com normas técnicas aplicáveis;

III – manter a piscina coberta por lona própria, quando não houver uso contínuo;

IV – manter tanques e reservatórios fechados, tampados ou telados;

V – impedir a existência de água parada, ainda que em pequenas quantidades.

Art. 3º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pela autoridade municipal competente:

I – Notificação, com prazo de até 72 horas para regularização;

II – não sanada a irregularidade no prazo fixado, será aplicada multa cujo valor será determinado pelo Poder Executivo mediante decreto regulamentador;

III – reincidindo a infração, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo de novas medidas administrativas e sanitárias.

§1º A definição dos valores, faixas, atualização monetária e critérios de aplicação da multa será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

§2º Será assegurado ao autuado o direito à defesa e contraditório administrativo, nos termos da legislação municipal.

Art. 4º Constatada a persistência da irregularidade após aplicação das penalidades, o Poder Executivo poderá, em caráter excepcional e de urgência sanitária, realizar a limpeza compulsória do local afetado, cobrando do responsável os custos operacionais, mediante processo administrativo próprio.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos fiscais de posturas do município ou setor designado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A fiscalização deverá ocorrer sem violação da inviolabilidade do domicílio, assegurada pela Constituição Federal, sendo permitida inspeção externa ou interna apenas com autorização do responsável ou por ordem judicial.

Art. 6º O Poder Executivo deverá promover ampla divulgação desta Lei e das obrigações nela estabelecidas, utilizando, sempre que possível:

I – o sítio eletrônico oficial do Município;

II – as redes sociais institucionais;

III – comunicados à imprensa local;

IV – campanhas educativas em parceria com as unidades de saúde.

Parágrafo único. A divulgação prevista neste artigo tem caráter informativo e educativo, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em caráter emergencial no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação, podendo estabelecer normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:778233F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contração de empresa para fornecimento de produtos químicos e materiais que serão utilizados no tratamento da água de piscina utilizada na reabilitação de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, e no abastecimento de água potável do povoado de Bom Jesus da Vista Alegre e na Estação de Tratamento de Água/ETA da sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 29 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 11/12/2025, até às 09:00 horas do dia 29/12/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Débora Vital Guedes – Pregoeira.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2820C0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 75/2025, Adesão, nº 06/2025, Processo Licitatório nº 94/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 35.581.428/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
VIGÊNCIA: 10/12/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:ACC7E459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1582 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 123 - 2025 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1582/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 123/2025. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de instrumentais odontológicos e materiais específicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 12/01/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 12/01/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 10/12/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:AB4DD3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°987 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carbonita/MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita/MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Carbonita/MG, estima a receita em R$ 98.237.300,00 (Noventa e oito milhões e duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.877.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.112.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	80.373.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	421.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	4.815.000,00
SUBTOTAL	93.812.400,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	
DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB	9.851.600,00
OUTRAS DEDUÇÃO	5.000,00
SUBTOTAL	9.856.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	469.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	218.000,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	13.594.000,00
SUBTOTAL	14.281.500,00
TOTAL GERAL	98.237.300,00

Art. 4º - A despesa total fixada do Município de Carbonita/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	2.898.000,00
JUDICIARIA	533.300,00
ADMINISTRAÇÃO	6.233.600,00
DEFESA NACIONAL	123.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	197.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.775.400,00
PREVIDENCIA SOCIAL	7.875.000,00
SAÚDE	24.085.500,00
EDUCAÇÃO	22.527.000,00
CULTURA	2.203.500,00
URBANISMO	10.261.000,00
HABITAÇÃO	104.000,00
SANEAMENTO	810.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.912.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	85.000,00
AGRICULTURA	3.834.000,00
COMUNICAÇÕES	200.000,00
ENERGIA	740.000,00
TRANSPORTE	3.211.000,00
DESPORTO E LAZER	840.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.670.000,00
TOTAL	98.237.300,00
DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
CORPO LEGISLATIVO	2.898.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.116.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.295.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.972.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	22.527.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.172.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.913.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.102.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL	2.480.900,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	34.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	158.500,00
FUNDO HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	104.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA	3.834.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.912.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.211.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.201.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	840.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO.	356.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	1.270.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	479.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	97.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	810.500,00
INPREV	6.450.000,00
TOTAL	98.237.300,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.884.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.872.000,00
SUBTOTAL	73.085.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	21.837.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.504.000,00
SUBTOTAL	23.481.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.670.000,00
SUBTOTAL	1.670.000,00
TOTAL	98.237.300,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2026, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento do Município, para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentaria prevista.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentaria prevista.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a:

I- Contratar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II- Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

III- Conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 9º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 10º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Carbonita – MG, 09 de dezembro de 2025.

JOSE MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0BAB4277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 36/2025 – Processo Licitatório nº. 89/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura contratação de licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico com reconhecimento facial e comodato de equipamentos"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda. Data da Homologação: 10 de dezembro de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA –
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda. Processo N°. 89/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura contratação de licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico com reconhecimento facial e comodato de equipamentos – Ata De Registro De Preços Nº. 155/2025 – Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda. Data da Assinatura: 10/12/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 10 de dezembro de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F785BED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA,** CNPJ n.º 34.133.591/0001-97. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E9544044

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA,** CNPJ n.º 60.915.736/0001-11. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1616CC46

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **V5 MARKETING LTDA,** CNPJ n.º 26.216.675/0001-66. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:93D8D2BE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A,** CNPJ n.º 18.294.284/0001-31. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos. Data: 10/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3DD4E196

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n.º 55.706.619/0001-08. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C46C5D1C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: dispensa de licitação para contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de 02 veículos da Frota Municipal. Data: 09/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:630BA0B2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **06123346 SERGIO JOSE DE SOUZA.** CNPJ: 06.123.346/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada em produção artística detentora de exclusividade visando à apresentação de artista/banda a ser realizada na festividade de final de ano (Aniversário da Cidade – 2025). Data: 10/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6A880896

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI,** CNPJ n.º 29.262.641/0001-04. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS. Data: 04/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F9636A9C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITOPATOLOGIA LTDA,** CNPJ n.º 23.375.785/0001-82. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas cito e anatomopatológicos. Data: 04/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C811DB68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025 – processo licitatório n.º 153/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 035/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO À APRESENTAÇÃO DE ARTISTA/BANDA A SER REALIZADA NA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO (CRAS ITINERANTE - 2025), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para a contratação direta: Razão Social PORTAL EDITORA LTDA, CNPJ: 20.382.031/0001-61, com valor global de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:89CBDCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 072-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2025, Processo Administrativo nº 175/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, destinados às obras prediais e de infraestrutura urbana, incluindo materiais pré-moldados.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 51.422.133/0001-97, Valor Total: R$ 1.001.500,00 (Um milhão, um mil e quinhentos reais).

• CARMO BLOCO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.190.038/0001-40, Valor Total: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).

• CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44, Valor Total: R$ 118.216,50 (Cento e dezoito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

• GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44, Valor Total: R$ 5.912,00 (Cinco mil novecentos e doze reais).

• LUIS OTAVIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 48.983.401/0001-35, Valor Total: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

• MPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 39.473.291/0001-70, Valor Total: R$ 106.376,00 (Cento e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

• W J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 33.100.697/0001-21, Valor Total: R$ 27.735,00 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0597B12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

POR ORDEM DE PROTOCOLO

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	DATA
1	Graffiti Em Catas Altas - Barroco	Gabriel Lima Guerra	02/12/2025
2	Ciclo Formativo – Produção Musical	Wilster César Felix Dias	02/12/2025
3	Multimistura	Danielle Ribeiro De Oliveira	02/12/2025
4	Arte E Educação - Escrevivendo	Instituto Cultural Festim	02/12/2025
5	Ser Mulher – Das Notas A Voz	Camila Calais De Oliveira	02/12/2025
6	Viva A Música"	Robson Eduardo Drumond Filho	02/12/2025
7	Bonecos Gigantes	Fabíola Tavares Dos Anjos	02/12/2025
8	Oficina De Produção Áudio Visual Básica p/ Pilotagem de Drones	André Luiz Ferreira De Morais	03/12/2025
9	Rockão – A Arte Que Protege	Fabíola Tavares Dos Anjos	03/12/2025
10	Cenas De Transformam – Família Integrada	Arte Movi Produções Artísticas	04/12/2025
11	Memórias Itinerantes – Sons E Histórias	Arte Movi Produções Artísticas	04/12/2025
12	É Dia De Boi Na Escola	Mateus Boreli Dos Santos	04/12/2025
13	Máquina De Inventar Histórias E Canções Vai À Escola.	Fernando Augusto Da Silva	04/12/2025
14	Rock De Minas	Miller Henrique	04/12/2025
15	Catas Altas E O Entre Serras	Renato Diniz Marques	04/12/2025
16	Memórias Que Contam Histórias	Aquillis Ferreira	05/12/2025
17	Aventuras No Vista Alegre	Larissa Mendes Freitas Batista	05/12/2025
18	Construindo Amizade E Empatia	Aquillis Ferreira	05/12/2025
19	Projeto Audiovisual	Larissa Mendes	05/12/2025
20	Encontro De Violeiros	Espedito Victor Batista	05/12/2025
21	Arte Na Praça	Robson Eduardo Drumond Filho	05/12/2025
22	Oficina Criativa De Reciclagem E Produção De Velas Artesanais	Mônica Regina Luz Pinto	05/12/2025
23	Oficina Criativa De Encadernação Simples	Mônica Regina Luz Pinto	05/12/2025
24	Oficina Criativa De Pintura Em Garrafas	Mônica Regina Luz Pinto	05/12/2025
25	Mémorias Do Morro	Rafael Aparecido Lourenço	05/12/2025
26	Arte Negro Em Foco	Manuela Xavier De Lana Silva	05/12/2025
27	Encantos De Realismo Em Pano	Wanilza Consolação Lopes Pereira	05/12/2025
28	Escalada Caraça	Glauber De Oliveira	05/12/2025
29	Ensaio Sobre Mulheres Negras	Roberta De Paiva Santos	05/12/2025
30	Produção De Livros Digital	Roberta De Paiva	05/12/2025
31	Produção Em Formato De Oficina De Videoclipe	Robson Eduardo Drumond Filho	05/12/2025
32	Agroecologia – Cultivar, Cuidar E Pertencer Á Terra	Djaine Ferreira Costa	05/12/2025
33	Captação E Armazenamento De Água De Chuva	Bárbara Couto Silva	05/12/2025
34	Cuidar Da Água É Cuidar da Vida	Bárbara Couto Silva	05/12/2025
35	Vivências: Cultura, Natureza E Brincar	Bárbara Couto Silva	05/12/2025
36	Eu quer botar meu bloco na rua	Márcio Luiz de Barros	05/12/2025
37	Matos De Comer – Saberes Da Serra E Pancs Da Região	Djaine Ferreira Costa	05/12/2025
38	Mão Na Massa – Técnicas Milenares Com A Terra	Djaine Ferreira Costa	05/12/2025
39	Retropicais Ao Vivo: Show E Registro Audiovisual	Tairone Nunes Magalhães	05/12/2025
40	Eu , Escritor: As Palavras Pelo Olhar Das Crianças	Mariane Canaida Francisco	05/12/2025
41	Escreviver Oficina De Escrita Criativa	Mariane Candida Francisco	05/12/2025
42	Serra Em Séculos	Marcos Vinicius Santos Coelho	05/12/2025
43	Catas Rurais	Paulo Henrique Pereira Agripino	05/12/2025

Catas Altas 10 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B68A1B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025. Edição 4168, Código Identificador: 9C8DCB51, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE BALANCETES E DEMONSTRATIVOS, REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL CONFORME O PCASP/SIAFIC, EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS, PREPARAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 22/12/2025 às 08h30min", LEIA-SE: "Início da Disputa: 24/12/2025 às 09h30min".

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BD1F47EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 083/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 032/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023
CONTRATO N.º 083/2023
ADITIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 31.178.313/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de construção do espaço de laser e reforma da quadra poliesportiva e do Bloco Escolar – Nívea de Oliveira do Município de Chapada do Norte/MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do convênio nº 1261002624/2022/SEE, firmado entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme projeto básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 08 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:864B9EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do 5º termo aditivo de alteração de projeto ao contrato nº 091/2022, Processo Licitatório nº 089/2022 - Pregão Presencial nº 022/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA:
LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.390.798/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de conexão à internet por meio de fibra óptica e rádio (wireless/cabeada) para disponibilização 24 (vinte e quatro) horas por dia, com link dedicado, 07 (sete) dias por semana para os microcomputadores das Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção.

OBJETO DO ADITIVO: Exclusão de alguns itens e a inserção de novos itens para viabilidade do fornecimento da prestação de serviços oferecidos pela empresa.

VALOR DO ADITIVO: R$ 91.894,62 (Noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de agosto de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:96D18037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 6º termo aditivo do contrato nº 091/2022, referente ao Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
CONTRATO Nº 091/2022
ADITIVO Nº 006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA – ME - CNPJ: 13.390.798/0001-77.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conexão à internet por meio de fibra óptica e rádio (wireless/cabeada) para disponibilização 24 (vinte e quatro) horas por dia, com link dedicado, 07 (sete) dias por semana para os microcomputadores das Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de setembro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de agosto de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:31652EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITORES E SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Global, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITORES E SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **12/01/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8423EF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2025 - ATA 170/2025 - PRC 143/2025 - PE 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato

do**CONTRATO Nº**152/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem para atender à Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, através das empresas **FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52,no valortotal de**R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.Vigência 10/07/2025 a 10/07/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:164D8905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO 206 2024 - PRC 123 2024 - INEX 020 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **OITAVOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEXIGIBILIDADE N° 020/2024.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 206/2024**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Cláudio, **10**de deze**mbro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74CC4E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Administrativo nº 323/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de exames de brucelose e tuberculose no rebanho bovino, com vistas ao atendimento das agroindústrias do município de Conceição do Mato Dentro que possuam cadastro ativo junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) e ao SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Dia da abertura: **17 de novembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:AC683340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 517/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ATÉ O LIMITE DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do orçamento, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro e excesso de arrecadação apurado em balanço do exercício anterior e o excesso de arrecadação efetivamente verificado no exercício corrente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Os créditos suplementares de que trata este artigo serão abertos por decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, contendo a indicação da fonte de recursos e das dotações orçamentárias que serão reforçadas.

§ 2º – A autorização prevista neste artigo atende ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que exige autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, inclusive aqueles decorrentes de superávit e excesso de arrecadação, garantindo a legalidade e transparência da execução orçamentária.

Art. 2º - O art. 6º da Lei Municipal nº 486, de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrirem créditos suplementares em seus respectivos orçamentos até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 10 de dezembro de 2025

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:273F1B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA E NOMEA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR do respectivo cargo, a servidora pública relacionado a seguir:

I – PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Documento de identidade tipo RG nº MG-53.778.929-7/SSP-MG - cargo de **Coordenadora do CRAS**;

Art. 2º - Fica **NOMEADOS** para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir

I – PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Documento de identidade tipo RG nº MG-53.778.929-7/SSP-MG - cargo de **Coordenador de Divisão**;

II– BENTO RODRIGUES TORRES – Portador da cédula de identidade nº 11154134 SSP/MG, CPF nº 038.821.916-51 - cargo de **Coordenadora do CRAS.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7C8B37E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, VANETE LOPES DE SOUZA LEITE inscrita no CPF 635.124.296-68, matrícula: nº 04721, do cargo efetivo de ATS / AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:EF8EAC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: MARIA DAS NEVES MUNIZ MOTA
Matrícula: 10661
CPF: 026.839.255-22
Nível: II
Grau: E

Nome: EDMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula: 34681
CPF: 033.506.236-97
Nível: III
Grau: F

Nome: HELEN BEATRIZ AMARAL SOUZA
Matrícula: 10661
CPF: 031.844.646-44
Nível: III
Grau: F

Nome: JARDEL LOPES FERREIRA
Matrícula: 141761
CPF: 113.685.016-30
Nível: IV
Grau: F

Nome: NILZA DO ROSÁRIO SOUZA ARAÚJO
Matrícula: 59691
CPF: 076.110.376-76
Nível: VI
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:EBCFB7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei

Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que o lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 294,379m², objeto de matrícula 11.910, de propriedade de Francisco Assis Rodrigues, inscrito no CPF nº 353.795.106-04 e sua esposa Ana Pereira dos Santos Rodrigues, inscrita no CPF 007.308.618-56, situado na rua João Vilela dos Santos, bairro Bela Vista, no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área do terreno de 294,379m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I – Gleba A, com uma área de 165,93 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 128,45 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 10 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B2E5DE35

GABINETE
DECRETO Nº 03488 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.630,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03488
de 10 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.630,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.630,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.051 - CONTRIBUICAO - CISAMESP
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 9.630,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.830,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)
Reduz: 9.630,00
DECRETO Nº 03488
de 10 de DEZEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/12/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1E4B3AFA

GABINETE
PORTARIA N.º 3182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 3182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação dá outras providências".

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decide:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Educação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Guilhermina Lopes Muniz, CPF:571.249.226-15
Suplente: Jaqueline Cristina Maria de Souza, CPF: 100.858.166-63

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Luciana Maria Ridolfi, CPF: 827.083.206-53
Suplente: Ana Paula Oliveira, CPF: 016.328.376-17

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FláviaSilva Lima, CPF: 083.385.016-46
Suplente: Ariana Renata Delfino Lima, CPF: 093.523.776-30

Representantes CEMEI "Professora Vita Alves de Lima:
Titular: Isaura de Oliveira Lima, CPF: 522.633.476-15
Suplente: Priscila de Paula Silvério Moreira, CPF: 086.807.576-08

Representantes da Pré-Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco:
Titular: Alessandra Vecci Alves, CPF: 037.016.666-36
Suplente: Helena Aparecida dos Reis, CPF: 693.483.756-87

Representantes da Escola Municipal João Lúcio dos Santos (funcionários):
Titular: Michele Bernardo Wrobleski, CPF: 430.236.808-09
Suplente: Karina Roberta Lopes Procópio, CPF: 092.783.646-73

Representantes da Escola Municipal João Lúcio dos Santos (pais de alunos):
Titular: Ana Maria Moreira Santos, CPF: 045.271.566-08
Suplente: Heidi Fernanda Vieira Fernandes, CPF: 045.386.116-46

Representantes da Escola Estadual Mendes de Oliveira (funcionários):
Titular: Izabel Cristina de Oliveira, CPF: 772.471.326-04
Suplente: Marisa Aparecida de Oliveira, CPF:007.099.666-01

Representantes Escola Doce Saber:
Titular: Edileni Pires Camargo Rodrigues, CPF: 506.738.306-72
Suplente: Celina Salete Sousa Alvarenga, CPF: 214.089.396-49

Representantes da Comunidade/Paróquia São José:
Titular: Rosangela Lúcia Martins, CPF: 075.969.256-42
Suplente: Miriam de Oliveira Coutinho, CPF: 511.254.656-68

Representantes do CAE:
Titular: Edna Mara Cariri Moura, CPF: 929.587.456-00
Suplente: Priscilla Cibele de Jesus, CPF: 048.467.626-10

Art. 2º Ficam nomeados e em exercício os membros constantes desta portaria, sendo a atuação dos mesmos não remunerados nem bonificados, sendo considerada de relevante interesse social.
Art. 3° Os membros acima nomeados exercerão o mandato que se inicia em 09 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2029.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 09 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:41C7FA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5354/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5354/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES,** ocupante do cargo de **Procuradora Adjunta do Município,** lotada na **Procuradoria Jurídica do Município**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **29.11.2025**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0BCEC82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Licitatório nº 125/2025
Pregão Eletrônico nº 048/2025 – SRP
Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas
A Pregoeira Oficial do Município de Coqueiral/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº **14.133/2021**, e considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº **125/2025**, torna público o presente **Ato Administrativo**, nos seguintes termos:

I – DA MOTIVAÇÃO
Verifica-se que, até o presente momento, **não foram apresentadas propostas suficientes** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 048/2025,

fato que pode comprometer a **competitividade**, a **isonomia** entre os potenciais licitantes e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração.
A ausência de propostas configura situação que recomenda a atuação administrativa para **ampliar a participação dos fornecedores**, conforme preveem os princípios da **competitividade**, **eficiência**, **publicidade** e **interesse público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
O art. **74, caput e § 1º**, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a revisão e a repetição dos atos do procedimento quando necessária para assegurar a busca do resultado mais vantajoso.
Ademais, o art. **55** da mesma Lei permite a **alteração e prorrogação de prazos**, desde que justificada e publicada, antes da abertura da sessão.
Assim, diante da situação fática constatada, mostram-se imprescindíveis a **prorrogação do prazo de recebimento das propostas** e o **reagendamento da sessão pública de disputa**, de modo a garantir a regularidade e a efetividade do certame.

II – DA PRORROGAÇÃO
Fica **prorrogado** o prazo de recebimento das propostas relativas ao Processo Licitatório nº 125/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025 – SRP, conduzido por meio do **Portal de Compras Públicas**, passando a vigorar a seguinte agenda:
Novo prazo final para envio das propostas:
14/01/2026, às 08h00min;
Nova data e horário da sessão pública de disputa:
14/01/2026, às 08h05min.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam **mantidas todas as demais condições e cláusulas** estabelecidas no edital e seus anexos.
Determina-se a **publicação** deste Ato Administrativo no Portal de Compras Públicas, no sítio oficial do Município, no PNCP e na AMM, para ciência dos interessados.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Coqueiral/MG, 09 de dezembro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Oficial do Município de Coqueiral

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1FDADED5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CONTRATO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Coqueiral torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 042/2021, celebrado com a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.338.574/0001-62. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de aerolevantamento e mapeamento 360° para atualização da base de dados do cadastro imobiliário urbano do Município de Coqueiral/MG. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme previsto no item 12290 – Sistema de Informação Geográfica – SIG (Desktop e Web). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §§ 1º e 2º, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiral – CNPJ 18.239.624/0001-21. Contratada: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda – CNPJ 03.338.574/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F6478F5A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
Processo Licitatório: nº 030/2025
Contrato Administrativo: nº 055/2025
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Originária nº 001/2024 – CIMEV
Contratada: VOLT ENERGIA LTDA – CNPJ nº 34.621.857/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e luminárias LED para iluminação pública, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
O Município de Coqueiral/MG e a empresa VOLT ENERGIA LTDA firmaram rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 055/2025, referente ao Processo Licitatório nº 030/2025, em razão da impossibilidade superveniente de execução, decorrente da suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do CIMEV, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 18/06/2024. A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo registradas todas as justificativas e assinaturas das partes nos autos administrativos. Coqueiral/MG, 28 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D717A88C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025
O Município de Coqueiral/MG torna pública a formalização das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Empresa registrada:
ATA nº 253/2025 – ANTÔNIA DINAIR LIMA E SILVA - ME. CNPJ nº 52.369.074/0001-01. Valor estimado: R$ 769,50.
ATA nº 254/2025 – MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Valor estimado: R$2.450,85.
ATA nº 255/2025 – T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 36.188.164/0001-31. Valor estimado: R$4.068,00.
Vigência: 01/12/2025 A 01/12/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 01 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

LUCAS ALVES LIMA –
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F00FCE99

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Eletrônico 052/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "aquisição de produtos nutricionais, incluindo dietas enterais e suplementos alimentares, destinada ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, para atender à demanda dos usuários do SUS no Programa de Atenção Básica". Valor estimado de **R$ 204.563,33 (**Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 19/12/2025 às 08h05min** - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C6459A74

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Eletrônico 053/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação viária e solvente, destinados à execução de serviços de sinalização horizontal e controle de tráfego nas vias públicas do Município, bem como a aquisição de massa acrílica, impermeabilizante e tinta para piso, conforme necessidade da Administração Municipal". Valor estimado de R$ 134.758,99 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 22/12/2025 às 08h05min** - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 04 de dezembro de **2025.**

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:53B0BC8A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Chamada Pública Eletrônica nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 11 (onze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Recebimento eletrônico das propostas e documentos: Início: 10/12/2025, às 16h. Encerramento: 06/01/2026, às 08h.
Abertura da sessão pública eletrônica: 06/01/2026, às 08h.
O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município: www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral/MG, 09 de dezembro de 2025.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO -
Secretaria Municipal de Educação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeitura Municipal de Coqueiral.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C1323E9B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A ASSOCIAÇÃO AUMIGOS QUATRO PATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A ASSOCIAÇÃO AUMIGOS QUATRO PATAS.
O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, inscrito no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, Coqueiral/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Renato Oliveira Marques, torna público que firmou TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO com a ASSOCIAÇÃO AUMIGOS QUATRO PATAS, inscrita no CNPJ nº 39.147.042/0001-95, representada por sua Presidente Caroline Siviero Borges.
Objeto: Permissão de uso, a título gratuito e precário, do veículo automotor Fiat Doblo CA Cirilo Amb, ano/modelo 2012, biocombustível, cor branca, placa HNV-2975, chassi nº 9BD223153C2026067, RENAVAM nº 00458398217, de propriedade do Município de Coqueiral.
Finalidade: O veículo será utilizado exclusivamente para atender às necessidades operacionais da Associação Aumigos Quatro Patas durante o evento de castração, educação ambiental e humanitária, a realizar-se no Município de Coqueiral em 18 de novembro de 2025, sendo disponibilizado à permissionária a partir de 14 de novembro de 2025.
Vigência: De 14/11/2025 a 18/11/2025.
Natureza: Permissão de uso gratuita e intransferível, firmada em caráter precário.
Instrumento firmado em 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3B2566ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE e **Zulma de Oliveira Mesquita**, inscrita no CPF nº 238.679.736-87, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023.
Objeto: Locação de imóvel destinado à sede administrativa do SAAE de Coqueiral/MG, situado na Praça Sete de Setembro, nº 171 – Centro, CEP 37.235-000, Coqueiral/MG.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original, passando este a vigorar no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Coqueiral-MG, 10 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:EA93EFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **48/2025**, Processo Administrativo nº **85/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (COLETOR DE LIXO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 63.135.565/0001-04 megaequipamentos25@gmail.com - (35) 3223-5476	120.687,00	94.200,00	26.487,00 Proveito (21,95%)
Totais	**120.687,00**	**94.200,00**	**26.487,00 Proveito (21,95%)**

Detalhes

Fornecedor: MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 63.135.565/0001-04				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/12/2025 09:16:39**			
CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO :MATERIAL: CAHAPA METALICA MEDINDO O MPINIMO, ASSOALHO 4,75MM, LATERAIS 3,0MM, CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: MINIMO 7,94MM, PINTADA POR DENTRO E POR FORA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO, A BASE DE TINTA INDUSTRIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE: 12T (DOZE TONELADAS), MUNHOES DE ICAMENTO E TRAVESSAO INFERIOR, REFORCOS DE SOLDA COM PERFIL EM TODOS LADOS.	20,00	unidade	4.710,00	94.200,00
Marca: HYDRAUMAQ	**Fabricante:** HYDRAUMAQ	**Modelo:** CAÇAMBA		

Coração De Jesus, 10 de Dezembro de 2025.

ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7533B0BA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0015/2025 - INÍCIO: 08/12/2025 - TÉRMINO: 05/12/2026.
CONTRATADO: 61.950.844 MATHEUS SOARES ARAUJO.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 0009/2025.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00.
Coração de Jesus, Sexta-feira 05 Dezembro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6DF675B6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 016/2025 - INSTITUI A COORDENAÇÃO E GERÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MÉDICO, NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0016/2025

INSTITUI A COORDENAÇÃO E GERÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MÉDICO, NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, através de seus representantes legais, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da estrutura administrativa no ambiente hospitalar, nos moldes previstos pela legislação regente, com vistas a garantir a execução dos serviços e atividades administrativas da Autarquia;
RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo a Coordenação e Gerência do Pronto Socorro Médico, com o objetivo de garantir a gestão administrativa e a liderança clínica, de modo a garantir a eficiência e a qualidade do atendimento.
Art. 2º. – Nomear a Servidora **ANA POLIANA FERREIRA SANTOS**, Enfermeira, **COREN-MG 462.893**, **Matrícula 1357**, como Coordenadora e Gerente do Pronto Socorro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 3º. – A Coordenação e Gerência do Pronto Socorro deverá observar, dentre outras inerentes à função, as seguintes atribuições:
Elaborar, coordenar e supervisionar a escala diária da equipe de enfermagem, garantindo a cobertura adequada de profissionais qualificados em todos os turnos.
Prever a necessidade e garantir a disponibilidade de materiais, medicamentos, equipamentos e instrumental médico/cirúrgico, assegurando que o setor esteja sempre abastecido e funcional.
Coordenar todo o fluxo inerente às internações.
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por toda a equipe de enfermagem (técnicos, auxiliares e enfermeiros assistenciais), promovendo a motivação e a melhoria contínua técnico-assistencial.
Identificar necessidades de treinamento e promover a capacitação da equipe para o atendimento de urgência e emergência, zelando pela qualidade da assistência prestada.
Atuar como gestor do cuidado, planejando, organizando e avaliando os processos de trabalho com foco na integralidade e humanização da assistência.
Supervisionar o processo de acolhimento com classificação de risco, uma função essencial para priorizar o atendimento com base na gravidade do paciente.

Em situações de emergência, o enfermeiro coordenador deve ter autonomia para tomar decisões rápidas e assertivas, acionando a equipe multiprofissional e garantindo a estabilização do paciente.
Participar da elaboração, implementação e avaliação de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão (POP) do setor, garantindo a padronização e segurança dos processos.
Fazer a interlocução com outros setores do hospital, como hotelaria, recepção, limpeza, nutrição e portaria, para garantir que todos os serviços funcionem em harmonia.
Analisar a assistência prestada, monitorar indicadores de qualidade e propor melhorias contínuas para otimizar o fluxo de atendimento e reduzir danos aos pacientes.
Garantir que todas as observações, cuidados e procedimentos prestados sejam devidamente registrados e comunicados à equipe médica e demais profissionais envolvidos no cuidado.
Coordenar e analisar, previamente, os procedimentos inerentes à documentação médica relativa ao faturamento (CID compatível com o procedimento).
Coordenar e gerenciar os gastos com exames, custos, insumos e medicamentos requeridos pelo Pronto Socorro.
Controlar o tempo de atendimento médico.
Acompanhar a emissão dos prontuários, a evolução dos pacientes e as prescrições médicas.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Coração de Jesus - MG, aos 08 de dezembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7AFB9B4B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO PORTARIA Nº 017/2025 - ESTABELECE NORMAS PARA TROCAS DE PLANTÕES, SOBREAVISO MÉDICO E HORÁRIO DE ALMOÇO E JANTAR ENTRE COLABORADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017/2025

Estabelece normas para trocas de plantões, sobreaviso médico e horário de almoço e jantar entre colaboradores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo – HMSVP e dá outras providências.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, no uso de suas atribuições legais, para fins de regulação e orientação aos colaboradores da Instituição, com vistas à garantia da qualidade e segurança da assistência em saúde prestada aos usuários dos seus serviços,
CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CFM nºs 1671/2003 e 1342/1991;
CONSIDERANDO o Código de Ética Médica (CEM), em especial as disposições do art. 9º;
R E S O L V E:

Art. 1º. A troca de plantões previstos na Escala, somente poderá ocorrer com intervalo mínimo de 6 (seis) dias corridos contados da última troca e entre colaboradores atuantes no mesmo setor e com mesma jornada de trabalho.
Art. 2º. O requerimento para a troca de plantões, limitada a 4 (quatro) trocas mensais, deverá ser apresentado junto à Diretoria Clínica, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma escrita e devidamente assinado pelo(a) médico(a) requisitante e pelo(a) médico(a) que irá substituí-lo(a).
Parágrafo Único. A Diretoria Clínica, antes de apor sua anuência, deverá obrigatoriamente verificar se o requerimento atende ao contido na presente Portaria. Após, deverá encaminhá-lo à Diretoria Geral para aprovação e arquivamento.
Art. 3º. Para fins de cálculo do limite de trocas mensais, cada troca será descontada dos 2 (dois) profissionais, tanto do solicitante quanto daquele que irá substituí-lo.
Art. 4º. Para autorização do pedido de troca de plantões, este deverá obrigatoriamente observar e respeitar:
O modelo de solicitação (anexo I desta Portaria), que deverá ser baixado pelo profissional no site da instituição: www.hmsvp.mg.gov.br ;
Jornada mínima de 12h, conforme o Credenciamento a que o profissional esteja adstrito;
Jornada de 12h em finais de semana e feriados, ou seja, de sábado a domingo, e em feriados;
Proibição de troca e cumprimento de horas de forma fracionada;
Troca dos períodos diurnos apenas por diurnos e noturnos apenas por noturnos;
A falta de qualquer informação, falha ou rasura no preenchimento do requerimento tornará a troca nula, sendo os plantões descontados do profissional;
Impossibilidade de realização de troca de plantão duas vezes no mesmo dia e nos feriados;
Para efetivação das trocas, tanto o profissional solicitante como aquele que irá substituí-lo, deverá observar o cumprimento do intervalo intrajornada, sendo que o descumprimento do intervalo intrajornada tornará nulo o requerimento, com aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 5º. A troca de plantão somente será reconhecida, validada e autorizada pelo HMSVP se obedecidas as condições estabelecidas no presente ordenamento.
Art. 6º. O profissional de sobreaviso da **Cirurgia Geral, Anestesia e Pediatria**, deverá permanecer presente na sede do Município e, quando acionado, deverá prestar o atendimento presencial, com avaliação, evolução e conclusão do procedimento.
Parágrafo Único. Fica expressamente vedado o atendimento por telefone, virtual ou outra forma que não seja a presencial.
Art. 7º. As regras inerentes a troca de plantões, se aplicam na íntegra, aos profissionais das áreas descritas no artigo anterior.
Art. 8º. Aos profissionais que atuam no Pronto-Socorro Médico, sob o regime de plantão presencial, fica vedado fazerem o horário de refeições (Café, Almoço, Jantar) em conjunto.
Parágrafo Único. Os profissionais que deixarem o Pronto Socorro sem assistência, por descumprimento da vedação do artigo anterior, serão aplicadas as sanções cabíveis, na forma lei.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Coração de Jesus, 10 de dezembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral
Solicitação / Requerimento de Troca de Plantão Médico

ANEXO I – PORTARIA Nº 017/2025.

EU,_____, CARGO/ÁREA _____, SOLICITO A AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DO MEU PLANTÃO DO DIA ___/___/20___ ( ) NORMAL ( ) EXTRA ( ) SOBREAVISO, PARA O DIA ___/___/20___, COM O (A) MÉDICO(A) _____.
ÁREA / ESPECIALIDADE: _____.

MOTIVO DA MINHA SOLICITAÇÃO É: _____
_____ .

_____ DATA: ____/_____/20_____.
MÉDICO (A) SOLICITANTE

_____ DATA: ____/_____/20_____.
MÉDICO (A) QUE FARÁ A TROCA

_____ DATA: ____/_____/20_____ .
CIENTE: DIRETORIA CLÍNICA

_____ DATA: ____/_____/20_____ .
AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:EFE43BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PL 135/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Retificação - Processo Licitatório –135/2025, Pregão Eletrônico – 35/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 06/01/2026 às 07h59min. DISPUTA: 06/01/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. A errata nº 03 e oedital retificado nº 03 estão disponíveis no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 10 de dezembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2ECBD966

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PL 136/2025

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, situada à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, encontrava-se agendada a sessão pública destinada à aquisição de guloseimas destinadas à montagem de saquinhos surpresa para distribuição às crianças do Município de Coronel Xavier Chaves, durante as atividades do “Natal Encantado 2025”, com o objetivo de promover a inclusão social, assegurar momentos de convivência e acolhimento, e incentivar a participação infantil em eventos comunitários. A sessão seria conduzida pela pregoeira e pela equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 3.947, de 1º de outubro de 2025. Contudo, não houve participação de interessados, motivo pelo qual o presente processo restou **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão, procedendo-se à lavratura da ata.Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0295619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 305, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I - João Renato Vargas - 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 05 de janeiro de 2026;
II - Ronildo Silva Duarte - 05 dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de dezembro de 2025;
III - Sebastião de Fátima Bertolino - 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C491AC5F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 150/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 ADESÃO Nº 002/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, de origem do Pregão Eletrônico nº 01/2023 da CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades do município de Córrego Danta, conforme especificações constantes no Termo de Referência (CISPAR).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: MEDICOM LTDA inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F1DE3A93

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA Nº025/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO ITEM cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para fornecer mudas para atender as necessidades da secretaria de agricultura municipal de Córrego Danta/MG. O fornecimento deverá cumprir todas as especificações previstas no edital e no termo de referência. Recebimento das propostas até: DIA: 16/12/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 10 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1E5793D2

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 DA CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Objeto: "Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na Tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da Revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus Anexos".

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 DA CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, "Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na Tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da Revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus Anexos", e, constatada a regularidade dos atos procedimentais,**RATIFICO**e**HOMOLOGO**o objeto, em favor da empresa**MEDICOM LTDA inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05,** pelo valor de**R$ 1.150.000,00. (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA REAIS)**, no prazo de 12 (doze) meses, fundamentado no Decreto Federal nº 11.462/2023, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato.
Publique-se.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7D97B88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 121/2025.

"Dispõe sobre regulamentação de estágio de estudantes na administração direta e indireta do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º O Município de Couto de Magalhães de Minas poderá promover a realização de estágio curricular, admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior e médio.
Art. 2º Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Lei, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto a órgãos do Município de Couto de Magalhães de Minas.
§1°- O estágio somente poderá realizar-se em unidades do Governo Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na presente Lei.
§2°- Os estágios devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
Art. 3°- O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma e atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos municipais.
Art. 4° - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
§ 1º. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.
§ 2°. Caberá à concedente:
I – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
II – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
III – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
IV – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
Art. 5° - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá ou não receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo único. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C73AADA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 122 de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Natal no dia 25 de Dezembro de 2025, bem como o feriado do Dia da Confraternização Universal no dia 01 de Janeiro de 2026 e as comemorações natalinas e as festas de fim de ano;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os servidores escalados pelas respectivas secretarias para serviços essenciais, os quais deverão manter as atividades, inclusive a farmácia municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1AB99CBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 088/2025
Pregão Eletrônico 034/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.

Ata de registro de preços 088/2025
Detentora: COMERCIAL JBC LTDA
CNPJ nº:30.157.786/0001-16
Valor total da ata: R$ 166.418,46 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 089/2025
Detentora: COMERCIAL RIO VALE LTDA
CNPJ nº:09.121.950/0001-49
Valor total da ata: R$ 409.582,75 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais, setenta e cinco centavos)
Assinatura: 10/12/2025
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 090/2025
Detentora: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ nº:20.776.241/0003/04
Valor total da ata: R$5.363,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, quarenta centavos)
Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 091/2025
Detentora: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA
CNPJ nº:11.698.905/0002/84
Valor total da ata: R$ 270.411,20 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais, vinte centavos)
Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 092/2025
Detentora: LOJA DO DODO LTDA
CNPJ nº:34.575.129/0001-40
Valor total da ata: R$ 16.636,70 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta centavos)
Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D245A2CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Medicar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda
CNPJ n°: 41.218.013/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços de análise de ambiente de trabalho, identificação de riscos, elaboração de laudos (DIR, PGR, PGRTR, PPP, LTCAT, LTIP) realização de Atestados Ocupacionais (ASOs), envio de eventos de medicina e saúde no eSocial, no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2026)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A6FBB347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 068/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Digitalgov Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ n°: 24.361.188/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços técnicos especializados de digitalização de documentos nos formatos A2, A3, A4 e Ofício, com utilização de Scanner de produção e planetário, com fornecimento de um profissional e software de gestão eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2026).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:516AC00B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: 19.003.691 Paulo Henrique Lopes
CNPJ n°:19.003.691/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de comunicação especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da Prefeitura, manutenção e gerenciamento das redes sociais, contendo referências institucionais da Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, conforme processo licitatório n° 041/2021 e Pregão Presencial 016/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência por mais 5 meses, finalizando em 18/05/2026)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E6BFF21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 018/2025, 019/2025, 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato das Atas n° 018/2025, 019/2025, 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025, Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **BH BRINDES E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.802.500/0001-85. Valor: **R$ 63.237,50** (sessenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Contratada: **ALEX SANDRA MENDES PARRELA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.443.701/0001-47. Valor: **447.687,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos.** Contratada: **GRAFICA PRODATA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.141.384/0001-81. Valor: **R$ 21.423,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais).** Contratada: **DOM COMUNICAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.456.930/0001-18. Valor: **R$ 34.523,10 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).** Contratada: **EMBACOM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.156.456/0001-09. Valor: **R$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais).** Contratada: **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.562.748/0001-00, Valor: **R$ 98.442,80 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).** Contratada: **MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.130.003/0001-06. Valor: **R$ 29.403,00(vinte e nove mil quatrocentos e três reais).** Contratada: **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.685.763/0001-59. Valor: **R$ 5.068.453,00(cinco milhões sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais).** Contratada: **BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.682.046/0001-15. Valor: **R$ 11.307,00(onze mil trezentos e sete reais).** Contratada: **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.050.191/0001-73. Valor: **R$ 6.499,40(seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.050.191/0001-73. Valor: **R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).** Contratada: **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00. Valor: **R$ 58.926,50(cinquenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência:** 10/12/2025 a 10/12/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CBFB5BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.920, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA LANDRE DE CARVALHO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 08, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Rua Landre de Carvalho" a via pública conhecida como
"Rua 08" localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de
Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de
outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da
sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar
a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:260DA820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.921, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA BERNADETE DE LOURDES LEITE FIGUEIREDO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 11, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Rua Bernadete de Lourdes Leite Figueiredo" a via pública conhecida como "Rua 11" localizada no

Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5970A4C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSÉ PEREIRA CHAVES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 08, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Rua José Pereira Chaves" a via pública conhecida como "Rua 08" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3F028F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA MARIA AMÉLIA GUIMARÃES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Avenida Maria Amélia Guimarães" a via pública conhecida como "Avenida 01" localizada no Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9138A1CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ELCE BARBOSA PAIXÃO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Elce Barbosa Paixão" a via pública conhecida como "Rua 07" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10CE25BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.925, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA CLARINDO DE OLIVEIRA FERNANDES", A PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS SANTOS DUMONT, CARINHANHA E AV. ANGRA DOS REIS, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Praça Clarindo de Oliveira Fernandes, a praça situada na confluência das Rua Santos Dumont, Carinhanha e Av. Angra dos Reis, situada no Bairro Bela Vista, no município de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo II a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E849BAD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, A CAMPANHA "ABRAÇO PELA VIDA", VOLTADA À INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS MANOBRAS DE DESENGASGO COMO PROCEDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Curvelo, a Campanha "Abraço pela Vida", destinada à informação e conscientização da população sobre a importância das Manobras de Desengasgo como procedimento de primeiros socorros.
Parágrafo único. A data de realização da Campanha "Abraço pela Vida" será definida pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente.

Art. 2º A implementação de medidas e ações decorrentes desta Lei ficam condicionadas:
I- a existência de prévia previsão orçamentária específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, e de disponibilidade financeira;
II- observância da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000;
III- regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D6A178A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.143, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.718, de 23 de maio de 2025, concedeu à servidora redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6893/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1342/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais, concedida pela Portaria nº 13.718, de 23 de maio de 2025, à servidora Ana Paula da Silva, matrícula nº 7.142-1, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da servidora, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

Curvelo, 9 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:610CCDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.144, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA SABRINA GOMES LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 627/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina Gomes Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-95, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Vigilância Socioassistencial, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2025.

Curvelo, 9 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9AF08480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.145, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o requerimento nº 5737/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1341/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Laryssa Nascimento Santos, matrícula nº 80591, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A jornada especial de trabalho terá prazo de seis meses, podendo ser renovada por iguais períodos.

Art. 2º As eventuais renovações serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da servidora, por ato

próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4083E4A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 134/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), ocorrerá até às 12h.

Art. 2º Declarar ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3976FD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/12/25	62525-6 - Fundeb	R$ 265.413,34
10/12/25	73000-9 – FPM	R$ 3.170.419,42
10/12/25	73000-9 – FPM cota extra	R$ 3.773.477,85
10/12/25	73049-1 – ITR	R$ 14.155,60
10/12/25	77659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 137.778,00

Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A4884B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025 –SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOSO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 14/2025,para futura e eventualcontratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia, com foco na gestão de resíduos sólidos urbanos e aprimoramento do planejamento técnico-operacional e econômicofinanceiromunicipal. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 15/12/2025, às 16h, Diamantina 10 de Dezembro 2025. As propostas poderão ser enviadas peloseguinte meio:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85423

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:54CF6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para aquisição de veículo, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

VALOR: R$ 70.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 001.1920.08.0122.0014.1097.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3166 - Fonte 2.710.000.0000.0000.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:42EF634B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a cessão da servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 174, de 1º de dezembro de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEB8F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gratificação, em caráter temporário, à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora PAULA INGRID REIS LOPES COELHO a Gratificação de Função, em caráter temporário, prevista no art. 87, §1º, da Lei nº 8.298/2017, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Art. 2º Em contrapartida à gratificação concedida, a servidora desempenhará, além das suas funções ordinárias de assessoramento jurídico para implementação e monitoramento do cumprimento das obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados e de apoio à Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos, as seguintes funções especiais:
I – Assessoramento jurídico dos membros da Corregedoria do Poder Legislativo, criada pela Portaria nº 553/2019;
II – Assessoramento jurídico da Comissão de Instrução de Penalidades, criada pela Portaria nº 060/2025;
III – Atividades específicas designadas pela Procuradora-geral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/01/2026.
Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6619AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃ, REFERENTE À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA (PSICORUN) – EXERCÍCIO 2025/2026.

Aos**12 (doze)**dias do mês de**novembro**de**2025**, às**quinze (15) horas**, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), localizada em Divinópolis/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação (CSMA), designada pela Portaria nº 06, e suas posteriores alterações; tendo como pauta a deliberação sobre o resultado final do Chamamento Público nº04/2025 - SEMEJ, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração visando a organização e execução da Corrida de Rua (PSICORUN). A OSC selecionada receberá a título de apoio da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da SEMEJ, o aporte de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a serem totalmente revertidos para o evento, bem como toda a arrecadação proveniente de inscrições e/ou patrocínios. A Comissão procedeu à análise detalhada das propostas apresentadas pela entidade concorrente, em conformidade com os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 04/2025 e na Lei Federal nº 13.019/2014; bem como demais ordenamentos jurídicos aplicáveis ao objeto que após a avaliação técnica da propostas e a verificação da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, a comissão constatou que a proposta apresentada pela**Instituição Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI;** atendeu plenamente a todos os requisitos exigidos pelo Edital, apresentando plano de trabalho e capacidade técnica operacional para a consecução do objeto sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas, e eu, Alisson Duarte Santos lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão para os devidos fins de direito.
Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB71CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 09/2025.

Reunião Ordinária.
Pauta: Análise documental Emenda Parlamentar Individual.
Participantes: Peter Araújo Kratochwill, Alisson Duarte Santos, Weslley Marcelo de Oliveira e Alex de Oliveira.

Às 15:00 horas do dia 03 do mês de Dezembro do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento instituída pela Portaria n°05/2025 SEMEJ e posteriores alterações, reuniram-se os Srs. Peter Araújo Kratochwill, Alisson Duarte Santos, Alex de Olveira, e Weslley Marcelo de Oliveira; a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira leu a pauta do dia. Avaliaram todos os documentos e o Plano de Trabalho do União Juventude Esporte Clube Candelária CNPJ: 35.753.069/0001-70 Endereço: Rua Guarapari, 430 – Bairro: Jardim Candelária Cidade/UF: Divinópolis - MG, referente a Emenda Parlamentar Individual nº 3, da Excelentíssima Senhora Ana Paula de Oliveira Freitas no montante de R$40.000,00 (quarenta mil) reais; qual foi aprovada com ressalvas, em virtude da ausência de projeto elétrico com as formalidades exigidas, em outro norte e por unanimidade votou pela aprovação e consequente pactuação condicionada a cláusula que o repasse somente será efetivo após o saneamento da pendência apontada, ressalta-se a ausência do Sr. Thiago Alvarenga do Amaral. SENDO ASSIM APROVADO COM RESSALVA. E em ato contínuo encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Era o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 16 horas e, para constar, eu, Weslley Marcelo de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.
Divinópolis, dezembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ALISSON DUARTE SANTOS
Vogal

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0DC6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, **autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é a contratação de serviço de instalação do sistema de aquecimento da piscina do centro de treinamento do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, no Município de Divinópolis/MG, incluindo mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução do serviço, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 276/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 057/2025, para a contratação da empresa **JUNIOR RABELO PISCINAS PEDRAS E LAZER LTDA** (CNPJ 06.890.314/0001-93) no valor de **R$ 47.649,36**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8BB6842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A1EB620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54º	HELAINE GIUBERTI PAIVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC8AB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
302º	CARLA MARTINS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C19F1CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 11/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9E8EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ADE7929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.077/25

Aplica penalidade de demissão a servidora pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, restando configurada transgressão funcional disciplinar, a ensejar a penalidade de demissão, conforme artigos 181, IX, e 196, IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se penalidade de demissão à servidora Rejane Alves Campos Souza (matrícula 0202392-2), do cargo público de Agente de Administração, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, em razão da prática de transgressão administrativa de que tratam os artigos 181, IX, e 196, IV, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED87C5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA - SEPLAN, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	**Parcelamento de solo**	**Auto de infração**	**Providencias**	**Disposição legal**	**Penalidades**
Construtora D'ávila Reis Ltda 22.6XX.XXX/0001-61	BAIRRO FONTE BOA	010/2025	O autuado deverá apresentar justificativas pelo atraso na implantação do loteamento e cronograma de obras com data da execução do serviço em até 20 dias via protocolo online. Para considerar finalizado é necessário obtenção da Licença de Operação	Lei 2429/1988, Decreto Nº16.825/25	Decreto Nº 16.825/25, ANEXO, Art. 6, §4 – Multa de 10 UPFMD acrescido de multa diária de 2 UPFMD
G&B	BAIRRO DA	011/2025	O autuado deverá apresentar justificativas	Lei	Decreto Nº

Empreendimentos Imobiliários LTDA 20.XXX.XXX/0001-92	LUZ		pelo atraso na implantação do loteamento e cronograma de obras com data da execução do serviço em até 20 dias via protocolo online. Para considerar finalizado é necessário obtenção da Licença de Operação	2429/1988, Decreto Nº16.825/25	16.825/25, ANEXO, Art. 6, §4 – Multa de 10 UPFMD acrescido de multa diária de 2 UPFMD

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providências. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento e consequente multa.

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71CDE33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2478/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° **2478/2025/SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Julio Cesar Figueiredo Junior. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM. **Período:** 09/12/2025 a 06/06/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 04/12/2025**.**

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° **2478/2025/SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Julio Cesar Figueiredo Junior. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAE – Serviço de Atendimento Especializados. **Período:** 10/12/2025 a 07/06/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2814 – Manutenção do Programa de HIV/AIDS e outras DSTs**. Ass.:** 10/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4856B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 413/2023 – Concorrência Nº 015/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2024 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo aditamento, a readequação da planilha orçamentária por meio de ajustes quantitativos compreendendo a inclusão de novo serviço, como o **acréscimo de R$ 204.461,31 (10,75%)** e a **supressão de R$ 17.341,63 (0,91%)** de quantitativos do valor consolidado do contrato atualizado que passa a ser de R$ 2.295.696,54, de modo a adequar os projetos à realidade da execução da obra; conforme amparo legal nos artigos 57, I e art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 10 de Dezembro de 2025 -
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3F93521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3° TA – CT 060/2025 – PL 032/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Objeto: readequação na planilha orçamentária, com decréscimo de 1,35%, que perfaz o valor de R$ 44.386,73 e acréscimo de 1,96% que perfaz o valor de R$ 64.432,72. DOT orçamentária 02.006.001.12.361.1350.4.4.90.51.00, Fonte 1.500.000, ficha nº 539 Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D4E3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VARRIÇÃO PÚBLICA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/12/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 22/12/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E58C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG,

através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE COMPÕE CESTA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMOP, a serem executados conforme demanda, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 149 e seguintes do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC e pela Lei Federal 13.303/2016, de 30 de junho de 2016.
Data de início do credenciamento: 10/12/2025.
O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site**:** www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.
Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA8A1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 170

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde.

Candidato convocado:

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
97º	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
89º	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233B4E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 171

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Geraldo Mangelo de Almeida, matrícula 99039839/1, que ocupa cargo comissionado de Diretor, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
26º	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS BARCELOS
27º	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2025, na edição 4164.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97F55559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2025

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2025, na edição 4164.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

02 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Geraldo Mangelo de Almeida, matrícula 99039839/1, que ocupa cargo comissionado de Diretor, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos que manifestaram interesse:

Farmacêutico – 20 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
26º	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS BARCELOS
27º	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA
35º	JOSE JUNIOR DA SILVA
37º	SARA MATIAS SILVA
40º	MICHELLI DOS SANTOS
41º	FERNANDA HENRIQUES ROCHA RIBEIRO
42º	VANESSA BORGES DO PRADO
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA
47º	PATRÍCIA MARTINS DE ANDRADE
48º	DENISE DE NEIVA RIBEIRO
54º	MARIELLE MAYRA RIBEIRO
63º	ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3292C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 45/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a posse de conselheiros para composição da Mesa Diretora para o mandato de 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/12/2025 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Para continuidade dos trabalhos, dar posse aos conselheiros para composição da Mesa Diretora do CMDCA para o mandato de 2026/2027:

– **Presidente:** Michele Teixeira Lopes
– **Vice-Presidente:** Adriano Martiniano Santos
– **Primeiro(a) Secretário(a):** Geysa Mariana de Souza Gonçalves
– **Segundo(a) Secretário(a):** Pedro Henrique Estevão Ferreira

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F0A229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36

– Retifica-se a numeração da Inexibilidade na publicaçãorealizada no dia 10/12/2025.**Onde se lê**"autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 36/2025"**leia-se**"autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 39/2025". Divinópolis,10dedezembrode 2025.
MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:346A5EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061936/2025, solicitado em 08/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **KEZIA GONCALVES DA SILVA**, matriculada sob o nº 99035231, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDEAAC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061992/2025, solicitado em 09/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **JHENIFER MARCELLE WENCESLAU MARTINS MARCIANO**, matriculada sob o nº 99031057/3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6166EF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - DAIJ/GRH Nº 426/2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% **(Motorista Área de Saúde)**, ao servidor **AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 99044653/1, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado no setor de Transportes - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 02/12/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A8C9994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1597/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000062163/2025, solicitado em 09/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MORAIS**, matriculado sob o nº 99043759/2, detentor do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 04/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:700EDB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2484/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regina da Conceição Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 279ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III. **Período:** 13/12/2025 a 10/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 10/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0054FAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO CONTRATO 209/2025 – PL 51/2025.

Empresa: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 07.661.882/0001-85. Objeto: a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas do município de Divinópolis. Prazo:12 meses. Valor: R$ 750.000,00. Dot. Orçamentária: 02.09.02.04.131.0002.25.11.3.3.90.39.00. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B7A2BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 197/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sonia Batista Silva Teixeira, CPF xxx.476.xxx-82. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para beneficiária que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD9C7ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CT 150/2024 – PL 266/2023.

Contratada: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação até 09/06/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BBC9FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CT 151/2024 – PL 266/2023.

Contratada: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LDA. Objeto: Prorrogação até 09/06/2026. Ass: 27/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64EF064F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CT 169/2024 – PL 406/2023.

Contratada: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LDA. Objeto: Prorrogação até 09/06/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:769B8DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 2º TA – CT 156/2024 – PL 341/2023.

Contratada: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA. Objeto: Prorrogação até 27/06/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D091F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 650/2025 – PL 250/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 135/2025.

Empresa: BOBMAX INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ 15.234.258/0001-20. Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos, para realização de oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Cidah Viana/CAPS IJ Valor: R$ 12.300,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 10/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:000AA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 118/2025 – PL 46/2025.

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: realinhamento dos preços da Ata Item 32 de R$ 7,30 para R$ 13,14. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754AD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 25º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.935 de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de novembro do exercício de 2025. Valor: será destinado à contratada o montante de R$185.035,07. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1173. Ass: 10/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A439C300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 26º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.935 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao décimo terceiro repasse do exercício de 2025. Valor: será destinado à contratada o montante de R$173.375,19 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1173. Ass: 10/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8C1E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TR ATA 604/2025 – PL 248/2025.

Contratado: ARCÁDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB9BF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TR - CT 022/2025 – PL 004/2025.

Contratado: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL do ajuste original. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C57D963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 051/2014 – Dispensa de Licitação Nº 009/2014 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2014 - **Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de julho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 09 de Dezembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35AD9E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

– Contrato/SEMUSA Nº 014/2023 – **Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – Objeto:** Constitui objeto de acréscimo de 2,527%, que representa R$3.412,50 no valor global do contrato.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6774C7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 38/2024 – PL 55/2024.

Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: O valor médio mensal referente as passagens nas praças de pedágio e custos com estacionamento será estimada em R$ 6.000,00 mês, perfazendo o total de R$72.000,00 em doze meses, prazo da vigência inicial do contrato. Ass: 10/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1651CE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 210/2025 – PL 038/2025.

Contratada: EMC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 22.261.093/0001-40. Objeto: contratação de serviços comuns e contínuos de locação de estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ R$71.280,00. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária:
02.019.004.04.126.0005.2152, Ficha 1695,
02.006.001.12.122.0006.2350, Ficha 519,
02.012.002.10.122.0002.2802, Ficha 1025,
02.012.002.10.305.0007.2815, Ficha 1245,
02.012.002.10.301.0007.2819, Ficha 1087,
02.012.002.10.302.0007.2808, Ficha 1146,
02.012.002.10.302.0007.2807, Ficha 1122,
02.012.002.10.303.0007.2812, Ficha 1188,
02.016.001.08.122.0002.2300, Ficha 1597,
02.016.002.16.122.0002.2306, Ficha 1757,
02.016.001.08.245.0012.2322, Ficha 1746,
02.016.001.08.245.0012.2302, Ficha 1662. Ass: 10/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C3D091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 964/2025

– Andreza Barbosa Fraga de Oliveira, UNA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/12/2025 a 19/12/2025. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E9B59B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – PL 176/2025

- Concorrência Pública Eletrônica 28/2025 - Contratada: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40.Objeto: fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para obras de melhorias no campo de futebol do Bairro Vila Romana, para reforma e revitalização da travessa São João, para melhorias na praça localizada Bairro Fábio Notini e da praça do Bairro das Mangabeiras. Valor R$ 138.900,00.DOT orçamentária 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes: 1.500.913 e 2.710.000, ficha nº 724.Prazo: 5 meses. Divinópolis, 05 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A1E0309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 4º TA – CT 001/2022 – PL 321/2021.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação até 02/02/2027. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FDD613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 983/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ANA PAULA CASTRO BETONI** . CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **983/2025**, a **prorrogação do prazo contratual de 20/12/2025 até 09/01/2027**, lotada no(a) **EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO**, gozando de **vínculo gravídico**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E463D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 146/2025, Pregão Eletrônico n. º 051/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **23/12/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8AD175C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 128/2025 – DISPENSA 032/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 16/12/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. Objeto: Contratação de prestador especializado de serviços técnicos para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Insalubridade de Periculosidade (LTIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Gestão do e-Social carga inicial nos eventos periódicos e não periódicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Dispensa e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 10/12/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6D0F1A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 09/01/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/12/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 10/12/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:762C0ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

VISTOSos autos do Processo Licitatório nº 154/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 124/2025, objeto de contratação de atração musical no âmbito regional para apresentação no evento de aniversário do Município de Estrela do Indaiá, 77 anos de Emancipação Política, a ser realizado no dia 26/12/2025, em praça pública e com entrada franca, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDOo disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade superior a revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, desde que atendido o interesse público;

CONSIDERANDOque, após a realização da sessão de abertura das propostas em 08/12/2025, conforme Ata de Formalização, a Administração identificou fato superveniente consubstanciado na possibilidade de contratação direta de outro artista reconhecido pela crítica regional por inexigibilidade, nos termos do art. 74, II, da L ei nº 14.133/2021, o qual oferece valor inferior em relação às propostas apresentadas (R$ 6.100,00 e R$ 6.200,00), promovendo **maior vantagem ao interesse público municipal, sem prejuízo à economicidade e à programação do evento**;

CONSIDERANDOque tal medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a opção por apresentação de um artista reconhecido na região enriquece a programação cultural sem onerar excessivamente os cofres municipais, dentro dos limites legais para dispensa;

RESOLVE:

REVOGARo procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude do fato superveniente acima exposto.

Determinar o arquivamento dos autos, com a devida comunicação aos proponentes (**MICHELE PEREIRA DA SILVA - CNPJ 48.713.211/0001-06 e ANTONIO CARLOS BATISTA - CNPJ 28.172.196/0001-10**), garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa, nos termos do §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo a proceder à nova contratação por inexigibilidade do artista selecionado, com observância das formalidades legais, especialmente **pesquisa de preços e justificativa escrita (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**).

Encaminhar cópia deste despacho para publicação no Diário ***Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021***.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Estrela do Indaiá, 10 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0A286316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 152/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 152/2025, Dispensa de Licitação n°: 122/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM PARA SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA EM PERCENTUAL DE 16%(DEZESSEIS POR CENTO), UTILIZANDO FORMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL QUE POSSUI BAIXO IMPACTO AMBIENTAL"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 137/2025 / Termo de Adesão, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSORCIO CEMIG SIM GD III - CNPJ 45.955.633/0001-91. No valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4269B8D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021. NONO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI", CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º003/2021 pelo período de 31/12/2025 a 25/04/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1535017C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 001/2025, na modalidade Dispensa Presencial n° 001/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: SUPERACAO SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 23.919.096/0001-91. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 001/2025 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:88FCAF60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 11.770.656/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º029/2025 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4B408A1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 002/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2023. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 13.131.713/0001-36. Objeto: **LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE RPPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ'-FUNDOPREI.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º002/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1DB52550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E, ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/99, DECRETO Nº 10.188/2019, PORTARIA Nº 15.829/2020 E PORTARIA Nº 6.657/2021, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, GERIDO PELO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ'-FUNDOPREI.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º003/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:90CDBBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025 - IPREMFEL

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 01/2025, Inexigibilidade n° 02/2025, processo licitatório nº 06/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de medicina do trabalho, para realização de perícias médicas em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), que será realizado a partir da data **06/01/2026 às 08h00min**, para apresentação de envelope de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010, ramal 221/222.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2FCDF3C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 05/2025, DISPENSA 03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente a Dispensa 03/2025 - Processo Licitatório 05/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de Gás GLP 13 KG (Recarga) e Água mineral em galão de 20 litros, com comodato do vasilhame, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais no exercício de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência(...)** firmado com a empresa **NILCEA A RODRIGUES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 37.053.301/0001-93,** com sede na Rua Tiradentes, nº 115, CEP 39.237-000, Centro, Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado.** Assinado em 04/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1D6ED00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 06/2025

O(a) candidato(a) **M.V.G. da S.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 10 de Dezembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA074EF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 119/2025.

Processo licitatório nº. 297/2025 – Pregão Eletrônico nº. 064/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Defend Segurança Patrimonial Ltda. - C.N.P.J.: 42.278.104/0001-26.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas e serviço de locação de Circuito Fechado De Televisão – CFTV, para o Setor De Almoxarifado Central, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.**Valor Mensal:**R$ 73,00 (setenta e três reais), referentes ao item 1 e R$148,00 (cento e quarenta e oito reais), referentes ao item 2.**Valor Total (60 meses):**R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).**Vigência:**05 (cinco) anos.**Dotação Orçamentária:**04.001.04.122.0001.2032.3.3.90.39 - Manutenção do Almoxarifado Central / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Da Fiscalização:***Fábio Júnio da Silva*,designado através da Portaria n° 6.120, de 21 de julho de 2025.**Data:**05/12/2025.**Data de Assinatura:**09/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF38180A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OLIONS CLUBE DE FORMIGA. Objeto:repasse financeiro para Oferta de serviço veterinário no âmbito da política rural, visando à execução do Programa Municipal de Melhoramento Genético; a aquisição de tecidos para confecção de roupas e/ou kits infantis destinados à população em situação de vulnerabilidade social; a aquisição de alimentos para preparo e distribuição de sopa/jantar como estratégia de promoção da segurança alimentar e gás de cozinha; a aquisição de mudas de árvores para distribuição gratuita aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e alunos de escolas públicas; e a contratação de agente social responsável pelo acompanhamento e execução dos projetos sociais desenvolvidos pelo Lions Clube de Formiga,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:10.001.08.845.0000.0366.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.001.08.845.0000.0366.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 91.500,00.Vigência:09/12/2025 a 09/12/2026.Data assinatura:09/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:376044A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0077/2025**. Pregão Eletrônico Nº **053/2025**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **23/12/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:960EDDA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 061/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025, credenciamento eletrônico 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de artistas locais a fim de possibilitar contratações futuras ao município em favor de: **GUSTAVO NASCIMENTO BAMBIRRA** - CNPJ nº.63.224.772/0001-27, com sede de suas atividades à Rua José Pereira Marcelo - nº - 26 – Bairro Cidade Nova – Formiga - MG – CEP – 35.576-388, referente ao item 02, na contratação de serviço de apresentação musical estilo POP/MPB, no valor R$ 1.000,00(um mil reais),sendo uma quantidade estimada de 28 shows, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 10 de dezembro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7B93171

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a compra de bens imóveis para integrar ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, nos termos do disposto no art. 92, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizado a proceder à compra de dois imóveis situados à Rua Ramiro Correia, nº 645 e 645-A, bairro, Bela Vista, (matrículas nº. 26.958 e nº. 26.832) para fins de obra de drenagem pluvial, no interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Formiga, 10 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4D826C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 335/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 335/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto, nos tipos prancha e caibro, destinadas à reforma de pontes rurais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 29/12/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4915760A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/25

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 250/25, Processo Licitatório nº. 269/2025 - Pregão Eletrônico nº. 053/25 – Contratada: **JOSÉ EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA – 10.758.445/0001-99** > R$146.860,00**.** Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 251/25, Processo Licitatório nº 269/2025 - Pregão Eletrônico nº. 053/25 – Contratada: **COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA-16.968.000/0001-10** > R$13.998,00**.** Vigência: 10/12//2025 a 10/12/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: **JOSÉ EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA e COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 269/2025 - Pregão Eletrônico nº. 053/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:99901110

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 torna pública a seguinte retificação no referido edital, em virtude da alteração do cronograma da Prova Nacional Docente – PND, publicado na Edição 235, seção 3, do Diário Oficial da União.

No Anexo II, onde se lê:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
28/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
31/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

03/11/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 10/12/2025 a 12/12/2025	Das 09h do dia 10/12/2025 às 16h do dia 12/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
19/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
22/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
28/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
31/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
03/11/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 12/12/2025 a 16/12/2025	Das 09h do dia 12/12/2025 às 16h do dia 16/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
23/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada pela Portaria nº 6.143/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9B2D046C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4253 DE 10/12/2025

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, conforme Decreto nº 8.018 de 26 de Novembro de 2019, compor a **ESTRUTURA ESPECIAL DA COMISSÃO INVENTARIANTE, BALANÇO PATRIMONIAL E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, no período de **18/12/2025 a 17/12/2026**, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Felipe da Silva Carvalho
Naira de Almeida Alvarenga
Claudia de Faria Leal
Wellington Jorge Lasmar
Michely da Costa Silva
José Omero da Costa
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme previsto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 10 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5239E1F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4254 DE 10/12/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de bobinas para impressoras portáteis utilizadas na leitura de hidrômetros do SAAE Formiga, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 10 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9606C6A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 5106-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de cópias e impressões com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção (exceto papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva e software de bilhetagem, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes, bem como às demandas decorrentes dos convênios firmados pelo Município de Formiga;

Secretaria Municipal de Adm e Desenvolvimento Econômico;
Flávia Alves Carvalho.
Secretaria Municipal de Cultura;
Thais de Paula Parreira.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Luís Henrique Silva Soares - Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anne Kelly de Almeida Silva - Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Steliany das Graças Meneses - Conselho Tutelar
Andréia Mendonça Pinheiro - Casa da Criança e do Adolescente
André Luís Vieira - Funerária Municipal e Cemitério Parque da Saudade
Adriana Regina Flávio de Oliveira - Banco Municipal de Alimentos e Políticas Rurais
Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa - Residência Inclusiva
Amanda Cristina Silva - Cadastro Único
Sheila Cristina da Silva Campos - CREAS e Serviço do Migrante
Márcia Regina Arantes - CRAS I
Greicielly Ribeiro Couto - CRAS II e CRAS Volante II
Ana Flávia Santos Lopes - CRAS III
Flávio Nonato Viana - CRAS IV

Secretaria Municipal de Fazenda;
Hudson de Oliveira Torres.
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
Samuel Vinícius Pires.
Gabinete do Prefeito:
Rodrigo do Nascimento Miranda.
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Hudson Oliveira de Paula.
Procuradoria Municipal;
Luiz Alberto de Castro Alves.
Procon Regional;
Iara Regina de Faria
Secretaria Municipal de Saúde;
Silvair Geraldo da Silva.
Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Elimar Aparecida Ferreira Rocha – C.E.I. Dalva Barbosa Pereira;
Adriana Melo Silveira – C.E.I. Professor José Jerônimo;
Elisania da Silva Castro - E. M. José Antônio do Couto;
Lilian Naira Pires Nunes – E.M. Angelita Gomes Pereira;
Anienne Teixeira de Ázara – C.E.I. Maria Augusta Leão;
Aparecida Sônia de Oliveira - E. M. Centro de Atenção Integral à Criança;
Cláudia Beatriz Dalariva - E. M. Célia de Melo Eufrásio;
Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas - Centro M. de Apoio e Aprendizagem (CEMAP);
Thaisa Barude Bottrel Vignoli – E.M. de Línguas e Educ. Múltipla Professora Helena Kemper Costa;
Margarida Jaqueline Alves- E.M. Florêncio Rodrigues Nunes;
Eliane de Fátima Pimenta de Faria – C.E.I. Maria Hilda de Carvalho Pires;
Fernanda Kelly Silva – C.E.I. Nelson Alvarenga;
Juscemília Alves Alcântara – E.M. Pio XII;
Gislaine Borges Ferraz – C.E.I. Doralice Carvalho Ribeiro;
Adriana Amélia Andrade Martins - Universidade Aberta do Brasil-UAB;
Josiane Rosa do Couto - C.E.I. Conceição Maria de Almeida;
Monaliza Logimar Reis – E.M. Paulo Barbosa;
Kátia Aparecida Arantes – E.M. Benedita Gomide Leite;
Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho – C.E.I. Dercy Alves Praça;
Moisés Menezes – E.M. Música Eunézimo Lima – EMMEL;
Liliane Jorgina da Cunha – E.M. Prof. Franklin de Carvalho;
Maria das Dores de Oliveira Miranda – E.M. Arlindo de Mello;
Aline Sales Wanderley de Souza - C.E.I. Dona Maruca;
Tainá de Paula Silveira - E. M. Haydée Garcia Guerzoni;
Roseli Eliana Carrilho Silva – E.M. José Honorato de Castro;
Demétrius Medeiros Meneses Dias - E. M. José João de Melo;
Tatiana Camargo F. Damasceno - CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes.
ab) Walisson Maicon Silva - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
ac) Wirlene Maria de Almeida Abreu – E.M. Miralda da Silva Carvalho;
ad) Daniela de Oliveira – C.E.I. Antônio Fernandes Lima Sobrinho;
ae) Juliana Aparecida Leal Santos – E.M. Lídia Braga;
af) Patrícia Simara de Castro - C.E.I. Aparecida Luzia da Silva Pereira.

Art. 2º Revoga-se Portaria 6.258, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9E852710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do Micro-ônibus Iveco/CityClass 70C16, 2011/2011, Placa: HLF-8988, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: DJ Lubrificantes e Serviços Ltda - CNPJ: 50.828.956/0001-54. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.934,01 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 169 – Fonte: 1.500.000.1001; e, 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00: Ficha 171 – Fonte: 1.500.000.1001. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6FC89DCA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do Micro-ônibus Iveco/WayClass 70C17, 2016/2016, Placa: PYH-9119, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: DJ Lubrificantes e Serviços Ltda - CNPJ: 50.828.956/0001-54. VALOR DO CONTRATO: R$ 21.389,52 (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 169 – Fonte: 1.500.000.1001; e, 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00: Ficha 171 – Fonte: 1.500.000.1001. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E2B56818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 520, DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 520, DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios de distribuição de aulas e turmas entre os profissionais do magistério, com fundamento na Resolução SEE nº 5.210, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para o processo de atribuição e distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, ocupantes de cargo efetivo, na rede pública municipal de ensino de Grão Mogol, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. A atribuição e distribuição de que trata este Decreto será realizada anualmente, sempre em dezembro do ano anterior ao letivo a que se referirem, em reunião específica convocada para esse fim, coordenada pela gestão de cada unidade escolar e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As disposições deste Decreto visam garantir a otimização da alocação de recursos humanos qualificados, a promoção da equidade, a valorização da experiência profissional e, sobretudo, a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 4º. O processo de atribuição de aulas e/ou turmas para o exercício da docência entre os profissionais efetivos do magistério deverá observar, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade e critérios:
I – Cargo e Habilitação:
a) A compatibilidade entre o cargo efetivo do professor e a(s) disciplina(s) ou área(s) do conhecimento a serem atribuídas.
b) A habilitação específica do professor para o componente curricular ou etapa de ensino, de acordo com a formação constante em seu registro funcional.
II – Tempo de Exercício Efetivo na Unidade Escolar: período de serviço efetivo prestado pelo professor no cargo, na unidade escolar em que pleiteia a atribuição de aulas ou turmas, contado a partir da data de sua última lotação.
III – Tempo de Serviço no Cargo na Unidade Escolar: período de efetivo exercício do professor no cargo e na unidade escolar objeto do pleito, contado a partir da data de sua última lotação.
IV – Critérios Complementares e Pedagógicos: A avaliação dos seguintes critérios complementares, que visam a qualidade pedagógica e a adequação às necessidades da unidade escolar:
a) Compatibilidade Pedagógica: A compatibilidade entre o perfil formativo e a experiência do docente e as necessidades específicas da turma, considerando as características dos estudantes, o contexto sociocultural da escola, as especificidades das modalidades de ensino e os projetos pedagógicos institucionais desenvolvidos pela unidade escolar.
b) Atuação em Programas e Projetos: A valorização da atuação comprovada em programas e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação que estejam diretamente relacionados ao desenvolvimento pedagógico e à melhoria dos resultados educacionais da unidade escolar.
c) Compromisso Pedagógico: A participação e o compromisso pedagógico do servidor com o planejamento coletivo, a execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e as ações de acompanhamento e avaliação das aprendizagens.
d) Inclusão e Equidade: O atendimento aos princípios da inclusão e da equidade, priorizando a alocação de profissionais com formação ou experiência adequada para o atendimento de estudantes público-alvo da Educação Especial ou outras modalidades específicas.
e) Coerência Pedagógica: A adoção de práticas que garantam a continuidade e a coerência pedagógica entre os turnos e nos processos de transição entre os diferentes ciclos e etapas de ensino, promovendo a integração das ações entre os docentes e a unidade escolar como um todo.
f) Indicadores de Desempenho: A utilização de indicadores pedagógicos e de resultados educacionais (como aprendizagem, frequência e participação estudantil) como subsídio para as decisões de composição e atribuição, com caráter orientador do trabalho pedagógico e sem cunho punitivo.
Art. 5º. Ocorrendo empate na aplicação dos critérios estabelecidos no Art. 4º deste Decreto, será dada preferência, sucessivamente, ao servidor com:
I – Maior tempo de serviço na função na Unidade Escolar;
II – Maior tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino;
III – Maior idade.

Art. 6º. Para fins de atribuição de aulas, turmas, cargos e funções, será considerado como de efetivo exercício na escola de origem o tempo de serviço prestado pelo profissional em situações equivalentes às descritas no §2º, do Art. 14, da Resolução SEE nº 5.210/2025, adaptado à realidade municipal.
Art. 7º. A atribuição da composição e/ou agrupamento de aulas entre os professores efetivos deverá ser feita no limite da carga horária obrigatória do Regime Básico do Professor de Educação Básica (PEB), evitando o fracionamento de cargos, devidamente registrada em ata, observando-se sucessivamente:
I – composição/agrupamento de aulas conforme a habilitação do cargo para o qual foi nomeado ou obteve acréscimo de titulação;
II – composição/agrupamento de aulas para o qual o professor possua habilitação específica e formação especializada.

Art. 8º. Os professores detentores de 2 (dois) cargos efetivos deverão ter computado o tempo de serviço a partir do exercício de cada um dos cargos, para fins de classificação nos critérios estabelecidos no Art. 5º.
Parágrafo único: É expressamente vedada a utilização do mesmo tempo de serviço para concorrência em mais de um cargo na mesma unidade escolar, ainda que o concorrente não tenha logrado êxito na primeira disputa.

Art. 9º. As trocas de turmas, escolas e períodos entre profissionais, em qualquer hipótese, só serão permitidas mediante concordância expressa das gestoras das unidades de ensino em que eventualmente lotados os pretendentes e, após aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que deverá avaliar a adequação pedagógica da solicitação.

CAPÍTULO III
DAS FORMALIDADES E RECURSOS

Art. 10. Os profissionais que não puderem comparecer à distribuição de aulas e/ou turmas poderão fazê-lo por meio de procuração pública ou particular específica, com firma reconhecida da outorgante, que deverá ser apresentada antes do início do processo de distribuição das aulas e/ou turmas.
Art. 11. A lista de classificação geral dos profissionais, baseada nos critérios definidos neste Decreto, será publicada em mural da Secretaria Municipal de Educação e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao dia marcado para a distribuição das aulas e/ou turmas.
§ 1º. Caberá recurso quanto à classificação na lista geral, a contar da sua publicação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. O recurso deverá ser instruído de plano com toda a documentação comprobatória da condição alegada, objeto da controvérsia, sob pena de não conhecimento.

Art. 12. A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada de forma transparente, em reunião especialmente convocada para esse fim, preferencialmente, com a participação de todos os professores da unidade escolar, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Situações excepcionais, não previstas neste Decreto, poderão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente justificadas pela direção da unidade escolar e observados os princípios de equidade, eficiência na alocação dos profissionais e a legislação educacional vigente.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares e orientações que se fizerem necessárias para a fiel execução deste Decreto, sempre em consonância com as diretrizes educacionais e a legislação pertinente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 416, de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de novembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5BAC0296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 048/2025, Processo Administrativo nº 155/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento veicular, com instalação inclusa para 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal, com equipamento avançado, identificação do motorista através de cartão de liberação, controle de velocidade do veiculo, controle de área de percurso, sistema de controle de entrada e saída do veiculo garagem municipal, entre outros serviços que o sistema possa oferecer, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar.

Fornecedor: SUPRIR SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.154.465/0001-07
R$ 15.799,92 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Guaraciaba - MG, 10 de Dezembro de 2025.

Autorização.
BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3AC51008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE DENTES E DEMAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4F2E5AF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5C2F72E7

JURÍDICO
PORTARIA Nº 135 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RENATA MACIEL MACHADO MARIGO** do cargo comissionado de Diretora Administrativa da SAEG.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:136F5BAE

JURÍDICO
PORTARIA Nº 136 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO**, para o cargo comissionado de **Diretora Administrativa da SAEG**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 629/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BFD3FD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.146, de 08 de dezembro de 2025

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes "considerandos":

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;

Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

Considerando a necessidade de adequar os valores das diárias à realidade econômica atualmente enfrentada pelos motoristas em viagens oficiais, especialmente no que se refere às despesas de alimentação, fazendo-se necessária a majoração dos valores atualmente praticados;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 os valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio serão da seguinte forma reajustadas:
I – Destino às Capitais: R$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por diária;
II – Destino às cidades interioranas: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por diária;
III – Destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: meia diária de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por diária.

Parágrafo único. As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.

Art. 2º Para os exercícios subsequentes as atualizações serão realizadas tendo como base o índice de INPC.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé , 08 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CB41A825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.147, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.147, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de promover a readequação do valor da bolsa de estágio destinada aos estagiários universitários, tendo em vista a defasagem verificada e a atual realidade econômica que impacta os estudantes;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 a Bosa Estágio paga mensalmente aos estagiários universitários será de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para os exercícios subsequentes as atualizações serão realizadas tendo como base o índice de INPC.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:062FF8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.149, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.149, de 9 de dezembro de 2025

QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

D EC R E T A:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2026, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (quinta-feira) - Confraternização Universal Dia 02 (sexta-feira) - Ponto Facultativo
Fevereiro	16 (segunda-feira) – Ponto Facultativo 17 (terça-feira) – Ponto Facultativo 18 (quarta-feira) – Ponto Facultativo até às 12 horas. Expediente normal a partir das 12 horas.
Março	Não há feriado ou ponto facultativo
Abril	Dia 03 – Sexta-Feira Santa – Feriado Nacional Dia 21 – (terça feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (segunda-feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 4 (quinta-feira) - Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Julho	Não há feriado ou ponto facultativo
Agosto	Não há feriado ou ponto facultativo
Setembro	Dia 7 (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (terça-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 30 (sexta-feira)***
Novembro	Dia 02 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (Domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional Dia 20 (sexta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
Dezembro	Dia 24 (quinta-feira) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais após as 12h. Dia 25 (Sexta-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (quinta-feira) – Véspera de ano – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas após as 12h.

*** Art. 2º O dia do servidor público, 28 de outubro, no qual não há expediente nas repartições públicas nos termos do art. 234, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei
n. 742/77, será comemorado no dia 30 de outubro (sexta-feira).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 9 de dezembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E101AF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 109/2025, firmado com a empresa **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual Aquisição de bandeiras e kits completos pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 1 (um) ano. **Valor:** R$ 25.350,00. Guaxupé, MG, 11/12/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:08A5EDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025: 1º aditivo de valor ao Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto ampliar em mais 34,84% (R$ 300.000,00) o valor da parceria vigente sendo especificamente para pagamento das rescisões contratuais dos funcionários, bem como dos encargos e impostos decorrentes do encerramento das atividades em razão da municipalização da Creche no exercício de 2026, no valor de R$ 300.000,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471. 3.3.90.39.00, Ficha 715, Fonte 1.500.000, CA 1001. Vigência de A vigência do presente instrumento, anteriormente estabelecida de 02/01/2025 a 31/12/2025, fica prorrogada por mais 60 dias, passando a vigorar até 01/03/2026.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:12A2DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O INCISO III, DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.524/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º O inciso III, do art. 48 da Lei Complementar Municipal n. 1.524/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 ...
...
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da lista de serviços que compõe esta lei;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:719B839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.256, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.256, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL CUJA SEDE SERÁ NA RUA BORBA GATO, EM GUAXUPÉ/MG, INCORPORANDO-A À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaxupé a unidade educacional atualmente, cuja sede será na Rua Borba Gato, nº 587, bairro Recreio dos Bandeirantes, de propriedade do Município, sob gestão direta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Creche Municipal criada no art. 1º destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, correspondentes aos grupos G1A ao G3, com capacidade inicial para 128 (cento e vinte e oito) matrículas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação a supervisão, coordenação pedagógica e administrativa da nova unidade criada por esta Lei.

Art. 4º O atendimento às crianças será realizado por servidores públicos municipais, admitidos mediante concurso público ou processo seletivo simplificado, nos seguintes cargos e quantitativos:

I – 01 (um) Diretor(a);
II – 01 (um) Especialista da Educação;
III – 06 (seis) Professores de Educação Infantil;
IV – 08 (oito) Auxiliares de Professor de Educação Infantil;
V – 01 (um) Auxiliar de Secretaria Escolar;
VI – 01 (um) Cozinheiro(a);
VII – 01 (um) Professor(a) de Educação Física.

§1º Os serviços de limpeza poderão ser prestados mediante contratação terceirizada, observada a legislação vigente.

§2º A lotação e distribuição dos profissionais na unidade serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade administrativa e orçamentária.

§3º Providências deverão ser tomadas no sentido de inscrição da creche ora municipalizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a prestar apoio financeiro à Associação de Mulheres de Guaxupé, exclusivamente para o adimplemento das obrigações trabalhistas e rescisórias decorrentes do encerramento da parceria relativa à unidade anteriormente gerida pela entidade, não implicando assunção de vínculo trabalhista direto pelo Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do ano letivo de 2026.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E7E1B8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera EDUARDO MORENO NAVARRO Do cargo COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 08 de dezembro de 2025, o servidor **EDUARDO MORENO NAVARRO**, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO,** com subordinação à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2° O servidor ora exonerado retornará ao cargo efetivo de Vigilante Patrimonial I, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AD839990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 840, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 840, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 05/2024 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe as Lei Municipal nº 742/1977 e a Lei Municipal n° 2.609/2018,

Considerando o Memorando nº 529/2024, de 17 de dezembro de 2024, da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Municipal, anexo aos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, o qual informa que, no curso do processo, foi detectado que o Corregedor membro da Guarda Civil Municipal estava presente na ocorrência que deu origem ao processo, o qual entende pelo comprometimento de sua imparcialidade na apuração dos fatos;

Considerando a Decisão de Sobrestamento, conforme as páginas 52 e 53, do Processo Administrativo Disciplinar 05/2024, a qual solicita que sejam realizadas alterações legislativas para a substituição do corregedor membro da Guarda Civil Municipal, sob a fundamentação

de garantir a segurança jurídica, eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade e da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo Sobrestamento do Processo Administrativo 05/2024– Guarda Civil Municipal, pelas razões de fato elencadas no Memorando 529/2024 e na Decisão de Sobrestamento, emanados pela Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E6687CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESSOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA N. 02/2025 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe as Lei Municipal nº 742/1977 e a Lei Municipal n° 2.609/2018,

Considerando que a presente Sindicância fora sobrestada até que a documentação do inquérito policial oriundo da 28ª Delegacia de Polícia Civil fosse disponibilizada para a Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, o que ocorreu em 04 de dezembro de 2025, conforme Despacho da Sindicância de fls. 45;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo Dessobrestamento da Sindicância 02/2025 – Guarda Civil Municipal, em razão do envio da documentação requerida à 28ª Delegacia de Polícia Civil para a Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, e a consequente continuidade da apuração dos fatos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AA69A9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 842, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 842, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.770/2006, alterada pelas Leis nº 2.552/2017 e Lei Municipal nº 3.001/2023 e,

Considerando que uma categoria de empregados públicos contratados pela Administração Municipal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) regido por Lei Federal n° 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018 e Lei Municipal 1.770/2006, alterada pela Lei n° 2.552/2017e alterada pela Lei 3001/2023, bem como pelo regime celetista,

Considerando o teor dos memorandos nº 3.140/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e enviado para a Secretaria Municipal de Administração, e o memorando nº 001/2025, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de processo administrativo disciplinar para o cargo de agente comunitário de saúde (CPAD-ACS), instaurada pela **Portaria nº 834/2025**, para a apuração de supostas responsabilidades da servidora D.F.L.R., matrícula sob n° 3539, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Évelin Thais de Morais.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F5C83276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS**, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **FAMA TRACTOR LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 50.746.430/0001-25 pelo valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Gurinhatã, 05 de dezembro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E1F01B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 166/2025. Processo nº 127/2025. Pregão Eletrônico 036/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: FAMA TRACTOR LTDA,CNPJ: 50.746.430/0001-25, OBJETO: Aquisição de 01 trator agrícola sobre rodas. Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026. Valor R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: **02.11.--.04.122.0005.2102.4.4.90.52.00 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO – FICHA 345.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2D6FBF73

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO EM CÂMARAS FRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE..,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 16/12/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6BB7D449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NONO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Concorrência nº 002/2023.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão quantitativa de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Em razão de adequações técnicas no projeto executivo da obra, procede-se à supressão quantitativa contratual no montante de R$ 7.230,99 (sete mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), equivalente a 0,2450% do valor global originalmente contratado de R$ 2.952.102,57 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e detalhado na planilha orçamentária anexa.
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2025.
Ibiá (MG), 10 de dezembro 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:1D74DB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025
PROCESSO 155/2025.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios nos equipamentos médico hospitalares, Geradores de energia e equipamentos de lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 29/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 10/12/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 10 de dezembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FEB1F9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025
PROCESSO 156/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Abertura: 23/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 11/12/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:16AB5B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 24, DE 2025.

Acrescenta parágrafo ao art. 105, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis/MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e a
Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Indianópolis:
Art. 1º O art. 105, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, passa a

vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 105. .....
§ 6º Será estabelecido, por lei municipal, Piso de Vencimento dos servidores
municipais de Indianópolis, cujo valor deverá ser reajustado, no mínimo, nos mesmos
percentuais do reajuste de remuneração de servidores previsto no caput deste artigo."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:612EB39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, por meio de inexigibilidade de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:96B494AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, self-service e sanduiches (tipo x-tudo) para tender as necessidades das secretarias do município de Indianópolis/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4C0EBE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos, sendo veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas agrícolas, por meio de inexigibilidade de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do edital de inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 004/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4F4C96D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 para contratação de pessoa física ou jurídica para show musical e DJS para tender as necessidades das secretarias do município de Indianópolis/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do edital de inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D4A8244F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operador de máquinas pesadas, por meio de credenciamento, conforme especificações constantes no termo de referência, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do edital de inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 006/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DDDEB494

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 para contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de arbitragem e de gandula para eventos esportivos, por meio de inexigibilidade de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, conforme especificações constantes no termo de referência, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do edital de inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 007/2025 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B9607784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE INHAUMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 115/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 44/2025, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 30/12/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 10 de dezembro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:03A2EEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025, com a empresa 61.258.271 MARCIELI MARIA DOS REIS, CNPJ Nº 61 258 271/0001-36– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 34/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 203.901,00 (duzentos e três mil e novecentos e um reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 182/2025, com a empresa 61.258.271 MARCIELI MARIA DOS REIS, CNPJ Nº 61 258 271/0001-36– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 34/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 203.901,00 (duzentos e três mil e novecentos e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0833C9A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, com a empresa JONAS DE SOUZA REIS 07721588600, CNPJ Nº 19 210 555/0001-96– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 34/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 90.958,00 (noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 183/2025, com a empresa JONAS DE SOUZA REIS 07721588600, CNPJ Nº 19 210 555/0001-96– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 34/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 90.958,00 (noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B3F4B851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDMILSON NASCIMENTO DE SA. CONTRATO nº 383; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA COMUNIDADE DE FABIÃO II NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 52 / 2025 - Valor Global: R$ 10.181,04 (Dez mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).
Vigência: 02/12/2025 Até: 02/12/2026
ITACARAMBI, Terça-feira, 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8A493EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONFECCOES NANDA LTDA. CONTRATO nº 385/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de vestimentas tipo beca, incluindo becas, capelos, faixas e demais acessórios necessários, destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Educação de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 102 / 2025 Valor Global: R$ 10.650,00 - Vigência:03/12/2025 Até:03/01/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1FCBCD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 209/2025; PE 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – extrato das Atas de Registro de Preços do **Processo Licitatório** nº 209/2025; **Pregão Eletrônico** nº 61/2025.Ata de Registro de Preços nº **360/2025,Contratada**: 45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR, **Valor**: R$ 1.034,24; Ata de Registro de Preços nº **361/2025, Contratada**: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, **Valor**: R$ 21.275,88; Ata de Registro de Preços nº **362/2025, Contratada**: C A PRIMO GESTAO DE SOLUCOES, **Valor:** R$2.551,60; Ata de Registro de Preços nº **363/2025, Contratada**: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, **Valor:** R$ 536,40; Ata de Registro de Preços nº **364/2025, Contratada**: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **Valor:** R$ 6.472,20; Ata de Registro de Preços nº **365/2025**, **Contratada:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, **Valor**: R$ 2.241,60; Ata de Registro de Preços nº **366/2025, Contratada:** FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, **Valor:** R$ 19.000,32; Ata de Registro de Preços nº **367/2025, Contratada**: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, **Valor**: R$ 21.924,52; Ata de Registro de Preços nº **368/2025, Contratada**: LACSO SOLUCOES LTDA, **Valor**: R$ 1.215,88; Ata de Registro de Preços nº **369/2025**, **Contratada**: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **Valor:** R$ 12.268,68; Ata de Registro de Preços nº **370/2025, Contratada**: STAHL IMPORT COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **Valor:** R$ 1.852,00; Ata de Registro de Preços nº **371/2025, Contratada**: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, **Valor:** R$ 2.252,80; Ata de Registro de Preços nº **372/2025**, **Contratada:** VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **Valor:** R$ 72,80. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de materiais hidrossanitários para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, da Secretaria de Municipal de Cultura, Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Educação. **Vigência:** 10/12/2025 a 09/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 10/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:DC942AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 359/2025. **Contratada:** META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação da dupla KAIQUE E FELIPE através do empresário exclusivo META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de shows durante as Festividades do Réveillon 2026, na cidade de Itaguara, no dia 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 223/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2025. **Valor:** R$ 160.000,00. **Vigência:** 10/12/2025 a 09/03/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 10/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3C245B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 222/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 222/2025 Pregão Eletrônico 65/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90065/2025 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição de uniformes escolares e profissionais, com serviços de confecção personalizada.** Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/01/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5343D443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 223/2025 - SHOW ARTISTICO - REVEILLON 2025- DUPLA KAIQUE E FELIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 223/2025 Inexigibilidade 74/2025. Extrato de adjudicação e homologação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – Objeto: Contratação da dupla Kaique e Felipe através do empresário exclusivo META PRODUÇÕES E PROMÇÕES LTDA para apresentação de show durante as Festividades de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2025, na cidade de Itaguara/MG. Valor total R$160.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8FA0A034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 067/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 37.431.728 JAMISON FERRAZ DE MORAES SOUZA
CNPJ: 37.431.728/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 93.950,00 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de uma empresa especializada na Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de Kit para instalação, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos; Transporte e Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 10/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **37.431.728 JAMISON FERRAZ DE MORAES SOUZA**, Jamison Ferraz de Moraes Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:96EAF84B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 179/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: **23.663.284/0001-00**
Objeto: Contratação de empresas para contratação de empresas para aquisição de Copos Térmicos Personalizados em inox, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Total: R$ 13.645,50 (Treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 10/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, Ezequiel Valero Rodrigues.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:50A59CF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2025 – PRC N° 133/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a adjudicada a contratação de empresas para aquisição de prêmios para os alunos vencedores do Concurso de Panfletos e Folders do Projeto: "O Ribeirão é nosso", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em favor das empresas: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 29.583.709/0001-49**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.446, Sala 08, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.202-002, cujo valor total da aquisição será de **R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)** e **VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA – CNPJ: 63.797.184/0001-82**, com sede à Rua Manoel Luiz, nº 228, Letra A, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, cujo valor total da aquisição será de **R$ 1.184,00 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 10 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B0511FDB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025 – PRC N° 138/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a adjudicada a contratação de empresa para aquisição de Copos Térmicos Personalizados em inox, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em favor da empresa: **LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 23.663.284/0001-00**, com sede na Alameda Tocantins, nº 280, Galpão 08, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP: 06.455-020, cujo valor total da aquisição será de **R$ 13.645,50 (Treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 10 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:881FBE71

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 147/2025
INEXIGIBILIDADE 043/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade do show do artista BEETHOVEN para o serviço de animação (show musical), para apresentação no Espaço Cultural Rua Coberta em Itamarati de Minas, no dia 20 de dezembro de 2025, representada pela empresa **CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA12411403674**, inscrita no **CNPJ Nº34.927.778/0001-62**, localizada à Rua Maranhão, N° 242 Cataguases/MG, CEP: 36773-588 no valor total de **R$2.000,00 (dois mil reais), aos 10 de dezembro de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1240C5E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/25

NÚMERO DO CONTRATO: 006/23

PROCESSO: 000002/23

FORNECEDOR: AMM - ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS 20.513.859/0001-01

VALOR DO ADITIVO: 5.508,00

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025 até 02/01/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Revela-se necessária a celebração de Termo Aditivo para assegurar a continuidade e regularidade desse serviço essencial para Administração Pública. O serviço contratado, também identificado pelas expressões Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário oficial dos Municípios, Diário Oficial ou Diário Municipal Online, constitui instrumento fundamental para a publicidade dos atos administrativos, garantindo o cumprimento do princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), a transparência da gestão e a segurança jurídica dos atos governamentais.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PUBLICAR NO DIARIO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D8EA398D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

Aviso de Licitação (Carona em Ata de Registro de Preços)
Processo Licitatório nº 145/2025

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa **SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA – CNPJ: 32.898.151/0001-03**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 299, Casa 101, bairro Manoel Honório, CEP: 36.045-120, na cidade de Juiz de Fora/MG, através da Ata de Registro de Preços nº 058/2025, referente ao Pregão Presencial nº 061/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Matipó/MG. A referida adesão visa à contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de playgrounds, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Ata de Registro de Preços nº 058/2025, referente ao Pregão Presencial nº 061/2025, independente de transcrição, para atender a diversos setores da Administração Pública, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 10 de dezembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2CB8EF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.904, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 7.904, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº. 393/99 de 26 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.759/2023 de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional) – quinta-feira;
II – 02 de janeiro, emenda ao feriado de 1º de janeiro (ponto facultativo) – sexta-feira;

III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira;
IV – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira;
V – 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo) – quarta-feira;
VI - 02 de abril, emenda ao Feriado Paixão de Cristo (ponto facultativo) – quinta-feira;
VII - 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional) – sexta-feira;
VIII – 20 de abril, emenda ao feriado de Tiradentes (ponto facultativo) – segunda-feira;
IX - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional) – terça-feira;
X -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) – sexta-feira;
XI - 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal) – quinta-feira;
XII - 05 de junho, emenda ao Feriado Corpus Christi (ponto facultativo) – sexta-feira;
XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) – segunda-feira;
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – segunda-feira;
XV - 30 de outubro, Comemoração ao Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo) – sexta-feira;
XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional) – segunda-feira;
XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) – domingo;
XVIII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra **–** sexta-feira (feriado nacional);
XIX – 07 de dezembro, emenda ao feriado Dia da Padroeira (ponto facultativo) – segunda-feira;
XX - 08 de dezembro, Dia da Padroeira (feriado municipal) – terça-feira;
XXI - 24 de dezembro, emenda ao Feriado de Natal (ponto facultativo) – quinta-feira;
XXII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) – sexta-feira;
XXIII - 31 de dezembro, emenda ao feriado de Confraternização Universal (ponto facultativo) – quinta-feira;

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer descontinuidade, que deverão funcionar normalmente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C60C6865

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o anexo I, II e III da Lei Complementar 44/ 23".

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 37,X, da Constituição Federal com o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar, e O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 44, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas e incluídas, aos servidores ativos do quadro estatutário da Câmara Municipal de Itanhandu, as seguintes gratificações por função:

I Pregoeiro;
II Tesoureiro;
II Controlador Interno;
IV Agente de Contratação;
V Coordenador de Emissão de Carteira de Identidade.

Parágrafo único. As atribuições e responsabilidades das funções previstas neste artigo estão definidas no Anexo III, parte integrante desta Lei."

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 44, de 2023, passa a vigorar com os valores de gratificação atualizados, conforme tabela constante do novo Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 44, de 2023, passa a vigorar acrescido das atribuições e responsabilidades da função de Coordenador de Emissão de Carteira de Identidade, conforme disposto no novo Anexo III desta Lei.

Art. 4º: O impacto orçamentário que consta no Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 5º: As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário, sendo que os valores expressos no Anexo II dessa Lei serão reajustados, na mesma data e nos mesmos índices da revisão ou reajuste que for concedido aos servidores municipais.

Art. 6 °: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro do ano corrente, para todos os fins legais.

Itanhandu, 09 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II - TABELA DE GRATIFICAÇÃO

QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	REMUNERAÇÃO
01	PREGOEIRO	R$ 877,39
01	TESOUREIRO	R$ 1096,73
01	CONTROLADOR INTERNO	R$ 877,39
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 877,39
01	COORDENADOR DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	R$ 1477,39

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

COORDENADOR DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE
- Gerenciar as atividades administrativas e operacionais do Posto de Identificação da Câmara Municipal de Itanhandu, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no acordo de cooperação com a PCMG.
- Realizar e supervisionar os agendamentos para atendimento no Posto de Identificação, assegurando a organização do fluxo de cidadãos.
- Coordenar o recebimento, triagem, conferência e processamento da documentação necessária para a emissão de Carteiras de Identidade (RG) e outros documentos, conforme os protocolos da PCMG.
- Servir como ponto de contato e interlocutor entre a Câmara Municipal e a Polícia Civil de Minas Gerais para assuntos pertinentes ao funcionamento do Posto de Identificação.
- Zelar pela manutenção, conservação e segurança dos equipamentos, materiais e informações sob sua responsabilidade no Posto de Identificação.

- Elaborar relatórios gerenciais e estatísticos sobre as atividades desenvolvidas no Posto de Identificação.
- Orientar os cidadãos sobre os procedimentos e requisitos para a obtenção dos serviços oferecidos pelo Posto de Identificação.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins, necessárias ao bom funcionamento do Posto de Identificação e determinadas pela Presidência da Câmara.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0656E188

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aumento de vagas de provimento efetivo alterando o anexo da LC 019/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas, no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, NA Lei Complementar 019, de 04 de setembro de 2019, passando seu quantitativo no **ANEXO I** a ser 36 (trinta e seis) vagas, na seguinte forma:

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá consolidar o anexo da LC 019/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Apoio Administrativo	Agente Administrativo	B I	40h	36

Itanhandu, 10 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DB02848A

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aumento de vagas de provimento efetivo alterando o anexo da LC 019/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas, no cargo **advogado**, na Lei Complementar 019, de 04 de setembro de 2019, passando seu quantitativo no **ANEXO I** a ser 02 (duas) vagas, na seguinte forma:

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá consolidar o anexo da LC 019/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Advogado	C II	20h	02

Itanhandu, 10 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:23EB89A5

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aumento de vagas de provimento efetivo alterando o anexo da LC 019/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas, no cargo **Engenheiro Civil**, na Lei Complementar 019, de 04 de setembro de 2019, passando seu quantitativo no **ANEXO I** a ser 02 (duas) vagas, na seguinte forma:

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá consolidar o anexo da LC 019/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Engenheiro Civil	C II	20h	02

Itanhandu, 10 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EBD94AE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa Eletrônica nº 012/2025 – Objeto: Aquisição de mudas de bananas prata para fortalecimento da agricultura familiar do município, para atender a Secretaria de Des. Econômico e Agricultura. Adjudicação e Homologação: 02/12/2025. Empresa: Spasso Verde Comercio de Plantas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, Astolfo Dutra/MG. Embasamento legal artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 7.642,95.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5BD03D60

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 108/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **26° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 95.491,20; referente ao ressarcimento do valor do empréstimo que deixou de ser descontado em razão do término do contrato firmado com o Ministério da Saúde, o qual deixou de efetuar o desconto e, não foi repassado o valor ao prestador. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. **27° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 554.977,00, referente a Remanejamento de PPI, repasse este efetuado nos meses de Março a Dezembro/2025 ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. Data dos aditivos: 10/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:816426DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 896/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 896/2025. Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e SCJ Atacado e Distribuição Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.490.695/0001-78. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$23.686,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.** Secretário Municipal de Administração - Interino.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7FAC7FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 897/2025. Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e BSM Atacadista Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.081.696/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$8.399,20 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretário Municipal de Administração - Interino.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49F8B661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.158/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2025.

Processo administrativo nº 211/2025 - processo licitatório nº 211/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.158/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 594/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e MGDATA Tecnologia Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.997/0001-91. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de servidores de dados e consultoria especializada em segurança da informação, suporte e monitoramento da saúde do hardware dos servidores e dispositivos de rede da instituição, compreendendo monitoramento remoto, gestão de vulnerabilidade, tratamento de incidentes de segurança, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).** Vigência: 14/07/2025 a 13/07/2026.

Secretária Municipal de Administração,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Educação,

Polícia Municipal,

Chefe de Gabinete,

Secretária Municipal de Urbanismo,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Procuradora-Geral do Município,

Controlador-Geral do Município,

Secretário Municipal de Infraestrutura,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Secretário Municipal de Turismo,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Secretária Municipal de Planejamento de Governo,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretário Municipal de Fazenda e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A504961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025.

Processo administrativo nº 543/2025 – modalidade inexigibilidade nº 55/2025 - credenciamento/chamada pública nº 007/2025. Objetivo: Credenciamento de empresas interessadas em fornecer refeições e/ou gêneros alimentícios, comercializados no varejo, dentro do limite territorial do Município de Itatiaiuçu/MG", conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos. **Os documentos serão recebidos a partir do dia 15/12/2025. Os envelopes serão abertos e conferidos pela Comissão Permanente de Contratação (CPC).** O presente credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a qualquer interessado que atenda às condições estabelecidas neste edital o seu ingresso a qualquer tempo. **O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial** www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68249F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **11 de dezembro de 2025**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem em datacenter, no âmbito do Portal do Executivo do município de Itatiaiuçu-MG"**. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia de 16 de dezembro de 2025** ou entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 16 de dezembro de 2025**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E82B410

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.375/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 469/2025 - processo licitatório nº 469/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.375/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.119/0001-00**, **referente ao item 01**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C5E5153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.457/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 560/2025 - processo licitatório nº 560/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.457/2025 para registro de preços. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **de Metrológico de ensaio, Peças, Manutenção em tacógrafo com fornecimento de peças III**, para fornecimento de forma parcelada, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Abertura da sessão pública do pregão eletrônico **10/12/2025, às 08h30min.** Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A35C33F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.204/2025

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.204/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
CONTRATO Nº 55/2025

DECISÃO

CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da morosidade no adimplemento da obrigação.
V – A inexecução parcial.
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo.
VII- O Relatório Final elaborado pela comissão processante.
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.
RESOLVE:
- **Advertir,** tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, tendo em vista a expressa previsão no art. 156. I, da Lei 14.133/2021, representando penalidade menos gravosa em relação às demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita análise ao caso concreto, deixando nítida a

postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa. Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo **prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8682F845

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 438/2024. Processo administrativo nº 156/2024 - processo licitatório nº 156/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 120/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – DEMAIS - PNCQ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08**.** Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de controle interno e externo de Qualidade para laboratório clinico, para prestação de serviços contínuos, ATENDENDO EXIGÊNCIA DA RDC 302/2005 DA ANVISA II, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 120/2025, solicitando a prorrogação do contrato nº 438/2024. Fundamentação legal: Art. 124, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência: 16/05/2025 à 15/05/2026**. **Valor do aditivo: R$25.002,60.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:535BED01

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2025 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025.

Processo administrativo nº 549/2025 – modalidade credenciamento/chamada pública nº 09/2025. Objeto: Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Programa de Treinamento Intensivo em Neuroreabilitação devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. Abertura da sessão do credenciamento **10/12/2025, às 08h30min.** Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:131703AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do Município.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00042/2025, Processo Administrativo nº 00103/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- FABIANO COSTA AZEVEDO – CNPJ: 29.551.995/0001-60 **– Valor total estimado: R$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais);**

- GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 07.193.034/0001-99 **– Valor total estimado: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);**

- JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 46.368.092/0001-68 **– Valor total estimado: R$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);**

- WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME – CNPJ: 57.844.938/0001-05 **– Valor total estimado: R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).**

Jacuí-MG, 10 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:75707AF4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS ATUALIZADOS EM JACUÍ NO ANO DE 2025

ESTRUTURA ARUITETÔNICA URBANISTICA EAU-01

O Departamento de Cultura e o Setor de Proteção do Patrimônio cultural de Jacuí informa:

Lista dos Bens Inventariados e atualizados no ano de 2025 no Município de Jacuí.

CASA SEDE DO SÍTIO FUNDÃO
CASA SEDE DA FAZENDA PRATA
CASA SEDE DO SÍTIO LEME
CASA SEDE DA FAZENDA TABOÃO
RESIDÊNCIA DO SR. LOURIVAL VILELA
CASA SEDE DA FAZENDA FIGUEIRA
CASA SEDE DO SÍTIO BARREIRINHA
CASA SEDE DA FAZENDA SERRA
CASA DA CULTURA/CADEIA PÚBLICA
RESIDÊNCIA ESPÓLIO ARTHUR FREIRE

Secretaria de Educação do Município de Jacuí – Departamento de Cultura e Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Jacuí/MG.

Jacuí, 10 de dezembro de 2025

AGNALDO TOMAZ DE PONTES
Chefe do Departamento de Cultura

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A7AD4401

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.109 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxilio Financeiro as Entidades que especifica.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para transferência de recursos as Associações de Pequenos Produtores Rurais, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0201 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal
0.105 Subvenções a Associações Rurais – Emenda Estadual
445042 Auxílios ..... R$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), DR 17100003210.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, ou superávit financeiro na mesma fonte caso o crédito seja aberto no exercício de 2026, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2025, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Perobas, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 20.924.684/0001-25, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 04.652.363/0001-62, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Mato Dentro, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 20.924.692/0001-70, no valor no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação do Caldas Esporte Clube, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.616.106/0001-52, no valor de no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Buenos, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 23.767.049/0001-70, no valor de no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí /MG, 10 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8CCC3272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 23 de dezembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2026**,** conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de dezembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:B65BC9F1

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 45/2025 "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor**Geraldo Alexandre Lopes**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Japaraíba/MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Japaraíba/MG, com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosaelayne Cristina Melo

Representante do Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Fabiana Cássia dos Santos

Representante do CRAS:
Cláudia Regina Alves de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Geraldo Heleno Borges

Representante da sociedade civil:
Mariana da Silva Gouveia

Representante da sociedade civil:
Deila Domingos Pereira da Rocha.

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;
XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida; XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º - Em sua primeira reunião, o Comitê deverá elaborar e aprovar seu do Regimento Interno e eleger seu Presidente.

Art. 5º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 7º - O Comitê reunir-se-á, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 8º - Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 9º - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 10 - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 19 de agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:10F47B86

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 089/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, Sra. JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 112.416.586-09 para o cargo público de FARMACÊUTICA, considerando que a candidata aprovada em 1º lugar já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento;
Executar outras atividades afins;
Acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DC23B9EC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 090/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, Sra. MARIA ANGELA DA MATA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.765.166-40 para o cargo público de ENFERMEIRO 40 HORAS, considerando que a candidata aprovada em 1º lugar já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de

Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A9E1628B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº 109/2025, instaurado na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA nº 02/2025 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **VALORE AMBIENTAL LTDA,** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 10 de dezembro de 2025.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D76B75D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº 110/2025, instaurado na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA nº 03/2025 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **LINCE COSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 10 de dezembro de 2025.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:66588848

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025 - PREGÃO ELETRONICO 35/2025- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 116/2025 Pregão Eletrônico nº 35/2025**.´´ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. ATA REGISTRO DE PREÇOS 127/2025**. Licitante Proponente: Comercial Brumisa.. Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 284.180,95 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2025**. Licitante Proponente: DISTRIBUIDORA SOMA LTDA .Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 240.283,04 (duzentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 129/2025**. Licitante Proponente: Karine Thais Americo Santos Figueiredo 075324166682 .Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 75.925,80 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2025**. Licitante Proponente: REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA.Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 131/2025**. Licitante Proponente Madeireira e Deposito Lumadi .Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 307.089,50 (trezentos e sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2025**. Licitante Proponente: SUN LIGHT PRESENTES LTDA,.Assinatura 10/12/2025, Valor: : R$ 1.959,20 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 133/2025**. Licitante Proponente: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,.Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 35.553,49 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 134/2025**. Licitante Proponente: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de àgua EIRELI,.Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 241.647,50 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 135/2025**. Licitante Proponente: CLEVER FERREIRA COSTA .Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 136/2025**. Licitante Proponente: : B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA.Assinatura 10/12/2025, Valor: : R$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 137/2025**. Licitante Proponente: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.Assinatura 10/12/2025, Valor: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais). Vigência 12 meses . A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações

Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:77DB5C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 52/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE PRÉ-PAGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E A EMPRESA PAPA BUSINESS LTDA – ME.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.a HELENITA PINTO MELO LOPES, ***.280.626-**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro, a empresa PAPA BUSINESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 57.655.790/0001-60, com sede na Avenida Afonso Pena, 3351, SALA 1101PB, CEP: 30.130-008, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS JOSÉ TORRES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF ***.852.***-98 e documento de identidade 16211686 SSP MG, residente na Rua Professora Clelia Perdigão, número 87, bairro Centro, São Domingos do Prata/MG, CEP 35.995-000 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal n° 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A celebração deste contrato se realiza com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado do Edital de Credenciamento do Município de João Monlevade no 03/2025, homologado em 18/09/2025 e retificado em 12/11/2025, conforme Processo Administrativo no 40/2025, que passa a integrar o presente instrumento.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários do programa "denominação do programa" desenvolvido e/ou executado pela Fundação Municipal Crê-Ser e ainda:

VALOR: R$ 1.174.500,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será de 01 (um) ano, contado a partir de 04/12/2025, com eficácia iniciada após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. O prazo de duração poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 10 (dez) anos, conforme faculta o art. 107, da Lei Federal no 14.133/2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

João Monlevade MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D8D1B24F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 – SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência:** 01/12/2025 a 30/11/2026-**Valor: R$ 314.532,04 - Dotação Orçamentária:**0412204022.037 / 33903900000, Ficha 85, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 28/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36E12D30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 04

Aos dez dedezembrode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seusmembros, Catarine Cristine Simpliciano e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote04, referente ao período de vinte e quatro denovembrode dois mil e vinte e cinco a sete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME LOCALE REGIONAL":
Geraldo Elias Santana Dias, inscrito no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta "Show de rock- Banda Johnny Crazy".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL":
Não houverem proponentes nessa modalidade.

Registra-se que a presente ata não foi assinada por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por estar de licença maternidade.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCatarine Cristine Simpliciano e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	***ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO***

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:82041CFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO LARANJEIRAS

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO LARANJEIRAS CNPJ: 18.266.106/0001-05, tem-se como objeto da parceria: "Subsidiar a preservação e promoção da tradição cultural do congado de João Monlevade, por meio da contratação de transporte para deslocamento dos congadeiros em eventos religiosos e festivos e da confecção de uniformes, vestimentas e adereços tradicionais, garantindo a participação da Associação Cultural do Congado Laranjeiras em celebrações locais e regionais durante o exercício de 2026", conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria".

Vigência: 13 (treze) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 03003003.1339113032.133
Fonte: 17100003210.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C873C86A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025 - PROCESSO 222/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 59/2025 - Processo 222/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla 4x2, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Vigilância em Saúde. **Data de abertura: 06/01/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11798; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86142; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE42BBC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 16/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº M1..79 SSP/MG e CPF nº 195..*-58, em conjunto com os Secretários Municipais de Obras, Administração e Planejamento, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.005.653/0001-66, com sede na Praça da Jaqueira, n.º: 40, Bairro Centro, Belo Oriente (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA HEMÉTRIO MELLO DE MENEZES, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cessão da servidora efetiva do Município de Belo Oriente, SORAYA MARTINS CARDOSO, MATRICULA 20147901/0, para prestar serviços junto ao Município de João Monlevade, em cargo comissionado, conforme necessidade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1.781/2008 (João Monlevade) e Lei Municipal n.º: 1.295/2017 (Belo Oriente), que rege a cessão de servidores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A cessão de que trata este instrumento encontra amparo:
Na Lei Municipal nº 1.781/08 do Município de João Monlevade, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos;
Na legislação municipal de João Monlevade referente à estrutura organizacional e provimento de cargos comissionados;
Na Lei Municipal nº 1.295/2017 do Município de Belo Oriente, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos;
Na legislação federal aplicável, especialmente os princípios previstos na Constituição Federal e na Lei nº 8.745/93, quando pertinentes.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
A cessão terá início em 05 de janeiro de 2026 e terá vigência até 05 (cinco) de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 1º, III, da Lei Municipal n.º: 1.295/2017, de Belo Oriente.
João Monlevade/MG,09 de dezembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA HEMÉTRIO MELLO DE MENEZES
Prefeito Municipal de Belo Oriente

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

KARINE CÉSAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE1C4943

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Organização da Sociedade Civil (OSC):LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

CNPJ:18.401.588/0001-50

Objeto: A presente parceria tem por objeto a reestruturação e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol – LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no Município de João Monlevade/MG.

Vigência: 06 (seis)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02010002.2781127012.060 – FONTE DE RECURSO 27100003210

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7479D625

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2025 – MARCOS PAULO FIDELIS MONLEVADE -

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALESTRA E SEM ARTISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado na Dispensa Emergencial nº 17/2025, Processo Administrativo nº 218/2025 - **Vigência:** 4 meses - **Valor:R$ 8.490,00**- **Dotações Orçamentárias** 1236512022.052 - Manutenção das Ações de Educação Infantil - 339039 outros serviços, Fonte de Recurso: 15000001001, Ficha 167- **Data:**28/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29D63C03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2025 – PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE PASSAGEIROS CINCO LUGARES, ZERO QUILOMETROS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e demais clausulas da Ata de Registro de Preços n° 872/2025. Decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis. REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP.- **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$ 81.700,00**- **Dotações Orçamentárias1030210032108, 44905200000, Ficha: 600, Fonte: 262100000000 - Centro de Custo: 926 – TRANSP, CONTA 60.460-7 BANCO DO BRASIL - RESOLUÇÃO 9.432/2024** - **Data:**09/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7FAA7A2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LIGA

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Parceria entre o Município de João Monlevade e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LIGA**CNPJ: 18.401.588/0001-50, tem-se como objeto da parceria: "Reconstrução e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol - LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no município de joão monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria."

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de parceria no diário oficial do município.
Valor Global:R$80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02010002.2781127012.060
Fonte:27100003210

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C570126

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025 COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO LANRANJEIRAS – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

Órgão Responsável:Fundação Casa de Cultura

Organização da Sociedade Civil (OSC):ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO LARANJEIRAS

CNPJ:18.266.106/0001-05

Objeto:O objetivo desta parceria é subsidiar a preservação e promoção da tradição cultural do Congado de João Monlevade, por meio da contratação de transporte para deslocamento dos congadeiros em eventos religiosos e festivos e da confecção de uniformes, vestimentas e adereços tradicionais, garantindo a participação da Associação Cultural do Congado de Laranjeiras em celebrações locais e regionais durante o exercício de 2026.

Vigência: 13(treze)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC para custeio.

Dotação orçamentária a ser utilizada:03003003.1339113032.133 – FONTE DE RECURSO 17100003210.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando o Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014 que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando a Lei Municipal nº 2736/2025, datada de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO LARANJEIRAS**para subsidiar a preservação e promoção da tradição cultural do Congado de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para contratação de transporte para deslocamento dos congadeiros em eventos religiosos e festivos e para confecção de uniformes, vestimentas e adereços tradicionais.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Executiva da Fundação Casa de Cultura

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E8637661

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 796/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **04 de Dezembro de 2025,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Célia Maria Firmino, Matrícula 8.139.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em04 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8571AEFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 797/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir 05 de Dezembro de 2025**, Célia Maria Firmino, Matrícula 8.139, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Geraispor motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5F5D44B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 APAS-MON

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO,**designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr.ª. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383-SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,

regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025,**e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 37.500,00**(trinta e sete mil e quinhentos reais) ao montante previsto na **Cláusula Terceira, item 3.1**, do Termo de Fomento nº 13/2025, o qual será repassado à OSC em **03 (três) parcelas mensais**de **R$ 12.500,00**(doze mil e quinhentos reais), correspondentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo de Fomento 13/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o Plano de Trabalho originalmente aprovado, exclusivamente para adequá-lo ao acréscimo de valor e à prorrogação da vigência formalizados por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 13/2025,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB5D9C7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 51/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FIA para custeio de quatro (4) passagens interestadualdestinadas ao atendimento emergencial de família com criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de João Monlevade/MG**, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, na **Lei Municipal nº2.577/2023**, e demais normas que regem a política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e
Considerandoque compete ao CMDCA gerir, disciplinar e deliberar acerca da aplicação dos recursos do **Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA**;
Considerandoa solicitação formal apresentada pelagestora da**Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente à necessidade emergencial de custear passagens interestaduais para quatro componentes de uma família, quetiveram seus direitos violados, sendo o deslocamento para outro Estado medida necessária para assegurar a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerandoa urgência da ação como condição indispensável para salvaguardar a integridade e segurança dos envolvidos(crianças e adolescentes);
Considerandoque a solicitaçãofoi apreciadae **deliberadaem Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 09 de dezembro de 2025**, na qual foi aprovada, por maioria absoluta, a autorização excepcional para uso do recurso do FIA para esta finalidade;
Resolve:
Art. 1ºAutorizar, em caráter excepcional e emergencial, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIApara o custeio de passagens interestadualdestinadas à família cuja criança e adolescente encontram-se em situação de violação de direitose risco pessoal e social,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2ºA concessão tem por objetivo assegurar a proteção integraldas crianças e adolescentes e a garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3ºA Secretaria Municipal de Assistência Socialdeverá encaminhar ao CMDCA prestação de contasdos gastos realizados, contendo:
I –comprovantes oficiais das passagens adquiridas;
II– demais documentos pertinentes, observando o sigilo e a proteção de dados da família.
Art. 4ºA autorização prevista nesta Resolução não cria precedente automáticopara outras situações;
Art. 5ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 09 de dezembro de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3BC9E7F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - LOTE 04– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 24/11/2025 A 07/12/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTASDE RENOME LOCAL E REGIONAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Geraldo Elias Santana Dias	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas	Show de rock- Banda Johnny Crazy	Habilitado

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

Não houverem proponentes nessa modalidade.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFD8C28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – CREDENCIAMENTO N° 04/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 094/2025 –Credenciamento n° 04/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Abertura no dia 11/12/2025, 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 10 de dezembro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:AB560B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 021/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO- PRC 022/2025

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 021/2025, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação Chiquita Perillo

Objeto: Alterações na parceria, decorrente do Processo 022/2025, que consistem na autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 2.155,44 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição de uma porta de correr no cômodo em construção, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme ofício 664/2025.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2025.

Marco Regulatório.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:36560336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 – Processo Administrativo nº 170/2025
Contratada: LEIS LTDA. CNPJ 03.725.725/0001-35.
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo.
Fundamento Legal: inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 9.870,58 (nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).
Lagoa Santa, 10/12/2025

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:0EE6231F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA -** CNPJ: 18.225.557/0001-96

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias e vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B705852B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 164/2025 – PREGÃO 012/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ: 21.822.225/0001-01

Objeto: Acesso a Portais Web Saas (Software as a Service), voltado à gestão da fiscalização própria municipal, notificação de contribuintes e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no regime periódico de apuração e simples nacional

Valor: R$ 360.000,00

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
177	02.03.07.04.125.0010.2319.3.3.90.40.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8DEBD731

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 040/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 040/2025, Processo Administrativo 108/2025 as seguintes empresas: BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ: 50.892.186/0001-09, valor: R$ 467.580,00; JET DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 52.620.711/0001-62, valor: R$ 28.026,40; MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.467.627/0001-20, valor: R$ 516.855,20; VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 29.013.780/0001-96, valor: R$

921.101,40. Valor Total Geral: R$ 1.933.563,00. Objeto:Aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 10 de dezembro 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:C86C6A71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.719, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e regulamenta a Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º A Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município de Lagoa Santa possui o objetivo de atuar, em regime de cooperação com os órgãos de segurança pública competentes, na prevenção e no enfrentamento da violência, garantindo a ordem pública, a proteção da vida, do patrimônio e do fortalecimento das ações integradas entre o poder público e a sociedade.

Art. 2º A Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município tem por finalidade auxiliar os órgãos de segurança pública competentes, mediante ações integradas de prevenção, controle, redução da violência e da criminalidade, bem como resguardar o patrimônio público.

§ 1º A Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município será vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo e será responsável pela interlocução com os órgãos de segurança pública competentes, além de gerir o serviço de videomonitoramento e das demais atividades a ele relacionadas.

§ 2º São objetivos Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município, em conjunto com os órgãos de segurança pública competentes:

I - prevenir e reduzir a violência e a criminalidade, mediante políticas públicas integradas e de caráter preventivo;

II - promover a cultura da paz e a convivência harmoniosa nos espaços públicos e comunitários;

III - aprimorar a gestão e a modernização dos serviços municipais relacionados à segurança e à defesa civil;

IV - integrar políticas sociais voltadas à educação, assistência social, juventude, saúde e cultura, como instrumentos de prevenção à violência.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública de Lagoa Santa, destinado a financiar ações, projetos, reparos, aquisição de equipamentos de uso constante das funções de segurança, dentro do Município de Lagoa Santa para manutenção e ampliação da segurança.

Art. 4º O Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP será vinculado à Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial do Município e possui os seguintes objetivos:

I - proporcionar um ambiente seguro e eficiente de atuação;

II - garantir atendimento humanizado e especializado pelos profissionais da segurança;

III - facilitar o registro de boletins de ocorrência e encaminhamento de documentações;

IV - promover parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer a rede de proteção a população;

V - oferecer ao cidadão um atendimento mais ágil com qualidade; e

VI - aprimorar mecanismos de proteção da população, assim como desenvolver meios de comunicação eficaz.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP, poderão ser utilizados para implementação de medidas de segurança e infraestrutura, melhorias de atendimento e modernização, especialmente:

I - nas sedes da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, no Município de Lagoa Santa;

II - unidades de atendimento fixas e móveis;

III - campanhas de políticas de enfrentamento à violência e ao crime;

IV- recursos materiais e manutenção de equipamentos de informática, internet e tecnologia;

V - serviços de manutenção e segurança predial; e

VI - aquisição de materiais para atendimento e funcionamento.

Art. 6º Constituem recursos ao Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP:

I - as dotações, auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais;

II - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

III - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas nacionais;

IV - outros recursos que porventura lhe forem destinados;

V - recursos vinculados;

VI - repasses de consórcios públicos de Municípios e do Estado de Minas Gerais;

VII - recursos provenientes de multa, indenizações, outros destinados ao fundo ou suas funções;

VIII - parceria público - privada nos termos da lei.

XIX - outros recursos provenientes de lei e demais normas.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Todo recurso financeiro vinculado, existente na conta bancária no final do exercício fiscal, será disponibilizado para o exercício seguinte, mediante alteração de fonte.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, será realizada mediante dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, obedecidas às disposições do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício fiscal.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.180, de 20 de novembro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:0FFC517C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.720, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei municipal de nº 5.292, de 06 de maio de 2024, que grava como Setor Especial 2 (SE-2) o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei municipal nº 5.292, de 06 de maio de 2024, que grava como Setor Especial 2 (SE-2) o imóvel situado neste Município de Lagoa Santa/MG, denominado "Fazenda Contendas", com área de 10,00ha (dez hectares) e registrado sob a matrícula nº 1.991, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:661873B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.721, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa "Natal Iluminado" no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Santa o Programa "Natal Iluminado", com o objetivo de promover o embelezamento de espaços públicos, o fortalecimento das tradições natalinas, o turismo local e o incentivo à participação comunitária durante o período de fim de ano.

Art. 2º O Programa tem como finalidade:

I - incentivar a decoração natalina em praças, avenidas, prédios públicos e logradouros municipais;

II - estimular o comércio local por meio do aumento do fluxo turístico e de visitantes;

III - valorizar as manifestações culturais e religiosas típicas do período natalino;

IV - promover o espírito de solidariedade, fraternidade e paz entre os munícipes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, entidades civis, associações de moradores, escolas e instituições religiosas para a realização das ações previstas neste Programa.

Art. 4º O Programa "Natal Iluminado" poderá incluir, entre outras iniciativas:

I - instalação de iluminação decorativa em espaços públicos;

II - realização de concursos de decoração natalina para residências, comércios e bairros;

III - programação cultural com apresentações musicais, teatrais e artísticas de grupos locais;

IV - campanhas de arrecadação de alimentos, brinquedos e roupas para doação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, após 01 (um) ano da data da sua publicação, sendo as alterações procedidas no PPA.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:035AABDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.722, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Esportes e Lazer – Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o recurso, conforme Plano de Trabalho aprovado, para viabilizar a participação do Fluminense Futebol Clube, time Campeão Municipal de 2025, na 64ª Copa Itatiaia de Futebol Amador.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pelo Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, à Secretaria Municipal de Bem-estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.007.27.812.0042.2302.3.3.50.41.00.00.00.00 - Ficha 594, prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:C4EF9922

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 81.706.251/0001-98 **–** ARP Nº 068/2025. A **análise** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3960/2025.** Em **10/12/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:07693A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.104, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOque já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 902, de 13 de janeiro de 2025, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2025;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 24/12/2025 (quarta-feira), retornando o atendimento em 05/01/2026 (segunda-feira), que será definido de acordo com os parágrafos deste artigo.

§1º - As Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Fazenda e Finanças Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo ficam paralisadas do dia 24/12/2025 (quarta-feira), retornando o atendimento em 05/01/2026 (segunda-feira).

§2º - Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura.

§3º - Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta segue calendário próprio.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4CAF6D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA, ADEQUAÇÃO E REGULAIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
VIGÊNCIA: 10/12/2025 até 10/12/2026
VALOR ESTIMADO: R$191.947,30 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2025, Concorrência Pública Presencial nº 005/2025,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:583A4795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 114/2025

AUTORIZAÇÃO N° 114/2025
PROCESSO Nº 314.8415/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo da Defesa Civil nº 103//2025, **AUTORIZA** o Senhor **ANTONIO MÁRCIO FERRAZ DE ALMEIDA** a proceder a supressão de 3 (três indivíduos arbóreos da espécie Angico, que se encontra em imóvel de sua propriedade, Sítio Panorama, Estrada Leopoldina x Cataguases, por apresentar iminente risco de queda.

Leopoldina, MG,10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:70146D04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 06/2025

DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seu representante legal, vem por meio desta declarar que o projeto de **Pavimentação de Estradas Vicinais na Comunidade da Boa Sorte, Convênio nº 58729/2025 e a Transferência Especial nº 202543020020, firmado entre o Município de Leopoldina e o Ministério das Cidades,** se insere em uma estrada vicinal consolidada, sem supressão vegetal, sem intervenção em curso d'água ou área de preservação permanente, bem como que não há impacto ambiental significativo decorrente da execução do seu objeto, cuja extensão está localizada entre as seguintes coordenadas geográficas:

• **Início da Pavimentação**: Lat. 21°33'04.29" S - Long. 42°40'38.20" O
• **Fim da Pavimentação**: Lat. 21°33'00.78" S – Long. 42°40'53.39" O

Não sendo passível de licenciamento pelo Município.

Leopoldina, MG, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4F545731

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 013/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de dezembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	30
2º	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	22
3º	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	22

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BEATRIS LIMA C. SANTOS	60

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B1DAE607

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2025 e suas alterações, **homologado em 09 de setembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 09/2025

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO	111

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:992FB987

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	SOLANGE BEDIM BONIN	30

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º GLAUCE DA R. SOUZA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2288CFFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS-005/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as

funções de Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família e Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;

A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município.

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo	05 (cinco) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.929,32+ R$ 700,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo
Entrevistador/Cadastrador	04 (quatro) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.929,32+ R$ 700,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **11 a 17 de dezembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);

b- Documento de Identidade com foto;

c- CPF;

d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e- Quitação com a obrigação militar (masculino);

f- Comprovante de residência;

g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível médio.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.tjmg.jus).

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e- Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar pela Instituição de Ensino.

f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1 OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando

cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias

ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

6.2 ENTREVISTADOR/CADASTRADOR

Mobilizar as famílias cadastradas no Cadastro Único dos territórios de referência dos CRAS para a atualização e revisão cadastral do Programa Bolsa Família; Mobilizar as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para cumprimento das condicionalidades da

saúde através da dinamização em grupos nos postos de saúde do município e dos distritos; Busca Ativa das famílias em descumprimento das condicionalidades da saúde através de visitas domiciliares; Mobilizar as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para cumprimento das condicionalidades da educação através da dinamização de reuniões nas escolas; Busca Ativa das famílias em descumprimento das condicionalidades da educação através de visitas domiciliares; Mediar, facilitar, articular, sensibilizar e fazer o elo de ligação entre as famílias e os CRAS; Articular as famílias com o Setor do Cadastro Único e os CRAS de referência do território, como também com os PSF(s); Informar, animar e facilitar a organização das famílias; Fomentar e executar atividades de inclusão social; Conhecer os planos operativos do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Saúde e da educação e suas agendas de trabalho junto às famílias; Organização e realização de eventos (encontros, oficinas, reuniões, seminários e gincanas); Participar de reuniões e encontros de planejamento, monitoramento e avaliação; Visita às comunidades atendidas; Organizar e desenvolver atividades formativas nas temáticas propostas pela Gestão do cadastro Único e da Secretaria Municipal de Assistência Social; Interagir com lideranças, parceiros, movimentos sociais, organizações de base, grupos comunitários, escolas e prefeituras; Visitar escolas, ESF(s) e grupos importantes para o desenvolvimento de ações previstas no programa Bolsa Família; Organizar as condições para realização de eventos de diversos tipos (gincanas, seminários, reuniões, encontros, estudos, debates, palestras e oficinas); Visitar as lideranças e famílias (visitas domiciliares); Identificar espaços dentro das comunidades atendidas (igrejas, centros comunitários, casas etc.) propícios à realização de eventos com os moradores; Visitar equipamentos públicos e comunitários para divulgar cartazes e peças de comunicação referentes ao projeto; Mobilizar moradores, lideranças, gestores públicos, movimentos populares, organizações de base e igrejas para participação nos eventos relacionados ao projeto; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de campo.

7- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais

Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

8- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.

8.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo

Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;

Da pontuação de títulos e currículo:

Para o cargo de oficial de serviços administrativos- oficial administrativo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (nos últimos 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	4	4,0 pontos
Total de Pontos:			8,0 pontos ou 6,0 pontos

Para o cargo de Entrevistador/Cadastrador:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Serviço Social. Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento em Administração ou Serviço Social. Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em qualquer área.	4,0 pontos ou 3,0 pontos ou 2,0 ponto	1	4,0 pontos ou 3,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (nos últimos 5 (cinco) anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**7,0 pontos ou 6,0 pontos ou 5,0 pontos**

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- OFICIAL ADMINISTRATIVO:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho Administrativo e com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	**4,0**
Criatividade, dinamismo e proatividade.	**1,0**
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	**4,0**
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	**1,0**
Total	**10 pontos**

ENTREVISTADOR/CADASTRADOR:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	**4,0**
Criatividade, dinamismo e proatividade.	**2,0**
Conhecimentos sobre Programas Sociais do Governo Federal e suas ferramentas.	**3,0**
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	**1,0**
Total	**10 pontos**

09– DO RECURSO

9.1- Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.

9.2- Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

9.3- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9.4- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.5- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
10.2-O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município, no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
10.3-Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.3.1– Apresentar idade mais avançada;
10.3.2– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
10.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
11.1– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
11.2-– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
11.3– Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3-O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
12.4-Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
12.5-O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
12.6-Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
12.7-O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina - MG, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
_____
____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____ 11–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____
_____
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____ _____ _____
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____
_____ _____
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

ASSINATURA _____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B8B55958

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2025

Partes: Município de Leopoldina e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Cláusula Primeira – Do Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do Contrato de Programa em epígrafe, no sentido de acrescentar ao montante principal o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta - Do Valor:*O presente Contrato de Programa terá valor estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Município contratante poderá ou não o utilizar, total ou parcialmente, por meio dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sendo este vinculado aos termos dos processos licitatórios do CIMERP e demais que tratem do mesmo objeto, bem como aos orçamentos próprios do Município e do Consórcio.*
Data de assinatura:02/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG
Marcos Guarino de Oliveira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:74290829

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASILO SANTO ANTÔNIO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através de emenda individual federal do Deputado Padre João.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 03/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Captação de recursos financeiros destinados ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores da instituição.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$100.000,00 (cem mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.241.0015.2500.335043 – FICHA 1381 – FNAS / Emenda Individual Federal- DR.1660

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A7561F4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS ANJO RAFAEL**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS ANJO RAFAEL**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 11/2025 do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 02/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Compra de instrumentos e encordoamentos para aulas gratuitas de percussão, com crianças a partir de 06 anos, para formação de novos ritmistas, e abastecimento / aluguel dos veículos que darão suporte a folia.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2541.335041 – FICHA 1286 e 02.20.02.13.392.0002.2541.335042 – FICHA 1287.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:98623885

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva emenda impositiva 01/2025 do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 12/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Oferta de curso de capacitação presencial gratuita para professores de educação física, das redes pública e privada de ensino (educação básica), do Município de Leopoldina, voltado ao uso pedagógico dos jogos eletrônicos, como conteúdo esportivo e ferramenta de engajamento nas aulas. A capacitação abrangerá conceitos, metodologias e práticas necessárias para a implementação segura e educativa dos jogos eletrônicos no ambiente escolar.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.10.01.12.363.0001.2780.335041 – FICHA 1505.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/202

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:33439370

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2025

OSC: ASILO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: Captação de recursos financeiros destinados ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores da instituição.

Valor Total do Repasse: R$100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através de emenda individual federal do Deputado Padre João, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 03/2026.

Leopoldina, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3481BDD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS ANJO RAFAEL

CNPJ: 11.328.132/0001-63

Objeto da parceria: Compra de instrumentos e encordoamentos para aulas gratuitas de percussão, com crianças a partir de 06 anos, para formação de novos ritmistas, e abastecimento / aluguel dos veículos que darão suporte a folia.

Valor Total do Repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS ANJO RAFAEL**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 11/2025 do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 02/2026.

Leopoldina, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D3212062

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA

CNPJ: 50.009.475/0001-17

Objeto da parceria: Oferta de curso de capacitação presencial gratuita para professores de educação física, das redes pública e privada de ensino (educação básica), do Município de Leopoldina, voltado ao uso pedagógico dos jogos eletrônicos, como conteúdo esportivo e ferramenta de engajamento nas aulas. A capacitação abrangerá conceitos, metodologias e práticas necessárias para a implementação segura e educativa dos jogos eletrônicos no ambiente escolar.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei n.º 4.904, de 19 de novembro de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e Lei n.º 4.904, de 19 de novembro de 2025, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 01/2025 do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 12/2026.

Leopoldina, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:FDE59781

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 107/2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, da Lei Complementar nº 107/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 14 – Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 452- Serviços Urbanos
Programa: 0027 – Infraestrutura Municipal

Atividade: 2.779 – Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI
319004 – Contratação por Tempo Determinado – R$30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$110.000,00
319013- Obrigações Patronais – R$13.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – R$500,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil R$1.000,00
339030 – Material de Consumo R$10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$3.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$5.000,00
339046 – Auxílio Alimentação R$17.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00"

Parágrafo único. Os recursos utilizados para a abertura dos créditos especiais serão anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 107/2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5A474D39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.910, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 4.688, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal do Bem Estar Animal - FMBEA, no Município de Leopoldina-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica criado o Fundo Municipal do Bem Estar Animal - FMBEA, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à causa animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Art. 2º O §1º do artigo 4º, da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§1° Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo Municipal do Bem Estar Animal - FMBEA integrarão o patrimônio do Município de Leopoldina e deverão ser destinados ao uso e controle do Canil do Município de Leopoldina, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Art. 3º Os incisos I e III, do artigo 6º, da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I- 1 (um) membro nato, gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
(...)
III - 1 (um) representante técnico da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 4º O §2º do artigo 8º, da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)

§2°A presidência do Conselho Gestor do FMBEA será exercida pelo titular da pasta de Secretário Municipal de Meio Ambiente."

Art. 5º O artigo 12 da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do FMBEA, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021."

Art. 6º O Parágrafo único do artigo 13., da Lei nº 4.688/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)
Parágrafo único. O Fundo ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada especialmente suas competências e atribuições previstas na Lei Ordinária Municipal."

Art. 7º Revogam-se os artigos 14, 15 e 16 da Lei nº 4.688/2022.

Art. 8º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.688/2022.

Art. 9º As despesas resultantes da execução da Lei prevista correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C2678D76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025, PRC 262/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e da Guarda Civil Municipal, do município de Leopoldina, para o exercício de 2026, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 06/01/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 10 de dezembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D4792B4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 441, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do artigo 241, da Lei Complementar nº 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 441/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1C922B0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, quais sejam:

I – Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde;
II – Jéssica Montes Medeiros – Superintendente de Atenção Secundária – Presidente;
III – Sarah Dutra Moraes Ferraz – Secretária Municipal de Administração;
IV – Bruno Gomes Barbosa – Assessor Jurídico.

Art. 2° A Comissão deverá atuar em todas as etapas referentes ao processo seletivo, adotando as medidas necessárias ao seu bom andamento e cumprimento das normas vigentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D4F0D60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 367, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 007/2025, advindo da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 367/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2ED0E21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 612/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência do Convênio nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente termo de aditamento, fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I - O CONCEDENTE repassará à Convenente a importância de R$ 200.928,15 (duzentos mil e novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, especificamente passando a constar os seguintes itens:

2. Justificativa Técnica

Durante o andamento dos serviços, foram identificadas diversas necessidades técnicas e estruturais que demandaram adequações e intervenções adicionais, visando garantir a segurança, funcionalidade e conformidade normativa da edificação hospitalar.

Entre as principais intervenções realizadas e necessárias, destacam-se:

Reestruturação das redes de esgoto e águas pluviais na recepção do Pronto-Socorro, que apresentavam deficiências graves e risco de infiltração;
Execução de reforços estruturais, com a instalação de novas vigas metálicas na recepção e na sala de medicação, garantindo a estabilidade e segurança das áreas afetadas;
Instalação de forro em toda a área de circulação e em mais cinco cômodos:
Consultório Médico 1
Consultório Médico 2
Sala de Sutura
Posto de Enfermagem
Enfermaria Infantil
Revestimento integral do piso existente, inicialmente prevista como reaproveitamento, porém inviabilizada devido a:
Danos e irregularidades constatadas;
Alterações na tubulação e remoção de paredes, que deixaram marcas e desníveis;
Execução de pintura epóxi fosca, material recomendado para ambientes hospitalares, proporcionando maior durabilidade, facilidade de higienização e unidade estética;
Instalação de rodapé curvo, em conformidade com as normas da ANVISA, garantindo maior facilidade de limpeza e evitando o acúmulo de resíduos;
Instalação de letreiros e placas de sinalização interna, assegurando a adequada identificação dos ambientes e fluxos de atendimento;
Colocação de armários no Posto de Enfermagem e na Sala de Sutura, destinados ao armazenamento de materiais e equipamentos de uso hospitalar;
Instalação de bate-maca em todo o corredor principal, visando à proteção das paredes e à conservação do acabamento durante o transporte de pacientes e equipamentos;
Além da necessidade de acréscimo de algumas portas e da instalação de um brise na fachada, de forma a compor com o existente;
Inclui-se também a pintura da fachada e de algumas paredes anexas.

3. Impacto Financeiro
As adequações e ampliações descritas implicam em acréscimo no custo total da obra, considerando materiais, mão de obra especializada e adequação de projeto.
O novo valor global, incluindo os serviços complementares, totaliza R$ 200.928,15, como consta na planilha em anexo.

4. Conclusão
Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação técnica, estrutural e normativa do Pronto-Socorro Municipal, solicita-se a aprovação da alteração e do aditivo financeiro ao Convênio nº 07/2025, possibilitando a conclusão integral da obra e assegurando à população um ambiente hospitalar seguro, funcional e conforme as exigências legais e sanitárias vigentes e prorrogação de prazo por mais 06 meses.

CLÁUSULA QUARTA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 12 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____

CPF: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 07/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0B8008B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global,** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DE LIMEIRA DO OESTE – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 08 de janeiro de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2025.

MOISÉS DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:50369FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.938, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.938, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE HAMILTON ASSIS BRITO E OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.557, de 09 de setembro de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **HAMILTON ASSIS BRITO**, inscrito no CPF sob nº 044.586.426-50 e OUTRA, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 19.240, Livro N.º 2 - CD, Folhas N.º 180, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 19.241, Livro N.º 2- CD, Folhas N.º 181, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 675,00 (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 675,00 (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), com FRENTE para a Rua Paulo Cândido, por uma extensão de 27,00m (vinte e sete metros); pelo lado DIREITO confronta com o lote 02 da MAS Luz Incorporadora SPE Ltda, por uma extensão de 25,00m (vinte e cinco metros); pelo lado ESQUERDO confronta com o lote 05 da MAS Luz Incorporadora SPE Ltda, por uma extensão de 25,00m (vinte e cinco metros); e pelo FUNDO confronta com o lote 25 da MAS Luz Incorporadora SPE Ltda, por uma extensão de 27,00m (vinte e sete metros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.557, de 09 de setembro de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 10 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E888B136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE PAULO PINTO OLIVEIRA E OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.473, de 15 de agosto de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **PAULO PINTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 572.492.376-91 e OUTRA, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 6.783, Livro N.º 2 - Z, Folhas N.º 190, Ano 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 6.392, Livro N.º 2 - X, Folhas N.º 66, Ano 1986, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total de 540,00 (quinhentos e quarenta metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 540,00 (quinhentos e quarenta metros quadrados), com FRENTE para a Rua Piunhi, por uma extensão de 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros); pelo lado DIREITO confronta com Taycir Ghader, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo lado ESQUERDO confronta com Paulo Sérgio de Oliveira, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); e pelo FUNDO confronta com Marcelo Mori Maciel, por uma extensão de 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.473, de 15 de agosto de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 10 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:14303194

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 347/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2025

Processo nº: 347/2025
Dispensa de Licitação nº: 049/2025
Data: 10/12/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.663/2025**, de 09 de dezembro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO (LYNPARZA 150 MG) PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL Nº 5002546-66.2024.8.13.0388."** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

RAFAEL GUSTAVO MENDES
CNPJ: 33.300.973/0001-03

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 179.999,10 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A58D1247

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DA SESSÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Aos dias dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, a Comissão de Licitação do SAAE de Luz/MG, designada através da Portaria nº 41, reuniu-se com o objetivo de realizar a sessão pública de abertura e recebimento de envelopes referente ao Credenciamento nº 001, PCR nº 19 , cujo objeto é "Prestação de serviços de Operador de Retroescavadeira habilitado e certificado para atuar no SAAE de Luz-MG, visando executar com técnica e segurança os serviços de escavação, abertura de valas e movimentação de terra, essenciais para a manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade operacional e continuidade dos serviços prestados pela autarquia no Município de Luz-MG", conforme Edital. Aberta a sessão, a Comissão verificou que NÃO houve comparecimento de interessados em credenciar-se, e, conseqüentemente não houve entrega dos envelopes de documentação ou propostas, impossibilitando a continuidade da sessão para análises e habilitação. Diante da ausência total dos participantes, a Comissão deliberou por ENCERRAR a presente sessão, registrando em Ata o ocorrido para devidos fins. Fica registrado que a entrega dos envelopes para o presente Credenciamento fica disponível até a data estipulada em Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e vinte minutos deste mesmo dia com ata lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão. Luz, 10 de dezembro de 2025.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA /
Presidente da Comissão

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA /
Agente de Contratação

RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS /
Agente de Contratação

CARLA CRISTINA PEREIRA /
Agente de Contratação

MAYARA CAMARGOS PAIM /
Assessora Jurídica

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9CBA0D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 103/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 056/2025

Processo nº: 103/2025
Número de Contrato: 056/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 411/2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. DRA. MARCELLA CARVALHO LANDIM
Empresa Contratada: MARCELLA CARVALHO LANDIM LTDA
CNPJ da Contratada: 53.512.591/0001-42
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/06/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7A577754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 07/2025**. **CREDENCIADO: JAIME ROCHA CORDEIRO JUNIOR.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O ANO DE 2025 NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:2CF25DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 060/2025, a realizar-se no dia 05/01/2026 as 08:30hs Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de mão de obra especializada em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E3904844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2025 – CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA nº 018/2025 – Processo nº 209/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DESCONTO EM TABELA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: RD PHARMA LTDA, CNPJ sob nº 10.491.244/0001-78, no valor de R$ 66.000,00 - Mirabela, 10 de dezembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:92F0570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2025

"Dispõe Sobre Correção de Erro Material constante da Lei Complementar Municipal nº 036/2025"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As especificações do cargo de "Auxiliar de Saúde", constante do anexo IVdaLei Complementar Municipal nº 1.208/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 36/2025, em virtude do erro material nela contido, passa a ser a seguinte, permanecendo inalteradas todos os demais cargos e especificações constantes do referido anexo:

ANEXO IV					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV-A					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº De Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Saúde	NMT06	30	NMT32	NMT32 A NMT60	40H

Art. 2º - As atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde, constantes do anexo X - Descrição das atribuições dos cargos, da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 36/2025, em virtude do erro material, passa a ser a seguinte, permanecendo inalteradas todos os demais cargos e especificações constantes do referido anexo:
.
06 - AUXILIAR DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio às atividades de atendimento na área de saúde e saneamento municipal; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

Art. 3º -Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Miradouro-MG, 10 de dezembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7AD4E828

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, faço saber: Que a Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 180.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 520.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.500, valor R$ 700.000,00, Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 10 de Dezembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:889F81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2005. Inexigibilidade N.º 023/2025. EMPRESA: **TEN SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA - Contratação de Empresa Especializada na Elaboração dos Projetos Técnicos, Básico e Executivo e estudos de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário - SES, das sedes urbanas dos Distritos de: Monte Alverne, Santa Bárbara, Serrania e Varginha, Municípios de Miradouro/MG.** Vigência do Contrato: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:151E6FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/25. Inexigibilidade N.º 027/2025. EMPRESA: **S.F. EVENTOS**- VALOR:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Contratação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de apresentação com **Lauro Bonde** a ser realizado no dia 27/12/2025 para festividade Expô Miradouro 2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C7452700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 026/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para prestação de serviço de Calceteiro, Pedreiro e Servente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 10/12/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44FFA973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 067/2025, firmado entre o Município de Moema e Franz Ricardo Cabrera Jimenez, CNPJ nº 22.137.951/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de cardiologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento e seus anexos, em especial ao Termo de Referência. Valor total de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Validade até 25/11/2026. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5490B06C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 035/2025, firmado entre o Município de Moema e Construtora J. Maia Ltda, CNPJ nº 14.054.958/0001-70. Objeto: acréscimo do valor do contrato em R$24.435,19 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao aumento quantitativo de itens da planilha orçamentária. Data de assinatura 10/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B206BE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1889/2025

LEI Nº. 1889/2025

Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.879/2025, que dispõe sobre a proibição de lançamento de agrotóxicos por aeronaves tripuladas no Município de Moema/MG, para atualização da referência à legislação federal vigente.

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 42, inciso IV da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 16 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se agrotóxicos, seus componentes e produtos congêneres aqueles definidos na Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, e no art. 1º do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, bem como nas normas complementares expedidas pelos órgãos federais competentes, em especial o Ministério da Agricultura e Pecuária, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moema, em 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:F9ED0679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.932, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, prefeito de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7.151, de 06 de DEZEMBRO de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, conforme 42 da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$10.310.000,00** (dez milhões, trezentos e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios
3190.01.00 Aposentadorias
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$9.850.000,00**

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios
3190.03.00 Pensões
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$460.000,00**

_____
TOTAL R$10.310.000,00
_____

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:549EAFF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, prefeito de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7.151, de 06 de DEZEMBRO de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, conforme 42 da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$40.000,00** (quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios
3190.03.00 Pensões
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
R$40.000,00

_____
TOTAL R$40.000,00
_____

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, abaixo descrita:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios
3190.01.00 Aposentadorias
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
R$40.000,00

_____
TOTAL R$40.000,00
_____

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2994149B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.525/2025

Altera dispositivos na Lei n.º 4.893, de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º, da Lei n.º 4.893, de 03 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. omissis:
I – omissis;
(...)

X – omissis;

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, utilizando, para fins de dosimetria das multas, metodologia e planilha eletrônica mensal disponibilizada pelo PROCON/MG, integrada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme critérios definidos na Resolução PGJ n.º 14, de 1º de agosto de 2019, suas alterações posteriores e demais normativas consumeristas aplicáveis;

(...)

XIII – omissis.

§1º Das decisões administrativas proferidas pelo PROCON caberá a apresentação de defesa prévia dirigida à Coordenadoria Executiva do órgão, o qual verificará o atendimento das formalidades do Auto de Infração e determinará o seu arquivamento ou a expedição da Notificação de Penalidade na forma e prazo a ser definido no regulamento.

§2º. Da Notificação de Penalidade caberá recurso dirigido à Junta Recursal do PROCON, instituída por esta Lei, com funcionamento e composição regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica incluído o Art. 3-A, na Lei n.º 4.893, de 03 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3-A. Os procedimentos administrativos de fiscalização, apuração de infrações, aplicação de sanções, recebimento de denúncias e instauração de autos de infração no âmbito do PROCON poderão ser regulamentados por decreto do Poder Executivo.

§1º. O regulamento deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa, contraditório, proporcionalidade, motivação e eficiência, respeitando a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto Federal nº 2.181/1997, a Resolução PGJ n.º 14, de 1º de agosto de 2019 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

§2º. A dosimetria da multa administrativa deverá seguir, preferencialmente, metodologia e critérios adotados pelo PROCON Estadual de Minas Gerais (PROCON-MG), podendo ser utilizada planilha eletrônica mensal disponibilizada no sítio oficial do Procon/MG, integrado ao Ministério Público de Minas Gerais e critérios definidos no Capítulo III, da Resolução PGJ n.º 14, de 1º de agosto de 2019 e suas alterações posteriores, além de considerar:

I – a gravidade da infração;

II – a vantagem auferida;

III – a condição econômica do infrator;

IV – eventuais atenuantes e agravantes;

V – eventual acordo prévio entre as partes.

§3º. Para fins do disposto no §2º, o regulamento poderá:

I – adotar, preferencialmente, metodologia, parâmetros objetivos e planilha eletrônica mensal disponibilizada no sítio oficial do Procon/MG, integrado ao Ministério Público de Minas Gerais e critérios definidos no Capítulo III, da Resolução PGJ n.º 14, de 1º de agosto de 2019 e suas alterações posteriores, respeitados os limites mínimo e máximo previstos na legislação federal;

II – prever hipóteses de redução do valor da multa em razão de pagamento espontâneo ou de transação administrativa;

III – estabelecer critérios de classificação, arquivamento e extinção dos procedimentos, bem como formas de contagem e suspensão de prazos processuais;

IV – disciplinar os meios de notificação, inclusive por meio eletrônico, e a criação, composição e funcionamento da Junta Recursal Administrativa, observadas as competências dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

§4º. As multas e demais valores arrecadados em decorrência da aplicação de sanções administrativas pelo PROCON Municipal de Muriaé serão destinados prioritariamente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, na forma dos Arts. 13 a 16 desta Lei e da regulamentação específica.

Art. 3º. Fica incluído o inciso V, no Art. 4º, da Lei n.º 4.893, de 03 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 4º. omissis:
(...)
V - Junta Recursal do PROCON, órgão colegiado, com autonomia administrativa, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra decisões sancionatórias previstas oriundas de infrações às normas consumeristas, com composição e funcionamento regulamentados por decreto."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08558BD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.526/2025

"Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Muriaé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o "Selo Empresa Amiga do Esporte", destinado a reconhecer e valorizar pessoas jurídicas de direito privado que apoiem, incentivem ou promovam ações, projetos e atividades esportivas no município.

Art. 2º O Selo "Empresa Amiga do Esporte" será vinculado à FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte – Departamento de Esportes, que irá:

I – administrar os projetos na forma desta Lei;

II – estabelecer diretrizes, normas e critérios de cadastramento;

III – indicar os espaços públicos que necessitem de ações previstas nesta Lei;

IV – definir critérios de participação das empresas interessadas.

Art. 3° As Pessoas Jurídicas interessadas em participar do Selo "Empresa Amiga do Esporte" deverão apresentar seus projetos contendo:

I - Objetivo do projeto;

II - Ações dirigidas ao esporte;

III - Democratização do esporte;

IV - Frutos do projeto para o Município.

Art. 4° São objetivos do Selo "Empresa Amiga do Esporte": promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização da acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 5° A participação das Pessoas Jurídicas poderá ser empregada das seguintes formas:

I - Reformas e/ou construções em áreas destinadas às atividades esportivas do Poder Público;

II - Manutenção de equipamentos esportivos públicos;

III - Doações de equipamentos esportivos;

IV - Pagamento do trabalho de profissionais da área esportiva;

V - Fomento do esporte; e

VI – outras iniciativas consideradas relevantes pela FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte – Departamento de Esportes.

Art. 6° A participação das Pessoas Jurídicas na promoção e incentivo do desenvolvimento do esporte do Selo "Empresa Amiga do Esporte" poderá ser por meio de ações que visam:

I - Incentivar a manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do município;

II - Criar eventos esportivos de diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

III - Apoiar a criação de escolinhas e centros de treinamento para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas;

IV - Apoiar a realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas e habilidades esportivas;

V - Apoiar a realização de palestras, cursos e oficinas voltadas à especialização nas áreas do conhecimento aplicado ao esporte de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins, com seus devidos registros;

VI - Apoiar o intercâmbio e integração com instituições de ensino superior, visando a intensificação da cultura esportiva;

VII - Patrocinar o custeio de equipes e atletas que participem de competições, desde que em representação oficial do município;

VIII - Apoiar a realização de competições no âmbito municipal;

IX - Buscar iniciativas que tenham como objetivo inserir o Município no circuito de competições estaduais e nacionais.

Art. 7° A concessão do Selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante comprovação da continuidade das ações previstas. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente.

Art. 8° A participação das Pessoas Jurídicas poderá ser classificada em categorias de contribuição (bronze, prata e ouro), conforme critérios de impacto social, abrangência e valor investido, definidos em regulamento próprio.

Art. 9° O Poder Público expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte” às Pessoas Jurídicas participantes, como forma de reconhecimento público.

Art. 10° As Pessoas Jurídicas participantes do Selo "Empresa amiga do esporte" poderão divulgar, com fins promocionais ou publicitários, suas ações em benefício do esporte.

Art. 11° No Selo "Empresa Amiga Do Esporte" as Pessoas Jurídicas poderão divulgar suas empresas através de peças publicitárias; seja com outdoors, placas publicitárias, estampas em uniformes, propagandas em redes sociais, entre outros.

Art. 12° A participação no programa não acarretará quaisquer ônus ou despesas para o Poder Público Municipal.

Art. 13° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:47135789

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.528/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.797.115,40** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0001.2733 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25
3671 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000099 **R$ 450.000,00**

TOTAL R$ 450.000,00

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0301.0037.2734 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025
3674 3339030000000000000 - Material de consumo
16000000081 **R$ 50.000,00**
3675 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
16000000081 **R$ 400.000,00**
3676 3339037000000000000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
16000000081 **R$ 611.114,00**

TOTAL R$ 1.061.114,00

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0303.0039.2735 - POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS
3677 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R$ 140.000,00**
3678 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
26210000099 **R$ 140.001,40**
3679 3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
26210000099 **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 286.001,40

TOTAL GERAL R$ 1.797.115,40

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
1242 3335041000000000000 - CONTRIBUIÇÕES
16210000084 **R$ 450.000,00**

_____
TOTAL R$ 450.000,00

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
0010.0301.0037.2653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
868 3339030000000000000 - Material de consumo
16000000099 **R$ 1.000.000,00**
869 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
16000000099 **R$ 61.114,00**

_____
TOTAL R$ 1.061.114,00

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 286.001,40** (duzentos e oitenta e seis mil, um real e quarenta centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D6480B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.529/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
0010.0302.0040.2685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3680 3445042000000000000 - AUXÍLIOS
15000000095 **R$ 93.500,00**

_____
TOTAL R$ 93.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
0010.0302.0040.2482 - AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM PED
1182 3339339000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15000000095 **R$ 93.500,00**

_____
TOTAL R$ 93.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3735CF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.530/2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.733 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25

Projeto Atividade: 2.734 – INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025

Projeto Atividade: 2.735 – POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D169F83A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.532/2025

"Institui o "Dia Municipal de Levante Contra Feminicídio" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o "Dia Municipal de Levante Contra Feminicídio" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

Parágrafo único: A data a que se refere o caput será celebrada, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º: Serão realizadas, na semana que inclui o dia 25 de março, ações destinadas a:

I - promover campanhas de conscientização sobre o problema do feminicídio;

II - divulgar boas práticas que promovem o respeito à vida das mulheres;

III - orientar as mulheres que vivem em situação de violência a buscar apoio dos Órgãos Públicos competentes;

IV - implementar políticas de apoio a crianças e adolescentes de famílias atingidas pelo feminicídio; e

V - monitorar o processamento dos responsáveis por crimes de feminicídio.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B343276A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.913, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto 13.586, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre o calendário oficial de feriados e pontos facultativos atualizados para os Servidores Públicos Municipais em 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, **Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.154, de 08 de janeiro de 2025, e suas alterações promovidas por meio do Decreto nº 13.586, de 17 de junho de 2025, dos quais dispõe sobre o Calendário Oficial de feriados e pontos facultativos aos Servidores Públicos Municipais de Muriaé em 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam os dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 definidos como pontos facultativos aos Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais de saneamento básico e limpeza urbana, bem como os serviços de saúde considerados de urgência e emergência, não poderão sofrer processo de descontinuidade.

§ 1º A jornada de trabalho cumprida pelos servidores mencionados no caput deste artigo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 será considerada dia útil normal de trabalho para todos os fins, não gerando direito a qualquer acréscimo remuneratório, seja a que título for, especialmente o de serviço extraordinário ou de remuneração por trabalho em feriado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

OBS: Decreto publicado em 04 de dezembro de 2025 (Código Identificador:4B4DD3B8) e REPUBLICADO por motivo de incorreção nas datas descritas no §1º, do Artigo 2º.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8983FA3D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025-SERVIÇOS DE CAPINA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL COM LIMPEZA COMPLETA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **30/12/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/12/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6CDC864F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da Pessoa Jurídica Cia Anima LTDA neste ato representado por Douglas Neves Lima no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e*

Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Cia Anima Ltda	29.297.213/0001-09	Douglas Neves Lima	Performances (teatro, dança, circo, literatura, artes visuais)	Artista solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EE00BC29

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE FOMENTO N.º 06/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDARTE E ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé – MG, Cep. 36880-003, neste ato representada pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 606.665.446-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada FUNDARTE, e a **ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 20.350.336/0001-91, com sede na Rua Padre Roberto Landell de Moura, nº 13, bairro Planalto, Muriaé/MG, CEP 36883-140, neste ato representada por sua Presidente Sr. Viviane José de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 030.549.046-01, residente e domiciliada Rua Padre Roberto Landell de Moura, nº 13, bairro Planalto, Muriaé/MG, CEP 36883-140, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, nos termos da Lei Municipal nº 7.512/2025, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 12.783 de 24 de junho de 2024: Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), celebram o presente Termo de Fomento, regido pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e a ampliação das ações de inclusão social promovidas pela entidade, por meio do esporte, da cultura, educação e de atividades socioassistenciais, no Município de Muriaé - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o presente Termo de Fomento, além do **PLANO DE TRABALHO**, especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos consignados no presente instrumento, as partes se propõem a uma cooperação mútua que consistirá no seguinte:
I – A **FUNDARTE** obriga-se a:
a) repassar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em parcela única, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira e Plano de Trabalho.
b) providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo de Fomento no diário oficial do Município;
c) analisar e autorizar reformulações no **PLANO DE TRABALHO** se for o caso, quando solicitado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, desde que a reformulação seja permitida em lei e que não implique em alteração do objeto;
d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, referente ao objeto do presente Termo de Fomento;
e) monitorar e vistoriar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, bem como exercer as prerrogativas e fiscalização e auditoria.

II – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a:
a) a cumprir as disposições deste Termo de Fomento, proporcionando a realização do projeto especificado no **PLANO DE TRABALHO**.
b) efetuar a retenção do ISSQN nos casos em que forem devidos, apresentando conjuntamente a guia de recolhimento e o comprovante de pagamento;
b.1) é dispensada a retenção aos pagamentos para contratados que estejam enquadrados como MEI ou que venham a emitir Nota Fiscal de Serviço Avulsa – NFSA-e através do sistema próprio da Prefeitura de Muriaé;
b.2) caso o contratado seja enquadrado como SIMPLES NACIONAL, a alíquota e a retenção do ISSQN deverá ser a atual de acordo com a apuração do contratado;
c) encaminhar, no prazo e forma estabelecidos pela **FUNDARTE**, informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
d) manter profissional habilitado a prestar informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
e) prestar contas dos recursos recebidos até 10 (dez) dias após o prazo final descrito na Cláusula Décima Terceira;
f) manter nível de excelência na qualidade do atendimento, adotando todas as medidas determinadas pela FUNDARTE;
g) apresentar em conjunto com a prestação de contas, relatório circunstanciado de atividades;
h) realizar os pagamentos das despesas somente através de cheques nominais ou transferência bancária, não sendo admitido em nenhuma hipótese o pagamento em espécie;
i) assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
São objetivos comuns do Termo de Fomento promover a integração de ações e serviços visando o cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo de Fomento de responsabilidade da FUNDARTE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
27.812.0006.1.011 3350.41.00
Contribuições

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento serão depositados em conta especifica mantida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

BANCO: 3118-6 / SICOOB CREDISUDESTE
CONTA: 317.984-2

As especificações das despesas constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, poderão sofrer alterações de valor na ordem de 20% (vinte) por cento entre elas, para mais ou para menos, não podendo exceder o valor total do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
Ficam asseguradas à **FUNDARTE** as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do Termo de Fomento, bem assim, em qualquer tempo, de exercer o monitoramento, a vistoria, a fiscalização e auditoria sobre sua execução, e ainda, as de assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do objeto do Termo de Fomento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** prestará contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

•
Ofício de encaminhamento;

•
Demonstrativo financeiro da receita e da despesa;

•
Conciliação bancária;

•
Relação de pagamentos efetuados;

•
Notas fiscais atestadas e três orçamentos para cada serviço/compra realizada;

•
Extrato bancário completo (aplicação e conta-corrente);

•
Cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária;

•
Relatório previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g”.

I - A documentação física original ficará à disposição da **FUNDARTE** no arquivo geral da entidade, podendo praticar as diligências que entender necessárias;
II - O recebimento das prestações de contas do Termo de Fomento ficará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos;
III - Na ausência de qualquer documento de que trata o parágrafo anterior, haverá abertura de prazo, de no máximo 10 (dez) dias, para complementação da documentação exigida;
IV - A entrega da prestação de contas deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, endereçado ao Controle Interno da FUNDARTE;
V – Apresentada a prestação de contas, fica o setor responsável pela avaliação das contas autorizado a solicitar complementação de documentos que julgar necessário ou pedir esclarecimentos, com prazo máximo de 10 (dez) dias para resposta pela OSC;
VI - A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado no Termo de Fomento, ou a prestação de contas não aprovada, determinará o bloqueio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, ficando a mesma impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DA DESPESA
Na utilização dos recursos deste Termo de Fomento, não será admitida:

•
a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

•
a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

•
a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

•
O pagamento de juros e multa.

Parágrafo único – As despesas de que tratam os incisos destas cláusulas serão glosadas, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** notificada a restituir, no prazo de 20 (vinte) dias, os valores atualizados monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão retidos pela **FUNDARTE**, nas seguintes ocorrências:

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da **FUNDARTE**;

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** interromper ou paralisar a prestação de atendimento do objeto deste Termo de Fomento.

I - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos neste Termo de Fomento, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** será notificada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a regularização sob pena de:

•
Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela interveniente;

•
Em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela interveniente;

•
Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a recolher, em nome da FUNDARTE, por meio de documento que indique o depositante, mediante cheque nominal ou comprovante de transferência bancária, a restituição de eventual saldo dos recursos que tenham sido repassados para a execução deste Termo de Fomento, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão ou extinção deste Termo de Fomento.
Parágrafo único - Não se consideram saldo de Termo de Fomento, as provisões para pagamento de pessoal e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O Termo de Fomento e o **PLANO DE TRABALHO** somente poderão ser aditados mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência.
I - é vedado o aditamento do Termo de Fomento com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente **PLANO DE TRABALHO**, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa;
II - Excepcionalmente, quando tratar apenas de alteração da execução do Termo de Fomento, como prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros, admitir-se-á a entidade executora, propor reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **FUNDARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IRRETROATIVIDADE
É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros anteriores ou posteriores ao prazo de vigência estipulado neste Termo de Fomento, sob pena de responsabilidade, por ação ou omissão, para a prática dos atos vedados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA
As partes poderão a qualquer tempo denunciar ou rescindir este Termo de Fomento, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
I - Constitui motivo para a rescisão do Termo de Fomento, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

•
Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;

•
Aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o pactuado no presente instrumento e da legislação em vigor;

•
Falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

•
Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no **PLANO DE TRABALHO**.

II - Na ocorrência do disposto na alínea "c", a autoridade competente instaurará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
III - Será considerado resolvido o presente Termo de Fomento, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.
IV - Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o Termo de Fomento será baixado em diligência pela **FUNDARTE** e fixado o prazo de 10 (dez) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** a partir da data do recebimento da notificação, fazer a apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.
V - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE
A **FUNDARTE** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** darão ampla divulgação ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplica-se ao presente Termo de Fomento a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé - MG, 10 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ
Diretor- Geral Da FUNDARTE

ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA
CNPJ n.º 20.350.336/0001-91

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DC92D7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária: Ficha 490 020900 - 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 499 020900 - 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00; Ficha 493 – 020900 - 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00 e Ficha 494 – 020900 - 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00. A empresa Wall Construcoes e Engenharia LTDA , inscrita no CNPJ 20.213.473/0001 -84, sediada na R: Bahia, 65 , BAIRRO: Novo Oriente, CEP: 35195 -000 CIDADE: BELO ORIENTE, por intermédio de seu representante legal o Sr. WALACE LUIZ DA SILVA –O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 183.236,00 (Cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais). Vigência 12 meses.

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0428C247

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCEDIMENO AUXILIAR DE CREDENCIMENTO Nº 005/2025**. Constitui-se como objeto do presente instrumento , Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Gam – Guia De Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Naque/MG, a ser custeado com recurso próprio. Dotação Orçamentária Ficha: 020600 - 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00. Ficha: 235.A Empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, sediada

na R: Cidade de Deus bairro: Vila Yara, CEP 06029-900, cidade Osasco, estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Sra. Eliete Maria Martins de Souza.– Com o valor Global: R$ 23.377,20 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Data da assinatura 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C558E200

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–**EXTRATO CONTRATO Nº 077/2025 ADESÃO Nº 006/2025 PROCESSO 103/2025**. Constitui-se como objeto do presente instrumento , a Contratação de empresa, para execução de serviços do Município de NAQUE - MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, conforme especificações do ETP e TR. 1.1.1 O futuro contrato consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais e componentes necessários, em atendimento à Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo. Dotação Orçamentária Ficha:502 020900 - 15.452.0003.2129.0000 3.3.90.39.00 Ficha:474 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00. A Empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o número 40.488.440/0001 -54, sediado(a) Rua Um, n.º 184 – Galpão – Santos Dumont I – Governador Valadares – MG – CEP: 35.22 -240, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. MAICKEL VINICIUS SIMAN.– Com o valor Global: R$ 396.560,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Data da assinatura 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DBBF2E9C

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2024 Processo N° 01 7/202 4 Dispensa Eletrônica N° 012/2024.A EMPRESA SILVA RAMOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.700/0001 -35, sediada na Rua Ailton Sperandio, Centro, Naque/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jefferson Da Silva Ramos. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. iv. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art. 4º da lei 14.133/21. Permanece vigente e integralmente aplicável o saldo remanescente do aditivo anterior, sem alterações de valor ou objeto.

Data da assinatura 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F3E6DD3A

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao pregão eletrônico, e tendo sido encerradas as fases de julgamento e habilitação, bem como exauridos os prazos recursais, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifruti para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.
Empresas Adjudicatárias:
Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ nº 10.248.662/0001-39, valor total adjudicado de R$ 33.951,32 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
Casa de Carnes Araújo Moreira Ltda, CNPJ nº 36.456.753/0001-53, valor total adjudicado de R$ 470.645,24 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
W A Ribeiro, CNPJ nº 10.896.566/0001-05, valor total adjudicado de R$ 32.225,90 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Duda Shop Store Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.934.170/0001-67, valor total adjudicado de R$ 78.933,30 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ nº 40.738.368/0001-76, valor total adjudicado de R$ 58.381,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Hudson Andrade Arruda, CNPJ nº 34.062.639/0001-13, valor total adjudicado de R$ 293.415,36 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Valor Global Adjudicado: R$ 967.552,52 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Os adjudicatários serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos nele estabelecidos; endo vedada a recusa injustificada, sob pena das sanções previstas em lei e do direito da Administração de convocar remanescentes, conforme o caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque/MG, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F6A8C080

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 105/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 105/2025
DISPENSA N° 042/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 105/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de

empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados em atendimento as Secretarias de Administração e Educação do município de Naque/MG.
A presente adjudicação encontra fundamento no procedimento de dispensa de licitação, autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 04.517.271/0001-70, com valor global de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B4B6E95C

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifruti para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e e em conformidade com o Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e considerando o mérito processual, homologo o resultado e declaro como vencedoras as seguintes empresas: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ nº 10.248.662/0001-39, valor total adjudicado de R$ 33.951,32 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); Casa de Carnes Araújo Moreira Ltda, CNPJ nº 36.456.753/0001-53, valor total adjudicado de R$ 470.645,24 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); W A Ribeiro, CNPJ nº 10.896.566/0001-05, valor total adjudicado de R$ 32.225,90 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); Duda Shop Store Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.934.170/0001-67, valor total adjudicado de R$ 78.933,30 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ nº 40.738.368/0001-76, valor total adjudicado de R$ 58.381,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e Hudson Andrade Arruda, CNPJ nº 34.062.639/0001-13, valor total adjudicado de R$ 293.415,36 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Valor Global Homologado: R$ 967.552,52 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação aplicável, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.
Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:22921CDC

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 105/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 105/2025
DISPENSA N° 042/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 105/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados em atendimento as Secretarias de Administração e Educação do município de Naque/MG.
A presente homologação encontra fundamento no procedimento de dispensa de licitação, autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024 , que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal. Assim, em estrito cumprimento à legislação aplicável e considerando a análise e regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o resultado em favor da empresa CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ nº 04.517.271/0001-70, pelo valor global de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
Determinadas as formalidades administrativas essenciais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:ACF155D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO ADESÃO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO n° 015/2025. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.609.660/0001-98- Valor Global estimado: R$ 320.740,00, Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/12/2025. Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:24AD604C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais anexos do edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.926.390/0001-66 – Valor Global: R$ 1.256.000,00. Vigência: 06 (seis) meses – Data da assinatura: 9/12/2025. Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6C4CA96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO n° 016/2025. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO PEDAGÓGICO, COM RECURSOS DIGITAIS E VIRTUAIS INTERATIVOS E FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO DE APRENDIZAGEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA LOCAL NAS ESCOLAS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURADOS E BASEADOS EM METODOLOGIAS ATIVAS. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 26.846.066/0001-90 - Valor Global estimado: R$ 99.888,96, Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/12/2025. Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:21441318

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 027/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 027/2025", com objeto de credenciamento de imprensa escrita (jornais e revista), com abrangência no município de Natalândia e Região, para veiculação de materiais institucionais, informativos de atividades e eventos culturais da Prefeitura de Natalândia, objetivando levar à população da cidade, conteúdo informativo, educativo, lazer e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Natalândia. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AB6E2DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 046/2025, do tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 23/12/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 23/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8C209B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 03 (SERVIÇO DE SERRALHEIRO) – Valor Global R$ 51.356,00, 42.380.304 ANDERSON ARAUJO PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 42.380.304/0001-71**, OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F8146C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **homologa** o Pregão Eletrônico nº 036/2025. ADJUDICANDO a empresa: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 54.860.605/0001-81, Item: 01 – Valor Global: R$ 102.920,00. Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:898A37A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO 017/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, ADESÃO N° 017/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídico), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, durante a **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.711/0001-07, referente a Ata de Registro de Preços nº 212/2025, Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Município – CONVALES. Valor Global Estimado de R$ 256.497,62 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.
Natalândia/MG, 10 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A2DF2A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 0126/2025. Dispensa n° 0048/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA PARA ATENDER AO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. A estimativa da despesa é de R$ 13.005,00 (Cinco Mil Reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n. 10.626 de 20 de outubro de 2021. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. Natércia (MG), 10 de dezembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:91FA9D44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0009/2025. Processo administrativo nº 0125/2025. Inexigibilidade nº 0022/2025. Objeto: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS FORMATURAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados a partir de 11/12/2025, das 09h00min às 16h00min. Natércia (MG), 10 de dezembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:054B4322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025. PROCESSO Nº 023/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO e ASSOCIAÇÃO DE COMPANHIAS DE REIS DE NEPOMUCENO - ACOREN. Objeto: transferência de recurso financeiro para aquisição de materiais permanentes e o custeio da OSC para manter e fortalecer as ações das Companhias de Reis no Município de Nepomuceno, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$38.000,00. Vigência: 02/12/20255 a 30/04/2026. Data: 02/12/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

JUNIOR AGUIAR,
Presidente da Associação de Companhias de Reis de Nepomuceno – ACOREN.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1FC9DE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025. PROCESSO Nº 022/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO e ASSOCIAÇÃO DO CONGADEIROS DE NEPOMUCENO. Objeto: transferência de recurso financeiro para aquisição de equipamentos, acessórios, materiais permanente e custeio das atividades da OSC no incentivo a população ao conhecimento do movimento cultural da Congada, conforme detalhado no Plano de

Trabalho. Valor global: R$ 58.471,78. Vigência: 02/12/2025 a 30/04/2026. Data: 02/12/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA –
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Associação do Congadeiros de Nepomuceno.
RUDSON CARLOS MONTUANI –
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9821C36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2025. PROCESSO Nº 020/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO e ASSOCIAÇÃO DE CRIAÇÕES E COMUNICAÇÕES ARTÍSTICAS. Objeto: transferência de recurso financeiro para o custeio e execução de projeto cultural e artístico voltado ao desenvolvimento de ações culturais, artísticas, educacionais e sociais, fortalecimento da cidadania, inclusão e melhoria das condições de vida da comunidade, inspirada na valorização das expressões culturais locais, especialmente na área do teatro, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 40.000,00. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Data: 03/12/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA –
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Associação de Criações e Comunicações Artísticas.

MARIA IMACULADA TOLEDO.
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:46A87E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025. PROCESSO Nº 021/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO e ESCOLA BANDA DE MÚSICA DONA VEIGUINHA. Objeto: transferência de recurso financeiro para aquisição de uniformes e manutenção dos instrumentos musicais da OSC para as atividades sociais do ensino da música instrumental de bandas, manutenção da tradição da música, civismo por meio de hinos, canções e dobrados brasileiros, através de aulas de músicas, ensaios musicais da banda, retretas na cidade, apresentações em festas típicas, cívicas e religiosas, apresentações em outras cidades em encontros regionais de bandas, alvoradas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 47.860,89. Vigência: 02/12/2025 a 30/04/2026. Data: 02/12/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA –
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

MARCELA FELICIANA PEREIRA DE ANDRADE TAVEIRA –
Escola Banda de Música Dona Veiguinha.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A95E0FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 05/12/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N°. 079/2025 a licitante: RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N°. 409/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal São Miguel no município de Nova Ponte MG- – CONTRATADA: RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – Valor: R$ 413.999,90 – Vigência: 05/12/2025 a 04/02/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 08/12/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N°. 080/2025 a licitante: CONSTRUTORA GONDIM LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N°. 410/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal Presidente Vargas no município de Nova Ponte MG- – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONDIM LTDA – Valor: R$ 354.300,00 – Vigência: 08/12/2025 a 07/02/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 10/12/2025 foi homologado o objeto do Pregão Presencial N°. 081/2025 aos licitantes: LR SUPERMECADO LTDA e EMPORIO DAS AGUAS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N°. 411/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de preços para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Nova Ponte – CONTRATADA: LR SUPERMECADO LTDA – Valor: R$ 344.250,00 – Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, Contratada: LR SUPERMECADO LTDA – Valor: R$ 344.250,00 – Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. EXTRATO DO CONTRATO N°. 412/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de preços para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Nova Ponte – CONTRATADA: EMPORIO DAS AGUAS LTDA – Valor: R$ 120.937,500 – Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, Contratada: EMPORIO DAS ÁGUAS LTDA – Valor: R$ 120.937,50 – Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico, Contratada: HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME – Valor: R$ 2.474.584,50– Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:8CFCF279

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 027/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DE LINDOMAR COSTA.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **LINDOMAR COSTA**, CPF nº 563.480.536-87, titular do cargo efetivo Vigia, Matrícula 2.063, determinada por meio de Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Sérgio Tadeu Santiago (CRM 13.759), **COM PROVENTOS INTEGRAIS,** com fundamento no art. 40, §1º, I da CR/88, com redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 11 da Lei nº 1974/2021, a contar da data indicada do laudo pericial (01.12.2025).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de DEZEMBRO de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 10 de dezembro de 2025.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV NOVA PONTE

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:A5CAB997

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE ZAQUIA ELIAS DE RESENDE.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte do servidor **JAIR VIEIRA DE RESENDE,** CPF nº 191.742.176-15, falecido em 26 de novembro de 2025, requerida em 27 de novembro de 2025, por **ZAQUIA ELIAS DE RESENDE**, CPF nº 896.252.856-87, na qualidade de cônjuge, com fundamento nos artigos 5º, inc. I e 26, inc. I da Lei nº 1974/2021 e art. 40, § 7º da CR, de 1988, com redação dada pela EC 103/2019, devendo o benefício ser reajustado na forma do art. 33 da Lei nº 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 10 de dezembro de 2025.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV NOVA PONTE

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:316D59AC

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE AS ÁREAS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG uma área total de 136,77 hectares (cento e trinta e seis hectares e setenta e sete ares), correspondente às matrículas nºs 1.295, 1.304 e 1.305, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte – MG, conforme descrição abaixo e seguintes anexos, que passam a integrar a presente Lei Complementar:

Anexo I – Memorial descritivo;
Anexo II – Mapa de situação;
Anexo III – Cópias das matrículas nºs 1.295, 1.304 e 1.305.

Descrição das áreas:

Matrícula 1.295 - Imóvel: vinte e sete hectares, trinta e nove ares e cinquenta e oito centiares (27-39-58) de terras de campo na Fazenda Cachoeira, lugar denominado "LAMBEDOR", neste Município, começando no marco NP-1, cravado sob a cerca de arame, margem direita da estrada Municipal para o Rio Claro; segue, pela cerca, rumo 79º42'58" NW,787,19 metros, medida; daí, à direita, pela cerca, rumo 48º58'53", NE, 557,92 metros, no marco NP-3, segue, à direita, linha reta, 74º24'35", SE, confrontando com os mesmos vendedores, 456,76 metros até o marco NP-4; depois, em linha reta, à direita, rumo 15º35'24", SW, ainda com os mesmos vendedores, 409,72 metros até onde começou.

Matrícula 1.304 - Imóvel: oitenta e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e nove centiares (89-16-59) de terras de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município, começando no marco concreto NP-2, cravado sob a cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; daí, segue pela cerca, rumo 80º04'18", 784,53 metros até marco NP-5; vira à direita, pela cerca, rumo 67º42'35", 890,80 metros, até o marco até o marco NP-5; vira à direita, pela cerca, 67º42"35", 890,80 metros até o marco NP-6 na cerca da divisa com Alair Ales de Resende; depois, daí, à direita, pela cerca, rumo 38º02'54", 493,41 metros até o marco NP-7. Segue a direita, linha reta, rumo 74º24"35" dividindo com os vendedores, 1.794, 99 metros, até o marco NP-3, cravado sob a cerca da divisa da compradora; segue, à direita, pela cerca, rumo 48º58"53", SW, 577, 92 metros, até o final.

Matrícula 1.305 - Imóvel: vinte hectares, vinte ares e oitenta e três centiares (20-20-83) de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município, começando no marco NP-6, cravado na cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; Segue, pela dita cerca, rumo 67º44'57" NW, 364,81 metros até marco NP-8; daí, à direita, linha reta, rumo 15º5'38"NE, dividindo, com os vendedores, 413,70 metros até o marco NP-9; depois à direita, linha reta, rumo 74º24'35" SE, dividindo ainda com os vendedores, 554,42 metros até o marco P-7, cravado na cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida, à direita, pela cerca, 38º02'54", SW, 493,41 metros até o marco P-6, onde começou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 09 de dezembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Musnicipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D736A7B8

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS esportivos REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE nova ponte/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Povo do Município de Nova Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Autorizado, a conceder premiação em dinheiro as equipes e atletas participantes de campeonatos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Nova Ponte/MG.

Parágrafo Único - Poderão ser concedidas medalhas, troféus, certificados e demais, formas simbólicas de reconhecimento, de forma cumulativa ou alternativa à premiação em dinheiro;
Art. 2º. A premiação terá como objetivo, o incentivo a prática esportiva no âmbito municipal, valorizando atletas e equipes que se destaquem nas competições, bem como, estimular a prática de esporte no Município de Nova Ponte/MG;

Art. 3º. Os critérios e o valor da premiação serão definidos por decreto do Poder Executivo, de acordo com as características de cada evento.

Parágrafo Único - O decreto regulamentador poderá definir categorias específicas por faixa etária, gênero, modalidade ou nível técnico, observando a modalidade esportiva e o porte da competição.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.978, de 28 de dezembro de 2021, e nº 2.028, de 22 de agosto de 2023.
Nova Ponte – MG, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:12B5E288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PRC Nº 086/2025

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 – PRC nº 086/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM PARTE DA ESCOLA ANTÔNIO SÉRVULO TORRES PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CRE-SER". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2025 até as 08:00 horas do dia 27/01/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 04/02/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 10 de dezembro de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:93CA7191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 252/2025 – Pregão Eletrônico nº 138/2024 – Registro de Preços nº 100/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para os funcionários dos departamentos de educação, saúde e limpeza pública da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 250/2025 – Signatário: Altair Vitorino 04944322682 - Valor Estimado R$ 33.675,00 - Data: 04/12/2025 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E0474893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º 13539/2025.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz, inscrita no CNPJ n°: 51.810.250/0001-21, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 09 de dezembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:86B3A6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º 7891/2025

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz, inscrita no CNPJ n°: 51.810.250/0001-28, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 10 de dezembro de 2025

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5BB7F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 205/2025 PROCESSO: 12.430/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. 08/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 12.430/2025. **OBJETIVO:** Manutenção da qualidade dos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na área de equoterapia, na APAE de Paracatu, através da contratação de um profissional Psicomotricista. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, Ficha: 641**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e, Wilson Marcelo da Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BD92E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2025 PROCESSO: 16.751/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense. DATA:** 04/12/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16.751/2025. **OBJETIVO** Aquisição de materiais permanentes fundamentais no processo de aprendizagem musical, produção musical e apresentações musicais ao público pela banda Lyra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.4.4.50.42, Ficha: 2.023. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Ésio Mendes do Nascimento, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4E50AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 216/2025 PROCESSO: 15.868/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu. DATA:** 02/12/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 15.868/2025. **OBJETIVO** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade transferência especial, indicação nº 167968, autorizada pela Resolução SEGOV 16 de abril de 2025, tendo como objeto o projeto "Curso de Locutor Radialista". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, Ficha: 2.016, Fonte: 1.710. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026**. **VALOR**: **R$ 100.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Sandro Ponciano de Almeida, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8C4F2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 217/2025 PROCESSO: 4792/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Pais e Amigos do Autista de Paracatu - AMAAP**. 05/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4792/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de bens permanentes para o desenvolvimento de oficinas de capacitação em confeitaria artesanal para as mães de crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista do Município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, Ficha: 2.261, Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Nubia Maria da Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DBEBA9F1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de **Transporte. Pregão Eletrônico Nº 21/2025. Processo de Compras Nº 163/2025** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS TOTENS SEMAFÓRICOS INTELIGENTES E TOTENS PARA PEDESTRES, AMBOS COM CONTADORES REGRESSIVOS DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA, PARA MODERNIZAÇÃO SEMAFÓRICA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/12/2025** até às **08h59min** do dia **21/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de

preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FA6688BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DA (APA BRÚNA) DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO-MG

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h00, na sede da Câmara Municipal de Paula Cândido – MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da APA Braúna, juntamente com representantes da sociedade civil e das entidades presentes, sob a presidência do Senhor Jarbas Ribeiro dos Santos.
Dando início à reunião, o Senhor Presidente apresentou a necessidade da realização de uma nova Audiência Pública, referente ao cadastramento/recadastramento da APA Braúna, conforme previsto na Lei Municipal nº 916, de setembro de 2001, e em atendimento ao Ofício IEF/GCMUC nº 110/2025.
Em seguida, o Presidente solicitou que fosse realizada a palestra pela Engenheira Florestal, Monique de Souza Mota, dando toda explicação sobre a (APA BRAÚNA) posterior a apresentação, o Presidente convocou a votação nominal entre todos os presentes que assinaram a lista de presença e os representantes das entidades. Após as manifestações de voto, ficou registrada a aprovação por unanimidade para a realização do cadastramento/recadastramento da APA Braúna, conforme a legislação vigente e o referido Ofício IEF.
Assim, fica formalmente aprovado o cadastramento/recadastramento da APA Braúna pelo Conselho Gestor, com concordância unânime dos presentes.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ATA, que segue acompanhada de registro fotográfico em anexo.
Assinam:
Leonardo de Carvalho Soares – Presidente; Jarbas Ribeiro dos Santos – Vice-Presidente; Joésio Leandro de Souza – Representante da Emater;Leonardo de Carvalho Soares – Representante da Agricultura;Élida Maria da Silva da Conceição – Representante da Saúde;Adenilson Fernandes de Souza – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;Representante da Sociedade Civil – Gonçalo Gonçalves da Conceição;Marcelo Humberto Ludgero Alves – Secretaria Municipal de Governo;Glodoalda Soares Almeida Brustoline – Secretaria Municipal de Educação;Maria de Fatima de Oliveira – Auxiliar Administrativo;Gilberto Bernardo – Responsável pela divisão de Limpeza Urbana;Gilberto Claudio Vieira – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

LEONARDO DE CARVALHO SOARES -
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:780E6EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3 º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 044/2024

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 044/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 001/2024. Empresa: **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 42.177.832/0001-03. Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO 01086940-27/2023 CONTRATO DE REPASSE N° 942747/2023/MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal na comunidade "Chácara" no município de Paula Cândido-MG, conforme estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, cujo o presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2025** – **16/06/2026**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. -

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:1F7E4F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG, por 12 (doze) meses. CONTRATADO: ISABELLA SILVEIRA LTDA CNPJ: 58.353.171/0001-84, Valor Total de R$161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais.). Vigência: Início na data de 11/12/2025 e encerramento em 10/12/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7C748CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2025 - PROCESSO Nº. 059/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **CHORUS EXSULTATE VOCES. - CNPJ nº 23.773.237/0001-00.**

Objeto: Contratação da apresentação artista "Cantata Natalina com Chorus Exultate Voces", para integrar a 3ª Edição do Projeto "Uma Explosão de Luzes Natalinas", a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025 (sábado), no Município de Pedra do Indaiá/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 02 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C5782A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL N 002/2025

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Leiloeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **071/2025**, Leilão Presencial nº **002/2025**, objeto: **CESSÃO, PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO, VISANDO AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2026.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 07/01/2026 às 09h00 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 12/12/2025.

Pedrinópolis-MG, 10 de Dezembro de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Leiloeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F97FF094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 063/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ:	**18.543.841/0001-47**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 16/09/2025 ATÉ 15/09/2026, CUJO OBJETO É A *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG. ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 008/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CIMPLA.***
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 106.269,70 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
PROCESSO Nº:	**008/2024**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**063/2024**
DATA DA ASSINATURA:	**16/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6A4ED38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 114/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**NTFC – CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**
CNPJ Nº	**60.897.280/0001-04**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, CONTABILIZADO O SERVIÇO EM UNIDADES DE HORAS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).**
CONTRATO Nº	**114/2025**
DATA DE ASSINATURA	**21/11/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A51ADD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 115/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CLINICA MÉDICA CARVALHO LTDA**
CNPJ Nº	**61.708.675/0001-84**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, CONTABILIZADO O SERVIÇO EM UNIDADES DE HORAS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).**
CONTRATO Nº	**115/2025**
DATA DE ASSINATURA	**21/11/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8D8D3E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato nº 00004/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000003/2024, Inexigibilidade nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AE1D095D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2024, referente ao Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS,**

FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.
O referido Termo Aditivo encontra-se disponível para acesso no site oficial do Município: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 27 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6AA3C378

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 7º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:17B45618

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000110/2025, Pregão Eletrônico n°: 00031/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SEGMENTO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **Ata n° 196/2025, 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO - CNPJ: 39.452.748/0001-60**, no valor total de R$ 27.192,26. **ATA N° 197/2025, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA – CNPJ: 60.915.736/0001-11**, no valor de R$ 17.754,00. **ATA N° 198/2025, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 19.122,00. **ATA N° 199/2025, COMERCIAL J & C COMEX LTDA – CNPJ: 46.687.136/0001-12**, no valor total de R$ 22.342,80. **ATA N° 200/2025, DIONISIO E TIRADENTES LTDA**, no valor total de R$ 31.108.672/0001-49, no valor total de R$ 202,60. **ATA N° 201/2025, DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA – CNPJ: 47.860.599/0001-05**, no valor total de R$ 37.064,00. **ATA N° 202/2025, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL**, no valor total de R$ 13.131,55. **ATA N° 203/2025, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R$ 1.872,00. **ATA N° 204/2025, WR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 7.872,90**. **ATA N° 205/2025, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, no valor total de R$ 17.269,10. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8BB8FB05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000110/2025, Pregão Eletrônico n°: 00031/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SEGMENTO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO - CNPJ: 39.452.748/0001-60**, no valor total de R$ 27.192,26. **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA – CNPJ: 60.915.736/0001-11,** no valor total de R$ 17.754,00. **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.256.518/0001-17**, no valor total de R$ 19.122,00. **COMERCIAL J & C COMEX LTDA – CNPJ: 46.687.136/0001-12**, no valor total de R$ 22.342,80. **DIONISIO E TIRADENTES LTDA – CNPJ: 31.108.672/0001-49**, no valor total de R$ 202,60. **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA – CNPJ: 47.860.599/0001-05**, no valor total de R$ 37.064,00. **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL – CNPJ: 13.851.726/0001-80**, no valor total de R$ 13.131,55. **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R$ 1.872,00. **WR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 62.503.157/0001-97**, no valor total de R$ 7.872,90. **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43**, no valor total de R$ 17.269,10. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D9AC1FE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato do Processo Licitatório nº: 00002/2025, Inexigibilidade nº: 0001/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS. O Distrato do Contrato nº: 0003/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0DDC2CF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Credenciamento do Processo Licitatório nº 000123/2022, Inexigibilidade nº 000013/2022, Credenciamento nº: 000004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4F632CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 205/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SERGIO ALVES BORGES, em data de 02 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sergio Alves Borges PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2025 e término previsto em 02 de Maio de 2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de Abril de 2025

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:31BBF4B6

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 205/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SERGIO ALVES BORGES, em data de 02 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sergio Alves Borges PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2024 e término previsto em 02 de Maio de 2025. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de Abril de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1CADF8F7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.103/2025

DECRETO Nº 4.103,
De 10 de dezembro de 2025.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 04/12/2025 a servidora **ISABELA LUISA RODRIGUES CUNHA FLAUSINO**, do cargo de provimento em comissão de **Assessora de RH na Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Ficam revogados os Decretos nº. 3.763/2025 e nº. 3.890/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **09/12/2025**.

Perdizes/MG, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AA3F7C11

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.104/2025

DECRETO Nº 4.104,
De 10 de dezembro de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de RH na Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04/12/2025**.

Perdizes/MG, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C06993B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 186/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA, em data de 07 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Vitória Treinamentos Tributários LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Abril de 2025 e término previsto em 07 de Abril de 2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 07 de Março de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C71DA365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 163/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos, destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, Pregão Eletrônico nº 052/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, O preço global da presente ATA é de R$ 8.423,57 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA, O preço global da presente ATA é de R$ 6.120,26 (seis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos); DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, O preço global da presente ATA é de R$ 18.253,55 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); NUBIA ARAUJO PIRES GOULART, O preço global da presente ATA é de R$ 31.883,36 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, O preço global da presente ATA é de R$ 9.850,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos); A H DA S MORAES, O preço global da presente ATA é de R$ 5.964,79 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, O preço global da presente ATA é de R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data se sua publicação. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 04 de dezembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1F17FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 PROCESSO N.º 163/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos, destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, Pregão Eletrônico nº 052/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA, DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, NUBIA ARAUJO PIRES GOULART, TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, A H DA S MORAES, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 04 de dezembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7D8B10F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 185/2022 ORIGEM: Processo N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FABIANO LEMOS TEIXEIRA, em data de 07 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Fabiano Lemos Teixeira PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 08 de Abril de 2025 e término previsto em 07 de Abril de 2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 01 de Abril de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DB750118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 185/2022 ORIGEM: Processo N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FABIANO LEMOS TEIXEIRA, em data de 07 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Fabiano Lemos Teixeira PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Abril de 2024 e término previsto em 07 de Abril de 2025. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 01 de Abril de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9ED9C0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.644 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA E DA LITERATURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.644 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA E DA LITERATURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a comemoração da Semana Municipal da Leitura e da Literatura no âmbito do Município de Perdões/MG.

Parágrafo Único. A Semana da Leitura e da Literatura será comemorada anualmente, na semana em que recair o Dia Nacional do Livro Infantil, instituído no dia 18 de abril, podendo as ações e atividades literárias terem a culminância dos projetos no dia Nacional do Livro, em 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º. As ações a serem realizadas durante a Semana da Leitura e da Literatura poderão incluir:

I – Feira do Livro;
II – Festivais e eventos culturais de promoção da leitura e da literatura, como palestras e debates com escritores locais e nacionais, além de apresentações musicais, teatrais e de dança;
III – Concursos literários de contos, redações, romance, teatro e poesia, nas categorias infantojuvenil e adulta, com premiações que incentivem a produção literária;
IV – Incentivo à leitura e à literatura locais, com divulgação de autores e obras municipais nas escolas públicas e privadas do Município;
V – Elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas escolas públicas municipais;
VI – Campanhas educativas e outras ações previamente articuladas e aprovadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e/ou Cultura, que estimulem o hábito da leitura.

Art. 3º. Para a promoção das atividades comemorativas da Semana da Leitura e da Literatura, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas, entidades representativas e associações, visando à viabilização técnica e estrutural dos eventos.

Art. 4º. A Feira do Livro, prevista no inciso I do art. 2º, ocorrerá preferencialmente em locais abertos, como praças e espaços públicos do Município, podendo ser integrada às demais atividades da Semana da Leitura e da Literatura, com o objetivo de ampliar o acesso da população e fortalecer a promoção da leitura.

§ 1º Para viabilizar os eventos, a Prefeitura Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para disponibilização de espaços para exposições, palestras e atividades formativas.

§ 2º A permissão de uso dos espaços e os critérios para participação dos parceiros serão definidos por regulamentação do Poder Executivo, com acompanhamento das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4C080738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.645 DE 10 DE DEZMBRO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "PRAÇA DIGITAL" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.645 DE 10 DE DEZMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "PRAÇA DIGITAL" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Perdões/MG o Programa Municipal denominado "Praça Digital", que tem por objetivo ampliar o acesso à informação, promover a inclusão digital e democratizar o acesso à cultura, por meio da disponibilização gratuita de conexão à internet via Wi-Fi em praças e locais públicos.

Parágrafo único. O Programa visa ainda promover a educação, o entretenimento, a busca por informações e a interação social por meio do uso das tecnologias digitais.

Art. 2º. O Programa "Praça Digital" terá como diretrizes:

I - A disponibilização gratuita de sinal público de internet via Wi-Fi em praças e locais públicos do município que apresentem viabilidade para instalação;
II - O reconhecimento do direito à inclusão digital para todas as pessoas, sem distinção;

III - A viabilização da instalação e manutenção da infraestrutura necessária, preferencialmente por meio de parcerias, convênios e doações;
IV - A promoção de soluções para os diferentes fatores que dificultam o acesso à internet, especialmente em áreas de baixa renda;
V – A vedação da apropriação ou exploração comercial privada do sinal disponibilizado pelo Poder Público.

Art. 3º.O acesso ao sinal Wi-Fi disponibilizado poderá ser feito por dispositivos compatíveis, tais como celulares, smartphones, tablets e notebooks.

§1º. A utilização do serviço será orientada por meio de placas informativas nas praças e locais públicos onde o serviço estiver disponível.

§2º. O Poder Executivo poderá definir regras para o uso do serviço, incluindo restrições ao acesso a sites impróprios ou ilegais.

Art. 4º. A implementação e manutenção do programa poderão ocorrer por meio de parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada, naquilo que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2025 de autoria do Vereador Thelles Vitor Ferreira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:61630F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.646 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
INCLUI A "FESTA DE SANTA RITA", REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DOS MACHADOS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, DECLARA-A PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.646 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI A "FESTA DE SANTA RITA", REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DOS MACHADOS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, DECLARA-A PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Perdões/MG a "Festa de Santa Rita", realizada anualmente no dia 22 de maio, na Comunidade dos Machados.

Art. 2º. Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Perdões/MG a "Festa de Santa Rita", em reconhecimento à sua importância religiosa, histórica e social para a comunidade local e para o povo perdoense.

Art.3º. A festividade referida nesta Lei é considerada manifestação popular que promove a preservação de tradições, valores e identidade cultural e religiosa da Comunidade dos Machados.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal poderá divulgar o evento por meio dos canais oficiais de comunicação, bem como apoiar ações de valorização, proteção e promoção da festividade sem prejuízo das parcerias com a comunidade local.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025**.**

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2025 de autoria do Vereador Márcio Oliveira Rodrigues.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BDA34411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.647 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE "SERVIDOR SOLIDÁRIO" PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.647 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE "SERVIDOR SOLIDÁRIO" PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, denominado "Servidor Solidário", destinado a todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Perdões.

Art. 2º. O objetivo do Programa é conscientizar e incentivar os servidores públicos sobre a importância da doação regular de sangue como um ato de cidadania e responsabilidade social, contribuindo para a manutenção dos estoques dos hemocentros que atendem a nossa região.

Art. 3º. Ficam assegurados aos servidores públicos municipais doadores de sangue os seguintes benefícios:

I - Dispensa do ponto no dia da doação de sangue, sem qualquer prejuízo salarial ou funcional.
II - O direito a 2 (dois) dias de folga para cada doação de sangue realizada, a ser usufruído em data oportuna.

§1º. A comprovação da doação de sangue deverá ser feita mediante apresentação de atestado ou documento idôneo emitido pela unidade de coleta (hemocentro), que deverá ser entregue ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor em até 3 (três) dias úteis após a doação.

§2º. A folga de que trata o inciso II deverá ser gozada no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da doação, mediante prévio acordo com a chefia imediata, a fim de não causar prejuízo ao serviço público.

§3º.Fica permitido ao servidor o acúmulo de, no máximo, 4 (quatro) dias de folga por ano civil, referentes ao benefício do inciso II deste artigo.

Art. 4º. Fica instituído o "Selo Servidor Solidário", como forma de reconhecimento e valorização dos servidores que contribuem regularmente com o Programa.

§1º. O Selo será concedido anualmente aos servidores que comprovarem o número mínimo de doações de sangue no período de 12 (doze) meses, sendo:

I - Mínimo de 2 (duas) doações.

§2º. O "Selo Servidor Solidário" poderá ser concedido em formato de certificado impresso, selo digital para uso em assinatura de e-mail institucional ou distintivo físico (pin), conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá, anualmente, um Evento de Reconhecimento para homenagear os servidores doadores de sangue, em especial aqueles agraciados com o "Selo Servidor Solidário".

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo será preferencialmente realizado durante a Semana Nacional do Doador de Sangue, no mês de novembro, e contará com a presença de autoridades municipais para a devida valorização dos homenageados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 123/2025 de autoria dos Vereadores Márcio Oliveira e Rodrigues e Thelles Vitor Ferreira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FAE0F92B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ARBORIZA PERDÕES", DESTINADO À AMPLIAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ARBORIZA PERDÕES", DESTINADO À AMPLIAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões/MG, o Programa Municipal "Arboriza Perdões", destinado à implantação, ampliação, gestão e conservação de espécimes arbóreas nas vias, praças e logradouros públicos, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal urbana, promover a melhoria da qualidade ambiental e da paisagem urbana.

Art. 2º. São objetivos do Programa "Arboriza Perdões":

I – ampliar a arborização das vias e espaços públicos do município;
II – estimular a participação da comunidade, empresas e instituições na arborização urbana;
III – promover ações de educação ambiental voltadas à valorização e preservação das árvores urbanas;
IV – contribuir para a melhoria do microclima, qualidade do ar e bem-estar da população;
V – disciplinar o plantio de espécies adequadas à arborização urbana.

Art. 3º O Programa "Arboriza Perdões" poderá contar com o apoio de órgãos municipais, instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

Art. 4º O Município poderá realizar ações de:

I – distribuição gratuita de mudas à população;
II – recebimento de doações de mudas de pessoas físicas, jurídicas e instituições;
III – plantio e manutenção de árvores em vias e logradouros públicos;
IV – parcerias com empresas e entidades interessadas na doação ou adoção de árvores e áreas públicas.

Art. 5º As espécies arbóreas a serem utilizadas deverão ser adequadas ao ambiente urbano, observando critérios técnicos de:

I – porte e sistema radicular compatíveis com calçadas e vias;
II – ausência de risco à rede elétrica, muros, edificações e pavimentações;
III – preferência por espécies nativas da região ou adaptadas ao clima local.

Art. 6º O Município poderá conceder benefícios fiscais como forma de incentivo à participação no Programa, mediante regulamentação específica do Poder Executivo, tais como.

Art. 7º. Toda supressão de árvore localizada em via ou logradouro público deverá ser devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, e somente poderá ocorrer em casos justificados, como risco à segurança, dano estrutural, doença irreversível ou necessidade de obras públicas.

§1º. A autorização de supressão implicará na obrigação de plantio de 5 (cinco) novas árvores por cada espécime suprimido.

§2º. As novas árvores deverão ser plantadas, preferencialmente, na mesma região do local da supressão, em locais indicados pelo setor responsável.

§3º. O descumprimento deste artigo implicará em sanções administrativas e ambientais, conforme legislação municipal, estadual e federal aplicável.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025 de autoria do Vereador Márcio Oliveira Rodrigues.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:56529FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.649 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM OS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.649 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM OS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, no Município de Perdões/MG a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Cuidados com os Idosos, com o objetivo de promover o respeito, a valorização e a proteção à pessoa idosa, bem como incentivar boas práticas de cuidado, atenção e inclusão social.

Art. 2º. A Campanha será desenvolvida de forma contínua, com ações educativas, informativas e de sensibilização voltadas à população em geral, em especial a familiares, cuidadores e profissionais que atuam com pessoas idosas.

Art. 3º. São objetivos da Campanha:

I – promover o respeito e a dignidade da pessoa idosa;
II – conscientizar a população sobre o processo natural do envelhecimento;
III – orientar familiares e cuidadores sobre os cuidados básicos com a saúde física, mental e emocional dos idosos;
IV – divulgar os direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
V – incentivar a criação de redes de apoio e convivência para a população idosa;
VI – combater toda forma de violência, negligência e discriminação contra os idosos.

Art. 4º. As ações da Campanha poderão incluir:

I – palestras, seminários e oficinas com profissionais das áreas de saúde, assistência social e psicologia;
II – campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
III – eventos culturais e esportivos voltados à valorização do envelhecimento ativo;
IV – parcerias com igrejas, associações, conselhos e entidades sociais para ampliação do alcance das ações;
V – distribuição de materiais informativos e realização de atendimentos orientativos à população.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações sociais e conselhos municipais voltados à defesa dos direitos dos idosos, para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:19904AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.650 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.650 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Perdões, a Semana Municipal do Evangélico, a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 30 de novembro, data dedicada ao Dia do Evangélico.

Art. 2º A Semana Municipal do Evangélico tem por objetivo:

I – promover a valorização dos princípios cristãos e da fé evangélica;
II – incentivar a união entre as igrejas e comunidades evangélicas locais;
III – fomentar a cultura e a música gospel como expressões artísticas, sociais e esportivas;
IV – proporcionar momentos de reflexão, louvor, comunhão e cidadania;
V – promover ações sociais e solidárias voltadas à população em geral.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Evangélico poderão ser realizados, com o apoio do Poder Público Municipal, as seguintes atividades:

I – shows e apresentações musicais gospel, com artistas locais e regionais;
II – palestras, debates e seminários sobre temas relacionados à fé, à família, à juventude e aos valores cristãos;
III – exposições artísticas e literárias com temáticas evangélicas;
IV – cultos e momentos de oração interdenominacionais, promovendo a união das igrejas;
V – ações sociais e solidárias, como arrecadação de alimentos, roupas e atendimentos comunitários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025 de autoria dos Vereadores Florisvaldo Diniz e Fernando Alvarenga Costa.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:05FC8854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.651 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.651 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Perdões, o Programa Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral contra a mulher.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade:

I – disseminar valores de respeito, igualdade e direitos humanos;
II – prevenir situações de violência doméstica e sexual por meio da educação;
III – incentivar a denúncia e o acolhimento de vítimas de violência;
IV – promover ações educativas voltadas para estudantes, professores e familiares;
V – contribuir para a formação de uma cultura de paz e respeito às mulheres.

Art. 3º - As ações do Programa poderão ser desenvolvidas pelo Município e contar com o apoio de:

I – Conselhos Municipais de Educação, Direitos da Mulher e Tutelar;
II – Delegacia da Mulher e Ministério Público;
III – Organizações da sociedade civil e instituições religiosas;
IV – Profissionais das áreas jurídica, psicológica e pedagógica.

Art. 4º - O Programa poderá incluir as seguintes atividades:

I – palestras, oficinas e rodas de conversa sobre respeito, empatia e igualdade de direitos;
II – campanhas educativas nas escolas e mídias locais sobre combate à violência contra a mulher;
III – formação e capacitação de professores e funcionários para identificar e orientar possíveis vítimas;
IV – projetos pedagógicos temáticos, como feiras culturais, concursos de redação e apresentações artísticas;
V – distribuição de materiais informativos sobre os canais de denúncia (ex: Disque 180 e serviços municipais de apoio);
VI – ações de parceria com famílias e comunidade escolar para o fortalecimento da rede de proteção.

Art. 5º - As escolas poderão instituir, anualmente, na “Semana do dia 7 de agosto, integrando o calendário oficial de eventos do município, como parte das ações do Agosto Lilás, com realização de atividades educativas, culturais e informativas.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo as diretrizes, responsáveis e cronogramas para execução do Programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:81D4A45A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº261/2025 – Pregão Eletrônico nº 73/2025- objeto:**Aquisição de veículos novos, do tipo motocicleta e van com acessibilidade, destinados à utilização em serviços oficiais do Município de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de propostas às 07h do dia 11.12.2025.
Realização da disputa às 12h30 do dia 05.01.2026.
Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:2D39D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 114/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 114/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 15/12/25 Horário: 17h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Otaviano Alvarenga	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 06/04/2026
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Manhã 8h às 12h	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã 8h às 12h	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã 8h às 12h	01/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026

	Tarde	01/02/2026 a 06/04/2026
Escola Municipal Evaristo Anastacio de Carvalho - Cerrado	**Manhã 8h às 12h**	01/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25/ 03/12/25:
Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso ou declaração de conclusão com de curso com data de validade de até 30 dias de curso e histórico escolar;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 10 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:E0289779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 115/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 115/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Parcial

Dia: 15/12/25 Horário: 17h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso ou declaração de conclusão com de curso com data de validade de até 30 dias de curso e histórico escolar;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:05D63DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 116/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 116/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Dia: 16/12/2025 Horário: 18h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã – 9h às 15h	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Otaviano Alvarenga	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde 15h às 21h	01/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Ana Rezende Pereira	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	**Manhã 7 às 13h**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde 10 às 16h	01/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	01/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã 7h às 13h	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde 10h às 17h	01/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Manhã**	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	01/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso ou declaração de conclusão com de curso com data de validade de até 30 dias de curso e histórico escolar;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;

X - Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 05 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:A8379B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 03/2025 - MÉDICO PSF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 03/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata aprovada no processo seletivo edital 001/2025 para o cargo de **Médica de PSF**

NATHÁLIA SILVA TEODORO ROSA

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
O não comparecimento no prazo estipulado desta convocação ou a não apresentação da documentação exigida implicará em desistência tácita da vaga, sendo o candidato automaticamente eliminado, e convocado o próximo classificado.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 10/12/2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D6118A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Credenciamento nº. 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratada: João Bosco Ribeiro - ME - CNPJ: 20.320.292/0001-57 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Período de até 19/03/2026.
Piranga/MG, 09/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:38D3F815

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 070/2025, Pregão Eletrônico nº. 90021/2025, Registro de Preços nº. 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Fica revisto o valor do CARBONATO DE LÍTIO - PRINCÍPIO ATIVO: CARBONATO DE LÍTIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, passando de R$ 0,18 (dezoito centavos) para R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), a partir de 09/12/2025.
Piranga/MG, 09/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:06079BEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 207/2024, Pregão Eletrônico Nº. 037/2024, Registro de Preços Nº. 027/2024. Resumo do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. Contratada: VINICIUS TOMAZ HELENO, CNPJ: 29.580.923.0001-41, Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 01 (um) ano, ou seja, até 11/12/2026.
Piranga/MG, 10/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:FEAF2BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará Chamamento Público – Processo nº 148/2025 – Edital de Chamamento Público nº 08/2025, visando à seleção de proposta para concessão de direito real de uso de área pública municipal para implantação, operação e exploração de Usina de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2016/2025.

DO OBJETO – O presente Chamamento Público tem por objeto a concessão do direito real de uso, pelo prazo de 08 (oito) anos, de área pública municipal localizada na Rodovia RJ-186, Estrada Pirapetinga/Além Paraíba, Km 01, Polo Industrial (antiga usina de reciclagem), com área total de 6.600 m², sendo 3.600 m² destinados à continuidade da operação da atual usina municipal de reciclagem. A concessão destina-se à implantação, operação e exploração de usina de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, sem repasse financeiro do Município e sem geração de ônus público.

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os envelopes contendo o Plano de Trabalho e a documentação deverão ser indevassáveis, fechados e endereçados ao Presidente da

Comissão de Seleção, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
As propostas deverão ser encaminhadas até 35 (trinta e cinco) dias a partir da publicação deste edital, por meio eletrônico ao endereço: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: "Chamamento Público nº 08/2025 – Usina de Tratamento de Resíduos"
Ou entregues presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, até às 12h00m do dia 17 de Fevereiro de 2026.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/2205?exercicio=2025&naturezaProcedimento=3&filtro_proc_tipo=10

(Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 7:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 10 de Dezembro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0F8135AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90008/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/02/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução (*continuação da estrada 020 (matadouro ao paraíba)* mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/concorrencia
(Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C12521BF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO N° 010/2024 DISPENSA Nº 010/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO e ACRESCIMO DE 25%, do Contrato firmado entre as partes, que visa contratação de serviços DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
CONTRATADA: **IONE GARCIA CARVALHO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.321.025/0001-90, sediado(a) na AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 55, CENTRO, em PIRAPETINGA - MG, neste ato representado(a) por **IONE GARCIA CARVALHO**, CPF nº 663.503.017-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte cinco reais).
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.542.003.2.0027-3.3.90.39 – Fonte de recursos: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:69FC7A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Pregão Eletrônico nº90027/2025
Processo Licitatório nº88/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Homologação do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº9002/2025-Processo Licitatório nº8/2025, Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits maternidade que serão entregues às gestantes atendidas no Projeto Mães Piraporenses pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.ADJUDICO/HOMOLOGO este Pregão Eletrônico a favor das empresas: Ama Comércio e Serviços Ltda, CNPJ:51.689.269/0001-68, valor global de R$58.926,00, Anika´s Exports, Imports e Distribuição Ltda, CNPJ:29.902.584/0001-72, valor global de R$10.360,00, Condafe Comercio de Roupas Ltda, CNPJ:10.430.444/0001-50, valor global de R$55.223,00, Wmg Distribuidora, CNPJ: 40.579.382/0001-74, valor global de R$18.018,00, tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 08/12/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:29E20335

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO Nº 110/2025

Institui o Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública – GGIM no município de Pirapora, conforme diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapora-MG, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e com a Política Nacional de Segurança Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade que os órgãos responsáveis pela Segurança Pública atuem de maneira integrada, conciliando-se ações

de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;
CONSIDERANDO que, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, sinistros e desordem urbana, aumentando a sensação de segurança no âmbito do município de Pirapora-MG.

Art. 2º São princípios norteadores do GGIM, a ação sistemica e integrada, a interdisciplinaridade e a pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação, respeitando a autonomia e a identidade de seus membros.

Art. 3º O GGIM é constituído por representantes e entidades dos seguintes órgãos:

I – Em âmbito municipal:

a) Secretário Municipal de Governo
b) Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal
c) Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito
d) Coordenador da Defesa Civil
e) Coordenador do Conselho Tutelar

II - Em âmbito estadual e federal, serão convidados representantes que integrem:

a) Policia Civil;
b) Policia Militar;
c) Polícia Penal;
d) Corpo de Bombeiros Militar;
e) Socioeducativo;
f) Marinha do Brasil.

§ 1º O GGIM – Pirapora, poderá ampliar o rol de participantes nas reuniões, mediante convite do Prefeito, a demais secretarias municipais, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal, pessoas físicas, entidades privadas, órgãos públicos e conselhos, para o cumprimento de suas atribuições e colaborações, por oportunidade ou conveniência da especificidade das pautas.

Art. 4º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM

I – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando a prevenção, segurança e a paz social;
II – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;
III – propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais, que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;
IV – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
V – fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;
VI – elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no município;
VII – definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;
VIII – propor as medidas de maior impacto para promoção da paz social e dos direitos humanos;
IX – monitorar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública no Município;
X – acompanhar projetos e políticas pertinentes às suas atividades, elaborando avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicar, se for o caso, mecanismos para sua melhoria;
XI – promover a integração da rede de inteligência municipal com as redes estaduais e federal na área de segurança pública;
XII – contribuir para harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições.
XIII – detectar as principais demandas locais, elegendo suas prioridades para nortear a implementação dos programas de segurança;
XIV – analisar os dados e informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública e Defesa Social, por meio do Observatório Municipal de Segurança Pública, assim, como receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança Pública;
XV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais;
XVI – padronizar procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos que compõem o GGIM.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM contará com a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno do GGIM - Instância superior com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva - responsável pela gestão e execução das deliberações dão GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III - Núcleo de Estudos da Criminalidade de Pirapora - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das
fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de Segurança Pública no Município;

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito.

§ 1º O GGIM - Pirapora reunir-se-á sempre que convocado e se fizer necessário.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.
§ 3º Ao Secretário Executivo incumbe transcrever e promover os encaminhamentos relativos às deliberações das reuniões, devendo apresentar relatório das atividades ao Colegiado Pleno até a data da próxima reunião.
§ 4º O Secretário Executivo do GGIM Pirapora poderá expedir os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto

Art. 8º - As decisões do GGIM deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 9º- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II- Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6FAD76AE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TCR, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados em 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) os valores da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos (TCR), instituída pela Lei Municipal nº 2.517, de 30 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município de Pirapora).
Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior tem como fundamento técnico a Nota Técnica ARISB-MG nº 373/2025, de 31 de outubro de 2025, que recomendou o reposicionamento tributário necessário para o reequilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Pirapora.
Art. 3º - Os novos valores da TCR passam a vigorar conforme os seguintes parâmetros:
I – TCR Coleta Diária: R$ 36,21 (trinta e seis reais e vinte e um centavos);
II – TCR Coleta Alternada: R$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos);
III – TCR Beneficiários da Tarifa Social: 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa correspondente à região de coleta.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F1D4D6E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 329/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
GLAUBERT HIGOR CARVALHO***
MELIZE CARDOSO DA CRUZ

MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS (M)
JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA

MOTORISTA (OSP)
WESLEY MOURA DOS SANTOS
JOSE ANTONIO DE ABREU NETO
DANIEL DE QUEIROZ SANTOS

***VAGA DESTINADA A PCD**

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6BCC44B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025
Processo Licitatório N° 244/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
Contratado: ADORE EVENTOS LTDA
CNPJ : 12.377.872/0001-52,
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de RODOLFO ABRANTES, para o evento 4º FESTIVAL DA PAZ, a ser realizado na data de 30 de JANEIRO de 2026.
Valor global : R$ 100.000,00
Ficha orçamentária: 02040813392200320300000339039001.500.000
Data da assinatura: 10/12/2025. Vigência: 02/02/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8B690EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
Processo Licitatório N° 225/2025
CREDENCIAMENTO Nº 17/2025
Contratado: MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA,
CNPJ : 34.466.074/0001-30.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Valor global : R$ 416.094,00
Ficha orçamentária:
02050110301200420150000339036001.500.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
Data da assinatura: 10/12/2025. Vigência: 19/11/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2A99233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025
Processo Licitatório N° 225/2025
CREDENCIAMENTO Nº 17/2025
Contratado: LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ : 02.956.244/0001-78
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Valor global : R$ 416.094,00
Ficha orçamentária:
02050110301200420150000339036001.500.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
Data da assinatura: 04/12/2025. Vigência: 19/11/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7F0B2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a revalidação da certidão de estremação, aprovada pelo Decreto nº 6.092/2025, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Sergio Inácio Martins, CPF nº 552.251.446-91, sob protocolo administrativo eletrônico n° 114954/2025, para emissão de revalidação de decreto autorizativo da certidão de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 41.481 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG,

CONSIDERANDO que a aprovação da revalidação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolizados sob o processo digital nº 114954/2025, e o disposto no C.I. nº 130/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na data de 24 de novembro de 2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 6.092/2025, que autorizou a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 41.481 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.
Parágrafo único. Ficam mantidas todas as obrigações e condicionantes previstas no Decreto nº 6.092/2025.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	*THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO*
Chefe de Gabinete	Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E7B2FA20

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.251, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei Federal nº 4.320/1964, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira de todas as unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal deverá atender à **Instrução Normativa nº 01/2025**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica determinada, até o dia **12 de dezembro de 2025**, a revisão das comissões dos levantamentos referente ao Inventário Físico e Financeiro, para a remessa das Certidões das Prestações de Contas DCASP – ANUAL, dos Valores:

a) Em tesouraria;
b) Dos materiais em almoxarifado;
c) Dos Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
d) Do passivo circulante e não circulante;
e) Das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

Art. 3º Compete às unidades responsáveis pelas informações e levantamentos elencados no **Art. 2º**, constituir por meio de instrumento publicado no Diário Eletrônico do Município de Pouso Alegre, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo dos demonstrativos, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia **31 de dezembro de 2025**.

§ 1º Caso a comissão se mantenha, deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade a portaria que a mantém.

§ 2º Cabe ao Departamento de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 3º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º Fica estabelecido o período de **15 a 19 de dezembro de 2025** para a realização dos inventários, compreendendo o processo de preparação, arrumação e contagem física de todos os materiais constantes nos depósitos (Almoxarifado Central e Demais), finalizando com o registro no sistema IPM.

§ 1º Durante o período mencionado no caput, não haverá movimentação física ou sistêmica nos almoxarifados citados.

§ 2º As eventuais requisições de materiais deverão ser realizadas impreterivelmente até o dia **12 de dezembro de 2025**.

§ 3º O retorno dos atendimentos à normalidade dar-se-á a partir de **05 de janeiro de 2026**.

Art. 5º Fica definido até o dia **10 de janeiro de 2026** para o Poder Legislativo Municipal disponibilizar as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Instrução Normativa nº 08/2003, do TCEMG.

Art. 6º Fica definido o dia **30 de janeiro de 2026** para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como o envio das remessas de prestação de contas às esferas estaduais e federais através dos sistemas SICOM e SICONFI.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir Comunicado Interno às demais unidades orçamentárias, a título de complemento aos procedimentos de encerramento estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:52807AA2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMDCA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em plenária realizada em 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece diretrizes nacionais para atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a **Recomendação nº 07/2025** expedida pela **3ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre/MG,** órgão do **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, a qual orienta o Município de Pouso Alegre e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos quanto à implantação da Escuta Especializada e dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e organiza a rede de cuidados e proteção social;

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme previsto na legislação supracitada.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Tássia Dias de Souza – Titular
Adriana Soares de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cláudia Carvalho Costa – Titular
Paloma Sabrina Freitas – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Titular
Maísa Henriques do Nascimento – Suplente

Superintendência Municipal de Defesa Civil e Social
Anderson Soares Silveira – Titular
Franklin José de Moura – Suplente

CMDCA
Patícia Pereira Rosa – Titular
Edmara Domingues Beraldo – Suplente

Conselho Tutelar
Pollyanna Ramos Ferracioli Teobaldo – Titular
Débora Fernandes – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Titular
Gilmara Aparecida Silvério Machado – Suplente

Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN
Clea Braga de Carvalho – Titular
Maria de Fátima Silva Fernandes – Suplente

Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – SHINE
Thelma Gouveia – Titular
Maria José Pereira Fiore – Suplente

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA (Sudeste Brasileira)
Adriana Chagas dos Reis – Titular
Marlene Ribeiro – Suplente

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone
Wilma Conceição da Silva – Titular
Regina Silva de Sousa – Suplente

Comunidade de Ação Pastoral – CAP
Bruna Maria dos Santos – Titular
Wagner Libel – Suplente

Art. 2º - O Comitê exercerá suas funções de forma articulada e contínua, observando os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, da Resolução CONANDA nº 235/2023, da Recomendação nº 07/2025 e demais normativas pertinentes ao Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º - Em conformidade com o Decreto nº 9.603/2018 art. 9º, inciso I o Comitê de Gestão Colegiada terá a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2025.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:055F94B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços nº 105/2025– Objeto: "Locação de caminhões gaiola, incluindo o operador, combustível e os gastos atinentes a manutenção". A sessão será realizada no dia 09 de janeiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E8FF48E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 515/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 515/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 23/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESÉPIO VIVO".** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 05/12/2025. Contratada: **TEATRO EXPERIMENTAL LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **16.667.887/0001-06**. Valor total R$ 7.499,00(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1E6A0614

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025 – Onde de lê: 11.5.3. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: **01(um) Engenheiro Civil e/ou 01(um) Químico** com registro no CREA ou CAU ou CRQ - como Responsável Técnico, **leia a se :** 11.5.3. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: **01 (um) Engenheiro Ambiental e/ou 01 (um) Engenheiro Químico,** com registro no CREA, CAU ou CRQ, como Responsável Técnico . Pouso Alegre 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:505AAACB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA CONTRATO Nº 90/2025 – Onde de lê: CNPJ Nº 58.327.134/0007-00, leia a se: CNPJ Nº 58.327.134/0001-00. Pouso Alegre 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:010495B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda. Fica revogado todo o processo licitatório Concorrência Pública nº 01/2025. Informações através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Jaqueline Lima da Costa – Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo. Pouso Alegre 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:36FD0E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4313/2025.

"REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E)

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-e

Art. 1º - NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do

Município, com o objetivo de registrar as operações sujeitas à tributação do ISSQN.

SEÇÃO II
DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo constante no anexo I, integrante deste decreto conterá no mínimo as seguintes informações:
I - Número sequencial;
II – Número do Recibo Provisório de Serviços – RPS a que se refere, caso seja utilizado;
III - Data e hora da emissão;
IV – Código de verificação de autenticidade;
V - Identificação do prestador de serviços, com:
a) nome, denominação social, firma social ou razão social;
b) endereço completo;
c) endereço eletrônico (opcional);
d) telefone;
e) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) inscrição estadual (se houver);
g) inscrição no Cadastro de Atividade Econômica do Município - CAE
VI - Identificação do tomador de serviços, com:
a) nome, denominação social, firma social ou razão social;
b) endereço completo;
c) endereço eletrônico (opcional);
d) telefone;
e) inscrição no CNPJ ou inscrição no CPF;
f) inscrição municipal, se houver;
g) inscrição estadual, se houver.
VII - discriminação do serviço;
VIII - valor total do serviço;
IX - valor da dedução, se houver;
X - valor da base de cálculo;
XI – código municipal de atividade econômica de prestação de serviços (subitem da lista de serviço)
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – Valor Total da NFS-e;
XIV – Forma de tributação: normal, indicação de isenção, imunidade, não incidência ou simples nacional, relativas ao ISS, quando for o caso;
XV – tipo de recolhimento: a recolher no município, retido na fonte ou outro município, quando for o caso;
XVI – Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVII – indicação da seguinte observação: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", bem como a indicação de alíquota correspondente à faixa de faturamento a que estiver sujeita, se o prestador for optante pelo Simples Nacional

§ 1º - A NFS-e conterá, no rodapé, as expressões "Prefeitura Municipal do Prata– Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receitas, bem como endereço, telefone e e-mail", e na parte superior a identificação – NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e.
§ 2º- O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - O Município poderá disponibilizar ao contribuinte, a opção de personalizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
§4º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo, poderá ser opcional, a critério do Fisco Municipal, quando o prestador dos serviços possuir regime especial da emissão de Documento Fiscal.

SEÇÃO III
DA EMISSÃO DA NFS-e

Art. 3º - As empresas que exercem a atividade de prestação de serviços, de caráter permanente, inscritas no Cadastro Geral dos Contribuintes do Município do Prata /MG, estão obrigados à emissão da NFS-e, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISS.
§1º - A emissão da NFS-e depende de cadastramento de Senha Eletrônica que deverá ser requerida junto a Divisão de Receitas – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Prata, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Decreto e disponível no *site* http://www.prata.mg.gov.br/, devendo ser apresentado o contrato social e suas alterações, se houvessem ou registro de firma individual, CNPJ atualizado, e comparecer da Divisão de Tributos levando consigo os seguintes documentos: .
I – O pedido de solicitação de acesso de emissão NFS-e deverá ser apresentado na Divisão de Tributos do Município do Prata, com toda documentação juntada, e protocolado na Secretaria de Fazenda juntamente a procuração, com firma reconhecida para a retirada de senha.
II – Documento de identificação com foto da pessoa que for receber a senha com termo de responsabilidade.

§2º - É vedado aos prestadores de serviços que emitam nota fiscal eletrônica se Serviços – NFS-e, a utilização de outras séries de notas fiscais de serviços, salvo em caso de regime especial, deferido a partir da publicação deste Decreto.

§3º - Ficam dispensados de emitir NFS-e, mas obrigados a declara e recolher o ISS no *site* do Município, http://www.prata.mg.gov.br/:
I – Os estabelecimentos bancários
II – As sociedades uniprofissionais que recolherem o ISS/Fixo anual;
III – Os profissionais autônomos;
IV – Os estabelecimentos particulares de ensino que utilizarem carnês de pagamento de mensalidade;
V – Os cartórios;
VI – Operadoras de cartões de créditos, débitos e similares.
§5º - Os prestadores de Serviços que iniciarem suas atividades a partir da implantação da NFS-e, bem como aqueles que tiverem seus blocos de notas fiscais convencionais esgotados ou com o prazo de validade de uso vencido, ficam automaticamente obrigados a emissão da NFS-e, devendo ser apresentado a documentação para emissão de senha, conforme previsto no parágrafo 1º, alínea A e B deste artigo.

Art. 4º - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da internet, no endereço eletrônico http://www.prata.mg.gov.br/, através do link da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município do Prata, mediante a utilização da senha eletrônica.

§1º - O contribuinte que emitir a NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.
§3º - Os tomadores que contratarem serviços de empresas do Município do Prata e estas emitirem a Nota Fiscal eletrônica de serviços, devem confirmar a autenticidade da referida nota pelo endereço eletrônico do Município do Prata, usando o código de verificação, devendo, e caso de falsidades ou inexatidão, comunicar o fato a Autoridade Fiscal deste Município.
§4º - A secretaria Municipal de Finanças do Município do Prata, atendendo a peculiaridades de atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão de NFS-e.

Art. 5º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma do artigo 10 deste Decreto, conforme modelo disposto no Anexo III deste regulamento.

Art. 6º - O prestador de serviços poderá emitir RPS para cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão dos RPS emitidos.

Art. 7º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

Art. 8º - O RPS será remunerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 000001 (um).
Parágrafo Único - Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de

até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 9º - O RPS, tratado nos Artigos 6º e 7º, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.
§1º - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser adiado para o próximo dia útil, caso vença em dia não-útil.
§2º - A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços ao impedimento da emissão de novo RPS.
§3º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão da nota fiscal eletrônica de serviço.

Art. 10 - O recibo provisório de serviços – RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, sendo a primeira via do tomador dos serviços e a segunda via do prestador dos serviços devendo conter, obrigatoriamente, todos os elementos necessários para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.
Parágrafo Único – Havendo indício ou fundada suspeita de que o Recibo Provisório – RPS, esteja impossibilitando a perfeita apuração da base de cálculo do ISS, ou do valor dos serviços prestados, a divisão de receitas – Secretaria Municipal de Finanças do Município do Prata aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO IV
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 11 - O recolhimento do ISSQN Variável, referente à NFS-e deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação municipal - DAM emitido pelo sistema NFS-e.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput:
I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município do Prata, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio do sistema orçamentário e financeiro (Nota de Empenho) dos governos federal, estadual e municipal;
II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. (Simples Nacional), relativamente aos serviços prestados;

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 12 - A NFS-e poderá ser cancelada pela secretaria municipal de finanças, por meio do sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em se tratando de erros de dados cadastrais do tomador dos serviços, até 07 (sete) dias contados da data de sua emissão, ou pelo próprio prestador de serviço por meio do sistema, antes da emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
§1º - Ocorrendo as hipóteses abaixo, antes de decorrido o prazo de 07 (sete) dias, a NFS-e, somente poderá ser cancelada, mediante processo administrativo e com declaração do tomador de serviços justificando o cancelamento, com firma reconhecida:
I – Erro na descrição do valor dos serviços;
II – Erro na base de cálculo do imposto;
III – Erro na aplicação da alíquota para cálculo do ISSQN;
IV – Erro na descrição dos serviços prestados.
§2º - Decorrido prazo a que se refere o caput deste artigo, ou após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador dos serviços, ratificando o cancelamento do documento fiscal.
§3º - A NFS-e que for cancelada aparecerá com o status "cancelado", tanto para o prestador quanto para o tomador de serviços que consulta o documento via sistema.
§4º - Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudança de tomador de serviços;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 13 – Todos os contribuintes que optarem ou forme obrigados a emissão de NFS-e ficam dispensados da entrega do Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN (DMS) e Declaração de movimento Econômico (DME), relativamente aos serviços prestados.
§1º - O regime de estimativa continua, a critério do fisco municipal, aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.
§2º - No caso do contribuinte lançado no regime de recolhimento do ISS por estimativa, optante ou não pelo simples nacional e emitindo NFS-e com valores superiores a base de cálculo estimada, deverá apurar a diferença do imposto, mensal, e recolher aos cofres públicos municipais.
§3º - As empresas que ainda emitirem Nota Fiscal de Serviços convencionais, até a data de opção da NFS-e ou da sua obrigatoriedade, deverão preencher o DMA e o DME, relativo a estas notas emitidas.

Art. 14 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município do Prata, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 15 – Os contribuintes do ISS são obrigados a afixarem em seus estabelecimentos, em local visível ao público, a seguinte informação:
"ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS".

Parágrafo Único – A informação deverá ser afixada no estabelecimento e obedecerá ao modelo constante no Anexo IV deste decreto.

Art. 16 – Os tomadores ou intermediadores de serviços são obrigados a informar através da Declaração Eletrônica de Serviços Tomados, todos os serviços tomados que sejam materializados em NFS-e, nota fiscal de serviços convencional, ou qualquer outro documento.
§1º - a obrigação prevista no *caput* deste artigo deverá ser cumprida por meio de software disponibilizado na internet no endereço eletrônico http://www.prata.mg.gov.br/ - *Link* Nota Fiscal.
§2º - A declaração eletrônica de serviços tomados deverá ser enviada, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a ocorrência do fato gerador.
§3º - O não envio da declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, até a data constante no parágrafo anterior, implicará em penalidades previstas em norma municipal.

Art.17 – Os prestadores de serviços não emitente da NFS-e, sendo eles, estabelecimento bancários, cartórios, e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a informar até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fato gerador do imposto, através da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados a apuração mensal do ISS relativamente a todos os serviços prestados.

§1º - A obrigação prevista no *caput* deste artigo deverá ser cumprida por meio de *software* disponibilizado na internet no endereço eletrônico: http://www.prata.mg.gov.br/.

§2º - O não envio da Declaração prevista no caput, implicará em penalidade prevista em norma municipal.

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças, atendendo peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM convencional.

Art. 18 – O município do Prata baixará outras normas necessárias para implantação da NFS-e.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata/MG em 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CEE10647

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - C

Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CASTRO ARANTES QUIMICA IDUSTRIAL LTDA EPP.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$37.888,20 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: de 08/11/2025 a 07/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 07/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2BFA7E3E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - D

Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$1.241.202,83 (um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).
Prazo de vigência: de 08/11/2025 a 07/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 07/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3FA9DAB3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - E

Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **GISELI GUERREIRO GONÇALES-ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$156.685,68 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 08/11/2025 a 07/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 07/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1A7C522A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - G

Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: de 08/11/2025 a 07/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 07/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:566A5BAD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **GUILHERME FELIX AMAD**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor mensal: R$5.470,0000 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).
Valor total: R$65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 10/12/2025.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BACA5E21

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2025 – PROCESSO 314/2025

Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 03/2025, referente o Processo Licitatório n° 02/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, referente a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, para fornecimento de kits de material escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino Etapa Educação Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental I e II.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS.**
Valor Total da Adesão: R$304.487,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
Vigência: até 09/06/2026.
Prata-MG, em 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BBED4E66

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

Processo Licitatório nº 298/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do edital**".
Partes: Município de Prata e **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor total global pela prorrogação: R$83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).
Data da assinatura: 10/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A4765811

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 589/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
GUILHERME DE MEDEIROS SANTANA

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DAE0C178

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 590/2025

PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/12/2025, A Sra. WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **01/12/2025** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** ocupado por **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **01/12/2025.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F814BC16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

FISIOTERAPEUTA
NATHALIA OLIVEIRA GUIMARAES

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:36995495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
10/12/2025

Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 445/2024, Processo Licitatório nº 319/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 170/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos, conforme as demandas da Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação, junto com as demais Secretarias do Município de Prata/MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:69FE7C37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, Processo Licitatório nº 130/2025 – Objeto Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua José Benjamim Guimarães, nº 475, Bairro Centro, no Município de Prata – MG. Contratado: **ALCINO VILELA DE REZENDE,** inscrita no CPF sob o nº 042.119.286-00**.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:21C0A8F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2025.

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 112/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 019/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de novembro de 2025, Ano XVII Nº 4149, página 173, **Onde se lê:** "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" - Leia-se**: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO".**

Prata-MG, em 10 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:447CFB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 143/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TEATRO E MUSICAL NATALINO, BEM COMO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO" NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/12/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/12/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 17/12/2025 às 14h00min (quatorze horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: pratinhalicitacao@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site

www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 10 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EB3EE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONTRATO N°020/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATO N°020/2024

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA LOCALIZADA NA RUA ORIGINIES MARTINS DE MORAIS S/N, BAIRRO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DO CONTRATO: 09/04/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo de contrato tem a sua vigência e execução alterada de 30/11/2025 para 30/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 10 de dezembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4A4E3D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 **que versa sobre**
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

Aditado em :08/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREEDI.S. A CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS CNPJ Nº 66.402.207/0003-62

CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** CNPJ/MF sob o nº 01.181.521/0001-55

Onde se lê VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026

Leia se VIGENCIA 09/12/2025 A 09/12/2026

Prefeitura municipal de pratinha-mg em 09 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:80BAB1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA E DIVA RIBEIRO MOREIRA.

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA E DIVA RIBEIRO MOREIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e, e de outro lado, Sr. Gustavo Ribeiro Moreira, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 052.509.936-05, residente e domiciliado no endereço à Rua Pref. José Antônio, nº 200, fundos, Centro, Recreio – MG, CEP: 36.740.000 e Sra. Diva Ribeiro Moreira, , pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 120.171.756-68, residente e domiciliada no endereço à Rua Pref. José Antônio, nº 200, fundos, Centro, Recreio – MG, CEP: 36.740.000, doravante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valores do Contrato n° 200/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 115/2023 Modalidade Dispensa de Licitação n° 025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 16.511,40 (dezesseis mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.375,95 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serv. 3º PF, Natureza da despesa: 3.3.90.36.00, Ficha: 56 e na sua correspondente para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 200/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 115/2023 Modalidade Dispensa de Licitação n° 025/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Locatário

GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA
Locador

DIVA RIBEIRO MOREIRA
Locador

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:F86F2E4A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PREGÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PREGÃO Nº 050/2025

Nº CONTRATO: 088/2024
PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
VIGÊNCIA: 10/12/2025 á 09/12/2026
VALOR: R$ 2.514.392,95 (dois milhões e quinhentos e catorze mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de consumo; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 51/96/130/157/165/181/174/189/207/211/234/283/311/351/381/405/412/339/421/430/391 – Especificação: Equipamento e Material Permanente; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00; Fichas: 24/63/103/137/147/164/169/184/177/200/244/291/322/359/387/397/409/415/426/434
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 088/2025 – Modalidade Pregão nº 050/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG e Henrique Vieira Ferreira, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:A1644C8C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estabelece horário de expediente e dispõe sobre o recesso na data que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa e o fechamento de balanço;
CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de Dezembro de 2025 ao dia 23 de Dezembro de 2025 de 07h00 às 12h00 para atendimento ao público e de 13h00 às 16h00 para o regime de trabalho interno.
Art. 2º Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de Dezembro de 2025 (quarta-feira) ao dia 02 de Janeiro de 2026 (sexta-feira).
Art. 3º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Recreio, MG, 09 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B9FA06FF

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias de Monitor Escolar e formação de cadastro de reserva, Professsor II (Matemática) para a formação de cadastro de reserva, Professsor II (Língua Portuguesa) para a formação de cadastro de reserva, Professor II (Ciências) para a formação de cadastro de reserva e Professor II (História) para a formação de cadastro de reserva com atuação junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias de Monitor Escolar e formação de cadastro de reserva, Professsor II (Matemática) para a formação de cadastro de reserva, Professsor II (Língua Portuguesa) para a formação de cadastro de reserva, Professor II (Ciências) para a

formação de cadastro de reserva e Professor II (História) para a formação de cadastro de reserva com atuação junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BBA20788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 0394/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 0394/2024

PROCESSADO (A): C.A.O.

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo encerrado com aplicação de penalidade de advertência, conforme disposto no art. 176, III, da Lei Complementar Municpal 039/2006.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:229A5D92

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11325/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de solução integrada de gestão incluindo: Gestão urbana com serviços de licenciamento de obras, certidões, fiscalização, gestão do desenvolvimento econômico das atividades do município e licenciamento ambiental, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB, conforme detalhamentos e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Secretaria de Meio ambiente, Secretaria de Fazenda e Secretária de Saúde

Empresa vencedora:
INMOV - INTELIGENCIA EM MOVIMENTO LTDA, para o único item perfazendo o valor total de R$ R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) .

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D29D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ABERTURA DE PRAZO - CP 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público que:
Encontra-se aberto o prazo para interposição de recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverão ser encaminhadas para o e-mail:gerplanfi@ribeiraodasneves.mg.gov.br dirigido à Comissão de Seleção, assegurada a ampla defesa e o contraditório mediante apresentação de suas razões.
Objeto: Seleção de propostas de organizações da sociedade civil, para Execução em regime de mútua Cooperação de serviços de proteção social especial, em complementação ao sistema único de Assistência Social (SUAS), da rede pública de serviços socioassistenciais no Município de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, para pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, na modalidade Centro-dia.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F25B957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10606/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 10606/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 110-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil a **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo** para desenvolvimento do projeto **"Projeto Entre Nós"**, visando o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de atividades de convivência, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão realizadas por meio da atuação conjunta com grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, priorizando a promoção da inclusão social, do protagonismo e da proteção social básica.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8EBB47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6768/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6768/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 121-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Amigos de Minas**, para desenvolvimento do projeto **"ENTRE AMIGOS",** O projeto atenderá crianças, adolescentes, adultos e idosos, priorizando indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente os cadastrados no CADÚNICO, com o objetivo de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O recurso será utilizado para custear as despesas operacionais do projeto, incluindo aluguel, água, luz e internet, bem como pagamento do profissionais responsáveis pelas atividade.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CADFAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO SEI Nº 456.333.015762/2025-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o ato de Autorização e Ratificação do Processo Licitatório SEI Nº 456.333.015762/2025-80 e celebração do Contrato 159/2025, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales,Edital do Pregão Eletrônico 002/2024-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, através da empresa: **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI,** perfazendo o valor total de R$3.648.200,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)**.**

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:166FF0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão das Neves, 08 de dezembro de 2025.
À
CHX CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Amoroso Costa, Nº 180 Sala: 180 – Bairro: Santa Lúcia
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.350-570

Assunto: Descumprimento contratual – Contrato nº 004/2024 – Processo 221/2023 Contratação de empresa especializada para construção de contenção em muro de arrimo na Rua Monte Castelo no Bairro Fortaleza no Município de Ribeirão das Neves.
Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Obras, o Sr. **André Alexandre da Silva Motta**, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa **CHX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.682.174/0001-59, contratada por meio de **Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2024**, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 221/2023**, **Concorrência nº 195/2023**, cujo objeto compreende a contratação de empresa de especializada para serviço de construção de contenção em muro de arrimo na Rua Monte Castelo, localizada no Bairro Fortaleza, neste Município.

Conforme vistoria realizada no local na data do dia 08/12/2025 podemos verificar que não houve inicio dos serviços dentro do prazo contratual previsto.

Dessa forma, notificamos a empresa contratada de que, até a presente data, não foram apresentados os Projetos da construção da contenção em muro de arrimo da Rua Monte Castelo, Bairro Fortaleza, bem como não houve o envio do Cronograma de Início da Execução da Obra.

Ressaltamos que a Ordem de Reinício nº 001/2025 foi emitida em 15/09/2025, porém não há registro de mobilização ou início dos serviços, o que configura descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Diante do exposto, determina-se que a empresa encaminhe, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação desta notificação:

1. Os Projetos completos referentes à construção da contenção em muro de arrimo;

2. O Cronograma atualizado de início da execução da obra.
O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, inclusive aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil – CREA MG 83921

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7841A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022 PROCESSO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços N° 121/2022 no Processo Nº 134/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa **GAP SERVICE LTDA.ME.**
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 22 de novembro de 2025 e Termino em 22 de novembro de 2026, perfazendo o valor total de R$ 87.931,92 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura do aditivo: 21 de novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CC8D0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 EDITAL Nº 082/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
EDITAL Nº 082/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ARMAÇÃO E LENTES PARA CORREÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LAUDO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CE1255CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Objeto: Dispensa para aquisição de inseticida para controles de pragas, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da sessão: 16/12/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço por lote
Regime de Execução: Empreitada por Preço Lote

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 34350135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:69304018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA NO 03/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA NO 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por MCB Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.585.652/0001-15, contra a decisão da pregoeira que classificou a proposta da empresa Workpav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79, alegando em síntese:
- que a vencedora apresentou valor superior ao orçado pela administração
- que tal discrepância caracteriza violação ao item 5.15 do edital, que veda propostas acima do preço de referência, ultrapassando em aproximadamente 12% do valor máximo estimado.
Ao final requereu a desclassificação imediata da proposta da empresa vencedora.
No prazo legal a recorrida apresentou contrarrazões no sentido de que não existe qualquer lógica no recurso apresentado, tendo em vista que o valor não possui risco de superfaturamento, sendo este abaixo do valor estimado pela Administração.
Que trata-se de um recurso totalmente inapto a gerar quaisquer efeitos, tendo em vista o claro desencontro de informações e desconhecimento do próprio procedimento licitatório.
Ao final requereu que a decisão da pregoeira seja mantida em sua integralidade.

DOS FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos da recorrente os mesmos não devem prosperar.
Inicialmente, impõe-se esclarecer que a argumentação central do recurso encontra-se equivocada, pois parte da premissa de que a proposta da vencedora teria ultrapassado o valor máximo estimado pela Administração.
No entanto, não foi isto que ocorreu conforme demonstrado abaixo:
Preço orçado pela Administração: R$ 1.176.886,02
Preço da empresa vencedora: R$ 800.282,49
A Administração age diante de exigências legais e não cabe ao Poder Público a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, nem tão pouco, a recusa da proposta mais vantajosa.
Dentro deste contexto, o TCU no Acórdão 803/2024, destacou que não é papel do Estado exercer "uma espécie de curatela dos licitantes" mediante a imposição de parâmetro absoluto de inexequibilidade de preços. Afinal, há uma evidente impossibilidade de a Administração Pública considerar, por meio de um critério legal objetivo, todas as nuances da atividade econômica, conforme in verbis:
"Ao tutelar a lucratividade dos proponentes e a exequibilidade das propostas, o Poder Público interfere indevidamente na seara privada criando restrições indevidas para o setor produtivo praticar os preços que bem entender e, por conseguinte, também arcar com as consequências de suas decisões.
25. Ainda que fosse possível estabelecer em lei regras realmente eficazes para analisar a exequibilidade, tais regras não poderiam captar diferentes tipos de decisão empresarial. A título de exemplo, cito o caso do particular que oferta preço inexequível porque deseja obter um determinado atestado de capacidade técnica para conseguir entrar em um novo mercado. É o custo de aquisição de um novo cliente, que muitas vezes o setor produtivo está disposto a incorrer".
Diante disso, verifica-se que não há qualquer indicativo de risco à execução contratual, tampouco de violação ao edital, tendo em vista que o preço ofertado é inferior ao parâmetro indicado.
Assim, inexistem fundamentos capazes de justificar a desclassificação da proposta da empresa vencedora ou de ensejar a reforma da decisão adotada pela Pregoeira.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, probidade administrativa, da vinculação ao edital, igualdade e competitividade;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por MCB Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.585.652/0001-15, por ser próprio e tempestivo.
No mérito,
INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa Workpav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79 no certame.

Rodeiro, 10 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA NO 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por MCB Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.585.652/0001-15, por ser próprio e tempestivo.
No mérito**,**
b.1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa Workpav Pavimentação Ltda, CNPJ nº 34.882.891/0001-79 no certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DA9C1E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 237/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 237/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica cancelada parcialmente nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que tem por objeto o Registro de Preços para estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 24 (SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS), conforme art.29, II, do Decreto no 11.462/2023 e requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Cirurgia Fratelli Produtos Medicos e Ortopedicos LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:18FF4F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 EDITAL Nº 071/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
EDITAL Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 105/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 057/2025 o **Registro de preços para aquisição de itens e equipamentos destinados à execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, bem como ao atendimento a emergências, a serem utilizados pela brigada municipal de Rodeiro**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69	17.176,56
COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	4.357,09
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA; CNPJ/CPF 55.690.054/0001-18	3.405,30
FORTHE AGROPECUARIA LTDA; CNPJ/CPF 01.504.670/0001-08	9.106,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:0FC7A7D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2025

DECRETO N. 500/2025

Dispõe sobre a Divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2026.

O Prefeito em exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente

Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2026 nas repartições públicas municipais, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais:

01/01/2026 – feriado nacional da Confraternização Universal;
02/01/2026 – ponto facultativo;
19/01/2026 – ponto facultativo;
20/01/2026 – feriado municipal do Dia do Padroeiro São Sebastião;
16/02/2026 – ponto facultativo;
17/02/2026 – ponto facultativo (Carnaval);
18/02/2026 – feriado municipal de Quarta-Feira de Cinzas;
01/03/2025 - feriado municipal de Aniversário do Município;
03/04/2026 – feriado nacional de Paixão de Cristo;
20/04/2026 – ponto facultativo;
21/04/2026 – feriado nacional de Tiradentes;
01/05/2026 – feriado nacional do Dia do Trabalhador;
04/06/2026 – ponto facultativo (Corpus Christi);
05/06/2026 – ponto facultativo;
07/09/2026 - feriado nacional de Independência do Brasil;
12/10/2026 – feriado nacional da Padroeira do Brasil;
28/10/2026 – ponto facultativo (Dia do Servidor Público);
02/11/2026 – feriado nacional de Finados;
15/11/2026 – feriado nacional de Proclamação da República;
20/11/2026 – feriado nacional da Consciência Negra;
25/12/2026 – feriado nacional de Natal;
31/12/2026 – ponto facultativo.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:

I -o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública, obras e serviços e saúde;
II -o pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação que preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
III -os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:30A4DABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2025

DECRETO Nº 501/2025

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2026 nas seguintes datadas:

1. 10/01/2026
2. 17/01/2026
3. 14/02/2026
4. 28/02/2026
5. 04/04/2026
6. 09/05/2026
7. 06/06/2026
8. 08/08/2026
9. 05/09/2026
10. 10/10/2026
11. 14/11/2026
12. 05/12/2026
13. 12/12/2026
14. 19/12/2026
15. 26/12/2026

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7B56BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 004 DE 01 DE FEV DE 2023

PORTARIA N.º 014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, À SERVIDORA HELOISA HELENA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples á servidora **HELOISA HELENA DA SILVA**, portadora CPF nº 088.105.617-08, Identidade nº 07.908.289-7, ocupante do cargo de Gari, matrícula 2.143, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, c/c

Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a **partir de 01/02/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2023.**

Rosário da Limeira-MG, 03 de dezembro de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:944CEFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC3144/2025- PROCESSO N.º 196/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 06/2025–Objeto: credenciamento de empresas concessionáriasdoserviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, devidamente autorizadaspeloDepartamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), visandoàaquisição de passagens intermunicipais destinadas ao deslocamento de servidores públicosmunicipais e outros munícipes em atividades e serviços de interesse da AdministraçãoPública Municipal, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: DAS 00:00 HORAS DO DIA 12DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2026 na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 10/12/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:66363FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

Processo nº: 149/2025.
Pregão Eletrônicon º: 059/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 109/2025.

Promitente Fornecedora: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.016.690/0001-47.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxilio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtiva da Mulher, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretáriamunicipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EA2D7F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

PREGÃOELETRÔNICONº 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO –NR 7); Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO NR- 1); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), realização de exames clínicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e/ou readaptação, e demissional), em conformidade com o PCMSO, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Pública e demais Secretarias, homologação de atestados, promoção de treinamentos com os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e visitas técnicas presenciais, consultoria, assessoria e auxílio por telefone e via e-mail e gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial, com emissão e envio dos arquivos referentes aos eventos de SST, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1- Fica **ALTERADA**a razão social do fornecedor para o qual o lote fora adjudicado:

Onde se lê:
Fornecedor:55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA- CPF/CNPJ: 55.803.907/0001-80

Leia-se:

Fornecedor: Clinica Salute Sociedade Simples- CPF/CNPJ: 08.674.601/0001-91

A presente errata será publicada na Plataforma www.licitardigital.com.bre noDiário Oficial dos Municípios Mineiros.

Demais informações permanecem inalteradas no resultado do certame, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2025.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8E2EDF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6458/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **THAMARA SOLYENE DE PAULA SOUZA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E6FDF3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **SAMARA LINS RAMOS** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C78D962A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 31/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para a servidora MARIA JULIANA CORREIA, matrícula 2781, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:CE6D02DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2025 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO** n.º 112/2025 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025, Processo Licitatório 074/2025; Objeto Adesão de Ata de Registro de Preços, Aquisição de Enfeites de Natal em Vias, Logradouros, Praças e Prédios Públicos, para uso da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia, para as Festividades do Natal de 2025. Objeto do Processo Licitatório – Modalidade Ata de Registro de Preços N.º 067/2024. Originária do Pregão Eletrônico n.º 034/2024, Processo Licitatório N. 070/2024, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS (CIMINAS), com sede na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Junto a Empresa BELLA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ 46.674.080/0001-61, no valor global de R$111.710,00 (cento e onze mil setecentos e dez reais). Vigência do contrato: 18/11/2025 a 18/11/2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:B2D203B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO** n.º 113/2025 Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, Processo Licitatório 067/2025; Objeto: Construção de 02 Pontes no Córrego dos Manuels, na Zona Rural do Município de Santa Efigênia de Minas. Conforme Processo n.º 59053.009711/2023-71. Firmado entre e o Município Santa Efigênia de Minas/MIDR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Junto a Empresa Reis Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ 42.438.997/0001-06, no valor global de R$ R$628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). Vigência do contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:39537ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TÉRMINO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. **TÉRMINO CONTRATUAL.** Contrato Administrativo N.º 014/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023, Processo Licitatório 005/2023; Objeto: Pavimentação, em blocos sextavados na Comunidade da Lagoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Contrato de Repasse n.º 923201/2021-Operação 1081315-29 - Firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Caixa/Santa Efigênia de Minas. Junto a Empresa Pedro H. Souza Silva – Pré Premoldados Eireli, inscrita no CNPJ 36.886.785/0001-99, no valor global de R$ R$312.357,71 (trezentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Data da rescisão 08 de maio de 2025. Santa Efigênia de Minas 08 de dezembro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:B2FBFAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 103/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo: "Menor Preço Global" tendo Objeto Contração de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de 20 de Unidades Habitacionais no Município de Santa Maria do Salto/MG, para atendimento ao programa MCMV FNHIS Sub, de acordo com o projeto básico e demais anexo do edital. Fim do cadastramento das propostas 26/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/12/2025 às 8hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 26/12/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 12/12/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG),11 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:62D51737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2025 –PROCESSO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: CLINICA MEDICA FERRAZ GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 62.581.998/0001-12, com sede à Avenida Gentil Reis, N° 25, apartamento 2073, Vila Verde, Varginha, MINAS GERAIS, CEP: 37.012-010

Vigência: 10 de Dezembro de 2025 à 09 de Outubro de 2026

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,53 (noventa reais e cinquenta e três centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E584028B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2025 –PROCESSO Nº 76/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marceneiro para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: ALEX PAULO CORREA, brasileiro, inscrito no CPF n° XXX, residente na XXX SANTANA DA VARGEM/MG, CEP:37.195-000

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:96E0A1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PROCESSO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 43/2025
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 24.030.552/0001-00
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026
Valor Estimado: R$ 19.696,80 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:1D88AA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 49/2025

Objeto: Contratação artística com o grupo "Di Souza e Assis - Seresteiros de Minas" para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 01 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: 52.272.427 ALISON MESSIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.272.427/0001-42
Valor da contratação: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 09/12/2025 a 07/02/2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:044B1AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 51/2025

Objeto: Contratação artística com o "DJ Talisson Pereira" para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, nos dias 01 à 04 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: 34.337.927 TALISSON BARBOSA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.337.927/0001-33
Valor da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 10/12/2025 a 08/02/2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:ADFDEE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos. Essas contratações atenderão ao calendário oficial de eventos do município de Santana de Cataguases para o ano de 2026, abrangendo eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/12/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/12/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7F210A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 126/2025

Dispensa nº 035/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **CREJOSELI LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede estabelecida à Rua Pereira Amarante, nº 112, Centro, CEP 36.795-000, Santana de Cataguases-MG, no valor total de R$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7336FE3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

OBJETO: presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, e em atenção ao incentivo financeiro da Resolução SES/MG nº 7.733/2021 e ao repasse de recursos financeiros da Resolução SES nº 9.741/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através de seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, em consonância com o entendimento consolidado na súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO, o ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 691/2025, em face do pregão em epígrafe, que apontou indícios de direcionamento de marcas sem a devida justificativa no processo licitatório.

RESOLVE:
Revogar o presente Processo Licitatório com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio, e demais interessados, bem como anexar ao processo, e tomar as providências legais cabíveis. Não houve e nem haverá prejuízo financeiro para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A99FDCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 080/2025 - Dispensa Eletrônica nº 137/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de fogos visuais, objetivando a realização do evento "Reveillon", promovido pelo Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório**.** Data de início de entrega da proposta e habilitação: 11.12.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 17.12.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 10.12.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:511EA153

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 081/2025 - Edital nº 038/2025 - Pregão Eletrônico nº 031/2025. Torna público o edital e anexos. **Objeto**: constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa, para a prestação de serviços de eletricista, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, com execução contínua e parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 29.12.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 10.12.2025.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:11B580BA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023 – Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, incluindo capacitação e suporte técnico, para o município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 10.12.2025.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CC5F4233

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 7º TA AO CONTRATO - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. T**orna público o extrato de 7º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 30.11.2025 –

MÁRCIO LOPES GUIMARÃES –
Assessor do Controle Interno –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:215E72E6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS-PRC Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 071/2025 – Dispensa Eletrônica nº 129/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO para com as empresas UNIÃO AGROPECUÁRIA LTDA e SANITOP COMERCIAL LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para aquisição de insumos para desratização, desinsetização e controle de formigas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 09.12.2025.

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B65FC533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, inscrito no CNPJ 18.303.697/0001-35. A intenção é de adesão ao Lote 19 da ARP nº 004/2024, a qual possui como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela RENEM em vigor, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Demais informações pelo e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 10 de dezembro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:B97F4712

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 201/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

Extrato Contrato nº 201/2025, Processo Licitatório nº 122/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 45.400,00. Vigência: 10/12/2025 a 10/03/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 476 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A08F7E00

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATOS Nº 196, 197, 198/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.

Extrato Contratos nº 196, 197, 198/2025, Processo Licitatório nº 132/2025, Inexigibilidade nº 035/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 015/2025, Processo Licitatório nº 115/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: FAB TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.041.081/0001-05; JOENE TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº 18.387.999/0001-39; THAIS FREITAS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 29.396.621/0001-18. Objeto do Contrato: Contratação de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com fornecimento de veículo, combustível, seguros e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória-MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 015/2025 PL nº 115/2025. Valores: R$ 39.801,99; R$ 39.796,02; R$ 39.801,99. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2E222D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 12/12/2025, às 10h00min. do dia 29/12/2025** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 10/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A0E088FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR FALECIMENTO DO CONTRATADO. Processo Licitatório nº 070/2022. Dispensa de Licitação nº 030/2022. Contrato Administrativo 047/2022. Contratada: RODRIGUES CONSULTORIA E GESTAO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIENTANDO O GESTOR E TODA SUA EQUIPE NAS PRÁTICAS E NORMAS QUE CONSTANTEMENTE SOFREM MUDANÇAS, REALIZANDO A INFORMATIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SUAS ROTINAS. Fundamentação legal: art. 137, IV,

da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo determinada de forma unilateral, conforme art. 138, I, deste mesmo diploma legal. Justificativa: A extinção contratual ocorre em virtude da impossibilidade de continuidade da execução contratual, insuscetível de ser assumido pelos herdeiros, sucessores ou subcontratados, uma vez que o contrato foi firmado em virtude da expertise do titular da empresa, Sr. Rafael Rodrigues Silva, tornando-se inviável a execução do objeto depois de seu falecimento. O presente termo retroage seus efeitos à data de 13 de novembro de 2025. Santo Antonio do Aventureiro, 10/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3B4C74AA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 231/2025

Decreto nº 231/2025

Dispõe sobre a homologação do currículo referência de Minas Gerais e instituir a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

DECRETA:

Art. 1°. Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2°. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, a partir do início do ano letivo de 2026.

Art. 3º. Fica instituído a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 4º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II - Alfabetização digital;

III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;

IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;

V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 5°. A computação na educação infantil irá seguir as seguintes premissas:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6°. No ensino fundamental serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.

III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7°. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;

II - Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;

III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, posteriormente sendo nomeada uma comissão para essa função, através de portaria;

IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;

V - Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação no currículo da educação básica.

§1°. Compete às escolas municipais:

I - Iniciar as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nas diversas disciplinas da educação básica;

§2°. Compete aos professores:

I - Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;

II - Implementar a computação durante suas aulas.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de dezembro de 2025

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:13218180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
Processo nº 0077/2025
Inexigibilidade nº 0027/2025
Credenciamento nº 0001/2025

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA.
CNPJ: 02.173.447/0019-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG INCLUINDO RECURSOS FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1361011100 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poderes Executivo e Legislativo – Principal

Dispositivo Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:492CD317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS.

Processo Licitatório nº 0155/2024
Concorrência Eletrônica nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **HM ENGENHARIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 35.824.632/0001-54, estabelecida na Rua João Vovô, nº 281, Bairro Santa Rita na cidade de Brasília de Minas, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Everaldo Rodrigues Pereira**, RG:12.662.827 CPF: 047.386.776-16, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 e 107 firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência**, prorrogado no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 até 23 (vinte e três) de janeiro de 2026**, o presente aditivo contratual se faz necessário para readequar o prazo de entrega da obra, considerando as**intercorrências e atrasos nas execuções**que ocorreram ao longo do período de vigência original. Tais situações inviabilizaram o cumprimento do cronograma inicial, demandando tempo adicional para a finalização dos serviços e a entrega do empreendimento em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de novembro de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Hm Engenharia e Prestaçao de Serviços
CNPJ nº 35.824.632/0001-54
RESP. EVERALDO RODRIGUES PEREIRA -
CPF: 047.386.776-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4B496333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JR LICITA LTDA.

REFERENCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0133/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG–8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **JR LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.647.318/0001-71**, com sede na Rua São Paulo, nº 390, bairro Cassia, na cidade de Ritapolis/MG,CEP: 36.335-000 neste ato representado pelo Sr. **Wagner Santiago Silva Junior**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 156.614.256-35, doravante denominada CONTRATADA, , lastreado no artigo 124, I, "b" c/c o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula quarta do valor inicial do contrato original de R$ 822.416,57 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente 8,4144%, (oito inteiros, quatro mil, cento e quarenta e quatro décimos percentuais) que corresponde à R$ 69.203,09 (sessenta e nove mil, duzentos e três reais e nove centavos), para aumento do quantitativo dos itens 11 e 23. Justifica-se em razão da necessidade de complementar os itens dos kits para atender todos os alunos das escolas municipais, pois o quantitativo inicial excederia os 50% disponível na ata, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
11	**00000051002- CANETA HIDROCOR JUMBO 12 CORES CANETA HIDROCOR,** formato jumbo, traço com espessura de 1 a 4mm, com tinta lavável, com 12 cores, atóxica. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de papelão com espaço apropriado para colocar nome do aluno e indicação das cores das canetas. Composição: ponta e pavio de poliéster. Tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas e tinta à base de água. Deverá ter tampa antiasfixiante.	2317	R$ 27,03	R$ 62.628,51
23	**00000051020- ESTOJO ESCOLAR COM ARTE A SER ESCOLHIDO PELO** órgão requisitante.	317	R$ 20,74	R$ 6.574,58

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

. São Francisco/MG, 10 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

JR Licita LTDA
CNPJ Nº 43.647.318/0001-71
Rep.
WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR
CPF nº 156.614.256-35

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:49704208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025, Processo Licitatório nº 165/2025** nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor Edmilson Batista e Banda, por meio do empresário exclusivo, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2025 com duração mínima de 02 (duas) horas durante evento de inauguração e melhorias do mercado Municipal de São Francisco. Junto na empresa **Verton Produções Ltda/EPP, CNPJ nº 57.802.374/0001-48, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. São Francisco, 10 de dezembro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:651539D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 082/2025
Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, localizado na Rua Raimundo Capeletti, n° 42 no bairro Linho, na cidade de Erechim, estado de Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 12.811.487/000171, neste ato representado por Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade nº 1077923082, expedida pela SJS/II RS e do CPF nº 980.590.090-87, tem entre si justo e contratado, fundamentado no artigo 124, inciso II, "d" e artigo 82, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA**

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir os **Itens: 97 e 98** na **Ata de Registro de Preços nº 082/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
97	Unid.	8.794	SABÃO EM PÓ 1 KG. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).**	R$ 6,60	R$ 58.040,40
98	Unid.	2.931	SABÃO EM PÓ 1 KG. **COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA).**	R$ 6,60	R$ 19.344,60
TOTAL GERAL:.....					**R$ 77.385,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de novembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Franciele Rover Bianchi
CPF nº 980.590.090-87
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:E09F7BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido do* ***Processo nº 164/2025, Dispensa de Licitação nº. 102/2025*** *nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 75, do Decreto Municipal nº 17/2024,* ***Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TIPO VERGALHÃO, ILUMINADAS POR PISCA PISCA E MANGUEIRA DE LED, COM TEMAS NATALINO, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA DO CENTENÁRIO E AVENIDA MONTES CLAROS,*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Junto a empresa:* ***PRIME GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 58.019.887/0001-40, no valor global de R$ 56.895,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais),*** *São Francisco, 10 de dezembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9DDA9506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 38/2.025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, incluindo acompanhamentos, consultas especializadas, procedimentos, plantões presenciais e plantões de sobreaviso, a serem executados na Casa de Saúde Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Sales/MG. **LEGISLAÇAO**: Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **29** de dezembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29** de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **10** de dezembro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 39/2.025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE, 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA E 01 (UMA) BOMBA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA E COMPLEMENTA O PRESENTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **LEGISLAÇAO**: Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13**:29** h do dia **29** de dezembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29** de dezembro de **2025** às **13:30h** (horário de Brasília) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **10** de dezembro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:AFDD7344

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PROCESSO Nº 63/2025 Empresa Contratada: ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra de veículos leve e médio, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (472.530,00) (Quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 28 de dezembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PROCESSO Nº 63/2025 Empresa Contratada: AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra de veículos leve e médio, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (28.500,00) (Vinte e oito mil e quinhentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 28 de dezembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PROCESSO Nº 63/2025 Empresa Contratada: ERIVALDO SOUZA XAVIER. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra de veículos leve e médio, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (74.216,40) (Setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 28 de dezembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:F7095317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 072/2025 "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 072/2025

"*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais de São Francisco do Glória no dia 12 de dezembro de 2025, em virtude do Feriado Municipal, e dá outras providências."*

O Prefeito de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o dia 12 de dezembro é Feriado Municipal em virtude da comemoração da Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme estabelecido pela Lei 1.038 de 27 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que não haverá expediente nas repartições públicas municipais de São Francisco do Glória no dia 12 de dezembro de 2025, em observância ao Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa.

Art. 2º. Os serviços essenciais das áreas de saúde, saneamento básico e obras, que pela natureza de suas atividades, não possam sofrer interrupção, deverão manter o funcionamento mínimo necessário, conforme instruções dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C930C4AB

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.007/2025/ Pregão Eletrônico nº.001/2025 / Registro de Preço nº.002/2025: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.04.525.797/0001-00 com sede na Avenida Braulir Marcelino Do Prado, nº.93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória.". VALOR: R$16.706,89 (Dezesseis Mil e Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.8.001-339030- **012** – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D09F7016

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.007/2025/ Pregão Eletrônico nº.001/2025 / Registro de Preço nº.002/2025: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09 com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória.". VALOR: R$3.494,40 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.8.001-339030- **012** – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:035CD652

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.007/2025/ Pregão Eletrônico nº.001/2025 / Registro de Preço nº.002/2025: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06 com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória.". VALOR: R$18.459,20 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.8.001-339030- **012** – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3EA409AD

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.007/2025/ Pregão Eletrônico nº.001/2025 / Registro de Preço nº.002/2025: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 57.873.431/0001-80 com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº.47, Andar 2, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória.". VALOR: R$5.610,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.8.001-339030- **012** – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FE7A9272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PROCESSO N° 73/25 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/25-

Aviso de Alteração Processo N° 73/25 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/25- Local: São Geraldo/MG Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO- Unidade Compradora: 02001 – MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico - Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de Disputa: Aberto - Fechado- Registro de Preço: Sim - Fonte Orçamentária: Não informada- Data de Divulgação no PNCP: 13/10/2025- Situação: Divulgada no PNCP) ID de Contratação no PNCP: 18137935000180-1-000080/2025 /2025 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias, braços e relés fotoelétricos, destinados à manutenção e à ampliação do sistema de iluminação pública, no âmbito dos programas de eficientíssima energética do Município de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ -
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FEE1EABB

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 73/25 PREGÃO ELETRONICO N° 023/25-

AVISO DE LICITAÇÃO Processo N° 73/25 PREGÃO ELETRONICO N° 023/25- Local: São Geraldo/MG Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO- Unidade Compradora: 02001 – MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico - Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de Disputa: Aberto - Fechado- Registro de Preço: Sim - Fonte Orçamentária: Não informada- Data de Divulgação no PNCP: 13/10/2025- Situação: Divulgada no PNCP) ID de Contratação no PNCP: 18137935000180-1-000080/2025 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias, braços e relés fotoelétricos, destinados à manutenção e à ampliação do sistema de iluminação pública, no âmbito dos programas de eficientíssima energética do Município de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ -
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A452EEEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONTRATO Nº 104/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025

CONTRATO Nº 104/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA:TITONELI VEICULOS LTDA . – OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo nº 24/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS. O objeto homologado refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, sendo: 02 (dois) veículos hatch, 5 lugares, motor flex,, com a empresa TITONELI VEICULOS LTDA, pela secretária municipal de saúde do Município de São Geraldo/MG. Valor total do contrato:valor total de R$ 207.333,34 (**duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos**). Data: 10/12/2025. Validade: 12 meses

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:95356D6C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 110/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 110/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025- A Prefeitura Municipal de São Geraldo torna pública a homologação da Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo nº 24/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS. O objeto homologado refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, sendo: 02 (dois) veículos hatch, 5 lugares, motor flex,, com a empresa TITONELI VEICULOS LTDA no valor total de R$ 207.333,34 (**duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Fica, portanto, confirmada e aprovada a adesão nos termos propostos. Data: 10/12/2025

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D14618F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do Natal, no dia 25 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o feriado do Ano Novo, celebrado na data de 01 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 22 (vinte dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 e 02 (dois) de janeiro de 2026.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4095D4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/411/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN**, **DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E REPRESENTATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/12/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E7C6D690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 186/2025, DISPENSA Nº 088/2025, tendo com objeto registro Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais essenciais para a realização de exames bioquímicos e hematológicos de rotina, incluindo reagentes destinados a análises como glicose, colesterol, ureia, entre outros parâmetros fundamentais para diagnóstico, monitoramento clínico e acompanhamento de pacientes atendidos na rede municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.400.787/0001-07, tendo o valor de R$ 7.028,39 (sete mil e

vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Publica-se, 10 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:C9A42745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 0365/2025

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 0365/2025

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2025, considerando a análise técnica e jurídica decorrente da impugnação tempestivamente apresentada.

1. ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Onde se lê:

"Capacidade de caçamba: 1.354 litros"

Leia-se:

"Capacidade mínima de caçamba compatível com pick-up cabine dupla do mercado nacional (≥ 840 litros), conforme especificações do fabricante."

2. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Mantêm-se inalteradas todas as demais condições do edital e seus anexos.

A presente alteração não modifica a formulação das propostas, mas corrige erro material para adequação à realidade do mercado, preservando o interesse público e garantindo a execução da emenda parlamentar.

A sessão pública permanece confirmada, salvo decisão posterior em contrário pela Administração**.**

São Lourenço/MG, 09/12/2025

THOMAS AUGUSTO BACELLAR
Secretário de Meio Ambiente
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:37E49356

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº078/2025

Contrato SAAE/SLO nº 078/2025-FJP/PJ-084/2025
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Fundação João Pinheiro
CNPJ: 17.464.652/0001-80
Modalidade: Dispensa nº085/2025
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado para realização de projeto de reforma administrativa do SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R$145.406,40 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço em 04 (quatro) parcelas.
Vigência: Conforme cláusula terceira: prazo previsto 07 (sete) meses.
Data da assinatura: 03/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:736BF6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEX 009 2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**14088/2025**
Inexigibilidade nº	**09/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Aquisição de insumos necessários para o tratamento com bomba de infusão de insulina, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade em cumprimento a decisão judicial, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01645409000390, no valor de R$ 50.690,00(cinquenta mil seiscentos e noventa reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 10 de Dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:F6F80B34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 083/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº 15073/2025. Pregão Eletrônico nº 083/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2025 – 100 SPORTS LTDA – CNPJ nº 29.761.115/0001-80, valor estimado de R$6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2025 – 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ nº 27.349.370/0001-80, valor estimado de R$10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2025 – ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI – CNPJ nº 34.605.395/0001-78, valor estimado de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2025 – CAMISETA CLOTESE LTDA – CNPJ nº 53.157.572/0001-45, valor estimado de R$13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2025 – COMERCIAL E CONFECÇÕES PARREIRA LTDA – CNPJ nº 57.936.874/0001-72, valor estimado de R$17.828,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2025 – SPORT STANCIA COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 07.393.559/0001-78, valor estimado de R$52.087,70 (cinquenta e dois mil oitenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:62775E68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**14088/2025**
Inexigibilidade nº	**09/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Aquisição de insumos necessários para o tratamento com bomba de infusão de insulina, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade em cumprimento a decisão judicial, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01645409000390, no valor de R$ 50.690,00(cinquenta mil seiscentos e noventa reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 10 de Dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:DBF434D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 170/2022 - INEXIGIBILIDADE 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 170/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18 dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2026. CONTRATADA: FUNDACAO GEDOR SILVEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:99CE6276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 128/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 051/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 051/2025. Objeto: Prestação de serviço de transporte de maquinas pesadas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ANGELO TRANSPORTES E CARGAS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.738.734/0001-61, com sede na Rua Jose Ferreira da Cruz, nº83, Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 31.610-270, que apresentou proposta no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 128/2025, Dispensa 051/2025. Prestação de serviço de transporte de maquinas pesadas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **ANGELO TRANSPORTES E CARGAS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.738.734/0001-61, com sede na Rua Jose Ferreira da Cruz, nº83, Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 31.610-270, que apresentou proposta no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 128/2025, Dispensa Nº 051/2025, Contratos: 185/2025. Objeto: Prestação de serviço de transporte de maquinas pesadas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ANGELO TRANSPORTES E CARGAS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.738.734/0001-61, com sede na Rua Jose Ferreira da Cruz, nº83, Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 31.610-270, que apresentou proposta no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Sem Peixe, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:982A4F66

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 014/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITACAO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL n° 014/2025.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Torna público que, vem RETIFICAR EDITAL e a data de abertura da sessão de licitação e prazo de entrega de documentos e proposta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025, REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2025, que passa: CREDENCIAMENTO: Dia 23/12/2025 das 09:00 hrs às 09:15 hrs - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 23/12/2025 ás 09:15 hrs. Para mais informações: Sala de Licitações, PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Rua Jose Antônio Nascimento, nº 89, Centro - CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08: 00 as 11: 00 e de 12: 30 as 17:00 horas na SEDE e/ou SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2025. Publicado por: Andreza Cris Alves da Silva

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:48591CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 150/2025. Dispensa de licitação n° 61/2025. Objeto Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Miguel Lobo Brigagão De Carvalho CNPJ/MF sob o nº 19.989.119/0001-67. Valor: R$ 34.143,80. Serrania, 10 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:906DA5A9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 150/2025. Dispensa de licitação n.º 61/2025. Objeto: Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa Miguel Lobo Brigagão De Carvalho CNPJ/MF sob o nº 19.989.119/0001-67. Valor: R$ 34.143,80. Serrania, 10 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFB79A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Serro/MG. RESULTADO: Fracassado. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6508312E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 134/2025 CUJO O OBJETO E A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**134/2025**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AURORA E – COMMERCE LTDA**
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Prazo	**De 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026**
Valor	**R$ 42.784,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).**
Data de assinatura	**10 (dez) de dezembro de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Francisca Coelho, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 10 de dezembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8FCCC589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 254/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 254/2025

O Município de Tapira/MG torna público o extrato do Contrato Administrativo nº.254/2025, do Processo Administrativo nº. 138/2025, sob a forma de inexigibilidade nº.05.044/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica em licitações públicas e contratos administrativos, a fim de atender à administração municipal em seus vários setores de atuação, em especial o setor de licitações e contratos administrativos, por meio da análise técnica de que decorram subsídios às considerações técnicas, mercadológicas e de gestão de responsabilidade dos setores que possam interferir nas contratações públicas. Contratada: ÂNCORA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor Global: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada uma. Vigência:

04 de dezembro de 2025 até 04 de dezembro de 2026. Tapira/MG, 04 de dezembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2FDC6CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 269/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 269/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07. (PLANILHAS EM ANEXO). VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 1.050.130,12 (Um milhão, cinquenta mil, cento e trinta reais e doze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5A869B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 270/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 270/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR TOTAL GLOBAL:R$ 394.966,30 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CEEA1053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.727 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.727 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 10 DE ABRIL DE 2025, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2025, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR MEIO DE DECRETO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2025, por meio de decreto, até o montante de **R$ 22.494.214,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos)**, correspondentes ao superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024."
Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2025, por meio de decreto, até o montante de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, referentes à estimativa de arrecadação não prevista previamente na LOA para o exercício de 2025."
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6FD92FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 05.044/2025

Publicidade da Ratificação
O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 138/2025, Inexigibilidade nº 05.044/2025, cujo objeto é a contratação da empresa ÂNCORA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA para prestação de serviços de assessoria técnica em licitações públicas e contratos administrativos, a fim de atender à administração municipal em seus vários setores de atuação, em especial o setor de licitações e contratos administrativos, por meio da análise técnica de que decorram subsídios às considerações técnicas, mercadológicas e de gestão de responsabilidade dos setores que possam interferir nas contratações públicas pelo valor global R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. 04/12/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:162E7129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 78/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio com indicação **nº 35950002, proposta no Investsus nº 36000676161202500, indicado pelo Deputado Federal Lincoln Portela.** Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 78/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 10/12/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FD826A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 82/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 8.044, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025,** que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Recurso advindo da solicitação feita junto ao Ministério da Saúde, com base na Portaria GM/MS N° 6.916 de 6 de Maio de 2025. Proposta cadastrada no Investsus n° **63000695851202500**. Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 82/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 10/12/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A0A82C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso, II,da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DA BANDA TIANASTÁCIA, PARA SE APRESENTAR NO ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE TEÓFILO OTONI, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025",** no valor estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni-MG, 10/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A9251AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso, II,da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA ROCHA REALIZA, PARA SE APRESENTAR NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE TEÓFILO OTONI, NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2025",** no valor estimado de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni-MG, 10/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E51362BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 114/2024

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 114/2024 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, decide **REVOGAR**, a fase externa do Processo Licitatório nº 200/2024 – Pregão Eletrônico nº 114/2024, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consubstanciado na perda da conveniência e oportunidade da contratação nos moldes originais, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, periféricos, equipamentos e suprimentos de informática. A integra do Ato de Revogação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, no site https://teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1AA8B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 019/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 019/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025, PROMOVIDA PELO CIS-EVMJ, QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRÇO N° 65/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ**" em favor da **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71,** com o valor total de **R$ 78.867,56 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2DCD1AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 021/2025

prefeitura muncipal de três corações. extrato do contrato da dispensa nº 021/2025. objeto: contratação de serviço para internação compulsória em hospital psiquiátrico adequado e especializado. autos nº 5010738-09.2025.8.13.0693, paciente lauander costa moreira. contrato: nº 193/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x santa casa de misericórdia hospital são francisco assis. valor: r$ 11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). o prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/12/2025. três corações, 03 de dezembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9856E455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025**

Prefeitura muncipal de três corações. extrato do contrato do pregão eletrônico nº 135/2025. objeto: contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública municipal, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de componentes, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. contrato: nº 192/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x vagalume iluminacao pública ltda valor r$245.595,96(duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos. o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/11/2025. três corações, 28 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AAE45565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0154/2024 – INEXIGIBILIDADE 023/2024.**

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2025 termo aditivo contrato nº 0154/2024 – inexigibilidade 023/2024.objeto: Locação de imóvel situado a Rua Edson Arantes do Nascimento, n°127,centro, Três Corações/ mg, para atender a delegacia especializada atendimento a mulher.locadora: Consuelo Branquinho Pinto
tipo: do prazo de vigência. o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. do valor e reajuste. o valor do contrato original sofre alteração de 2,45181% (dois vírgula quatro cinco um oito um por cento) em função do reajuste de preços, segundo índice do igp-m (fgv).
autorização: cláusula 7ª em seu subitem 7.2 e cláusula 4ª em seu subitem 4.2 do contrato original,oriundo da inexigibilidade n.º 023/2024.início vigência: 26/11/2025 até 25/11/2026.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/11/2025.Três Corações, 26 de Novembro de 2025

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo Locatário

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E350381B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0160/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0160/2025. Processo n.° 0691/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de palco, palanque e tablado praticável para atender os eventos realizados pelas secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 09 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB89C679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0161/2025. PROCESSO N.° 0640/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0161/2025. Processo n.° 0640/2025. Objeto: Aquisição de testes psicológicos e fonoaudiológicos para diagnóstico e reabilitação para o público tea e pacientes do cer iv. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 10 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D3BCCCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min, a Agente de Contração e equipe de apoio, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar os estacionamentos** para administrar **o estacionamentos na Área de Camping e Quadra Esportiva do Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante a realização do Evento "REVEILON 2026 – UM NOVO TEMPO COMEÇA EM TRÊS MARIAS"**, **nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no Terminal Turístico Praia Doce Mar de Minas.** O edital foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01 de dezembro de 2025, página 280 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos a Agente de Contratação constatou-se o que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto ***DESERTO*** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos a Agente de Contratação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA GEÓRGIA GOMES DE ALMEIDA REIS
Equipe de Apoio

EUSANIA CÉLIA TELES DE MENEZES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:48B1A1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46**. OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para atender as demandas da autarquia** em favor das empresas **PAPELARIA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, os itens 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 21, perfazendo o valor de R$ 14.200,26 (quatorze mil duzentos reais, e vinte e seis centavos); **VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.421.861/0001-23, os itens 2, 3, 7, 9, 10, 17, 19, 20, 22, perfazendo o valor de R$ 1.986,83 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); **47.563.357 LEONARDO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, o item 1, perfazendo o valor de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), **totalizando um valor global de R$ 16.324,89** (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais, e oitenta e nove centavos). Vigência: 09/12/2025 a 31/12/2025.

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Ajunta SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9E2EA02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RESOLUÇÃO Nº 702, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereadora Ana Cartolano.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a senhora Ieda Carla Martins Couto, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de dezembro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:549617AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RESOLUÇÃO Nº 703, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereadora Ana Cartolano.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao senhor Mychel Wendel Couto Campos, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de dezembro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:8F0C05A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RESOLUÇÃO Nº 704, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Sr. Kaio Agostinho Santana, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de dezembro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:3E6E3E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 008/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS DEMAIS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS A ESTA, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 008/2025, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS.

CONTRATADA: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ Nº. 57.673.277/0001-00 – R$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 09/12/2025 ATÉ O DIA 09/12/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE:
02.11.00.15.122.0007.2.0084 - 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos, ou
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 509
02.11.00.15.122.007.2.0084 - 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
FICHA - 510
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA – 216
02.05.01.10.122.0003.2.0333- 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA - 219
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 236
02.05.02.10.301.0003.2.0334-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA - 240
FISIOTERAPIA
02.05.02.10.302.0003.2.0125-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA – 248
02.05.02.10.302.0003.2.0125- 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA - 251
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA – 258
02.05.02.10.302.0003.2.0130- 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA - 261
CAPS
02.05.02.10.302.0003.2.0336-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 277
02.05.02.10.302.0003.2.0336-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA - 280
TFD
02.05.02.10.302.0003.2.0337-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 2287
02.05.02.10.302.0003.2.0337-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA - 290
HOSPITALAR
02.05.02.10.302.0003.2.0338-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA – 296
02.05.02.10.302.0003.2.0338- 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
FICHA - 298
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.05.02.10.304.0003.2.0135-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 317
02.05.02.10.304.0003.2.0135-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA - 319
ZOONOSES
02.05.02.10.305.0003.2.0134-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 327

02.05.02.10.305.0003.2.0134-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000(CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FICHA – 329

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
02.08.00.15.451.0006.2.0071 - 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 452
02.08.00.15.451.006.2.0071 - 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA - 454
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.02.08.122.0009.20062.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Não vinculados de Impostos.
FICHA - 354
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Não vinculados de Impostos.
FICHA - 386
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.02.12.361.0004.2.0032-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000(CO 1001 – 25%) – Recursos Não vinculados de Impostos.
FICHA - 126
02.03.02.12.361.0004.2.0032-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000(CO 1001 – 25%) – Recursos Não vinculados de Impostos.
FICHA - 129
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
02.07.00.20.608.0010.2.0068- 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 428
02.07.00.20.608.0010.2.0068-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 430
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERV. URBANOS
02.14.00.15.452.0015.20100- 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 574
02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 576
SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.00.04.122.2.0004.0002- 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 16
02.01.00.04.122.2.0004.0002-3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 20
CONVÊNIO POLICIA CIVIL
02.01.00.06.122.2.0020.0005.3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 - Recursos não Vinculados e Impostos
Ficha: 44
02.01.00.06.122.2.0020.0005.3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000
Ficha: 46
CONVÊNIO POLICIA MILITAR
02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 - Recursos não Vinculados e Impostos
Ficha: 41
02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000; 01.0720.0000.0000
Ficha: 43
CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS
02.01.000.06.122.0005.2.0347.3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 - Recursos não Vinculados e Impostos
Ficha: 47
02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000;
Fonte de Recurso: 01.0720.0000.0000
Ficha: 49
CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL
02.01.00.06.122.2.0361.0005.3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 - Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01.0709.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
Ficha: 50
02.01.00.06.122.2.0361.0005.3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000;
Fonte de Recurso: 01.0709.0000.0000
Ficha: 52
SECRETARIA DE CULTURA
02.04.00.13.392.2.0111.0013 - 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA – 198
02.04.00.13.392.2.0111.0013 - 3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000- Recursos não Vinculados e Impostos
Fonte de Recurso: 01-0709-0000-0000- Transferência da União Referente à Compensação de Recursos Hídricos
FICHA - 200

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F750F873

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2025
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Sr. João Carlos Pereira.
Objeto: parte de um terreno situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Ana Benta Martins (antiga Rua 01), s/n, Quadra B, Bairro Jardim Europa, com área de 798,40 m², confrontando-se pela frente, 20,45 metros com a Rua Ana Benta Martins; pela direita, 32,00 metros com o remanescente da Quadra B; pela esquerda, 20,00 metros e 12,00 metros com o Lote nº 01 e 12,00 metros com a Avenida Euclides Alves Pereira; e pelos fundos, 32,45 metros com o remanescente da Quadra B; sendo proprietária a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, inscrita no CNPJ sob nº 18.260.489/0001-04, para construir uma estrutura com cobertura móvel para colocação de brinquedos e instalação de estacionamento rotativo.
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 114, de 08 de dezembro de 2025, e do artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município.
Vigência: O presente termo terá vigência do dia 08 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
A presente permissão é a título gratuito.
Assinam: Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG
João Carlos Pereira.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:525B0B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 03/2025.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 03/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 49.805.543/0001-75**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. Cancela a publicação na data do dia 25 de novembro de 2025 o Extrato do Termo aditivo de forma errônea. UNIÃO DE MINAS, 10 de dezembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A17CB7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato Administrativo nº. 086/2025, do Processo Licitatório nº. 108/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 016/2025.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1160, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **IZABEL CRISTINA PESSOA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 743.517.296-00.** Valor **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).** Validade do contrato 01/01/2026 a 31/12/2026. União de Minas-MG, 11 de dezembro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7A21727F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 003/2021. Processo Licitatório: 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ n° 34.304.456/0001-67**. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AO MUNICIPIO COM ATIVIDADES TÉCNICAS CONTINUADAS DE MAPEAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS MUNICIPIOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: BUSCANDO GARANTIR QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS COM QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 10/12/2025. União de Minas/MG 10/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4AA2E51B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 032/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2023.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 032/2023. Processo Licitatório: 040/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **K.J.G.M. SOLUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA SOCIEDADE UNIPESSAOAL LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED, ATRAVÉS DE DIGITALIZAÇÃO DIRECIONADO PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: **R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 09/12/2025. União de Minas/MG 09/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C13617D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1160, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **IZABEL CRISTINA PESSOA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 743.517.296-00**. Valor **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais)**. Validade do contrato 01/01/2026 a 31/12/2026.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à **IZABEL CRISTINA PESSOA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 743.517.296-00**. União de Minas/MG – 10 de dezembro de 2025 -Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:44DFE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Conforme Lei Municipal nº.779 de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações.

.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Dispõe sobre Plano Municipal de Assistência Social, Prestação de Contas dos repasses de recursos do FNAS do ano de 2024 e Plano de aplicação do Recurso do IGD/BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 779, de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações, considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de dezembro do ano de 2025.

RESOLVE:

ART.1º APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ART.2º APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO USO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERRENTE AO ANO DE 2024

ART.2º APROVA PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA/IGD-BF.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas – MG, 10 de dezembro de 2025

ROSA LUCIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5A778DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DA ATA 043/2025 RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO **MINART – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** com sede na R D-1, LOTE 12-I, LOTEAMENTO PORTEIRA, S/N, BAIRRO LUZIMANGUES, CEP: 77.500-000, cidade de Porto Nacional/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 38.145.587/0001-08, sendo neste ato representada por **TIAGO ARRUDA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n. 001.267.151-73 OBJETO:Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Mobiliário Escolar (carteiras, cadeiras mesas, etc) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Varjão de Minas/MG, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

..VALOR TOTAL DA ATA: R$4.107.523,0000(Quatro milhões cento e sete mil quinhentos e vinte e três reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.3012.44905200
02.05.01.12.365.0184.3015.44905200
02.05.01.12.365.0185.3016.44905200
VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/11/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:BCF5303B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00150/2025 – DISPENSA Nº 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: POLYART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas destinadas ao encerramento do projeto de leitura desenvolvido pela creche municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$3.465,0000 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.365.0185.2033.33903200
VIGÊNCIA: 30/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:290F69DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00163/2025 – DISPENSA Nº 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ACADEMIA TEOFILO PIAU LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, organização, processamento de inscrição, aplicação e certificação de exame de graduação de Karatê, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$1.650,0000 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.09.04.08.244.0486.2065.33903900
VIGÊNCIA: 17/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:F922199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos que serão utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 07/01/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C87D06B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 147/2025. Adesão Nº 007/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 020/2025 decorrente do Processo nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 pelo Sistema de Registro de Preço, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Antonio Carlos/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO. Processo homologado e adjudicado nesta data. ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49 com o valor total de R$ 100.000,00. Volta Grande, 10 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3FB59CC1

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.740/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BOLSA ATLETA

LEI Nº 1.740/2025.

"Dispõe sobre a instituição de BOLSA ATLETA."

A Câmara Municipal de Volta Grande, Estado do Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município de Volta Grande-MG, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Volta Grande em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º. Afim de disciplinar a concessão do auxílio Atleta Amador a cada técnico ou atleta amador regularmente cadastrado nos termos do artigo 1°, fica criada a Comissão Especial a Atletas Amadores, com o objetivo primordial de proceder a estudos, apreciação e disciplina dos currículos apresentados, conforme constar do cadastro elaborado pela Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e lazer, composta de 05 (cinco) membros a saber:

a) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de esportes;
b) 01 (um) representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente;
c) 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal;
d) 01 (um) representante da Sociedade Civil.

§1°: Esta Comissão deverá, obrigatoriamente, utilizar como critério de seleção a formação, o índice técnico, o renome e o alto desempenho esportivo do atleta ou técnico.

§2º: A Comissão a que se refere este artigo será indicada de Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e nomeada por ato do Sr. Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 3º - Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art.4º - A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 5º – São Modalidades de BOLSA-ATLETA:

a) Individual: concedida ao atleta amador classificado para representar o município em competições.
b) Coletiva: concedida à seleção do Município, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
c) Especial: concedida ao Técnico, treinador, professor e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado desde que resida neste município.

CAPÍTULO III
DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 6º - A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 7º - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria;
III – Estar em plena atividade esportiva;
IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;
VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola, e residir no município de Volta Grande-MG.
VII – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
IX – Comprometer-se a representar o Município de Volta Grande-MG, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
X – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
XI – Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, no último ano, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XII – Estar cadastrado no DEPARTAMENTO DE ESPORTES na respectiva modalidade de sua atuação;
XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Volta Grande-MG e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Volta Grande-MG;
XIV – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS

Art. 8º- Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

I – Departamento Municipal de Esportes, como Órgão coordenador e operacional; incentivo.

II – Setor de Esportes, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo;

Art. 9º - Todos os projetos esportivos serão apresentados ao Departamento de Esportes deste município, no prazo máximo de 10(dez) dias, os encaminhará a Comissão Especial para análise e deliberação, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 10- Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará ao Departamento de Esportes para operacionalização da Bolsa Atleta.

Art. 11 - A Comissão Especial ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 12 – As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários existentes ou a serem criados;

Art. 13 - Ficará o Departamento de Esportes autorizada a conceder as bolsas com relatório indicativo apresentado pela Comissão Especial, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

Art. 14 – O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Especial.

Art. 15 - Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pela Comissão Especial.

Art. 16 - Caberá a Comissão Especial apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 17 - Serão desligados do Programa os atletas que:

I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 15 desta Lei.

V - Forem dispensados de seleções representativas deste município, por indisciplina ou a seu pedido.

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento, a Comissão Especial comunicará de imediato o Departamento de Esportes e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 18 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação e o prefeito fica autorizado a fazer alteração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 10 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:47A19511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Servidor Público - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade do trabalho, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Renata Fonseca Barbosa,** matrícula funcional nº 03123-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26/10/2024 e 25/10/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 02/01/2026 e 16/01/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 15/07/2026 e 29/07/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6050BC03

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2026 à 03/02/2026 para o servidor público municipal **João Paulo Louzada de Sousa,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 01569-5, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 e 09/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:32C77DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 64/2025

IMPUGNAÇÃO
Processo nº 279/2025
Pregão Presencial nº 64/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E, DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS E NECESSITAM DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 09/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa SUL MINEIRA E EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.372.200/0001-29, apresentou impugnação quanto aos termos do edital, nos seguintes termos:

(.....)

VI – DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer o provimento da presente impugnação;
1. A retificação do Edital nº 064/2025 para inclusão dos seguintes documentos no item de habilitação técnica:
2. Alvará Sanitário válido;
3. Registro da empresa no COREN, com indicação de Responsável Técnico Enfermeiro;
4. Registro da empresa no CRM, com indicação do Responsável Técnico Médico, conforme Lei nº 3.268/1957 e Resoluções CFM aplicáveis;
5. Inscrição ativa do estabelecimento no CNES;
Termos em que,
Pede deferimento.
Varginha/MG, 10 de dezembro de 2025.
RODRIGO BALDONI LOPES
SUL MINEIRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 10.372.200/0001-29

Sem mais para o momento,

Alterosa, 10 de Dezembro de 2025.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3884F230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 090/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 049/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA – ITENS REMANESCENTES DO PROCESSO 025/2025 – PREGÃO ELETRONICO 017/2025, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 29/12/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:016F846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG – ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2025.
ONDE SE LÊ: ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025.
LEIA-SE: ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025
Arapuá/MG, 10 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:C3E94418

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - SAAE DE ARAPUÁ/MG

SAAE DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE. COM ABRANGÊNCIA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INSPEÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS A CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AJUSTES E TROCAS DE COMPONENTES, MEDIÇÕES E DIAGNÓSTICOS PREVENTIVOS E CORRENTIVOS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18/12/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: https://saaearapua.mg.gov.br/. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:62C56FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 208/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 78/2025

Nº 208/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 6.680,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 11/11/2025 a 1/11/2026
Processo Licitatório: nº 156/2025 – Dispensa Eletrônica: nº 78/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:47444ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 209/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 65/2025

Nº 209/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 veículo ônibus rural escolar ORE 1, na forma de ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 23034.036823/2023-86 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.
Valor: R$ 436.266,80
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.018.2.0005 – 00.01.46 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR
Assinatura: 19/11/2025
Processo Licitatório: 177/2025 – Pregão nº 65/2025.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriana Cecconello - Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8105B0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 210/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 65/2025

Nº 210/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: IVG Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de 03 veículos ônibus rural escolar ORE 2, na forma de ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 23034.036823/2023-86 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.
Valor: R$ 1.265.914,95
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.018.2.0005 – 00.01.46 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR
Assinatura: 19/11/2025
Processo Licitatório: 177/2025 – Pregão nº 65/2025.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Débora Rocha Costa - IVG Brasil Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EF3B8636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 211/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 58/2025

Nº 211/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 53.162.679 CRISTIANO PALMA FRANCOSO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro de som, por hora trabalhada, com gravação de texto incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor global: R$ 87.870,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 27/11/2025
Vigência: 27/11/2025 a 26/11/2026
Processo Licitatório: nº 167/2025 – Pregão Presencial: nº 58/2025
Signatários: Angélica Lavorato – Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Cristiano Palma Francoso – 53.162.679 CRISTIANO PALMA FRANCOSO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1DD854EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 212/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 59/2025

Nº 212/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina retroescavadeira 4x4, incluindo o fornecimento de

combustível e operador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; e Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 900.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0004.2.0054 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2026
Processo Licitatório: nº 169/2025 – Pregão Presencial: nº 59/2025
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Rodrigo Assunção – R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:32CC23D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 213/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 27/2025

Nº 213/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JSL INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil e tributária, visando identificar e restituir valores recolhidos a maior em razão da indevida aplicação da alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT), conforme previsto na legislação previdenciária vigente e em consonância com o enquadramento legal das atividades desempenhadas por este órgão.
Valor global: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), calculado à razão de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026
Processo Licitatório: nº 142/2025 – Inexigibilidade: nº 27/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Joice Machado Silvério – JSL INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9E9E11D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2025, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de motocicletas 0km, destinadas ao uso operacional da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Civil Municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 10/12/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CB20AE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18/2025

Processo n° 090/2025

Inexigibilidade n° 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LIGEIRINHO SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 17/05/2025.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DO CANTOR LIGEIRINHO SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 17/05/2025.

RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA - CNPJ: 44.794.786/0001-31
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 29 de Abril de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F05CE577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2025

Processo n° 094/2025

Inexigibilidade n° 019/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. OLYNTHO ALMADA, Nº 64, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. OLYNTHO ALMADA, Nº 64, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.

JOSE GOMES - CPF: 077.625.186-49
Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Abril de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As.Social Des.H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9E2A4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 23/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Presencial nº 23/2025, fracassado devido ao fato da única empresa participantes ter sido inabilitada.

Astolfo Dutra, 08 de maio de 2025.

ANGÊLICA LAVORATO
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:00BB68AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 13/2023

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de execução de execução de pavimentação em vias municipais dentro do perímetro urbano de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, Contrato de Repasse nº 921881/2021 MDR/CAIXA.
Assinatura: 17/10/2025
Vigência: 18/10/2025 a 17/12/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 131/2023 – Tomada de Preços: nº 13/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Fabiano de Souza Xavier – Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4B1E654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 152/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 39/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de construção para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 22/12/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:99DF028B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DA VERACIDADE DOS DADOS E VALORES INCLUÍDOS EM "RESTOS A PAGAR" DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, INSCRITO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso, II, da Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes, e

CONSIDERANDO a redação prevista no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, do retromencionado diploma legal, que determina que "as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica";

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes dos restos a pagar inscritos do Balanço Geral;
CONSIDERANDO a necessidade de convalidação da legitimidade do crédito face a verificação dos requisitos estabelecidos pelo artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o Poder de Revisão dos atos do Poder Público, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 175/2025/SMGO, datado de 02 de dezembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Gestão Orçamentária, em que solicita a edição de Portaria para constituição de Comissão, objetivando a análise de "Restos a Pagar" do Município de Bocaiuva-MG, inscritos em exercícios anteriores a 2025, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando nº 233/2025/SMG/GAB, datado de 03 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de portaria para constituição de Comissão, para a análise de "Restos a Pagar" do Município de Bocaiuva-MG, inscritos em exercícios anteriores a 2025, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação da Relação de Restos a Pagar do Município de Bocaiuva-MG, relativos aos exercícios anteriores a 2025, composta dos servidores abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro membro:

NOME	CARGO	CPF
JOAQUIM WALTER NERES	PRESIDENTE	027.***.***-**
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO	056.***.***-**
SARA ELLEN ANDRADE SENA	MEMBRO	137.***.***-**
MARTA MARIA SILVA	MEMBRO	001.***.***-**
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES	MEMBRO	134.***.***-**

Parágrafo Único - A Comissão Especial composta por este artigo poderá requisitar, sempre que necessário, apoio técnico da Assessoria Jurídica e Contábil do Município de Bocaiuva-MG, além dos responsáveis das Secretarias Municipais para execução dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Especial, ora nomeada, possui as seguintes atribuições:

I - Verificar a legitimidade de cada crédito inscrito no Demonstrativo de Restos a Pagar, em cumprimento ao disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente para análise da legalidade da contratação, dos preços praticados, notas de empenho

e comprovação da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço;
II - Informar à Tesouraria os créditos considerados processados (liquidados) e legítimos, objetivando a programação do pagamento;
III - Informar ao setor contábil dos Restos a Pagar com necessidade de cancelamento, para que sejam feitas as escriturações contábeis necessárias;
Art. 3º - Os Secretários Municipais devem disponibilizar servidores suficientes à obtenção dos resultados que se esperam da Comissão.
Art.4º - O trabalho da Comissão Especial não será remunerado e do trabalho levado a efeito deverá ser elaborado relatório conclusivo.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 10 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CFF17F16

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 210/2025 – Dispensa 27/2025. Obj.: Aquisição de placas de inauguração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 18/12/25 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A7CDE9F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0146/2024. Processo Licitatório 0096/2024, Concorrência 0007/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL NAS RUAS E E K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. Fornecedor: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Prorrogação da Vigência para 11/04/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:5ADCDB78

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 99/2025
CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

CREDENCIAMENTO DE OFERTAS DE CUIDADO INTEGRADO (OCI) PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAUDE GHD – Vigência do dia 09/07/25 até 10/06/26.
SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA - Vigência do dia 01/12/25 até 10/06/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6B4CB984

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2024
CREDENCIAMENTO Nº 045/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ATENDENDO PACIENTES REFERENCIADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA – Vigência do dia 30/05/25 até 19/01/26.
MC SERVICOS MEDICOS E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - Vigência do dia 14/11/25 até 19/01/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4660DBA3

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0145/2025
CREDENCIAMENTO Nº 042/2025

CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.

SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA – Vigência do dia 02/09/25 até 25/08/26.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAUDE GHD - Vigência do dia 22/10/25 até 25/08/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8EC26DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação de interessados à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 08/2025, publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, sítio oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município como determina o art. 32, § 2° da Lei n° 13.019/2014.

Bom Jesus da Penha, 09 de dezembro de 2025

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:71E1F1E2

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Bom Jesus da Penha-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato: 176/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Colaboração n° 03/2025 entre o Município de Bom Jesus da Penha e a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 19.125.780/0001-24, com sede na cidade de Bom Jesus da Penha. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência de 09/12/2025 a 30/05/2026, para a execução de atividades que promovem acolhimento, proteção, e promoção do bem-estar de idosos, com ênfase na prevenção de situações de risco social.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme as condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo.

Publica-se.

RONE ANDRÉ DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A5F7FFF9

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 176/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2025

Partes: Município de Bom Jesus da Penha e a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto Repasse Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG e a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de transferência de recursos específicos para a execução de atividades voltadas para o acolhimento, proteção, e promoção do bem-estar de idosos, com ênfase na prevenção de situações de risco social. Cabe ressaltar que a entidade realiza trabalho de relevante interesse público.
Base Legal: As partes declaram expressamente que estão sujeitas às normas legais e regulamentares, regendo-se pelo disposto no artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, além do decreto municipal 013/2017.
Vigência do Termo de Fomento: 09/12/2025 a 30/05/2026.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Bom Jesus da Penha, 09 de dezembro de 2025.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:DFAD5EFC

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 08/2025, que tem por objeto firmar parceria com a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 19.125.780/0001-24.
RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da presente parceria em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 19.125.780/0001-24, no valor anual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jesus da Penha, 09 de dezembro de 2025

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:22E30466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025 - DISPENSA Nº 079/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025 - DISPENSA Nº 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE PIROTECNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADO**: ANDRE LUIS NESIO, INSCRITA NO CNPJ 54.024.687/0001-24, CNPJ nº 17.920.607/0001-92. **VALOR:** R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6888CFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025 – DISPENSA Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025 – DISPENSA Nº 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE PIROTECNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADA:** ANDRE LUIS NESIO, INSCRITA NO CNPJ 54.024.687/0001-24, CNPJ nº 17.920.607/0001-92. **VALOR:** R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **ASSINATURA:** 10/12/2025. **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 10/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582.

Borda da Mata – MG, 10 de dezembro de 2025.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E2954B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 6º ADITIVO W.SS- CONCORRÊNCIA 03-2024

EXTRATO DO 6º ADITIVO – REAJUSTE

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.
DATA: 10/12/2025
REAJUSTE: MAJORADO O VALOR RESTANTE EM 7,19%, COM BASE NO ÍNDICE DE CORREÇÃO DO INCC
_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:54593125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°55/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0278/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**
Data: 29/12/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 11 de dezembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:8D6BFF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2024

CÂMARA MUN. CAMBUÍ. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2024 - PRC nº 048/2024 - Pregão nº 001/2024. OBJETO: serviço referente ao acesso à internet fibra óptica, a fim de dar suporte aos trabalhos administrativos e legislativos. Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027. Valor: R$ 1.859,16.

Publique-se.

Cambuí, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:93A2EBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de buffet, de forma única - Sec. de Assistência Social.

Informação complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de buffet para fornecimento de alimentação para a realização de Festa em comemoração ao Natal do CREAS, de forma única, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. Dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$ 6.000,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:FF5E4CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.346 DE 2025

"Dá denominação a via localizada próximo ao Trevo Sul e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paul Stricker a Rua compreendida da Rotatória do Trevo Sul até seu encontro com a Rua João Simões de Carvalho, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2.º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos competentes.

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9D6B5A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.347 DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.802, de 29 de abril de 2020, que autoriza a Cessão Temporária de Servidor Público e Equipamentos e dá outras providências,

para incluir o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM e demais autarquias municipais como órgãos recebedores. ”

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.802, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de convênio, aos órgãos Estadual, Federal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM e às demais autarquias municipais, em caráter temporário, servidor público de provimento efetivo e equipamentos, nas condições impostas por esta lei. ”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.802/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 de Dezembro de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5FE7C5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.348 DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da "Festa de Nossa Senhora do Carmo" como Patrimônio Cultural do Município de Cambuí e determina sua realização anual no mês de julho, no calendário cultural do Município.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Imaterial, Cultural e intangível do Município de Cambuí a tradicional “Festa de Nossa Senhora do Carmo”, realizada em homenagem à padroeira da cidade, Nossa Senhora do Carmo, e à comemoração dessa tradicional devoção no Município.

Art. 2º A “Festa de Nossa Senhora do Carmo” passa a integrar oficialmente o calendário de eventos culturais, turísticos e religiosos do Município de Cambuí, com realização no mês de julho de cada ano, nos dias que antecedem o Feriado Municipal em homenagem à padroeira da cidade, instituído pela Lei Municipal nº 835/1983.

Art. 3º – A organização da Festa será de responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, por meio dos festeiros nomeados, devendo utilizar os espaços públicos definidos junto ao Poder Público para a realização do evento.

Art. 4º Fica o Município de Cambuí autorizado a apoiar a realização da Festa de Nossa Senhora do Carmo, por meio da cessão de estrutura e da prestação de serviços públicos.

§ 1. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

§ 2. O Poder Executivo Municipal será responsável pela outorga de permissão de uso de espaço público para a exploração e instalação de barracas destinadas ao comércio de bebidas, produtos alimentícios, vestuário e outros, e organizará o comércio no entorno do espaço da festa.

Art.5º A Festa de Nossa Senhora do Carmo poderá incluir eventos culturais, shows musicais, manifestações artísticas, celebrações religiosas, exposições, atividades gastronômicas e outras ações que valorizem o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, 05 de dezembro de 2025.

CINTHA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9AD98461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.349 DE 2025

“Institui a Política Municipal de Monitoramento e Proteção de Crianças e Adolescentes no Transporte Escolar, nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil-CEIMs do Município de Cambuí e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cambuí, a Política Municipal de Monitoramento e Proteção de Crianças e Adolescentes, destinada a reforçar a segurança e prevenir situações de violência, abuso, maus-tratos ou acidentes ocorridos:

I – nos veículos utilizados no serviço municipal de transporte escolar, próprios ou contratados;
II – nas escolas públicas municipais, incluindo suas dependências e áreas de acesso;
III – nos Centros de Educação Infantil (creches).

Art. 2º A instalação e manutenção dos sistemas de monitoramento de vídeo destinam-se exclusivamente à proteção física e psicológica dos alunos e servidores, bem como à apuração de incidentes, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. É vedada a utilização das imagens para fins estranhos à segurança, controle de desempenho, vigilância disciplinar ou qualquer forma de exposição pública.

Art. 3º Os veículos próprios, contratados ou permissionários do transporte escolar da rede municipal deverão possuir câmeras internas, fixadas de modo a captar o interior do veículo e as portas de acesso, observadas as seguintes condições:

I – vedada a captação de áudio;
II – proibido o uso de reconhecimento facial ou tecnologias de identificação biométrica;
III – as imagens deverão ter resolução suficiente para identificação visual, sem invadir a intimidade dos usuários;
IV – os equipamentos devem estar em funcionamento durante todo o percurso escolar;
V – o armazenamento das imagens será de 90 (noventa) dias, prorrogável quando houver incidente sob apuração.

Art. 4º As unidades escolares e Centros de Educação Infantil (creches públicas) municipais deverão ser dotadas de câmeras de vídeo em suas dependências internas e externas, priorizando:

I – áreas de acesso, pátios, corredores e portarias;
II – locais de maior circulação e vulnerabilidade;
III – respeito à privacidade e dignidade dos alunos e profissionais.

§1º Fica vedada a instalação em banheiros, vestiários ou espaços que comprometam a intimidade pessoal.

§2º O armazenamento das imagens será de 90 (noventa) dias, prorrogável quando houver incidente sob apuração.

Art. 5º O acesso às imagens será restrito e poderá ocorrer apenas:

I – mediante requisição da autoridade policial, judicial ou do Ministério Público;
II – por solicitação do Conselho Tutelar ou Secretaria Municipal competente.
Parágrafo único. Toda consulta deverá ser formalmente registrada, indicando a motivação, o responsável e a data do acesso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmados convênios e parcerias para apoio técnico e tecnológico.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, definindo padrões técnicos, critérios de priorização, cronograma de implantação e forma de acesso controlado às imagens.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação

Câmara Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:268AC1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.350 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÌPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.262 de 2024, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 01 17 122 0001 6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEP. ADMINIST/CONTÁBIL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1501	004	45.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 01 17 122 0001 6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEP. ADMINIST/CONTÁBIL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339046 Auxílio- Alimentação	1501	019	60.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17 512 0019 6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	1501	036	50.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 03 17 512 0019 6.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUÍMICO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	1501	053	45.000,00

Art.2º Como recurso à abertura dos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme cálculo de tendência no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 05 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F71CC4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.351 DE 2025

"Autoriza a concessão de Gratificação Especial, em parcela única, aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Cambuí/MG, em razão do desempenho institucional alcançado no ano de 2024 no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Pacto Nacional pela Criança Alfabetizada, e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu**, CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial, na forma de abono salarial e em parcela única, aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, vinculados à Secretaria de Educação, em razão do desempenho institucional alcançado pelo Município de Cambuí/MG no ano de 2024 no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Pacto Nacional pela Criança Alfabetizada**,** promovido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Fazem jus à Gratificação Especial os seguintes profissionais da Educação Básica, desde que em efetivo exercício ao tempo do pagamento e no ano de 2024:

I– Professores;

II– Diretores;

III– Supervisores e Coordenadores Pedagógicos;

IV– Psicopedagogos;

V- Técnicos, Auxiliares Administrativos I e II e Auxiliares de Serviços Gerais que atuaram em unidades escolares ou em suporte pedagógico direito, conforme definição do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Parágrafo único**.** A lista de beneficiários será elaborada pela Secretaria de Educação e homologada pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º A Gratificação Especial terá natureza excepcional e transitória, sendo:

I– paga uma única vez;

II– não incorporável à remuneração, vencimento ou proventos;

III– não cumulativa com outras vantagens de igual finalidade;

IV– inapta para gerar reflexos em férias, 13º salário, FGTS, quinquênios, adicionais ou qualquer outra verba futura;

V– destinada exclusivamente ao reconhecimento de desempenho institucional anual;

VI– pago individualmente em cada cargo ocupado pelo servidor, desde que em efetivo exercício ao tempo do pagamento e também no ano de 2024.

Art. 4º A concessão da Gratificação Especial ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e às normas da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

§ 1º. A gratificação poderá ser custeada com recursos próprios do Município e/ou com recursos da parcela de 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, da Instrução Normativa nº 02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que admite o pagamento de bonificação ou abono aos profissionais da educação em efetivo exercício.

§ 2º O valor da Gratificação Especial será equivalente ao valor de um vencimento bruto do servidor, observados:

I- o limite orçamentário disponível;
II- a responsabilidade fiscal;
III- a economicidade do gasto público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 05 de dezembro de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Cambuí

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2816AFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PREFEITUARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025 – ADESÃO Nº 016/2025

Adesão ao Pregão Eletrônico 020/2025 – Ata de Registro de Preços nº 083/2025 – Processo Licitatório 033/2025 de origem do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas (CIMAG).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico.

Fornecedor: **PIROMANIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.512.762/0001-56,** com o valor total de R$ 9.005,56 (nove mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos). *Secretária Responsável: Rhaianny de Andrade Rezende Silva.*
Cambuquira, 10 de dezembro de 2025.

RHAIANNY DE ANDRADE REZENDE SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:63B4C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025 – ADESÃO Nº 012/2025

Adesão ao Pregão Eletrônico 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – Processo Licitatório 004/2025 de origem do Consórcio Intermunicipal da Região Central (CONCEN).

Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços** para aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 54.826.367/0004-30,** com o valor total de R$ R$43.045,00 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais). *Secretária Responsável: Viviane Junho.*
Cambuquira, 10 de dezembro de 2025.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:C4AD2447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG, nos termos do Convênio de Saída nº1261001049/2025/SEE.

SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025
ADJUDICAÇÃO: 08/12/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, **FJF COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.032.406/0001-73, **SANDRO VILMAR PIRES,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, **ATACADO LIMPEL MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34.
VALOR GLOBAL: R$ 53.437,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, setenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no

site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EA7B3889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 134/2025**. **Processo Licitatório n.º 101/2025**, **Dispensa Eletrônica nº 035/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução Projeto de reforma e acréscimo de adequação de acessibilidade no PSF Paraiso II no bairro Paraiso em Carmo do Paranaíba, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: CONSTRUTORA VENEZA LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **22.052.996/0001-11**, pelo valor total de **R$ 41.599,98 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. **Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026. **Data da assinatura do contrato:** 03/12/2025. Carmo do Paranaíba, 03 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30E898A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 3º(terceiro) termo aditivo, sob a Ata de Registro de Preços nº 113/2025, Tipo de Termo Aditivo: Recomposição (Equilíbrio Financeiro), Processo Administrativo nº: 061/2025, Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratada: **POSTO TEIXERA DE COIMBRA LTDA – CNPJ: 60.174.280/0001-86**.

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

Data de Assinatura: 02/12/2025

Reajustes:

Item 1(Diesel S10) sofreu um acréscimo no seu vlr. unit. atual de – R$ 5,30, Valor Concedido: R$ 0,14, tendo como vlr. unit. final R$ 5,44;

Item 4(gasolina comum) - sofreu um acréscimo no seu vlr. unit. atual de – R$ 5,22, Valor Concedido: R$ 0,08, tendo como vlr. unit. final R$ 5,30.

Coimbra-MG, 10 de dezembro de 2025

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:215FD99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2023

Nº do Termo Aditivo: 6º (sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Decréscimo de valores

Processo Licitatório nº: 005/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ONEDOCTOR LTDA – CNPJ: 36.502.943/0001-60

Objeto: Prestações de Serviços especializado em plantões médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde Célio Franco.

JUSTIFICATIVA PARA O LANÇAMENTO DESTE ADITIVO:

O PRESENTE TERMO ESTÁ SENDO REALIZADO, DEVIDO AO ERRO DE LANÇAMENTO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO, NO QUAL FORAM FEITO OS LANÇAMENTOS DE ATENDIMENTOS ATRÁVES DO VALOR SOLICITADO PELA EMPRESA E NÃO CONFORME O PARECER JURÍDICO, NO QUAL AUTORIZOU O VALOR INFERIOR AO SOLICITADO.

DECRÉSCIMOS AOS ITENS, A SEGUIR:

Item 1: Prestação de serviços na realização de plantões médicos de 24 horas cada aos sábados,domingos (Feriados) – Valor Unit. Atual: R$ 2.678,35 – Valor Unit. do Decréscimo: R$ 201,75 – Valor Unit. Final: R$ 2.476,60;

Item 2: Prestação de serviços na realização de plantões médicos diurno de 12 (doze) horas cada, de segunda a sexta (Feriados Nacionais e Municipais), – Valor Unit. Atual: R$ 1.385,7550 – Valor Unit. do Decréscimo: R$ 62,4750 – Valor Unit. Final: R$ 1.323,28;

Item 3: Prestação de serviços na realização de plantões médicos noturnos de 12 (doze) horas cada, de segunda a sexta-feira, – Valor Unit. Atual: R$ 1.432,3350 – Valor Unit. do Decréscimo: R$ 16,0550 – Valor Unit. Final: R$ 1.416,28.

Data de Assinatura: 01/12/2025

Coimbra-MG, 10 de dezembro de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8DC3D1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

OBJETO: Aquisição de Kits maternidade (enxoval) para atender às necessidades das gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e pelo Programa Criança Feliz do município de Coimbra MG, em consonância ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.10.02.08.244.0010.2.0082-Fonte1.661.000-GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

VALOR ESTIMADO: R$ 7.962,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 12/12/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:17/12/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 17/12/2025 ÀS 08:00HS ATÉ ÀS 14:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:A4E059F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo n°: 153/2025
Dispensa Eletrônica n°: 039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM E UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A QUEIMA DE FOGOS QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO ÀS 23H59, NA PRAÇA ÁLVARO DE BARROS. O OBJETIVO É ILUMINAR O CÉU E ENCANTAR OS ESPECTADORES, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO E CELEBRANDO A PASSAGEM DE 2025 PARA 2026 COM EFEITOS VISUAIS DESLUMBRANTES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ANDRE LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92

Valor Total: de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – **Fonte:** 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em: 10/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2025

Processo n°: 153/2025
Dispensa n°: 039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM E UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A QUEIMA DE FOGOS QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO ÀS 23H59, NA PRAÇA ÁLVARO DE BARROS. O OBJETIVO É ILUMINAR O CÉU E ENCANTAR OS ESPECTADORES, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO E CELEBRANDO A PASSAGEM DE 2025 PARA 2026 COM EFEITOS VISUAIS DESLUMBRANTES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ANDRE LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92

Valor Total de: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 10/12/2025

Vigência:10/12/2025 a 10/03/2026

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – **Fonte:** 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 10 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A54A7478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pela Portaria nº 2516/2025, torna publico o Extrato de Ata nº86/2025 e 87/2025, Processo Licitatório nº94/2025, Pregão Presencial nº 40/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos Genéricos e Similares com maior percentual de desconto a incidir sobre a Tabela ANVISA/CMED, de modo atender a Secretária municipal de Saúde, com as empresas:
· Ata 86/2025: **ALFALAGOS LTDA**, situado na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas MG, inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14, pelo valor estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Percentual de desconto de 73,10% - (similares).
· Ata 87/2025: **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o 13.444.068/0001-01, situado na Rua Padre José Maria de Man, 247, Loja, Bairro Novo Riacho, Contagem MG pelo valor estimado de R$

500.000,00 (quinhentos mil reais). Percentual de desconto de 85,20%-(genéricos).
vigência de 09/12/2025 a 08/12/2026

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:84BEA5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretário Municipal de Saúde**.
CONTRATADA: NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 36.976.621/0001-52
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 100/2023, na Credenciamento nº 043/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no ARTS. 57 - II C/C§ 2º C/C ART. 58-I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 174/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 174/2024, ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2026, a contar de 12 de DEZEMBRO de 2025, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus;Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Francisco Rincon –**RG:** MG-1359070 e**CPF:** 278.832.136-87
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B56EFBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretário Municipal de Saúde**.
CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, 21.856.981/0001-43
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 100/2023, na Credenciamento nº 043/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no ARTS. 57 - II C/C§ 2º C/CART. 58-I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 175/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 175/2024, ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2026, a contar de 12 de DEZEMBRO de 2025, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus;Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Hernane Santos Fonseca –**RG:**M 7626898 SSP/MG e**CPF:** 001.440.466-44
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:CBEE849B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2025 , INEXIGIBILIDADE Nº034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2025, INEXIGIBILIDADENº034/2025,. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2025, DISPENSA Nº034/2025, à contratação da empresa:7402 - GANSO COMPLEXO DE LAZER & RESTAURANTE LTDAinscrita no CNPJ Nº39.233.778/0001-86com sede naRodovia BR, 460. Extrato de contratação. Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000e **EMPRESA**GANSO COMPLEXO DE LAZER & RESTAURANTE LTDAinscrita no CNPJ Nº39.233.778/0001-86com sede naRodovia BR, 460. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DAY USE PARA ALUNOS CONCLUINTES DO QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACIEL DO PRADO DO MUNICIPIO DE CORDISLÂNDIA /MG.. Valor Total: 1.805,00 (Hum mil oitocentos e cinco reais). O prazo de execução será em após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do **CONTRATADO**. 10/12/2025

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:2D4E48AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº092/2025 – Concorrência Eletrônica n° 010/2025. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 09 de dezembro de 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICIPIO DE DIVINO, Divino-MG; CONTRATADA: ECOTECH LTDA–CNPJ: 55.042.406/0001-29; VALOR R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:B0557AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – RERRATIFICAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 029/2025 - Tipo: Menor Preço Global – Processo Administrativo N.º 122/2025 - DATA: 22/10/2025. Objeto**: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de infraestrutura, sistema de vídeo monitoramento, ar condicionado, equipamentos de energia, telecomunicações e sonorização ambiente; incluindo os serviços de instalação, programação e manutenção de acordo com as demandas das secretarias municipais de Divinolândia de Minas. Onde se lê:** - Horário: 09:00h. Lê-se: Horário: 13:00h**.** As demais informações permanecem inalteradas. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:72134701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 20/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 020/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário em Direito pra atender convênio com a PCMG ; Inscrições **até o dia 19/12/2025, das 08h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8AB4DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 083/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado para a realização de vistorias e avaliações técnicas relativas a solicitações de poda e corte de árvores no perímetro urbano do Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 12/12/2025 às 07:00hAté 16/12/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:9644D211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 079/2025

Extrato de contrato n° 259/2025. Contratado: Jss Equipamentos Ltda, CNPJ nº 37.850.340/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia, visando viabilizar a realização de eventos no Município de Florestal, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: até 31/12/2025. R$ 5.800,00. 09/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:9CC91FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 097.2025 PE 084.2025 EDITAL 089.2025 COMPRASGOV 90055.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal, incluindo conversão de dados preexistentes, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabeleci**das neste instrumento. Vencedor**: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**. **Itens: Global. R$706.240,00.**

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:7A79CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 097.2025 - PE 084.2025 - EDITAL 089.2025 - COMPRASGOV 90055.2025

Extrato de Contrato. **Contrato 257.2025. Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. Item: Global.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal, incluindo conversão de dados preexistentes, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 01/01/2026. 31/12/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:9C9DEBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema integrado, para gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, bem como da administração e legislativo municipal, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n° 10540/2020**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

LICITANTE VENCEDOR: MAAT GESTAO PUBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ N.º: 11.916.979/0001-69

VALOR: R$193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais).

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: R$161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA O LEGISLATIVO: R$32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 01/01/2027

Franciscópolis, 01 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C4969944

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.901.864/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de ampliação do cemitério municipal, extensão da área existente incluindo muro de fechamento e pavimentação, em atendimento ao plano de trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

DA VIGENCIA: 30 (trinta) dias a partir do dia 26/12/2025 para terminar em 25/01/2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:990C070E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RESTABELECIMENTO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO E BUEIROS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECLARADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2024, COM RECONHECIMENTO OFICIAL DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO: **RESTABELECIMENTO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO E BUEIROS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECLARADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2024, COM RECONHECIMENTO OFICIAL DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

DA VIGENCIA: 18/03/2026

Franciscópolis, 14 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:18365789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
ADESÃO DE ATA E PROCESSO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA – Adesão á Ata de Registro de preço n° 065/2025, proveniente do Pregão Eletronico n° 266/2024, Processo n° 1320.01.0091836/2024-28, da Secretaria de Estado de Saude de Minas Gerais, para compra estadual de Kit Enxoval Bebe do Projeto transitório Filhos de Minas.Contrato n°231/2025 Empresas vencedoras: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. **PROCESSO FRACASSADO** Processo nº. 144/2025, Pregão Eletrônico nº. 094/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física (bacharelado) para ministrar oficinas, no âmbito do projeto "Oficinas do Esporte de Guaranésia", conforme convênio nº. 960438/2024 do Ministério do Esporte.09/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:3AC6A7E1

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 141/2025, Pregão Eletrônico nº. 091/2025. Objeto: Aquisição de telas interativas – display touch screen com solução educacional, para atender às necessidades da rede municipal de ensino, com entrega única. Empresa vencedora: VB Informatica e Eletro Ltda. 10/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:1E649CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 14/2025, Dispensa 11/2025. Contrato n.20/2025 – TF Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 17.207.046/0001-89. Objeto: Prorrogação de prazo + equilíbrio econômico-financeiro, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de serviços de engenharia civil/elétrica e/ou arquitetura. Base legal artigo 107 e Art. 124, inciso II alínea "d", ambos da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:608D5192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 15/2025, Dispensa 12/2025. Contrato n.21/2025 – Alceir Guerson de Carvalho Filho, CNPJ 59.096.394/0001-76. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de comunicação pública, aprimoramento de serviços relacionados ao Município. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BFDBBC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 19/2025, Dispensa 15/2025. Contrato n.25/2025 – F & R Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ 21.490.256/0001-05. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.
WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:60D7C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 16/2025, Dispensa 13/2025. Contrato n. 22/2025 – HILLARY LEITE FELISBERTO NETO, CNPJ 53.690.896/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ICMS Esportivo e Planejamento Esportivo, para a gestão de toda a documentação necessária para a captação de recurso e auxilio no desenvolvimento das atividades esportivas do município. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AD0F2229

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 26/2025, Dispensa 18/2025. Contrato n.34/2025 – M & M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 48.378.817/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a Contratação de consultoria técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitação CEMIG, no Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:6358287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 26/2025, Dispensa 18/2025. Contrato n.34/2025 – M & M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 48.378.817/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a Contratação de consultoria técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitação CEMIG, no Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CF6C887C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 18/2025, Dispensa 14/2025. Contrato n. 24/2025 – DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 28.748.272/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção do site e do portal da transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM - TCE/MG. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A7BB7C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 31/2025, Dispensa 20/2025. Contrato n.37/2025 – AVISNET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ 86.534.401/0001-47. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de software escolar. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A570E10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 32/2025, Dispensa 21/2025. Contrato n.38/2025 – FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 52.071.494/0001-07. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a Contratação de serviços de assessoria visando estimular reflexões sobre a prática das proteções socioassistenciais no âmbito da Politica Pública de Assistência Social para o Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D034FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 37/2025, Dispensa 24/2025. Contrato n.43/2025 – **59.835.945 SANZIO JOSÉ MENDES,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **59.835.945/0001-76**. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de compras/licitações/contabilidade do Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B0CE0DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
Processo Licitatório nº 098/2023. Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada na prestação de serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos, manutenção de vias e logradouros públicos na sede e distritos do Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2024 de acréscimo de serviço. O valor referente ao acréscimo é de R$ 661.082,10 (seiscentos e sessenta e um mil oitenta e dois reais e dez centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CA82F2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 0118/2025
A Prefeitura de Lagoa Formosa, torna público o Edital de Pregão Eletrônico 045/2025, Processo nº 0118/2025, referente a aquisição de tubos de drenagem PEAD, visando atender às necessidades de projetos de infraestrutura de drenagem nas estradas vicinais do Município de Lagoa Formosa-MG. Exclusiva para participação ME/EPP e equiparadas, com alguns itens para Ampla Concorrência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 0118/2025, na modalidade pregão nº 045/2025, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 06 de janeiro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais
Lagoa Formosa- MG, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:3A305491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública eletrônica do Pregão Eletrônico nº 53/2025 marcada para o dia 12/12/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de motoserras, roçadeiras, emenda para correntes e rolo de corrente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Justificativa: ERRO DE DESCRITIVO DE POTÊNCIA MAXIMA NO ITEM ROÇADEIRA, prejudicando a elaboração de propostas do licitantes e comprometendo a lisura do processo. Após correção do descritivo e atualização de valor de referência, a presente licitação será republicada com uma nova data. Informações com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:24C25BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

O Município de Luisburgo, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo Nº 027/2025 do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 147/2025/Inexigibilidade de Licitação Pública nº 028/2025: Contratante - MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado

de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89 e Contratado: K & K PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.308/0001-82, com sede na Rua Antônio Pereira de Souza, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.190-000, representado neste ato pelos Sócios Marcos Teixeira de Sousa, artista, empresário, portador do RG MG16.269.291 e CPF nº 133.833.786-67 e Kaique Soares Franklin, artista, empresário, portador do RG MG14.346.172 e CPF nº 1117.305.456-10, empresário exclusivo da KAIO & KAIQUE, Dupla no seguimento de música de grande nome nacional e na região para apresentação no dia 20 de dezembro de 2025 na festividade "FESTA DE TRINTA ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE LUISBURGO". Dotação Orçamentária: 020901 23 695 0022 2028 339039 - ficha 597. Valor: R$ R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Luisburgo, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:C0765C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 31.910,11 (trinta e um mil novecentos e dez reais e onze centavos). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luisburgo - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 09 de dezembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:CBFA0494

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 136/2025, Pregão Eletrônico nº. 062/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 31.910,11 (trinta e um mil novecentos e dez reais e onze centavos). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luisburgo - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 09 de dezembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:845EC07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 146/2025. Dispensa de Licitação nº 038/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação Administrativa de empresa para o fornecimento de notebook e tablets, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em específico para a equipe do Cadastro Único do Município de Luisburgo/MG.

VALOR TOTALR$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

ADJUDICAÇÃO: ADJUDICO ao vencedor da Dispensa de Licitação nº 034/2025, realizada em 04 de novembro de 2025, a saber: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52 994 933/0001-45, com endereço no Rua Coronel Roberto Soares Ferreira , 15, São Paulo , na cidade de Governador Valadares, Estado de MG, CEP nº 35032-322, representada pelo(a) Weuller Siqueira, CPF nº 11492692603, totalizando o valor de R$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Luisburgo, 10 de dezembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:6DBA6EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025. OBJETO: Contratação Administrativa de empresa para o fornecimento de notebook e tablets, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em específico para a equipe do Cadastro Único do Município de Luisburgo/MG. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52 994 933/0001-45. CONTATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, representada pela Secretária Municipal MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS. DO VALOR: R$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Luisburgo, 10 de dezembro de 2025. DO VALOR: R$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Luisburgo, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:FE20A97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 140/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luisburgo - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 31.910,11 (trinta e um mil novecentos e dez reais e onze centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelos Secretários Municipais: Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação. Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde. Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses.

Luisburgo/MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:F63F85CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, prazos, vigência e garantia, descritos na proposta vencedora e ainda no DFD, ETP e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº416/2025

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º08.245.855/000194
Valor: R$ 157.777,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)
Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4CE58398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 123/2025

Pregão Eletrônico n° 031/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, VIGÊNCIA E GARANTIAS, DESCRITAS NO DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº123/2025, Pregão Eletrônico nº031/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94
Valor Total de R$ 157.777,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)

MARIA DA FÉ, 09 de Dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:185A15BA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Jusara Luiza da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito à servidora JUSARA LUIZA DA SILVA, Mat. E-0429, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo II, da Lei 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B71FA923

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de fim de ano e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, em virtude das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5E57B77E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.025.957/0001-58 sito à Praça Getúlio Vargas, n° 60, CEP 37.517-000, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Exmo. Sr**. **ADILSON DOS SANTOS**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS,** situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá, MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, **Exmo. Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o **Contrato nº 071/2024** para modificar as Cláusulas Segunda e Décima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula terceira passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global correspondente à R$273.238,67 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE.**
Parágrafo único: O valor estipulado nesta Cláusula será diluído de acordo com a demanda mensal do **CONTRATANTE**, que acompanhará a execução através de relatórios encaminhados pelo **CONTRATADO**, sendo do **CONTRATANTE** a responsabilidade exclusiva pelo controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026).

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Maria da Fé, 10 de dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maria da Fé

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Presidente - Consórcio CIMASAS

VISTO PROJU:

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E41E8A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022, PROCESSO Nº 490/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Pará de Minas Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 18.126.732/0001-98.

Objeto Contratual Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Objeto do termo aditivo prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2022 a partir de 07/12/2025, com término em 06/12/2026, conforme Comunicação Interna nº 444/2025 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.
.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 11 de dezembro de 2025..

Assessoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:1279CAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 128/2025
Pregão SRP n° 049/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 118/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada
Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Valor Estimado: R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Matias Barbosa, 10 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:135D6E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 132/2025
Pregão SRP n° 050/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 132/2025, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Profissional: Wellington Cigano Borracharia e Terraplanagem ME
Item: 01 ao 27
Valor Global: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Matias Barbosa, 28 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D30D25B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 109/2025 **Credenciamento:** 006/2025
Objeto: Contratações frequentes de serviços de **pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, roçador, tratorista e Supervisor de Obras e Serviços**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Empresa: 60.354.058 Almir Faustino da Silva
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
N° do Contrato: 203/2025
Empresa: Antônio Barbosa Lourenço 67567690659
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 204/2025
Empresa: 59.119.318 Demilton Martins Espinosa
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 205/2025
Empresa: 61.453.824 Evandro Dos Santos Coutinho
Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
N° do Contrato: 206/2025
Empresa: 62.767.071 Fábio Henrique da Costa Silva Junior
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
N° do Contrato: 207/2025
Empresa: 59.375.978 Gabriel Carlos Sporte
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
N° do Contrato: 208/2025
Empresa: 62.779.842 Josué Araújo Ovídio
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
N° do Contrato: 209/2025
Empresa: 62.112.646 Kaique Ferreira da Costa
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
N° do Contrato: 210/2025
Empresa: 60.353.659 Luciano Delvivo
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 211/2025
Empresa: 49.838.122 Luiz Claúdio Penaque Soares
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 212/2025
Empresa: Ruaner Fernandes Azevedo 11097708632
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 213/2025
Empresa: 27.786.488 Vagner do Nascimento Rodrigues
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 214/2025
Empresa: 58.541.487 Valmir Marques da Silva
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 215/2025
Empresa: 62.270.926 Vanderlei Lopes de Souza
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N° do Contrato: 216/2025
Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026

Dotação Orçamentária: 2.01.00.04.122.0002.2.0009 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2.02.00.04.122.0003.2.0012 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
2.02.00.04.122.0003.2.0015 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO
2.05.01.12.122.0004.2.0037 ATIVIDADES ADMINISTR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
2.05.02.12.361.0005.2.0039 DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA
2.06.01.13.392.0008.2.0060 DESENVOLV DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2.07.01.10.122.0011.2.0078 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE
2.07.02.10.301.0012.2.0082 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
2.07.03.10.302.0013.2.0088 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA
2.07.03.10.302.0013.2.0089 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA/SALA DE ESTABILIZAÇÃO
2.07.03.10.302.0013.2.0090 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS 1
2.07.05.10.305.0015.2.0094 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA
2.08.01.08.122.0003.2.0095 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
2.08.01.08.243.0003.2.0097 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
2.09.01.15.451.0018.2.0104 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
2.09.01.15.451.0021.2.0107 MANUTENCAO DE VEICULOS
2.09.01.17.512.0025.2.0112 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS
2.11.00.20.122.0028.2.0120 DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.12.00.08.244.0029.2.0133 EXECUCAO OPERACIONALIZACAO DO PBF
2.11.00.08.244.0030.2.0138 MANUTENCAO DO CRAS

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:98E4C9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 120/2025 **Pregão SRP:** 045/2025
Objeto: Adesão à Ata SRP nº 019/2025, Processo Licitatório Eletrônico nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), cuja o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica na construção de redes de distribuição de energia e manutenção de iluminação pública, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que integram o instrumento convocatório.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: CONSTRUTORA REMO LTDA
Valor Contratado: R$ 543.092,08 (quinhentos quarenta e três mil, noventa e dois reais e oito centavos).
N° do Contrato: 191/2025
Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:48DF1AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 128/2025 **Pregão SRP:** 049/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, para o Departamento de Saúde
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Valor do Contrato: R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).
Nº da Ata: 034/2025
Nº Contrato: 217/2025
Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026
Dotação Orçamentária: 2.07.03.10.302.0013.2.0089 – Desenvolv. Atividades Policlínica Sala de Estabilização
3.3.90.30 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:83EB7923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 129/2025 **Dispensa N°:** 062/2025
Objeto: Aquisições de insumos e materiais odontológicos, para atendimento de usuários do SUS do Departamento Municipal de Saúde no Município de Matias Barbosa.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli
Valor do Contrato: R$ 6.740,10 (seis mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos).
Nº da Contrato: 218/2025
Vigência: 10/11/2025 a 10/05/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0080 Desenvol. Ativ. Equipes de Saúde Bucal na ESF
33.90.30 Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:62EA6849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 131/2025 **Dispensa:** 063/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de adequação de acessibilidade da Unidade Básica de Saúde João Batista Da Gama Pereira com o Recurso a ser utilizado da Resolução SES MG 8429/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: GRUPO EMPRESARIAL MUNDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Valor Estimado: R$ 20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Contrato nº: 222/2025
Vigência: 28/11/2025 a 28/01/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2401DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 132/2025 **Pregão SRP:** 050/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos e Maquinários da Frota Municipal
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Wellington Cigano Borracharia e Terraplanagem - ME
Valor: R335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
N° do Contrato: 220/2025
Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026
Dotação Orçamentária: 2.01.00.04.122.0002.2.0009 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2.02.00.04.122.0003.2.0012 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
2.02.00.04.122.0003.2.0015 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO
2.05.01.12.122.0004.2.0037 ATIVIDADES ADMINISTR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
2.05.02.12.361.0005.2.0039 DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA
2.06.01.13.392.0008.2.0060 DESENVOLV DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2.07.01.10.122.0011.2.0078 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE
2.07.02.10.301.0012.2.0082 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
2.07.03.10.302.0013.2.0088 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA
2.07.03.10.302.0013.2.0089 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA/SALA DE ESTABILIZAÇÃO
2.07.03.10.302.0013.2.0090 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS 1
2.07.05.10.305.0015.2.0094 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA
2.08.01.08.122.0003.2.0095 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
2.08.01.08.243.0003.2.0097 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
2.09.01.15.451.0018.2.0104 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
2.09.01.15.451.0021.2.0107 MANUTENCAO DE VEICULOS
2.09.01.17.512.0025.2.0112 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS

2.10.00.20.122.0028.2.0120 DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.11.00.08.244.0029.2.0133 EXECUCAO OPERACIONALIZACAO DO PBF
2.11.00.08.244.0030.2.0138 MANUTENCAO DO CRAS
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:00600204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Credenciamento de nº 006/2025 realizado pela Prefeitura contratações frequentes de serviços de **pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, roçador, tratorista e Supervisor de Obras e Serviços,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9473010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 049/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, para o Departamento de Saúde HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 10 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:6B13300A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 050/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, do objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 28 de Novembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3C16388B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Torna público, que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para a construção de sala de aula, sala dos professores; construção de telhado metálico; manutenção das esquadrias; extensão da grade de ferro da fachada, incluso troca dos portões; revitalização na pintura da E. M. Doutor Justino Pereira, na cidade de Miraí – MG.** Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 10 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:BCB11013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 72/2025
Torna público, que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, Abrigo Frederico Ozanam, Casa Lar e Escola Agrícola, no **Municipal de Miraí (MG)**. Maiores informações estão no Edital à disposição, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 10 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:7206CDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024

Extrato do 1º termo aditivo de prorrogação do edital de credenciamento 002/2024 para credenciamento de empresas especializadas em serviços gerais de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, eletricista e pintor para atender as demandas da secretaria de infraestrutura de Moeda/MG; Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024; Justificativa: Prorrogação de prazo. Moeda, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:C17EDBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0120/2025 À Nº 0127/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ AMERICO SOUSA RIBEIRO. CONTRATO nº 0120/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$39.843,04 Vigência: 24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ FLAVIO RIBEIRO. CONTRATO nº 0121/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$39.986,96 Vigência:24/11/2025 Até:24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUCIANO FIGUEROA BRAGA. CONTRATO nº 0122/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$15.885,00 Vigência:24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOAO PEREIRA FRANCO. CONTRATO nº 0123/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$1.620,80 Vigência:24/11/2025 Até:24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE DIVINO DIAS DOS SANTOS. CONTRATO nº 0124/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$1.620,80 Vigência: 24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALZIRO JOSE SILVA. CONTRATO nº 0125/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$1.620,80 Vigência: 24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARILANE DE SOUZA COUTINHO. CONTRATO nº 0126/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$1.620,80 Vigência: 24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA. CONTRATO nº 0127/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.; LICITACAO: Dispensa 0005/2025 Valor Global: R$1.620,80 Vigência: 24/11/2025 Até: 24/11/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:C88C20BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 0108/2025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 035/2025 para firmar Termo de Colaboração de 05/2025, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Pedal Moeda
OBJETO: Repasse de recursos financeiros a Associação Pedal Moeda, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 01/2024, a ser efetuado por meio de Termo de Colaboração.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
JUSTIFICATIVA: Existência de emenda impositiva que autoriza o repasse de recursos financeiros devido à necessidade de apoio a Associação Pedal Moeda por se tratar de promoção a prática esportiva e o bem-estar da comunidade por meio de um evento ciclístico organizado e seguro, incentivando hábitos saudáveis, integração social e valorização do ciclismo amador.
Moeda, 10 de dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:41A6D745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0100/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Credenciamento nº 006/2025
Termo de Adesão n° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna público que, em**01 de dezembro de 2025**, recebeu solicitação de credenciamento da empresa/pessoa **LASO MUSIC PRODUÇÕES LTDA** , inscrita no**CNPJ 27.660.007/0001-96**, para prestação de serviços de**shows artísticos**(bandas, duplas e artistas) destinados às apresentações musicais a serem realizadas nos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no âmbito da**Feira Municipal de Moeda/MG**, conforme condições estabelecidas no**Edital nº 069/2025**.
Moeda/MG, 08 de Dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:71D18280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0100/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Credenciamento nº 006/2025
Termo de Adesão n° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna público que, em **03 de dezembro de 2025**, recebeu solicitação de credenciamento da empresa/pessoa**SENIRA MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF201.246.606-06**representante da**RODA DE VIOLA MOEDA**, para prestação de serviços de **shows artísticos** (bandas, duplas e artistas) destinados às apresentações musicais a serem realizadas nos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no âmbito da **Feira Municipal de Moeda/MG**, conforme condições estabelecidas no **Edital nº 069/2025**.
Moeda/MG, 08 de Dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:1F02E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0100/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Credenciamento nº 006/2025
Termo de Adesão n° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna público que, em 10**de dezembro de 2025**, recebeu solicitação de credenciamento da empresa/pessoa**HM SHOWS E PRODUÇÕES** , inscrita no**CNPJ 54.745.479/0001-14**, para prestação de serviços de**shows artísticos**(bandas, duplas e artistas) destinados às apresentações musicais a serem realizadas nos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no âmbito da**Feira Municipal de Moeda/MG**, conforme condições estabelecidas no**Edital nº 069/2025**.
Moeda/MG, 10 de Dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:31FB224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0100/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Credenciamento nº 006/2025
Termo de Adesão n° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna público que, em08**de dezembro de 2025**, recebeu solicitação de credenciamento da empresa/pessoa**CLESIO SILVA**, inscrita no **CPF 840.880.106-63**representante do **OS TRAKINOS**, para prestação de serviços de **shows artísticos**(bandas, duplas e artistas) destinados às apresentações musicais a serem realizadas nos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no âmbito da **Feira Municipal de Moeda/MG**, conforme condições estabelecidas no**Edital nº 069/2025**.
Moeda/MG, 10 de Dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:AC024B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PAM SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 0133/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$120.000,00 Vigência: 02/12/2025 Até: 02/12/2026. MOEDA/MG, Terça-feira , 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F6B660AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO SALDO REMANESCENTE
PRC 183.24 – PREGÃO ELETRÔNICO 95.24 – CONTRATO 388.24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., EMULSÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSITOR DE PISTA USINADA A QUENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE.
PRORROGADO ATÉ 14/11/2026.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 169.22 – INEXIGIBILIDADE 04.22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
OBJETO: CONTRATACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE LEGRAFOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 33.25 – DISPENSA 15.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SO SETOR DE CONVÊNIOS.
PRORROGADO ATÉ 02/04/2026.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:86122941

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE VALOR
PRC 180/25 – CONCORRÊNCIA 05/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao bairro Rio Claro município de Nova Resende, com recursos da caixa conf. Contrato de repasse nº 965921/2024/midr/caixa. Conforme especificações constantes nos projetos - anexo I deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VALOR ADITADO DE R$ 178.219,94 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 35/25 – CHAMADA PÚBLICA 04/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CLINICA MEDICA S/S
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG
VALOR ADITADO DE R$ 13.125,00.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE SUPRESSÃO
PRC 26/24 – CONCORRÊNCIA 05/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO SERRA COM RECURSOS:
DE RESOLUÇÃO: SES Nº 9241 DE 18/12/2023.
SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 66.159,92.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALORES
PRC 86.25 – PREGÃO 27.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA RESENDE/MG, EM CUMPRIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.187/2022 E 2.030/2020.
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE dos itens que compõe a cesta:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
ÓLEO ABC 900ML	R$ 6,59	R$ 7,83	R$ 7,65
FARINHA DE MILHO	R$ 3,40	R$ 4,25	R$ 4,25

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALORES
PRC 11.25 – PREGÃO 06.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE dos itens:

Descrição	Vr. Unit. Licit.	Vr Solicitado	Vr Unit Reajustado	Unidade
Farinha de milho 500 gr	83,00	88,90	88,90	Caixa
Fermento químico em pó	3,30	3,59	3,59	Unidade
Margarina vegetal 500 gr	70,50	79,82	79,82	Caixa
Sardinha em conserva	4,85	5,16	5,16	Unidade
Queijo ralado 100 g	11,00	12,00	12,00	Unidade
Óleo de soja ABC	155,00	175,40	175,40	Caixa
Óleo de soja ABC	7,40	8,77	8,77	Unidade

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 35/25 – CHAMADA PÚBLICA 04/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.
VALOR ADITADO DE R$ 100.000,00.
Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga - Prefeito Municipal.
ADITIVO DE PRAZO
PRC 169/20 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAULO APARECIDO DA SILVA
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 04.
PRORROGADO ATÉ 03/12/30.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:1957E6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:225/2025 ADESÃO ATA 18/2025 PRC 12/2025.
OBJETO: contratação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA;

CONTRATADAS: ATA 366/25 - TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUAIS LTDA CNPJ:17******/0001-60 NO VALOR TOTAL DE R$457.976,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 24/08/2025 A 11/08/2026.Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:740E3CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 252/25 Pregão Eletrônico: 103/25 RP: 386/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026
CONTRATADA: VANICE HAMMAD CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51******/0001-13, com sede na Rua Coronel Laurindo Ribeiro, 20 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 37130179 , vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E90F76FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 256/25 Pregão Eletrônico: 107/25 RP: 384 a 385
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel s500 e s10, gasolina e arla 32 para consumo da administração pública municipal pelo período de doze meses., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 28/11/2025 a 28/11/2026
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASIL PETRO NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.*******/0001-41, com sede na Rua Santa Rita dos Cafezais, 601 - Graminha - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3** e **4** no valor total de R$ 2.154.100,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil cem reais) e AUTO POSTO TOME LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02******/0001-30, com sede na Avenida Antenor Ferreira de Alencar , 15 - Centro - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1** e **5** no valor total de R$ 1.559.024,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0220AA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 229/25 Pregão Eletrônico: 95/25 Contrato: 169
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema em saúde prestação de serviços de assessoria e consultoria para a saúde do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026
CONTRATADA: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇAO L, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08******/0001-56, com sede na Avenida Dr.Delfim Moreira 2420, Letra A, 2557 - Vila Formosa - São Sebastião do Par - MG - CEP: 37950000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8AB77631

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 242/25 Concorrência: 07/25 Contrato: 167
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA NOVA RESENDE AO BAIRRO CANINANA MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE, COM RECURSOS DOS PLANOS DE AÇÕES: 09032025-079754 – TRECHO 1, 09032025-079753 – TRECHO 2, 09032025-079592 – TRECHO 3. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS - ANEXO I DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VIGENCIA: 01/12/2025 a 01/06/2026
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01******/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 1.260.375,05 (um milhão duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:ACF4498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 265/25 Dispensa Eletronica: 12/25 Contrato: 170/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para as festividades de fim de ano na cidade de Nova Resende., visando solicitações futuras e parceladas .
VIGENCIA: 04/12/2025 a 04/03/2026

CONTRATADA: FOGOS MUZAMBINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54******/0001-24, com sede na Av. Doutor Licurgo Leite Filho, 444 – Jardim Novo Horizonte - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3** e **4** no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EFCE7F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 249/25 Pregão Eletrônico: 102/25 Contrato: 171/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de tecnologia integrada de gestão pública municipal, com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento contínuo, em atendimento à Prefeitura Municipal de Nova Resende, Câmara Municipal de Nova Resende e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende, conforme especificações contidas no anexo i (termo de referência)., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 08/12/2025 a 08/12/2026
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04******/0001-84, com sede na Rua Dr. Placidino Brigagão 961, Sala. 207, 3786 – Centro - São Sebastião do Paraiso - MG - CEP: 37950000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 354.120,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:688B6BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 273/25 Inexigibilidade: 22/25 Contrato: 178
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de minas gerais no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 10 milhões de normas pesquisáveis.
VIGENCIA: 23/01/2026 a 23/01/2027
CONTRATADA: LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03******0001-35,vencedora no valor total uma parcela anual de R$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:41D0CD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 253/25 Pregão Eletrônico: 104/25 Contratos: 166/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VAN, PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001364/2025/SEE.
VIGENCIA: 01/12/2025 a 28/02/2026
CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30******/0001-04, com sede na Rua C180, 176 - Nova Suiça - Goiânia - GO - CEP: 74280090 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) . Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2FA6053B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, na Rua Padre Antônio Pinto, n° 07, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 03.361.347/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 130.763.216-50, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 14.133/21, precedido do processo licitatório 024/2025 – ARP n° 009/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 024/2025 o valor do decréscimo será de R$ 28.158,06 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e seis centavos); refere-se a reajuste concedido no óleo diesel S10 que passou a ter custo por litro de R$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), e da gasolina comum que pasosu a ter custo por litro de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006, 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,

3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037,
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0033, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO
Auto Posto Oratórios Ltda

Testemunhas: CPF:

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:93D6D129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 080/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 269/2025 – Pregão Eletrônico RP n.º 080/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraisopolis.mg.gov.br,** na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuar nos campeonatos promovidos pelo Setor de Esportes do município de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do Objeto no Edital e seus Anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 12/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/12/2025 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:9059FE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 033/2025 - RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2025.
Dispensa do Tipo Eletrônica nº 033/2025.
RETIFICAÇÃO:
Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em nuvem para a Secretaria Municipal de Saúde de Passabém – MG, incluindo a hospedagem do e-SUS PEC em nuvem, integrado ao e-SUS APS, com Painel de Chamados dos Pacientes, consultoria especializada no e-SUS APS, e o sistema com módulos de Laboratório, Almoxarifado, TFD e Viagens, além do Painel de Indicadores da APS e integração com Power BI, conforme quantidade, qualidade e condições do Termo de Referência.

Aviso de suspenso de processo.
ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: Até 07:59 horas do dia 10/12/2025.
Data da Sessão Pública: Dia 10/12/2025 às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

LEIA-SE:

Processo SUSPENSO a pedido do Gestor de Saúde por entender que o objeto, bem como o detalhamento da execução do objeto não estão de acordo com as demandas das unidades de Saúde do Município.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:67B11861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 903/2025

PORTARIA N.º 903/2025

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 68 da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar, **a pedido**, Armando Barbosa de Araújo, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Nível XI, do anexo II da LC 183/2019, a partir de 10/12/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 09 de dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14920746

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 94/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 90/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 94/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZACAO DE EVENTO DE FIM DE ANO (FESTA DE CONFRATERNIZACAO) PARA OS SERVIDORES E DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE PATROCINIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 94/2025 a favor das seguintes empresas:

EDIVANIA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº **31.346.086/0001-32** no valor total de R$ **73.000,00 (Setenta três mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 10 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8515E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 254/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 156/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 254/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 156/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de dezembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A25957FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 207/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 207/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 35/2025

Objeto*:* EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE RED DE DISTRIBUIÇÃO ÁREA URBANA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO

1. Que o Ofício nº 4194618270 da CEMIG informa que o orçamento de conexão relacionado à nota de serviço 1230174957 possuía validade até 02/10/2025;

2. Que a CEMIG afirma não ser possível atender à solicitação pelo valor previamente orçado;

3. Que a CEMIG afirma não ser possível realizar aditivos com acréscimo de valor;

DECIDE

REVOGAR o Processo Licitatório nº 207/2025, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na alteração de preço, na impossibilidade de realização de aditivo pela CEMIG e na necessidade de formalização do processo de contratação, o que será realizado pela elaboração de um novo processo licitatório.

Publique-se e dê-se ciência as interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 08 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E737EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: CRISTIANO APARECIDO LOURENÇO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/12/2025
CONTRIBUINTE: CRISTIANO APARECIDO LOURENÇO
CNPJ/CPF: 073.915.386-20
SETOR: 26.047.0397.000

Endereço imóvel: RUA GILDO GUARDA, 0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CHILE, N°3042
BAIRRO: NAÇÕES CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38745-100

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **29/10/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 386/2025.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DC26E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/12/2025
CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA
CNPJ/CPF: 491.292.106-82
SETOR: 01.018.0145.000
Endereço imóvel: AV RUI BARBOSA, 0 Bairro: **SÃO JUDAS TADEU**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, N°676
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-070

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **29/10/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 383/2025.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EDFF5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARECER FISCAL Nº 24/2025

PARECER FISCAL Nº 24/2025 (JBRN)
Patrocínio/MG, 09 de dezembro de 2025.

PROCESSO: NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 111/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: MARCOS ROBERTO PINHEIRO 046.946.326-04 – ME
CNPJ: 23.853.784/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.391

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo teve origem na Notificação Fiscal nº 111/2025 (JBRN), emitida em 03 de novembro de 2025, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na emissão de notas fiscais de serviços. A notificação foi instaurada diante da suspeita de emissão de documentos fiscais inidôneos, contrariando a legislação tributária municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Legislação Municipal – Código Tributário Municipal (LC nº 040/2006)
Art. 137 – A Nota Fiscal será considerada inidônea, independentemente de formalidades e de atos administrativos da Fazenda Pública Municipal, fazendo prova apenas a favor do Fisco, quando:
I – for emitida após o seu prazo de validade;
II – não atender e nem obedecer às normas estabelecidas.

2. Legislação Federal
• Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN):

Art. 8º-A – Confere aos Municípios poder de fiscalização, controle e regulamentação da NFS-e.

• Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966):
Arts. 113 e 115 – Obrigação acessória, incluindo a emissão de documentos fiscais.
Arts. 118, 149, 173 e 174 – Competência para fiscalização, revisão e constituição do crédito tributário.

• Lei nº 8.137/1990 – Crimes contra a ordem tributária:
Art. 1º, V – Emitir documento falso ou inexato.

• Código Penal:
Art. 298 – Falsificação de documento particular;
Art. 299 – Inserção de informação falsa em documento.

• Resolução CGSN nº 169/2022 e Portaria Conjunta RFB/ME/SED nº 1/2022:
Estabelecem o padrão nacional da NFS-e e a obrigatoriedade de código de verificação e autenticação.

Documento fiscal inexistente no sistema oficial da NFS-e, sem código de verificação válido, é considerado inidôneo e sem validade jurídica.

III – ANÁLISE

Durante os procedimentos de fiscalização, verificou-se que o contribuinte apresentou notas fiscais com numeração e datas que não constam no sistema oficial de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Município, além de não possuírem código de verificação válido, impossibilitando sua autenticação.
Tais circunstâncias caracterizam emissão de documento fiscal inidôneo, gerando indícios de irregularidade tributária e configurando, em tese, infração administrativo-tributária e possível ilícito penal.

Foi concedido ao contribuinte prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de esclarecimentos, porém, decorrido o prazo, nenhuma justificativa, defesa ou requerimento foi protocolado junto ao Fisco Municipal.

IV – CONCLUSÃO

Diante dos fatos constatados e da legislação aplicável, opina-se:

1. Pela constituição do crédito tributário referente ao ISSQN incidente sobre os serviços declarados nas notas fiscais consideradas inidôneas, com correção monetária e demais encargos legais.

2. Pela aplicação da multa prevista no art. 115, inciso V, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõe:
"V – multa de 4,5 UFM por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importe descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária."

3. Pelo envio do processo à Procuradoria Municipal para análise e eventual adoção de medidas judiciais cabíveis diante dos indícios de possível crime fiscal cometido, conforme previsto na legislação penal e tributária aplicável.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:220FD4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 CONCORRENCIA N. º 010/2025, o Município de Pedra Azul/MG resolve RETIFICAR o Edital Concorrência Eletrônica nº 010/2025 e publicações realizadas no dia 03 e 04/12/2025 nos endereços eletrônicos, www.pedraazul.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, Jornal Hoje em dia página 3, Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 279, Diário dos Municípios Mineiros, página 7, Diário Oficial da União página 306 e no PNCP portal nacional de contratações públicas. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DE **DEZ HABITAÇÕES** ..... ***Leia se:*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DE **DOZE HABITAÇÕES** ..., mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo. **RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.** Pedra Azul/MG.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:738ECA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/03/2025 à 02/06/2025** ao contrato **Nº 100/2024**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 037/2024, Concorrência eletrônica 008/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 1491000457/2024/SEGOV.** Empresa **LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PREMOLDADOS LTDA CNPJ 15.360.868/0001-70,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 28/02/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4BEE9D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 022/2025

Termos de Credenciamento n° 022/2025 – Credenciamento n° 006/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Processo n° 108/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Credenciadas: DELIO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.415.741/0001-69. Vigência: 10/12/2025 à 09/12/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 10 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5188C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO-CORREIOS N° 9912727820/2025

Contrato-CORREIOS n° 9912727820/2025 – Inexigibilidade n° 033/2025 – Processo n° 111/2025. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços de postagem, transporte e entrega de correspondências e encomendas, incluindo especificamente a entrega de guias de IPTU, bem como demais documentos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0001-03. Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 21/11/2025 à 20/11/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B3F39887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 187/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 187/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 032/2025 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o

art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 187/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 032/2025 – Data: 18/12/2025 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de Licenças do Adobe Creative Cloud.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e https://licitar.digital/..

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DB0DCB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 023/2024. PROCESSO Nº 189/2022 – Pregão Eletrônico nº 134/2022. Objeto: aditamento de 20% ao valor total do contrato 023/2024, para contratação de serviços de topografia e afins, para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: INOVE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.266.198/0001-71. O valor do aditamento é de R$ 185.479,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), no valor total do contrato. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E50DB9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2023. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração de Credenciamento 004/2023. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Alteração da categoria do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 para contratação de JOSE CARLOS ALBERGARIA DE JESUS, para a categoria "Cantor (a) Local III", para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Credenciado: JOSE CARLOS ALBERGARIA DE JESUS, CPF: 022.xxx.xxx-44. Valor unitário: R$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0752C275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ARLINDO MARTINHO CARDOSO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor ARLINDO MARTINHO CARDOSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para regularização da atividade "Movimentação de terra, aterro, desaterro", inscrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal 4.088/2016. **Objeto:** De acordo com a definição e aceito pelo empreendedor, é objeto do presente Termo de Contrapartida Socioambiental o fornecimento de 3kg (três quilos) de Hidrogel (gel hidrofílico que tem afinidade com a água, composto majoritariamente por água e polímeros elásticos como a poliamida), que serão destinados Departamento Municipal de Meio Ambiente para auxiliar em plantio. **Data da assinatura:** 23/10/2025.

Responsável pelo empreendimento
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:FD775F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - BRENO TRINDADE CHELONI

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **Breno Trindade Cheloni** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para regularização da atividade "Canalização e/ou Retificação de Curso d'água", descrita sob o código E-03-02-6, conforme DN COPAM 217/2016. **Objeto:** De acordo com a definição e aceito pelo empreendedor, é objeto do presente Termo de Contrapartida Socioambiental o fornecimento de 1000 (um mil) sacolas plásticas para produção e plantio de mudas, reforçada, medindo 16cm x 20cm x 0,20mm, destinadas ao viveiro do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – Passa Cinco/ Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 23/10/2025.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:596AFA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIOS IRMÃOS COELHO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIOS IRMÃOS COELHO LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização das atividades "Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido", descrita sob o código D-01-06-1 e "Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido", descrita sob o código D-01-07-4, ambas conforme DN COPAM 213/2017. **Objeto:** De acordo com a definição e aceito pelo empreendedor, será objeto do presente Termo de Contrapartida Socioambiental o fornecimento de insumos para animais de médio e grande porte (luvas, fita para cálculo de peso, vermífugo, prata, flunixim injetável, etc.), para atender a Assessoria do Bem-Estar Animal. **Data da assinatura:** 23/09/2025.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:867A268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - OSWALDO HENRIQUE COELHO SALGADO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **OSWALDO HENRIQUE COELHO SALGADO** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação", conforme determinação do código F-05-18-0 da Deliberação Normativa COPAM 213/2017**. Objeto:** De acordo com a definição e aceito pelo empreendedor, é objeto do presente Termo de Contrapartida Socioambiental o fornecimento de 1000 (um mil) sacolas plásticas para produção e plantio de mudas, reforçada, medindo 16cm x 20cm x 0,20mm, destinadas ao viveiro do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – Passa Cinco/ Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 01/09/2025.

Responsável Pelo Empreendimento

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:87DDDBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 83ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/12/2025

Pauta

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - *Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/10/2025;*
2.2 - Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias em 2026;
2.3 - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2025);
2.4 – Proposta de Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2026;
***2.5* -** Parecer Único SEMAM 32/2025, referente ao Processo Administrativo n. 46/2025 – FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA**;**
2.6 - Parecer Único SEMAM 33/2025, referente ao Processo Administrativo n. 97/2025 - CEMIG Distribuição S.A**;**
2.7 - Parecer Único SEMAM, referente ao Processo Administrativo – Regularização Ambiental n. 006/2025 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova**;**
2.8 - Parecer Único SEMAM, referente ao Processo Administrativo – Regularização Ambiental n. 007/2025 – Frigorífico Industrial Vale do Piranga S.A.**;**

3. Palavra Livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9DBC3FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 002/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 002/2025, QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO FORTALEZA LTDA - STETCAR, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento **CENTRO AUTOMOTIVO FORTALEZA LTDA - STETCAR**, inscrito no CNPJ n. 45.212.144/0001-40, situado na Rua da Cerâmica, n. 165, Fortaleza, Ponte Nova/MG, representado por **Carlos Sérgio Guilherme**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 316.075.356-53, exerce as atividades de "Oficina mecânica, elétricas ou de lanternagem" e "Lavagem de veículos", inscritas nos códigos M-05 e M-01, respectivamente, conforme Lei Municipal 4.088/2016;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que foi assumido pelo Município de Ponte Nova a atribuição de licenciar e fiscalizar todas as atividades potencialmente poluidoras descritas nas leis vigentes;
Considerando que após *realizada vistoria no empreendimento, foi identificado que o mesmo estava operando de forma irregular, deixando de adotar meios ambientalmente corretos de descarte material contaminado com óleo, bem como deixou de cumprir as condicionantes da licença ambiental simplificada 10/2022;*
Considerando que o empreendimento foi autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), através do Auto de Infração n. 437/2025, por ter o autuado cometido as infrações previstas na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, códigos MA-01 e MA-16;
Considerando que o empreendimento teve sua licença ambiental simplificada cancelada em razão de não ter atendido/cumprido as condicionantes determinadas;
Considerando que em 23/10/2025 o empreendedor/autuado solicitou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16 bem como prazo para regularização do empreendimento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, com o consequente desembargo da operação do empreendimento, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

Item 01: Solicitar, através do Portal de Licenciamento Ambiental Municipal, anexando todos os documentos necessários e devidamente preenchidos, o pedido de Vistoria Urbana/FOB para o empreendimento. **Prazo: 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente TAC;**

Item 02: Formalizar o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, anexando toda documentação exigida no Formulário de Orientação Básica – FOB, no Portal de Licenciamento Ambiental do Município. **Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do referido FOB;**

Item 03: Em caso de solicitação de documentação complementar, a mesma deverá ser atendida no prazo de **15 (quinze) dias**, **contados da data da cientificação da Comunicação de Despacho** emitida pela SEMAM**;**

Item 04: Realizar análise físico-química do efluente, na entrada e saída do tratamento implantado (Caixa separadora de água e óleo – CSAO). **PRAZO: Apresentar à SEMAM o relatório da análise, com frequência semestral. Iniciando em dezembro/2025, até a emissão da Licença Ambiental Simplificada. (Frequência de análise: semestral, até o último dia útil dos meses de dezembro e junho de cada ano)**

Item 05: Realizar a destinação adequada (empresa devidamente licenciada) de todos os resíduos oriundos da atividade realizada, devendo apresentar à SEMAM o comprovante de destinação final dos resíduos Classe I (resíduos contaminados com óleos e graxas, resíduos oleosos, resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo, sucata metálica, sucata metálica de baterias e pneus). **PRAZO: Apresentar à SEMAM, com frequência mensal, iniciando a partir da assinatura do presente termo, começando em novembro/2025, até a emissão da Licença Ambiental Simplificada. (Frequência de análise: até último dia útil de cada mês, iniciando em novembro/2025).**

Item 06: Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

José Henrique Pinheiro
Advogado – OAB/MG 226.230
Testemunha

Centro Automotivo Fortaleza LTDA - STETCAR
CARLOS SÉRGIO GUILHERME
Responsável Pelo Empreendimento

Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:E2FF30BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 003/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 003/2025, QUE OS EMPREENDEDORES JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE e LUCIANA PEREIRA LEITE, FIRMAM PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento de responsabilidade do **JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE**, empresário, inscrito no CPF sob o n. 197.372.116-34 e **LUCIANA PEREIRA LEITE**, economista/administradora, inscrita no CPF sob o n. 076.483.966-70, situado na localidade denominada "Fazenda Estiva", Zona Rural de Ponte Nova, Coordenadas Geográficas Latitude: 20°25'01,05" S Longitude: 42°52'08,41" O, exerce a atividade de "Suinocultura", inscrita no código G-02-04-6, conforme Deliberações Normativa COPAM n. 213/2017 e n. 217/2016;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que, em razão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021, foi assumido pelo Município de Ponte Nova a atribuição de licenciar e fiscalizar todas as atividades potencialmente poluidoras descritas nas leis vigentes, inclusive as descritas na Deliberação Normativa COPAM n. 217/2016;
Considerando que após *realizada vistoria no empreendimento, foi identificado que o mesmo estava operando as atividades deixando de adotar meios ambientalmente corretos quanto ao tratamento dos efluentes, deixando derramar no solo dejetos de suinocultura;*
Considerando que o empreendimento foi autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), através dos Autos de Infração n. 452/2025, n. 453/2025, n. 454/2025 e 455/2025, por terem os autuados cometido as infrações previstas na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, códigos MA-01, MA-03, MA-09, FL-11 e RH-01;
Considerando que o empreendimento teve sua atividade suspensa em razão da autuação e das irregularidades identificadas no empreendimento;
Considerando que os empreendedores/autuados solicitaram junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16 bem como prazo para regularização do empreendimento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, os COMPROMISSÁRIOS comprometem-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até adequação do empreendimento, bem como à reparação e compensação dos danos ambientais em razão da intervenção em APP e do uso do recurso hídrico indevidamente, com o consequente desembargo da operação do empreendimento, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

Item 01: Comprovar por meio de relatório técnico e anexo fotográfico:
I – A limpeza e desobstrução imediata das caixas coletoras;
II – A substituição ou reparo das tubulações e conexões danificadas;
III – E, quanto ao tanque de aeração e decantação / lagoa de estabilização: a limpeza, remoção de lodo e recomposição das bordas; verificação das condições de funcionamento dos aeradores e das lagoas;
IV – A interrupção do lançamento direto de rejeitos de suinocultura e esgotamento sanitário diretamente no solo ou cursos d'água;
PRAZO: 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

Item 02: Comprovar por meio de relatório técnico e anexo fotográfico o funcionamento e correta instalação do sistema de biodigestores.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente termo. Podendo prorrogável, a critério do órgão ambiental, após pedido justificado e fundamentando.

Item 03: Elaborar projetos ou apresentar, por meio de relatório técnico, as medidas que serão adotadas para sanar os problemas, por profissional técnico habilitado, e apresentar à SEMAM:
A) Sistema de Tratamento de Efluentes:
I – De construção de valetas de contorno e sarjetas para evitar entrada de águas limpas nas lagoas;
II – Instalação de dispositivos de controle de fluxo e canaletas de emergência;
III – Elaborar plano de limpeza e manutenção dos tanques e lagoas.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

B) Sistema de água pluviais:
I – Implantação de sistema de escoamento de água pluviais, objetivando a retenção de sólidos, implantando caixas de contenção ou outro sistema eficiente, nas áreas e locais necessários.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

Item 04: Executar e comprovar, por meio de relatório técnico e anexo fotográfico, todos os projetos elaborados solicitados no Item 3 deste termo. **PRAZO: Até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente termo.**

Item 05: Elaborar o Plano de Operação e Manutenção (POM) do sistema de tratamento e Plano de treinamento dos funcionários sobre manejo de dejetos e segurança ambiental. **PRAZO: Até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente termo.**

Item 06: Comunicar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, em até 2 horas após sua constatação**. PRAZO: Durante a vigência do presente termo.**
Item 07: Manter o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licenciamento Ambiental Concomitante 2 (LAC 2 - LI+LO) n. 1/2024 em dia. **PRAZO: Durante a vigência do presente termo bem como da LAC 2 - LI+LO n. 1/2024.**

Item 08: Comprovar junto à SEMAM, por meio de relatório técnico e anexo fotográfico, o cumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre os empreendedores e o Ministério Público de Minas Gerais, Inquérito Civil n. 02.16.0521.0302790.2025-43. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente termo.**

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P/ JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE
Compromissário
Responsável Pelo Empreendimento

LUCIANA PEREIRA LEITE
Compromissária – Profissão: Economista/administradora
Responsável Pelo Empreendimento

JOÃO PAULO DOMENICI DE BRITTO
Advogado –OAB/MG 74.468
Procurador Dos Compromissários

LORENA ALVES COSTA FERREIRA
Testemunha

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C4A3D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATA 058/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 058/2025 Processo Licitatório nº 084/2025, Dispensa nº 023/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE COLETIVO, EMERGENCIAL E ESCOLAR, PARA MOTORISTAS PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG. Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Vigência: 03/12/2025 à 03/12/2026.
DAT Porto Firme/MG, 10/12/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:C21E3896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 086/2025

##ATO HOMOLOGAÇÃO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 086/2025, Dispensa eletrônica nº 024/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GRUPO MOTOR GERADOR 78 KVA, MARCA GERA POWER BRASIL, COM START A MÁQUINA (GERADOR NOVO, AINDA SEM USO) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO FIRME. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA. Valor: R$ 3.999,99 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data de Homologação e Adjudicação 09/12/2025.
##DAT Porto Firme/MG, 10/12/2025.
##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:74FE43F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO. Concurso Público nº 001/2020. Edital de convocação de nº 02/2025. Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público nº 01/2020, para comprovarem as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentarem a documentação prevista no item 16.1 do Edital até às 15h do dia 09/01/2026, no Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação e se dará respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis: Procurador Jurídico: 2º - PRISCILA SILVA TINTI BELAN, Inscrição 0339090. Procurador Jurídico: 3º - JOHNNY SANTOS VILLAR, Inscrição 0338417. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável. Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação. Pouso Alto, 09 de dezembro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:FD9E3D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, DISPENSA Nº 027/2025

Contrato n.º 120/2025
Objeto: Contratação de casa de acolhimento Lar São Camilo de Lellis, para permanência de paciente do Município de Prados, em cumprimento a ordem judicial, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de casa de acolhimento Lar São Camilo de Lellis, para permanência de paciente do Município de Prados, em cumprimento a ordem judicial.	6 Meses	R$ 2.277,00	R$ 13.662,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO.
Prazo de Vigência: 6 meses.

Prados/MG, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2ED0B46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG

Edital de Leilão 001/2025 - Processo 102/2025 - **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, nº 059, torna público leilão online site www.lucasleiloeiro.com.br, em 12/01/2026, a partir das 10:00 horas (Horário de Brasília), seus bens inservíveis: veículos, material de informática. Locais de Visitação: Veículos- Antigo Tratamento de água da Copasa- Rua Prefeito Juca Moura (Rua de Baixo). Informática- Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-Rua Sagrado Coração de Jesus, 118, Centro, Prados/MG. **Dias de visitação: 15/12/2025 a 19/12/2025 e dias 05/012026 a 09/01/2026 no horário de 08:00 ás 11:00 horas.** Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: 0800- 242-2218.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:C326A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.965, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, proíbe a prática dos atos administrativos que menciona, estabelece ação fiscalizatória específica e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7FB73D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2025, CREDENCIAMENTO Nº 40/2025, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento para execução de serviços de reforma e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais do Centro Educacional Infantil Municipal Zarif Fadu (CEIM)** com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: **19.310.139/0001-60**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5D895018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 - Proc. 087/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de forro de PVC na parte interna da edificação e calhas metálicas na parte externa do CRAS, no Município de Ressaquinha/MG. No site https://www.gov.br/compras/pt-bry. Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 29/12/2025 às 08h59 no site https://www.gov.br/compras/pt-br Abertura das Propostas: 29/12/2025 às 09h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br Total de itens: 01 (um). Edital disponível a partir de 11/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro, CEP: 36.270-000, Ressaquinha/MG ou pelo e-mail licita.ressaquinha@gmail.com Informações pelo Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Compras e Licitação. Ressaquinha/MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:DA7BEC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão, para Contratação de serviços de médico regulador para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:C148E89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 190/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: Município de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG.
CONTRATADA: Grêmio Recreativo Escola de Samba Levanta Poeira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.836.934/0001-31, com sede na Rua Cel. José Furtado de Mendonça, nº 220, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Pomba/MG.
OBJETO: Formalização de parceria para o desenvolvimento, junto à comunidade rio-pombense, da promoção da cultura das festividades carnavalescas do Município, bem como apoio à manutenção e conservação da sede da entidade e custeio de atividades culturais e sociais, conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 5.675,82 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 19/09/2025 a 31/12/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/09/2025 a 31/12/2025.
ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Dutra Macedo (Prefeito Municipal) e Maria Leontina de Oliveira (representante legal da entidade).

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:45253BF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2025, homologado em 05/12/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA

1º ANTÔNIO MARCOS VILELA
2º PEDRO ALVARO SILVA LIMA
3º MARCO MONTEIRO DA SILVA
4º CARLOS DIONES ALVES MENDES

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:2BA5828C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

16º ELYS VALOIS SOUZA FERREIRA

O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B5DB6D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNICA E DEMAIS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL. A abertura será às 09h00min do dia 23/12/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:B36A482D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 212/2022 – Pregão Presencial 069/2022 - Foi firmado em 28.11.2025, o 5º termo aditivo para acréscimo no quantitativo da quilomentragem percorrida para instalação das caçambas na zona rural do município de Santa Juliana. Quantidade acrescentada: 812km; Valor do km: R$: 6,00: Total: R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Contratada: Feroli Construções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C2C02892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 107/2025

DECRETO 107/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. "

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, no** uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEGUNDA- FEIRA, como ponto facultativo, para os servidores desta municipalidade, em razão do Dia de Nossa Senhora da Conceição, salvo os serviços essenciais da área de Saúde, Limpeza Pública e Educação.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 05 de dezembro

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:35D8D35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 108/2025

DECRETO 108/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 100/2025 QUE DISPÕE SOBRE PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O METRO QUADRADO DE TERRENO E METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 100/2025, que dispõe sobre prazos para recolhimento do imposto predial e territorial urbano – IPTU e taxas de serviços urbanos – TSU, fixa percentual de atualização sobre o metro quadrado de terreno e metro quadrado de construção para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 05 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D4B0C4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 103/2025

P O R T A R I A Nº 103/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **CAMILA BETANIA DE SOUZA**, para exercer a função gratificada de Responsável pelo SIAT e Auxiliar do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3(dois terços) de seus vencimentos.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra - MG, 09 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:4D69275F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, com sede na Praça Carlos Barroso, nº 670, Bairro Centro, São José dos Calçados, Estado do Espirito Santo, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 065.251.366-28.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2CEA20EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MB COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.814.451/0001-03, com sede na Av. Raul Soares, nº 489, Bairro Centro, Ubá/MG, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 460.578.966-34.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5157B228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 127

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA ALL STAR, a ser realizada no carnaval, no dia 16/02/2026 (segunda-feira), com duração de 2hrs (duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: AVM PRODUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 42.237.363/0001-95, com endereço na Rua Francisco Vieira Martins, nº 291, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representada pelo sócio administrador, BRUNO FELGA DE CASTRO, inscrito no CPF nº. 074.410.686-90**.**

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FB98D8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da autoridade competente, torna pública a **anulação integral** do Processo Licitatório nº 120/2025, Modalidade Pregão Presencial n° 036/2025, Registro de Preços n° 027/2025, cujo objeto era acontratação de empresa especializada em fornecimento de matéria-prima para construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG, em razão da **ausência de publicação do edital nos meios obrigatórios**, o que caracteriza **vício insanável** e compromete a observância dos princípios da publicidade, isonomia e competitividade, nos termos dos arts. 5º, 10, 54, 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021.
Ficam anulados todos os atos subsequentes, inclusive a sessão realizada e a adjudicação.
Santo Antônio do Grama/MG, 10 de Dezembro de 2025.
Autoridade Competente: Marco Aurélio Raminho

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7EF8E026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO– A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO TORNA PUBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PROC 91/2025-

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICO, FORMATO A4, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**. EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS. Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:999FFF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do ex. Prefeito do Município de Santos Dumont, processo nº 1120883, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto de Azevedo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas, com ressalvas, do Chefe do Poder Executivo à época, do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Carlos Alberto de Azevedo.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente a aprovação das contas com ressalvas, do Prefeito Municipal, quanto ao exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 10 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:1FFF8DD3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 177/2025

Dispensa de Licitação nº 55/2025
Processo nº 177/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Medcenter Ressonância Barbacena Ltda CNPJ – 09.376.637/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para realização de exame de ressonância magnética de crânio com sedação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)
Fundamento legal: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 22 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9860BFF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 – PROCESSO Nº 169-2025

Dispensa de Licitação nº 054/2025 – Processo Nº 169-2025

Chamada Pública: 002/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os contratos são os seguintes:
Contrato N° 221/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Cooperativa da Agricultura Familiar da Cidade de Santos Dumont– COOPERADUMONT – CNPJ 56.130.530/0001-09
Fundamento legal: Lei 11.947/2009
Valor global: R$ 81.981,71
Ratificação em 19/09/2025
Vigência: 28/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato N° 222/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Cooperativa Regional dos Agricultores e Pecuaristas da Economia Familiar – COOPEAGRI – CNPJ 58.352.841/0001-48
Fundamento legal: Lei 11.947/2009
Valor global: R$ 46.562,90
Ratificação em 19/09/2025
Vigência: 28/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:12F6E9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 149/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 025/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DO REVEILLON 2026

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO 06364485685
CNPJ: 18.356.791/0001-52
Valor Do Contrato R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Vigência dos contratos: 10/12/2025 à 10/12/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6B5F282B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo de n° 109/2025, Pregão Eletrônico n° 047/2025, Registro de Preços nº 036/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratada:
Ata de R.P. 091/2025: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 51.659.136/0001-49; Valor Global: R$ 2.599,95 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência da Ata de R.P.: 02/12/2025 à 02/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:FA472AB5

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo: nº 065/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2023. Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: 23.776.291 CASSIO SANTOS SILVA, CNPJ nº 23.776.291/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor com base no IPCA. Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027. Valor Total Atualizado: R$ 38.124,24 (trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/12/2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9302104E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº 304/2023 – DISPENSA 99/2023 – CONTRATO Nº 114/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 1.383,90 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) MENSAIS, PASSA PARA R$ 1.446,04 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.
FORNECEDOR: IVAN TRANALI MARTINS.

VIGÊNCIA: A partir de 12/12/2025 a 12/12/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6DB582B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.347/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.347/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO "CAJU" (CRIANÇAS, ADULTOS, JOVENS UNIDOS EM UM MESMO AMBIENTE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1°. Fica instituído no Município de São Pedro da União o Projeto "Caju" (crianças, adultos, jovens unidos em um mesmo ambiente) a ser desenvolvido em cooperação com todas as Secretarias de forma permanente.

Art. 2°. O Projeto "Caju" - crianças, adultos, jovens unidos em um mesmo ambiente - tem como objetivo oferecer atividades educacionais, físicas e culturais, às crianças, jovens e adultos do Município, que vierem a se inscrever ou forem inscritos no âmbito do projeto de acordo com os critérios e a disponibilidade de vagas, com foco no desenvolvimento de atividades diversificadas multidisciplinares para desenvolvimento de hábitos saudáveis e talentos, fortalecendo a autoestima e habilidades dos participantes.

Art. 3°. As atividades diversificadas serão desenvolvidas através de atividades administradas por profissionais especializados, contratados especificamente para tal finalidade, observada a legislação em vigor, e por profissionais do Quadro Efetivo quando houver disponibilidade.

Art. 4º. Para desenvolvimento do Projeto "Caju" - crianças, adultos, jovens unidos em um mesmo ambiente - ficam criadas as seguintes atividades gratificadas:
Coordenador do Projeto Caju,
Auxiliar de atividades diversificadas.

§1º – A quantidade, a nomenclatura, a formação, a subordinação e a gratificação das atividades gratificadas são fixadas conforme o Anexo I, e serão parte integrante do Item III - ATIVIDADES GRATIFICADAS do ANEXO II da Lei Complementar nº 1.314, de 29 de janeiro de 2025.
§2º A descrição das atribuições das atividades gratificadas é fixada conforme o Anexo I, e será parte integrante do ANEXO IV da Lei Complementar Nº 1.314, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao desenvolvimento do Projeto "Caju" - crianças, adultos, jovens unidos em um mesmo ambiente.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-as se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:376AF603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.348/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.348/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera disposições da Lei Complementar nº 1.317, de 26/02/2025, que reestrutura e altera o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Pedro da União, criado pela Lei Complementar nº 954, de 14/10/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1°. Os artigos 32 e 42 da Lei Complementar nº 1.317, de 26/02/2025, que reestrutura e altera o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Pedro da União, criado pela Lei Complementar nº 954, de 14/10/2011, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. *Incluem-se entre os servidores que fazem jus à progressão aqueles que estiverem ocupando os cargos em comissão de Diretor de Divisão, Chefe de Setor, Diretor de Escola, Assessor de Secretaria Escolar ou em exercício de atividade gratificada, desde que detentores de cargo efetivo.*

Art. 42. *O Profissional do Magistério da Educação Básica somente poderá concorrer à promoção se estiver no efetivo exercício na Prefeitura de São Pedro da União, incluindo-se aqueles que estiverem ocupando os cargos em comissão de Diretor de Divisão, Chefe de Setor, Diretor de Escola, Assessor de Secretaria Escolar ou em exercício de atividade gratificada, desde que detentores de cargo efetivo.*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:819CCE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 033/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS

PORTARIA Nº 033/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Artigo 1º - Fica designado para a função de gestor das parcerias realizadas no âmbito do Executivo do município de São Pedro da União, o servidor elencado na tabela abaixo:

GESTOR DE PARCERIAS	
NOME:	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
CARGO:	SECRETÁRIO DE GOVERNO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 10 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0B1163EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – TORNA PÚBLICO ADIJUDICAÇÃO, HOMOLOGANÇÃO E CONTRATO - PROCESSO Nº 184 – ADESÃO 026/2025- CONTRATO N° 225/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – TORNA PÚBLICO ADIJUDICAÇÃO, HOMOLOGANÇÃO E CONTRATO - PROCESSO Nº 184 – ADESÃO 026/2025- CONTRATO n° 225/2025 - . Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas e veículos automotores pesados e leves, com fornecimento de operadores, combustível, manutenção e encargos, conforme demanda do município. Empresa vencedora Luzeiro Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 42.046.156/0001-53, com sede na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 540, sala 01, Village Rio das Ostras, Município de Rio das Ostras/RJ, Cep 28.895-638. Vigencia de 12 meses, contados da assinatura do contrato. São Pedro dos Ferros/MG, 10 de dezembro de 2025,

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação. Danilo Caldarele Dias –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C8223469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação **Modalidade Inexigibilidade n° 020/2025 – Credenciamento n° 005/2025 - Procedimento Licitatório nº 103/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Credenciamento Eletrônico de Emissoras de Radiofusão com transmissão em todo o território do município de São Roque de Minas, para prestação de serviços de gravação e divulgação das ações realizadas pela Administração Municipal**, a ser realizado a partir das **09:00 horas** do dia **15 de dezembro de 2025**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806. São Roque de Minas, 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:35EBD631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Contratação nº 120/2025
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Ata de Registro de Preços nº 167/2025
Assunto: Revogação administrativa do procedimento licitatório e da respectiva Ata de Registro de Preços
Fundamento: Inciso II do artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise administrativa referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, cujo objeto consistiu no **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com base em descontos aplicados sobre os produtos constantes da Tabela Traz Valor**, conforme especificações do Termo de Referência que integrou o edital.
Após a emissão da **1ª Notificação Extrajudicial** pelo Município à empresa **PAULO CÉSAR G. MOREIRA LTDA**, em razão de supostas irregularidades verificadas no primeiro pedido oriundo da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, houve apresentação de **Contranotificação pela empresa**, contestando os fatos narrados pela Administração (documento constante dos autos).
No mesmo período, em **06/11/2025**, a Pregoeira e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento foram **formalmente intimados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** (TCE/MG), através do **Ofício nº 25419/2025 da Secretaria da 2ª Câmara**, dos autos da **Denúncia nº 1.199.960**, envolvendo o mesmo procedimento licitatório, conforme **Despacho do Conselheiro Hamilton Coelho**, bem como o**.**
O despacho indeferiu pedido liminar de suspensão, **mas reconheceu a existência de denúncia em curso sobre o edital**, centrada na regionalização prevista no item 6.4 do instrumento convocatório.
Diante do conjunto fático, compete analisar se subsistem condições que assegurem a manutenção do procedimento homologado ou se é juridicamente necessária a sua **revogação**, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 Enquadramento e motivos da revogação

Dispõe o art. 71, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
A norma é clara ao permitir a revogação quando **fatos supervenientes** revelarem que a **manutenção do procedimento não mais satisfaz o interesse público**, desde que motivadamente demonstrado nos autos.
No caso concreto, dois conjuntos de fatos supervenientes justificam a revogação:

1.1. Da incompatibilidade entre a execução da Ata e a metodologia prevista no Termo de Referência

O **Termo de Referência** foi expresso ao determinar que a **forma de contratação se daria exclusivamente com base na Tabela Traz Valor**, sistema que: uniformiza parâmetros; permite pesquisa de preços no momento da compra; adota metodologia técnica com base em cotações nacionais; e assegura economicidade e isonomia.
Contudo, após a homologação e no momento de execução, verificou-se que:
a) A empresa forneceu produtos de marcas não consoantes com o padrão médio obtido via Traz Valor;
b) Houve divergência relevante entre o padrão de referência utilizado pela Administração e o padrão dos produtos entregues; e
c) A **execução não atendeu à lógica metodológica que a Equipe de Planejamento estabeleceu originalmente**, gerando insegurança técnica e risco de prejuízo financeiro.
Além disso, a recusa administrativa documentada no ato fiscalizatório revelou que os pneus entregues não atendiam ao padrão de certificação exigido, o que gerou controvérsia entre as partes, com a empresa sustentando versionamento distinto.
Assim, **a execução contratual demonstrou incompatibilidade prática com o modelo planejado**, rompendo-se a conformidade entre o planejamento, o edital, o julgamento, a homologação, a contratação e a execução.
Por si só, isso **compromete o interesse público**, pois inviabiliza a continuidade da contratação com segurança técnica.

1.2. Da superveniência de fato relevante: denúncia no Tribunal de Contas

No dia 06/11/2025, a Administração recebeu **notificação formal do TCE/MG**, comunicando despacho do Conselheiro Hamilton Coelho

nos autos da **Denúncia nº 1.199.960, o qual confirmou a existência de denúncia em curso contra o pregão nº 043/2025**, cujo foco é a **regionalização prevista no edital** e determinou ciência às autoridades municipais para defesa.
Embora a liminar tenha sido indeferida, o relator foi claro ao registrar que: *"Este Tribunal poderá determinar a suspensão do procedimento licitatório em qualquer fase, até a assinatura do respectivo contrato..."*
O teor do despacho impõe à Administração postura de **autotutela preventiva**, especialmente considerando que:
a) a **regionalização foi fator central da denúncia**;
b) eventual responsabilização recairia diretamente sobre os agentes públicos já notificados; e
c) a continuidade da execução poderia gerar **agravamento de situação já sob investigação**.
Assim, como medida de acautelamento e em atenção ao princípio da **legalidade**, da **responsabilidade do gestor** e da **segurança jurídica**, a manutenção do procedimento tornaria a Administração vulnerável à imputação de irregularidade futura.
Portanto, configura-se **fato superveniente, pertinente e suficiente**, nos termos do inciso II do artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
2. Da proteção ao interesse público e ausência de prejuízo a terceiros
A Administração Municipal verificou que o primeiro pedido da Ata não pôde ser concluído em razão da recusa devidamente motivada, que não houve fruição continuada por terceiros e que não se identificam efeitos irreversíveis decorrentes da Ata de Registro de Preço.
Assim, não se constata prejuízo material a terceiros, tampouco violação ao princípio da proteção da confiança legítima.
Diante desse cenário, prevalece o interesse público primário, que orienta a legalidade, a economicidade e a adequada execução dos contratos públicos.

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, **com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021**, bem como nos documentos juntados aos autos, **DECIDO**:
I – REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, autorizado pelo Processo de Contratação nº 120/2025, **por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes**, consistentes em:
incompatibilidade entre a execução da Ata propugnada pela empresa e a metodologia prevista no Termo de Referência, demonstrada na primeira entrega realizada;
superveniência de denúncia formal no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, envolvendo o mesmo edital, cuja análise preliminar recomendou prudência administrativa diante do risco de responsabilização dos agentes envolvidos;
necessidade de **resguardar a lisura, a segurança jurídica e a finalidade pública da contratação**, evitando risco de dano ao erário.
II – REVOGAR, por consequência lógica, a **Ata de Registro de Preço nº 167/2025**, sem ônus para a Administração e sem prejuízo à empresa, diante da ausência de entregas válidas aceitas.
III – DETERMINAR à Equipe de Planejamento da Contratação que retome o estudo da demanda com a finalidade de melhor atender o interesse público, sem cláusulas de regionalização e **com aprimoramento da redação do Termo de Referência**, especialmente no tocante aos critérios de aferição da conformidade dos produtos, à metodologia de pesquisa via Sistema Traz Valor; e à uniformização dos padrões de qualidade.
IV – CIENTIFICAR a empresa **PAULO CÉSAR G. MOREIRA LTDA** desta decisão, anexando cópia integral.
V – ENCAMINHAR cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para registro e ciência, nos termos do princípio da transparência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 10 de Dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CBB26F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 138/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. CONTRATAÇÃO Nº 138/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025, EDITAL Nº 77/2025. O Prefeito Mun. Sra. dos Remédios - MG, após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** a adjudicação referente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 138/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025, EDITAL Nº 77/2025**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DESTINADA À PRODUÇÃO DE BLOQUETES, PAVERS, MEIO-FIO E DEMAIS ARTEFATOS DE CONCRETO, COMPOSTA POR KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTOS QUE INCLUI MÁQUINA PRENSADORA, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CONCRETO E MISTURADOR DE CONCRETO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E O APOIO ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG**.** Empresa vencedora: EPAMAQ LTDA**.** Valor: R$ 194.700,00. Sra. dos Remédios, 10/12/2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Pref. Mun.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AA44BA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO EXTERNO 19/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 507/2025.
PROCESSO EXTERNO Nº 19/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS/MG.
CONTRATO Nº 169/2025.
Referência: Planejamento, organização e execução de concurso público.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação nº 507/2025 – Processo Externo nº 19/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos, para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, através de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, derivada do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbé de Minas/MG. Empresa fornecedora: Exame Auditores & Consultores Ltda.EPP, CNPJ 04.976.094/0001-90. Valor global R$ R$ 109.800,00. Sericita/MG, aos 10/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D42514AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONTRATO PROCESSO EXTERNO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Contrato nº 169/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Exame Auditores & Consultores Ltda.EPP, CNPJ 04.976.094/0001-90. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, derivada do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbé de Minas/MG. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos, para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Sericita/MG. - Valor R$ 109.800,00. Vigência 180 dias. Data de assinatura 10/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:205BEDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO EXTERNO 19/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 507/2025.
PROCESSO EXTERNO Nº 19/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS/MG.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 507/2025 – Processo Externo nº 19/2025, destinado a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos, para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, através de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, derivada do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbé de Minas/MG, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo em favor da empresa Exame Auditores & Consultores Ltda.EPP, CNPJ 04.976.094/0001-90, cujo valor global será na ordem de R$ 109.800,00. Sericita/MG, aos 10/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:618B41E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO 065/2025 – DISPENSA 018/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0071-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA, COM COZINHA SHOW E OFICINA DE DRINKS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: até 27/11/2026
Serranópolis de Minas-MG, 10 de dezembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6CAE1158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025
MODALIDADE: ADESÃO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025
MODALIDADE: ADESÃO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 14.137.015/0001-00**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 866,940.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339034000000.15000000 – 866 -MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VIC. - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

11.03.23.695.1103.2116.3339034000000.15000000 – 940 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 063/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025, MODALIDADE ADESÃO DE Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D87A834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 12.253.900/0001-20**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 970.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembo de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.03.23.695.1103.2116.3339034000000.15000000 – 970 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 169/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3A9647EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANOEL LOPES DA SILVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG**.**CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min do dia 15/12/2025.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:FA9E92A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, CUJO O OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE HOTEL E/OU POUSADAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9478227B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, CUJO O OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA SACRIFICAR ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F38A7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE DECRÉSCIMO PARCIAL Nº 01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E **S**ANTA FE PAPELARIA LTDA INSCRITA NO CPNJ SOB O Nº 19.181.282/0001-07, CONTRATO Nº 049/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTOS AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5CEF4687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA FE PAPELARIA LTDA. CONTRATO nº 172; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 4 / 2025 Valor Global: R$ 804.246,00 Vigência: 06/11/2025 Até: 06/11/2026.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA FE PAPELARIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 4 / 2025 Valor Global: R$ 804.246,00 Vigência: 06/11/2025 Até: 06/11/2026.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6E679EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório n° 047/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras para o atendimento à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tapiraí – MG. Data da sessão: 23 de dezembro de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 10 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EC06B9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 5º T.A PL 022/2021

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 022/2021
CONVITE Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tiradentes/MG e para prestação de serviços de consultoria para gestão de convênios e contratos para arrecadação de recursos, bem como acompanhamento e prestação de contas junto a Secretaria de Administração.
Contrato: Nº 022/2021.
Contratada: A CONSULTORIA EIRELI
Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze meses], a partir de 01/01/2026 até 01/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.933.
Novo fim de vigência: 01/01/2027.

Dou fé, Tiradentes, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:49E6FA32

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130.2025 PL 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 080/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais por meio de monitores de oficinas pedagógicas (culturais, esportivas, artísticas, tecnológicas, entre outras), bem como a disponibilização de monitores auxiliares para apoio às atividades escolares em tempo integral, destinadas ao atendimento de alunos das escolas da rede municipal de Tiradentes, durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano, e os monitores de reforço escolar serão acionados, conforme a demanda da secretaria municipal de educação.

Contrato N°: 130/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 625.200,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: De 09/12/2025 a 09/12/2026.
Contratada: INTEGRALIZE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 44.554.435/0001-53
Endereço: Rua Platina, 119 - Nossa Senhora das Gracas, Timóteo - MG, 35182136
Contatos: (31)99380-3687 integralize.consultores@gmail.com

Íntegra do contrato disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 09 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:41386DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. 265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 028/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Marcelle dos Santos Rodrigues**, Chefe de Seção de Transporte – Presidente;
II – **David Jonatas Rodrigues**, Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança - Secretário, e;
III – **André Matheus De Paula Portela**, Agente de Trânsito e Transporte – Membro.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes/MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:C521262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 266, DE 10 DEZEMBRO DE 2025.

"ERRATA - Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 029/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Marcelle dos Santos Rodrigues**, Chefe de Seção de Transporte – Presidente;
II – **David Jonatas Rodrigues**, Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança - Secretário, e;
III – **André Matheus De Paula Portela**, Agente de Trânsito e Transporte – Membro.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:579D726F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demarcação viária horizontal no Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 12 de dezembro de 2025 até o dia 16 de dezembro de 2025, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B5B7514E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-159/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: aquisição de soros fisiológicos destinados ao abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabrielle Daniel Nery – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: aquisição de soros fisiológicos destinados ao abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 22.505,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais). Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Thiago dos Reis Ferreira – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:70CD243B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 063/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 163/2025,** tendo como objeto a **Aquisição de trator agrícola seminovo para atendimento às demandas operacionais do**

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, em favor da empresa:
CASA DO TRATOR LTDA, inscrita no CNPJ: 11.310.189/0001-35, no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:08D8D48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 174/2025.
Contratada: **PARAMAR ENGENHARIA LTDA**
Processo de Licitação Nº 76/2025.
Concorrência Nº 08/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Substituição Completa da Cobertura do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Situado na Rua Donaizaura, 350, Bairro Centro; Coordenadas: Latitude: -17.985997, Longitude: -46.910942.
Valor: R$ 1.094.900,00
Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F4FC1103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 175/2025.
Contratada: **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A**
Processo de Licitação Nº 67/2025.
Concorrência Nº 05/2025
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de serviços derecapeamentoasfáltico em vias urbanas do Distrito Claro de Minas - município de Vazante-MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 948198/2023 - Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vazante-MG; Coordenadas: Latitude: 17°56'06.3"S, Longitude: 46°59'15.6"W
Valor: R$ 731.423,08
Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:28246A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025 -PROCESSO Nº 153/2025 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem), para apoio assistencial e operacional nas atividades desenvolvidas na Policlínica Municipal Dr. Laerte Soares de Moura, de forma contínua, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Início do recebimento de proposta: dia: 16/12/2025 ás 09h00min. Data da sessão pública:Dia 12/01/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br **viscondedoriobranco.licitapp.com.br.**
Informações:licitacaopmvrb@gmail.com**,**
endereçoà Praça 28 de Setembro, Centro.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0DB8BA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 -PROCESSO Nº 150/2025 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de 07 (sete) veículos automotores zero quilômetro e 05 (cinco) motocicletas, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções Resolução SES/MG nº 10.415/2025, 10.303/ e 10.088/2025 e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU.**Início do recebimento de proposta: dia: 15/12/2025 ás 09h00min. Data da sessão pública:Dia 07/01/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br **viscondedoriobranco.licitapp.com.br.**Informações:licitacaopmvrb@gmail.com**,**endereçoà Praça 28 de Setembro, Centro.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C42E11C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Súmula 473 do STF, torna público a**ANULAÇÃO**do Processo Licitatório nº 086/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025.**Objeto:**Construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais no Condomínio João Nobre, Bairro Nova Diogo, vinculada ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES Nº 974128/2025 (Programa Minha Casa, Minha Vida).**Motivo:**Constatação de vício de legalidade insanável na fase preparatória, especificamente na definição inadequada do regime de

execução contratual, impondo-se a adoção de Contratação Integrada ou Semi-Integrada, conforme art.46, V, da Lei nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, nos termos do art.169, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diogo de Vasconcelos/MG, 09 de dezembro de 2025

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:192440C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo nº 094/2025. Objeto: Contratação integrada de empresa para construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais no Condomínio João Nobre, Bairro Nova Diogo, Município de Diogo de Vasconcelos/MG, conforme Termo de Compromisso OGU MCIDADES N° 974128/2025, Operação nº 1100278-53. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Abertura da Sessão Pública: 11 de março de 2026, às 07h15min (horário de Brasília), através da plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da instituição e na plataforma de licitação. Informações: (31) 3886-1284.

Diogo de Vasconcelos-MG, 10 de dezembro de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B7EB8AA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

O municipio de Diogo de Vasconcelos torna público o extrato do1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 052/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90. **CONTRATADA:** MATHEUS DE MIRANDA FRANCISCO - EI/ME, CNPJ nº 53.142.070/0001-40. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo e qualitativo de 10,09% referente à inclusão de serviços adicionais de pavimentação em bloquete sextavado. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 38.681,47. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R$ 393.581,47. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025. **SIGNATÁRIO:** João Cláudio de Souza – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7100DDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0206-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 0206/2025 – Dispensa Eletrônica 068/2025. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Aquisição de máscaras faciais inteiras com dois filtros para gases ácidos para uso dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São Tiago/MG**. Entrega das propostas: 11/12/2025 à 16/12/2025 no site https://ammlicita.org.br . Abertura das propostas: 16/12/2025 às 09h30. Início da disputa: 16/12/2025 das 09h30 às 13h30 no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI. São Tiago, 10/12/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:A123724D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo Licitatório nº 98/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações de telefonia móvel para servidores do SAAE/Pirapora-MG. FICA SUSPENSO** este processo licitatório tendo em vista a necessidade de retificações do Termo de Referência. **Nova sessão será agendada em breve.** As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 10 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:4E912A7F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 126/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
- Considerando o erro material na grafia no nome do servidor;
- Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº SAAE/PIR 125/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:
Artigo 2º - Nomear os servidores **Cássio Amaral Fernando Martins (**Auxiliar de Ofícios)

Leia-se:
Artigo 2º - Nomear os servidores **Cássio Fernando Amaral Martins (**Auxiliar de Ofícios**)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:D6897DAA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 30.000 km ou 36 meses em veículo pick-up Strada SHD8D12.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 102/2025 – Dispensa de Licitação 51/2025. Objeto: Revisão de garantia de 30.000 km ou 36 meses em veículo pick-up Strada SHD8D12. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: COPAVE Comercial Patense de Veículos SA – CNPJ: 19.050.715/0001-87, Valor total do processo: R$ 780,25. Data da ratificação: 10/12/2025.

Pirapora-MG, 10 de dezembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C6648048

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 50/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 50/2025 – Processo Licitatório nº 97/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**"Aquisição de itens básicos de primeiros socorros para o SAAE Pirapora/MG, tendo em vista que o lote 01 da Dispensa Eletrônica nº 44/2025 ter sido declarado fracassado".** Resultado: Dispensa Fracassada. Demais informações à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,10 de dezembro de 2025

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:97120F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025, REFERENTE À 32ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025, REFERENTE À 32ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – em vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD) – e **ASSISTENTE TÉCNICO** – ampla concorrência –, para que compareçam ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munidos dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital do Concurso Público nº 001/2023. O candidato convocado para a vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá apresentar, também, o Laudo Médico enviado no ato da inscrição.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
6º	EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA	294217

ASSISTENTE TÉCNICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Inscrição**
14º	ALDAIR DA SILVA	294457
15º	LETÍCIA ALVIM GUIMARÃES	294263

Itabirito-MG, 10 de dezembro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:94CC6BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0582025
DISPENSA 0392025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 039/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 016/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA - CNPJ - 03.553.855/0001-38	Itens para compor a realização da confraternização de fim de ano dos funcionários do SAAE contendo todos os gêneros descritos na tabela abaixo (arroz, azeitona, asinha de frango, carne bovina – alcatra, carne suína – pernil, linguiça toscana, creme de leite, muçarela, uva passa farinha de mandioca, bacon, calabresa, cebola, alho, milho verde, óleo de soja, tomate, pimentão, vinagre, maionese, saco	unidade	1	R$ 1.350,46	R$ 1.350,46

	de carvão, refrigerante, prato descartável G, prato descartável P, palito de dente, papel toalha, garfo descartável e pacote de bombom.				

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.350,46 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Iguatama (MG), 10 de dezembro de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F6D301F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0582025 DISPENSA 0392025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 039/2025
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 016/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA - CNPJ - 03.553.855/0001-38	Itens para compor a realização da confraternização de fim de ano dos funcionários do SAAE contendo todos os gêneros descritos na tabela abaixo (arroz, azeitona, asinha de frango, carne bovina – alcatra, carne suína – pernil, linguiça toscana, creme de leite, muçarela, uva passa farinha de mandioca, bacon, calabresa, cebola, alho, milho verde, óleo de soja, tomate, pimentão, vinagre, maionese, saco de carvão, refrigerante, prato descartável G, prato descartável P, palito de dente, papel toalha, garfo descartável e pacote de bombom.	unidade	1	R$ 1.350,46	R$ 1.350,46

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.350,46 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Iguatama (MG), 10 de dezembro de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:03C881D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS				ADESÃO A ATA DE	
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia				**Nr.: 11/2025**	
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536					
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.					
Processo Adm.:				**75/2025**	
Data do Processo:				**13/11/2025**	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 75/2025					
b) Nr. Licitação: 11/2025 - OU					
c) Modalidade: Adesão a Ata de Registros de Preços					
d) Data de Homologação:					
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM.*					
Participante: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (38.370.336/0001-19)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
1	TABELA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES - TABELA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES Marca:	1,000	UN	174.699,71	174.699,71
2	TABELA DE MATERIAL LABORATORIAIS - TABELA DE MATERIAL LABORATORIAIS Marca:	1,000	UN	5.751,84	5.751,84
3	TABELA DE EQUIPAMENTO MÉDICO - TABELA DE EQUIPAMENTO MÉDICO Marca:	1,000	UN	56.133,20	56.133,20
4	TABELA DE REAGENTE E SANEANTES - TABELA DE REAGENTE E SANEANTES Marca:	1,000	UN	28.487,47	28.487,47
5	TABELA DE DESCARTAVEIS - TABELA DE DESCARTAVEIS Marca:	1,000	UN	1.029,17	1.029,17
Total do Participante:					**266.101,39**
Total Geral:					**266.101,39**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS	10.020.10.302.4001.4004.3.3.90.30.00	R$ 266.101,39

Uberlândia, 08/12/2025

Assinatura do Responsável

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:4C799271

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.866,42	R$ 4.460,28
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.947,03	R$ 4.379,67
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.867,00	R$ 4.459,70
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,66	R$ 4.461,04
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.615,57	R$ 4.711,13
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.284,25	R$ 5.618,52
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.159,79	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 285,03	R$ 3.309,25
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.469,65	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.315,07	R$ 5.187,50
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.394,86	R$ 3.116,29	R$ 3.987,52	R$ 7.303,09
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.718,35	R$ 5.436,02	R$ 5.049,12	R$ 14.071,05
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.831,88	R$ 4.863,36	R$ 2.915,94	R$ 3.333,51	R$ 10.277,67
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.467,90	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 4.274,70	R$ 5.507,69
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 5.998,26
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.853,44	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 2.094,56	R$ 6.646,49
KARLA ALVES VIEIRA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,62	R$ 643,40	R$ 726,56	R$ 598,44	R$ 4.532,14
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.587,05	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.631,50	R$ 5.988,47
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.620,12	R$ 5.887,90
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (23 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.496,64	R$ 1.241,58	R$ 1.598,43	R$ 2.653,80	R$ 5.682,85
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.460,03	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 3.035,09	R$ 4.585,99
NADIA REZENDE SILVA (24 dias trabalhados + 6 dias de férias)	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,96	R$ 857,61	R$ 726,56	R$ 1.716,74	R$ 6.214,39
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.354,26	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.599,97	R$ 5.787,21
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 314,49	R$ 726,56	R$ 1.693,62	R$ 5.694,40
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.492,07	R$ 7.694,49
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.797,07	R$ 5.017,82
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 6.118,26
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.687,45	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 2.107,97	R$ 3.612,40
THIAGO DA SILVA MOURÃO (29 dias trabalhados)	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.960,60	R$ 424,00	R$ 0,00	R$ 483,88	R$ 3.900,72
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.853,44	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.862,95	R$ 6.151,54
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CAMILA SILVA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDJÂNIO GOMES DA SILVA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOÃO VITOR DE JESUS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
MARIA EDUARDA VILELA SANTIAGO BRITO	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
MATHEUS FERREIRA MOTA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:41334745

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 043/2025 – CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03 790 761/0001-82

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 043/2025 – CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03 790 761/0001-82
Valor total da ATA: R$ 1.321.293,70 (um milhão trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)
Assinatura: 10/12/2025

LOTE 19 - PAPEL A4			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Papel sulfite A4 Amarelo. 75 g Papel sulfite A4 Amarelo. 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 folhas. **Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Papel sulfite A4 Amarelo**	678,00 PC	R$ 8,00	R$ 5.424,00
Papel sulfite A4 Azul. 75 g, Papel sulfite A4 Azul. 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 folhas **Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Papel sulfite A4 Azul**	678,00 PC	R$ 8,00	R$ 5.424,00
Papel sulfite A4 Rosa. 75 g, Papel sulfite A4 Rosa. 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 folhas.. **Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Papel sulfite A4 Rosa**	668,00 PC	R$ 8,00	R$ 5.344,00
Papel sulfite A4 Verde. 75 g Papel sulfite A4 Verde. 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 folhas. **Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Papel sulfite A4 Verde**	678,00 PC	R$ 8,00	R$ 5.424,00
Papel sulfite A4 Branco. 75 g, Papel sulfite A4 Branco. 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas. **Marca: INK Fabricante: INK Modelo: Papel sulfite A4**	57.920,00 PC	R$ 21,00	R$ 1.216.320,00
Papel Criativo, dupla face, Papel Criativo, dupla face, A4 Gramatura 120 g, Pacote com 100 folhas Cor: A definir no ato da compra. **Marca: VNP Fabricante: VNP Modelo: Papel Criativo**	1.010,00 PC	R$ 30,00	R$ 30.300,00
Papel vergê A4 Branco. 180 g, Papel vergê A4 Branco. 180 g, 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas **Marca: Filipaper Fabricante: Filipape Modelo: Papel vergê A4**	712,00 PC	R$ 19,00	R$ 13.528,00
Papel A4, folha dupla com pauta, 75 g Papel A4, folha dupla com pauta, 75 g, 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 folhas. Linhas e margem na cor azul **Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Papel A4, folha dupla com pauta**	305,00 PC	R$ 12,54	R$ 3.824,70
Papel fotográfico A4 brilhante, Papel fotográfico A4 brilhante, Pacote com 50 folhas. **Marca: VNP Fabricante: VNP Modelo: Papel fotográfico A4 brilhante**	485,00 PC	R$ 20,00	R$ 9.700,00
Papel Color Set Estampado. Papel Color Set Estampado Com gramatura de 110 g/m², com estampa dupla face, 210 mm x 297 mm. Pacote com 20 folhas. **Marca: VNP Fabricante: VNP Modelo: Papel Color Set Estampado**	565,00 PC	R$ 25,00	R$ 14.125,00
Papel fotográfico brilhante para impressoras. Papel fotográfico brilhante para impressoras, secagem rápida, tamanho A4 / 210 mm X 297 mm, gramatura 180 g/m², pacote com 50 folhas **Marca: Masterprint Fabricante: Masterprint Modelo: Papel fotográfico brilhante**	495,00 PC	R$ 24,00	R$ 11.880,00
Total Lote 19		**X 1**	**R$ 1.321.293,70**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E65FBA11

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 044/2025 – COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09 535 129/0001-79.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 044/2025 – COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09 535 129/0001-79.
Valor total da ATA: R$ R$ 2.054.693,85 (dois milhões cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura: 10/12/2025

LOTE 03 - ENVELOPES			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Envelope carta/convite branco. Medidas aproximadas: 13x19cm. Envelope carta/convite branco. Medidas aproximadas: 13x19cm. Embalagem com min. 100 unidades. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope carta/convite branco. Medidas aproximadas: 13x19cm.**	512,00 EMB	R$ 10,55	R$ 5.401,60
Envelope carta/convite preto. Medidas aproximadas: 13x19cm. Envelope carta/convite preto. Medidas aproximadas: 13x19cm. Embalagem com min. 100 unidades. **Marca: Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope carta/convite preto. Medidas aproximadas: 13x19cm.**	348,00 EMBL	R$ 41,32	R$ 14.379,36
Envelope carta/convite cores diversas. Medidas aproximadas: 13x19cm Envelope carta/convite cores diversas. Medidas aproximadas: 13x19cm. Embalagem com min. 100 unidades. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope carta/convite cores diversas. Medidas aproximadas: 13x19cm**	1.205,00 EMBL	R$ 60,70	R$ 73.143,50
Envelope tamanho A4 pardo, saco na cor Kraft natural pardo. Envelope tamanho A4 pardo, saco na cor Kraft natural pardo. Medidas aproximadas: 26x36cm. Embalagem com min. 100 unidades. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope tamanho A4 pardo, saco na cor Kraft natural pardo.**	14.616,00 EMBL	R$ 29,65	R$ 433.364,40
Envelope tamanho A4 branco.Envelope tamanho A4 branco. Medidas aproximadas: 26x36cm. Embalagem com min. 100 unidades. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope tamanho A4 branco.Envelope tamanho A4 branco.**	5.773,00 EMBL	R$ 40,50	R$ 233.806,50
Envelope médio A5 pardo. Medidas aproximadas: 17,6x25cm. Envelope médio A5 pardo. Medidas aproximadas: 17,6x25cm. Unidade. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope médio A5 pardo. Medidas aproximadas: 17,6x25cm. Envelope médio A5 pardo.**	3.881,00 UND	R$ 0,22	R$ 853,82
Envelope A3 pardo, saco, papel Kraft natural. Envelope A3 pardo, saco, papel Kraft natural. Medidas aproximadas: 37x47cm. Unidade. **Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope A3 pardo, saco, papel Kraft natural.**	2.500,00 UND	R$ 1,02	R$ 2.550,00
Total Lote 03		**X 1**	**R$ 763.499,18**

LOTE 06 - PINCEL ATOMICO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

Pincel atômico permanente recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Pincel atômico permanente recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR** **Modelo: Pincel atômico permanente recarregável, cor azul.**	286,00 CX	R$ 40,00	R$ 11.440,00
Pincel atômico permanente recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. Pincel atômico permanente recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR** **Modelo: Pincel atômico permanente recarregável, cor preta.**	285,00 CX	R$ 40,00	R$ 11.400,00
Pincel atômico permanente recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Pincel atômico permanente recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR** **Modelo: Pincel atômico permanente recarregável, cor verde.**	275,00 CX	R$ 40,00	R$ 11.000,00
Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades.. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR** **Modelo: Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho.**	286 CX	R$ 40,00	R$ 11.440,00
Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. **Marca: RADEX Fabricante: RADEX** **Modelo: Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor azul.**	255,00 CX	R$ 57,89	R$ 14.761,95
Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor preta Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor preta Caixa com 12 unidades. **Marca: RADEX Fabricante: RADEX** **Modelo: Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor preta**	255,00 CX	R$ 57,89	R$ 14.761,95
Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades.. **Marca: RADEX Fabricante: RADEX** **Modelo: Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor verde.**	240,00 CX	R$ 57,89	R$ 13.893,60
Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. **Marca: RADEX Fabricante: RADEX** **Modelo: Refil para Pincel atômico permanente recarregável, cor vermelho.**	250,00 CX	R$ 57,99	R$ 14.497,50
Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul.**	1.980,00 CX	R$ 49,50	R$ 98.010,00
Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta.**	1.936,00 CX	R$ 49,50	R$ 95.832,00
Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde.**	1.570,00 CX	R$ 49,50	R$ 77.715,00
Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho.**	1.572,00 CX	R$ 49,50	R$ 77.814,00
Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul.**	3.091,00 CX	R$ 21,80	R$ 67.383,80
Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta.**	2.610,00 CX	R$ 21,80	R$ 56.898,00
Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor verde.**	2.322,00 CX	R$ 21,80	R$ 50.619,60
Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Refil para Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelho.**	2.318,00 CX	R$ 21,80	R$ 50.532,40
Total Lote 06		**X 1**	**R$ 677.999,80**

LOTE 11 - COLA E CORRETIVO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cola adesiva, instantânea, frasco mín. 20 g. Cola adesiva, instantânea, frasco mín. 20 g. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola adesiva, instantânea, frasco mín. 20 g.**	235,00 CX	R$ 64,75	R$ 15.216,25
Cola bastão tubo mín. 10g, branca, atóxica, lavável, Cola bastão tubo mín. 10g, branca, atóxica, lavável, p/uso com papel. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola bastão tubo mín. 10g, branca, atóxica, lavável.**	221,00 CX	R$ 8,68	R$ 1.918,28
Cola bastão tubo mín. 36g, branca, atóxica, lavável, p/uso com papel. Cola bastão tubo mín. 36g, branca, atóxica, lavável, p/uso com papel. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola bastão tubo mín. 10g, branca, atóxica, lavável.**	370,00 CX	R$ 20,66	R$ 7.644,20
Cola glitter, Frasco mín. 35 g, diversas cores. Cola glitter, Frasco mín. 35 g, diversas cores. Caixa com 6 unidades **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola glitter, Frasco mín. 35 g, diversas cores.**	329,00 CX	R$ 9,71	R$ 3.194,59
Cola líquida branca, mín. 40g. Caixa com 12 unidades. Cola líquida branca, mín. 40g. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola líquida branca, mín. 40g. Caixa com 12 unidades.**	279,00 CX	R$ 10,46	R$ 2.918,34
Cola líquida branca, mín. 90 g. Caixa com 12 unidades. Cola líquida branca, mín. 90 g. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA** **Modelo: Cola líquida branca, mín. 90 g. Caixa com 12 unidades.**	11.569,00 CX	R$ 21,71	R$ 251.162,99
Cola para isopor, Frasco mín. 90 g. Unidade. Cola para isopor, Frasco mín. 90 g. Unidade. **Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX** **Modelo: Cola para isopor, Frasco mín. 90 g. Unidade.**	377,00 UND	R$ 9,95	R$ 3.751,15
Cola para tecido, Frasco mín. 90 g. Unidade. Cola para tecido, Frasco mín. 90 g. Unidade. **Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX** **Modelo: Cola para tecido, Frasco mín. 90 g. Unidade.**	185,00 UND	R$ 12,60	R$ 2.331,00
Pistola para cola quente PEQUENA, para silicone de 7mm, Bivolt, Pistola para cola quente PEQUENA, para silicone de 7mm, Bivolt, composição plástico e metal. Aprovado pelo INMETRO **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Pistola para cola quente PEQUENA, para silicone de 7mm, Bivolt.**	669,00 UND	R$ 11,70	R$ 7.827,30
Pistola para cola quente GRANDE, para silicone de 11mm, Pistola para cola quente GRANDE, para silicone de 11mm, Bivolt, composição plástico e metal. Aprovado pelo INMETRO. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Pistola para cola quente GRANDE, para silicone de 11mm.**	419,00 UND	R$ 15,07	R$ 6.314,33

Refil cola quente bastão silicone fino, 7mm, transparente. Refil cola quente bastão silicone fino, 7mm, transparente. Pacote com 1 kg. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Refil cola quente bastão silicone fino, 7mm, transparente.**	178,00 PC	R$ 28,74	R$ 5.115,72
Refil cola quente bastão silicone grosso, 11mm, transparente. Refil cola quente bastão silicone grosso, 11mm, transparente. Pacote com 1 kg. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Refil cola quente bastão silicone grosso, 11mm, transparente.**	273,00 PC	R$ 28,74	R$ 7.846,02
Cola de Silicone Liquida. Frasco mín. 250 ml. Cola de Silicone Liquida. Frasco mín. 250 ml. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Cola de Silicone Liquida. Frasco mín. 250 ml.**	299,00 UND	R$ 7,09	R$ 2.119,91
Cola para EVA. Frasco mín. 35 ml. Unidade. Cola para EVA. Frasco mín. 35 ml. Unidade. **Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX** **Modelo: Cola para EVA. Frasco mín. 35 ml. Unidade.**	497,00 UND	R$ 4,49	R$ 2.231,53
Caneta corretiva squeeze mínimo 8,0 ml multiuso. Corretivo a base de solvente. Caneta corretiva squeeze mínimo 8,0 ml multiuso. Corretivo á base de solvente. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Caneta corretiva squeeze mínimo 8,0 ml multiuso.**	173,00 CX	R$ 17,81	R$ 3.081,13
Corretivo em fita mín.4,2 mm x 12 m. Caixa com 6 unidades. Corretivo em fita mín.4,2 mm x 12 m. Caixa com 6 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Corretivo em fita mín.4,2 mm x 12 m. Caixa com 6 unidades.**	1.556,00 CX	R$ 22,70	R$ 35.321,20
Corretivo líquido a base de água atóxico mínimo 18 ml. Corretivo líquido a base de água atóxico mínimo. 18 ml. Caixa com 12 unidades. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Corretivo líquido a base de água atóxico mínimo 18 ml.**	53,00 CX	R$ 18,95	R$ 1.004,35
Total Lote 11		**X 1**	**R$ 358.998,29**

LOTE 12 - DIVERSOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Alfinete de cabeça, Alfinete para mapa Alfinete de cabeça, Alfinete para mapa ,medidas aproximadas alt.23 mm x diâmetro 38 mm. Caixa com 50 unidades, cores sortidas. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Alfinete de cabeça, Alfinete para mapa**	247,00 CX	R$ 23,26	R$ 5.745,22
Percevejo, caixa com 50 unidades, cor metal. Percevejo, caixa com 50 unidades, cor metal. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Percevejo, caixa com 50 unidades, cor metal.**	50,00 CX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Apagador para quadro branco, em base de plástico e feltro macio. Apagador para quadro branco. em base de plástico e feltro macio. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR** **Modelo: Apagador para quadro branco, em base de plástico e feltro macio.**	862,00 UND	R$ 16,54	R$ 14.257,48
Apagador de quadro verde, em espuma grossa, com depósito. Apagador de quadro verde, em espuma grossa, com depósito. Material madeira e feltro **Marca: SOUZA Fabricante: SOUZA** **Modelo: Apagador de quadro verde, em espuma grossa, com depósito.**	174,00 UND	R$ 10,36	R$ 1.802,64
Adaptador de lápis, para apoio de escrita, ergonômico, modelo dois dedos de apoio, Adaptador de lápis, para apoio de escrita, ergonômico, modelo dois dedos de apoio, kit com 3 unidades **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Adaptador de lápis, para apoio de escrita, ergonômico, modelo dois dedos de apoio.**	129,00 PC	R$ 31,51	R$ 4.064,79
Crachá, bolsa plástica em PVC, transparente, 70x100mm, Crachá, bolsa plástica em PVC, transparente, 70x100mm, com presilha -pacote com 20 peças. **Marca: DAC Fabricante: DAC** **Modelo: Crachá, bolsa plástica em PVC, transparente, 70x100mm.**	2.642,00 PC	R$ 29,58	R$ 78.150,36
Divisória Ofício Cartolina colorida 10 Projeções. Divisória Ofício Cartolina Colorida 10 Projeções. Pacote com 10 unidades. **Marca: ACP Fabricante: ACP** **Modelo: Divisória Ofício Cartolina colorida 10 Projeções.**	67,00 PC	R$ 17,73	R$ 1.187,91
Elástico látex especial amarelo Elástico látex especial amarelo nº18. Pacote com 550 unidades. **Marca: MERCUR Fabricante: MERCUR** **Modelo: Elástico látex especial amarelo Elástico látex especial amarelo nº18. Pacote com 550 unidades.**	321,00 PC	R$ 27,81	R$ 8.927,01
Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicois e ácido graxo Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicois e ácido graxo, base e tampa em plástico. Com apx. 12g. **Marca: NEW MAGIC Fabricante: NEW MAGIC** **Modelo: Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicois e ácido graxo**	175,00 UND	R$ 11,00	R$ 1.925,00
Visor E Etiqueta P/ Pasta. Para pasta suspensa, transparente. Visor E Etiqueta P/ Pasta. Para pasta suspensa, transparente. Pacote com 50 Unidades. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Visor E Etiqueta P/ Pasta. Para pasta suspensa, transparente.**	22,00 PC	R$ 12,03	R$ 264,66
Plástico para carteirinha escolar, 10 X 7.5 cm Plástico para carteirinha escolar, 10 X 7.5 cm. (Pacote com 10 unidades) **Marca: DAC Fabricante: DAC** **Modelo: Plástico para carteirinha escolar, 10 X 7.5 cm.**	30,00 PC	R$ 13,20	R$ 396,00
Rolo Para Pintura Em espuma, de cores variadas em poliéster Rolo Para Pintura Em espuma, de cores variadas em poliéster, com suporte 1341 - 150 mm. **Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR** **Modelo: Rolo Para Pintura Em espuma, de cores variadas em poliéster.**	378,00 UND	R$ 13,68	R$ 5.171,04
Chaveiro de plástico, com identificação Chaveiro de plástico, com identificação. Cor colorido, com argola de metal para anexar em chave. **Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL** **Modelo: Chaveiro de plástico, com identificação Chaveiro de plástico, com identificação.**	500,00 UND	R$ 4,95	R$ 2.475,00
Lupa com diâmetro de 70 mm e lentes de cristal Lupa com diâmetro de 70 mm e lentes de cristal - Comprimento total de: 155 mm. Aumento de 3x **Marca: YINS PAPER Fabricante: YINS PAPER** **Modelo: Lupa com diâmetro de 70 mm e lentes de cristal**	36,00 UND	R$ 38,58	R$ 1.388,88
Calculadora 12 dígitos visor cristal.Funções: Calculadora 12 dígitos visor cristal. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal/GT correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF.Fonte de alimentação bateria. Medidas aproximadas: 13cm x 7cm **Marca: ALL FACEL Fabricante: ALL FACEL** **Modelo: Calculadora 12 dígitos visor cristal. Funções**	271,00 UND	R$ 21,25	R$ 5.758,75
Calculadora de mesa 12 dígitos grandes teclas emborrachadas Calculadora de mesa 12 dígitos grandes teclas emborrachadas. Medidas aproximadas: 18cm x 14cm. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal/GT correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF. Fonte de alimentação bateria. **Marca: ALL FACEL Fabricante: ALL FACEL** **Modelo: Calculadora de mesa 12 dígitos grandes teclas emborrachadas**	251,00 UND	R$ 29,90	R$ 7.504,90
Total Lote 12		**X 1**	**R$ 140.519,64**

LOTE 14 - ETIQUETA ADESIVA E PAPEL CONTACT			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Etiqueta. Para impressoras inkjet ou laser. 30 etiquetas por folha. Etiqueta. Para impressoras inkjet ou laser. 30 etiquetas por folha. Tamanho 25,4 x 66,7mm. Embalagem com 10 folhas **Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL** **Modelo: Etiqueta. Para impressoras inkjet ou laser. 30 etiquetas por folha. Etiqueta.**	167,00 EMBL	R$ 5,90	R$ 985,30

Etiqueta adesiva branca multiuso, 10 etiquetas por folha. Etiqueta adesiva branca multiuso, 10 etiquetas por folha. 18 x 37mm. Embalagem com 5 folhas **Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL** **Modelo: Etiqueta adesiva branca multiuso, 10 etiquetas por folha. Etiqueta adesiva branca multiuso.**	161,00 PC	R$ 3,39	R$ 545,79
Etiqueta adesiva A4. Etiqueta adesiva A4. Tamanho mínimo: 288,5 mm x 200,0 mm. Pacote com 25 UN, 1 etiqueta por folha. **Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL** **Modelo: Etiqueta adesiva A4. Etiqueta adesiva A4. Tamanho mínimo: 288,5 mm x 200,0 mm. Pacote com 25 UM.**	198,00 PC	R$ 14,45	R$ 2.861,10
Papel auto-adesivo, plástico tipo contact Papel auto-adesivo, plástico tipo contact, Colorido. Largura: 450 mm, Acabamento brilhante, Rolo. Cor a ser definida conforme ordem de compra. 5 metros por rolo. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Papel auto-adesivo, plástico tipo contact Papel auto-adesivo, plástico tipo contact, Colorido.**	279,00 RL	R$ 19,30	R$ 5.384,70
Papel auto-adesivo, plástico tipo contact, Transparente Papel autoadesivo, plástico tipo contact, Transparente. Largura: 450 mm, Acabamento brilhante, Rolo. 5 metros por rolo. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO** **Modelo: Papel auto-adesivo, plástico tipo contact, Transparente Papel auto-adesivo, plástico tipo contact.**	1.257,00 RL	R$ 10,36	R$ 13.022,52
Total Lote 14		**X 1**	**R$ 22.799,41**

LOTE 18 - ORGANIZADORES			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cesto de Lixo mínimo 12 Litros, para Escritório, Cesto de Lixo mínimo 12 Litros, para Escritório, plástico preto. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Cesto de Lixo mínimo 12 Litros, para Escritório, Cesto de Lixo mínimo 12 Litros, para Escritório.**	401,00 UND	R$ 11,59	R$ 4.647,59
Display Organizador Triplo Mesa ou Parede Cristal Display Organizador Triplo Mesa ou Parede Cristal. Medidas aproximadas: Largura: 34 cm Altura: 31 cm Profundidade: 12 cm Pode ser utilizado tanto na posição horizontal, apoiados sobre a mesa, ou na posição vertical, apoiado sobre a mesa ou fixado na parede. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Display Organizador Triplo Mesa ou Parede Cristal Display Organizador Triplo Mesa ou Parede Cristal.**	265,00 UND	R$ 75,00	R$ 19.875,00
Organizador de mesa aramado Organizador de mesa aramado, 20 cm X 10 cm X 10 cm, na cor preta **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Organizador de mesa aramado Organizador de mesa aramado, 20 cm X 10 cm X 10 cm, na cor preta**	459,00 UND	R$ 35,10	R$ 16.110,90
Organizador de mesa. Porta clip's s/lápis/lembrete Organizador de mesa. Porta clip's s/lápis/lembrete, conjunto triplo. Em plástico transparente. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Organizador de mesa. Porta clip's s/lápis/lembrete Organizador de mesa. Porta clip's s/lápis/lembret**	586,00 UND	R$ 40,15	R$ 23.527,90
Porta clips acrílico Porta clips acrílico, em acrílico, cor transparente. Unidade. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Porta clips acrílico Porta clips acrílico, em acrílico, cor transparente. Unidade.**	398,00 UND	R$ 13,50	R$ 5.373,00
Porta clips com imã Porta clips com imã, material acrílico, cores variadas. Unidade **Marca: DELLO Fabricante: DELLO** **Modelo: Porta clips com imã Porta clips com imã, material acrílico, cores variadas. Unidade**	412,00 UND	R$ 12,00	R$ 4.944,00
Suporte para Mouse (pad mouse Suporte para Mouse (pad mouse mousepad) com apoio de pulso em gel. Unidade **Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER** **Modelo: Suporte para Mouse (pad mouse Suporte para Mouse (pad mouse mousepad) com apoio de pulso em gel.**	534,00 UND	R$ 30,71	R$ 16.399,14
Total Lote 18		**X 1**	**R$ 90.877,53**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8981FB41

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 045/2025 – JET DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52 620 711/0001-62

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 046/2025 – JET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52 620 711/0001-62
Valor total da ATA: 1.874.258,32 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 10/12/2025

LOTE 01 - Cadernos, livros e itens de encadernação			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Agenda Permanente A6. Agenda Permanente A6. Agenda permanente sem detalhes na capa. Capa costurada. Mínimo 350 páginas. Medidas aproximadas: 10,2x13,9cm. Capa com materiais diversos, podendo ser tecido, couro, entre outros, e costura de qualidade. Cor: Preta. **Marca: DAC Fabricante: DAC Modelo: DAC**	343,00 UND	R$ 23,90	R$ 8.197,70
Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas com pauta Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas com pauta. Capa flexível. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Papel branco, offset, gramatura mínima 56g.. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	7.270,00 UND	R$ 4,40	R$ 31.988,00
Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas sem pauta. Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas sem pauta. Capa Flexível. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Papel branco, offset, gramatura mínima 56g.. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	760,00 UND	R$ 4,40	R$ 3.344,00
Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas com pauta. Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas com pauta. Capa Flexível. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Papel branco, offset, gramatura mínima 56g. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	1.154,00 UND	R$ 5,60	R$ 6.462,40
Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas com pauta. Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas com pauta. Capa dura. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56g. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	1.458,00 UND	R$ 7,40	R$ 10.789,20
Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas sem pauta. Caderno brochurão com no mínimo 60 folhas sem pauta. Capa Flexível. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Papel branco, offset, gramatura mínima 56g. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	6.032,00 UND	R$ 7,40	R$ 44.636,80
Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas com pauta. Capa dura. Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas com pauta. Capa dura. Medidas aproximadas: 200mmx275mm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56g. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	23.785,00 UND	R$ 7,40	R$ 176.009,00
Caderno Espiral com no mínimo 96 folhas com pauta. Capa dura. Caderno Espiral com no mínimo 96 folhas com pauta. Capa dura. Medidas aproximadas: 200x275mm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56 g. Acabamento: espiral. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	1.600,00 UND	R$ 7,40	R$ 11.840,00
Caderno Pequeno ¼, com 96 folhas. Caderno, Pequeno ¼, com 96 folhas. Capa dura. Medidas aproximadas: 140X200 mm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56g. Acabamento: espiral. **Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo: CREDEAL**	2.244,00 UND	R$ 5,90	R$ 13.239,60
Livro Ata com folhas numeradas com 100 folhas Livro Ata com folhas numeradas com 100 folhas. Capa dura, Medidas aproximadas: 21x31cm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56g, brochurão. **Marca: RX Fabricante: RX Modelo: RX**	821,00 UND	R$ 12,90	R$ 10.590,90
Livro de protocolo com 100 folhas Livro de protocolo com 100 folhas. Capa Dura. Medidas aproximadas: 21x15cm. Miolo: Papel branco, offset, gramatura mínima 56g, brochurão.	451,00 UND	R$ 8,90	R$ 4.013,90

Marca: RX Fabricante: RX Modelo: RX			
Capa para encadernação A4, material plástico, transparente. Capa para encadernação A4, material plástico, transparente. Embalagem com 50 unidades. **Marca: DAC Fabricante: DAC Modelo: DAC**	10.191,00 EMBL	R$ 14,00	R$ 142.674,00
Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm. Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 100 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	203,00 EMBL	R$ 8,90	R$ 1.806,70
Espiral para encadernação, diâmetro de 12 mm, Espiral para encadernação, diâmetro de 12 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	76,00 EMBL	R$ 9,00	R$ 684,00
Espiral para encadernação diâmetro de 14 mm, Espiral para encadernação diâmetro de 14 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	229,00 EMBL	R$ 10,90	R$ 2.496,10
Espiral para encadernação diâmetro de 17 mm, Espiral para encadernação diâmetro de 17 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	41,00 EMBL	R$ 13,90	R$ 569,90
Espiral para encadernação diâmetro de 20 mm, Espiral para encadernação diâmetro de 20 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	204,00 EMBL	R$ 22,90	R$ 4.671,60
Espiral para encadernação diâmetro de 33 mm, Espiral para encadernação diâmetro de 33 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	150,00 EMBL	R$ 64,67	R$ 9.700,50
Espiral para encadernação diâmetro de 40 mm, Espiral para encadernação diâmetro de 40 mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, comprimento de 33 cm, embalagem com 20 unidades. Cor preto **Marca: AFORPLASTIC Fabricante: AFORPLASTIC Modelo: AFORPLASTIC**	316,00 EMBL	R$ 45,04	R$ 14.232,64
Diário de classe pequeno. Medidas aproximadas 31,5x15 cm. Diário de classe pequeno. Medidas aproximadas 31,5x15 cm. Mín. de 36 folhas **Marca: DIMESC Fabricante: DIMESC Modelo: DIMESC**	25,00 EMBL	R$ 12,90	R$ 322,50
Capa plástica para diário de classe. Medidas aproximadas: 20x32,2 cm. Capa plástica para diário de classe. Medidas aproximadas: 20x32,2 cm. Embalagem com min. 50 unidades. **Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP**	25,00 EMBL	R$ 54,50	R$ 1.362,50
Livro De Ponto Professor. Livro De Ponto Professor - Modelo 10, com min. 50 páginas **Marca: DIMESC Fabricante: DIMESC Modelo: DIMESC**	160,00 PC	R$ 83,90	R$ 13.424,00
Livro De Ponto Professor.Modelo 127. Livro De Ponto Professor - Modelo 127, com min. 50 páginas **Marca: DIMESC Fabricante: DIMESC Modelo: DIMESC**	150,00 UND	R$ 69,75	R$ 10.462,50
Total Lote 01		**X 1**	**R$ 523.518,44**

LOTE 04 - CANETAS COMUM			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Caneta escrita fina, cor azul. Esfera de tungstênio: Caneta escrita fina, cor azul. Esfera de tungstênio: até 0,8mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	757,00 CX	R$ 33,90	R$ 25.662,30
Caneta escrita fina, cor preta. Esfera de tungstênio: Caneta escrita fina, cor preta. Esfera de tungstênio: até 0,8mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	441,00 CX	R$ 33,90	R$ 14.949,90
Caneta escrita fina, cor vermelha. Esfera de tungstênio: Caneta escrita fina, cor vermelha. Esfera de tungstênio: até 0,8mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	392,00 CX	R$ 33,90	R$ 13.288,80
Caneta escrita média, cor azul. Esfera de tungstênio Caneta escrita média, cor azul. Esfera de tungstênio: até 1,0mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	679,00 CX	R$ 30,46	R$ 20.682,34
Caneta escrita média, cor preta. Esfera de tungstênio: Caneta escrita média, cor preta. Esfera de tungstênio: até 1,0mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	345,00 CX	R$ 30,46	R$ 10.508,70
Caneta escrita média, cor vermelha. Esfera de tungstênio: Caneta escrita média, cor vermelha. Esfera de tungstênio: até 1,0mm, ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR**	295,00 CX	R$ 30,45	R$ 8.982,75
Total Lote 04		**X 1**	**R$ 94.074,79**

LOTE 07 - GIZ DE CERA E LAPIS DE COR			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Giz de cera curto. Cores variadas. Caixa com no mínimo 12 unidades. Giz de cera curto. Cores variadas. Caixa com no mínimo 12 unidades. Certificado pelo INMETRO **Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA**	2.732,00 CX	R$ 3,57	R$ 9.753,24
Gizão de cera, cores variadas. Caixa com mínimo 12 unidades Gizão de cera, cores variadas. Caixa com mínimo 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. **Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA**	1.572,00 CX	R$ 3,02	R$ 4.747,44
Caixa de lápis de Cor JUMBO, 12 Cores. Ponta resistente. Caixa de lápis de Cor JUMBO, 12 Cores. Ponta resistente. Medidas aproximadas: 17,5cm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Certificado pelo INMETRO. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	3.138,00 CX	R$ 7,83	R$ 24.570,54
Caixa de lápis de cor, 12 cores. Ponta resistente. Caixa de lápis de cor, 12 cores. Ponta resistente. Medidas aproximadas: 17,5cm de comprimento x 7 mm de diâmetro.Certificado pelo INMETRO. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	5.090,00 CX	R$ 2,46	R$ 12.521,40
Caixa de lápis de cor, 24 cores. Ponta resistente Caixa de lápis de cor, 24 cores. Ponta resistente. Medidas aproximadas: 17,5cm de comprimento x 7mm de diâmetro.Certificado pelo INMETRO **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	20,00 CX	R$ 6,24	R$ 124,80
Caixa de lápis de cor, 36 cores. Ponta resistente. Caixa de lápis de cor, 36 cores. Ponta resistente. Medidas aproximadas: 17,5cm de comprimento x 7 mm de diâmetro.Certificado pelo INMETRO. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	15,00 CX	R$ 15,99	R$ 239,85
Caixa de lápis de cor, 48 cores. Ponta resistente. Caixa de lápis de cor, 48 cores. Ponta resistente. Medidas aproximadas: 17,5cm de comprimento x 7 mm de diâmetro.Certificado pelo INMETRO. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	4,00 CX	R$ 19,99	R$ 79,96
Total Lote 07		**X 1**	**R$ 52.037,23**

LOTE 08 - MASSINHA DE MODELAR			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Massinha de modelar, à base de amido, segura e não tóxica. Massinha de modelar, à base de amido, segura e não tóxica super macia e que não mancha. Embalagem com min.12 unidades. **Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo: MAKE**	7.547,00 EMBL	R$ 2,92	R$ 22.037,24
Total Lote 08		**X 1**	**R$ 22.037,24**

LOTE 09 - LAPIS, LAPISEIRAS, GRAFITE, APONTADOR E BORRACHA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Lápis preto nº 02, cilíndrico ou sextavado. Lápis preto nº 02, cilíndrico ou sextavado. Tipo Faber Castell ou superior. Caixa com	655,00	R$ 15,60	R$ 10.218,00

min. 72 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	CX		
Lapiseira 0.5mm. Clip de metal. Lapiseira 0.5mm. Clip de metal. Borracha branca na extensão. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	182,00 UND	R$ 3,77	R$ 686,14
Lapiseira 0.7mm. Clip de metal. Lapiseira 0.7mm. Clip de metal. Borracha branca na extensão. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	215,00 UND	R$ 3,77	R$ 810,55
Lapiseira 0.9mm. Clip de metal. Lapiseira 0.9mm. Clip de metal. Borracha branca na extensão. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	125,00 UND	R$ 3,77	R$ 471,25
Grafite 0,5. Caixa com 12 grafites. Grafite 0,5. Caixa com 12 grafites. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	246,00 CX	R$ 1,17	R$ 287,82
Grafite 0,7. Caixa com 12 grafites. Grafite 0,7. Caixa com 12 grafites. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	285,00 CX	R$ 1,17	R$ 333,45
Grafite 0,9. Caixa com 12 grafites Grafite 0,9. Caixa com 12 grafites. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	195,00 CX	R$ 1,17	R$ 228,15
Apontador para lápis em metal, tipo escolar, lâmina em aço inoxidável. Apontador para lápis em metal, tipo escolar, lâmina em aço inoxidável. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	186,00 UND	R$ 0,49	R$ 91,14
Apontador para lápis em plástico, tipo escolar, Apontador para lápis em plástico, tipo escolar, lâmina em aço inoxidável. Cores sortidas. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	5.460,00 UND	R$ 0,21	R$ 1.146,60
Apontador para lápis com depósito em plástico, tipo escolar. Apontador para lápis com depósito em plástico, tipo escolar, lâmina em aço inoxidável. Cores sortidas. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	6.505,00 UND	R$ 0,62	R$ 4.033,10
Borracha branca pequena. Tam. 20, macia, Borracha branca pequena. Tam. 20, macia, Caixa com mín. 20 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	706,00 CX	R$ 11,01	R$ 7.773,06
Borracha branca grande. Tam. 40, macia, Borracha branca grande. Tam. 40, macia, Caixa com mín. 40 unidades. **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	673,00 CX	R$ 11,01	R$ 7.409,73
Borracha branca com cinta plástica pequena Borracha branca com cinta plástica pequena. Caixa com mín. 24 unidades **Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA**	269,00 CX	R$ 17,58	R$ 4.729,02
Total Lote 09		**X 1**	**R$ 38.218,01**

LOTE 20 - PAPEIS DIVERSOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Papel emborrachado Decorado. Material: borracha EVA Papel emborrachado Decorado. Material: borracha EVA. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm. Espessura: 0,50 mm. Pacote com 10. Cores diversas. **Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo: MAKE**	1.244,00 PC	R$ 39,90	R$ 49.635,60
Papel emborrachado Liso. Material: borracha EVA Papel emborrachado Liso. Material: borracha EVA. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm. Espessura: 1,2 mm. Pacote com 10. Cores diversas **Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo: MAKE**	4.496,00 PC	R$ 22,00	R$ 98.912,00
Papel emborrachado Glitterizado. Papel emborrachado Glitterizado. Material: borracha EVA. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm. Espessura: 2 mm. Pacote com 10. Cores diversas. **Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo: MAKE**	1.651,00 PC	R$ 33,00	R$ 54.483,00
Papel Fantasia Papel Fantasia Pacote com 100 folhas Material: Celulose Vegetal Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 65 cm Largura: 45 cm Cor: A ser definida pelo CONTRATANTE **Marca: REALCE Fabricante: REALCE Modelo: REALCE**	1.645,00 PC	R$ 49,40	R$ 81.263,00
Papel camurça Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm X 85 g, pacote com 25 unidades, cores diversas. **Marca: ART FLOC Fabricante: ART FLOC Modelo: ART FLOC**	103,00 PC	R$ 22,10	R$ 2.276,30
Papel cartão 240 g Papel cartão 240 g, 1 face colorida, tamanho 50 cm X 70 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas. **Marca: GRIFFE Fabricante: GRIFFE Modelo: GRIFFE**	3.110,00 PC	R$ 15,00	R$ 46.650,00
Papel celofane, tamanho 80 cm X 80 cm Papel celofane, tamanho 80 cm X 80 cm. pacote com 5 unidades, cores diversas. **Marca: EMBALE Fabricante: EMBALE Modelo: EMBALE**	360,00 PC	R$ 8,50	R$ 3.060,00
Papel colorido ilustrado para encapar caderno Papel colorido ilustrado para encapar caderno. 45cm de largura, rolo com 50 metros. **Marca: GRIFFE Fabricante: GRIFFE Modelo: GRIFFE**	150,00 RL	R$ 54,60	R$ 8.190,00
Papel crepom, tamanho 48 cm X 2 metros, cores variadas Papel crepom, tamanho 48 cm X 2 metros, cores variadas, Embalagem com 5 unidades. **Marca: ART FLOC Fabricante: ART FLOC Modelo: ART FLOC**	3.855,00 PC	R$ 6,05	R$ 23.322,75
Papel seda em folhas Papel seda em folhas, cores diversas, tamanho 48 X 60 cm, embalagem com 5 folhas **Marca: EMBALE Fabricante: EMBALE Modelo: EMBALE**	1.245,00 PC	R$ 5,59	R$ 6.959,55
Papel sulfite A3 75 g. 297 mm x 420 mm Papel sulfite A3 75 g. 297 mm x 420 mm. Pacote com 500 folhas.. **Marca: REPORT Fabricante: REPORT Modelo: REPORT**	392,00 PC	R$ 70,21	R$ 27.522,32
Papel Apergaminhado Papel Apergaminhado - Med. 66 x 96 cm, pacote com 100 folhas **Marca: GRIFFE Fabricante: GRIFFE Modelo: GRIFFE**	5.024,00 PC	R$ 35,00	R$ 175.840,00
Papel laminado. Papel laminado, 60g./m², 50x60 cm, cores variadas. Embalagem com 5 unidades. **Marca: EMBALE Fabricante: EMBALE Modelo: EMBALE**	135,00 PC	R$ 6,25	R$ 843,75
Papel kraft Papel kraft, material: celulose vegetal, largura: 120 cm, cor: parda. Rolo: 100 metros **Marca: MG Fabricante: MG Modelo: MG**	341,00 PC	R$ 143,84	R$ 49.049,44
Cartolina colorida 180 g./m² Cartolina colorida 180 g./m². Cores variadas. Medidas aproximadas: 48 X 66 cm. Embalagem com 5 unidades. **Marca: GRIFFE Fabricante: GRIFFE Modelo: GRIFFE**	1.290,00 PC	R$ 10,30	R$ 13.287,00
Cartolina branca 180 g./m² Cartolina branca 180 g./m². Medidas aproximadas: 48 X 66 cm. Embalagem com 5 unidades. **Marca: GRIFFE Fabricante: GRIFFE Modelo: GRIFFE**	5.360,00 PC	R$ 4,51	R$ 24.173,60
Cartolina laminada,180 g./m². Cartolina laminada,180 g./m². Cores variadas. Medidas aproximadas: 48 X 66 cm. Embalagem com 5 unidades. **Marca: EMBALE Fabricante: EMBALE Modelo: EMBALE**	370,00 PC	R$ 8,99	R$ 3.326,30
Papel Chambril, branco, tamanho 96 cm x 66 cm Papel Chambril, branco, tamanho 96 cm x 66 cm - pacote com 250 folhas **Marca: IMP Fabricante: IMP Modelo: IMP**	29,00 PC	R$ 41,54	R$ 1.204,66
Total Lote 20:			**R$ 669.999,27**

LOTE 21 - PASTAS E INSUMOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pasta com aba PP fina. Cristal, com elástico. Pasta com aba PP fina. Cristal, com elástico. Medidas aproximadas 33.5 cm x 23.5 cm. Espessura: 5mm. **Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS**	4.240,00 UND	R$ 6,60	R$ 27.984,00
Pasta com aba PP grossa. Pasta com aba PP grossa. Cristal, com elástico. Medidas aproximadas 33.5 cm x 23.5 cm. Espessura: 5,5cm. **Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS**	1.590,00 UND	R$ 9,90	R$ 15.741,00
Pasta Catalogo preta com 100 envelopes plásticos Pasta Catalogo preta com 100 envelopes plásticos. Medidas aproximadas 43cm x 33cm. Espessura: 2cm **Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP**	1.097,00 UND	R$ 20,00	R$ 21.940,00
Pasta sem abas, com grampo trilho em metal Pasta sem abas, com grampo trilho em metal, tamanho papel A4. Medidas aproximadas 34cm x 23cm Espessura: 4cm **Marca: POLYCART Fabricante: POLYCART Modelo: POLYCART**	880,00 UND	R$ 1,90	R$ 1.672,00
Pasta classificadora de cartão duplo Pasta classificadora de cartão duplo. Com lombo regulável. Acompanha grampo plástico estentido. Para até 500 folhas sulfite 75 g/m. Pacote com 10 unidades. Cores sortidas. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO**	358,00 PC	R$ 18,00	R$ 6.444,00
Pasta sanfonada, material plástico, com 12 divisórias para folhas A4. Pasta sanfonada, material plástico, com 12 divisórias para	613,00	R$ 13,50	R$ 8.275,50

folhas A4. **Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS**	UND		
Pasta Zip Zap em pvc, Pasta Zip Zap em pvc, cor transparente, tamanho A4 36 cm X 26,9 cm X gramatura 50g/m². Embalagem com 5 unidades. **Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS**	750,00 PC	R$ 21,23	R$ 15.922,50
Pasta AZ Pasta AZ, ofício, lombo largo, cor azul ou preta, possui etiqueta dupla face na lombada. Medidas aproximadas: L: 285 x A: 75 x C: 315 mm **Marca: POLYCART Fabricante: POLYCART Modelo: POLYCART**	1.528,00 UND	R$ 14,50	R$ 22.156,00
Pasta de papelão com grampo e trilho plástico. Pasta de papelão com grampo e trilho plástico. Pacote com 10 unidades. Cores sortidas. **Marca: POLYCART Fabricante: POLYCART Modelo: POLYCART**	9.118,00 PC	R$ 15,95	R$ 145.432,10
Pasta suspensa na cor parda kraft. Pasta suspensa na cor parda kraft. 170 g. Haste metal, com etiqueta e grampo de plástico. Caixa com 50 unidades. **Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO**	1.025,00 CX	R$ 91,00	R$ 93.275,00
Grampo trilho plástico estendido para até 600 fls. Grampo trilho plástico estendido para até 600 fls. Pacote com 50 unidades **Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK Modelo: CARBRINK**	183,00 PC	R$ 7,80	R$ 1.427,40
Saco plástico transparente A4 com 4 furos Saco plástico transparente A4 com 4 furos, embalagem com 100 unidades. **Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP**	404,00 EMBL	R$ 12,98	R$ 5.243,92
Pasta de PAPEL com abas e com elástico em cartão duplex Pasta de PAPEL com abas e com elástico em cartão duplex plastificado no formato 340 x 230 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. Pacote com 10 unidades. **Marca: POLYCART Fabricante: POLYCART Modelo: POLYCART**	4.551,00 PC	R$ 23,92	R$ 108.859,92
Total Lote 21:			**R$ 474.373,34**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:970B8056

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 046/2025 – MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53 130 003/0001-06.

Extrato de Ata de Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 046/2025 – MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53 130 003/0001-06.
Valor total da ATA: R$ 196.950,35 (cento e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
Assinatura: 10/12/2025

LOTE 02 - BLOCOS ADESIVOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloco de notas adesivas 38x50mm, Bloco de notas adesivas 38x50mm, para anotações, que permite que sejam retirados e recolocados sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos. Cores sortidas com min. 200 folhas. **Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL Modelo: COLACRIL**	1.197,00 PC	R$ 5,19	R$ 6.212,43
Bloco de notas adesivas 76x76mm. Bloco de notas adesivas 76x76mm, para anotações, que permite que sejam retirados e recolocados sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos. Cores sortidas com min. 450 folhas. **Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL Modelo: COLACRIL**	1.258,00 PC	R$ 6,58	R$ 8.277,64
Marcador de Página Adesivo Papel 76x15. Marcador de Página Adesivo Papel 76x15 mm. para anotações, que permite que sejam retirados e recolocados sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos. Cores sortidas com min. 180 folhas. **Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL Modelo: COLACRIL**	1.533,00 PC	R$ 6,58	R$ 10.087,14
Total Lote 02		**X 1**	**R$ 24.577,21**

LOTE 05 - CANETAS DIVERSAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster, PRETA. Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster, PRETA. Caixa com 12 unidades **Marca: ACRILPEN Fabricante: ACRILPEN Modelo: ACRILPEN**	22,00 CX	R$ 78,79	R$ 1.733,38
Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster, AZUL Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster, AZUL. Caixa com 12 unidades **Marca: ACRILPEN Fabricante: ACRILPEN Modelo: ACRILPEN**	21,00 CX	R$ 78,79	R$ 1.654,59
Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster,VERMELHA. Caneta para tecidos. Com ponta de poliéster, VERMELHA. Caixa com 12 unidades **Marca: ACRILPEN Fabricante: ACRILPEN Modelo: ACRILPEN**	21,00 CX	R$ 78,79	R$ 1.654,59
Caneta para retro-projetor preta 2,0 mm.Espessura de escrita: Caneta para retro-projetor preta 2,0 mm. Espessura de escrita: papel 0.1 mm **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR**	810,00 UND	R$ 1,35	R$ 1.093,50
Caneta tipo ou similar hidrográfica, ponta fina (0,4 mm) Caneta tipo ou similar hidrográfica, ponta fina (0,4 mm) cor preta. **Marca: CIS Fabricante: CIS Modelo: CIS**	300,00 UND	R$ 2,71	R$ 813,00
Caneta hidrográfica, 12 cores. Plástico, corpo cilíndrico, atóxica, ponta fina. Caneta hidrográfica, 12 cores. Plástico, corpo cilíndrico, atóxica, ponta fina. Caixa com no minimo 12 unidades, cores variadas. **Marca: BAZZE Fabricante: BAZZE Modelo: BAZZE**	1.093,00 CX	R$ 3,84	R$ 4.197,12
Caneta hidrográfica, 24 cores. Plástico, corpo cilíndrico, atóxica, ponta fina. Caneta hidrográfica, 24 cores. Plástico, corpo cilíndrico, atóxica, ponta fina. Caixa com no minimo 24 unidades, cores variadas. **Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo: LEO E LEO**	32,00 CX	R$ 6,25	R$ 200,00
Caneta, marca texto, cores sortidas. Caneta, marca texto, cores sortidas, com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades, cores sortidas. **Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR**	816,00 CX	R$ 7,54	R$ 6.152,64
Total Lote 05		**X 1**	**R$ 17.498,82**

LOTE 15 - FITA ADESIVA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Fita durex fina, Diâmetro 12mm x 40 m, transparente. Fita durex fina, Diâmetro 12mm x 40 m, transparente. **Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: EUROCEL**	1.361,00 UND	R$ 1,64	R$ 2.232,04
Fita durex larga, transparente, Diâmetro 48mm x 45 m. Fita durex larga, transparente, Diâmetro 48mm x 45 m. **Marca: FITPEL Fabricante: FITPEL Modelo: FITPEL**	2.728,00 RL	R$ 2,20	R$ 6.001,60
Fita Adesiva de papel Kraft lisa. Fita Adesiva de papel Kraft lisa, Diâmetro 50mm x 50 metros. Cor marrom. Aprovado pelo INMETRO **Marca: ACRILPEN Fabricante: ACRILPEN Modelo: ACRILPEN**	925,00 RL	R$ 15,27	R$ 14.124,75
Fita Adesiva Dupla Face papel, Fita Adesiva Dupla Face papel, Diâmetro 19mm x 30 metros. Aprovado pelo INMETRO. **Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: EUROCEL**	4.016,00 RL	R$ 7,91	R$ 31.766,56
Fita Adesiva Crepe Branca, Diâmetro 18mm Fita Adesiva Crepe Branca, Diâmetro 18mm, 50 metros. **Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: EUROCEL**	2.984,00 RL	R$ 3,11	R$ 9.280,24
Suporte para fita adesiva, para mesa, material plástico resistente, Suporte para fita adesiva, para mesa, material plástico resistente, tamanho aproximado 858mm X 210mm X 90mm. Cores variadas. **Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: FUTURO**	334,00 UND	R$ 20,59	R$ 6.877,06

Total Lote 15		**X 1**	**R$ 70.282,25**

LOTE 22 - PEN DRIVE E PILHAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pen drive 16 GB, USB 2.0 Pen drive 16 GB, USB 2.0 **Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MULTILASER**	327,00 UND	R$ 24,65	R$ 8.060,55
Pen drive 64 GB, USB 2.0 Pen drive 64 GB, USB 2.0. **Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MULTILASER**	617,00 UND	R$ 34,22	R$ 21.113,74
Pilha Alcalina Pequena AA. Pilha Alcalina Pequena AA. Embalagem 4 unidades **Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN**	1.249,00 EMB	R$ 8,28	R$ 10.341,72
Pilha Alcalina Pequena AAA Pilha Alcalina Pequena AAA. Embalagem 4 unidades **Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN**	1.341,00 EMBL	R$ 8,26	R$ 11.076,66
Total Lote 22		**X 1**	**R$ 50.592,67**

LOTE 25 - CAIXAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Caixa Arquivo Papelão Pardo. Caixa Arquivo Papelão Pardo. Medidas aproximadas: 360 x 130 x 245 mm **Marca: DARTE Fabricante: DARTE Modelo: DARTE**	1.150,00 UND	R$ 2,58	R$ 2.967,00
Caixa polionda plastico para arquivo morto Caixa polionda plastico para arquivo morto. Medidas aproximadas: 360 x 130 x 245 mm **Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST**	2.770,00 UND	R$ 4,02	R$ 11.135,40
Caixa polionda plastico para arquivo morto larga Caixa polionda plastico para arquivo morto larga. Medidas aproximadas: 360 x 185 x 245 mm **Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST**	2.525,00 UND	R$ 7,88	R$ 19.897,00
Total Lote 25		**X 1**	**R$ 33.999,40**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7B789CEF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 047/2025 – OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44 187 544/0001-80.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 047/2025 – Oscimar Cota Barbosa 05266999659, inscrita no CNPJ sob o nº 44 187 544/0001-80.
Valor total da ATA: 360.007,05 (trezentos e sessenta mil e sete reais e cinco centavos)
Assinatura: 10/12/2025

LOTE 10 - CLIPS, GRAMPEADOR, PERFURADOR, E PRENDEDOR DE PAPEL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Clips, galvanizado, nº 1/0. Caixa com mín. 100 unidades. Clips, galvanizado, nº 1/0. Caixa com mín. 100 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	311,00 CX	R$ 1,50	R$ 466,50
Clips, galvanizado, nº 2/0. Caixa com mín. 700 unidades. Clips, galvanizado, nº 2/0. Caixa com mín. 700 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	300,00 CX	R$ 9,10	R$ 2.730,00
Clips, galvanizado, nº 3/0. Caixa com mín. 400 unidades. Clips, galvanizado, nº 3/0. Caixa com mín. 400 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	343,00 CX	R$ 8,53	R$ 2.925,79
Clips, galvanizado, nº 4/0. Caixa com mín. 400 unidades. Clips, galvanizado, nº 4/0. Caixa com mín. 400 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	505,00 CX	R$ 8,00	R$ 4.040,00
Clips, galvanizado, nº 6/0. Caixa com mín. 200 unidades. Clips, galvanizado, nº 6/0. Caixa com mín. 200 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	489,00 CX	R$ 7,37	R$ 3.603,93
Clips, galvanizado, nº 10/0. Caixa com mín. 120 unidades. Clips, galvanizado, nº 10/0. Caixa com mín. 120 unidades. **Marca: Clips Top Fabricante: Clips Top Modelo: --**	479,00 CX	R$ 9,30	R$ 4.454,70
Extrator de grampo espátula zincado. Extrator de grampo espátula Zincado **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	1.018,00 UND	R$ 1,68	R$ 1.710,24
Extrator de grampo tipo ratinho Extrator de grampo tipo ratinho. **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	486,00 UND	R$ 4,80	R$ 2.332,80
Grampeador de metal para 20 folhas. Para grampos 26/6 e 24/6 Grampeador de metal para 20 folhas. Para grampos 26/6 e 24/6 **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	1.279,00 UND	R$ 12,70	R$ 16.243,30
Grampeador profissional para até 200 folhas Grampeador profissional para até 200 folhas, para diferentes tamanhos de grampos. **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	450,00 UND	R$ 110,20	R$ 49.590,00
Grampeador tipo tapeceiro. Material: aço. Tamanho grampo: 106/4 a 106/14 Grampeador tipo tapeceiro. Material: aço. Tamanho grampo: 106/4 a 106/14 **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	65,00 UND	R$ 42,70	R$ 2.775,50
Grampo galvanizado 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades Grampo galvanizado 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades **Marca: BRW Fabricante: J BRW Modelo: --**	1.084,00 CX	R$ 2,60	R$ 2.818,40
Alicate Furador Perfurador artesanal de papel um furo, círculo 6 mm Alicate Furador Perfurador artesanal de papel um furo, círculo 6 mm **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	24,00 UND	R$ 12,55	R$ 301,20
Perfurador para papel, chapa metálica pintada Perfurador para papel, chapa metálica pintada, tamanho médio, 2 furos, até 50 folhas **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	642,00 UND	R$ 77,30	R$ 49.626,60
Perfurador de papel, profissional com base e cabo de ferro fundido Perfurador de papel, profissional com base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar até 100 folhas. Aprovado pelo INMETRO. **Marca: Cavia Fabricante: Cavia Modelo: --**	206,00 UND	R$ 139,70	R$ 28.778,20
Prendedor De Papel Metal 51 mm Prendedor De Papel Metal 51 mm - Corpo de metal com pintura epóxi. Presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 Unidades **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	1.077,00 CX	R$ 15,00	R$ 16.155,00
Prendedor De Papel Metal 42 mm orpo de metal Prendedor De Papel Metal 42 mm corpo de metal com pintura epóxi. Presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 Unidades **Marca: Jocar Fabricante: Jocar Modelo: --**	1.066,00 CX	R$ 10,30	R$ 10.979,80
Total Lote 10		**X 1**	**R$ 199.531,96**

LOTE 13- ESTILETE E TESOURA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

Estilete fino, com cabo plástico rígido, Estilete fino, com cabo plástico rígido, lâmina com espessura aproximada de 9 mm. **Marca: Keep Fabricante: Keep Modelo: --**	588,00 UND	R$ 1,75	R$ 1.029,00
Estilete largo, com cabo plástico rígido, Estilete largo, com cabo plástico rígido, lâmina com espessura aproximada de 18 mm. **Marca: Keep Fabricante: Keep Modelo: --**	758,00 UND	R$ 2,62	R$ 1.985,96
Tesoura uso geral 21 cm, min. 21 cm, aço inox, cabo de plástico. Tesoura uso geral 21 cm, min. 21 cm, aço inox, cabo de plástico **Marca: original Fabricante: original Modelo: original**	1.169,00 UND	R$ 8,60	R$ 10.053,40
Tesoura De Picotar para Papel, min. 24 cm, cabo de plástico. Tesoura De Picotar para Papel, min. 24 cm, cabo de plástico. **Marca: original Fabricante: original Modelo: --**	263,00 UND	R$ 8,05	R$ 2.117,15
Tesoura sem ponta escolar. Cores variadas. Tesoura sem ponta escolar. Cores variadas. **Marca: Leo e Leo Fabricante: Leo e Leo Modelo: --**	4.662,00 UND	R$ 2,68	R$ 12.494,16
Total Lote 13		**X 1**	**R$ 27.679,67**

LOTE 16 - TINTAS E INSUMOS PARA CARIMBO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Almofada para carimbo tinta preta. Para carimbo nº 03 Almofada para carimbo tinta preta. Para carimbo nº 03, de feltro na cor preta.. **Marca: Master Print Fabricante: Master Print Modelo: --**	149,00 UND	R$ 15,00	R$ 2.235,00
Almofada para carimbo tinta azul. Para carimbo nº 03, Almofada para carimbo tinta azul. Para carimbo nº 03, de feltro na cor azul. **Marca: Master Print Fabricante: Master Print Modelo: --**	128,00 UND	R$ 15,00	R$ 1.920,00
Almofada para carimbo tinta vermelha. Para carimbo nº 03 Almofada para carimbo tinta vermelha. Para carimbo nº 03, de feltro na cor vermelha. **Marca: Master Print Fabricante: Master Print Modelo: --**	24,00 UND	R$ 15,00	R$ 360,00
Tinta para carimbos Cor azul. Tinta para carimbos Minimo 40 ml. Cor azul. **Marca: Radex Fabricante: Radex Modelo: Radex**	79,00 UND	R$ 12,00	R$ 948,00
Tinta para carimbos Cor preta Tinta para carimbos Minimo 40 ml. Cor Preta **Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: EUROCEL**	208,00 UND	R$ 12,00	R$ 2.496,00
Tinta para carimbos Cor vermelha Tinta para carimbos Minimo 40 ml. Cor vermelha **Marca: Radex Fabricante: Radex Modelo: --**	159,00 UND	R$ 12,00	R$ 1.908,00
Tela De Pintura com dimensões de 40 cm x 50 cm Tela De Pintura - Tela de pintura com dimensões de 40 cm x 50 cm, Adequada para atividades artísticas **Marca: Quadros Design Fabricante: Quadros Design Modelo: --**.	1.449,00 UND	R$ 39,00	R$ 56.511,00
Tinta facial, textura cremosa, base de vaselina Tinta facial, textura cremosa, base de vaselina, resistente ao suor ou sol,com 6 frascos / cores diversos dispostos em torre, cada frasco com 4 g. **Marca: Colomake Fabricante: Colomake Modelo: --**.	262,00 EMBL	R$ 24,90	R$ 6.523,80
Tinta guache com cores vivas, Tinta guache, tubo de têmpera guache, com cores vivas, em cores variadas, solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, 250 ml cada. Aprovado pelo INMETRO **Marca: Radex Fabricante: Radex Modelo: --**.	2.180,00 UND	R$ 9,15	R$ 19.947,00
Tinta para tecido 37 ml Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão, cores variadas. **Marca: Radex Fabricante: Radex Modelo: --**.	1.275,00 UND	R$ 11,88	R$ 15.147,00
Total Lote 16		**X 1**	**R$ 107.995,80**

LOTE 17 - RÉGUAS E PRANCHETA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Régua plástica 20 cm. Transparente, milimetrada. Régua plástica 20 cm. Transparente, milimetrada. Espessura aproximada: 0,3 cm **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	220,00 UND	R$ 1,12	R$ 246,40
Régua plástica 30 cm. Transparente, milimetrada. Régua plástica 30 cm. Transparente, milimetrada. Espessura aproximada: 0,3 cm. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	3.412,00 UND	R$ 1,14	R$ 3.889,68
Régua em aço inox 20 cm. Milimetrada. Régua em aço inox 20 cm. Milimetrada. Espessura aproximada: 0,3 cm. **Marca: Alumetal Fabricante: Alumetal Modelo: --**	70,00 UND	R$ 20,50	R$ 1.435,00
Régua em aço inox 30 cm. Milimetrada. Régua em aço inox 30 cm. Milimetrada. Espessura aproximada: 0,3 cm. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	442,00 UND	R$ 8,23	R$ 3.637,66
Régua flexivel 20 cm. Milimetrada. Régua flexivel 20 cm. Milimetrada. Espessura aproximada: 2,3 mm. **Marca: BRw Fabricante: BRw Modelo: --**	60,00 UND	R$ 4,40	R$ 264,00
Régua flexivel 30 cm. Milimetrada. Régua flexível 30 cm. Milimetrada. Espessura aproximada: 2,3 mm. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	60,00 UND	R$ 4,55	R$ 273,00
Transferidor 360º.Plastico transparente Transferidor 360º. Plástico transparente. Espessura aproximada: 1,6 mm. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	702,00 UND	R$ 1,79	R$ 1.256,58
Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	380,00 UND	R$ 1,93	R$ 733,40
Esquadro graduado de 60° em poliestireno,cor cristal. Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	380,00 UND	R$ 1,55	R$ 589,00
Prancheta em acrílico transparente,tamanho ofício 344 X 230 X 3 mm Prancheta em acrílico transparente, tamanho ofício 344 X 230 X 3 mm, com prendedor metálico. **Marca: Maxcrill Fabricante: Maxcrill Modelo: --**	747,00 UND	R$ 16,70	R$ 12.474,90
Total Lote 17		**X 1**	**R$ 24.799,62**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D4CB6CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 43/2025
OBJETO: Aquisição de Filé de Frango e Sobrecoxa.
Dia 10 de dezembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO E SEM PELE, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 QUILO.	PCTE	4.700	27,90	131.130,00
02	SOBRECOXA DE FRANGO. MANIPULADO COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), OU INFERIOR.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1- IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: SOBRECOXA DE FRANGO; 2- NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL); 3- DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; 4- PESO LÍQUIDO; 5- CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. C) TRANSPORTE: VEÍCULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA CVS. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. AS CARNES NÃO SERÃO RECEBIDAS SE ESTIVEREM DESCONGELADAS, DEVIDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PCTE	450	14,70	6.615,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 137.745,00					
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: POR EXTENSO: CENTRO E TRINTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2AD173F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 452/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 93/2025

Objeto se refere à pagamento de inscrição de equipes para participação de etapa de handbol, nas categorias mini masculino e feminino, do campeonato LIDCOM na cidade de Conceição do Pará/MG para Secretaria Municipalde Cultura,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
1	1	ser	Inscrição para atletas em envetos esportivos	LIDCOM LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA	R$ 700,00	R$ 700,00

Arcos/MG,03de Novembrode 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2D868B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 001/2025 AO EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED

EDITAL SEMED Nº 006 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO Nº 01
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 006/2025referente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro Magistério para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG.

I –**FICA ALTERADOno Anexo I**os prazos estabelecidos devido à prorrogação do resultado da Prova Nacional Docente,conforme abaixo:
ANEXO I - DO EDITAL SEMED Nº 006 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/12/2025 a 17/12/2025	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos de Inscrição para o Processo seletivo (Todos os cargos)	I -Professor PEB I – Educação Infantil: https://forms.gle/pYvDDSR145aenSGr6 II– Professor PEB I – Anos Iniciais: https://forms.gle/yZk4UmddowRf7Tgn8 III – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA): https://forms.gle/5b57wsMvf3NUDXFJ9 IV – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: https://forms.gle/Z7sLRgEU3QnAuBLg6 V -Professor Instrutor de Libras: https://forms.gle/QN8TrFhWUdtSAJE38 VI -Professor Intérprete de Libras: https://forms.gle/Vojd5GZKTda5uQzZ7 VII - Supervisor Pedagógico: https://forms.gle/6P4LmLVkegWoq7EU9
19/12/2025	Intermitente durante o período	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos
22/12/2025	Intermitente durante o período	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1WY6Bxjc1a52x482TnfDQisscr5rS2Giw/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true
23/12/2025	Intermitente durante o período	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos
A definir	A definir	Edital de convocação	Após a divulgação da classificação final será publicado edital de convocação, com datas, cargos e números de vagas existentes para contratação temporária.

Arcos, 10de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C587986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DO PROCESSO SELETIVO 06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes, serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 253/2025.

• DO OBJETIVO

O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, cargo temporário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da administração, por mais doze meses, os cargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades de educação, instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

• DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO

Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05 (cinco)	30 HORAS	R$ 1.518,00	Nível Superior em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Magistério Nível Médio;
PROFESSOR1 (Professor educação infantil e regente de sala, anos iniciais do Ensino Fundamental)	05 (cinco)	30 horas	R$3.650,82	Nível Superior emPedagogia ou Normal Superior (com habilitação em ministrar aulas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental); ou Magistério Nível Médio (com habilitação emministraraulas na Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental).
PROFESSORII- ENSINO RELIGIOSO	01 (um)	HORA AULA	R$30,68	- Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa; - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas nesses conteúdos;

				- Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós- graduação stricto sensu,em nível de mestrado ou doutorado, em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, reconhecido e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); -Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós- graduação lato

				sensu em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, oferecido por instituições de ensino superior, devidamentecredenciadas,comcargahorária mínima de 500 (quinhentas) horas nesses conteúdos; - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, concluído até 06 de janeiro de 2005, oferecido por entidade ou instituição credenciada ereconhecida pela Secretaria de Estado de Educação; - Bacharelado ou Tecnológico, em qualquer área do conhecimento,acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação em Ciências da Religião, Ensino ReligiosoouEducaçãoReligiosa.
PROFESSORII- MATEMÁTICA	01 (um)	HORA AULA	R$32.60	Licenciatuaraplena em Matemática-Nível Superior

PROFESSORII- CIÊNCIAS	01(um)	HORA AULA	R$32.60	Licenciatura em Ciências Ou Ciências Biológicas – Nível Superior
PROFESSORII- HISTÓRIA	01 (um)	HORA AULA	R$32.60	Licenciatura em História – NíveL Superior
AUXILIARDE SERVIÇOS EXTERNOS E INTERNOS	05 (cinco)	30 horas	R$1.518,00	Ensino fundamental completo
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01 (um) Cadastro Reserva	30horas	R$4.024,24	Curso superior em pedagogia com especialização em coordenação, supervisão e inspeção.

O(a)s candidato(a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado(a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

• DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas à partir do dia 03 DE DEZEMBRO de 2025 até dia 23 DE DEZEMBRO de 2025, das 08h às 11h e de 13h às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita – MG.
A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, acompanhada de documento oficial de identificação.
O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo I e Anexo II do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.
Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Títulos. Todos os documentos deverão estar XEROCADOS.

• DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento (Anexo I e II), e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.
Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.
Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.
Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado como nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato(a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato(a) se comprometa a complementá-las em data posterior.
Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos, ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.
A apresentação dos títulos (Fase 1) se dará por fotocópia e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Caso isso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

• DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.
O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

• DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições

sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.
(Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (na frente): "Pessoa com Deficiência" ou "Concorrendo a Vaga Especial", apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

• DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
• Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e nº 20;
• Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e nº 20;

• DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Os candidatos classificados deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, do dia 14 ao dia 16 DE JANEIRO, de 8 horas da manhã às 16 horas da tarde, consultando o site da Prefeitura de Argirita, onde constará informações sobre a data e o horário da entrevista de cada candidato.
DA ENTREVISTA
Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.
Para fins da entrevista, sugerimos leitura e estudo: das principais leis que regem a educação no Brasil, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 26 de dezembro de 1996; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990; a Constituição Federal de 1988 (art. 205 ao 214); Estatuto do Servidor Público de Argirita – Lei nº 19/2001; documento normativo BNCC (em relação ao cargo pretendido) e o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.
O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado no site do Município será desclassificado do processo seletivo.

• DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Processo Seletivo terá que apresentar as seguintes condições:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);
f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
j) Carteira de Trabalho.

• DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado final até o dia 20 DE JANEIRO de 2026, às 17h, através do site da Prefeitura Municipal de Argirita e Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.
Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo será divulgado até o dia 26 DE JANEIRO, através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

• DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do prazo de validade e à necessidade do serviço público.

• DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO PROFESSORI E MONITOR DE EDUCAÇÃO:

Títulos/Requisitos	**DocumentosExigidos**	**Pontos**	**Pontuaçãomáxima**
Magistério a nívelté cnico	Diploma e ou Certificado de conclusão do Curso	05	05
Ensino Superior na área	Diploma e/ou Certificado De conclusãO do curso	10	10
Pós-graduação na área	Diploma e/ou Certificado De conclusão do curso	10	20
Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Válidos cursos dos últimos 05	Diploma e/ou Certificadode conclusão do curso	4(portítulo)	15

anos)			
Mestrado	Diploma e/ou Certificadode conclusão	20	20

Cursos de capacitação oferecidos presencialmente pela Prefeitura de Argirita no ano de 2025.	Certificados	3(portítulo)	15

TABELADETÍTULOSPARAAAVALIAÇÃOPROFESSORII

Títulos/Requisitos	**DocumentosExigidos**	**Pontos**	**Pontuaçãomáxima**
EnsinoSuperiornaárea	Diploma e/ou Certificado De conclusão do curso	10	10
Pós-graduaçãona árealatosensu	Diploma e/ou Certificado De conclusão do curso	10	20
Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito) horas. (Válidos cursosdosúltimos05 anos)	Diploma e/ou Certificadode conclusão do curso	5(portítulo)	20
Mestrado	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso	20	20
Cursos de capacitação oferecidos presencialmente pela Prefeitura de Argirita no Ano de 2025	Certificado	3(portítulo)	15

Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos no máximo.
Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma do resultado da Prova de Títulos com o resultado da Entrevista, podendo totalizar o máximo de 160 pontos.
De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

• DOS RECURSOS

Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.
O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Argirita de 8 HORAS AS 16 HORAS, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de dois dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado final.
Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.
Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento de inscrição do candidato;
Anexo II – Requerimento de inscrição do candidato – formulário de relação de títulos;
Anexo III – Requerimento de recurso;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Argirita, 02 DEDEZEMBRO DE 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXOI

REQUERIMENTO DEINSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº inscrição: Nome: Cargo: CPF: Registro Geral (RG): Órgão Expedidor:
Datadenascimento: .Sexo:()M()F
Estado Civil: Telefone: ( ) E-mail:
Endereço: Portador de deficiência: () Não () Sim
Sim, qual o tipo da deficiência: Condições especiais para realizar as provas(especificar):

Conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, DECLARO conhecer, atender e aceitar todas as regras nele contidas.

Argirita – MG, de de2025.

Assinatura do candidato ou procurador legal

VIA DO CANDIDATO (A) – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado(a) o Requerimento de Inscrição para o cargo citado no Processo Seletivo nº 06/2025.

Argirita – MG, de de2025.

Assinatura do Responsável pelo Setorde Protocolo

ANEXOII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃODO CANDIDATO- FORMULÁRIO DERELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: Relação de títulos
Campos a serem preenchidos pelo(a)candidato(a)

Nº deordem	Descrição do documento/ título	Páginas

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ANEXO II
Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou cópias simples, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo. DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues devidamente numerados, rubricados e em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas abertos no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Argirita – MG, / de2025.

Assinatura do candidato ou procurador legal

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO
Identificação do candidato
Nome: Nº Inscrição: R.G.: CPF: Cargo: Telefone: E-mail:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
O presente recurso refere-se a(justificativa do candidato):

Argirita – MG, de de2025.

Assinatura do candidato

Obs. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos no edital e formulados de acordo com suas normas estabelecidas.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) – (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) – (UF).
Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) – (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) – (UF).
Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 06/2025 para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade , Dia ,mês ,ano

Assinatura do outorgante

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B7B8D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 53/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS CORES AMARELA E VERDE. - Banheira 20 litros - Valor Referência: 33,7766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	17,6300	1.763,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BOLSA MATERNIDADE: BOLSA MATERNIDADE, EM MATERIAL 100% PVC DA COR VERDE BEBÊ OU BEGE - bolsa - Valor Referência: 56,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	28,9900	2.899,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CONJUNTO BEBÊ CANELADO BÁSICO COM BODY MANGA LONGA E CALÇA SEMPÉ EM MALHA TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL. COMPOSIÇÃO 67% 33% POLIÉSTER. TAMANHO: M COR BEGE E VERDE - conjunto - Valor Referência: 31,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WMG DISTRIBUIDORA LTDA	15,9800	1.598,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - FRALDAS EM ALGODÃO TECIDO DUPLO DE COR BRANCA, TAMANHO 70 X 70 CM. PACOTE COM 05 UNIDADES - fralda - Valor Referência: 15,4900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	15,3800	1.538,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - KIT 3 MAMADEIRAS: 50ML DE 0 À 3 MESES - 120ML DE 0 À 6 MESES BICOEM SILICONE MACIOFLEXÍVEL - VÁLVULA QUE REDUZ A INGESTÃO DE AR. LIVRE DE BPA - FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR - ESTAMPASDIVERTIDAS - MATERIAL LEVE E RESISTENTE. - 240ML 6+ MESES. FRASC - Kit 3 Mamadeiras - Valor Referência: 37,2100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	18,6700	1.867,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - KIT MEIAS: PACOTE COM 03TRÊS UNIDADES, TAMANHO DE 0 A 6 MESES, COM 75% POLIAMIDA E 25% POLIÉSTER - Kit Meias - Valor Referência: 11,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	8,0000	800,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - KIT PENTE ESCOVA: ESCOVA DE CERDAS MACIAS DE NYLON, MEDINDO 15 X 4 X 2 X, 5 CM AXLXC E PENTE DE DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO 15X3,5X0,5CM AXLXC.NA COR BEGE E VERDE - Padrão ABNT - Valor Referência: 16,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	5,5500	555,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - KIT TOUCA, LUVA E MEIA:. O KIT ACOMPANHA 3 PEÇAS, SENDO 1 TOUCA, 1 PAR DE LUVAS E 1 PAR DE MEIAS. PRODUZIDAS COM 100% ACRÍLICO. MATERIAL: 100% ACRÍLICO TAMANHO ÚNICO KIT ACOMPANHA 3 PEÇAS - YASMIN - Valor Referência: 17,2533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	6,6000	660,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - MACACÃO: COM MANGAS COMPRIDAS E A CALÇA COM PÉS, 100% ALGODÃO TAMANHO M - Yasmin 8 botões frontais - Valor Referência: 21,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	10,9000	1.090,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - MACACÃO: COM MANGAS COMPRIDAS E A CALÇA COM PÉS, 100% ALGODÃO TAMANHO P - Yasmin 8 botões frontais - Valor Referência: 21,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	10,9000	1.090,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - MANTA MICROFIBRA É FOFINHA, LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, QUENTINHA E SUPER ACONCHEGANTE PARA O BEBÊ. ELAS FORAM PRODUZIDAS PARA TRAZER LEVEZA E SUAVIDADE AO TOQUE DA PELE SENSÍVEL DO SEU BEBÊ. TOQUE AVELUDADO SUPER SUAVE, ALÉM DE SEMPRE DEIXAR O SEU - Yasmin 90x110 - Valor Referência: 44,8366			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	12,8900	1.289,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - SHAMPOO INFANTIL BABY: EMBALAGEM COM 200 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALER - BEBELOVE - Valor Referência: 21,2700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	8,5900	859,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - TOALHA DE BANHO INFANTIL: TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, COR VERDE OU AMARELA, TAMANHO 70 X 90 CM, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE 2 CM. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE 1 CM PARA MENOS E 2 CM PARA MAIS DAS MEDIDAS. - Yasmin tec Felpa padrão - Valor Referência: 40,8433			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	15,4000	1.540,0000	Homologado em 05/12/2025 16:54:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D0A9B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2025

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Campos Altos para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$ 132.000.000,00 (cento e trinta dois milhões de reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativas ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Campos Altos para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme a seguir:

RECEITAS

Receitas Correntes .....R$ 146.454.000,00

• Receita Tributária:..... R$ 17.851.000,00
• Receita de Contribuições: ..... R$ 4.324.000,00
• Receita Patrimonial: ..... R$ 6.157.000,00
• Receitas de Serviços:..... R$ 787.000,00
• Transferências Correntes:..... R$ 110.435.000,00
• Outras Receitas Correntes:..... R$ 1.538.000,00
• Receita de Contribuições Intra:..... R$ 5.362.000,00
• Deduções para o FUNDEB (20%): ..... R$ 14.904.000,00
• Receitas de Capital –..... R$ 450.000,00
• Operações de Crédito:..... R$ 0,00
• Transferências de Capital: ..... R$ 450.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: .....R$ 132.000.000,00

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas conforme a discriminação constante dos anexos integrantes desta Lei, conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes –..... R$ 112.106.150,00

• Pessoal e Encargos:..... R$ 65.568.000,00
• Pessoal e Encargos – I.O.: ..... R$ 4.751.000,00
• Juros e Encargos da Dívida:..... R$ 154.000,00
• Juros e Encargos da Dívida – I.O.:..... R$ 139.000,00
• Outras Despesas Correntes: ..... R$ 41.468.150,00
• Outras Despesas Correntes – I.O.: ..... R$ 26.000,00

Despesas de Capital –..... R$ 16.022.370,03

• Investimentos:..... R$ 14.813.370,03
• Amortização da Dívida:..... R$ 763.000,00
• Amortização da Dívida – I.O.: ..... R$ 446.000,00

Reserva de Contingência – ..... R$ 3.871.479,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS: .....R$ 132.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Função de Governo	**Valor (R$)**
Legislativa	R$3.873.000,00
Judiciária	R$0,00
Administração	R$17.508.800,00
Segurança Pública	R$1.880.000,00
Assistência Social	R$3.509.000,00
Previdência Social	R$15.424.000,00
Saúde	R$33.234.000,00
Educação	R$33.853.000,00
Cultura	R$4.409.000,00
Urbanismo	RR7.110.000,00
Habitação	R$9.000,00
Saneamento	R$226.000,00
Gestão Ambiental	R$250.000,00
Agricultura	R$789.000,00
Comércio e Serviços	R$105.000,00
Energia	R$0,00
Transporte	R$1.285.570,03
Desporto e Lazer	R$607.000,00
Encargos Especiais	R$4.056.150,00
Reserva de Contingência	R$3.871.479,97

TOTAL: R$ 132.000.000,00

Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II – Receita segundo as Categorias Econômicas – Anexo II – Lei nº 4.320/64;
III – Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas – Anexo I – Lei nº 4.320/64;
IV – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por Órgão – Anexo II – Lei nº 4.320/64;
V – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo VI – Lei nº 4.320/64;
VI – Programa de Trabalho do Governo – Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades – Anexo VII – Lei nº 4.320/64;
VII – Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os recursos – Anexo VIII – Lei nº 4.320/64;
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo IX – Lei nº 4.320/64;
X – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da CF, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/07, EC nº 53/06;
XI – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Quadro de Recursos Recebidos e Aplicação;
XII – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – EC nº 29/2000;
XIII – Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal;
XIV – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total das dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual nos termos dos arts. 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º Nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 4.320/64, fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a remanejar dotações de pessoal entre unidades orçamentárias, quando necessário à movimentação de servidores.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elementos de despesa nas dotações orçamentárias existentes, respeitado o limite dos saldos disponíveis.

§3º O Poder Executivo também poderá incluir fontes de recursos nos elementos de despesa das dotações orçamentárias, respeitado o limite dos respectivos saldos.

Art. 6º - Além dos limites estabelecidos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

Parágrafo único. – o limite autorizado no art. 5º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a atender:

I – a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV – as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – as despesas financiadas com recursos de operação de crédito.

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente;

II – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como à abertura de créditos adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados nesta Lei será feita por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal.
Parágrafo único. Para garantia das operações de crédito previstas no caput, poderão ser oferecidos como garantia os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da cota-parte do ICMS.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 10 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:DC9BBE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **48/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **85/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **01/12/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (COLETOR DE LIXO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/11/2025**
Limite de impugnação: **26/11/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/12/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Esclarecimento: A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus - MG Setor de Licitações Referência: Processo: 85/2025 Pregão Eletrônico:	**Resposta:**

48/2025 Objeto: Aquisição de Caçamba Estacionária (Coletor de Lixo), destinada ao atendimento da demanda de coleta de entulhos, resíduos sólidos, materiais descartados da construção civil, poda de árvores e outros. Empresa Solicitante: UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 39.936.355/0001-22 Inscrição Municipal: 304027601 Inscrição Estadual: 10.817.947-8 Endereço: RUA JERONIMO VILELA Nº 502 Q 7 L 10A VILA JARDIM RIO CLARO, 75.802-050 Questionamento sobre as Especificações do Objeto Prezados Senhores, A UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA, interessada em participar do certame em referência, vem por meio desta solicitar um esclarecimento a respeito das especificações do objeto licitado.Analisando o edital e o Termo de Referência, notamos que a metragem cúbica da caçamba estacionária a ser adquirida não está claramente especificada.Para que possamos elaborar uma proposta que atenda integralmente às necessidades do Município e evitar desclassificações por incompatibilidade de especificações, solicitamos a gentileza de informar a capacidade volumétrica em metros cúbicos da caçamba estacionária (coletor de lixo) demandada.Agradecemos a atenção e aguardamos o breve retorno com o esclarecimento.	Bom dia. A capacidade volumétrica da caçamba estacionária é de 5 (cinco metros cúbicos) m3.
Nome: Lidiane Lima Borges Dochorn de Menezes	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: Considerando que a Impugnação ao Edital em seus itens (3.13 e 4.1), estabelece que o prazo para entrega do objeto contratado será de até 10 (dez) dias corridos, em conformidade a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante. Diante dos fatos citados nos itens mencionados para não resultar, por vezes, até na anulação do certame, a empresa, nesta oportunidade, apresenta os motivos da oposição com o Edital do certame em epígrafe. IMPUGNACAO_DE_CORACAO_DE_JESUS_- _MG_assinado.pdf	**Resposta:** Bom dia! Segue em anexo resposta a impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO.pdf
Nome: JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Olá, bom dia! Estou tentando falar com vocês por telefone a alguns dias, mas não estou conseguindo. Gostaria de saber se tem alguma declaração para apresentar com a proposta?	**Resposta:** Boa tarde, nenhuma declaração precisa ser apresentada juntamente com a proposta. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações dos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6 e 4.7.7 do Edital.

Fornecedor: MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 63.135.565/0001-04
Data/hora de envio 30/11/2025 07:16:09	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO :MATERIAL: CAHAPA METALICA MEDINDO O MPINIMO, ASSOALHO 4,75MM, LATERAIS 3,0MM, CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: MINIMO 7,94MM, PINTADA POR DENTRO E POR FORA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO, A BASE DE TINTA INDUSTRIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE: 12T (DOZE TONELADAS), MUNHOES DE ICAMENTO E TRAVESSAO INFERIOR, REFORCOS DE SOLDA COM PERFIL EM TODOS LADOS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO :MATERIAL: CAHAPA METALICA MEDINDO O MPINIMO, ASSOALHO 4,75MM, LATERAIS 3,0MM, CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: MINIMO 7,94MM, PINTADA POR DENTRO E POR FORA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO, A BASE DE TINTA INDUSTRIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE: 12T (DOZE TONELADAS), MUNHOES DE ICAMENTO E TRAVESSAO INFERIOR, REFORCOS DE SOLDA COM PERFIL EM TODOS LADOS.	20,00	unidade	6.000,00

Marca: HYDRAUMAQ	**Fabricante:** HYDRAUMAQ	**Modelo:** CAÇAMBA	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.900,00	01/12/2025 08:13:37
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.890,00	01/12/2025 08:14:18
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.880,00	01/12/2025 08:14:41
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.870,00	01/12/2025 08:14:56
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.860,00	01/12/2025 08:15:12
Lote 1	Aberta	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA 48.256.518/0001-17	5.828,00	01/12/2025 08:15:45
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.800,00	01/12/2025 08:16:01
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.790,00	01/12/2025 08:16:15
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.780,00	01/12/2025 08:16:31
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.700,00	01/12/2025 08:16:32
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.690,00	01/12/2025 08:16:50
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.600,00	01/12/2025 08:17:02
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.590,00	01/12/2025 08:17:30
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.500,00	01/12/2025 08:17:46
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.490,00	01/12/2025 08:18:04
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.480,00	01/12/2025 08:18:14
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.470,00	01/12/2025 08:18:20
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.400,00	01/12/2025 08:18:24
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.390,00	01/12/2025 08:18:29
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.380,00	01/12/2025 08:18:42
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.350,00	01/12/2025 08:18:42
		MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS		

Lote 1	Aberta	LTDA 63.135.565/0001-04	5.340,00	01/12/2025 08:18:49
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.320,00	01/12/2025 08:19:01
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.330,00	01/12/2025 08:19:02
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.310,00	01/12/2025 08:19:11
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.300,00	01/12/2025 08:19:20
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.290,00	01/12/2025 08:19:31
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.280,00	01/12/2025 08:19:39
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.250,00	01/12/2025 08:19:44
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.240,00	01/12/2025 08:19:59
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.230,00	01/12/2025 08:20:09
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.200,00	01/12/2025 08:20:11
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.190,00	01/12/2025 08:20:19
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.180,00	01/12/2025 08:21:03
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.170,00	01/12/2025 08:21:13
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.160,00	01/12/2025 08:21:22
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.150,00	01/12/2025 08:21:36
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.140,00	01/12/2025 08:21:43
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.120,00	01/12/2025 08:21:44
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	5.110,00	01/12/2025 08:22:01
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.100,00	01/12/2025 08:22:13
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	5.050,00	01/12/2025 08:22:26
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	5.000,00	01/12/2025 08:22:33
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	4.950,00	01/12/2025 08:22:49
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	4.990,00	01/12/2025 08:22:52
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	4.940,00	01/12/2025 08:23:00
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	4.930,00	01/12/2025 08:23:11
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	4.900,00	01/12/2025 08:23:13
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	4.890,00	01/12/2025 08:23:23
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	4.850,00	01/12/2025 08:23:34
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	4.800,00	01/12/2025 08:23:38
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	4.750,00	01/12/2025 08:23:59
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	4.740,00	01/12/2025 08:24:06
Lote 1	Aberta	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI 39.936.355/0001-22	4.720,00	01/12/2025 08:24:21
Lote 1	Aberta	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04	4.710,00	01/12/2025 08:24:41
Lote 1	Aberta	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA 22.875.210/0001-66	4.840,00	01/12/2025 08:25:23
Lote 1	***Negociação***	***MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA 63.135.565/0001-04***	***4.710,00***	***01/12/2025 08:27:54***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	01/12/2025 08:01:08
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	01/12/2025 08:07:47
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	01/12/2025 08:07:47
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	01/12/2025 08:08:00
	Bom dia a todos!	01/12/2025 08:08:07
	Vamos iniciar a fase de lances.	01/12/2025 08:08:22
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	01/12/2025 08:08:34
	Fornecedor 03, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	01/12/2025 08:28:23

	Fornecedor 03, estamos aguardando sua manifestação.	01/12/2025 08:31:12
Fornecedor 3	Bom dia !Trata-se de nossa melhor oferta	01/12/2025 08:31:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/12/2025 08:31:50
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	01/12/2025 08:32:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF está com data de validade expirada. Favor anexar a certidão atualizada.	01/12/2025 08:40:55
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	01/12/2025 08:41:01

Fornecedor 3	Um momento	01/12/2025 08:44:41
Fornecedor 3	anexado FGTS-CRF	01/12/2025 08:47:15
Sistema	O fornecedor **MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/12/2025 08:49:13
Sistema	O fornecedor **MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/12/2025 08:49:23
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/12/2025 08:50:00, Prazo final: 01/12/2025 09:05:00)*.	01/12/2025 08:49:32
Fornecedor 2	Intenção de recurso de N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA para o lote **01** . (Manifesto intenção de recurso. As razões serão detalhadas no recurso.)	01/12/2025 08:57:06
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 04/12/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 09/12/2025 23:59)*.	01/12/2025 09:05:33
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	01/12/2025 09:05:42
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.	10/12/2025 09:16:34
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.	10/12/2025 09:16:39

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	63.135.565/0001-04	4.710,00
2	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22	4.720,00
3	N. V. H. ACO RIO PRETO LTDA	22.875.210/0001-66	4.840,00
4	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	48.256.518/0001-17	5.828,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
12/11/2025 10:01:09	**Atualizações do processo após publicação: Nº Processo:** : (~~0085/2025~~ > 85/2025) **Nº Modalidade:** : (~~0048/2025~~ > 48/2025)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	10/12/2025 09:16:34	10/12/2025 09:16:39

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Dezembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Dezembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DDE5DEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 68/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (COLETOR DE LIXO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DETENTORA: MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 63.135.565/0001-04

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - COLETOR DE LIXO MATERIAL: CAHAPA METÁLICA MEDINDO O MPINIMO, ASSOALHO 4,75MM, LATERAIS 3,0MM, CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: MÍNIMO 7,94MM, PINTADA POR DENTRO E POR FORA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO, A BASE DE TINTA INDUSTRIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE: 12T (DOZE TONELADAS), MUNHÕES DE IÇAMENTO E TRAVESSÃO INFERIOR, REFORÇOS DE SOLDA COM PERFIL EM TODOS LADOS.	unidade	20,00	4.710,00	94.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 10/12/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 10 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

CARLOS HENRIQUE BERNARDES PENHA
Mega Industria e Comercio de Pecas e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:19F533DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **48/2025**, Processo Administrativo nº **85/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (COLETOR DE LIXO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 63.135.565/0001-04 megaequipamentos25@gmail.com - (35) 3223-5476	120.687,00	94.200,00	26.487,00 Proveito (21,95%)
Totais	**120.687,00**	**94.200,00**	**26.487,00** **Proveito (21,95%)**

Detalhes

Fornecedor: MEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 63.135.565/0001-04				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/12/2025 09:16:34**			
CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CACAMBA ESTACIONARIA - COLETOR DE LIXO :MATERIAL: CAHAPA METALICA MEDINDO O MPINIMO, ASSOALHO 4,75MM, LATERAIS 3,0MM, CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: MINIMO 7,94MM, PINTADA POR DENTRO E POR FORA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO, A BASE DE TINTA INDUSTRIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE: 12T (DOZE TONELADAS), MUNHOES DE ICAMENTO E TRAVESSAO INFERIOR, REFORCOS DE SOLDA COM PERFIL EM TODOS LADOS.	20,00	unidade	4.710,00	94.200,00
Marca: HYDRAUMAQ	**Fabricante:** HYDRAUMAQ	**Modelo:** CAÇAMBA		

Coração De Jesus, 10 de Dezembro de 2025.

ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:19250B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **49/2025**, Processo Administrativo nº **89/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALLSET TECNOLOGIA LTDA - 55.149.591/0002-36 licitacoes@allsetinfo.com.br - (31) 99584-2884	57.542,08	30.300,16	27.241,92 Proveito (47,34%)
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 licita.angular@gmail.com - (31) 99882-7540	12.865,56	6.640,02	6.225,54 Proveito (48,39%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	40.855,20	10.719,50	30.135,70 Proveito (73,76%)
FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52 licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47) 99983-9919	6.710,76	5.649,99	1.060,77 Proveito (15,81%)
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - 35.231.746/0001-90 gaditaempreendimentos@gmail.com - (61) 99612-9484	44.383,74	39.300,00	5.083,74 Proveito (11,45%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	11.883,00	7.071,00	4.812,00 Proveito (40,49%)
INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - 58.241.343/0001-28 inverterclimatizacaoltdainvert@gmail.com - (27) 99602-3875	35.737,10	28.463,98	7.273,12 Proveito (20,35%)
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - 54.517.369/0001-03 jtmlicitacoes@gmail.com - (11) 99316-5587	14.025,08	5.000,00	9.025,08 Proveito (64,35%)
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	175.712,92	46.829,97	128.882,95 Proveito (73,35%)
L. Mohr Ltda - 07.261.562/0001-38 livrariamohr@hotmail.com - (47) 99610-4545	966,00	966,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - 17.008.058/0001-84 metalmontesindcom@gmail.com - (38) 3213-2626	285.687,75	75.414,70	210.273,05 Proveito (73,60%)
METALURGICA VITHORY LTDA - 03.606.082/0001-00 comercial1.facilita@gmail.com - (17) 99718-1386	16.087,00	13.900,00	2.187,00 Proveito (13,59%)
MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 52.091.244/0001-20 multimarcas2023@yahoo.com - (38) 99988-6478	115.848,05	57.751,03	58.097,02 Proveito (50,15%)
PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - 02.909.595/0001-28 assessoriajuridicaggm@gmail.com - (31) 99574-7085	337.554,12	251.175,12	86.379,00 Proveito (25,59%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	195.803,38	45.905,00	149.898,38 Proveito (76,56%)
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 59.962.476/0001-56 sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com - (47) 3012-8565	37.088,10	5.499,90	31.588,20 Proveito (85,17%)
Totais	**1.388.749,84**	**630.586,37**	**758.163,47** **Proveito (54,59%)**

Detalhes

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:10**			
TORSO HUMANO ASSEXUADO 28CM COM 15 PARTES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORSO HUMANO ASSEXUADO 28CM COM 15 PARTES :Modelo anatomico, confeccionado em PVC e resina plastica emborrachada, com identificacao de estruturas: Ossos / Musculos / Glandulas / Nervos / Orgaos / ligamentos / Tecidos.	15,00	unidade	179,33	2.689,95
Marca: MEDIC 4D **Fabricante:** MEDIC 4D **Modelo:** 28CM				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:20**			
TELA PROJECAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA PROJECAO :Material Estrutura: Aluminio-Tipo Ajuste Tela: Retratil- Altura: 300 CM-Largura: 400 Tensionada ou tensionada reta - Borda superior (black) com facil ajuste - Formato fullscreen (4:3) , widescreen (16:9) e (16:10) - Perfil inferior que permite ajuste pelo proprio usuario - Motor 110 volts - Fim de curso - kit instalacao - Acondicionado em estojo quadrado, de aco carbono com acabamento em courvin preto ou branco GARANTIA: (04) quatro anos no motor e demais pecas (01) um ano Controle Remoto Sensor de Corrente Moldura de acabamento	10,00	unidade	1.989,00	19.890,00
Marca: TECHLUMENS **Fabricante:** TECHLUMENS **Modelo:** TBES150V				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:07**			
MESA EM L ESCRITORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA EM L ESCRITORIO :Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf- Revestimento Tampo: Laminado Melaminico - Cor Tampo: Madeirado (Imbuia)-Largura: 2000 MM-Profundidade: 920 MM-Altura: 760 MM-Padrao Acabamento Tampo: Madeirado-Cor Estrutura: Imbuia (Madeirado)- Acabamento Estrutura: Laminado MelaminicoEspessura Tampo: 30 MM-Caracteristicas Adicionais: Mesa Em L	1,00	unidade	980,00	980,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** DELTA 30MM				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:47**			
CADEIRA DE RODAS INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE RODAS INFANTIL :Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Estrutura Rigida-Material Estrutura: Aco Carbono- Acabamento Estrutura: Pintura Epoxi-Tipo Uso: Locomocao-Tamanho: Infantil- Apoio Braco: Apoio Bracos FixosAcabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon-Apoio Pernas: Elevacao De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros e traseiros Macicos, Freio Bilateral, Apoio Pes Removivel Capacidade Maxima: Ate 50 KG	2,00	unidade	885,00	1.770,00
Marca: PROLIFE **Fabricante:** PROLIFE **Modelo:** PL402				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:27**			
PULPITO DE ACRILICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PULPITO DE ACRILICO :para palestras e discursos em eventos, comprimento total 45 cm, largura total 36 cm, altura total: 1.15 cm.	1,00	unidade	840,00	840,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:** BETEL				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:30:30**			
FOGAO INDUSTRIAL				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGAO INDUSTRIAL :Material: Aco Carbono, Funcionamento: Gas, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83 CM-Largura: 73 CM- Altura: 80 CM Caracteristicas Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm-Quantidade Bocas: 6	12,00	unidade	845,00	10.140,00
Marca: JCN **Fabricante:** JCN **Modelo:** 6B 30X30				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:34:56**			
BANDEIRA DO BRASIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DO BRASIL :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao,	7,00	unidade	121,43	850,01
Marca: PRIMER OXFORD **Fabricante:** PRIMER OXFORS **Modelo:** POLIESTER				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:06**			
BANDEIRA DE DE MINAS GERAIS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DE DE MINAS GERAIS :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao	7,00	unidade	116,43	815,01
Marca: PRIMER OXFORD **Fabricante:** PRIMER OXFORD **Modelo:** POLIESTER				
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:37:27**			
CONE AGILIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE AGILIDADE:Material: Polipropileno E Poliamida Dimensoes: 300 X 420 180 X 110 X 110 190 X 50 MM	50,00	unidade	9,20	460,00
Marca: ODIN FIT **Fabricante:** ODIN FIT **Modelo:** 30CM				
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
COLETE, para treinamento esportivo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE, para treinamento esportivo:	50,00	unidade	17,40	870,00
Marca: PISTA CAMPO **Fabricante:** PISTA CAMPO **Modelo:** UNICO				
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
APITO DE FUTEBOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE FUTEBOL :Para juiz arbitro, material plastico, bolinha de cortica na parte interna e embocadura anatomica. Com cordao	10,00	unidade	9,00	90,00
Marca: RGIL **Fabricante:** RGIL **Modelo:** CADARCO				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
JOGO DE DOMINO, Material: Marfim Sintetico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE DOMINO, Material: Marfim Sintetico:	100,00	unidade	24,50	2.450,00
Marca: ZEIN **Fabricante:** ZEIN **Modelo:** 28 PEÇAS				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
JOGO XADREZ 3 EM 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO XADREZ 3 EM 1 :Magnetico com Damas Gamao Tabuleiro Dobravel 39x39 cm Estilo Estojo Classico Profissional Pecas Resina de Alto Impacto Dimensoes do produto:34x 34 cm	100,00	unidade	49,85	4.985,00
Marca: HBMIX **Fabricante:** HBMIX **Modelo:** MAGNETICO				

Fornecedor: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.231.746/0001-90	
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:25**
PROJETOR MULTIMIDIA.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROJETOR MULTIMIDIA. :3000 Lumens, WXGA (Wide Screen), HDMI, Branco, Bivolt ntrole por radio Projecao Caracteristicas especiais: Sistema de arrefecimento integrado Sistema de arrefecimento integrTecnologia de conectividade: HDMI HDMI Resolucao do visor: 1280 x 800	10,00	unidade	740,00	7.400,00
Marca: imported T7 4000lm **Fabricante:** imported T7 4000lm **Modelo:** imported T7 4000lm				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:30:43**			
FREEZER				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FREEZER :Tipo: Horizontal, Capacidade: 534 L, Quantidade Tampas: 2, Sistema Degelo: Automatico, Cor: Branca,Temperatura Operacao: -18 E -25E +1 E +5 C, Tensao Alimentacao: 110/220 V Caracteristicas Adicionais: Dupla Acao, Dreno Frontal e 4 Rodizios	8,00	unidade	3.987,50	31.900,00
Marca: Consul CHB53EB **Fabricante:** Consul CHB53EB **Modelo:** Consul CHB53EB				

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:27:09**			
CAIXA DE SOM 15 A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE SOM 15 A:	2,00	unidade	899,50	1.799,00
Marca: AMVOX-ACA 880 **Fabricante:** AMVOX-ACA 880 **Modelo:** AMVOX-ACA 880				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:31:16**			
ARMARIO COPA/ COZINHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO COPA/ COZINHA :Material: Mdf Tipo: Balcao, Acabamento Superficial: Laminado Liso, Quantidade Portas: 2, Quantidade Prateleiras: 1 UM, Largura: 2,26 M- Profundidade: 0,50 M- Altura: 0,92 M	5,00	unidade	1.530,00	7.650,00
Marca: IMPERIAL-2PT **Fabricante:** IMPERIAL-2PT **Modelo:** IMPERIAL-2PT				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:34:42**			
LIQUIDIFICADOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIQUIDIFICADOR :Capacidade: 2 L, Potencia: 700 W Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plastico Inquebravel, Uso: Domestico, Caracteristicas Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforcado	10,00	unidade	125,70	1.257,00
Marca: MONDIAL-L99 **Fabricante:** MONDIAL-L99 **Modelo:** MONDIAL-L99				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:36**			
ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS:Em aco, com 5 Prateleiras Bipartida, suporta 100Kg , acabamento revestida em po, pintura epoxi. Largura: 27 cm, Comprimento: 80 cm, Altura: 1.55 cm	100,00	unidade	227,49	22.749,00
Marca: AMAPA-5PT **Fabricante:** AMAPA-5PT **Modelo:** AMAPA-5PT				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:45**			
FERRO DE PASSAR ROUPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERRO DE PASSAR ROUPA :Caracteristicas: 7 niveis de temperatura, pintura cromada, Base em aluminio polido, Seletor para escolha do tipo de tecido, Poupa botoes em toda a lateral do ferro, Cabo anatomico com giro 360, Cor: Preto e Cinza, Potencia: 1000W, Voltagem: 220v, Dimensoes Produto [LxAxP]: 11 x 10 x 23 cm, Peso do produto: 0,79kg, Dimensoes do produto com a embalagem [LxAxP]: 12 x 15 x 24 cm, Peso do produto com a embalagem: 0,99kg	10,00	unidade	95,00	950,00
Marca: MALLORY-SECO **Fabricante:** MALLORY-SECO **Modelo:** MALLORY-SECO				
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:55**			
NOBREK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOBREK :Tecnologia: On-line Dupla conversao com DSP,Tensoes: Bivolt automatico , Leds que indicam as condicoes (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nivel de autonomia, nivel de potencia de saida, final de autonomia, subtensao/sobretensao, baterias em recarga, entre outras informacoes. , Bateria com Autonomia Maior ou igual a 20 minutos a plena carga,Tomadas: minimo 06 tomadas 10 A + 02 tomadas 20 A), Variacao aceitavel: -20% ate +25% - Frequencia: 50/60 hz +/- 5Hz (com sensor de identificacao automatico) Fator de Potencia de Entrada: 0.95 Fator de potencia de saida: 0.7 Configuracao: Trifasico / Trifasico Regulacao Estatica: +/- 1% Forma da onda: Senoidal Pura THD (Carga Linear): < 3% By-Pass: Automatico Indicadores: Display de LCD com as seguintes informacoes Tensao de entrada / Frequencia de entrada Tensao da Bateria Tensao de saida / Frequencia de saida Alarme visual e auditivo de potencia excessiva Botao frontal multi - funcao: liga/ desliga e troca rapida das informacoes do display	20,00	unidade	575,00	11.500,00
Marca: MCM-1800VA **Fabricante:** MCM-1800VA **Modelo:** MCM-1800VA				

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:37:15**			
PETECA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PETECA :Material Base: Borracha Sintetica Tamanho: Unico Tipo Pena: Natural Cor Pena: Branca Tipo: Oficial Caracteristicas Adicionais: Com Amortecedo	100,00	unidade	14,74	1.474,00
Marca: LIDER **Fabricante:** LIDER	**Modelo:** LIDER			
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:37:40**			
CORDA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA :Material: Polietileno Tipo: Torcida (3 Pernas) Diametro: 24 MM Ponto Ruptura: 2.100 KGF Aplicacao: Exercicio Fisico	10,00	unidade	19,80	198,00
Marca: DANTAS **Fabricante:** DANTAS	**Modelo:** DANTAS			
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMA E TRILHA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMA E TRILHA):Acondicionado em estojo em madeira MDF, madeira de engenharia, plastico, Tamanho do tabuleiro 27x27 cm, com tampa de deslizar.	100,00	unidade	53,99	5.399,00
Marca: GGB **Fabricante:** GGB	**Modelo:** GGB			

Fornecedor: L. Mohr Ltda - **CPF/CNPJ:** 07.261.562/0001-38				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:14**			
BANDEIRA DE CORACAO DE JESUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DE CORACAO DE JESUS :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao. Conforme modelo	7,00	unidade	138,00	966,00
Marca: VDB **Fabricante:** VDB	**Modelo:** CORACAO DE JESUS			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.008.058/0001-84				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:14**			
CONJUNTO PARA PROFESSOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO PARA PROFESSOR:Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cor cinza, cantos arredondados, e na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6mm, painel frontal em MDF, montado sobre estrutura tubular de aco. Cadeira individual empilhavel com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatomico moldado, montados sobre estrutura tubular de aco. Painel frontal em MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressao BP, acabamento frost, na cor CINZA . Dimensoes acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura),Topos encabecados com fita de bordo termoplastica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor CINZA , colada com adesivo Hot Melting. Resistencia ao arrancamento minima de 70N (ver fabricacao). Dimensoes nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerancia de +/- 0,5mm para espessura. Ponto de inicio e termino de aplicacao da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuario. O ponto de encontro da fita de bordo nao deve apresentar espacos ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Caracteristicas adicionais: Aplicacao de porcas garra com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm . Dimensoes acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aco carbono laminado a f	20,00	unidade	318,50	6.370,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MTCJP-01				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:14**			
MESA ESCRITORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA ESCRITORIO :Material Estrutura: Mdf-Material Tampo: MdfLargura: 70 CM-Altura: 74 CM -Comprimento: 1,60 M-Espessura Tampo: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Gaveteiro	10,00	unidade	299,70	2.997,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT015/ME				
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:31:09**			
CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLASTICO A BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLASTICO A BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS:Mesa composta	10,00	unidade	1.500,00	15.000,00

por tampos modulares, tampo injetado em termoplastico a base de ABS natural, com pigmentacao, superficie lisa, sem brilho e com formato retangular na cor AZUL, formado por 3 modulos que se fixam a estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por modulos e 4 parafusos por modulo. Apos montada a mesa mede, aproximadamente, 1845mmx810mm e tem 740mm de altura, com variacao das medidas em ate 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aco de secao 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo e de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aco diametro aproximado de 1.1/2x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pe existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as pecas metalicas que compoem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi-po na cor branca. CADEIRAS (06 UNIDADES) Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL.. Estrutura em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diametro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro de 4,8mm, comprimento 12mm.Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor. Nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas. Outras observacoes:Estrutura das mesas e cadeiras: deverao ser em tinta epoxi-po na cor branca. Os tubos deverao ser encaixados na estrutura atraves de buchas conicas, que proporciona um ajuste, tornando mais jus				
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MRF+8 CPP				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:31:24**			
ARMARIO COPA/COZINHA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO COPA/COZINHA, :Material: Mdf Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado Liso, Quantidade Portas: 4, quantidade Prateleiras: 2 Largura: 2,22 M- Profundidade: 0,50 M- Altura: 1 M	5,00	unidade	656,00	3.280,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/AR MDF				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:34:49**			
CADEIRA DIRETOR FIXA TRAPEZIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DIRETOR FIXA TRAPEZIO :com base em aco, assento e encosto com espuma injetada forrada com tecido Dimensoes: Largura do assento: 49,0 cm Profundidade do Assento: 48,0 cm Largura do Encosto: 46,0 cm Altura do Encosto: 48,0cm Altura Total: 93,0 cm Profundidade Total: 52,0 cm Largura Total: 54,0cm Peso da cadeira: 10,00kg Altura do chao ate o assento: 46,0 cm Estrutura da Cadeira: Fixa Modelo Trapezio Cor da Estrutura: Preta com lamina de aco para sustentacao do encosto.	10,00	unidade	333,80	3.338,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/CDR-TPZ				
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:36:17**			

ARMARIO MDF - COR AZUL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO MDF - COR AZUL:Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Tampo superior confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, bordo em todo o contorno do tampo, encabecado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonomico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixacao do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessorios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, Portas confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, borda em todo o contorno da porta, encabecado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonomico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Ambas as portas sao dotadas de puxadores perfil de aluminio tipo barra, com rosca interna M4 com fixacao atraves de dois parafusos, a razao de 32 mm. Corpo laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDF com 18 mm de espessura e fundo em 15mm, MDF revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As laterais e o fundo devem ter furacoes para regulagem de prateleiras em toda a altura util do armario, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis apoiadas por suportes plasticos, tipo pino. A montagem das pecas deve ser feita por meio de acessorios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Com regulador embutido, componivel em duas pecas de PVC rigido com rosca metalica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armario de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustavel permite contornar eventuais desniveis de piso	70,00	unidade	634,71	44.429,70
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT005/AR-MDF 1.60X0.80X0.50				

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.091.244/0001-20				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:44**			
MAQUINA LAVAR PISO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA LAVAR PISO :Desobstruidora e Lavadora de Alta Pressao OUSADA PLUS ULTRA 2200, 342L/h, com Mangueira de Desobstrucao. Tipo: Eletrica Potencia: 1500W-Pressao maxima: 1750 PSI-Tensao: 127V- Motor: UniversalFrequencia: 60Hz Classe de isolacao: 2-Vazao: 342 l/h-Corrente eletrica: 13 A- Bico turbo: Nao-Cabo eletrico: 5 metros-Mangueira: 3 metros- Cor: Amarelo com preto -Peso liquido: 4,6 Kg- Peso bruto: 6,5 KgCertificado INMETRO: Dimensoes do produto (CxLxA): 26x26x65cmDimensoes da embalagem (CxLxA): 31x26x39 cm Garantia: 01 ANO Acessorios:-1 Pistola de alta pressao com trava de seguranca.-1 Baioneta com conexao rapida. -1 Lanca com bico regulavel (leque e concentrado). -1 Mangueira de alta pressao de 3 metros. -1 Mangueira desentupidora de 2 metros. -1 Engate rapido. -1 Agulha para limpeza de bico	4,00	unidade	499,50	1.998,00
Marca: EOS **Fabricante:** EOS **Modelo:** Lavadora de Alta Pressão EOS Max Pro 1750Psi 1600W ELP3500 110V				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:25:59**			

LAVADORA SEMIAUTOMATICA / TANQUINHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAVADORA SEMIAUTOMATICA / TANQUINHO :Caracteristicas do produto: Capacidade: 11 Kg de roupa seca - Aplicacao: Domestica Caracteristicas Adicionais: Com 5 Programas de Lavagem-Voltagem: 110 V	5,00	unidade	559,00	2.795,00
Marca: Newmaq **Fabricante:** Newmaq **Modelo:** Tanquinho Semiautomático Newmaq 10KG Fumê - Branco 110V				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:20**			
CORTINAS PARA O AUDIOTORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORTINAS PARA O AUDIOTORIO :Material: Poliester Tipo: Cortina- Largura: 9,00 M, Altura: 3,30 M Cor: PALHA Caracteristicas Adicionais: Com Bastao, Ilhoses E Kit De Instalacao Aplicacao: Janela	2,00	unidade	399,00	798,00
Marca: Cortina Janela Quarto Sala **Fabricante:** Cortina Janela Quarto Sala **Modelo:** Cortina Berlim Tecido Escritório Cortina Janela Quarto Sala Escritório Microfibra 9x3m Escritório				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:27**			
CORTINAS PARA AUDITORIO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORTINAS PARA AUDITORIO,:Material: Poliester Tipo: Cortina- Largura: 13,00 M, Altura: 3,30 M Cor: PALHA Caracteristicas Adicionais: Com Bastao, Ilhoses E Kit De Instalacao Aplicacao: Janela	2,00	unidade	397,50	795,00
Marca: Marca ML Confecções Modelo Voal **Fabricante:** Marca ML Confecções **Modelo:** Cortina Voil Liso 10,00x3,00m com Microfibra Modelo Voal com Microfibra Forro Microfibra Para Varão				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:08**			
ROCADEIRA BIPARTIDA A GASOLINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROCADEIRA BIPARTIDA A GASOLINA :sistema de partida: retratil manual material: aluminio empunhadura: guidao tipo: lateral motor: 2 tempos, refrigerado a ar potencia maxima: 2,2 hp cilindradas: 52 cc rotacao maxima: 13.000 rpm	1,00	unidade	860,00	860,00

rotacao em marcha lenta: 3.000 rpm combustivel: gasolina + oleo 2t capacidade do tanque de combustivel: 1,2 l proporcao da mistura: 25:1 diametro do tubo de transmissao: 28 mm comprimento de eixo de transmissao: 1544 mm laminas padrao: 3 pontas (255 x 1,4 mm) cabecote de nylon: automatico bate-libera diametro do nylon: 2,5 mm largura de corte do nylon: 430 mm itens inclusos 01 rocadeira bipartida a gasolina skim4300 01 colete ajustavel 01 jogo de chaves 01 lamina de 3 pontas 01 carretel de nylon 01 misturador de combustivel 01 manual do usuario.				
Modelo: Roçadeira A Gasolina 52cc - **Marca:** nakasaki **Fabricante:** nakasaki Roçadeira A Gasolina 52cc - nakasakiRoçadeira A Gasolina 52cc - nakasaki				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:14**			
GUILHOTINA 2 EM 1 COM ARREDONDADOR				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GUILHOTINA 2 EM 1 COM ARREDONDADOR :de Cantos 30 x 30 cm - Ferramenta 2 em 1: corta papeis com precisao e arredonda cantos de 5 mm.-Area de corte de 30 x 30 cm, compativel com tamanhos A6, A5 e A4.-Arredonda cantos de 1 folha (120 g a 250 g) e corta ate 10 folhas de 75 g por vez.-Base com marcacoes para alinhamento preciso e cortes retos.-Estrutura leve e duravel com lamina de aco inox de alta resistencia	1,00	unidade	278,00	278,00
Marca: MINO **Fabricante:** MIMO **Modelo:** Guilhotina 2 Em 1 Com Arredondador De Cantos - Mimo - A4				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:34**			
PALETES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALETES :Material: Polietileno, Comprimento: 1 M, Largura: 1200mm MM, Altura: 15 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Longarinas Face Vazada. Capacidade: Estatica 4.500, Carga Dinamica Minimo 2.000 KG	50,00	unidade	167,90	8.395,00
Marca: Sampa Plast **Fabricante:** Sampa Plast **Modelo:** PALLET PLÁSTICO 1,00 X 1,20 X 0,15 CM VAZADO REFORÇADO				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:43**			
MESA INOX PARA COZINHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA INOX PARA COZINHA :3 prateleiras, altura: 84 cm, comprimento: 93 cm, largura:53 cm.	15,00	unidade	493,27	7.399,05
Modelo: Mesa Essencial Inox 3 Partes **Marca:** TUDO NA WILLY **Fabricante:** TUDO NA WILLY Hamburgueria Restaurante Anti Bacteriana Tudo na Willy				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:34:25**			
BATEDEIRA PLANETARIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATEDEIRA PLANETARIA :Material Corpo: aco inoxidavel, Potencia Motor: 850 V, Tensao Alimentacao: Bivolt , V-38 x 45 x 41,5 cm, 3,95 quilogramas Acessorios: Tigela em Aco Inox e removivel, 3 Batedores diferentes.	14,00	unidade	542,71	7.597,94
Modelo: Batedeira Planetária Philco **Marca:** PHILCO **Fabricante:** PHILCO Preta 800W 12 Velocidades 5 Litros PBP90A 103401154				
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:36:08**			
IMPRESSORA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA,:Modelo: EcoTank L14150 Voltagem: Bivolt Cor: Preto Consumo de Energia em Operacao: 12W Tecnologia de Impressao: Jato de tinta Heat-Free Precision Core de 4 cores (CMYK) Tamanho Maximo de Impressao: A3 ate 33 cm x 48 cm Impressao Duplex: Automatica A4, Carta Scanner: Tamanho Oficio Capacidade do Alimentador Automatico: 35 Folhas A4, Carta, Oficio Gramatura Maxima do Papel: Papel Normal (64 -90 g/m), Papel Fotografico (102-300 g/m). Controle e Impressao Wireless: Opera e imprime a partir de dispositivos moveis.	12,00	unidade	1.749,17	20.990,04
Marca: EPSON **Fabricante:** EPSON L 4260 **Modelo:** L 4260				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:36:46**			
BOLA FUTEBOL SOCIETY				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA FUTEBOL SOCIETY:Material: 100% Termoplastico Poliuretano Peso Cheia: 420 A 435 G Circunferencia: 66,5 A 67,5 CM	40,00	unidade	37,50	1.500,00
Modelo: Bola Futebol Campo Society **Marca:** Atrio **Fabricante:** Atrio League 68cm Costurado Atrio Es395 Cor Laranja costurada de PVC.				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
ESCADA DE AGILIDADE 4 DEGRAUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA DE AGILIDADE 4 DEGRAUS :Cor: Amarelo, Material: Nylon e PVC, Comprimento: 4 m, Largura dos degraus: 42cm,	10,00	unidade	35,50	355,00
Modelo: Escada De Agilidade Para Treino **Marca:** Salus Fitness **Fabricante:** Salus Fitness Circuito Funcional Ajustável 4 DEGRAUS 4M				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
PUFF BANQUETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PUFF BANQUETA :Quadrado Cubo, medidas 34P x 34L x 42A centimetros, material da parte superior: corino, material da base: madeira, cores variadas	60,00	unidade	66,50	3.990,00
Modelo: Puff Banco Quadrado Corino Cor **Marca:** Puffs **Fabricante:** Puffs Preto, Diversos Cores 40 cm x 35 cm x 35 cm				

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)				
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:36:26**			
BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL/JUVENIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL/JUVENIL:Material: Couro Peso Cheia: 360 A 390 G Circunferencia: 64 A 67 CM	20,00	unidade	32,50	650,00
Marca: Petrin **Fabricante:** Petrin **Modelo:** Bola De Futebol Tamanho 5				
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:36:55**			
BOLA HANDEBOL MASCULINA / H 3I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA HANDEBOL MASCULINA / H 3I:Material: Couro Peso Cheia: 425 A 475 G Caracteristicas Adicionais: Oficial, Costurada Circunferencia: 58 A 60 CM Cor: Branca	20,00	unidade	82,50	1.650,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy **Modelo:** Bola Handebol Profissional PU Diversos Tamanhos Super Grip Costurada				
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:37:05**			
BOLA HANDEBOL FEMININA / H 2I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA HANDEBOL FEMININA / H 2I:Material: Couro Peso Cheia: 325 A 400 G Caracteristicas Adicionais: Oficial, Costurada Circunferencia: 54 A 56 CM Cor: Branca	20,00	unidade	81,50	1.630,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
BAMBOLE, Aro de ginastica ritmica				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAMBOLE, Aro de ginastica ritmica:	150,00	unidade	43,33	6.499,50
Marca: BAMBOLES NAKATOYS **Fabricante:** BAMBOLES NAKATOYS **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
BOLA DE VOLEI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE VOLEI :Material: Pvc Peso Cheia: 250 A 260 G Circunferencia: 64 CM Caracteristicas Adicionais: Pintura Tipica De Bola De Volei, Simulando Gomos Aplicacao: Volei de Quadra Cor: Multicolor	10,00	unidade	29,00	290,00
Marca: LifeStyle **Fabricante:** LifeStyle **Modelo:**				

Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.149.591/0002-36				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:31**			
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL :Tipo Impressao: Jato Tinta Resolucao Impressao: Cor 2400 X 1200 Dpi, Preto 1200 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 110/220 V Resolucao Copiadora: 600 X 600 DPI Capacidade Reducao Ampliacao: 50 A 200 PER Velocidade Impressao Preto E Branco: 20 PPM Velocidade Impressao Colorida: 12 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 14 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 11 CPM Resolucao Scanner: 600 X 1200 DPI Caracteristicas Adicionais: Ciclo Mensal 3.000 Pgs, Acompanha Cabos E Conexoes Conectividade: Usb 2.0 Compatibilidade: Windows Vista Ou Superior Tipo Papel: A4, Carta, Oficio Capacidade Minima Bandeja: 100 FL	32,00	unidade	946,88	30.300,16
Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo:** DCP-T436w				

Fornecedor: FRANCIELE ELETRO LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.646.580/0001-52				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:38**			
MAQUINA DE LAVAR ROUPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA DE LAVAR ROUPA :tipo: Automatica Capacidade: 15 KG- Aplicacao: Domestica, Lavagem/ Enxague e Centrifugacao com easy clean e filtro fiapos -Caracteristicas Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funcoes - Voltagem: 110 V- Material Cesto: Aco Inoxidavel	3,00	unidade	1.883,33	5.649,99
Marca: MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo:** 15KG				

Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.543.909/0001-76				
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:35:27**			
FORNO ELETRICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO ELETRICO :Aplicacao: Domestica, Voltagem: 127 V Capacidade: 70 L, Potencia: 1.750 W, Cor: Inox Material Externo: Aco, Comprimento: 40 CM, Largura: 57 CM, Profundidade: 39,80 CM, Caracteristicas Adicionais: Luz Piloto/ Resist. Blindada/ Prateleiras Removivel	6,00	unidade	1.106,67	6.640,02
Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo:** PFE70O1				

Fornecedor: METALURGICA VITHORY LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.606.082/0001-00				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:34:35**			
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL :Material Copo: Aco Inoxidavel Material Base: Aco Carbono, Capacidade: 10 L Potencia Motor: 1,5 CV, Tensao Nominal: 127 Aplicacao: Industrial, Material Helice: Aco inoxidavel, Material Tampa: Aluminio	20,00	unidade	695,00	13.900,00
Marca: VITHORY **Fabricante:** VITHORY **Modelo:** TR010				

Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.241.343/0001-28				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:31**			
APARELHO AR CONDICIONADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO AR CONDICIONADO :Tipo: Split Hi Wall -Modelo: Split Inverter - Capacidade Refrigeracao: 12.000 BTU/H Tensao: 220 V- Frequencia: 60 HZCaracteristicas Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio-Caracteristicas Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo ProcelGarantia: 1 ANO	8,00	unidade	2.075,00	16.600,00

Marca: Vix-AS-12UW2RLDDK01	**Fabricante:** Vix-AS-12UW2RLDDK01	**Modelo:** Vix-AS-12UW2RLDDK01 QUENTE FRIO		
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:34**			
SMART TV 50 P50eaa 4K LED ANDROID TV DOLBY AUDIO 110V				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SMART TV 50 P50eaa 4K LED ANDROID TV DOLBY AUDIO 110V:Imagem-Tamanho da tela: 50- Resolucao: 4K UHD (3840 2160)- HDR: HDR10-Tipo de painel: DLED, VA Frequencia: 60Hz- Tempo de resposta: 8ms Contraste dinamico: 5.000.000:1-Brilho: 250 cd/m Angulo de visao: 170 x 170 Formato de tela: 16:9 Superficie: plana e brilhante- Padroes suportados: PAL-M, PAL-N, NTSC Audio-Tecnologia: Dolby Audio Canais: 2.0 Potencia: 2 x 12W RMS (24W total)- Equalizador de som Surround Sound- Bluetooth Audio (transmissor) Funcionalidades Smart-Sistema operacional: Android TV 11- Processador: Quad Core-Loja de aplicativos: Sim (Google Play)-Google Assistente integrado Chromecast Built-in- Apps pre-instalados: Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, Apple TVNavegador de internet Conexoes-HDMI: 3 (versao 2.1)-USB: 2 (versao 2.0) LAN (RJ-45), Entrada RF (TV aberta) Saida optica digital, Bluetooth 5.1, Wi-Fi Integrado Controle remoto com comando de voz Base + parafusos- Cabo de forca Manual de instrucoes e Informacoes tecnicas Conversor digital integrado (ISDB-T), Consumo medio 72,2W (8,87 kWh/mes), Alimentacao: Bivolt-VESA: 200 x 200 mm	6,00	unidade	1.977,33	11.863,98
Marca: MULTI	**Fabricante:** MULTI	**Modelo:** 50 POLEGADAS		

Fornecedor: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 59.962.476/0001-56					
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:39**			
CAMINHA EMPILHAVEL	MATERIAL:				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHA EMPILHAVEL MATERIAL: :aluminio, polipropileno injetado e tecido poliester, medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm		30,00	unidade	183,33	5.499,90
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Kids			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.909.595/0001-28				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:23:18**			
COMPUTADOR,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR,,:Especificacoes Processador - AMD Ryzen 5 7600- MemoriaTamanho: 16GB - Frequencia: 5200Mhz- Tipo: DDR5-Placa de Video - Modelo: Radeon Vega 7-- Frequencia: 2200 Mhz - Memoria: Max. 16GB-- Tipo: OnboardArmazenamento - Tipo: SSD NVME 1TB- Sistema Operacional - Windos 10 - 64 Bits-Placa Mae-- Placa B550M Aorus Fonte de Alimentacao- Potencia: 500W reais (Bivolt Chaveada) (selo de 80plus)	40,00	unidade	3.369,88	134.795,20

Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:**			
Lote 17		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:35**			

VENTILADOR DE PAREDE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VENTILADOR DE PAREDE :bivolt 60 cm Potencia:200W Suporte reforcado: sim Tencao: 127/220V (bivolt) Helices: plastico resistente		20,00	unidade	225,00	4.500,00
Marca: Ventisol	**Fabricante:** Ventisol	**Modelo:**			
Lote 19		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:26:53**			
CONJUNTO HEXAGONAIS INFANTIL.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO HEXAGONAIS INFANTIL. :Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeirastamanho de 2 a 6 anos. Plastico em polipropileno (nao toxico), Suporte para livros e material escolar - Estrutura de Aco Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m		10,00	unidade	1.178,00	11.780,00
Marca: Maqtec	**Fabricante:** Maqtec	**Modelo:**			
Lote 22		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:27:20**			
MESA ANALOGICA MS 102 PLUS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA ANALOGICA MS 102 PLUS :		1,00	unidade	1.500,00	1.500,00
Marca: Soundvoice-	**Fabricante:** Soundvoice-	**Modelo:**			
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:27:44**			
PISO EMBORRACADO para playground Placa de 1 m x 1 m (com chanfros)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISO EMBORRACADO para playground Placa de 1 m x 1 m (com chanfros):		300,00	metro	33,33	9.999,00
Marca: eva	**Fabricante:** eva	**Modelo:**			
Lote 32		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:28:40**			
CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL A PROVA DAGUA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL A PROVA DAGUA :(IP67) e 24 horas de bateria - XG7S Modelo XG7S ABR, tipo alto falante Woofer, portatil, dispositivos compativeis: notebook, Smartphone, Tablet cor : preta, cabo USB, Tipo C, Manual Simples dimensoes do produto 9,5 P X 26,1L X9,8 A cm tecnologia de comunicacao sem fio: Bluetooth, duracao de bateria : 24 horas		30,00	unidade	714,83	21.444,90
Marca: JBL	**Fabricante:** JBL	**Modelo:**			
Lote 34		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:02**			
ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM 8 PORTAS COLORIDAS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM 8 PORTAS COLORIDAS :produzido em chapa de aco tratado com antiferruginoso por fosfatizacao e pintura epoxipo por processo eletrostatico. Quantidade de portas: 8, Chapa: 260,45mmMedida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420Medida das Portas/ Vaos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 ,Sistema de Ventilacao: Veneziana Fechamento: Pitao para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epoxi Po		3,00	unidade	996,00	2.988,00
Marca: Amapá	**Fabricante:** Amapá	**Modelo:**			
Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:21**			
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA :Material: Polietileno, com 4 Lixeiras, Capacidade: 51 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde e AmarelaCaracteristicas Adicionais: Tampa Vai E VemAplicacao: Coleta de Lixo Material Estrutura: Aco Carbono Galvanizado		3,00	unidade	570,00	1.710,00
Marca: Fortcom-	**Fabricante:** Fortcom-	**Modelo:**			
Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:49**			
BEBEDOURO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BEBEDOURO :Tipo: Industrial Caracteristicas Adicionais: 4 Torneiras Latao Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aco Inoxidavel Capacidade Agua: 200 L Material Reservatorio Agua: Aco InoxidaveL		3,00	unidade	2.300,00	6.900,00
Marca: Brasil bebedouro	**Fabricante:** Brasil bebedouro	**Modelo:**			
Lote 42		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:29:56**			
ESTANTE INOX					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE INOX :para cozinha, com 5 prateleiras aramadas, ajustavel com rodizios. Dimensoes:35P x 75L x 155A centimetros.		10,00	unidade	1.120,00	11.200,00
Marca: ACM inox	**Fabricante:** ACM inox	**Modelo:**			
Lote 44		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:30:23**			
FORNO A GAS GLP					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO A GAS GLP :- Caracteristicas: Laterais, frente e teto externas em aco inoxidavel Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada, Queimadores com sistema de gaveta, em aco tubular, com regulador de entrada de ar, Pedra refrataria, Bandeja coletora de residuos em chapa galvanizada super resistente, grelha reforcada em aco carbono com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada Especificacoes Tecnicas: Altura: 1270mm- Largura: 570mm- Profundidade: 650mm- Altura total: 1440mm- Consumo de gas: 0,575kg/h- Potencia: 6.555kcal/h- Dimensoes internas da camara:- Altura: 275mm- Largura: 440mm-Profundidade: 625mm		13,00	unidade	1.423,08	18.500,04
Marca: Cristal	**Fabricante:** Cristal	**Modelo:**			

Lote 47		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:30:51**			
REFRIGERADOR DUPLEX					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFRIGERADOR DUPLEX :Capacidade Refrigeracao: 400 L Tipo Portas: Reversiveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensao Alimentacao: 127v, Caracteristicas Adicionais: Prateleiras Removiveis, Gavetas, Etiqueta A		8,00	unidade	2.875,00	23.000,00
Marca: Eletrolux	**Fabricante:** Eletrolux	**Modelo:**			
Lote 48		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:31:02**			
FORNO MICROONDAS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO MICROONDAS :Capacidade: 28 L, Potencia: 900 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Funcoes: Autodescongelamento, Caracteristicas Adicionais: Prato Giratorio, Trava De Seguranca		3,00	unidade	600,00	1.800,00
Marca: Eletrolux	**Fabricante:** Eletrolux	**Modelo:**			
Lote 52		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:31:31**			
MAQUINA DE CORTAR LEGUMES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

MAQUINA DE CORTAR LEGUMES :Estrutura em aluminio fundido, Laminas em aco inox: cortes afiados, uniformes e duradouros, Cabo ergonomico e de alavanca, semi-profissional. MEDIDAS PRODUTO MONTADO ALTURA TOTAL: 1,08m LARGURA TRIPE: 32cm COMPRIMENTO TRIPE: 47cm PESO: 2,6Kg		3,00	unidade	162,66	487,98
Marca: Brasil	**Fabricante:** Brasil	**Modelo:**			
Lote 78		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:38:13**			
BOLA, iniciacao borracha esportiva Queimada T10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA, iniciacao borracha esportiva Queimada T10:		30,00	unidade	19,00	570,00
Marca: AX Esportes	**Fabricante:** AX Esportes	**Modelo:**			

Fornecedor: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.517.369/0001-03					
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:27:29**			
MICROFONE SEM	FIO,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICROFONE SEM FIO, :vws20 duplo de mao VHF Resposta Frequencia: 40 - 15.000 Hz HZ Impedancia: Saida 310 Ohm OHMS- Aplicacao: Bateria Cor: Preta		2,00	unidade	300,00	600,00
Marca: LELONG	**Fabricante:** LELONG	**Modelo:** LE 906			
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:27:35**			
MICROFONE SEM FIO.,					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICROFONE SEM FIO.,:Formato: de mao. Conector/es de saida: jack 6.3 mm.- Frequencia maxima: 20kHz.- Frequencia minima: 40Hz.-Alta resolucao. -Vokal VWS-20 Plus possui dois microfones dinamicos unidirecionais		20,00	unidade	220,00	4.400,00
Marca: LELONG	**Fabricante:** LELONG	**Modelo:** LE 906			

Coração De Jesus, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:CEF642B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **49/2025**, Processo Administrativo nº **89/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALLSET TECNOLOGIA LTDA - 55.149.591/0002-36 licitacoes@allsetinfo.com.br - (31) 99584-2884	57.542,08	30.300,16	27.241,92 Proveito (47,34%)
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 licita.angular@gmail.com - (31) 99882-7540	12.865,56	6.640,02	6.225,54 Proveito (48,39%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	40.855,20	10.719,50	30.135,70 Proveito (73,76%)
FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52 licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47) 99983-9919	6.710,76	5.649,99	1.060,77 Proveito (15,81%)
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - 35.231.746/0001-90 gaditaempreendimentos@gmail.com - (61) 99612-9484	44.383,74	39.300,00	5.083,74 Proveito (11,45%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	11.883,00	7.071,00	4.812,00 Proveito (40,49%)
INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - 58.241.343/0001-28 inverterclimatizacaoltdainvert@gmail.com - (27) 99602-3875	35.737,10	28.463,98	7.273,12 Proveito (20,35%)
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - 54.517.369/0001-03 jtmlicitacoes@gmail.com - (11) 99316-5587	14.025,08	5.000,00	9.025,08 Proveito (64,35%)
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	175.712,92	46.829,97	128.882,95 Proveito (73,35%)
L. Mohr Ltda - 07.261.562/0001-38 livrariamohr@hotmail.com - (47) 99610-4545	966,00	966,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - 17.008.058/0001-84 metalmontesindcom@gmail.com - (38) 3213-2626	285.687,75	75.414,70	210.273,05 Proveito (73,60%)
METALURGICA VITHORY LTDA - 03.606.082/0001-00 comercial1.facilita@gmail.com - (17) 99718-1386	16.087,00	13.900,00	2.187,00 Proveito (13,59%)
MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 52.091.244/0001-20 multimarcas2023@yahoo.com - (38) 99988-6478	115.848,05	57.751,03	58.097,02 Proveito (50,15%)
PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - 02.909.595/0001-28 assessoriajuridicaggm@gmail.com - (31) 99574-7085	337.554,12	251.175,12	86.379,00 Proveito (25,59%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	195.803,38	45.905,00	149.898,38 Proveito (76,56%)
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 59.962.476/0001-56 sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com - (47) 3012-8565	37.088,10	5.499,90	31.588,20 Proveito (85,17%)
Totais	**1.388.749,84**	**630.586,37**	**758.163,47** **Proveito (54,59%)**

Detalhes

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
TORSO HUMANO ASSEXUADO 28CM COM 15 PARTES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORSO HUMANO ASSEXUADO 28CM COM 15 PARTES :Modelo anatomico, confeccionado em PVC e resina plastica emborrachada, com identificacao de estruturas: Ossos / Musculos / Glandulas / Nervos / Orgaos / ligamentos / Tecidos.	15,00	unidade	179,33	2.689,95
Marca: MEDIC 4D	**Fabricante:** MEDIC 4D	**Modelo:** 28CM		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
TELA PROJECAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA PROJECAO :Material Estrutura: Aluminio-Tipo Ajuste Tela: Retratil- Altura: 300 CM-Largura: 400 Tensionada ou tensionada reta - Borda superior (black) com facil ajuste - Formato fullscreen (4:3) , widescreen (16:9) e (16:10) - Perfil inferior que permite ajuste pelo proprio usuario - Motor 110 volts - Fim de curso - kit instalacao - Acondicionado em estojo quadrado, de aco carbono com acabamento em courvin preto ou branco GARANTIA: (04) quatro anos no motor e demais pecas (01) um ano Controle Remoto Sensor de Corrente Moldura de acabamento	10,00	unidade	1.989,00	19.890,00
Marca: TECHLUMENS	**Fabricante:** TECHLUMENS	**Modelo:** TBES150V		
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MESA EM L ESCRITORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA EM L ESCRITORIO :Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf- Revestimento Tampo: Laminado Melaminico - Cor Tampo: Madeirado (Imbuia)-Largura: 2000 MM-Profundidade: 920 MM-Altura: 760 MM-Padrao Acabamento Tampo: Madeirado-Cor Estrutura: Imbuia (Madeirado)- Acabamento Estrutura: Laminado MelaminicoEspessura Tampo: 30 MM-Caracteristicas Adicionais: Mesa Em L	1,00	unidade	980,00	980,00
Marca: GLOBO	**Fabricante:** GLOBO	**Modelo:** DELTA 30MM		
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CADEIRA DE RODAS INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE RODAS INFANTIL :Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Estrutura Rigida-Material Estrutura: Aco Carbono- Acabamento Estrutura: Pintura Epoxi-Tipo Uso: Locomocao-Tamanho: Infantil- Apoio Braco: Apoio Bracos FixosAcabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon-Apoio Pernas: Elevacao De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros e traseiros Macicos, Freio Bilateral, Apoio Pes Removivel Capacidade Maxima: Ate 50 KG	2,00	unidade	885,00	1.770,00
Marca: PROLIFE	**Fabricante:** PROLIFE	**Modelo:** PL402		
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
PULPITO DE ACRILICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PULPITO DE ACRILICO :para palestras e discursos em eventos, comprimento total 45 cm, largura total 36 cm, altura total: 1.15 cm.	1,00	unidade	840,00	840,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:** BETEL		
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FOGAO INDUSTRIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGAO INDUSTRIAL :Material: Aco Carbono, Funcionamento: Gas, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83 CM-Largura: 73 CM- Altura: 80 CM Caracteristicas Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm-Quantidade Bocas: 6	12,00	unidade	845,00	10.140,00
Marca: JCN	**Fabricante:** JCN	**Modelo:** 6B 30X30		
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BANDEIRA DO BRASIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DO BRASIL :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao,	7,00	unidade	121,43	850,01
Marca: PRIMER OXFORD	**Fabricante:** PRIMER OXFORS	**Modelo:** POLIESTER		
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BANDEIRA DE DE MINAS GERAIS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DE DE MINAS GERAIS :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao	7,00	unidade	116,43	815,01
Marca: PRIMER OXFORD	**Fabricante:** PRIMER OXFORD	**Modelo:** POLIESTER		
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CONE AGILIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE AGILIDADE:Material: Polipropileno E Poliamida Dimensoes: 300 X 420 180 X 110 X 110 190 X 50 MM	50,00	unidade	9,20	460,00
Marca: ODIN FIT	**Fabricante:** ODIN FIT	**Modelo:** 30CM		
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
COLETE, para treinamento esportivo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE, para treinamento esportivo:	50,00	unidade	17,40	870,00
Marca: PISTA CAMPO	**Fabricante:** PISTA CAMPO	**Modelo:** UNICO		
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
APITO DE FUTEBOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE FUTEBOL :Para juiz arbitro, material plastico, bolinha de cortica na parte interna e embocadura anatomica. Com cordao	10,00	unidade	9,00	90,00
Marca: RGIL	**Fabricante:** RGIL	**Modelo:** CADARCO		
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
JOGO DE DOMINO, Material: Marfim Sintetico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE DOMINO, Material: Marfim Sintetico:	100,00	unidade	24,50	2.450,00
Marca: ZEIN	**Fabricante:** ZEIN	**Modelo:** 28 PEÇAS		
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
JOGO XADREZ 3 EM 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO XADREZ 3 EM 1 :Magnetico com Damas Gamao Tabuleiro Dobravel 39x39 cm Estilo Estojo Classico Profissional Pecas Resina de Alto Impacto Dimensoes do produto:34x 34 cm	100,00	unidade	49,85	4.985,00

Marca: HBMIX	**Fabricante:** HBMIX	**Modelo:** MAGNETICO	

Fornecedor: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.231.746/0001-90	
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**
PROJETOR MULTIMIDIA.	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROJETOR MULTIMIDIA. :3000 Lumens, WXGA (Wide Screen), HDMI, Branco, Bivolt ntrole por radio Projecao Caracteristicas especiais: Sistema de arrefecimento integrado Sistema de arrefecimento integrTecnologia de conectividade: HDMI HDMI Resolucao do visor: 1280 x 800	10,00	unidade	740,00	7.400,00
Marca: imported T7 4000lm	**Fabricante:** imported T7 4000lm	**Modelo:** imported T7 4000lm		
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FREEZER				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FREEZER :Tipo: Horizontal, Capacidade: 534 L, Quantidade Tampas: 2, Sistema Degelo: Automatico, Cor: Branca,Temperatura Operacao: -18 E -25E +1 E +5 C, Tensao Alimentacao: 110/220 V Caracteristicas Adicionais: Dupla Acao, Dreno Frontal e 4 Rodizios	8,00	unidade	3.987,50	31.900,00
Marca: Consul CHB53EB	**Fabricante:** Consul CHB53EB	**Modelo:** Consul CHB53EB		

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CAIXA DE SOM 15 A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE SOM 15 A:	2,00	unidade	899,50	1.799,00
Marca: AMVOX-ACA 880	**Fabricante:** AMVOX-ACA 880	**Modelo:** AMVOX-ACA 880		
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ARMARIO COPA/ COZINHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO COPA/ COZINHA :Material: Mdf Tipo: Balcao, Acabamento Superficial: Laminado Liso, Quantidade Portas: 2, Quantidade Prateleiras: 1 UM, Largura: 2,26 M- Profundidade: 0,50 M- Altura: 0,92 M	5,00	unidade	1.530,00	7.650,00
Marca: IMPERIAL-2PT	**Fabricante:** IMPERIAL-2PT	**Modelo:** IMPERIAL-2PT		
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
LIQUIDIFICADOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIQUIDIFICADOR :Capacidade: 2 L, Potencia: 700 W Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plastico Inquebravel, Uso: Domestico, Caracteristicas Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforcado	10,00	unidade	125,70	1.257,00
Marca: MONDIAL-L99	**Fabricante:** MONDIAL-L99	**Modelo:** MONDIAL-L99		
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS:Em aco, com 5 Prateleiras Bipartida, suporta 100Kg , acabamento revestida em po, pintura epoxi. Largura: 27 cm, Comprimento: 80 cm, Altura: 1.55 cm	100,00	unidade	227,49	22.749,00
Marca: AMAPA-5PT	**Fabricante:** AMAPA-5PT	**Modelo:** AMAPA-5PT		
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FERRO DE PASSAR ROUPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERRO DE PASSAR ROUPA :Caracteristicas: 7 niveis de temperatura, pintura cromada, Base em aluminio polido, Seletor para escolha do tipo de tecido, Poupa botoes em toda a lateral do ferro, Cabo anatomico com giro 360, Cor: Preto e Cinza, Potencia: 1000W, Voltagem: 220v, Dimensoes Produto [LxAxP]: 11 x 10 x 23 cm, Peso do produto: 0,79kg, Dimensoes do produto com a embalagem [LxAxP]: 12 x 15 x 24 cm, Peso do produto com a embalagem: 0,99kg	10,00	unidade	95,00	950,00
Marca: MALLORY-SECO	**Fabricante:** MALLORY-SECO	**Modelo:** MALLORY-SECO		
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
NOBREK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOBREK :Tecnologia: On-line Dupla conversao com DSP,Tensoes: Bivolt automatico , Leds que indicam as condicoes (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nivel de autonomia, nivel de potencia de saida, final de autonomia, subtensao/sobretensao, baterias em recarga, entre outras informacoes. , Bateria com Autonomia Maior ou igual a 20 minutos a plena carga,Tomadas: minimo 06 tomadas 10 A + 02 tomadas 20 A), Variacao aceitavel: -20% ate +25% - Frequencia: 50/60 hz +/- 5Hz (com sensor de identificacao automatico) Fator de Potencia de Entrada: 0.95 Fator de potencia de saida: 0.7 Configuracao: Trifasico / Trifasico Regulacao Estatica: +/- 1% Forma da onda: Senoidal Pura THD (Carga Linear): < 3% By-Pass: Automatico Indicadores: Display de LCD com as seguintes informacoes Tensao de entrada / Frequencia de entrada Tensao da Bateria Tensao de saida / Frequencia de saida Alarme visual e auditivo de potencia excessiva Botao frontal multi - funcao: liga/ desliga e troca rapida das informacoes do display	20,00	unidade	575,00	11.500,00
Marca: MCM-1800VA	**Fabricante:** MCM-1800VA	**Modelo:** MCM-1800VA		

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
PETECA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PETECA :Material Base: Borracha Sintetica Tamanho: Unico Tipo Pena: Natural Cor Pena: Branca Tipo: Oficial Caracteristicas Adicionais: Com Amortecedo	100,00	unidade	14,74	1.474,00
Marca: LIDER	**Fabricante:** LIDER	**Modelo:** LIDER		
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CORDA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA :Material: Polietileno Tipo: Torcida (3 Pernas) Diametro: 24 MM Ponto Ruptura: 2.100 KGF Aplicacao: Exercicio Fisico	10,00	unidade	19,80	198,00
Marca: DANTAS	**Fabricante:** DANTAS	**Modelo:** DANTAS		
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMA E TRILHA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMA E TRILHA):Acondicionado em estojo em madeira MDF, madeira de engenharia, plastico, Tamanho do tabuleiro 27x27 cm, com tampa de deslizar.	100,00	unidade	53,99	5.399,00
Marca: GGB **Fabricante:** GGB	**Modelo:** GGB			

Fornecedor: L. Mohr Ltda - **CPF/CNPJ:** 07.261.562/0001-38				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BANDEIRA DE CORACAO DE JESUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEIRA DE CORACAO DE JESUS :Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido poliester, Ilhoses para fixacao. Conforme modelo	7,00	unidade	138,00	966,00
Marca: VDB **Fabricante:** VDB	**Modelo:** CORACAO DE JESUS			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.008.058/0001-84				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CONJUNTO PARA PROFESSOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO PARA PROFESSOR:Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cor cinza, cantos arredondados, e na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6mm, painel frontal em MDF, montado sobre estrutura tubular de aco. Cadeira individual empilhavel com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatomico moldado, montados sobre estrutura tubular de aco. Painel frontal em MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressao BP, acabamento frost, na cor CINZA . Dimensoes acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura),Topos encabecados com fita de bordo termoplastica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor CINZA , colada com adesivo Hot Melting. Resistencia ao arrancamento minima de 70N (ver fabricacao). Dimensoes nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerancia de +/- 0,5mm para espessura. Ponto de inicio e termino de aplicacao da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuario. O ponto de encontro da fita de bordo nao deve apresentar espacos ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Caracteristicas adicionais: Aplicacao de porcas garra com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm . Dimensoes acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aco carbono laminado a f	20,00	unidade	318,50	6.370,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MTCJP-01				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MESA ESCRITORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA ESCRITORIO :Material Estrutura: Mdf-Material Tampo: MdfLargura: 70 CM-Altura: 74 CM -Comprimento: 1,60 M-Espessura Tampo: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Gaveteiro	10,00	unidade	299,70	2.997,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT015/ME				
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLASTICO A BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLASTICO A BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS:Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplastico a base de ABS natural, com pigmentacao, superficie lisa, sem brilho e com formato retangular na cor AZUL, formado por 3 modulos que se fixam a estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por modulos e 4 parafusos por modulo. Apos montada a mesa mede, aproximadamente, 1845mmx810mm e tem 740mm de altura, com variacao das medidas em ate 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aco de secao 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo e de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aco diametro aproximado de 1.1/2x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pe existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as pecas metalicas que compoem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi-po na cor branca. CADEIRAS (06 UNIDADES) Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL.. Estrutura em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diametro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro de 4,8mm, comprimento 12mm.Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor. Nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas. Outras observacoes:Estrutura das mesas e cadeiras: deverao ser em tinta epoxi-po na cor branca. Os tubos deverao ser encaixados na estrutura atraves de buchas conicas, que proporciona um ajuste, tornando mais jus	10,00	unidade	1.500,00	15.000,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MRF+8 CPP				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ARMARIO COPA/COZINHA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO COPA/COZINHA, :Material: Mdf Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado Liso, Quantidade Portas: 4, quantidade Prateleiras: 2 Largura: 2,22 M- Profundidade: 0,50 M- Altura: 1 M	5,00	unidade	656,00	3.280,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/AR MDF				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CADEIRA DIRETOR FIXA TRAPEZIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DIRETOR FIXA TRAPEZIO :com base em aco, assento e encosto com espuma injetada forrada com tecido Dimensoes: Largura do assento: 49,0 cm Profundidade do Assento: 48,0 cm Largura do Encosto: 46,0 cm Altura do Encosto: 48,0cm Altura Total: 93,0 cm Profundidade Total: 52,0 cm Largura Total: 54,0cm Peso da cadeira: 10,00kg Altura do chao ate o assento: 46,0 cm Estrutura da Cadeira: Fixa Modelo Trapezio Cor da Estrutura: Preta com lamina de aco para sustentacao do encosto.	10,00	unidade	333,80	3.338,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/CDR-TPZ				
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ARMARIO MDF - COR AZUL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO MDF - COR AZUL:Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Tampo superior confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, bordo em todo o contorno do tampo, encabecado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonomico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixacao do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessorios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, Portas confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, borda em todo o contorno da porta, encabecado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonomico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Ambas as portas sao dotadas de puxadores perfil de aluminio tipo barra, com rosca interna M4 com fixacao atraves de dois parafusos, a razao de 32	70,00	unidade	634,71	44.429,70

mm. Corpo laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDF com 18 mm de espessura e fundo em 15mm, MDF revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As laterais e o fundo devem ter furacoes para regulagem de prateleiras em toda a altura util do armario, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis apoiadas por suportes plasticos, tipo pino. A montagem das pecas deve ser feita por meio de acessorios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Com regulador embutido, componivel em duas pecas de PVC rigido com rosca metalica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armario de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustavel permite contornar eventuais desniveis de piso				
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT005/AR-MDF 1.60X0.80X0.50				

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.091.244/0001-20				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MAQUINA LAVAR PISO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA LAVAR PISO :Desobstruidora e Lavadora de Alta Pressao OUSADA PLUS ULTRA 2200, 342L/h, com Mangueira de Desobstrucao. Tipo: Eletrica Potencia: 1500W-Pressao maxima: 1750 PSI-Tensao: 127V- Motor: UniversalFrequencia: 60Hz Classe de isolacao: 2-Vazao: 342 l/h-Corrente eletrica: 13 A- Bico turbo: Nao-Cabo eletrico: 5 metros-Mangueira: 3 metros- Cor: Amarelo com preto -Peso liquido: 4,6 Kg- Peso bruto: 6,5 KgCertificado INMETRO: Dimensoes do produto (CxLxA): 26x26x65cmDimensoes da embalagem (CxLxA): 31x26x39 cm Garantia: 01 ANO Acessorios:-1 Pistola de alta pressao com trava de seguranca.-1 Baioneta com conexao rapida. -1 Lanca com bico regulavel (leque e concentrado). -1 Mangueira de alta pressao de 3 metros. -1 Mangueira desentupidora de 2 metros. -1 Engate rapido. -1 Agulha para limpeza de bico	4,00	unidade	499,50	1.998,00
Marca: EOS **Fabricante:** EOS **Modelo:** Lavadora de Alta Pressão EOS Max Pro 1750Psi 1600W ELP3500 110V				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
LAVADORA SEMIAUTOMATICA / TANQUINHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAVADORA SEMIAUTOMATICA / TANQUINHO :Caracteristicas do produto: Capacidade: 11 Kg de roupa seca - Aplicacao: Domestica Caracteristicas Adicionais: Com 5 Programas de Lavagem-Voltagem: 110 V	5,00	unidade	559,00	2.795,00
Marca: Newmaq **Fabricante:** Newmaq **Modelo:** Tanquinho Semiautomático Newmaq 10KG Fumê - Branco 110V				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CORTINAS PARA O AUDIOTORIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORTINAS PARA O AUDIOTORIO :Material: Poliester Tipo: Cortina- Largura: 9,00 M, Altura: 3,30 M Cor: PALHA Caracteristicas Adicionais: Com Bastao, Ilhoses E Kit De Instalacao Aplicacao: Janela	2,00	unidade	399,00	798,00
Marca: Cortina Janela Quarto Sala **Fabricante:** Cortina Janela Quarto Sala **Modelo:** Cortina Berlim Tecido Escritório Cortina Janela Quarto Sala Escritório Microfibra 9x3m Escritório				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CORTINAS PARA AUDITORIO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORTINAS PARA AUDITORIO,:Material: Poliester Tipo: Cortina- Largura: 13,00 M, Altura: 3,30 M Cor: PALHA Caracteristicas Adicionais: Com Bastao, Ilhoses E Kit De Instalacao Aplicacao: Janela	2,00	unidade	397,50	795,00
Marca: Marca ML Confecções Modelo Voal **Fabricante:** Marca ML Confecções **Modelo:** Cortina Voil Liso 10,00x3,00m com Microfibra Modelo Voal com Microfibra Forro Microfibra Para Varão				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ROCADEIRA BIPARTIDA A GASOLINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROCADEIRA BIPARTIDA A GASOLINA :sistema de partida: retratil manual material: aluminio empunhadura: guidao tipo: lateral motor: 2 tempos, refrigerado a ar potencia maxima: 2,2 hp cilindradas: 52 cc rotacao maxima: 13.000 rpm rotacao em marcha lenta: 3.000 rpm combustivel: gasolina + oleo 2t capacidade do tanque de combustivel: 1,2 l proporcao da mistura: 25:1 diametro do tubo de transmissao: 28 mm comprimento de eixo de transmissao: 1544 mm laminas padrao: 3 pontas (255 x 1,4 mm) cabecote de nylon: automatico bate-libera diametro do nylon: 2,5 mm largura de corte do nylon: 430 mm itens inclusos 01 rocadeira bipartida a gasolina skim4300 01 colete ajustavel 01 jogo de chaves 01 lamina de 3 pontas 01 carretel de nylon 01 misturador de combustivel 01 manual do usuario.	1,00	unidade	860,00	860,00
Modelo: Roçadeira A Gasolina 52cc - **Marca:** nakasaki **Fabricante:** nakasaki Roçadeira A Gasolina 52cc - nakasakiRoçadeira A Gasolina 52cc - nakasaki				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
GUILHOTINA 2 EM 1 COM ARREDONDADOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GUILHOTINA 2 EM 1 COM ARREDONDADOR :de Cantos 30 x 30 cm - Ferramenta 2 em 1: corta papeis com precisao e arredonda cantos de 5 mm.-Area de corte de 30 x 30 cm, compativel com tamanhos A6, A5 e A4.-Arredonda cantos de 1 folha (120 g a 250 g) e corta ate 10 folhas de 75 g por vez.-Base com marcacoes para alinhamento preciso e cortes retos.-Estrutura leve e duravel com lamina de aco inox de alta resistencia	1,00	unidade	278,00	278,00
Marca: MIMO **Fabricante:** MIMO **Modelo:** Guilhotina 2 Em 1 Com Arredondador De Cantos - Mimo - A4				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
PALETES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALETES :Material: Polietileno, Comprimento: 1 M, Largura: 1200mm MM, Altura: 15 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Longarinas Face Vazada. Capacidade: Estatica 4.500, Carga Dinamica Minimo 2.000 KG	50,00	unidade	167,90	8.395,00
Marca: Sampa Plast **Fabricante:** Sampa Plast **Modelo:** PALLET PLÁSTICO 1,00 X 1,20 X 0,15 CM VAZADO REFORÇADO				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MESA INOX PARA COZINHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA INOX PARA COZINHA :3 prateleiras, altura: 84 cm, comprimento: 93 cm, largura:53 cm.	15,00	unidade	493,27	7.399,05
Modelo: Mesa Essencial Inox 3 Partes **Marca:** TUDO NA WILLY **Fabricante:** TUDO NA WILLY Hamburgueria Restaurante Anti Bacteriana Tudo na Willy				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BATEDEIRA PLANETARIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATEDEIRA PLANETARIA :Material Corpo: aco inoxidavel, Potencia Motor: 850 V, Tensao Alimentacao: Bivolt , V-38 x 45 x 41,5 cm, 3,95 quilogramas Acessorios: Tigela em Aco Inox e removivel, 3 Batedores diferentes.	14,00	unidade	542,71	7.597,94
Modelo: Batedeira Planetária Philco **Marca:** PHILCO **Fabricante:** PHILCO Preta 800W 12 Velocidades 5 Litros PBP90A 103401154				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
IMPRESSORA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA,:Modelo: EcoTank L14150 Voltagem: Bivolt Cor: Preto Consumo de Energia em Operacao: 12W Tecnologia de Impressao: Jato de tinta Heat-Free Precision Core de 4 cores (CMYK) Tamanho Maximo de Impressao: A3 ate 33 cm x 48 cm Impressao Duplex: Automatica A4, Carta Scanner: Tamanho Oficio Capacidade do Alimentador Automatico: 35 Folhas A4, Carta, Oficio Gramatura Maxima do Papel: Papel Normal (64 -90 g/m), Papel Fotografico	12,00	unidade	1.749,17	20.990,04

(102-300 g/m). Controle e Impressao Wireless: Opera e imprime a partir de dispositivos moveis.				
Marca: EPSON **Fabricante:** EPSON L 4260 **Modelo:** L 4260				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BOLA FUTEBOL SOCIETY				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA FUTEBOL SOCIETY:Material: 100% Termoplastico Poliuretano Peso Cheia: 420 A 435 G Circunferencia: 66,5 A 67,5 CM	40,00	unidade	37,50	1.500,00
Modelo: Bola Futebol Campo Society **Marca:** Atrio **Fabricante:** Atrio League 68cm Costurado Atrio Es395 Cor Laranja costurada de PVC.				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ESCADA DE AGILIDADE 4 DEGRAUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA DE AGILIDADE 4 DEGRAUS :Cor: Amarelo, Material: Nylon e PVC, Comprimento: 4 m, Largura dos degraus: 42cm,	10,00	unidade	35,50	355,00
Modelo: Escada De Agilidade Para Treino **Marca:** Salus Fitness **Fabricante:** Salus Fitness Circuito Funcional Ajustável 4 DEGRAUS 4M				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
PUFF BANQUETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PUFF BANQUETA :Quadrado Cubo, medidas 34P x 34L x 42A centimetros, material da parte superior: corino, material da base: madeira, cores variadas	60,00	unidade	66,50	3.990,00
Modelo: Puff Banco Quadrado Corino Cor **Marca:** Puffs **Fabricante:** Puffs Preto, Diversos Cores 40 cm x 35 cm x 35 cm				

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL/JUVENIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL/JUVENIL:Material: Couro Peso Cheia: 360 A 390 G Circunferencia: 64 A 67 CM	20,00	unidade	32,50	650,00
Marca: Petrin **Fabricante:** Petrin **Modelo:** Bola De Futebol Tamanho 5				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			

BOLA HANDEBOL MASCULINA / H 3I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA HANDEBOL MASCULINA / H 3I:Material: Couro Peso Cheia: 425 A 475 G Caracteristicas Adicionais: Oficial, Costurada Circunferencia: 58 A 60 CM Cor: Branca	20,00	unidade	82,50	1.650,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy **Modelo:** Bola Handebol Profissional PU Diversos Tamanhos Super Grip Costurada				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BOLA HANDEBOL FEMININA / H 2I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA HANDEBOL FEMININA / H 2I:Material: Couro Peso Cheia: 325 A 400 G Caracteristicas Adicionais: Oficial, Costurada Circunferencia: 54 A 56 CM Cor: Branca	20,00	unidade	81,50	1.630,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BAMBOLE, Aro de ginastica ritmica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAMBOLE, Aro de ginastica ritmica:	150,00	unidade	43,33	6.499,50
Marca: BAMBOLES NAKATOYS **Fabricante:** BAMBOLES NAKATOYS **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BOLA DE VOLEI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE VOLEI :Material: Pvc Peso Cheia: 250 A 260 G Circunferencia: 64 CM Caracteristicas Adicionais: Pintura Tipica De Bola De Volei, Simulando Gomos Aplicacao: Volei de Quadra Cor: Multicolor	10,00	unidade	29,00	290,00
Marca: LifeStyle **Fabricante:** LifeStyle **Modelo:**				

Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.149.591/0002-36				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL :Tipo Impressao: Jato Tinta Resolucao Impressao: Cor 2400 X 1200 Dpi, Preto 1200 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 110/220 V Resolucao Copiadora: 600 X 600 DPI Capacidade Reducao Ampliacao: 50 A 200 PER Velocidade Impressao Preto E Branco: 20 PPM Velocidade Impressao Colorida: 12 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 14 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 11 CPM Resolucao Scanner: 600 X 1200 DPI Caracteristicas Adicionais: Ciclo Mensal 3.000 Pgs, Acompanha Cabos E Conexoes Conectividade: Usb 2.0 Compatibilidade: Windows Vista Ou Superior Tipo Papel: A4, Carta, Oficio Capacidade Minima Bandeja: 100 FL	32,00	unidade	946,88	30.300,16
Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo:** DCP-T436w				

Fornecedor: FRANCIELE ELETRO LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.646.580/0001-52				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MAQUINA DE LAVAR ROUPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA DE LAVAR ROUPA :tipo: Automatica Capacidade: 15 KG- Aplicacao: Domestica, Lavagem/ Enxague e Centrifugacao com easy clean e filtro fiapos -Caracteristicas Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funcoes - Voltagem: 110 V- Material Cesto: Aco Inoxidavel	3,00	unidade	1.883,33	5.649,99
Marca: MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo:** 15KG				

Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.543.909/0001-76				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FORNO ELETRICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO ELETRICO :Aplicacao: Domestica, Voltagem: 127 V Capacidade: 70 L, Potencia: 1.750 W, Cor: Inox Material Externo: Aco, Comprimento: 40 CM, Largura: 57 CM, Profundidade: 39,80 CM, Caracteristicas Adicionais: Luz Piloto/ Resist. Blindada/ Prateleiras Removivel	6,00	unidade	1.106,67	6.640,02
Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo:** PFE70O1				

Fornecedor: METALURGICA VITHORY LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.606.082/0001-00				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL :Material Copo: Aco Inoxidavel Material Base: Aco Carbono, Capacidade: 10 L Potencia Motor: 1,5 CV, Tensao Nominal: 127 Aplicacao: Industrial, Material Helice: Aco inoxidavel, Material Tampa: Aluminio	20,00	unidade	695,00	13.900,00
Marca: VITHORY **Fabricante:** VITHORY **Modelo:** TR010				

Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.241.343/0001-28				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
APARELHO AR CONDICIONADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO AR CONDICIONADO :Tipo: Split Hi Wall -Modelo: Split Inverter - Capacidade Refrigeracao: 12.000 BTU/H Tensao: 220 V- Frequencia: 60 HZCaracteristicas Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio-Caracteristicas Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo ProcelGarantia: 1 ANO	8,00	unidade	2.075,00	16.600,00

Marca: Vix-AS-12UW2RLDDK01	**Fabricante:** Vix-AS-12UW2RLDDK01	**Modelo:** Vix-AS-12UW2RLDDK01 QUENTE FRIO		
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
SMART TV 50 P50eaa 4K LED ANDROID TV DOLBY AUDIO 110V				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SMART TV 50 P50eaa 4K LED ANDROID TV DOLBY AUDIO 110V:Imagem-Tamanho da tela: 50- Resolucao: 4K UHD (3840 2160)- HDR: HDR10-Tipo de painel: DLED, VA Frequencia: 60Hz- Tempo de resposta: 8ms Contraste dinamico: 5.000.000:1-Brilho: 250 cd/m Angulo de visao: 170 x 170 Formato de tela: 16:9 Superficie: plana e brilhante- Padroes suportados: PAL-M, PAL-N, NTSC Audio-Tecnologia: Dolby Audio Canais: 2.0 Potencia: 2 x 12W RMS (24W total)- Equalizador de som Surround Sound-Bluetooth Audio (transmissor) Funcionalidades Smart-Sistema operacional: Android TV 11- Processador: Quad Core-Loja de aplicativos: Sim (Google Play)-Google Assistente integrado Chromecast Built-in- Apps pre-instalados: Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, Apple TVNavegador de internet Conexoes-HDMI: 3 (versao 2.1)-USB: 2 (versao 2.0) LAN (RJ-45), Entrada RF (TV aberta) Saida optica digital, Bluetooth 5.1, Wi-Fi Integrado Controle remoto com comando de voz Base + parafusos- Cabo de forca Manual de instrucoes e Informacoes tecnicas Conversor digital integrado (ISDB-T), Consumo medio 72,2W (8,87 kWh/mes), Alimentacao: Bivolt-VESA: 200 x 200 mm	6,00	unidade	1.977,33	11.863,98
Marca: MULTI	**Fabricante:** MULTI	**Modelo:** 50 POLEGADAS		

Fornecedor: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 59.962.476/0001-56				
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**		
CAMINHA EMPILHAVEL	MATERIAL:			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHA EMPILHAVEL MATERIAL: :aluminio, polipropileno injetado e tecido poliester, medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm		30,00	unidade	183,33	5.499,90
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Kids			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.909.595/0001-28				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
COMPUTADOR,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR,,:Especificacoes Processador - AMD Ryzen 5 7600- MemoriaTamanho: 16GB - Frequencia: 5200Mhz- Tipo: DDR5-Placa de Video - Modelo: Radeon Vega 7-- Frequencia: 2200 Mhz - Memoria: Max. 16GB-- Tipo: OnboardArmazenamento - Tipo: SSD NVME 1TB- Sistema Operacional - Windos 10 - 64 Bits-Placa Mae-- Placa B550M Aorus Fonte de Alimentacao- Potencia: 500W reais (Bivolt Chaveada) (selo de 80plus)	40,00	unidade	3.369,88	134.795,20
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:**		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			

VENTILADOR DE PAREDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VENTILADOR DE PAREDE :bivolt 60 cm Potencia:200W Suporte reforcado: sim Tencao: 127/220V (bivolt) Helices: plastico resistente	20,00	unidade	225,00	4.500,00
Marca: Ventisol	**Fabricante:** Ventisol	**Modelo:**		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CONJUNTO HEXAGONAIS INFANTIL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO HEXAGONAIS INFANTIL. :Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeirastamanho de 2 a 6 anos. Plastico em polipropileno (nao toxico), Suporte para livros e material escolar - Estrutura de Aco Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m	10,00	unidade	1.178,00	11.780,00
Marca: Maqtec	**Fabricante:** Maqtec	**Modelo:**		
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MESA ANALOGICA MS 102 PLUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA ANALOGICA MS 102 PLUS :	1,00	unidade	1.500,00	1.500,00
Marca: Soundvoice-	**Fabricante:** Soundvoice-	**Modelo:**		
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
PISO EMBORRACADO para playground Placa de 1 m x 1 m (com chanfros)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISO EMBORRACADO para playground Placa de 1 m x 1 m (com chanfros):	300,00	metro	33,33	9.999,00
Marca: eva	**Fabricante:** eva	**Modelo:**		
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL A PROVA DAGUA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL A PROVA DAGUA :(IP67) e 24 horas de bateria - XG7S Modelo XG7S ABR, tipo alto falante Woofer, portatil, dispositivos compativeis: notebook, Smartphone, Tablet cor : preta, cabo USB, Tipo C, Manual Simples dimensoes do produto 9,5 P X 26,1L X9,8 A cm tecnologia de comunicacao sem fio: Bluetooth, duracao de bateria : 24 horas	30,00	unidade	714,83	21.444,90
Marca: JBL	**Fabricante:** JBL	**Modelo:**		
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM 8 PORTAS COLORIDAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM 8 PORTAS COLORIDAS :produzido em chapa de aco tratado com antiferruginoso por fosfatizacao e pintura epoxipo por processo eletrostatico. Quantidade de portas: 8, Chapa: 260,45mmMedida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420Medida das Portas/ Vaos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 ,Sistema de Ventilacao: Veneziana Fechamento: Pitao para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epoxi Po	3,00	unidade	996,00	2.988,00

Marca: Amapá	**Fabricante:** Amapá	**Modelo:**		
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA :Material: Polietileno, com 4 Lixeiras, Capacidade: 51 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde e AmarelaCaracteristicas Adicionais: Tampa Vai E VemAplicacao: Coleta de Lixo Material Estrutura: Aco Carbono Galvanizado	3,00	unidade	570,00	1.710,00
Marca: Fortcom-	**Fabricante:** Fortcom-	**Modelo:**		
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BEBEDOURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BEBEDOURO :Tipo: Industrial Caracteristicas Adicionais: 4 Torneiras Latao Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aco Inoxidavel Capacidade Agua: 200 L Material Reservatorio Agua: Aco InoxidaveL	3,00	unidade	2.300,00	6.900,00
Marca: Brasil bebedouro	**Fabricante:** Brasil bebedouro	**Modelo:**		
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
ESTANTE INOX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE INOX :para cozinha, com 5 prateleiras aramadas, ajustavel com rodizios. Dimensoes:35P x 75L x 155A centimetros.	10,00	unidade	1.120,00	11.200,00
Marca: ACM inox	**Fabricante:** ACM inox	**Modelo:**		
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FORNO A GAS GLP				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO A GAS GLP :- Caracteristicas: Laterais, frente e teto externas em aco inoxidavel Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada, Queimadores com sistema de gaveta, em aco tubular, com regulador de entrada de ar, Pedra refrataria, Bandeja coletora de residuos em chapa galvanizada super resistente, grelha reforcada em aco carbono com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada Especificacoes Tecnicas: Altura: 1270mm- Largura: 570mm- Profundidade: 650mm- Altura total: 1440mm- Consumo de gas: 0,575kg/h- Potencia: 6.555kcal/h- Dimensoes internas da camara:- Altura: 275mm- Largura: 440mm-Profundidade: 625mm	13,00	unidade	1.423,08	18.500,04
Marca: Cristal	**Fabricante:** Cristal	**Modelo:**		

Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
REFRIGERADOR DUPLEX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFRIGERADOR DUPLEX :Capacidade Refrigeracao: 400 L Tipo Portas: Reversiveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensao Alimentacao: 127v, Caracteristicas Adicionais: Prateleiras Removiveis, Gavetas, Etiqueta A	8,00	unidade	2.875,00	23.000,00
Marca: Eletrolux	**Fabricante:** Eletrolux	**Modelo:**		
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
FORNO MICROONDAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO MICROONDAS :Capacidade: 28 L, Potencia: 900 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Funcoes: Autodescongelamento, Caracteristicas Adicionais: Prato Giratorio, Trava De Seguranca	3,00	unidade	600,00	1.800,00
Marca: Eletrolux	**Fabricante:** Eletrolux	**Modelo:**		
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MAQUINA DE CORTAR LEGUMES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA DE CORTAR LEGUMES :Estrutura em aluminio fundido, Laminas em aco inox: cortes afiados, uniformes e duradouros, Cabo ergonomico e de alavanca, semi-profissional. MEDIDAS PRODUTO MONTADO ALTURA TOTAL: 1,08m LARGURA TRIPE: 32cm COMPRIMENTO TRIPE: 47cm PESO: 2,6Kg	3,00	unidade	162,66	487,98
Marca: Brasil	**Fabricante:** Brasil	**Modelo:**		
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
BOLA, iniciacao borracha esportiva Queimada T10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA, iniciacao borracha esportiva Queimada T10:	30,00	unidade	19,00	570,00
Marca: AX Esportes	**Fabricante:** AX Esportes	**Modelo:**		

Fornecedor: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.517.369/0001-03				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MICROFONE SEM FIO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICROFONE SEM FIO, :vws20 duplo de mao VHF Resposta Frequencia: 40 - 15.000 Hz HZ Impedancia: Saida 310 Ohm OHMS- Aplicacao: Bateria Cor: Preta	2,00	unidade	300,00	600,00
Marca: LELONG	**Fabricante:** LELONG	**Modelo:** LE 906		
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:39:42**			
MICROFONE SEM FIO.,				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICROFONE SEM FIO.,:Formato: de mao. Conector/es de saida: jack 6.3 mm.- Frequencia maxima: 20kHz.- Frequencia minima: 40Hz.-Alta resolucao. -Vokal VWS-20 Plus possui dois microfones dinamicos unidirecionais	20,00	unidade	220,00	4.400,00
Marca: LELONG	**Fabricante:** LELONG	**Modelo:** LE 906		

Coração De Jesus, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:96F9FFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONSÓRCIO CISPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, de origem do Pregão Eletrônico nº 01/2023 da CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

1. INTRODUÇÃO
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e legal, a **vantajosidade, economicidade, necessidade pública e segurança jurídica** da adesão do Município de Córrego Danta/MG à **Ata de Registro de Preços nº 03/2023**, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Alto Rio Pará – CISPAR**, cujo objeto envolve o **fornecimento de medicamentos da Tabela CMED/ANVISA (Lote 1)** e **materiais médico-hospitalares e odontológicos da Tabela SIMPRO (Lote 2)**, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.
A adesão busca suprir a demanda contínua das Unidades de Saúde do Município, garantindo o atendimento ininterrupto da assistência farmacêutica e a manutenção dos serviços essenciais.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA ADESÃO
A adesão encontra amparo jurídico nos seguintes dispositivos:
Lei Federal nº 14.133/2021
Art. 82 a 86 – Instituem o Sistema de Registro de Preços (SRP).
Art. 23 – Exige demonstração da vantajosidade e pesquisa de preços.
Art. 5º – Princípios da eficiência, economicidade e planejamento.
Decreto Federal nº 11.462/2023
Art. 31 – Regras para adesão de órgãos não participantes.
Art. 32, §2º, I e II – Permite adesão sem limitação quantitativa quando vinculada a políticas federais ou necessidades emergenciais, desde que demonstrada a vantajosidade.

Todos os requisitos legais foram atendidos, conforme documentação anexada ao processo:

Documentos comprobatórios armazenados:
Ofício do Município ao CISPAR solicitando autorização;
Autorização formal emitida pelo CISPAR;
Ofício do Município à empresa detentora (MEDICOM) solicitando anuência;
Aceite formal da empresa MEDICOM, com aplicação dos descontos:
15% sobre CMED (Lote 1);
25% sobre SIMPRO (Lote 2).

Esses documentos garantem a observância integral das condições previstas no Decreto 11.462/2023.

3. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE E PESQUISA DE MERCADO
Para atender ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizada análise comparativa de mercado, considerando atas vigentes de outros municípios e consórcios, registrando-se os percentuais abaixo:

3.1. Atas Comparadas (medicamentos – CMED)

ÓRGÃO	UF	VENCEDOR	OBJETO	DESCONTO
MUNICÍPIO DE LINDÓIA	SP	IPERMED DISTRIBUIDORA	TABELA CMED	1,00%
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	MG	DISTRIMIX	TABELA CMED	1,00%
MUNICÍPIO DE AÇUCENA	MG	MG MED HOSPITAR	TABELA CMED	2,21%
MUNICÍPIO DE GUARACI	SP	RODRIGO MACHADO	TABELA CMED	8,00%
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA	PR	EVANDO DE LIMA ALMEIDA	TABELA CMED	3,00%
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO	RJ	CASE FARMA	TABELA CMED	8,20%
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	MG	SINERGIA MEDICAMENTOS	TABELA CMED	1,00%
MUNICÍPIO DE PARDINHO	SP	IMPACTA MED	TABELA CMED	1,55%
MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL	MG	DROGARIA FRANCISCO	TABELA CMED	0,80%
MUNICÍPIO DE TABATINGA	SP	MEDPRIME MEDICAMENTOS	TABELA CMED	7,00%
MUNICÍPIO DE CAREAÇU	MG	VALE COMERCIAL LTDA	TABELA CMED	0,30%
MUNICÍPIO DE CORUPÁ	MG	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA	TABELA CMED	12,00%
CISPAR – CONSÓRCIO	**MG**	**MEDCOM**	**TABELA CMED**	**15,00%**

Conclusão comparativa – Medicamentos
O desconto de **15%** oferecido pela empresa **MEDICOM** é **substancialmente superior** aos percentuais praticados no mercado, configurando **vantajosidade inequívoca**.

3.2. Atas Comparadas (materiais – SIMPRO)

ÓRGÃO	UF	VENCEDOR	OBJETO	DESCONTO
CIMAGI	MG	HEALTH CLEAN	REVISTA SIMPRO	6,50%
MUNICÍPIO DE INDAIATUBA	SP	RR MEDICAL LTDA	REVISTA SIMPRO	10,00%
INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	RS	MORO LTDA	REVISTA SIMPRO	7,00%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DF	DF	DROGARIA SÃO MIGUEL	REVISTA SIMPRO	8,00%
CISPAR – CONSÓRCIO	**MG**	**MEDCOM**	**REVISTA SIMPRO**	**25,00%**

Conclusão comparativa – Materiais
O desconto obtido (**25%**) é **o mais competitivo entre todas as atas analisadas**, representando economia expressiva ao erário e atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O Município de Córrego Danta, por ser um ente de pequeno porte e contar com quadro reduzido de servidores nas áreas administrativa e de compras, enfrenta limitações estruturais para a condução de processos licitatórios complexos, especialmente aqueles que envolvem grande volume de itens, como é o caso da aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos.

A elaboração de um processo licitatório item a item, com centenas ou milhares de especificações distintas, demanda tempo, equipe técnica especializada e capacidade operacional para a realização de pesquisas de preços individualizadas, o que se torna extremamente moroso e, em muitos casos, inviável dentro da realidade administrativa do Município. Ademais, a pulverização de fornecedores e a amplitude de itens dificultam a obtenção de cotações por valor unitário de forma adequada, comprometendo a formação de preços compatíveis com o mercado.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Saúde tem registrado:

• Crescente demanda por medicamentos e insumos essenciais, decorrente do aumento de atendimentos;
• Dificuldade de manutenção do estoque atual, que já não comporta a totalidade das necessidades das unidades de saúde;
• Risco iminente de desabastecimento, agravado pela sazonalidade epidemiológica e pelo aumento de prescrições clínicas.

O desabastecimento desses materiais compromete diretamente a **boa prestação dos serviços públicos de saúde**, podendo gerar interrupção de tratamentos, redução da capacidade assistencial e prejuízo à continuidade de cuidados básicos aos munícipes.

Diante desse cenário, a adesão à ARP nº 03/2023 do CISPAR se apresenta como a solução mais adequada, garantindo:

• **Disponibilidade rápida** dos itens essenciais;
• **Padronização das aquisições**, com segurança técnica;
• **Eficiência administrativa**, reduzindo trâmites licitatórios extensos e onerosos;
• **Continuidade e regularidade do abastecimento** das Unidades de Saúde, assegurando atendimento pleno à população.

Trata-se, portanto, de medida necessária, eficiente e proporcional para evitar descontinuidade dos serviços de saúde e assegurar o atendimento adequado aos cidadãos.

ANÁLISE TÉCNICA FAVORÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, após análise minuciosa das necessidades assistenciais e das condições comerciais apresentadas na Ata de Registro de Preços do CISPAR, manifestou-se formalmente pela plena vantajosidade da adesão, conforme ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mariana Coimbra Ferreira, solicitando a adoção de todos os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação.

A equipe técnica concluiu que:

• Os itens constantes da ARP CISPAR atendem integralmente às necessidades da assistência farmacêutica municipal, garantindo a continuidade dos tratamentos e o abastecimento regular das unidades de saúde;
• A empresa detentora da Ata apresenta histórico satisfatório de fornecimento a entes públicos, reforçando a segurança administrativa da contratação;
• A logística operacional e os prazos apresentados são compatíveis com a realidade estrutural do Município, permitindo atendimento ágil e eficiente às demandas da Secretaria;
• Os percentuais de desconto praticados (15% sobre CMED e 25% sobre SIMPRO) superam de forma significativa os valores encontrados em atas e processos licitatórios recentes, assegurando economicidade e vantajosidade comprovadas;
• Após análise técnica e econômica, a Secretária Municipal de Saúde opinou expressamente pela adoção da adesão, entendendo que esta representa a solução mais adequada e vantajosa para suprir a demanda atual e prevenir insuficiência de estoque, solicitando oficialmente a instauração dos procedimentos administrativos.

ANÁLISE DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA DA EMPRESA DETENTORA DA ATA
Para atendimento ao art. 63 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa **MEDICOM LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 do CISPAR.
A análise técnica demonstra que a empresa **atende plenamente às exigências legais**, conforme comprova a documentação juntada aos autos:
Regularidade Jurídica
Contrato Social e CNPJ ativo, emitido pela Receita Federal (pág. 3 do documento).
Procuração atualizada, conferindo poderes ao representante credenciado Rafael Filipe Santana Soares (pág. 2).
Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Contagem (págs. 8 e 9).
Alvará Sanitário vigente (pág. 13), imprescindível para empresas que atuam com medicamentos e insumos.
Regularidade Fiscal
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura Municipal de Contagem (pág. 4).
Inscrição Municipal ativa (págs. 5 e 6).
Inscrição Estadual ativa (pág. 7).
Regularidade Trabalhista
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (pág. 11).
Regularidade perante o FGTS
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido e emitido pela Caixa Econômica Federal (pág. 12).
Regularidade Econômico-Financeira
A empresa apresentou documentação que demonstra inexistência de insolvência ou restrições:
Certidão de Falência e Concordata Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (pág. 10).
Além disso, por se tratar de adesão à ata já homologada, a empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 01/2023, conforme declaração da própria MEDICOM.
Conclusão:
Todos os documentos comprovam que a **MEDICOM LTDA** encontra-se **regular, habilitada e plenamente apta a contratar com a Administração Pública**, atendendo às exigências legais, editalícias e sanitárias pertinentes.
COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em observância ao art. 7º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio do equilíbrio fiscal, foi verificada a existência de **dotação orçamentária adequada e suficiente**, bem como a **disponibilidade financeira**, para suportar a despesa decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023 do CISPAR.

7.1. Disponibilidade Orçamentária

Conforme **Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária**, emitido pelo Responsável Técnico **Moizés Júnior da Costa – CRC MG 078547/0-7**, juntado ao processo, constam devidamente identificadas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA
02.14.01	10.301.0020.2116-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	453
02.14.01	10.301.0020.2201-3.390.30	1.500, 1.600 e 1.621	462
02.14.01	10.301.0020.2203-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	472
02.14.01	10.301.0020.2203-3.3.90.32	1.500, 1.600 e 1.621	473
02.14.01	10.301.0113.2117-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	480
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	486
02.14.01	10.303.0021.2083-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	507
02.14.01	10.303.0021.2083-3.390.32	1.500, 1.600 e 1.621	508
02.14.01	10.305.0023.2088-3.3.90.30	1.500, 1.600 e 1.621	525

O setor contábil informou que **há dotação orçamentária suficiente** para suportar a execução financeira do objeto.

7.2. Disponibilidade Financeira

Consta também no mesmo documento o **Parecer Contábil de Disponibilidade Financeira**, assinado pela Secretária Municipal de Fazenda, **Larissa Leite**, atestando que:

Há recursos financeiros previstos para a contratação, conforme parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

A forma de pagamento será **a prazo**.

O valor estimado para adesão é de **R$ 1.150.000,00**.

Esses documentos comprovam de forma plena que a despesa é compatível com o orçamento municipal vigente e que não haverá comprometimento da responsabilidade fiscal.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 03/2023 do CISPAR** representa:
A alternativa mais vantajosa economicamente (descontos de 15% – CMED e 25% – SIMPRO);
A solução mais eficiente e segura para atendimento imediato das necessidades de saúde pública;
Conformidade plena com a Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023;
Razoabilidade e economicidade, princípios basilares da Administração Pública.

Assim, **opina-se formalmente pela possibilidade e viabilidade legal e técnica a adesão** pelo Município de Córrego Danta/MG, devendo ainda o processo ser submetido à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer e assim, havendo manifestação favorável, submeta-se o processo à autoridade competente para ratificação do mesmo com prosseguimento regular do processo para emissão da Nota de Empenho e posterior contratação, conforme rito definido no art. 95 da Lei 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6084A785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.722, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Dá nova redação ao art.1º da Lei nº 3.722, de 29 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Função – GF aos servidores públicos da Câmara Municipal de Curvelo/MG que forem designados para exercer as seguintes funções:
I - Agente de Contratação e Pregoeiro, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
II - Presidente da Comissão de Contratação, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
III - Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV - Membro da Comissão de Contratação, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
V - Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
VI - Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
VII - Membro da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo, nos seguintes valores:

•

Presidente: R$ 600,00 (seiscentos reais);

•
demais membros: R$ 500,00 (quinhentos reais)

VIII - Membro da Comissão de Inventário Físico-Financeiro e de Valores no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
IX - Membro da Comissão de Avaliação de Bens em Desuso e Inservíveis, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
X – Membro da Comissão de Avaliação Documental – CAD, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º A designação do servidor para o desempenho das funções gratificadas previstas nos incisos I a X deste artigo será realizada por ato do Presidente da Câmara Municipal, observado o interesse público e as necessidades administrativas.
§ 2º As atribuições correspondentes às funções gratificadas previstas nos incisos I a X encontram-se definidas no Anexo Único desta Lei.
§ 3º O pagamento das gratificações previstas neste artigo será mensal e efetivado através da folha de pagamento.
§ 4º A eventual designação de servidor para o exercício simultâneo das funções na Comissão de Contratação ou na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro não ensejará o pagamento da gratificação em dobro."
Art. 2º Fica acrescido a Lei nº 3.722, de 29 de janeiro de 2024, o Anexo Único com a seguinte redação:
"**ANEXO ÚNICO**
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	
Quantidade	01
Atribuições	I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas aos setores requisitantes, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada, com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes, em razão de vícios insanáveis, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia, para fins de habilitação e classificação; e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; f) indicar o vencedor do certame; g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e h) encaminhar o processo instruído ao Presidente da CMC, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos para adjudicação e homologação. III – conduzir e coordenar as contratações por dispensa e inexigibilidade; IV – outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
FUNÇÃO: MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	
Quantidade	03
Atribuições	I – auxiliar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro na boa condução do procedimento licitatório, colaborando com a adoção das medidas necessárias ao saneamento da fase preparatória e à regular instrução processual; II – apoiar na análise e conferência dos documentos de habilitação, propostas e demais peças constantes do processo licitatório, observando as exigências legais, editalícias e regulamentares; III – realizar diligências e consultas, quando determinadas pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, com vistas à verificação de informações e esclarecimento de dúvidas técnicas ou formais; IV – subsidiar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro na apreciação de impugnações, pedidos de esclarecimento e eventuais recursos administrativos, mediante análise técnica ou manifestação fundamentada; V – colaborar na condução e no registro das sessões públicas da licitação, garantindo a transparência e a publicidade dos atos, inclusive mediante lavratura e conferência das atas correspondentes; VI – acompanhar e auxiliar nas etapas de negociação, adjudicação e encaminhamento do processo para homologação, zelando pela fiel observância das decisões proferidas e dos prazos fixados; VII – apoiar na conferência da conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos do edital e dos anexos, apontando eventuais inconformidades para decisão do Agente de Contratação ou Pregoeiro; VIII – sugerir medidas preventivas ou corretivas destinadas a garantir a economicidade, a vantajosidade e a regularidade do certame; IX – colaborar no saneamento de falhas formais que não comprometam a substância das propostas e documentos de habilitação, observadas as disposições legais e os princípios da isonomia e da competitividade; X – apoiar a instrução e tramitação das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, mediante a conferência documental, pesquisa de preços, justificativas e demais elementos que integrem o processo administrativo; XI – contribuir para a elaboração de relatórios, pareceres e despachos, garantindo o registro completo e fiel de todas as ocorrências do certame; XII – manter o sigilo necessário sobre informações e documentos restritos até a fase de publicidade, zelando pela integridade e segurança dos dados; XIII – cumprir e fazer cumprir as determinações do Agente de Contratação ou Pregoeiro; XIV – exercer outras atribuições correlatas, determinadas pelo Agente de Contratação ou pela autoridade superior, que se relacionem com o adequado desempenho das atividades licitatórias e contratuais.
FUNÇÃO: PRESIDENTE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Quantidade	01
Atribuições	I – coordenar e supervisionar as atividades da Comissão, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II – convocar e presidir as reuniões da Comissão, promovendo o debate e assegurando a regularidade das deliberações; III – distribuir tarefas entre os membros, conforme a complexidade e a natureza dos processos de contratação; IV – assinar, juntamente com os demais membros, as atas, relatórios, pareceres e decisões proferidas no âmbito da Comissão; V – decidir, *ad referendum* da Comissão, sobre matérias urgentes que demandem pronta manifestação, devendo submeter a decisão à ratificação na reunião subsequente; VI – garantir a publicidade e a transparência dos atos da Comissão, bem como o registro formal de todas as deliberações e manifestações; VII – determinar a lavratura das atas e zelar pela correta tramitação dos processos de licitação e contratação; VIII – orientar os membros quanto à aplicação da legislação vigente à observância dos normativos internos; IX – zelar pelo cumprimento dos prazos e pela integridade dos documentos e informações processuais.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Quantidade	02
Atribuições	I – participar das reuniões e das sessões públicas da Comissão, manifestando-se com independência de juízo e fundamentando suas decisões; II – examinar os documentos de habilitação, propostas e demais peças processuais, emitindo parecer técnico ou jurídico, quando cabível; III – contribuir para o saneamento de erros ou falhas formais nos documentos, observadas as disposições legais e regulamentares; IV – colaborar na elaboração de relatórios, atas, termos de julgamento e demais registros oficiais dos atos praticados; V – zelar pela fiel observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios e de contratação direta; VI – requerer, por intermédio do Presidente, diligências ou informações complementares necessárias ao esclarecimento de dúvidas; VII – propor medidas que assegurem a transparência, a economicidade e a eficiência dos procedimentos; VIII – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, quando designado; IX – exercer outras atribuições correlatas ou decorrentes de designação específica do Presidente ou da autoridade superior.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Quantidade	03
Atribuições	I – coletar e analisar informações funcionais e comportamentais dos servidores avaliados, a partir de relatórios de chefia imediata, fichas funcionais e demais registros administrativos; II – emitir parecer conclusivo acerca do resultado da avaliação, conforme critérios e diretrizes definidas em regulamento da Câmara Municipal; III – encaminhar à Presidência da Câmara relatórios e recomendações sobre os resultados obtidos, para fins de registro funcional, progressão ou promoção; IV – garantir a confidencialidade e a imparcialidade em todas as etapas do processo avaliativo; V – propor, sempre que necessário, a revisão dos critérios e formulários utilizados, com vistas ao aprimoramento do sistema de avaliação;

	VI – convocar servidores ou chefias imediatas para esclarecimentos e informações complementares sobre o desempenho avaliado; VII – adotar medidas destinadas à uniformização de critérios e à padronização dos procedimentos de avaliação no âmbito da Câmara Municipal.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Quantidade	03
Atribuições	I - articular-se com o setor de Recursos Humanos e com as chefias imediatas para assegurar o correto desenvolvimento do processo avaliativo. II - acompanhar o cumprimento das nove avaliações previstas para o período probatório, certificando-se de que os prazos legais sejam respeitados; III - assegurar a aplicação uniforme dos critérios de avaliação relativos a interesse, responsabilidade, adaptação, cooperação, produtividade, economia, iniciativa, capacidade e qualidade do trabalho, dentre outros definidos em norma municipal; IV - verificar o registro adequado das informações e resultados constantes das fichas de avaliação; V - examinar as fichas e relatórios técnicos de avaliação elaborados pelas chefias imediatas, verificando sua conformidade com as normas e parâmetros fixados; VI - solicitar informações ou complementações às chefias ou aos avaliadores, quando houver inconsistências ou omissões; VII - propor a homologação dos resultados finais de avaliação à autoridade competente; VIII - esclarecer dúvidas e orientar as chefias imediatas sobre o correto preenchimento dos instrumentos de avaliação; IX - elaborar relatórios técnicos conclusivos sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório; X - Sugerir melhorias nos procedimentos e instrumentos de avaliação, quando necessário. XI - assegurar o direito de acompanhamento do servidor durante o processo de avaliação; XII - garantir a confidencialidade e o tratamento ético das informações coletadas durante o processo avaliativo.
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Quantidade	01
Atribuições	I – dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão; II – distribuir tarefas entre os membros, assegurando a regularidade e a celeridade da instrução processual; III – representar a Comissão perante a autoridade instauradora e demais órgãos; IV – presidir as audiências, determinar diligências e decidir sobre requerimentos de provas; V – zelar pela observância dos princípios do devido processo legal; VI – garantir a publicidade dos atos processuais, ressalvados os casos de sigilo; VII – assinar e autenticar todos os atos e documentos processuais; VIII – elaborar o relatório final, consolidando as manifestações dos membros, e submetê-lo à assinatura de todos.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Quantidade	02
Atribuições	I – participar ativamente da coleta e análise das provas; II – colaborar na elaboração dos relatórios parciais e do relatório final; III – sugerir diligências, perícias e oitivas necessárias à elucidação dos fatos; IV – manter conduta isenta, imparcial e ética durante todo o procedimento; V – manifestar-se sobre questões suscitadas nas audiências e atos instrutórios; VI – assinar os termos e relatórios produzidos pela Comissão.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO E DE VALORES	
Quantidade	03
Atribuições	I – emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria; II – emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado; III – emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis; IV – emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante; V – emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS EM DESUSO E INSERVÍVEIS	
Quantidade	03
Atribuições	I- efetuar a conferência e avaliação dos bens constantes considerados irrecuperáveis e inservíveis para a Câmara Municipal de Curvelo; II - utilizar como parâmetro para a avaliação, os preços praticados no mercado e a condição de uso e o estado de conservação dos bens; III - atestar quanto a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa; IV - emitir Relatório de Avaliação dos Bens, conforme parâmetro do item II.
FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CAD	
Quantidade	03
Atribuições	I - elaborar, revisar e aprovar oPlano de Classificação de Documentos Arquivísticos - PCDAe aTabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos - TTDA, a ser publicado através de regulamento da Comissão; II - definir critérios de seleção, inclusão e exclusão de documentos no processo de digitalização,a ser publicado através de regulamento da Comissão; III - emitir parecer sobre a destinação final dos documentos físicos (eliminação, guarda temporária ou guarda permanente) com base nos instrumentos de gestão documental e no art.7º do Decreto Federal nº10.278/2020; IV - supervisionar e fiscalizar o cumprimento das normas técnicas e legais no processo de digitalização, inclusive quanto ao uso de repositórios digitais confiáveis e às normas de preservação; V - registrar as decisões em atas, assegurando transparência e rastreabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E50447E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃOPRÉVIAPARAREALIZAÇÃODEHORASEXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
EM PADRE JOAO BRUNO	GILDA GERALDA VASCONCELOS MARQUES	8052663/4	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE2025

IRACEMA SILVA SOUSA	***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F38B4FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal De Fazenda
Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.591,71
12/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 83.214,38
13/11/2025	BPC na Escola	0372-7	23106-1	R$ 4.400,00
13/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.282,13
13/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 52.525,18
14/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.104,00
14/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 62.592,58
17/11/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 50.422,43
17/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.555,12
17/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 66.327,74
18/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.832.468,52
18/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 114.691,94
18/11/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 4.886.926,68
19/11/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.674.493,15
19/11/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 714,67
19/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 339.816,73
19/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 46.824,22
19/11/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 29.698,63
19/11/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 637.831,10
21/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.678,15
21/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 63.230,50
24/11/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 134.155,08
24/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.492,02
24/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 51.966,79
24/11/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00
25/11/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 522.937,44
25/11/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 115.980,90
25/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 345.219,42
25/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.250,57
25/11/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 2.742,37
26/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.388,47
26/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 66.149,03
27/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.495,76
27/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 55.943,89
27/11/2025	Acordo cooperação Tecnica Cemig – Programa Eficiencia Energetica	0372-7	116879-7	R$ 39.592,12
28/11/2025	Icms Desoneração – LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 69.093,64
28/11/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 44.712,89
28/11/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.126,30
28/11/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.431.507,11
28/11/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 850.615,07
28/11/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.542,33
28/11/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 3.130,66
28/11/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 19.584,38
28/11/2025	FTI – Fomento Matricula Escola Tempo Integral	0372-7	125121-X	R$ 376.157,05
01/12/2025	Emenda Parlamentar Deputado Nicolas Ferreira – Accom	0372-7	143003-3	R$ 200.000,00
01/12/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 21.110,25
01/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.916,48
01/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.512,35
02/12/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.330.396,06
02/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.394.093,68
02/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 80.714,59
03/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.077,79
03/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 64.809,15
03/12/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 93.982,00
04/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.798,80
04/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 54.019,84
05/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.559,56
05/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 42.456,66
05/12/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 42.014,71
05/12/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 57.828,66
05/12/2025	Transf. Especial Deputado Domingos Sávio – Eventos	0372-7	144580-4	R$ 198.000,00
09/12/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 938.411,03

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B44FE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDF2I63	DA00086450	26/11/2025	5568/0	30/01/2026
BDV9G92	DA00087239	01/12/2025	7633/1	02/02/2026
BJP5H75	DA00086410	28/11/2025	6637/2	30/01/2026
CLH6I88	DA00086055	26/11/2025	5541/4	26/01/2026
DDO5I41	DM00049382	25/11/2025	5207/0	26/01/2026
DJL4D03	DA00084327	26/11/2025	7633/2	26/01/2026
DKC2C12	DA00081992	02/12/2025	7625/1	02/02/2026
DSX6D85	DA00086441	24/11/2025	6122/0	26/01/2026
DSX6D85	DA00086444	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
DTB5601	DA00085599	28/11/2025	6599/2	30/01/2026
DTB5601	DA00085600	28/11/2025	5045/0	30/01/2026
EAZ1663	DA00085665	29/11/2025	6050/1	30/01/2026
ECD4E75	DM00048940	26/11/2025	6050/1	27/01/2026
EII0619	DM00048467	30/11/2025	5738/0	30/01/2026
EJT4J61	DA00085288	26/11/2025	5541/2	27/01/2026
ELV8402	DA00086699	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
EMD7002	DA00087135	01/12/2025	7633/1	02/02/2026
EVY8I91	DA00086182	02/12/2025	5541/2	02/02/2026
FBA7D44	DA00085298	27/11/2025	5541/2	02/02/2026
FDL7J62	DA00086067	29/11/2025	7633/1	30/01/2026
FFA0592	DA00087234	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
FGQ5715	DA00086388	26/11/2025	6599/2	26/01/2026
FJB6376	DA00086264	27/11/2025	5541/2	27/01/2026
FLE4409	DM00025581	01/12/2025	6599/2	02/02/2026
FVA8D79	DA00085756	01/12/2025	6050/1	02/02/2026
FVW2002	DA00086702	28/11/2025	5185/1	30/01/2026
FXL7G40	DA00086061	27/11/2025	5452/1	27/01/2026
FYO6H47	DA00080478	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
FZP4880	DA00086552	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
GCC2H46	DM00046394	29/11/2025	5843/1	30/01/2026
GCC2H46	DM00046395	29/11/2025	5207/0	30/01/2026
GLG0413	DA00083290	25/11/2025	5550/0	26/01/2026
GLQ3064	DA00083300	02/12/2025	6599/2	02/02/2026
GNH1A82	DA00086693	28/11/2025	5550/0	30/01/2026
GOJ7361	DA00086680	26/11/2025	5185/1	26/01/2026
GOJ7361	DA00086681	26/11/2025	6599/2	26/01/2026
GQM4477	DM00050997	29/11/2025	6530/0	30/01/2026
GRQ9009	DA00086562	02/12/2025	5193/0	02/02/2026
GRY2558	DM00047270	28/11/2025	7366/2	30/01/2026
GRY2558	DM00047271	28/11/2025	6599/2	30/01/2026
GSD6899	DA00086696	28/11/2025	5185/1	30/01/2026
GSR6E32	DM00048793	30/11/2025	5460/0	30/01/2026
GTS1252	DA00085593	27/11/2025	6599/2	27/01/2026
GTS1252	DA00085594	27/11/2025	6050/1	27/01/2026
GUE0938	DA00085579	25/11/2025	6599/2	26/01/2026
GUE3256	DA00086559	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
GUN4384	DA00080127	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
GVH3128	DA00086715	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
GVS7297	DA00086267	29/11/2025	5185/2	02/02/2026
GVS7297	DA00086268	29/11/2025	6599/2	02/02/2026
GVT2308	DA00086550	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
GVU6F66	DA00086376	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
GWH1830	DA00082058	26/11/2025	6530/0	26/01/2026
GWS3212	DA00084326	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
GXB6I33	DM00050995	29/11/2025	6602/0	30/01/2026

GXB6I33	DM00050996	29/11/2025	7340/0	30/01/2026
GXJ4749	DA00086448	26/11/2025	5592/0	26/01/2026
GXJ6439	DM00025405	28/11/2025	6548/0	30/01/2026
GXR5B25	DM00044945	03/12/2025	5010/0	02/02/2026
GYB7H56	DA00086189	02/12/2025	5541/2	02/02/2026
GYC1227	DA00086167	26/11/2025	5541/4	27/01/2026
GYG5833	DA00085294	27/11/2025	5541/2	02/02/2026
GYS3899	DA00084328	26/11/2025	5550/0	26/01/2026
GZB6266	DA00086687	27/11/2025	6599/2	27/01/2026
GZH1725	DA00082976	01/12/2025	5541/4	02/02/2026
GZJ6178	DA00086716	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HAC3116	DA00086700	28/11/2025	7340/0	30/01/2026
HAM0423	DA00086717	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HBG1D55	DA00086051	26/11/2025	5525/0	26/01/2026
HBL5783	DA00083295	27/11/2025	5550/0	27/01/2026
HCU0247	DA00085602	28/11/2025	6599/2	30/01/2026
HCU0A83	DM00048944	26/11/2025	6050/1	26/01/2026
HCU1705	DA00080474	26/11/2025	5541/4	26/01/2026
HDG9F83	DA00086386	26/11/2025	5010/0	26/01/2026
HDN6328	DA00087035	29/11/2025	5452/1	30/01/2026
HDX6C97	DA00086271	01/12/2025	5738/0	02/02/2026
HER3096	DA00084325	24/11/2025	6050/1	26/01/2026
HET2F93	DM00051336	30/11/2025	6050/1	30/01/2026
HET2F93	DM00051337	30/11/2025	6637/1	30/01/2026
HET2F93	DM00051338	30/11/2025	6645/0	30/01/2026
HEV0070	DA00087041	02/12/2025	7633/2	02/02/2026
HEY4F82	DA00086366	21/11/2025	5991/0	26/01/2026
HFA1927	DA00086708	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HFA1G34	DM00036208	28/11/2025	7340/0	30/01/2026
HFA1G34	DM00036209	28/11/2025	6599/2	30/01/2026
HFD7H15	DM00047511	30/11/2025	7366/2	30/01/2026
HFD7H15	DM00047512	30/11/2025	5207/0	30/01/2026
HFQ7I84	DA00086691	27/11/2025	6068/1	30/01/2026
HFS7J53	DA00086719	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HFV3A32	DM00050993	29/11/2025	6050/1	30/01/2026
HFV3A32	DM00050994	29/11/2025	6653/2	30/01/2026
HFW2E94	DM00048468	30/11/2025	5010/0	30/01/2026
HGY9315	DA00086273	01/12/2025	5738/0	02/02/2026
HGY9514	DA00086385	26/11/2025	7633/2	26/01/2026
HGZ9559	DA00086695	28/11/2025	5185/1	30/01/2026
HHE7282	DA00086943	25/11/2025	5550/0	26/01/2026
HHJ8525	DA00086394	26/11/2025	5045/0	26/01/2026
HHP2H42	DM00041008	26/11/2025	7633/1	26/01/2026
HHX2901	DA00086546	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
HHZ7A15	DA00080123	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
HHZ7A15	DA00085300	01/12/2025	6637/1	02/02/2026
HIE1082	DM00048941	26/11/2025	6050/1	26/01/2026
HIF8B08	DM00048465	26/11/2025	7030/1	26/01/2026
HIF8B08	DM00048466	26/11/2025	5045/0	26/01/2026
HIH0826	DA00085578	25/11/2025	5550/0	26/01/2026
HIP7830	DA00086164	21/11/2025	5541/1	26/01/2026
HIQ5A39	DA00086050	26/11/2025	6653/1	26/01/2026
HIR0577	DA00081403	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
HJK6B26	DA00087237	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
HJU6D01	DA00086187	02/12/2025	5541/2	02/02/2026
HKH9291	DM00042648	27/11/2025	5738/0	27/01/2026
HKJ6744	DA00086709	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HKM3I34	DA00086686	27/11/2025	5185/1	27/01/2026
HKO3931	DA00085296	27/11/2025	5541/2	02/02/2026
HKQ4D65	DA00086178	01/12/2025	5487/0	02/02/2026
HKT1712	DA00086712	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
HKT1712	DA00086713	02/12/2025	6599/2	02/02/2026
HKV1176	DA00085755	28/11/2025	5541/1	30/01/2026
HLA1741	DA00081664	01/12/2025	6823/1	02/02/2026
HLE3G03	DM00047184	25/11/2025	5010/0	26/01/2026
HLQ5178	DA00086250	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
HLS6872	DA00081286	27/11/2025	5541/4	27/01/2026
HMA1I24	DA00086068	29/11/2025	7633/1	30/01/2026
HMA5091	DA00086437	24/11/2025	5487/0	26/01/2026
HME8506	DM00041950	25/11/2025	6599/2	26/01/2026
HMF2G79	DA00086950	02/12/2025	5541/3	02/02/2026
HMQ5415	DM00023380	30/11/2025	5045/0	30/01/2026
HNA5503	DA00081665	02/12/2025	5401/0	02/02/2026
HNB1227	DA00085666	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
HNE7812	DM00039052	02/12/2025	5010/0	02/02/2026
HNE7812	DM00039053	02/12/2025	7579/0	02/02/2026
HNQ5B07	DA00086678	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
HNZ2794	DA00086675	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
HOC8A92	DM00047513	30/11/2025	6050/1	30/01/2026
HOC8A92	DM00047517	30/11/2025	6602/0	30/01/2026
HOC8E38	DM00023381	30/11/2025	5029/2	30/01/2026
HOH7994	DA00086172	26/11/2025	5541/2	27/01/2026
HPO6785	DA00085607	02/12/2025	6599/2	02/02/2026
HSJ6A11	DA00085301	02/12/2025	5550/0	02/02/2026
HVR0B84	DM00037481	29/11/2025	5010/0	30/01/2026
HZY0746	DA00083746	26/11/2025	7366/2	26/01/2026
JEV2629	DA00086945	26/11/2025	5673/1	26/01/2026
JFL8594	DA00080214	27/11/2025	5657/0	27/01/2026
JHP6I18	DA00086183	02/12/2025	5541/2	02/02/2026

JHS1384	DA00086697	28/11/2025	5185/1	30/01/2026
JHU9F18	DA00086254	25/11/2025	7633/1	26/01/2026
JKF2C64	DA00086703	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
JKI2D68	DA00086181	02/12/2025	5541/2	02/02/2026
JYZ0F20	DA00085293	27/11/2025	5991/0	27/01/2026
JZU4073	DM00048471	02/12/2025	5738/0	02/02/2026
JZU4073	DM00048472	02/12/2025	7684/2	02/02/2026
JZU4073	DM00048473	02/12/2025	5835/0	02/02/2026
JZU4073	DM00048474	02/12/2025	5274/1	02/02/2026
KRZ9D45	DA00085585	26/11/2025	5274/1	30/01/2026
KVF4D51	DM00044485	28/11/2025	5460/0	30/01/2026
KYE7C79	DA00087133	01/12/2025	7633/1	02/02/2026
LCH6047	DA00086684	27/11/2025	6599/2	27/01/2026
MGV7392	DA00085603	02/12/2025	6599/2	02/02/2026
NQE8097	DA00086705	02/12/2025	5185/1	02/02/2026
NQE8097	DA00086706	02/12/2025	6599/2	02/02/2026
NTL2E37	DM00049379	25/11/2025	5207/0	26/01/2026
NYM0C19	DA00086179	01/12/2025	5592/0	02/02/2026
ODE0I70	DA00081396	24/11/2025	5185/1	02/02/2026
OLP6340	DA00081395	24/11/2025	5185/1	27/01/2026
OLQ2J14	DA00086941	25/11/2025	5568/0	26/01/2026
OMD7497	DA00082059	01/12/2025	5568/0	02/02/2026
OOW4190	DA00084323	24/11/2025	6050/1	26/01/2026
OOW9561	DA00086054	26/11/2025	5452/2	26/01/2026
OOY0D68	DA00086397	26/11/2025	6599/2	26/01/2026
OPD0H83	DA00086690	27/11/2025	5479/0	27/01/2026
OPE0B17	DA00087036	29/11/2025	5452/1	30/01/2026
OPQ5954	DA00086175	26/11/2025	5541/1	27/01/2026
OPR8715	DA00087240	02/12/2025	7633/1	02/02/2026
OPW3662	DA00086263	27/11/2025	5541/2	27/01/2026
OQE7955	DA00086380	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
OQG6G80	DA00085604	02/12/2025	7633/2	02/02/2026
OQK9323	DA00086384	26/11/2025	7633/2	26/01/2026
ORA0684	DA00086669	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
ORB7F76	DA00083296	29/11/2025	7633/1	30/01/2026
OWN5H77	DA00083297	24/11/2025	5193/0	02/02/2026
OWU2A39	DA00086445	24/11/2025	5592/0	26/01/2026
OWU2A39	DA00086446	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
OWZ9G59	DA00081284	27/11/2025	5541/4	27/01/2026
OXD1D00	DA00086449	26/11/2025	6050/2	26/01/2026
OZD4J92	DA00085584	26/11/2025	6599/2	26/01/2026
PBN1H07	DA00086694	28/11/2025	5185/1	30/01/2026
PQG8E80	DA00087039	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
PSN3H06	DM00045168	29/11/2025	7633/2	30/01/2026
PUC6140	DA00086714	02/12/2025	6858/0	02/02/2026
PUO2136	DA00086064	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
PUP2641	DA00086166	25/11/2025	5380/0	27/01/2026
PUX2644	DA00084532	28/11/2025	7633/1	30/01/2026
PVC1C61	DA00086556	27/11/2025	5541/2	27/01/2026
PVD6473	DA00087238	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
PVM3175	DA00087044	02/12/2025	5487/0	02/02/2026
PVQ6256	DM00041007	26/11/2025	7633/1	26/01/2026
PVR9H15	DA00080727	27/11/2025	7633/2	27/01/2026
PVS5389	DA00085606	02/12/2025	7340/0	02/02/2026
PVU2789	DA00081285	27/11/2025	5541/4	27/01/2026
PWI0A91	DA00081400	24/11/2025	5568/0	27/01/2026
PWO4J48	DA00086679	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
PWR4B58	DM00051003	30/11/2025	5738/0	30/01/2026
PWR5A13	DA00078674	27/11/2025	5541/4	27/01/2026
PXD5112	DA00086387	26/11/2025	7340/0	26/01/2026
PXI1468	DA00080729	27/11/2025	7633/1	27/01/2026
PXI1468	DA00080730	27/11/2025	6602/0	27/01/2026
PXW1875	DM00041951	27/11/2025	6599/2	27/01/2026
PYJ8C40	DA00087037	01/12/2025	5550/0	02/02/2026
PYO7J13	DA00086688	27/11/2025	7340/0	27/01/2026
PYR0C35	DA00086671	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
PYR0C35	DA00086672	25/11/2025	6599/2	26/01/2026
PZT1J49	DM00017860	25/11/2025	5487/0	26/01/2026
QKZ4H08	DA00084530	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
QMY1G04	DA00086949	27/11/2025	5541/7	27/01/2026
QNA6359	DA00083293	27/11/2025	5550/0	27/01/2026
QNH1A13	DA00085580	25/11/2025	6599/2	26/01/2026
QNO2D77	DA00085587	26/11/2025	5010/0	26/01/2026
QNZ4A73	DA00086557	27/11/2025	5541/2	27/01/2026
QOV9498	DA00086554	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
QOY4498	DA00086056	26/11/2025	5541/4	26/01/2026
QPG3B97	DA00087033	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
QPW6H43	DA00085592	27/11/2025	5592/0	27/01/2026
QQL4F29	DA00085299	01/12/2025	6050/1	02/02/2026
QTL1E32	DA00086259	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
QUF5I93	DA00084331	28/11/2025	7633/1	02/02/2026
QUF8D13	DA00085586	26/11/2025	5010/0	26/01/2026
QXA3J27	DA00086548	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
QYE5A73	DA00085581	25/11/2025	5487/0	26/01/2026
RAP8I48	DA00085664	27/11/2025	6050/1	30/01/2026
RFD5D49	DA00085754	28/11/2025	6041/2	30/01/2026
RFE2C63	DA00087034	28/11/2025	6050/1	30/01/2026
RFN1F18	DA00083975	26/11/2025	5452/1	26/01/2026
RFR2C66	DA00086043	25/11/2025	6050/1	26/01/2026

RFT7B50	DA00085753	25/11/2025	5525/0	26/01/2026
RJS3J19	DM00047509	29/11/2025	6050/1	30/01/2026
RJS3J19	DM00047510	29/11/2025	5207/0	30/01/2026
RJV1G65	DA00080122	25/11/2025	5215/2	26/01/2026
RML8F91	DM00048945	26/11/2025	6050/1	26/01/2026
RMO5A04	DA00086188	02/12/2025	5541/2	02/02/2026
RNQ3C33	DM00046647	26/11/2025	5452/1	26/01/2026
RNW3G92	DA00085283	27/11/2025	5592/0	02/02/2026
RTH7I29	DA00085588	26/11/2025	5045/0	26/01/2026
RTQ5C30	DA00086176	26/11/2025	5541/7	26/01/2026
RTQ5J06	DA00086063	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
RTS3F15	DA00087136	01/12/2025	7633/1	02/02/2026
RTZ9G18	DA00086455	02/12/2025	5550/0	02/02/2026
RUF9F83	DA00086947	27/11/2025	5541/7	27/01/2026
RUX6I80	DA00080473	25/11/2025	5550/0	26/01/2026
RVH3F91	DM00038191	28/11/2025	6653/2	30/01/2026
SHI8D30	DM00049386	27/11/2025	5622/2	27/01/2026
SIC9F86	DA00086549	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
SIE9F82	DM00042394	29/11/2025	5819/1	30/01/2026
SIG2E94	DA00086251	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
SII7J67	DA00081991	02/12/2025	5550/0	02/02/2026
SIK0E77	DM00037480	29/11/2025	5169/1	30/01/2026
SIM5J62	DA00086560	28/11/2025	7633/2	30/01/2026
SIR3J56	DA00085596	27/11/2025	5541/7	27/01/2026
SIV2B89	DA00086044	25/11/2025	7633/1	26/01/2026
SJG6G96	DA00086452	28/11/2025	5452/1	30/01/2026
SJI8G73	DA00080475	26/11/2025	5541/3	26/01/2026
SYI3C54	DA00086252	25/11/2025	6050/1	26/01/2026
SYJ1J92	DM00042392	26/11/2025	5738/0	26/01/2026
SYK5D75	DA00086942	25/11/2025	7633/1	26/01/2026
SYN5F97	DA00085601	28/11/2025	6599/2	30/01/2026
SYQ9E11	DA00086262	27/11/2025	5541/2	30/01/2026
SYV5E14	DA00086438	24/11/2025	5592/0	26/01/2026
SYV5E14	DA00086447	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
TCC2A55	DA00085302	02/12/2025	5851/2	02/02/2026
TCI9E44	DA00086253	25/11/2025	7633/1	26/01/2026
TCN3C65	DA00086391	26/11/2025	5010/0	26/01/2026
TCR6I72	DA00085292	26/11/2025	5541/2	27/01/2026
TCT3H59	DA00086443	24/11/2025	5452/2	26/01/2026
TCZ0I45	DM00038193	28/11/2025	6653/2	30/01/2026
TCZ6E69	DA00086163	21/11/2025	5541/1	26/01/2026
TDM2B85	DA00082973	27/11/2025	7625/1	27/01/2026
TDR6B37	DA00086272	01/12/2025	5738/0	02/02/2026
TDV4G95	DA00080476	26/11/2025	5550/0	26/01/2026
TDV7E25	DA00085380	26/11/2025	5487/0	26/01/2026
TEH9H82	DM00047188	28/11/2025	7056/1	30/01/2026
TEH9H82	DM00047189	28/11/2025	6050/1	30/01/2026
TEI3E23	DA00082057	26/11/2025	5460/0	26/01/2026
TEQ0B25	DA00063792	02/12/2025	6050/1	02/02/2026
TEW0A83	DA00080479	29/11/2025	5487/0	30/01/2026
TXE2H77	DA00085948	27/11/2025	5568/0	27/01/2026
TXE7D65	DA00085752	25/11/2025	5592/0	26/01/2026
TXM2E46	DA00080726	27/11/2025	7633/2	27/01/2026
TXP6J29	DA00082968	26/11/2025	7625/1	26/01/2026
TXT2A23	DA00081397	24/11/2025	6050/1	27/01/2026
TYA3D78	DM00051004	02/12/2025	5460/0	02/02/2026
TZA7E86	DA00080728	27/11/2025	7633/1	27/01/2026
UAB5F77	DA00085940	26/11/2025	5541/2	26/01/2026
UAI0A45	DA00086258	25/11/2025	6050/1	26/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:351F9FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AIX9561	DM00023918	10/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
AIX9561	DM00023919	10/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
AQF2689	DA00078642	01/09/2025	6050/1	R$293,47	12/01/2026
AUU9469	DM00012305	10/09/2025	5045/0	R$293,47	16/01/2026
AXO5F14	DA00083351	11/09/2025	7625/2	R$293,47	19/01/2026
AZO0F83	DA00080016	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
BXQ4F02	DM00049133	09/09/2025	6653/2	R$195,23	16/01/2026
BYF7961	DA00079185	04/09/2025	5487/0	R$195,23	12/01/2026
CFO4C62	DA00080829	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
CFX7979	DA00082544	04/09/2025	5185/2	R$195,23	12/01/2026
CFX7979	DA00082546	04/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
CRZ8A74	DA00079926	10/09/2025	5495/0	R$195,23	16/01/2026
CUG8A66	DA00082152	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
DEV1773	DA00079785	09/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
DFF9244	DA00079602	04/09/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
DKB8I13	DA00082734	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
DPA4I70	DA00081508	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
DSX0D51	DA00080024	10/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
DXT4111	DA00082177	10/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
DYV2C66	DA00081845	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
EDM3445	DM00047060	01/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
EGD4F83	DA00082479	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
EGO7094	DA00083034	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
ELZ7419	DA00080922	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
ENX2131	DM00047843	03/09/2025	6050/1	R$293,47	12/01/2026
ERY6D64	DA00079604	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
EUM3G92	DA00082605	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026
EUM3G92	DA00082606	11/09/2025	5185/1	R$195,23	19/01/2026
EXJ8H93	DA00079920	08/09/2025	5452/1	R$195,23	16/01/2026
FAY8F86	DM00022537	07/09/2025	7030/1	R$293,47	13/01/2026
FAY8F86	DM00047821	07/09/2025	5274/1	R$2.934,70	13/01/2026
FAY8F86	DM00047825	07/09/2025	7579/0	R$2.934,70	13/01/2026
FCR3A69	DA00080000	02/09/2025	5541/4	R$195,23	12/01/2026
FCU2D63	DA00079768	04/09/2025	5541/7	R$195,23	12/01/2026
FHD6I48	DA00078628	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
FKF1922	DA00080986	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
FQI1F95	DA00079182	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
FSC1H00	DA00082162	03/09/2025	5193/0	R$293,47	12/01/2026
FYT8H85	DA00079622	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GAD6F96	DA00080823	05/09/2025	7633/2	R$293,47	16/01/2026
GKF7740	DA00081863	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
GKJ0358	DA00079722	08/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
GKV7E85	DA00080817	04/09/2025	6637/1	R$195,23	16/01/2026
GLD8236	DA00081002	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GLG7I13	DA00082582	10/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GLH0623	DA00077072	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
GMG0893	DA00081935	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GMO5085	DA00080821	05/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GNG5F76	DA00082161	03/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
GNM9629	DA00080025	10/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GOW1803	DA00080824	05/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
GOW1803	DA00080826	05/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
GPG5I46	DA00082590	10/09/2025	6769/0	R$130,16	16/01/2026
GPS4390	DA00085568	17/11/2025	7340/0	R$130,16	05/03/2026
GQA8B81	DA00077087	09/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
GQA8B81	DA00080796	27/08/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
GQL8B12	DA00082259	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
GQP0484	DA00081510	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GQY1211	DA00082252	02/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GRD2060	DA00080980	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
GRH9080	DM00044102	06/09/2025	5525/0	R$130,16	13/01/2026
GRL0222	DA00081363	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
GRL0H66	DA00080831	08/09/2025	6637/2	R$195,23	16/01/2026
GRL6F16	DM00047569	10/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
GRL6F16	DM00047570	10/09/2025	6637/2	R$195,23	16/01/2026
GRO6742	DM00047064	09/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
GRS8E02	DM00047819	07/09/2025	5010/0	R$880,41	13/01/2026
GRS8E02	DM00047820	07/09/2025	5835/0	R$195,23	13/01/2026
GRY1432	DA00082353	10/09/2025	5452/1	R$195,23	19/01/2026
GSM8564	DA00077089	09/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
GSN9D32	DM00025401	03/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
GTK4479	DA00082597	11/09/2025	6785/1	R$293,47	19/01/2026
GUE8758	DA00082604	11/09/2025	6122/0	R$293,47	19/01/2026
GUP4810	DA00082833	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GUV3148	DA00081865	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
GUW2760	DA00080979	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
GUY5I64	DA00082248	02/09/2025	6564/0	R$293,47	16/01/2026
GVI3458	DA00082578	09/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GVU6312	DA00080030	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
GVU6973	DM00048537	05/09/2025	5541/1	R$195,23	13/01/2026
GVW9475	DA00081027	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
GWA0E72	DA00082545	04/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
GWE2919	DM00047830	09/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
GWE2919	DM00047831	09/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026

GWH1687	DA00079777	06/09/2025	6050/1	R$293,47	13/01/2026
GWH4B85	DA00082238	01/09/2025	5592/0	R$130,16	16/01/2026
GWS0074	DM00045677	08/09/2025	7366/2	R$130,16	16/01/2026
GWS1576	DA00082584	10/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GWS3177	DA00077069	03/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
GXA7266	DA00078622	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GXB7694	DA00079193	06/09/2025	5720/0	R$195,23	13/01/2026
GXJ0G65	DA00074329	09/09/2025	5568/0	R$195,23	16/01/2026
GXO2D45	DA00079771	04/09/2025	5541/7	R$195,23	12/01/2026
GXO3F98	DA00082257	02/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
GXT2264	DA00082146	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GXT2800	DA00078632	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GXW4859	DM00048833	31/08/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
GXW4859	DM00048834	31/08/2025	5169/1	R$2.934,70	12/01/2026
GXX9J07	DA00080159	06/09/2025	5452/5	R$195,23	13/01/2026
GYA1056	DA00082607	11/09/2025	5185/1	R$195,23	19/01/2026
GYB3806	DA00080820	05/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
GYF9235	DA00082583	10/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
GYF9G56	DA00082835	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GYL5B52	DM00017639	04/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
GYL5B52	DM00017640	04/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
GYR2417	DA00082470	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GYR3305	DA00077090	11/09/2025	5541/1	R$195,23	19/01/2026
GYW9470	DA00079612	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
GZB6450	DA00079700	01/09/2025	6050/1	R$293,47	12/01/2026
GZC1G47	DM00045241	07/09/2025	5207/0	R$88,38	13/01/2026
GZH4G71	DA00080830	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
GZJ6282	DA00081856	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GZJ6396	DA00082141	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
GZJ7441	DA00079786	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026
GZO3002	DA00080156	04/09/2025	5592/0	R$130,16	12/01/2026
GZO3002	DA00080157	04/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
GZP2171	DA00077078	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
GZQ8I10	DA00079616	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GZT1E16	DA00079708	04/09/2025	6050/1	R$293,47	13/01/2026
GZT1E16	DA00081876	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
GZY3149	DA00082347	04/09/2025	6769/0	R$130,16	12/01/2026
HAF4C36	DA00079910	05/09/2025	5738/0	R$293,47	13/01/2026
HAL7965	DA00081361	08/09/2025	5541/1	R$195,23	16/01/2026
HAM0167	DM00044719	07/09/2025	6530/0	R$195,23	16/01/2026
HAM0956	DA00081028	11/09/2025	5541/7	R$195,23	19/01/2026
HAR7248	DA00080576	10/09/2025	5460/0	R$130,16	16/01/2026
HAT1840	DA00080018	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HAW6300	DA00081012	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HBC3A37	DA00081888	11/09/2025	5991/0	R$293,47	19/01/2026
HBJ7776	DA00082573	09/09/2025	5410/0	R$130,16	16/01/2026
HBJ7B97	DA00083343	11/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
HBW9B07	DA00082500	09/09/2025	6050/1	R$293,47	19/01/2026
HBY9D91	DA00083350	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HBZ1198	DA00080928	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HCA1917	DA00082463	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HCA2372	DA00079711	05/09/2025	7633/2	R$293,47	13/01/2026
HCC6745	DA00080995	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HCG2829	DM00038874	01/09/2025	5460/0	R$130,16	12/01/2026
HCG7052	DA00080803	29/08/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HCH0507	DM00044242	11/09/2025	7633/2	R$293,47	19/01/2026
HCH1134	DM00041944	11/09/2025	5010/0	R$880,41	19/01/2026
HCH1134	DM00041945	11/09/2025	7579/0	R$2.934,70	19/01/2026
HCI3878	DA00081875	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HCK8F44	DA00079718	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
HCL1868	DA00081014	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HCU0335	DA00079724	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HCU0364	DA00080152	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
HCU0850	DA00079731	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HCU0C98	DA00080921	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HCU1816	DA00082488	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HCU1882	DA00080785	26/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HCU1929	DA00077083	07/09/2025	7633/1	R$293,47	13/01/2026
HCU2728	DA00083335	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HCU8296	DA00081821	30/08/2025	6530/0	R$195,23	16/01/2026
HDC8H99	DA00082253	02/09/2025	6769/0	R$130,16	16/01/2026
HDD9346	DM00044720	11/09/2025	6530/0	R$195,23	19/01/2026
HDD9346	DM00044721	11/09/2025	5207/0	R$88,38	19/01/2026
HDL7E64	DA00069610	02/09/2025	6653/1	R$195,23	12/01/2026
HDR6B18	DA00082543	03/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HDS3911	DA00079787	11/09/2025	5738/0	R$293,47	19/01/2026
HDX5044	DA00079931	11/09/2025	7340/0	R$130,16	19/01/2026
HDX5044	DA00079932	11/09/2025	6599/2	R$293,47	19/01/2026
HDY4D22	DA00081636	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
HEG4G19	DA00082249	02/09/2025	6769/0	R$130,16	16/01/2026
HEI3509	DA00082447	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HEL1388	DM00041689	11/09/2025	7633/2	R$293,47	19/01/2026
HEL1388	DM00041690	11/09/2025	6599/2	R$293,47	19/01/2026
HEL6B49	DA00079773	05/09/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
HEL8F18	DA00081367	09/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
HES0F44	DA00082556	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
HEU4423	DA00081018	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HFA1589	DM00045679	10/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
HFC6I58	DM00048338	06/09/2025	5541/1	R$195,23	13/01/2026

HFD2G12	DA00080925	02/09/2025	7340/0	R$130,16	12/01/2026
HFG0C73	DA00082467	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HFK9616	DA00083347	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HFR2123	DA00069611	02/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HFT1E61	DM00048541	10/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
HFW6878	DA00069614	03/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HFW7471	DA00080919	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HGC7195	DM00046615	01/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HGF6928	DA00083336	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HGL4E84	DA00080032	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HGQ5631	DA00082737	10/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
HGY9608	DM00023913	08/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
HGY9608	DM00023914	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
HGY9608	DM00023915	08/09/2025	6858/0	R$293,47	16/01/2026
HGY9608	DM00023916	08/09/2025	6637/1	R$195,23	16/01/2026
HGY9753	DM00046750	01/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HGY9753	DM00046751	01/09/2025	7056/1	R$293,47	12/01/2026
HGY9898	DA00080165	09/09/2025	5193/0	R$293,47	16/01/2026
HGY9937	DA00069612	03/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HGZ2272	DA00081877	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HGZ4185	DA00079621	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HGZ9368	DA00082459	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HHA0J29	DA00082264	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HHE4989	DA00083043	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026
HHG2145	DA00080976	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
HHJ9H73	DA00082343	02/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
HHM4J17	DA00081253	05/09/2025	5568/0	R$195,23	13/01/2026
HHR8H22	DA00082443	05/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
HHR9G01	DA00080153	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
HHS5479	DA00082466	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HHV5566	DA00081831	01/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
HHY4606	DA00082442	05/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
HID2324	DA00079706	01/09/2025	6050/1	R$293,47	12/01/2026
HIE1F13	DM00047258	08/09/2025	5045/0	R$293,47	16/01/2026
HIE2431	DM00046752	06/09/2025	6580/0	R$293,47	13/01/2026
HIE2431	DM00046753	06/09/2025	6637/1	R$195,23	13/01/2026
HIE2431	DM00046754	06/09/2025	6726/1	R$195,23	13/01/2026
HIE2431	DM00046755	06/09/2025	7340/0	R$130,16	13/01/2026
HIE2431	DM00046756	06/09/2025	7684/2	R$130,16	13/01/2026
HIE2431	DM00046757	06/09/2025	6912/0	R$88,38	13/01/2026
HIE2B88	DA00081635	08/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
HIN4085	DA00082566	08/09/2025	7340/0	R$130,16	16/01/2026
HIP0301	DA00077075	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
HIP0605	DA00080812	03/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HIP0859	DA00079729	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HIP0B61	DA00080964	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HIP0H15	DA00082537	03/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HIR5B29	DA00081638	09/09/2025	5959/1	R$1.467,35	16/01/2026
HIW5690	DA00082268	03/09/2025	7340/0	R$130,16	12/01/2026
HIW9552	DA00069623	05/09/2025	6599/2	R$293,47	13/01/2026
HIW9552	DA00069624	05/09/2025	5045/0	R$293,47	13/01/2026
HIZ0G15	DA00079196	06/09/2025	5720/0	R$195,23	13/01/2026
HJA6412	DA00079609	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
HJI7G11	DA00079194	06/09/2025	5720/0	R$195,23	13/01/2026
HJI9I24	DA00082501	09/09/2025	6050/1	R$293,47	19/01/2026
HJJ3A65	DA00081252	04/09/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
HJN7D36	DA00080926	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HJP0A70	DA00081006	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HJR7H59	DA00080022	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HJV5027	DM00047804	03/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HJZ9412	DA00081360	03/09/2025	5541/1	R$195,23	12/01/2026
HKB4B24	DA00069383	01/09/2025	5452/1	R$195,23	12/01/2026
HKD3031	DA00079997	02/09/2025	5819/1	R$880,41	12/01/2026
HKH9J90	DA00080166	09/09/2025	5193/0	R$293,47	16/01/2026
HKI8A05	DA00079195	06/09/2025	5720/0	R$195,23	13/01/2026
HKJ6B66	DA00082464	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HKN7F76	DA00080923	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HKQ0B17	DA00082547	04/09/2025	6637/1	R$195,23	12/01/2026
HKQ0B17	DA00082548	04/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HKQ0B23	DA00081637	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
HKQ7414	DA00082551	06/09/2025	5738/0	R$293,47	13/01/2026
HKR8099	DA00081364	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
HKR8242	DA00079781	09/09/2025	5673/1	R$130,16	16/01/2026
HKV7G89	DM00023909	02/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HLA0333	DA00082260	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HLA1I13	DA00079514	09/09/2025	7633/2	R$293,47	16/01/2026
HLE0F25	DA00081525	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
HLG6355	DA00080828	08/09/2025	6637/1	R$195,23	16/01/2026
HLL4500	DA00078602	27/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HLN2125	DA00082498	09/09/2025	6050/1	R$293,47	19/01/2026
HLO8732	DA00079184	04/09/2025	5568/0	R$195,23	12/01/2026
HLP1B56	DA00069630	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
HLP4531	DA00083036	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HLS0407	DM00035120	03/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HLS0C80	DA00082589	10/09/2025	7340/0	R$130,16	16/01/2026
HLU6969	DA00079189	05/09/2025	7633/1	R$293,47	13/01/2026
HLU7542	DA00082357	11/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
HLW0811	DA00069631	08/09/2025	5045/0	R$293,47	16/01/2026
HLW7265	DA00078643	04/09/2025	7340/0	R$130,16	12/01/2026

HLY4581	DA00063778	04/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
HLY4581	DA00063779	04/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
HMA5534	DA00069607	01/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
HMA5534	DA00069608	01/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
HMB1H26	DA00082159	02/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
HME9H46	DM00049134	11/09/2025	6653/2	R$195,23	19/01/2026
HMP0C92	DA00079178	01/09/2025	5509/0	R$130,16	12/01/2026
HMP2155	DA00082469	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HMQ5165	DA00078621	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HMQ5805	DA00081860	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HMQ7F91	DA00083234	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
HMR2474	DA00082246	02/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
HMV5I77	DA00081861	04/09/2025	5487/0	R$195,23	13/01/2026
HNH0122	DM00044589	10/09/2025	7366/2	R$130,16	16/01/2026
HNH0122	DM00044590	10/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
HNH0C26	DA00079629	09/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
HNK3613	DA00079200	09/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
HNP1981	DA00074332	09/09/2025	5738/0	R$293,47	16/01/2026
HNU5F13	DA00079181	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
HNW2483	DA00080993	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HNZ1196	DA00082266	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
HOD2G47	DA00079626	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HOD6611	DA00082450	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
HQD2164	DM00023910	04/09/2025	5010/0	R$880,41	13/01/2026
HQD2164	DM00023911	04/09/2025	6599/2	R$293,47	13/01/2026
HTN0111	DA00080020	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
JFS6A84	DA00079730	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
JGL6294	DA00079712	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
JGT5481	DA00077084	07/09/2025	5835/0	R$195,23	13/01/2026
JGT5481	DA00080575	07/09/2025	5185/1	R$195,23	13/01/2026
JGX3G09	DA00082446	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
JHZ8722	DA00081362	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
JIZ3B06	DA00081519	05/09/2025	7633/1	R$293,47	13/01/2026
JIZ3B06	DA00081520	05/09/2025	6599/2	R$293,47	13/01/2026
JKC1B95	DA00079179	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
JLQ6314	DM00044586	02/09/2025	6580/0	R$293,47	12/01/2026
JLQ6314	DM00044587	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
JYY7553	DA00069621	05/09/2025	5185/1	R$195,23	13/01/2026
KBN9105	DM00022534	01/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
KBN9105	DM00022535	01/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
KPK9B35	DA00082555	08/09/2025	7340/0	R$130,16	16/01/2026
KWQ5D30	DA00080559	20/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
LLE6D69	DA00082539	03/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
LLE6D69	DA00082540	03/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
LMH7F69	DM00045675	02/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
LMN6B69	DA00082499	09/09/2025	6050/1	R$293,47	19/01/2026
LOX3C89	DA00082559	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
LPC4289	DA00077088	09/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
LQZ8H23	DM00046047	10/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
LUD2G18	DA00080065	07/09/2025	7633/1	R$293,47	13/01/2026
LVB9163	DA00079927	10/09/2025	5452/1	R$195,23	16/01/2026
MSQ9090	DA00080987	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
NHN2F21	DA00081365	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
NTN5B98	DA00079186	04/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
NYD0F99	DM00038875	09/09/2025	7030/1	R$293,47	16/01/2026
NYF1336	DA00078644	09/09/2025	5487/0	R$195,23	16/01/2026
NYG9F10	DM00046616	01/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
NYG9F10	DM00046617	01/09/2025	6653/2	R$195,23	12/01/2026
OLP4476	DA00080004	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
OLR0C37	DA00079197	07/09/2025	7633/1	R$293,47	13/01/2026
OLU9E19	DA00080010	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
OLV1803	DA00083342	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
OMA6C67	DM00041688	07/09/2025	7633/2	R$293,47	13/01/2026
OMA8608	DA00082472	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
OMF0467	DA00082562	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
OMH9421	DA00079775	05/09/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
OMH9421	DA00082496	09/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
OOY7G75	DA00079628	09/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
OOZ8I86	DA00081356	02/09/2025	5460/0	R$130,16	12/01/2026
OPE6602	DA00079919	08/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
OPF4789	DA00080996	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
OPG2363	DA00079630	09/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
OPH6510	DA00079769	04/09/2025	5541/7	R$195,23	12/01/2026
OPI0B62	DA00082593	10/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
OPJ5936	DA00069386	09/09/2025	5738/0	R$293,47	16/01/2026
OPO7076	DA00082494	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
OPV8482	DA00082557	08/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
OPY0022	DA00079851	12/08/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
OQF3323	DA00080167	10/09/2025	5738/0	R$293,47	16/01/2026
OQJ8H83	DA00080929	02/09/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
OQJ8H83	DA00080930	02/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
OQL3054	DA00080151	01/09/2025	5819/1	R$880,41	12/01/2026
OQL8172	DM00048142	04/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
OQM2D32	DA00080807	03/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
OQO9681	DA00079183	01/09/2025	5622/1	R$88,38	12/01/2026
OQV5E39	DA00080773	26/08/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
OQY4733	DA00074327	09/09/2025	5193/0	R$293,47	16/01/2026
OQY6103	DA00082474	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
OQZ0266	DA00082335	01/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026

ORA4B90	DA00080924	02/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
OSQ7H50	DA00082599	11/09/2025	7684/2	R$130,16	12/01/2026
OSQ7H50	DA00082600	11/09/2025	6602/0	R$293,47	19/01/2026
OVT2G08	DA00082351	09/09/2025	7625/2	R$293,47	16/01/2026
OWN1427	DA00080777	26/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
OWW2F39	DA00079723	08/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
OWX6770	DA00082550	06/09/2025	5738/0	R$293,47	13/01/2026
OXG5777	DA00082336	01/09/2025	5452/6	R$195,23	12/01/2026
OXH7J54	DA00081019	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
PDV7J60	DM00043355	05/09/2025	5487/0	R$195,23	13/01/2026
PFG9J68	DA00082473	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
PGU4090	DA00082533	02/09/2025	6769/0	R$130,16	12/01/2026
PIH6D35	DA00081359	03/09/2025	5541/1	R$195,23	12/01/2026
PMF0G85	DA00083047	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026
PQV0F51	DA00079776	06/09/2025	5541/7	R$195,23	13/01/2026
PRW9E56	DA00082342	02/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
PUM9075	DA00079999	02/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
PUR3941	DA00082155	01/09/2025	5185/1	R$195,23	12/01/2026
PUT0153	DA00081872	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PUW5F34	DA00079515	09/09/2025	5185/1	R$195,23	16/01/2026
PVB2B74	DA00080569	20/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
PVH8855	DA00080154	03/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
PVK2720	DA00079911	05/09/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
PVK9F07	DA00081001	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PVL0J47	DA00082176	10/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PVL2653	DA00081832	01/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
PVN3A41	DM00047832	09/09/2025	6653/2	R$195,23	16/01/2026
PVQ4462	DA00080567	20/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
PVU1310	DA00082451	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PVV1E90	DA00079762	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
PWA2612	DA00082580	10/09/2025	7340/0	R$130,16	16/01/2026
PWA2612	DA00082581	10/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
PWA8415	DA00082245	02/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
PWC1978	DA00079766	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
PWD5F00	DA00082461	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PWI0A91	DA00080819	05/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
PWI0A91	DA00080822	05/09/2025	6050/2	R$293,47	16/01/2026
PWJ3097	DA00082456	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PWT1577	DA00081017	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
PWZ6833	DA00079783	09/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
PXC5394	DA00082165	03/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
PXG4A75	DA00082233	01/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
PXG8527	DA00081878	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PXI6G21	DA00082169	05/09/2025	5541/1	R$195,23	13/01/2026
PXN2H59	DA00083341	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
PXY3328	DA00082358	11/09/2025	5878/0	R$130,16	19/01/2026
PXY3328	DA00082359	11/09/2025	7684/2	R$130,16	19/01/2026
PYJ3A92	DM00039049	11/09/2025	6599/2	R$293,47	19/01/2026
PYJ3A92	DM00039050	11/09/2025	5525/0	R$130,16	19/01/2026
PYM3B11	DM00046032	01/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
PYV4219	DA00079725	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PZD9B64	DA00082457	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
PZG4J45	DA00079909	03/09/2025	7625/2	R$293,47	12/01/2026
PZM8588	DA00082251	02/09/2025	6769/0	R$130,16	16/01/2026
PZN9H64	DA00082567	08/09/2025	5401/0	R$195,23	16/01/2026
PZX6F30	DA00079917	06/09/2025	5550/0	R$130,16	13/01/2026
PZZ2F39	DA00081515	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
PZZ8D93	DA00069615	03/09/2025	5037/1	R$586,94	12/01/2026
QDC4D53	DA00081880	11/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
QIV2J29	DA00079180	01/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
QMW1B83	DA00077073	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
QMY2H32	DA00069629	08/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
QMY2H44	DA00080973	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
QMZ1G81	DA00080012	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
QMZ2J66	DM00047822	07/09/2025	6637/1	R$195,23	13/01/2026
QMZ2J66	DM00047823	07/09/2025	6653/2	R$195,23	16/01/2026
QMZ2J66	DM00047824	07/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
QMZ8A12	DA00079778	08/09/2025	7633/2	R$293,47	16/01/2026
QNF2D74	DA00079780	08/09/2025	6050/2	R$293,47	16/01/2026
QNN8B21	DA00082140	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QNR9I81	DA00080168	10/09/2025	5460/0	R$130,16	16/01/2026
QNU9186	DM00048536	02/09/2025	5541/1	R$195,23	12/01/2026
QNX8027	DA00080172	11/09/2025	6041/2	R$195,23	19/01/2026
QNZ0E60	DA00082156	02/09/2025	5487/0	R$195,23	12/01/2026
QNZ6B29	DA00081882	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026
QOB3339	DA00080670	09/09/2025	5541/3	R$195,23	16/01/2026
QOD7277	DA00080927	02/09/2025	5193/0	R$293,47	12/01/2026
QOI8C20	DA00078630	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QOP0I05	DA00077071	03/09/2025	5738/0	R$293,47	12/01/2026
QOQ1470	DA00080058	01/09/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
QOQ5877	DA00069376	22/08/2025	5460/0	R$130,16	12/01/2026
QOQ7I33	DA00080800	29/08/2025	5738/0	R$293,47	12/01/2026
QOY3B75	DA00074331	09/09/2025	5487/0	R$195,23	16/01/2026
QPX5C85	DA00077079	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
QPZ2I58	DA00079613	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
QQH0591	DA00079707	04/09/2025	5738/0	R$293,47	13/01/2026
QQO5932	DA00082433	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QQQ2G54	DA00080005	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
QQT3B35	DA00079930	11/09/2025	7633/1	R$293,47	19/01/2026

QUD0A69	DA00082434	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QUD2H21	DA00082569	08/09/2025	6661/0	R$195,23	16/01/2026
QUD3215	DA00069620	05/09/2025	5185/1	R$195,23	13/01/2026
QUI6239	DA00081849	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QUM4I63	DA00082265	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QUM6C89	DA00081016	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
QUM9581	DA00079767	04/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
QUO0888	DM00041687	06/09/2025	7633/2	R$293,47	13/01/2026
QUS0H15	DA00080056	01/09/2025	6041/2	R$195,23	12/01/2026
QWW1B07	DM00047844	03/09/2025	6050/1	R$293,47	12/01/2026
QWW1B07	DM00047845	03/09/2025	6653/1	R$195,23	12/01/2026
QWY0J70	DA00069618	05/09/2025	5185/1	R$195,23	13/01/2026
QWY7G99	DA00082356	11/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
QXH4E19	DA00079914	06/09/2025	5738/0	R$293,47	13/01/2026
QXH9C31	DA00082237	01/09/2025	5401/0	R$195,23	16/01/2026
QXI9260	DA00080066	08/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
QXN3E12	DA00082255	02/09/2025	5592/0	R$130,16	12/01/2026
QXR0C99	DA00080809	03/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
QYC8I24	DA00080789	26/08/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
QZR1G37	DA00080992	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
RFE1A57	DA00079606	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
RFF3B37	DA00080804	29/08/2025	7633/2	R$293,47	12/01/2026
RFF3B88	DA00082538	03/09/2025	7340/0	R$130,16	12/01/2026
RFH3A49	DA00080965	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RFN9C40	DA00080790	20/08/2025	5452/1	R$195,23	12/01/2026
RFP0C87	DA00079627	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
RFV9J42	DA00082168	04/09/2025	7625/2	R$293,47	12/01/2026
RGC3E52	DA00079507	02/09/2025	5452/2	R$195,23	12/01/2026
RGC3E52	DA00081355	02/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
RKF4A83	DA00081864	04/09/2025	5479/0	R$130,16	13/01/2026
RLS2H08	DM00038571	05/11/2025	6599/2	R$293,47	20/02/2026
RMD5A46	DA00081009	10/09/2025	6050/1	R$293,47	16/01/2026
RMH6J20	DM00012304	02/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
RMM6E73	DA00082481	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
RMN4F99	DA00079595	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RNC8C46	DA00081853	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RNH8C31	DA00082577	09/09/2025	5592/0	R$130,16	16/01/2026
RNJ1G52	DA00081817	30/08/2025	7340/0	R$130,16	19/01/2026
RNL2E16	DA00081517	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RNM6D07	DA00083235	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
RNN5F29	DA00079623	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
RNQ3C33	DA00080808	03/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
RNV5G66	DA00080060	06/09/2025	5452/5	R$195,23	13/01/2026
ROL3G11	DA00079714	08/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
RTC0J97	DA00080966	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RTC5F18	DA00082148	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
RTD8C93	DA00079761	01/09/2025	5452/2	R$195,23	12/01/2026
RTP6I48	DA00082235	01/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
RTQ6E82	DA00079913	06/09/2025	5541/4	R$195,23	13/01/2026
RTQ7G65	DA00081871	08/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
RTR4C21	DA00082350	08/09/2025	5541/1	R$195,23	16/01/2026
RUG6D81	DM00047466	11/09/2025	6041/2	R$195,23	19/01/2026
RUG6D81	DM00047467	11/09/2025	5207/0	R$88,38	19/01/2026
RUI9D66	DA00079996	02/09/2025	5550/0	R$130,16	12/01/2026
RUL8B04	DA00082594	10/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
RUL8B04	DA00082595	10/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
RUP7H11	DA00080813	03/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
RUW6E87	DA00082477	09/09/2025	5550/0	R$130,16	19/01/2026
RUZ2F28	DA00080013	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
RVF7D57	DA00080810	03/09/2025	5045/0	R$293,47	12/01/2026
RVG5J63	DA00080805	01/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
RVK3C64	DA00069217	10/09/2025	5487/0	R$195,23	16/01/2026
RVN4A79	DA00080932	02/09/2025	7633/1	R$293,47	12/01/2026
RVQ2J41	DA00079614	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
RZE6F41	DA00079599	03/09/2025	5460/0	R$130,16	12/01/2026
SHC5D29	DM00047562	05/09/2025	6645/0	R$195,23	13/01/2026
SHM8D26	DA00080983	05/09/2025	5541/2	R$195,23	13/01/2026
SHO5H44	DA00079597	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
SHQ0G50	DA00078618	02/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
SHS8G95	DM00042636	09/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
SHW6J42	DA00083333	11/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
SHX5D04	DM00042521	06/09/2025	5010/0	R$880,41	13/01/2026
SHZ1D91	DA00079201	09/09/2025	7633/1	R$293,47	16/01/2026
SIA4H84	DA00079594	03/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
SIB9A96	DA00081022	11/09/2025	5380/0	R$130,16	19/01/2026
SIH2J71	DM00046836	08/09/2025	6599/2	R$293,47	16/01/2026
SIH2J71	DM00046837	08/09/2025	5037/1	R$586,94	16/01/2026
SIJ8H44	DA00074330	09/09/2025	5487/0	R$195,23	16/01/2026
SIN1J80	DA00081511	01/09/2025	5541/2	R$195,23	12/01/2026
SIT7F83	DA00080170	11/09/2025	6050/1	R$293,47	19/01/2026
SIY4A26	DA00082568	08/09/2025	5568/0	R$195,23	16/01/2026
SIZ2F53	DA00081368	09/09/2025	5550/0	R$130,16	16/01/2026
SJI2C74	DA00079624	09/09/2025	5541/2	R$195,23	16/01/2026
SSF2G19	DA00082485	09/09/2025	5541/2	R$195,23	19/01/2026
SSG2E44	DM00047828	09/09/2025	6653/2	R$195,23	16/01/2026
SSG2E44	DM00047829	09/09/2025	5010/0	R$880,41	16/01/2026
SYI9C61	DM00047555	02/09/2025	5010/0	R$880,41	12/01/2026
SYI9C61	DM00047556	02/09/2025	6599/2	R$293,47	12/01/2026
SYI9C61	DM00047557	02/09/2025	7056/1	R$293,47	12/01/2026

TCA7G85	**DA00081254**	**08/09/2025**	**5541/1**	**R$195,23**	**16/01/2026**
TCC3E87	**DM00027567**	**11/09/2025**	**5460/0**	**R$130,16**	**19/01/2026**
TCC6A75	**DA00083346**	**11/09/2025**	**5541/7**	**R$195,23**	**19/01/2026**
TCM1B54	**DA00082243**	**01/09/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**16/01/2026**
TCM8E69	**DA00079701**	**01/09/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**12/01/2026**
TCM8E69	**DA00081852**	**02/09/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**12/01/2026**
TCN8A84	**DA00080023**	**09/09/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**16/01/2026**
TCO4H45	**DM00048337**	**06/09/2025**	**5550/0**	**R$130,16**	**13/01/2026**
TCR2H53	**DA00081826**	**31/08/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**16/01/2026**
TCS2H05	**DA00080031**	**11/09/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**19/01/2026**
TCS6D45	**DA00079717**	**08/09/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/01/2026**
TCZ0I45	**DM00049136**	**11/09/2025**	**6653/2**	**R$195,23**	**19/01/2026**
TCZ0I45	**DM00049137**	**11/09/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**19/01/2026**
TCZ0I45	**DM00049138**	**11/09/2025**	**5118/0**	**R$880,41**	**19/01/2026**
TCZ6B72	**DA00079779**	**08/09/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/01/2026**
TCZ8I29	**DM00046619**	**06/09/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**13/01/2026**
TCZ8I29	**DM00047808**	**06/09/2025**	**6653/2**	**R$195,23**	**13/01/2026**
TDE5D50	**DA00080781**	**26/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/01/2026**
TDH2I97	**DA00079918**	**06/09/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**13/01/2026**
TDI8C88	**DA00082486**	**09/09/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**19/01/2026**
TDM2B85	**DA00079702**	**01/09/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**12/01/2026**
TDM2I93	**DM00047809**	**06/09/2025**	**6653/2**	**R$195,23**	**13/01/2026**
TDM2I93	**DM00047810**	**06/09/2025**	**6602/0**	**R$293,47**	**13/01/2026**
TDM2I93	**DM00047811**	**06/09/2025**	**6610/2**	**R$195,23**	**13/01/2026**
TDM2I93	**DM00047812**	**06/09/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**13/01/2026**
TDR4D25	**DA00082339**	**02/09/2025**	**5550/0**	**R$130,16**	**12/01/2026**
TDT5D14	**DA00079510**	**03/09/2025**	**5380/0**	**R$130,16**	**12/01/2026**
TEB2B96	**DA00081828**	**01/09/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/01/2026**
TEG2A45	**DA00081879**	**11/09/2025**	**5738/0**	**R$293,47**	**19/01/2026**
TEG8C25	**DA00069625**	**05/09/2025**	**6050/2**	**R$293,47**	**13/01/2026**
TEG8C25	**DA00069626**	**05/09/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**13/01/2026**
TEG8C25	**DA00069627**	**05/09/2025**	**7684/2**	**R$130,16**	**13/01/2026**
TEG8C25	**DA00069628**	**05/09/2025**	**5215/2**	**R$293,47**	**13/01/2026**
TEO9C33	**DM00047568**	**10/09/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**16/01/2026**
TEP5J55	**DA00080565**	**20/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/01/2026**
TEP7D44	**DA00083349**	**11/09/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**19/01/2026**
TEX2B30	**DA00080791**	**26/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/01/2026**
TLU3I47	**DA00077081**	**04/09/2025**	**5622/2**	**R$88,38**	**12/01/2026**
TWY7H80	**DA00082601**	**11/09/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**19/01/2026**
TWY7H80	**DA00083046**	**11/09/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**19/01/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDBCC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Arbitragem Esportiva e Mesários,** para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: NOVA – SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA
CNPJ: 39.778.426/0001-06
ASSINATURA: 10/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Municipais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV.	41	R$ 524,00	R$ 21.484,00
2	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV.	20	R$ 524,00	R$ 10.480,00
3	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria de base, composto: Umarbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV.	20	R$ 499,98	R$ 9.999,60
4	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto masculino máster sub-40, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV.	20	R$ 524,00	R$ 10.480,00
5	**Dupla DE ARBITRAGEMe 01 MESÁRIO** - Para atuação em campeonatos Municipais de Futsal de quadra. Jogos com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo dois árbitros de quadra (juiz).	SERV.	43	R$ 280,00	R$ 12.040,00
6	**Dupla DE ARBITRAGEM e 01 MESÁRIO** – Para atuação em campeonatos de campo society com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas)	SERV.	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00
7	**MESÁRIO(A)** - Para atuação como auxiliar de uma partida de futebol (mesário), em campeonatos Municipais e Regionais de campo, nas categorias de base e adultos e feminino.	SERV.	41	R$ 100,00	R$ 4.100,00

VALOR TOTAL (LOTE 01): R$ 79.783,60 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Guaraciaba/MG, 10 de dezembro de 2025.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:1CF54D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE – MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo nº 213/2025 e estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, após exame e deliberação dos autos, constatado o atendimento integral das exigências legais **HOMOLOGA** o presente processo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Guaraciaba-MG. A contratação decorre da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, **Processo Licitatório nº 021/2025**, gerenciado pelo município de São Geraldo da Piedade - MG, sendo homologada em favor da empresa **GV PIROTECNIA – inscrita no CNPJ de nº 08.208.237/0001-74,** referente aos seguintes itens:

ITEM	Nº DO LOTE ARP	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lote 002	10	CX.	GIRANDOLA 468 TIROS	R$ 245,00	R$ 2.450,00
2	Lote 003	10	CX.	GIRANDOLA 468 MISTA	R$ 250,00	R$ 2.500,00
3	Lote 004	10	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 250,00	R$ 2.500,00
4	Lote 006	6	CX.	GIRANDOLA 1080 TIROS	R$ 570,00	R$ 3.420,00
5	Lote 007	6	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 580,00	R$ 3.480,00
6	Lote 009	6	CX.	GIRANDOLA 1800 TIROS	R$ 850,00	R$ 5.100,00
7	Lote 011	6	CX.	GIRANDOLA 3600 MISTA	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00
8	Lote 012	1336	CX.	FOGUETE 12 X 1 TIROS	R$ 31,00	R$ 41.416,00
9	Lote 015	150	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 65,00	R$ 9.750,00
10	Lote 017	5	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 660,00	R$ 3.300,00
11	Lote 018	5	UNID.	TORTA MADRI 100 TUBOS 1,5"	R$ 1.105,00	R$ 5.525,00
12	Lote 019	5	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 595,00	R$ 2.975,00
13	Lote 020	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.645,00	R$ 8.225,00
14	Lote 021	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS TALAGAÇO	R$ 1.595,00	R$ 6.380,00
15	Lote 024	6	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 705,00	R$ 4.230,00
16	Lote 025	5	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.045,00	R$ 5.225,00
17	Lote 027	5	UNID.	KIT 6 TUBOS COM 3"	R$ 355,00	R$ 1.775,00
18	Lote 031	100	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 16,00	R$ 1.600,00
19	Lote 035	25	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 128,00	R$ 3.200,00
20	Lote 036	25	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 228,00	R$ 5.700,00
21	Lote 037	25	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 330,00	R$ 8.250,00
22	Lote 038	20	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 490,00	R$ 9.800,00
TOTAL						**R$ 150.001,00**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.001,00 (cento e cinquenta mil e um reais).

Guaraciaba/MG, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:03E93BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EXTRATO - EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 1/2025 - ITAPEVA/MG

*O **MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*
Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
ALFABETIZADO								
001	**MECÂNICO**	01	*	**01 + CR**	4º ano do Ensino Fundamental.	40 horas	**R$ 2.133,14**	Objetiva + Prática
002	**MOTORISTA**	21	02	**23 + CR**	Alfabetizado + CNH D.	40 horas	**R$ 2.241,38**	Objetiva + Prática
003	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	00	00	**CR**	4º ano do Ensino Fundamental + Experiência comprovada de 2 anos + CNH D.	40 horas	**R$ 2.728,64**	Objetiva + Prática
004	**OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**	04	01	**05 + CR**	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	**R$ 1.900,00**	Objetiva
005	**OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	04	01	**05 + CR**	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	**R$ 1.900,00**	Objetiva

006	**OFICIAL DE OBRAS**	04	01	**05 + CR**	4º ano do Ensino Fundamental.	40 horas	**R$ 2.366,66**	Objetiva
007	**OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	01	*	**01 + CR**	4º ano do Ensino Fundamental.	40 horas	**R$ 1.469,41**	Objetiva
008	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	03	*	**03 + CR**	4º ano do Ensino Fundamental + CNH D.	40 horas	**R$ 3.470,00**	Objetiva + Prática
009	**PEDREIRO**	04	*	**04 + CR**	4º ano do Ensino Fundamental.	40 horas	**R$ 2.675,00**	Objetiva + Prática
010	**PINTOR**	02	*	**02 + CR**	Alfabetizado + Experiência Profissional Comprovada.	40 horas	**R$ 2.350,00**	Objetiva + Prática
NÍVEL FUNDAMENTAL								
011	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	03	*	**03 + CR**	Ensino Fundamental Completo + Formação Específica + Registro CRO.	40horas	**R$ 1.879,41**	Objetiva
012	**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**	27	02	**29 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	**R$ 2.088,41**	Objetiva
013	**CONTROLADOR DE ACESSO**	09	01	**10 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	**R$ 2.000,00**	Objetiva
014	**COVEIRO**	02	*	**02 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	**R$ 1.574,10**	Objetiva + Prática
015	**ELETRICISTA**	02	*	**02 + CR**	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico.	40 horas	**R$ 3.000,00**	Objetiva
016	**OFICIAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS GERAIS**	14	01	**15 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	**R$ 1.900,00**	Objetiva
017	**SERRALHEIRO**	01	*	**01 + CR**	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico.	40 horas	**R$ 2.600,00**	Objetiva + Prática
018	**VIGIA**	05	01	**06 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas (escala 12X36)	**R$ 2.000,00**	Objetiva
NÍVEL MÉDIO								
019	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	04	01	**05 + CR**	Ensino Médio Completo.	40 horas	**R$ 2.937,25**	Objetiva
020	**FISCAL DE OBRAS**	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo.	40 horas	**R$ 2.531,07**	Objetiva
021	**FISCAL DE TRIBUTOS**	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo.	40 horas	**R$ 2.531,07**	Objetiva
022	**MONITOR ESCOLAR**	76	04	**80 + CR**	Ensino Médio Completo.	40 horas	**R$ 2.245,05**	Objetiva
023	**SECRETÁRIO ESCOLAR**	04	01	**05 + CR**	Ensino Médio Completo.	30 horas	**R$ 2.446,45**	Objetiva
024	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM AP**	02	*	**02 + CR**	Auxiliar de Enfermagem + Registro Coren/MG.	30 horas	**R$ 1.905,94**	Objetiva
025	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF**	02	*	**03 + CR**	Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 2.541,25**	Objetiva
026	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	01	*	**01 + CR**	Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia.	40 horas	**R$ 2.227,45**	Objetiva
027	**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CRAS**	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo.	40 horas	**R$ 1.469,41** + complementação	Objetiva
NÍVEL TÉCNICO								
028	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO**	04	*	**04 + CR**	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 2.853,93**	Objetiva
029	**TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO**	00	*	**CR**	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Órgão de Classe + Especialização na área de vacinas com habilitação em aplicação de vacinas fornecidas pelos órgãos estaduais e/ou federais.	40 horas	**R$ 2.853,92**	Objetiva
030	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	02	*	**02 + CR**	Curso técnico de enfermagem + Registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 2209,77**	Objetiva
031	**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Curso de Informática.	40 horas	**R$ 2.448,70**	Objetiva
032	**TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**	00	*	**CR**	Curso Técnico em Patologia Clínica.	40 horas	**R$ 2.018,63**	Objetiva
033	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	01	*	**01 + CR**	Curso Técnico em Radiologia.	24 horas	**R$ 2.256,91**	Objetiva
034	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	01	*	**01 + CR**	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas	**R$ 2.448,60**	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
035	**ASSISTENTE SOCIAL**	04	*	**04 + CR**	Superior Assistente Social + Registro no Conselho Regional.	30 horas	**R$ 3.007,59**	Objetiva
036	**CIRURGIÃO DENTISTA ESF**	02	*	**02 + CR**	Superior em Odontologia + Registro no CRO/MG	40 horas	**R$ 8.450,46**	Objetiva
037	**CONTADOR**	01	*	**01 + CR**	Superior de Ciências Contábeis + Registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 7.589,49**	Objetiva
038	**CONTROLADOR INTERNO**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito.	40 horas	**R$ 5.765,65**	Objetiva
039	**EDUCADOR FÍSICO MULTIPROFISSIONAL**	02	*	**02 + CR**	Superior na área de atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
040	**ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO**	01	*	**01 + CR**	Superior de Enfermagem+ Registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 4.942,16**	Objetiva
041	**ENFERMEIRO eAP**	02	*	**02 + CR**	Superior em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe.	30 horas	**R$ 3.400,26**	Objetiva
042	**ENFERMEIRO ESF**	04	*	**04 + CR**	Superior em Enfermagem + Registro no Coren/MG.	40 horas	**R$ 4.533,67**	Objetiva
043	**ENGENHEIRO**	00	*	**CR**	Superior em Engenharia + registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 8.881,20**	Objetiva
044	**FARMACÊUTICO FARMÁCIA DE MINAS**	01	*	**01 + CR**	Superior + Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	40 horas	**R$ 5.294,15**	Objetiva
045	**FARMACÊUTICO MULTIPROFISSIONAL**	01	*	**01 + CR**	Superior na área de atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
046	**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**	01	*	**01 + CR**	Superior em Farmácia ou Bioquímica + Registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 5.986,28**	Objetiva
047	**FISIOTERAPEUTA**	01	*	**01 + CR**	Superior em Fisioterapia + Registro no Órgão de Classe.	20 horas	**R$ 4.225,10**	Objetiva
048	**FISIOTERAPEUTA MULTIPROFISSIONAL**	00	*	**CR**	Superior em Fisioterapia + Registro no Órgão de Classe.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
049	**FONOAUDIÓLOGO**	01	*	**01 + CR**	Superior em Fonoaudiologia + Registro no Órgão de Classe.	40 horas	**R$ 5.373,14**	Objetiva
050	**FONOAUDIÓLOGO MULTIPROFISSIONAL**	00	*	**CR**	Superior na área de atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
051	**INSTRUTOR DE ESPORTES**	01	*	**01 + CR**	Superior em Educação Física (bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs.	24 horas	**R$ 2.531,07**	Objetiva
052	**MÉDICO eAP**	02	*	**02 + CR**	Superior em Medicina + Registro no CRM/MG.	30 horas	**R$ 15.663,13**	Objetiva
053	**MÉDICO ESF**	04	*	**04 + CR**	Superior em Medicina + Registro no CRM/MG	40 horas	**R$ 20.884,18**	Objetiva
054	**MÉDICO VETERINÁRIO**	01	*	**01 + CR**	Superior em Medicina Veterinária + Registro no Órgão de Classe	24 horas	**R$ 3.100,59**	Objetiva
055	**NUTRICIONISTA**	00	*	**CR**	Superior em Nutrição + Registro no Órgão de Classe.	30 horas	**R$ 3.576,86**	Objetiva

056	**NUTRICIONISTA MULTIPROFISSIONAL**	02	*	**02 + CR**	Superior em Nutrição + Registro no Órgão de Classe.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
057	**PSICÓLOGO**	04	*	**04 + CR**	Superior Psicologia + Registro no Conselho Regional.	30 horas	**R$ 3.171,77**	Objetiva
058	**PSICÓLOGO MULTIPROFISSIONAL**	02	*	**02 + CR**	Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional.	30 horas	**R$ 3.323,56**	Objetiva
059	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo + Registro Profissional.	40 horas	**R$ 5.373,14**	Objetiva
060	**PSICOPEDAGOGO**	00	*	**CR**	Graduação em Pedagogia + Pós-graduação em Psicopedagogia.	24 horas	**R$ 3.148,17**	Objetiva
061	**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**	05	01	**06 + CR**	Curso Superior com habilitação (pedagogia).	24 horas	**R$ 3.281,79**	Objetiva + títulos
062	**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO PEB**	24	02	**26 + CR**	Pedagogia ou normal superior.	30 horas	**R$ 3.650,83**	Objetiva + títulos
063	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **ARTES**	01	*	**01 + CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
064	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **EDUCAÇÃO FÍSICA**	02	*	**02 + CR**	Curso Superior com habilitação + Registro no registro no Sistema CONFEF/CREFs.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
065	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **ENSINO RELIGIOSO**	01	*	**01 + CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
066	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **GEOGRAFIA**	02	*	**02 + CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
067	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **HISTÓRIA**	00	*	**CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
068	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **INGLÊS**	02	*	**02 + CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
069	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **LÍNGUA PORTUGUESA**	00	*	**CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
070	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **MÁTEMÁTICA**	02	*	**02 + CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos
071	PROFESSOR COM LICENCIATURA / ENSINO FUNDAMENTAL (PLF) **CIÊNCIAS**	00	*	**CR**	Curso Superior com habilitação.	24 horas	**R$ 2.920,66**	Objetiva + títulos

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **10/02/2026** até as **23h59 do dia 16/03/2026**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **17/03/2026** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (resumido) que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial do Município de Itapeva https://www.itapeva.mg.gov.br/ .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapeva, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1E6FF571

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO 1/2025 - ITAPEVA/MG

*O **MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações, Leis Municipais, e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

Os empregos públicos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO								
001	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**	05	*	**05 + CR**	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
002	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS – FLORES MICROÁREA - 9** ATUAÇÃO: DISTRITO FLORES	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
003	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS – FLORES MICROÁREA - 7** ATUAÇÃO: CARAÚNA/CHA/PINHALZINHO	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
004	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS – FLORES**	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva

	MICROÁREA - 8 ATUAÇÃO: CAPETINGA/CHÁ/PINHALZINHO				UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.			
005	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – FLORES** **MICROÁREA - 3** ATUAÇÃO: PONTE DE ZINCO/CAMPO REDONDO	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
006	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – LUÍS ALVES DA SILVA** **MICROÁREA - 1** ATUAÇÃO: FERREIRAS/PAIOL QUEIMADO/SERTÃO DOS HENRIQUES/ESTRADA DA FAZENDA	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
007	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – LUÍS ALVES DA SILVA** **MICROÁREA - 2** ATUAÇÃO: AVENIDA JOSÉ BUENO/ESTRADA ZÉ NEVES/ESTRADA DO DITÃO/AVENIDA SERTÃO GRANDE (DIVISA)/ESTRADA ANANIAS/ESTRADA DO ZEZINHO/ESTRADA DO HOTEL FAZENDA/ESTRADA MARIA PEREIRA MARQUES/POSINHAS/GIGIGA-PEDROSO(1 PARTE)	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
008	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – LUÍS ALVES DA SILVA** **MICROÁREA - 3** ATUAÇÃO: AREIAS/ESTRADA DE AREIAS/ESTRADA DA CAPETINGA/RUA DO ALEMÃO/RUA DO SENHOR VENTANIA/ESTRADA DA IGREJA CATPOLICA/ESTRADA DO JACARÉ/ESTADA DO AGEU/ESTRADA DO GAZOLA/LOTEAMENTO DO JOÃO BUENO/TOCA DA ONÇA/BAIRRO DOS NECOS	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
009	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – LUÍS ALVES DA SILVA** **MICROÁREA - 4** ATUAÇÃO: SERTÃO GRANDE/AVENIDA SERTÃO GRANDE/BAIRRO DAS POSSES/ ESTRADA DAS POSSES/BAIRRO SERRAS DOS PRETOS	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
010	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – MARIA DE LOURDES DA SILVA** **MICROÁREA - 1** ATUAÇÃO: RIBEIRADA/PEDROSOS(SETOR DA CAIXA D`ÁGUA)/BARREIRO/ESTIVINHA	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
011	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – MARIA DE LOURDES DA SILVA** **MICROÁREA - 4** ATUAÇÃO: AVENIDA EUCLIDES MARIANO/ESTRADA CHÁCARA SANTA ROSA/RESSACA(BR-381)/RUA EUCLIDES M. RIBEIRO/ RUA JOÃO LAURINDO DA SILVA/RUA JOÃO TOBIAS DE ANDRADE/RUA MANOEL QUEIRÓZ/RUA MARIA DEOLINDA DE JESUS/RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS/ RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART/RUA TEÓFILO RIBEIRO/RUA DE LIGAÇÃO COM EUCLIDES MARIANO/TRAVESSA EUCLIDES M. RIBEIRO	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
012	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – MARIA DE LOURDES DA SILVA** **MICROÁREA - 6** ATUAÇÃO: PONTE DE ZINCO/MANDU/SERRA	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
013	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – PÔR DO SOL** **MICROÁREA - 2** ATUAÇÃO: PEDRA BRANCA/MONJOLINHO	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
014	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – PÔR DO SOL** **MICROÁREA - 5** ATUAÇÃO: JARDIM PÔR DO SOL/MARIA PRETA	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
015	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – PÔR DO SOL** **MICROÁREA - 7** ATUAÇÃO: RUA OSCAR MONTEIRO/RUA JOÃO XXIII/RUA JOÃO AUGUSTO DA FONSECA/RUA JOSÉ GUIMARÃES FILHO/RUA SÃO JOAQUIM/RUA CASTRO ALVES/RUA JOAQUIM GARCIA SOBRINHO	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
016	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 1** ATUAÇÃO: AVENIDA SEBASTIÃO BUENO/RUA ANA ARAÚJO SIQUEIRA/RUA LIBERDADE/RUA MARIA RUFINA/RUA PEDRO BATISTA DE LIMA/RUA SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA/ RUA VEREADOR SEBASTIÃO QUEIRÓZ/RUA VERADOR MILTON VALENTIM/RUA ZILÁ CLEMENTE DO NASCIMENTO	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
017	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 4** ATUAÇÃO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO/PRAÇA PREFEITO JOÃO LEMES DA SILVA/RUA BENEDITO BARBOSA/RUA EDU VILAÇA/RUA FELIPE CASSALHO/RUA JK/ RUA LUCIO CLEMENTE DO NASCIMENTO/RUA SÃO FRANCISCO	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
018	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 5** ATUAÇÃO: RUA CUIABÁ/RUA CURITIBA/RUA DIRCE MONTEIRO/RUA HEITOR CLEMENTE/RUA JANUÁRIO BARBOSA/RUA JOAQUIM MARIANO/RUA JOSÉ DE LIMA CÉSAR/RUA LEOPOLDINO MARIANO/RUA MIGUEL CHIARADIA/RUA MILTON SALES/PRAÇA JOAQUIM LUIZ/RUA SEBASTIÃO LEMES DA SILVA/RUA TIRADENTES/RUA ULISSES ESCOBAR	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
019	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 9** ATUAÇÃO: AVENIDA ANTONIO CONRADO/AVENIDA SEBASTIÃO BUENO/RUA 1(ALTO DA MANTIQUEIRA)/RUA 2(JARDIM BUENO)/RUA 3(ALTO DA MANTIQUEIRA)/RUA 5 (ALTO DA MANTIQUEIRA)/RUA 8(JARDIM BUENO)/RUA 9(JARDIM BUENI)/RUA 10 (ALTO DA MANTIQUEIRA)/RUA 11(JARDIM BUENO)/RUA 12(JARDIM BUENO)/RUA 13(JARDIM BUENO)/RUA 14(JARDIM BUENO)/RUA 15(JARDIM BUENO)/RUA GERALDO PEREIRA BUENO/RUA LARANJEIRAS(SERRA VILLE)/RUA OLIVEIRAS(SERRA VILLE)/RUA SÍTIO PICA-PAU(CHÁCARA DO MAURO)	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva

020	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 10** ATUAÇÃO: RUA ALAMEDA DOS IPÊS (PRIMAVERA GARDEN)/RUA ALAMEDA DOS JACARANDÁS(PRIMAVERA GARDEN)/RUA ALAMEDA DOS PINHEIROS(PRIMAVERA GARDEN)/RUA ALAMEDA IOLANDA DA ROSA(PRIMAVERAD GARDEN)/RUA ALAMEDA JATOBÁ(PRIMAVERA GARDEN)/RUA AMAZONAS/RUA 1(VALE VERDE)/ RUA 2(VALE VERDE)/RUA 3(VALE VERDE)/RUA 4(VALE VERDE)/RUA 5 (VALE VERDE)/RUA 6(VALE VERDE)/RUA 7(VALE VERDE)/RUA 8 (VALE VERDE)/RUA SÃO PAULO/RUA SÍTIO DO PICA-PAU/SÍTIO DO PICA-PAU(PISTA)	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
021	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – POLIANA SERAFIM** **MICROÁREA - 11** ATUAÇÃO: RUA ABEL CRISPIM/RUA ALFREDO AFONSO/RUA DOLFINA OLIVEIRA/RUA JOÃO LIMA DE OLIVEIRA/RUA JOSÉ CÂNDIDO LOPES/RUA MINAS GERAIS/RUA NOSSA SENHORA APARECIDA/RUA PARANÁ/RUA RIO DE JANEIRO/RUA SÃO LUCAS/RUA SÃO MIGUEL ARCANJO	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
022	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – ISMAEL LEMES** **MICROÁREA - 2** ATUAÇÃO: RUA ANTENOR VALENTIM QUEIRÓZ/RUA BENEDITO LIMA DE ANDRADE/RUA BENEDITO NASCIMENTO DE OLIVEIRA/RUA BENEDITO PROCÓPIO RIBEIRO/RUA JOSÉ ALEXANDRE FILHO/RUA SÃO CRISTÓVÃO/RUA SÃO JOÃO/RUA SÃO LUCAS/RUA VEREADOR JORGE CORRÊA/AVENIDA LEONARDO ROSSI	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
023	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – ISMAEL LEMES** **MICROÁREA - 3** ATUAÇÃO: RUA ASSIS MONTEIRO/RUA DOS CAMARGOS	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
024	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – ISMAEL LEMES** **MICROÁREA - 6** ATUAÇÃO: RUA AUGUSTO LIMA CÉSAR/JUVENAL MACHADO DE LIMA/RUA OTÁVIO LEMES DS SILVA/RUA PRINCESA ISABEL/RUA BENEDITA ALVES DE MORAIS/RUA SIDINEY MARIANO/RUA GERALDO MARIANO FERREIRA/RUA DUQUE DE CAXIAS	00	*	**CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva
025	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **UBS – ISMAEL LEMES** **MICROÁREA - 8** ATUAÇÃO: RUA SABIÁS/RUA ANDORINHAS/RUA MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA/RUA TOBIAS DE ANDRADE/AVENDIA PRESIDENTE KENNEDY/AVENIDA LEONARDO ROSSI	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo + Residir no território de abrangência da UBS + Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	**R$ 3.036,00**	Objetiva

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **10/02/2026** até as **23h59 do dia 16/03/2026**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **17/03/2026**. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (resumido) que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial do Município de Itapeva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapeva, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:61E804EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade- MG.
A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
1.9 São partes integrantes deste Edital:
1.9.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição
1.9.2 ANEXO II – Calendário de atividades

2 - DAS VAGAS

2.1 Número de vagas: 01(uma)
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo. Ser portador de diploma de médico veterinário expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Carga horária:	30 horas semanais.
Remuneração:	R$ 3.704,25 (Três mil, setecentos e quatro Reais e vinte e cincocentavos) mensal
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentose setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Vigilância em saúde - Canil
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética:Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; contribuir na execução das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos animais e dos seres humanos; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
4.2 Tarefas Típicas:
4.2.1 Contribuir para fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa;
4.2.2 Realizar ações educativas para a população;
4.2.3 Colaborar com a equipe de saúde na execução de análises de riscos sanitários e ambientais, bem como na elaboração de planos de contingência;
4.2.4 Elaborar e organizar discussão de relatórios técnicos;
4.2.5 Coletar amostras para análise laboratorial; participar de reuniões de equipe;
4.2.6 Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais para controle de zoonoses e endemias;
4.2.7 Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária para o controle de zoonoses e endemias;
4.2.8 Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações;
4.2.9 Atuar na fiscalização de estabelecimentos de interesse da saúde;
4.2.10 Coordenar campanhas de vacinação animal;
4.2.11 Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
4.2.12 Executar outras ações correlatas própria da unidade administrativa e da natureza do trabalho.
5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses, de cumulação de cargos públicos, previstas na Constituição Federal.
7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica(e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de experiência, a saber:
7.1.1 Período de Inscrição:17/12/2025 a 19/12/2025
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Registro Profissional no Conselho de Classe;
7.1.2.2 Diploma de Médico Veterinário, ou ainda, Certidão de Conclusão de Curso;
7.1.2.3 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 9.6 deste edital.
7.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra;
9.6Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, DEVERÃO ser entregues no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA. A pontuação será distribuída conforme quadros abaixo:
9.7 A pontuação atribuída à experiência profissional será a seguinte:

Áreas de pontuação	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Tempo de serviço como médico veterinário	2 pontos por ano	4 anos	8 pontos

9.7.1A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercidana área de atuação da função pretendida, será comprovadaatravés de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em Ente Públicoou Privado) e/ou cópia de anotação na Carteira de Trabalho (para vínculo em empresa privada), sendo 2 (dois)pontospor ano, completo, trabalhado, até o limite de 4 anos, somados mês a mês independente do vínculo, contados a partir de 01/01/2021.
9.7.2- A soma da pontuação referente a experiênciaprofissional não poderá ultrapassar o valor máximo de 8pontos, sendo desconsiderados os comprovantes excedentes.
9.7.3- Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.
9.7.4- Não serão computados em duplicidade tempo de serviço em períodos concomitantes.
9.7.5Não será aceito tempo de trabalho na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

9.8A pontuação atribuída à Qualificação Profissional (Títulos) será a seguinte:

Discriminação	Quantidade máxima de títulos	Pontos por título	Pontuação máxima
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em Medicina Veterinária do coletivo	1	5	5
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em qualquer área da Medicina Veterinária	1	4	4
Curso online e/ou presencial ligado à área de Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 20 horas.	2	0,5	1
Curso online e/ou presencial ligado à área de Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 40 horas.	2	0,5	1
Curso online e/ou presencial ligado à área de Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 80 horas.	2	0,5	1

9.8.1- Os Títulos deverão ser relacionados à área de atuação da função pretendida ou correlata.
9.8.2- Os Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu deverão ser comprovados através de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
9.8.3- Os cursos deverão ser comprovados através de certificado expedido pela instituição de ensino contendo nome do aluno, nome do curso, total de horas, data de conclusão, assinatura do(s) responsável(s) pelo curso, dados de identificação da instituição.
9.9- Não serão pontuados os cursos apresentados como comprovação do REQUISITO de ingresso na função pleiteada, estabelecido nos Quadros do item 3.1 deste Edital.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 23/12/2025 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 29/12/2025 até as 23:59hs do dia 30/12/2025.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

11.4 O recurso deverá ser feito através do e-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia08/01/2026.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 - Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (Recente e Colorida)
b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
d) Fotocópia do comprovante de residência (máximo de 03 meses anterior a data de admissão)
e) Fotocópia do diploma de médico veterinário (frente/verso) e da Carteira de Registro expedida pelo Conselho de Classe.
f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
h) Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente
i) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
j) Fotocópia do cartão do SUS
k) Número do PIS
l) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
m) Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
n) Certidão Judicial 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
o) Qualificação cadastral eSocial (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no RH)
r) Comprovante de conta no Banco Santander - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Santander, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
u) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
- A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
- Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.
13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 11/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados no ato da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/12/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	17/12/2025 a 19/12/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar	23/12/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	29/12/2025 e 30/12/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	08/01/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	08/01/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21AB8284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.879, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025

Número da Lei:	7151
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	06/12/2024

DECRETO Nº 13879, de 5 de novembro de 2025
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com
fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.33390390000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	90.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000000.15010000099	90.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	10.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.34490520000000000000.15010000099	10.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.34490510000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.33390390000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.33390300000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0122.0001.2265.34490520000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 210.584,08(duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390300000000000000.16210000099	210.584,08

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2122.33390300000000000000.16210000099	210.584,08

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.34490520000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0025.2321.33390300000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390300000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3449052000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3339030000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3339049000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0608.0025.2517.3339030000000000000.15000000099	70.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.3339030000000000000.15000000099	70.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 163.000,00(cento e sessenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.3339039000000000000.15000000099	163.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	163.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0571.0005.1067.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0661.0005.1074.3449051000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3319004000000000000.16610000099	9.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	4.500,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3449052000000000000.16610000099	4.500,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	24.500,00

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319004000000000000.16610000099	24.500,00

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	29.500,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319011000000000000.16610000099	29.500,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319094000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	49.500,00

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3339030000000000000.16610000099	49.500,00

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3339039000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	8.000,00

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2194.3339032000000000000.16610000099	8.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	6.500,00

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3339030000000000000.16610000099	6.500,00

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	14.500,00

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3339039000000000000.16610000099	14.500,00

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2005.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 53º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2117.3319004000000000000.16050000000	42.000,00

Art. 54º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2519.3335041000000000000.16050000000	42.000,00

Art. 55º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2299.3319004000000000000.15000000099	110.000,00

Art. 56º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.3319013000000000000.15000000099	110.000,00

Art. 57º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319013000000000000.15000000099	7.800,00

Art. 58º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319004000000000000.15000000099	7.800,00

Art. 59º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.3319113000000000000.15000000099	32.200,00

Art. 60º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.331900400000000000.15000000099	32.200,00

Art. 61º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.700,00(treze mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.331911300000000000.15000000099	13.700,00

Art. 62º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.331901100000000000.15000000099	13.700,00

Art. 63º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.15000000099	150,00

Art. 64º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903700000000000.15000000099	150,00

Art. 65º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.102,97(nove mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.331900400000000000.15000000094	9.102,97

Art. 66º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.331901100000000000.15000000094	9.102,97

Art. 67º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 220,00(duzentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0241.0126.2580.333903900000000000.17590000099	220,00

Art. 68º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0241.0126.2580.344905200000000000.17590000099	220,00

Art. 69º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0243.0126.2579.333903900000000000.17590000099	500,00

Art. 70º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0243.0126.2579.344905200000000000.17590000099	500,00

Art. 71º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0004.0122.0001.2275.3449052000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 72º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 73º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339030000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 74º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.3339040000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 75º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.837,34(um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339030000000000000.15010000099	1.837,34

Art. 76º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3449052000000000000.15010000099	1.837,34

Art. 77º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 78º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 79º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2089.3319004000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 80º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319113000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 81º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.005.0012.0361.0035.2103.3319013000000000000.15400000070	35.000,00

	EDUCAÇÃO		

Art. 82º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	35.000,00

Art. 83º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190130000000000000.15400000070	22.000,00

Art. 84º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	22.000,00

Art. 85º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190040000000000000.15000000094	14.000,00

Art. 86º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	14.000,00

Art. 87º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190110000000000000.15000000094	99.000,00

Art. 88º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	99.000,00

Art. 89º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190040000000000000.15000000094	194.000,00

Art. 90º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	194.000,00

Art. 91º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.532.000,00(um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190110000000000000.15000000094	1.532.000,00

Art. 92º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33191130000000000000.15000000094	1.532.000,00

Art. 93º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33190040000000000000.15000000094	150.000,00

Art. 94º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	150.000,00

Art. 95º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 436.000,00(quatrocentos e trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33190110000000000000.15000000094	436.000,00

Art. 96º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33191130000000000000.15000000094	436.000,00

Art. 97º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190130000000000000.15400000070	3.300,00

Art. 98º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	3.300,00

Art. 99º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33191130000000000000.15400000070	55.500,00

Art. 100º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	55.500,00

Art. 101º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 466.000,00(quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33190110000000000000.15000000094	466.000,00

Art. 102º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319113000000000000.15000000094	466.000,00

Art. 103º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339014000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 104º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 105º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 106º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 107º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 108º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 109º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 110º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 111º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2334.3319094000000000000.15000000099	162.000,00

Art. 112º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	162.000,00

Art. 113º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.3319094000000000000.15000000099	49.000,00

Art. 114º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	49.000,00

Art. 115º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2064.3319094000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 116º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 117º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.530,91(oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319094000000000000.15400000070	8.530,91

Art. 118º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319013000000000000.15400000070	8.530,91

Art. 119º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319094000000000000.15000000095	97.000,00

Art. 120º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319013000000000000.15000000095	97.000,00

Art. 121º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.3319094000000000000.15000000095	57.000,00

Art. 122º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319013000000000000.15000000095	57.000,00

Art. 123º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.267,48(dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	10.267,48

Art. 124º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331901300000000000.15400000070	10.267,48

Art. 125º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.001,61(vinte mil, um real e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	20.001,61

Art. 126º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.331901300000000000.15400000070	20.001,61

Art. 127º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.730,91(oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	8.730,91

Art. 128º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.331911300000000000.15400000070	8.730,91

Art. 129º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.331909400000000000.15000000095	7.000,00

Art. 130º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.331901300000000000.15000000095	7.000,00

Art. 131º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30,1(trinta reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.331909400000000000.15000000099	30,10

Art. 132º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2211.331901300000000000.15000000099	30,10

Art. 133º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 237,41(duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190130000000000.15400000070	237,41

Art. 134º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000.15400000070	237,41

Art. 135º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 364,46(trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190130000000000.15400000070	364,46

Art. 136º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190940000000000.15400000070	364,46

Art. 137º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 117.000,00(cento e dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.34490510000000000.15000000099	117.000,00

Art. 138º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2719.33390390000000000.15000000095	117.000,00

Art. 139º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.026,22(um mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0001.18.33350430000000000.15000000099	1.026,22

Art. 140º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.33190130000000000.15000000099	1.026,22

Art. 141º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 107.403,26(cento e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.34490510000000000.15000000099	107.403,26

Art. 142º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.34490510000000000.15000000099	107.403,26

Art. 143º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 5 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6AE549C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.531/2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2733 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2735 - POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61BAF79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025
ADESÃO N° 007/2025

Objeto: Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, processo administrativo nº 076/2025, promovido por pelo Município de Bom Jesus do Galho /MG , cujo objeto trata do registro de preços aquisições futuras e eventuais de peças automotivas originais, genuínas, acessórios, lubrificantes e demais acessórios e serviços mecânicos com maior desconto sobre a tabela CILIA e TRAZ VALOR, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho.
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho /MG
Empresa: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ é 13.551.967/0001-03, com sede na RUA SERRA DO MAR Nº 880, JARDIM PANORAMA, IPATINGA, MINAS GERAIS.
A Prefeitura Municipal de Naque/MG, representada por seu Prefeito Municipal, Robson de Sena Moreira, torna pública sua intenção de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 076/2025, promovido pelo Município de Bom Jesus do Galho/MG. O objeto da referida ata consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais e genuínas, acessórios, lubrificantes e demais itens, bem como a contratação de serviços mecânicos, com aplicação de percentual de desconto sobre as tabelas Cilia e TrazValor, destinados à manutenção da frota municipal. A ata tem como empresa detentora a LCM Peças para Veículos e Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.551.967/0001-03, com sede na Rua Serra do Mar, nº 880, Jardim Panorama, Ipatinga/MG.
A adesão será realizada conforme as quantidades e condições estabelecidas na mesma, conforme especificações abaixo:

		PERCENTUAL	VALOR MÁXIMO DA

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO – PREÇO HORA	CONTRATAÇÃO
1	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS LEVES**		
01.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	15%	R$: 50.000,00
01.02	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	R$139,33	
2	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS MÉDIO**		
02.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	15%	R$: 30.000,00
02.02	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**	R$210,58	
3	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS PESADOS**		
03.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA TRAZVALOR**.	15%	R$: 100.000,00
03.02.	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA TRAZVALOR**	R$280,43	

Total estimado: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Naque/MG, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1F210BBD

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025
ADESÃO N° 007/2025

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho /MG

Empresa: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ é 13.551.967/0001-03, com sede na RUA SERRA DO MAR Nº 880, JARDIM PANORAMA, IPATINGA, MINAS GERAIS.

Objeto da Adesão: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 076/2025, promovido pelo Município de Bom Jesus do Galho/MG. O objeto da referida ata consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais e genuínas, acessórios, lubrificantes e demais itens, bem como a contratação de serviços mecânicos, com aplicação de percentual de desconto sobre as tabelas Cilia e TrazValor, destinados à manutenção da frota municipal. A ata tem como empresa detentora a LCM Peças para Veículos e Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.551.967/0001-03, com sede na Rua Serra do Mar, nº 880, Jardim Panorama, Ipatinga/MG.

Vigência da Ata: 03 de agosto de 2025 02 de agosto de 2026
Valor global da Ata: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Quantidades e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO – PREÇO HORA	VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
1	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS LEVES**		
01.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	15%	R$: 50.000,00
01.02	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	R$139,33	
2	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS MÉDIO**		
02.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**.	15%	R$: 30.000,00
02.02	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA CILIA**	R$210,58	
3	**PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS PESADOS**		

03.01	PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA TRAZVALOR**.	15%	R$: 100.000,00
03.02.	SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS** INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A **TABELA TRAZVALOR**	R$280,43	

VALOR TOTAL GLOBAL: : R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Municipal nº 569/2025, disponível no Portal Oficial do Município de Naque/MG, no endereço eletrônico https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_569_2025. Para fins de atendimento à legislação vigente, o empenho das despesas será realizado utilizando as seguintes fichas orçamentárias: Fichas nº 62, 75, 101, 134, 265, 301, 354, 382, 437, 440, 503, 504, 521, 581; 65, 77, 104, 138, 267, 305, 355, 384, 448, 452, 508, 511, 522 e 583.

Naque/MG, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E7C21806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio - Lei Complementar nº 037/2006 e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio - Lei Complementar nº 105/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 2025 e consistirá de 01 (uma) etapa para o cargo, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.
1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet - www.recreio.mg.gov.br e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio – MG.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 12 de janeiro de 2026** das08h00min às 12h00minna sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VENCIMENTOS / R$	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR ESCOLAR	**40 vagas e cadastro de reserva**	25 horas semanais	R$ 1.735,35	50,00	Magistério e/ou Normal Superior e/ou Pedagogia.
PROFESSOR II (Matemática)	**cadastro de reserva**	24 horas semanais	R$ 2.920,66	70,00	Ensino Superior completo na área da educação especifica para o cargo.
PROFESSOR II (Língua Portuguesa)	**cadastro de reserva**	24 horas semanais	R$ 2.920,66	70,00	Ensino Superior completo na área da educação especifica para o cargo.
PROFESSOR II (Ciências)	**cadastro de reserva**	24 horas semanais	R$ 2.920,66	70,00	Ensino Superior completo na área da educação especifica para o cargo.
PROFESSOR II (História)	**cadastro de reserva**	24 horas semanais	R$ 2.920,66	70,00	Ensino Superior completo na área da educação especifica para o cargo.

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
4.5. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.6. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
MONITOR ESCOLAR	Acompanhar as crianças portadores de algum tipo de deficiência; ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na atividade exigida no projeto ou oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo; ter disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SMEC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos; utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, respeitando a diversidade; planejar as aulas com antecedência; promover cotidianamente a alta estima do educando; estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, a equipe escolar e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo ensino aprendizagem; ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
PROFESSOR II – Matemática	Conforme o Plano Politico Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar
PROFESSOR II – Língua Portuguesa	Conforme o Plano Politico Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar
PROFESSOR II – Ciências	Conforme o Plano Politico Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar.
PROFESSOR II – História	Conforme o Plano Politico Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

A) Documento de identificação, CPF, original ou cópia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone para contato;
D) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição (BOLETO bancário deverá ser retirado no setor de Receita e Tributos da Prefeitura Municipal de Recreio);
E) Apresentar documento que comprove a habilitação específica para o cargo ao qual concorre.

6.2. Aprova objetivaserá aplicada no dia**22 de janeiro de 2026, às 17h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/nº, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.
6.2.1. Considerar-se-ão desclassificados aqueles que não atingirem 50% (cinqüenta por cento) de acerto na prova escrita.
6.3. Documentos necessários a serem apresentados para realização da prova escrita, sob pena de desclassificação:
A) Comprovante de inscrição;
B) Documento de identificação com foto.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	**CONHECIMENTOS GERAIS**
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, PORTUGUÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
a) maior tempo de serviço público municipal no cargo;
b) maior idade;
c) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet www.recreio.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência, prorrogável, sob o regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.
14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:
14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.
14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.
14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 07/01/2026 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, das 08h00min às 12h00min.
14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.
14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) não observar o período de entrega dos documentos.
14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
14.5. A partir do dia 08/01/2026, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet www.recreio.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição observado os motivos de indeferimento.
14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.
14.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 12/01/2026.
14.7.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. A elaboração, a aplicação e a correção das provas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..
15.13. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.14. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE . CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Analisando os termos do presente edital, somos de parecer pela aprovação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, 10 de dezembro de 2025.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2025

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:
_____

Recreio, Minas Gerais, _____de_____20___.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____de_____20___.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:37FA54D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 EDITAL Nº 071/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
EDITAL Nº 071/2025

OBJETO: o **Registro de preços para aquisição de itens e equipamentos destinados à execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, bem como ao atendimento a emergências, a serem utilizados pela brigada municipal de Rodeiro.**

Vigência: 10/12/2025 A 10/12/2026
Data da assinatura: 10/12/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	17.176,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

2	409979	ADAPTADOR STORZ DE 1 1/2" PARA ROSCA FÊMEA DE 05 FIOS DE 2 1/2"	1,00	UNID.	SEGURIMAX	108,2500	108,25
8	410017	APARELHO TELEFÔNICO TIPO: MESA , FUNÇÕES BÁSICAS: AMPLIFICADOR SOM, VOZ, CAMPAINHA, VIVA-VOZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDENTIFICADOR CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (CATMAT: 388971)	1,00	UNID.	GENÉRICA	125,5200	125,52
11	409954	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO COM 1.8 M, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 444355)	60,00	UNID.	ERIMAX	9,6800	580,80
14	409955	BOLSA TIPO: 4 BOLSOS COM ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO , MATERIAL: CORDURA , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO , APLICAÇÃO: GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS (CATMAT: 441758)	1,00	UNID.	CENTERCOR	409,5000	409,50
15	409975	BOMBA COSTAL MATERIAL: PVC , TIPO TANQUE: FLEXÍVEL , CAPACIDADE: 15 L, ACIONAMENTO: MANUAL , APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO MÁXIMA DO BICO, 3 L/MIN, PESO 2 KG (CATMAT: 486440)	3,00	UNID.	20029	839,0000	2.517,00
17	410426	CABRESTO PARA ANIMAIS	1,00	UNID.	GS SELAS	216,6300	216,63
22	409956	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , REFORÇO: S/ REFORÇO , FIXAÇÃO: ADESIVA , DIMENSÕES: CERCA DE 60 X 60 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL (CATMAT: 607187)	60,00	UNID.	POLARFIX	7,2700	436,20
25	410418	CHAVE DE MANGUEIRA E MANGOTE - MATERIA PRIMA: LATAO; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS; COMPONENTES: ENCAIXE P/APERTAR JUNTAS UNIAO STORZ DE 1 1/2 POL.; FINALIDADE: MANGUEIRA; Complementação da especificação do item de material: DEFINICAO: FERRAMENTA UTILIZADA PARA CONEXOES DE ENGATES RAPIDOS TIPO MUNHAO DE 1 1/2 POLEGADAS; COMPOSICAO: FABRICADO EM LATAO POLIDO, POS SUIR 12MM DE ESPESSURA E 200 a 300MM DE COMPRIMENTO	4,00	UNID.	carbon soluções	30,7500	123,00
31	410430	CHAVE PORTA DE ELEVADOR	1,00	KIT.	GENÉRICA	550,0000	550,00
39	410399	COLCHONETE PARA MACA ARTICULÁVEL	1,00	UNID.	BEFLEX	129,5300	129,53
43	409960	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2 ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES (CATMAT: 615986)	60,00	UNID.	EUROPA	24,5900	1.475,40
44	409992	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: BORRACHA , ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG , ACESSÓRIOS: BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO (CATMAT: 441520)	6,00	UNID.	KTELI	98,9700	593,82
50	409995	ENFORCADOR MATERIAL: AÇO CROMADO , TAMANHO: 75 A 100 CM, ESPESSURA: 3,50 MM, APLICAÇÃO: ADESTRAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES COM ELOS SOLDADOS (CATMAT: 335149)	1,00	UNID.	SEVEN PET	58,0800	58,08
58	409959	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE , HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" PVC , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA , TAMANHO: ADULTO (CATMAT: 609094	2,00	UNID.	BIOLAND	42,0000	84,00
69	410402	IMOBILIZADOR DE NUCA E CABECA MATERIA-PRIMA: ESPUMA INJETADA OU BORRACHA; COMPONENTES: TIRANTES FIXACAO DE TESTA E QUEIXO; PARA UTILIZAÇÃO EM MACA RÍGIDA/PRANCHA DE RESGATE	4,00	UNID.	ResgateAPH	151,6700	606,68
75	409961	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT: 619851)	12,00	UNID.	MEDIX	34,0000	408,00
76	409984	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: 100% FIBRA ARAMIDA , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , FORMATO: ANATÔMICO PAR (CATMAT: 290689)	5,00	UNID.	Yazi	619,8300	3.099,15
86	409962	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CATMAT: 485533)	300,00	UNID.	DESCARPACK	18,8500	5.655,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	4.357,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410424	ALAVANCA TIPO PONTEIRO TALHADEIRA VERGALHÃO 1 POR NO MÍNOMO 1,5M DE PREFERÊNCIA AÇO VERGALHÃO, MAS PODE SER ACEITO AÇO "LISO" TAMBÉM (1045)	1,00	UNID.	land	125,9000	125,90
7	409988	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: ISOLADO 1.OOO VOLTS , TIPO CORTE: LATERAL , COMPRIMENTO: 8 PO	1,00	UNID.	ranger	40,3000	40,30

		(CATMAT: 445372)					
23	409991	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO COM CAPUZ (CATMAT: 319636)	10,00	UNID.	p.cap	30,0000	300,00
28	410434	CHAVE INGLESA MEDIA	1,00	UNID.	best	35,0000	35,00
41	397949	COLETES DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVOS	5,00	UNID.	imbat	21,8000	109,00
42	410027	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: GRANDE , TIPO: SOPA , EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 232833)	2,00	UNID.	golden	29,6800	59,36
45	410030	COPO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 190 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR , APLICAÇÃO: ÁGUA CAIXA COM 6 UNIDADES (CATMAT: 321629)	3,00	UNID.	nadir	9,4000	28,20
51	409996	ENXADA MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070 , LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 180 C (CATMAT: 436575)	2,00	UNID.	ramada	56,3900	112,78
52	409997	ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO , LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 M (CATMAT: 402024)	1,00	UNID.	tenace	45,7000	45,70
60	409999	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: PARA MATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA COURO (CATMAT: 354776)	2,00	UNID.	tramontina	55,6200	111,24
65	409974	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 (CATMAT: 254984)	2,00	UNID.	beloto	73,4100	146,82
66	410003	FUMIGADOR MATERIAL: AÇO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM , MATERIAL DO FOLE: MADEIRA COM PANO DE LONA ENCERADA E TELA DE , MATERIAL DO PEGADOR: MADEIRA , ALTURA: 340 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO DE 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMALHA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS , APLICAÇÃO: APICULTURA (CATMAT: 610379)	1,00	UNID.	ps	205,3800	205,38
67	410028	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES (CATMAT: 234493)	3,00	UNID.	golden	19,8000	59,40
70	410005	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: ALLEN , QUANTIDADE PEÇAS: 10 , COMPONENTES: 1.2, 1.5, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO (CATMAT: 321510) JOGO CONTENDO 10 CHAVES	1,00	UNID.	mtx	25,0600	25,06
72	410007	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: PHILIPS / FENDA , QUANTIDADE PEÇAS: 6 , APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES: FENDA 4/5X5MM,5X5MM, 5X6MM,8MM-PHILIPS 4MM, 6MM , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, LÂMINA CROMADA FOSCA ACETINADA - JOGO CONTENDO 6 PEÇAS (CATMAT: 446447)	1,00	UNID.	thompsom	46,0000	46,00
77	410009	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA , ESPESSURA: 0,60 A 0,70 M - PAR (CATMAT: 603259)	20,00	UNID.	luveq	29,2000	584,00
78	410008	MACACÃO MATERIAL: BRIM , COMPONENTES: MACACÃO, MÁSCARA E CHAPÉU COM TELA , TIPO USO: APICULTOR , COR: BRANCO , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM ZÍPER, PUNHOS AJUSTÁVEIS E BARRA CO , QUANTIDADE BOLSOS: 4 UN, POSIÇÃO BOLSOS: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS , TIPO BOLSO: EXTERNO (CATMAT: 611170) JUNTO DO MACACAO DEVERÁ CONTER TAMBEM: LUVAS APROPRIADAS E FUMIGADOR	4,00	UNID.	tecmaster	258,8000	1.035,20
79	410011	MACHADINHA MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 37,5 CM, LARGURA LÂMINA: 20 CM, PESO: 900 G, FUNÇÃO: CORTE , APLICAÇÃO: CAMPING (CATMAT: 445859	1,00	UNID.	thompsom	46,8500	46,85
80	410010	MACHADO MATERIAL: AÇO FORJADO , LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 3,5 LB, COMPRIMENTO CABO: 1 (CATMAT: 360827)	1,00	UNID.	monfort	120,2400	120,24
84	410012	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 5.000 G, TIPO: OITAVADO (CATMAT: 421521)	1,00	UNID.	tenace	161,4300	161,43
90	410436	MICRO RETIFICA PARA CORTE DE ANEL	1,00	UNID.	makita	505,7800	505,78
99	409977	PERNEIRA MATERIAL: SOLETA , COMPRIMENTO: 35 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS - PAR (CATMAT: 450173)	5,00	UNID.	sayro	66,2900	331,45
108	410425	TESOURA DE CORTE/ALICATE PARA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CORTE DE NO MINIMO 8MM	1,00	UNID.	stanfer	122,0000	122,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF 55.690.054/0001-18				TOTAL	3.405,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	410443	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS: 2UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 102CM, LARGURA: 205CM, COR: MADEIRA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA LATERAL E GRADE DE PROTEÇÃO, ALTURA: 168CM, TIPO: BELICHE (CATMAT -486186)	2,00	UNID.	ORTHOVIDA	753,3300	1.506,66
38	410444	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA EXTRAFIRME / ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88M, TAMANHO ALTURA: 0,18M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO	4,00	UNID.	ORTHOVIDA	474,6600	1.898,64
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ/CPF 01.504.670/0001-08				TOTAL	9.106,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	410437	MOTOSSERRA - POTENCIA MOTOR: 6CV - 87CM3; TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 0,9 LITRO; SABRE: ACIMA DE 30,0 CENTIMETROS; COM CORRENTE DUAS CORRENTES	2,00	UNID.	STIHL	4.553,0000	9.106,00

		EXTRAS					

RODEIRO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• RAYMUNDO SABINO CARNEIRO; CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69
• ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES; COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51
• ANA CAROLINE DINIZ SILVA; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF 55.690.054/0001-18
• CAMILLA DALL IGNA; FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ/CPF 01.504.670/0001-08

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EDFFBBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 EDITAL Nº 071/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
EDITAL Nº 071/2025

OBJETO: o **Registro de preços para aquisição de itens e equipamentos destinados à execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, bem como ao atendimento a emergências, a serem utilizados pela brigada municipal de Rodeiro**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	17.176,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409979	ADAPTADOR STORZ DE 1 1/2" PARA ROSCA FÊMEA DE 05 FIOS DE 2 1/2"	1,00	UNID.	SEGURIMAX	108,2500	108,25
8	410017	APARELHO TELEFÔNICO TIPO: MESA , FUNÇÕES BÁSICAS: AMPLIFICADOR SOM, VOZ, CAMPAINHA, VIVA-VOZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDENTIFICADOR CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (CATMAT: 388971)	1,00	UNID.	GENÉRICA	125,5200	125,52
11	409954	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO COM 1.8 M, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 444355)	60,00	UNID.	ERIMAX	9,6800	580,80
14	409955	BOLSA TIPO: 4 BOLSOS COM ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO , MATERIAL: CORDURA , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO , APLICAÇÃO: GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS (CATMAT: 441758)	1,00	UNID.	CENTERCOR	409,5000	409,50
15	409975	BOMBA COSTAL MATERIAL: PVC , TIPO TANQUE: FLEXÍVEL , CAPACIDADE: 15 L, ACIONAMENTO: MANUAL , APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO MÁXIMA DO BICO, 3 L/MIN, PESO 2 KG (CATMAT: 486440)	3,00	UNID.	20029	839,0000	2.517,00
17	410426	CABRESTO PARA ANIMAIS	1,00	UNID.	GS SELAS	216,6300	216,63
22	409956	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , REFORÇO: S/ REFORÇO , FIXAÇÃO: ADESIVA , DIMENSÕES: CERCA DE 60 X 60 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL (CATMAT: 607187)	60,00	UNID.	POLARFIX	7,2700	436,20
25	410418	CHAVE DE MANGUEIRA E MANGOTE - MATERIA PRIMA: LATAO; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS; COMPONENTES: ENCAIXE P/APERTAR JUNTAS UNIAO STORZ DE 1 1/2 POL.; FINALIDADE: MANGUEIRA; Complementação da especificação do item de material: DEFINICAO: FERRAMENTA UTILIZADA PARA CONEXOES DE ENGATES RAPIDOS TIPO MUNHAO DE 1 1/2 POLEGADAS; COMPOSICAO: FABRICADO EM LATAO POLIDO, POS SUIR 12MM DE ESPESSURA E 200 a 300MM DE COMPRIMENTO	4,00	UNID.	carbon soluções	30,7500	123,00
31	410430	CHAVE PORTA DE ELEVADOR	1,00	KIT.	GENÉRICA	550,0000	550,00
39	410399	COLCHONETE PARA MACA ARTICULÁVEL	1,00	UNID.	BEFLEX	129,5300	129,53
43	409960	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2 ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES (CATMAT: 615986)	60,00	UNID.	EUROPA	24,5900	1.475,40
44	409992	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: BORRACHA , ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG , ACESSÓRIOS: BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO (CATMAT: 441520)	6,00	UNID.	KTELI	98,9700	593,82
50	409995	ENFORCADOR MATERIAL: AÇO CROMADO , TAMANHO: 75 A 100 CM, ESPESSURA: 3,50 MM, APLICAÇÃO: ADESTRAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES COM ELOS SOLDADOS (CATMAT: 335149)	1,00	UNID.	SEVEN PET	58,0800	58,08
58	409959	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE , HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" PVC , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA , TAMANHO: ADULTO	2,00	UNID.	BIOLAND	42,0000	84,00

		(CATMAT: 609094					
69	410402	IMOBILIZADOR DE NUCA E CABECA MATERIA-PRIMA: ESPUMA INJETADA OU BORRACHA; COMPONENTES: TIRANTES FIXACAO DE TESTA E QUEIXO; PARA UTILIZAÇÃO EM MACA RÍGIDA/PRANCHA DE RESGATE	4,00	UNID.	ResgateAPH	151,6700	606,68
75	409961	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT: 619851)	12,00	UNID.	MEDIX	34,0000	408,00
76	409984	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: 100% FIBRA ARAMIDA , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , FORMATO: ANATÔMICO PAR (CATMAT: 290689)	5,00	UNID.	Yazi	619,8300	3.099,15
86	409962	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CATMAT: 485533)	300,00	UNID.	DESCARPACK	18,8500	5.655,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	4.357,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410424	ALAVANCA TIPO PONTEIRO TALHADEIRA VERGALHÃO 1 POR NO MÍNOMO 1,5M DE PREFERÊNCIA AÇO VERGALHÃO, MAS PODE SER ACEITO AÇO "LISO" TAMBÉM (1045)	1,00	UNID.	land	125,9000	125,90
7	409988	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: ISOLADO 1.OOO VOLTS , TIPO CORTE: LATERAL , COMPRIMENTO: 8 PO (CATMAT: 445372)	1,00	UNID.	ranger	40,3000	40,30
23	409991	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO COM CAPUZ (CATMAT: 319636)	10,00	UNID.	p.cap	30,0000	300,00
28	410434	CHAVE INGLESA MEDIA	1,00	UNID.	best	35,0000	35,00
41	397949	COLETES DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVOS	5,00	UNID.	imbat	21,8000	109,00
42	410027	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: GRANDE , TIPO: SOPA , EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 232833)	2,00	UNID.	golden	29,6800	59,36
45	410030	COPO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 190 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR , APLICAÇÃO: ÁGUA CAIXA COM 6 UNIDADES (CATMAT: 321629)	3,00	UNID.	nadir	9,4000	28,20
51	409996	ENXADA MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070 , LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 180 C (CATMAT: 436575)	2,00	UNID.	ramada	56,3900	112,78
52	409997	ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO , LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 M (CATMAT: 402024)	1,00	UNID.	tenace	45,7000	45,70
60	409999	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: PARA MATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA COURO (CATMAT: 354776)	2,00	UNID.	tramontina	55,6200	111,24
65	409974	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 (CATMAT: 254984)	2,00	UNID.	beloto	73,4100	146,82
66	410003	FUMIGADOR MATERIAL: AÇO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM , MATERIAL DO FOLE: MADEIRA COM PANO DE LONA ENCERADA E TELA DE , MATERIAL DO PEGADOR: MADEIRA , ALTURA: 340 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO DE 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMALHA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS , APLICAÇÃO: APICULTURA (CATMAT: 610379)	1,00	UNID.	ps	205,3800	205,38
67	410028	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES (CATMAT: 234493)	3,00	UNID.	golden	19,8000	59,40
70	410005	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: ALLEN , QUANTIDADE PEÇAS: 10 , COMPONENTES: 1.2, 1.5, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO (CATMAT: 321510) JOGO CONTENDO 10 CHAVES	1,00	UNID.	mtx	25,0600	25,06
72	410007	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: PHILIPS / FENDA , QUANTIDADE PEÇAS: 6 , APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES: FENDA 4/5X5MM,5X5MM, 5X6MM,8MM-PHILIPS 4MM, 6MM , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, LÂMINA CROMADA FOSCA ACETINADA - JOGO CONTENDO 6 PEÇAS (CATMAT: 446447)	1,00	UNID.	thompsom	46,0000	46,00
77	410009	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA , ESPESSURA: 0,60 A 0,70 M - PAR (CATMAT: 603259)	20,00	UNID.	luveq	29,2000	584,00
78	410008	MACACÃO MATERIAL: BRIM , COMPONENTES: MACACÃO, MÁSCARA E CHAPÉU COM TELA , TIPO USO: APICULTOR , COR: BRANCO , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM ZÍPER, PUNHOS AJUSTÁVEIS E BARRA CO , QUANTIDADE BOLSOS: 4 UN, POSIÇÃO BOLSOS: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS , TIPO BOLSO: EXTERNO (CATMAT: 611170) JUNTO DO MACACAO DEVERÁ CONTER TAMBEM: LUVAS APROPRIADAS E FUMIGADOR	4,00	UNID.	tecmaster	258,8000	1.035,20
79	410011	MACHADINHA MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO	1,00	UNID.	thompsom	46,8500	46,85

		CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 37,5 CM, LARGURA LÂMINA: 20 CM, PESO: 900 G, FUNÇÃO: CORTE , APLICAÇÃO: CAMPING (CATMAT: 445859					
80	410010	MACHADO MATERIAL: AÇO FORJADO , LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 3,5 LB, COMPRIMENTO CABO: 1 (CATMAT: 360827)	1,00	UNID.	monfort	120,2400	120,24
84	410012	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 5.000 G, TIPO: OITAVADO (CATMAT: 421521)	1,00	UNID.	tenace	161,4300	161,43
90	410436	MICRO RETIFICA PARA CORTE DE ANEL	1,00	UNID.	makita	505,7800	505,78
99	409977	PERNEIRA MATERIAL: SOLETA , COMPRIMENTO: 35 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS - PAR (CATMAT: 450173)	5,00	UNID.	sayro	66,2900	331,45
108	410425	TESOURA DE CORTE/ALICATE PARA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CORTE DE NO MINIMO 8MM	1,00	UNID.	stanfer	122,0000	122,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF 55.690.054/0001-18				TOTAL	3.405,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	410443	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS: 2UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 102CM, LARGURA: 205CM, COR: MADEIRA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA LATERAL E GRADE DE PROTEÇÃO, ALTURA: 168CM, TIPO: BELICHE (CATMAT -486186)	2,00	UNID.	ORTHOVIDA	753,3300	1.506,66
38	410444	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA EXTRAFIRME / ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88M, TAMANHO ALTURA: 0,18M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO	4,00	UNID.	ORTHOVIDA	474,6600	1.898,64
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ/CPF 01.504.670/0001-08				TOTAL	9.106,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	410437	MOTOSSERRA - POTENCIA MOTOR: 6CV - 87CM3; TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 0,9 LITRO; SABRE: ACIMA DE 30,0 CENTIMETROS; COM CORRENTE DUAS CORRENTES EXTRAS	2,00	UNID.	STIHL	4.553,0000	9.106,00

Rodeiro, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B10046B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°147/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 147/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.504.817/0001-09, localizada na Avenida Liberdade nº 3230, GALPAOG3 D ANEXO E, bairro Centro, Bayeux / PB, CEP 58.111-400, neste ato representado por ANA MARIA WANDERLEY COSTA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 103.789.284-49, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 147/2024, referente ao Pregão nº 43/2024, em decorrência do Processo nº 138/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	UN	CABO EXTENSOR HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D 2 METROS	EXBOM CBX-H2B30SM	10	14,67	146,70
28	UN	CABO HDMI 10M	LELONG ITBLUE LE-6612-10M	16	34,99	559,84
29	UN	CABO HDMI 20M	EXBOM COD 03516	16	67,16	1.074,56
30	UN	CABO HDMI 2M	EXBOM Cod 00105	58	10,99	637,42
31	UN	CABO HDMI 3M	EXBOM Cod 0010	28	8,27	231,56

64	UN	FONTE ATX COM POTENCIA REAL	KNUP KP-522	38	89,69	3.408,22
65	UN	FONTE PARA COMPUTADOR 200W	KNUP KP-517	24	62,89	1.509.36
81	UN	KIT TECLADO WIRELESS 2.4GHZ + MOUSE SEM FIO ÒPTICO.	HOOPSON TPC-077KS	32	65,44	2.094,08
97	UN	MOUSE OPTICO PRETO USB VELOCIDADE DE RASTREAMENTO	KNUP KP-M611	88	6,32	556,16
98	UN	MOUSE PAD (2024)	MBTECH	71	7,93	563,03
114	UN	PEN DRIVE DE 32GB	LEBOSS LB-PD32	68	19,86	1.350,48
116	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147)	STROND	32	74,99	2.399,68
117	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1	STROND	23	73,79	1.697,17
118	UN	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300MBPS	PCI EXPRESS WIFI 3	42	125,59	5.274,78
119	UN	PLACA DE VIDEO 1GB - Memória de 1GB DDR3 64Bit	KNUP KP-GT705/1G	15	149,15	2.237,25
129	UN	ROTEADOR WIRELES COM TECNOLOGIA DUAL-BAND	TP-LINK ARCHER C20W	26	158,99	4.133,74
138	UN	TECLADO USB (18389-019232)	HOOPSON	138	20,79	2.869,02

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 04 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 52.504.817/0001-09

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9D4DFABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°156/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 156/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.159.220/0001-68, localizada na Rua 2 nº 35 A, bairro Parque Das Laranjeiras, Formosa / GO, CEP 73.805 630, neste ato representado por Moises de Brito Sousa, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 894.028.551-49, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 156/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 156/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	LA	DIETA CETOGÊNICA	KETOCAL/ DANO	500	270,00	135.000,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 23.159.220/0001-68

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D4F48076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 010/2025, referente ao Processo Licitatório n° 006/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, do **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, que tem como objeto originário a contratação de empresa para **aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos**, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – anexo I do edital do PROCESSO LICITÁTORIO N° 006/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025”**,** conforme segue:
Fornecedor: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 79.788.766/0025-00**

Descrição	MARCA	quant	valor unitario	total
Cama Infantil – Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNT NBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Escherícia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 1000 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 2000 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink mobil CIP	100	R$ 390,10	R$ 39.010,00
Casinha I - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil CIP	16	R$ 6.571,00	R$ 105.136,00
Casinha II - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria	Brink mobil CIP	12	R$ 15.928,00	R$ 191.136,00

prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
Conjunto de balanço simples com escorregador – 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil CIP	16	R$ 2.861,61	R$ 45.785,76
Escorregador I - Escorregador pequeno, com 01 rampa ondulada – Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil CIP	17	R$ 1.407,31	R$ 23.924,27
Equipamento de Basquete Infantil – Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil CIP	17	R$ 1.465,00	R$ 24.905,00
Conjunto de Vôlei infantil – Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil JVP	18	R$ 2.125,45	R$ 38.258,10
Conjunto de Gol – Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitasao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil JTGP	50	R$ 1.778,00	R$ 88.900,00
Playground 02 – Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento	Brink mobil DYNAMIC PRO	18	R$ 10.627,00	R$ 191.286,00

confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
Playground 03 – Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTMD 257-14**.**	Brink mobil EVOLUTION PRO	18	R$ 15.851,00	R$ 285.318,00
Playground 05 – Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Brink mobil EXTREME PRO	8	R$ 31.440,00	R$ 251.520,00
Parque III - Parque Modular 2 – Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).	Brink mobil 120 BM	11	R$ 34.524,00	R$ 379.764,00
Parque IV - Parque Modular 3 – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente	Brink mobil 160 BM	7	R$ 48.459,00	R$ 339.213,00

950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).				
Valor total da adesão: R$ 2.004.156,13 (Dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).				

Valor Global estimado da adesão: R$ 2.004.156,13 (Dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).

São João da Ponte – MG, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0DC2BCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E UNIMED TRÊS PONTAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2023 – INEXIGIBILIDADE N

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.167/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Erika Mesquita, ora denominada CONTRATANTE, e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 256, Santa Teresa, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pelo Dr. Dilson Lamaita Miranda, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato Original, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo se dá com fulcro no art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, Reajuste – Art. 28, da Lei nº 9.069/95 c/c art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 10.192/01, e Cláusula Nona do Contrato Original, em conformidade com a Inexigibilidade n.º 029/2023 - Processo Licitatório n.º 313/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à **Credenciamento de empresas no ramo para prestação de serviços médicos complementares, legal e regulamentada, com sede no Município de Três Pontas, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Três Pontas/MG,** para o dia **1º de dezembro de 2026.**

C**LÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 - Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

RAIO X						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
01	020405012-0	47465	50	ABDOME AGUDO SIMPLES (MÍNIMO (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
02	020405013-8	16141	50	ABDOME SIMPLES	R$ 39,89	R$ 41,68
03	020404001-9	16108	50	ANTEBRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
05	020406009-5	16109	250	BACIA	R$ 39,89	R$ 41,68
06	020402012-3	47466	50	ARTICULAÇÃO SACRO COCCIGEA	R$ 39,89	R$ 41,68
07	020404005-1	16110	50	BRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
08	020406010-9	16111	100	CALCANEO	R$ 39,89	R$ 41,68
09	020401006-3	16113	100	CAVUM	R$ 39,89	R$ 41,68
10	020404006-0	16123	50	CLAVÍCULA	R$ 39,89	R$ 41,68
11	020402003-4	16119	150	COLUNA CERVICAL (4 INCIDENCIAS OU +)	R$ 39,89	R$ 41,68
12	020402004-2	47467	300	COLUNA CERVICAL (3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
13	020402009-3	16120	100	COLUNA TORACICA (DORSAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
14	020402006-9	16118	500	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 39,89	R$ 41,68
15	020402007-7	47468	100	COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLÍQUAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
16	020402013-1	16122	100	COLUNA P/ESCOLIOSE – TELESPONDILOGRAFIA	R$ 134,67	R$ 140,72
17	020402012-3	16121	50	COLUNA SACRO-COCCIGEA (COCCIX)	R$ 39,89	R$ 41,68
18	020403007-2	16114	100	COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	R$ 39,89	R$ 41,68

19	020404007-8	16115	50	COTOVELO	R$ 39,89	R$ 41,68
20	020406011-7	16116	50	COXA	R$ 39,89	R$ 41,68
21	020401007-1	47471	50	CRANIO (3 INCIDENCIAS OU MAIS)	R$ 39,89	R$ 41,68
23	020406003-6	16125	80	ESCANOMETRIA	R$ 240,98	R$ 251,80
24	020403009-9	16124	50	EXTERNO	R$ 39,89	R$ 41,68
25	020403008-0	47474	50	ESOFAGO	R$ 170,00	R$ 177,63
26	020401012-8	16134	50	FACE (OSSOS 3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
28	020405005-7	16151	50	FISTOLOGRAFIA	R$ 291,44	R$ 304,53
29	020406012-5	16128	400	JOELHO (2 INC) AP + LATERAL	R$ 39,89	R$ 41,68
30	020406013-3	47476	50	JOELHO OU PATELA (3 INC) AP+LAT+AXIAL	R$ 39,89	R$ 41,68
31	020401004-7	16146	80	MALAR	R$ 39,89	R$ 41,68
32	020404009-4	16129	200	MÃO	R$ 39,89	R$ 41,68
33	020401010-1	16132	50	MASTOIDE	R$ 39,89	R$ 41,68
34	020401011-0	16130	50	MAXILAR PA + OBLIQUA/SEIOS MAXILARES	R$ 39,89	R$ 41,68
35	020404003-5	16135	100	OMBRO (ESCAPULA – UMERAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
36	020404011-6	47477	100	OMBRO(ESCAPULA-OMBRO)	R$ 39,89	R$ 41,68
37	020401003-9	16133	50	ORBITA BILATERAL (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
38	020406014-1	16136	50	PATELA (JOELHO)	R$ 39,89	R$ 41,68
39	020406015-0	16138	200	PÉ/DORSO DO PÉ	R$ 39,89	R$ 41,68
40	020406016-8	16137	50	PERNA	R$ 39,89	R$ 41,68
41	020404010-8	16139	100	PUNHO (MÃO) IDADE ÓSSEA	R$ 39,89	R$ 41,68
42	020404012-4	47479	250	PUNHO (3 INC) AP+LAT+OBLIQUA	R$ 39,89	R$ 41,68
43	020406006-0	16106	200	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
44	020406007-9	16107	100	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
45	020405014-6	47481	50	REED (ESTOMAGO E DUODENO)	R$ 268,72	R$ 280,79
46	020401014-4	47482	300	SEIOS DA FACE	R$ 39,89	R$ 41,68
47	020401015-2	16145	100	SELA TURSICA	R$ 39,89	R$ 41,68
48	020403017-0	16104	500	TORAX PA	R$ 39,89	R$ 41,68
49	020403015-3	47484	700	TORAX (PA E PERFIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
50	020403014-5	47485	100	TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 39,89	R$ 41,68
51	020406008-7	16143	200	TORNOZELO (ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA)	R$ 39,89	R$ 41,68
52	020405015-4	47486	50	TRANSITO INTESTINAL (INTESTINO DELGADO)	R$ 272,00	R$ 284,21
53	020405017-0	16156	20	URETROCISTOGRAFIA	R$ 349,72	R$ 365,42
54	020405018-9	16154	20	UROGRAFIA EXCRETORA (VENOSA)	R$ 291,44	R$ 304,53

EXAMES DE ULTRASSOM						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
55	020502004-6	40471	800	EXAME ABDOMEN TOTAL	R$ 123,58	R$ 129,13
56	020502003-8	40472	500	EXAME ABDOMEN SUPERIOR	R$ 82,25	R$ 85,94
57	020502014-3	51074	500	EXAME OBSTÉTRICO	R$ 69,94	R$ 73,08
58	020502018-6	51078	3000	EXAME TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	R$ 69,94	R$ 73,08
59	020502016-0	52387	1500	EXAME PÉLVICA/GINECOLÓGICA	R$ 104,70	R$ 109,40
60	020502012-7	52321	1500	EXAME TIREÓIDE OU TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 96,17	R$ 100,49
61	020502005-4	49534	3000	EXAME RENAL (US APARELHO URINÁRIO)	R$ 78,38	R$ 81,90
62	020502010-0	52386	150	EXAME PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 54,10	R$ 56,53
63	020502009-7	51076	350	EXAME DE MAMA (US MAMÁRIA BILATERAL)	R$ 64,12	R$ 67,00
64	020501005-9	52384	150	EXAME US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R$ 89,49	R$ 93,51

MAMOGRAFIA						
ITEM	**SIGTAP**	**CODIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
70	020403003-0	3603	1500	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R$ 46,86	R$ 70.313,00
71	020403018-8	46711	2500	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 93,72	R$ 234.300,00

TOMOGRAFIA						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
72	206010010	29420	150	TC COLUNA CERVICAL C/OU S/CONSTRATE	R$ 103,22	R$ 107,85
73	206010028	29422	723	TC COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 119,83	R$ 125,21
74	206010036	29421	54	TC COLUNA TORÁCICA	R$ 103,15	R$ 107,78
75	2060110044	29427	375	TC DE FACE/SEIOS DA FACE /ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 103,15	R$ 107,78
76	206010052	56670	63	TC PESCOÇO	R$ 103,15	R$ 107,78
77	206010060	29424	36	TC SELA TÚRSICA	R$ 115,58	R$ 120,77
78	206010079	29411	3300	TC CRÂNIO	R$ 115,58	R$ 120,77
79	206020015	29412	27	TC ARTICULAÇOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 103,15	R$ 107,78
80	206020023	29416	50	TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ	R$ 103,15	R$ 107,78
81	206030010	29408	347	TC ABDOMEM SUPERIOR	R$ 163,45	R$ 170,79
82	206020031	56671	378	TC TÓRAX	R$ 160,88	R$ 168,10
83	206030029	56672	78	TC ARTICULAÇÃO MEMBROS INFERIORES	R$ 103,15	R$ 107,78
84	206030037	29410	1.086	TC ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	R$ 163,45	R$ 170,79

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O recurso financeiro destinado ao pagamento está previsto na Dotação Orçamentária sob a rubrica 02.007.003.0010.0302.2021.2890.3339039 – **Ficha n.º 1535**, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato exordial permanecem inalteradas e em pleno vigor, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos, durante a vigência do presente termo de prorrogação contratual.

E, para a firmeza e validade de tudo que aqui se estipulou, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Três Pontas - MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3FD9BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 193 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$168.405,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 168.405,55				
02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 929	06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIP		**38.839,28**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	747	Outras vinculações de transferências da União		
	000	Outras vinculações de transferências da União		
	0	Não se Aplica		
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
	009	GABIAO SB		

02	**06**	**01**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD		**10.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**10.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**10.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**15.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**01**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD		**15.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**20.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	

	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 925	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**30.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 **08** **02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 360	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**2.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 367	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

02 **01** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 929	06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIP	**12.566,27**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	747	Outras vinculações de transferências da União	
	000	Outras vinculações de transferências da União	
	0	Não se Aplica	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	009	GABIAO SB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 12.566,27
Fontes de Recurso
747 000 Outras vinculações de transferências da União 12.566,27

02 **01** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 859	06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	**-38.839,28**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	747	Outras vinculações de transferências da União	
	747	Outras vinculações de transferências da União	
	0	Não se Aplica	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	009	GABIAO SB	
Ficha: 876	06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	**-10.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 **03** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 816	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**-10.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 **04** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 790	04.122.0001.3051.0000	AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL	**-20.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 873	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-15.000,00**

	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 880			23.695.0004.4121.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL TURISMO	**-15.000,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 841			10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES	**-10.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 877			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-30.000,00**
			3.3.90.41.00	Contribuições	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 359			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-2.000,00**
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**05**	**MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -FUNDEB**		
Ficha: 444			12.365.0009.4172.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%	**-5.000,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da e	
			018	FUNDEB 70%	
			000	FUNDEB 70%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B808A1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 123/2025

Pregão Eletrônico n° 031/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, VIGÊNCIA E GARANTIAS, DESCRITAS NO DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA.	MINDRAY - CONS	UN	1,0000	157.777,0000	-	157.777,00

Valor Total Adjudicado R$ 157.777,00

MARIA DA FÉ, 09 de Dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:02629A05



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 837/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 837, de 31/10/2025

DECRETO Nº 837/2025
Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.018.455,39 (Um Milhão Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2816	2755	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2827	2569	2.455,39
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2694	2720	46.000,00
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2783	2720	15.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2784	2720	7.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2725	2621	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2781	2720	32.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2461	2749	100.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	2798	2501	800.000,00
08.0122.9002.2.152.000	**APOIO A GESTAO DO SUAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2616	2660	10.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**1.018.455,39**

Total dos Créditos.....	**1.018.455,39**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.018.455,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/10/2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5B4458BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.133/2018, que dispõe sobre a estrutura de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itanhandu".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.133, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere ao vencimento base do cargo de Oficial Legislativo I:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

GRUPO OCUPACIONAL APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO CARGOS COM CARREIRA ESTRUTURADA EM 02(DUAS) CLASSES

Cargos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Oficial Legislativo I	R$ 3.020,57	R$ 3.093,19	R$ 3.185,99	R$ 3.281,57	R$ 3.380,01	R$ 3.481,41	R$ 3.585,85	R$ 3.693,43	R$ 3.804,23	R$ 3.918,36	R$ 4.035,91	R$ 4.156,99
Oficial Legislativo II	R$ 4.281,70	R$ 4.410,15	R$ 4.542,45	R$ 4.678,73	R$ 4.819,09	R$ 4.963,66	R$ 5.112,57	R$ 5.265,95	R$ 5.423,93	R$ 5.586,65	R$ 5.754,24	R$ 5.926,87

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itanhandu, suplementadas se necessário, respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro do ano corrente, para todos os fins legais.

Itanhandu, 10 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:113E228C